



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.272

João Pessoa-PB • Disponibilização: quarta-feira, 23 de janeiro de 2013
Publicação: quinta-feira, 24 de janeiro de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4º)

ANO XLV



RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 5/2013 - Suspende prazos nos processos de competência da Vara de Sucessões da Comarca da Capital e dá outras providências. **O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** a instalação, nesta data, da Vara de Sucessões da Comarca da Capital; **CONSIDERANDO** a necessidade de um prazo razoável para a redistribuição dos processos, resolve, *ad referendum* do Tribunal Pleno: Art. 1º Suspende, até o dia 28 de janeiro de 2013, os prazos processuais dos feitos de competência da Vara de Sucessões da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões do Tribunal Pleno, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente do Tribunal de Justiça.



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 3.034/2012 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 104/2010 de 06 de abril de 2010 e nº 124/2010 de 17 de novembro 2010, do Conselho Nacional de Justiça, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **FABRÍCIO MEIRA MACEDO**, Juiz de Direito da 6ª Vara Mista da Comarca de Sousa, para, excepcionalmente, exercer as atribuições do seu cargo na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, no período de 1º de novembro 2012 e até 18 de maio de 2013, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor **Falkandre de Sousa Queiroz**, Juiz de Direito Auxiliar, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 31 de outubro de 2012. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente - **Referendado pelo o Conselho da Magistratura em 23.01.2013**

PORTARIA GAPRE Nº 095/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 306376-3, resolve designar a servidora **MARIA DAS GRACAS VIEIRA DE MELO**, Técnico Judiciário, Matrícula 472913-7, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sousa, para exercer suas atribuições na Central de Distribuição da referida Comarca. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 096/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar nº 96, de 03.12.2011, em seu Art. 245 e Parágrafo Único e o que consta no Processo nº 322858-4, resolve designar o servidor **UBIRAJARA VALERIANO PAULO DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Matrícula 470791-5, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório da 1ª Vara Mista da Comarca de Ingá, com efeito retroativo ao dia 15.10.2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 097/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar nº 96, de 03.12.2011, em seu Art. 245 e Parágrafo Único e o que consta no Processo nº 324287-1, resolve designar o servidor **MARCOS RANIERY FERREIRA ALENCAR**, Técnico Judiciário, Matrícula 476609-1, para exercer a função de confiança de Chefe de

Cartório da 1ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga, com efeito retroativo ao dia 30.11.2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 103/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar nº 96, de 03.12.2011, em seu Art. 245, Parágrafo Único e o que consta no Processo nº 324019-3, resolve designar a servidora **CRISTIANA RUSSO LIMA DA SILVA**, Técnico Judiciário, Matrícula 470019-8, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório da 1ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras, com efeito retroativo ao dia 20.11.2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 255/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **JOÃO BATISTA VASCONCELOS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Executivos Fiscais, para, no período de 23 a 31.01.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da Diretoria do Fórum da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular, que entrará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 22 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente (Publicada no Diário da Justiça do dia 23.01.2013, Republicada por incorreção.)

PORTARIA GAPRE Nº 258/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: suspender, a partir do dia 24.01.2013, as férias da Excelentíssima Senhora Doutora **HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA**, Juíza de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana, deferidas, para o período de 15.01 a 13.02.2013, para gozo oportuno. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 23 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 259/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: transferir o período das férias do magistrado abaixo relacionado: **MAGISTRADO(A) / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO**: **HIGIA ANTÔNIA PORTO BARRETO** - 2013/1 - 18.02 a 19.03.2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 23 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 0260/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 326424-6 e do Art. 1º, II, da Resolução Nº 44/2012 deste Tribunal, resolve relatar a servidora **CLARISSA GOMES DE SOUSA**, Auxiliar Judiciário, matrícula 476779-9, no Gabinete do Desembargador José Di Lorenzo Serpa. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 0261/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 326423-8 e do Art. 1º, II, da Resolução Nº 44/2012 deste Tribunal, resolve relatar o servidor **THIAGO GIORDANI DE OLIVEIRA ROCHA**, Auxiliar Judiciário, matrícula 475439-5, no Gabinete do Desembargador José Di Lorenzo Serpa. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – PRESIDENTE.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)

Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
(Vice-Presidente)

Des. João Alves da Silva
(Corregedor-Geral de Justiça)

Bel Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. João Alves da Silva
(Corregedor-Geral)

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva

SUPLENTES

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. José Ricardo Porto
Des. Carlos Martins Beltrão Filho

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)

Des. José Di Lorenzo Serpa

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira

Des. José Ricardo Porto

Des. Leandro dos Santos

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)

Des. José Di Lorenzo Serpa

Des. Leandro dos Santos

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

Desª Maria das Graças Moraes Guedes

Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente)

Des. Joás de Brito Pereira Filho

Des. Arnóbio Alves Teodósio

Des. João Benedito da Silva

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 0262/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 326550-1 e do Art. 1º, II, da Resolução Nº 44/2012 deste Tribunal, resolve relatar o servidor SAMIR ARAUJO MOHANA PINHEIRO, matrícula 476918-0, Analista Judiciário, no Gabinete do Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE N.º 263/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores abaixo nominados, lotados no Banco de Recursos Humanos da Capital, para terem exercício junto ao Cartório da Vara de Sucessões da mesma Comarca, cuja instalação foi autorizada pela Resolução nº 01, do Tribunal Pleno, publicada no Diário da Justiça de 15 de janeiro de 2013, e efetivada nesta data.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
MARIENE DE LIMA ARAÚJO	Analista Judiciário	87.263-6
MARIA NILMA DA SILVA	Técnico Judiciário	470.575-1
ALEXANDRE FERREIRA TRAVASSOS	Técnico Judiciário	469.301-9
SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO NEGREIROS	Técnico Judiciário	470.213-1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 264/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora MARIA APARECIDA SARMENTO GADE-LHA, Juíza de Direito do 3º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, a partir de 24.01.2013 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Sucessões. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 23 de janeiro de 2013. Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 265/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o art.23 da Resolução nº 92 de 17 de dezembro de 2012, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora HÍGIA ANTÔNIA PORTO BARRETO, Juíza de Direito da 4ª Vara Mista de Cajazeiras, para, nos dias 06, 07, 08, 13, 14 e 15/02/2013, responder, cumulativamente, pelo expediente do Juizado Especial Misto da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 23 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 266/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o art.23 da Resolução nº 92 de 17 de dezembro de 2012, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora GABRIELLA DE BRITO LYRA LEITÃO NÓBREGA, Juíza de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Ingá, para, nos dias 06, 07, 08 e 13/02/2013, responder, cumulativamente, pelos expedientes da 1ª Vara Mista e Diretoria da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 23 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE N.º 267/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais resolve, dispensar a servidora **Leila Maria de Andrade Galvão**, Técnico Judiciário, matrícula nº 473.735-1, da Função de Confiança de Chefe Cartório, que vinha exercendo junto à 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras, com efeito retroativo à 18.12.2012. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. **Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos - Presidente**

PORTARIA GAPRE N.º 268/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais resolve, dispensar o servidor **Diego Jardim Feitosa**, Técnico Judiciário, matrícula nº 476.826-4, da Função de Confiança de Chefe Cartório, que vinha exercendo junto ao Cartório do 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, com efeito retroativo à 18.12.2012. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. **Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos – Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 270/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: Conceder as férias do magistrado abaixo relacionado: **MAGISTRADO(A)S / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO:** HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO - 2013/1 - 31.01 a 01.03.2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 23 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 271/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o art.23 da Resolução nº 92 de 17 de dezembro de 2012, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora RAFAELA MARTINS PEREIRA TONI, Juíza Substituta, para, nos dias 07 e 08/02/2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária de Cabaceiras. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 23 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 272/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o art.23 da Resolução nº 92 de 17 de dezembro de 2012, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora KÁTIA DANIELA ARAÚJO, Juíza Substituta, para, nos dias 07, 08, 13, 14, 15 e 18/02/2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 23 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 273/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora MARIA APARECIDA SARMENTO GADE-LHA, Juíza de Direito do 3º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, atuar nos Processo de nºs 073.2002.000.281-9, 073.2002.000.343-7, 073.2002.001.494-7, 073.2002.001.534-0, 073.2008.000.159-4, que tramitam na 1ª Vara Mista da unidade judiciária de Cadedelo, em virtude do impedimento dos titulares. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 23 de janeiro de 2013. Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 274/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o art.23 da Resolução nº 92 de 17 de dezembro de 2012, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora RENATA DA CÂMARA PIRES BELMONT, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, para, nos dias 06 e 07/02/2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 17ª Vara Cível da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 23 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 0275/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora ANA CLAUDIA SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 470475-4, para prestar serviços junto à Gerência de Expediente, da Corregedoria-Geral de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 276/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o art.23 da Resolução nº 92 de 17 de dezembro de 2012, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA, Juíza Substituta, para, nos dias 06, 07, 08, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21/02/2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 23 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 277/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o art.23 da Resolução nº 92 de 17 de dezembro de 2012, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ DJACY SOARES ALVES, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras, para, nos dias 06, 07, 08, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21/02/2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da Diretoria da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 23 de janeiro de 2013. **DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 0278/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor SORMANNI ROBERTO DE MEDEIROS GOMES, matrícula 468825-2, para prestar serviços junto à Gerência de Apoio Operacional. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 279/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **FERNANDA VASCONCELOS FERNANDES**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Bayeux, 1ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

**ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL**

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 25 de janeiro de 2013, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
25/01	ALUÍZIO BEZERRA FILHO				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	Fábio Querino de Sá	Alberto Marcus Risucci de França Costa José Francisco M. Irmão - Oficial de Justiça	Eduardo Faustino Diniz Firmino Ayres Leite Neto	Hygo da Silva Reinaldo	André Luiz Fragoso de Figueiredo

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídico-Administrativa – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439

**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



PORTARIA GAPRE Nº 280/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, 1ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 281/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **CHARLES CHATEABRIAND DA COSTA NEWTON**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, 1ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 282/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **THIAGO GARCIA DE MENEZES SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, 1ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 283/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LIRA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, 1ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 284/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **FLÁVIA IDELFONSO GUIMARÃES**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, 1ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 285/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **FERNANDA MARIA CORREIA DE BARROS SENA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, 1ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 286/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **ANDRESSA BRASILINO NEVES BARROS**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Itabaiana, 2ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 287/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **DIEGO HENRIQUE TEIXEIRA DO EGITO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cruz do Espírito Santo, 2ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 288/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **MARCELO XIMENES DA CUNHA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cruz do Espírito Santo, 2ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 289/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **MANOEL ANÍZIO DO NASCIMENTO NETO JÚNIOR**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sapé, 2ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 290/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **ANDRÉA NÓBREGA DE ASSIS MARTINS**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Mamanguape, 2ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 291/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **SIMONE ALMEIDA PEREIRA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sapé, 2ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 292/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **JOANINE GISELLE LIMA LUGO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na

estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sapé, 2ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 293/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **HAYANNA RICELLE BEZERRA DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Pilar, 2ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 294/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **KARLA CRISTHIANE MARINHO LIRA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Pedras de Fogo, 2ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 295/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **DIOMEDES CAVALCANTI DA SILVA NETO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Itabaiana, 2ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 5/2011, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013000496	475.021-7	Dalvacy Timóteo de Sousa	30/01/2013 a 28/02/2013	2011/2012
2012007244	470.534-3	Emanuel Fabian Furtado de Queiroz	07/01/2013 a 05/02/2013	2010/2011
2013000461	473.598-6	Henrique Cezar Coutinho Barse	07/01/2013 a 05/02/2013	2010/2011
2013001181	468.951-8	Ibrahim Anis Hamad El Timani	18/02/2013 a 19/03/2013	2010/2011
2013000470	126.730-2	Jessé Rodrigues da Rocha	07/01/2013 a 05/02/2013	2010/2011
2013000373	469.494-5	José Rildo de Figueiredo	10/01/2013 a 08/02/2013	2012/2013
2013000507	470.016-3	Lindalva Gomes de Souza	21/01/2013 a 19/02/2013	2011/2012
2013001124	476.951-1	Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho	13/02/2013 a 14/03/2013	2012/2013

GOZO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013001028	468.072-3	Antônio da Silva Pinheiro	21/01/2013 a 19/02/2013	2009/2010
2013000365	468.978-0	Edjane Maria da Silva Oliveira	07/01/2013 a 05/02/2013	2010/2011
2013000855	472.900-5	Lucieliia Gomes Coitinho	18/03/2013 a 16/04/2013	2009/2010
2013000068	468.446-0	Morgana Lógica de Medeiros Gabinio	04/02/2013 a 05/03/2013	2011/2012
2013001132	475.479-4	Sandra Valéria Freitas de Aguiar	14/01/2013 a 12/02/2013	2010/2011

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor
2013000540	470.374-0	Adeilza Maria da Silva
2013000324	125.460-0	Adriano de Araújo Pereira
2012007654	71.128-4	Adeilton Alves da Silva
2013000582	473.530-7	Cristiane Stefani Lima Silvestre A Viana
2013000076	470.180-1	Eduardo Faustino Diniz
2013000603	95.119-6	Edivaldo Crispim da Silva
2013000201	470.964-1	Eurivan Fernandes de Sousa
2013000558	88.162-7	Fernando Moreira do Nascimento
2013000646	77.218-6	Gilvan Barbosa de Oliveira
2013000041	476.463-3	Grace Queiroga de Oliveira
2013000445	471.125-4	Hilary Araújo Chianca
2013000269	473.999-0	Hallison de Souza Costa
2013000523	469.931-9	Humberto Simões de Queiroz
2013000381	472.876-9	Janine Carneiro da Cunha Gomes Pereira
2013000662	470.494-1	Maria Clemens B Lima Montenegro
2013000515	470.179-8	Marilene de Lourdes Gomes de Andrade
2013000084	465.416-1	Miraci Barbosa de Souza
2013000638	469.214-4	Rosaly Montenegro Menezes de Sá
2013000277	470.618-8	Silas Neri Carlos
2013000050	475.006-3	Vanessa de Melo Lima Rocha

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 5/2011, **INDEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013001204	471.315-0	Maria Aparecida Cavalcanti Tolfo	13/02/2013 a 14/03/2013	2011/2012
2013001149	470.020-1	Maria Aparecida Pinto Rodrigues	14/02/2013 a 15/03/2013	2012/2013
2013000488	470.962-4	Sebastião Alves Simão	07/01/2013 a 05/02/2013	2011/2012
2013001093	471.918-2	Waldemar Ferreira Veras Neto	13/02/2013 a 14/03/2013	2012/2013

GOZO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2012007759	475.568-5	José Valter Gonçalves de Freitas	13/02/2013 a 14/03/2013	2012/2013

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor
2013000189	475.475-1	Ivonete Farias de Albuquerque

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. **Einstein Roosevelt Leite** - Diretor de Gestão de Pessoas.



PORTARIA GAPRE Nº 296/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **LUIZ HENRIQUE MELO SILVA NÓBREGA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Ingá, 4ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 297/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **ELIELTON ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Picuí, 4ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 298/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **NEIRY DELÂNIA ARARUNA CARVALHO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Barra de Santa Rosa, 4ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 299/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **GABRIEL GRANJA DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Barra de Santa Rosa, 4ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 300/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **DAMARES NIEDJA BENTO DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Picuí, 4ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 301/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **RÊMULO PAULO CORDÃO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Queimadas, 5ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 302/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **EDIMARCUS ANDRÉ MENDES PATRIOTA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Boqueirão, 5ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 303/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **THERESA RAQUEL GOMES MONTEIRO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Umbuzeiro, 5ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 304/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **SEBASTIÃO FLORÊNCIO DE SOUSA JÚNIOR**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Itaporanga, 6ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 305/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **RENATA LIMA DE SANT'ANNA MEIRA MACEDO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Taperoá, 6ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 306/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **MIRLANY KHIVIA NUNES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Itaporanga, 6ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 307/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **RITA DE CÁSSIA COSTA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Princesa Isabel, 6ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 308/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **OSNI TORRES DE ARAÚJO SEGUNDO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Pombal, 7ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 309/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FIGUEIREDO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sousa, 7ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 310/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **ALEXANDRE FAGUNDES DE LIMA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Paulista, 7ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 311/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **DIANA SANTOS DE OLIVEIRA BERGER**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sousa, 7ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 312/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **EUCILENE FERREIRA BANDEIRA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de São João do Rio do Peixe, 7ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 313/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **ADYJA GRACIELE LIMA DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Pilões, 8ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 2 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 314/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve - nomear **KELLEN DAIANNE DIAS VICENTE**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Pilões, 8ª Região. - **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 2 de janeiro de 2013. - Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS** – Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2012 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 311.369-8 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA X IMA CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do Contrato nº 043/2012, por mais 60 (sessenta) dias. - **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93. - João Pessoa, 08 de janeiro de 2013. - **DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 01/2013.O Exmo. Sr. Desembargador **João Alves da Silva**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2013.0022-2 **DECIDE:Instaurar Sindicância**, objetivando apurar a responsabilidade das servidoras Nacilva Batista dos Santos (matrícula nº 470662-5) e Maria do Socorro Fernandes da Costa (matrícula nº 470660-9), ambas lotadas na 5ª Vara Criminal da Capital, pelo fato de terem, supostamente, utilizado de forma indevida a senha do Poder Judiciário, para acessar a rede INFOSEG, no período de 01/11/2011 a 31/12/2011, para investigar, através do CPF, a Srª Dinalba Araruna Gonçalves, Promotora de Justiça. Delegar competência ao Exmo. Dr. Carlos Antônio Sarmento, Juiz Corregedor, para proceder a instrução e diligências necessárias ao procedimento no prazo legal, emitindo, ao fim, relatório conclusivo. Registre-se e cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no Altiplano do Cabo Branco, em João Pessoa, Capital, aos 22 de janeiro de 2013. **Desembargador João Alves da Silva. Corregedor-Geral da Justiça**



ATO DA DIRETORIA ESPECIAL

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 24/2013 - VARA DE SUCESSÕES, 3ª ENTRÂNCIA - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - Cumprindo determinação da Presidência e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 3ª Entrância, torno público que se encontra vaga a VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAPITAL, de 3ª Entrância. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar sua inscrição junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. **Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial**



ATO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DGP Nº 03/2013 - O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº5/2011, resolve: transferir o gozo das férias, já deferidas e publicadas, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / MATRÍCULA / SERVIDOR / NOVO PERÍODO / PERÍODO AQUISITIVO:** 2013001190 - 476.165-1 - Maria José da Silva Gonçalves - 13/02/2013 a 14/03/2013 - 2012/2013; 2013000919 - 470.661-7 - Mariana Rian Espínola Manguieira - 19/07/2013 a 31/07/2013 - 2008/2009; 2013000404 - 473.236-7 - Susie Tejo Bezerra - 07/01/2013 a 12/01/2013 - 2010/2011. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. **Einstein Roosevelt Leite** - Diretor de Gestão de Pessoas.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: **“SENDO ASSIM, CONSIDERANDO O RECONHECIMENTO DA REPERCUSSÃO GERAL NO RE Nº 586.453-7-RG/SE, DEVERÃO OS PRESENTES AUTOS PERMANECEREM SOBRESTADOS ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA CONTROVÉRSIA NO ÂMBITO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.”**

AGRAVO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 001.2010.002.507-9/001. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL. ADVOGADO: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA E OUTROS. AGRAVADOS: OTONIEL DE SOUZA FAGUNDES E OUTROS.

AGRAVO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 001.2009.025.731-0/001. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI. ADVOGADO: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA E OUTROS. AGRAVADOS: ANTÔNIO RONALDO PEREIRA MARQUES E OUTROS. ADVOGADO: HEITOR CABRAL E ANDRÉ LUIZ DE FARIAS COSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325.462-3. Requerente: Flávio Henrique de Moraes Gonçalves. Interessado: O Mesmo. Assunto: Solicitação. Chamo o feito a ordem para tornar sem efeito o despacho da presidência do Processo nº 325.462-3, publicado no DJ de 16 de janeiro de 2013, tendo em vista que o requerente ao solicitar



o fim de fila já tinha sido nomeado para o cargo efetivo de Analista Judiciário, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Serra Branca, conforme Portaria GAPRE nº 3633/2012, publicada no DJ de 12 de dezembro de 2012, apenas podendo requerer a desistência de posse. Publique-se. João Pessoa, 23 de janeiro de 2013. Des. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 323.574-2 / folga eleitoral / Idario Dacio Fernandes; 324.754-6 / emissão de certidão de tempo de contribuição / Francisca Simone Melo dos Santos; 325.981-1 / Requerimento de cópia de notas taquigráficas / Mucio Carlos Lins Fernandes; 324.109-2 / inclusão de dependentes em ficha funcional / Maria Lira de Medeiros Santos; 324.541-1 / licença-prêmio / Maria Luiza Barreto; 321.009-0 / incentivo à qualificação / Sandrionara Soares Pacheco Neri; 324.434-2 / licença matrimônio / Alexandre César de M. M. Limeira; 321.828-7 / inclusão de dependentes em ficha funcional / Juliana Coutinho Marcelino; 323.960-8 / incentivo à qualificação / José Valter Gonçalves de Freitas; 324.860-7 / licença para tratamento de saúde / Mariane Queiroz Aureliano; 323.806-7 / adicional de qualificação / Albertina Lúcia Guedes de Freitas; 323.852-1 / licença matrimônio / Neyanne Sonalle C. De Oliveira; 322.192-0 / indicação de substituto / Hisley de Souza Oliveira; 324.205-6 / indicação de substituto / Ana Helena da Silva; 323.261-1 / liberação de pagamento / Artur Brandão de Farias; 324.248-0 / liberação de pagamento / Severina Emilia dos Santos Bezerra; 314.485-2 / substituição de conciliador / Iorena Fátima Duarte Fernandes;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU PARCIALMENTE** dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 319.421-3 / incentivo à qualificação / Adatao Cunha Ribeiro; 324.139-4 / adicional de incentivo à qualificação / Anilton de Oliveira Silva;

Excelentíssimo Senhor Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, **INDEFERIU** dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 324.943-3 / solicitação – inclusão de dependentes; Marlene Felix da Silva; 324.448-2 / Nomeação / Diego Virgínio de Sousa Santos; 319.284-9 / Diversos – solicitação de pesquisa / Rocha Marinho e Sales Advogados; 319.417-5 / Diversos / Ila Maria Brito de Lima; 324.108-4 / auxílio-funeral / Roberto Gomes de Carvalho; 315.154-9 / Diversos / Renata Maurera Almeida;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 326.229-4 – Solicitação – Paula Franssineti Nóbrega Miranda; 326.288-0 – Solicitação – Maria Carmen Heráclio do Rêgo Freire



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Dr Marcos William de Oliveira

HABEAS CORPUS (Processo nº. 999.2013.000018-8/001) - RELATOR: Dr Marcos William de Oliveira, Juiz Convocado em substituição ao Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior - IMPETRANTE: Carlos Roberto Barbosa - PACIENTE: Antônio Elvis Pereira B. De Sousa - Ante o exposto, **não conheço** da impetração.

Dr. João Batista Barbosa

DECISÃO MONOCRÁTICA - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.118539-7/001 — 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. - RELATOR: Dr. João Batista Barbosa, juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - **AGRAVANTE:** Município de João Pessoa - **ADVOGADO:** Miguel de Farias Cascudo - **AGRAVADO(A):** Maria Rodrigues da Guia - **ADVOGADO(A):** Ariane Brito Tavares – **DECISÃO: Diante do exposto, NEGO PROVIMENTO ao presente agravo, nos termos do caput do art. 557 do CPC para manter, in totum a decisão do nobre magistrado de primeiro grau.**

Drª Vanda Elizabeth Marinho

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 018.2011.002277-1/001 – Relator: Vanda Elizabeth Marinho, Juíza Convocada em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Embargante: Oliete Ribeiro de Lucena e José R. de Medeiros (Adv. Tonielle Ribeiro de Lucena) – Embargado: Ozete Ribeiro de Lucena Andrade e outros (Adv. Iraponil Siqueira Souza) – Decisão: Deixo de conhecer os presentes embargos, negando-lhe seguimento, fazendo-o e harmonia com o artigo 2º da Lei nº 9.800/99.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.051.662-8/ 001 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador José Vandalberto de Carvalho – Apelado: Cícero Leonardo Dantas (Defensora Terezinha Alves Andrade de Moura) – Decisão: Com fulcro no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento à apelação. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2010.000.372-4/ 002 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Município de Sousa, representado por seu Procurador Eduardo Henrique Jácome e Silva – Apelado: Francisco Cavalcante Vieira (Adv. Robervaldo Queiroga da Silva) – Decisão: Rejeito a preliminar de nulidade de intimação, nego seguimento ao recurso e, de ofício, reformo parcialmente a sentença, reconhecendo a incidência da atualização monetária sobre a condenação, conforme preceitua o art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97, com redação dada pela Lei nº 11.960/2009, mantendo os demais termos da decisão recorrida. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2004.018466-1/002 – Relator: Vanda Elizabeth Marinho, Juíza Convocada em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Construtora Marte Ltda. (Adv. Jadelmiro Rodrigues de Ataíde Junior) – Agravado: Luiz Antônio Carvalho de Azevedo e Ana Maria Leite Guimarães de Azevedo (Adv. Carlos Gomes Filho, Sandra Suelen Franca e outros) – Decisão: Mantenho a decisão em tela por seus próprios fundamentos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2008.013943-7/003 – Relator: Vanda Elizabeth Marinho, Juíza Convocada em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Câmara dos Dirigentes Lojistas de Campina Grande (Adv. Andressa Melo de Almeida) – Agravado: Valdenez Barbosa da Silva (Adv. Érico de Lima Nóbrega) – Decisão: Nego seguimento ao recurso, por ser manifestamente improcedente.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.002669-7/001 – Relator: Vanda Elizabeth Marinho, Juíza Convocada em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil (Adv. Celso Marconi) – Apelado: José Cassimiro da Silva Filho – Decisão: Nego seguimento à apelação cível, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal de Justiça, mantendo a sentença de primeiro grau em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.2011.000540-9/001 – Relator: Vanda Elizabeth Marinho, Juíza Convocada em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Maria Rosane Machado Santos (Adv. Valter de Melo) – Apelada: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A (Adv. Fábio Antério Fernandes e outros) – Decisão: Nego seguimento ao recurso apelatório, por estar em confronto com jurisprudência dominante desta Corte e do STJ, mantendo a sentença de primeiro grau em todos os seus termos.

Dr. Wolfram da Cunha Ramos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000016-2/001 — Comarca de Soledade — Relator: Dr. Wolfram da Cunha Ramos - Juiz convocado em substituição ao Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Agravante: Genival Matias de Oliveira Neto — Advogado: Rodrigo Lima Maia e Outros — Agravado: Câmara Municipal de Vereadores de Soledade — Advogado: Guilherme Luiz A. Souto G. Batista — DECISÃO: Por tais razões, defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso, mantendo a decisão agravada até o julgamento do mérito do recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.112653-2/001 – 5ª Vara Cível da Capital — RELATOR: Dr. Wolfram da Cunha Ramos em substituição ao Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — AGRAVANTE: Banco Bradesco S/A — ADVOGADO: Wilson Sales Belchior — AGRAVADOS: CDR COM. Atacadista de Refrigeração e Eletrodomésticos Ltda. ME; Casa da Refrigeração Ltda.; Roniere Maciel Moreira e Elibaneide Pereira Wanderley Maciel — ADVOGADOS: Gitana Soares de Mello e Silva Parente, José Ewerthon de A Alves e outro — DECISÃO: Ante todo o exposto, DEFIRO EM PARTE o pedido liminar apenas para sustar os efeitos da decisão agravada quanto à proibição de restrição creditícia aos agravados e seus avalistas, bem como quanto à determinação de devolução imediata dos valores retidos das aplicações realizadas com verbas dos agravados, até ulterior decisão de mérito.

Drª Vanda Elizabeth Marinho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2011.046152-8/001. Relatora: Vanda Elizabeth Marinho – Juíza Convocada para substituir o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Rogério Miranda de Campos e outra – Adv.: Nadir Leopoldo Valengo e Claudocy Tavares Soares. Agravado: Alexandre Miranda de Assis e outro. EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE ANULAÇÃO DE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA E ACORDO JUDICIAL C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – DEMANDA ORIGINÁRIA - DIVISÃO DE BEM IMÓVEL – AUSÊNCIA DE CITAÇÃO – NULIDADE INDISCUTÍVEL – DECISÃO LIMINAR -

TUTELA DEFERIDA – REQUISITOS DEVIDAMENTE COMPROVADOS - POSSIBILIDADE DE IRREVERSIBILIDADE – DECISÃO MANTIDA - DESPROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. A falta de citação de herdeiros e legítimos co-proprietários na Ação de Divisão de Bem Imóvel impede que a sentença homologatória do acordo de divisão do imóvel produza os efeitos almejados, impondo-se a manutenção de decisão antecipatória de tutela que objetiva o impedir qualquer espécie de transação envolvendo o bem, enquanto não solucionada a questão em que se discute a devida partilha dos direitos sobre o mesmo, com o consequente desprovemento do agravo. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR as preliminares. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

Dr. Aluizio Bezerra Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2012.001390-6/001 – CABEDELO. RELATOR: Juiz Aluizio Bezerra Filho, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Google Brasil Internet Ltda. ADVOGADO: Eduardo Luiz Brock. AGRAVADO: Roberto Cavalcanti Ribeiro. ADVOGADA: Duina Porto Belo. PRELIMINAR. CONVERSÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO RETIDO. RETIRADA DE TEXTO E DE IMAGEM POSTADA NA INTERNET. POSSIBILIDADE DE FUTURA REVERSÃO DA MEDIDA. INEXISTÊNCIA DE RISCO DE DANO IRREPARÁVEL. NOTÍCIA REFERENTE A PERÍODO ANTERIOR À ESCOLHA DOS CANDIDATOS ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS. INFORMAÇÃO JÁ SUFICIENTEMENTE DIFUNDIDA. AUSÊNCIA DE LESÃO GRAVE EM RAZÃO DA RETIRADA. ACOLHIMENTO. 1. A retirada de texto e imagem de sítio eletrônico por ordem judicial é medida reversível, não havendo risco de dano irreparável, pois a tecnologia atual oferece várias formas de armazenamento de dados. 2. Tendo em vista que as informações constantes do texto e da imagem se referem a período anterior à escolha dos candidatos para as eleições municipais de 2012, conclui-se que a informação já foi suficientemente difundida, não havendo risco de grave lesão à liberdade de expressão. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Ante o exposto, **acolho a preliminar suscitada, para determinar a conversão do agravo de instrumento em retido**, nos termos do art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil. Intimações necessárias. Cumpra-se.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 030.2010.003015-1/001 - Origem: 1ª Vara da Comarca de Pombal - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A - Advogado: Marcos Firmino de Queiroz - Agravados: Rômulo Rodrigues Monte Fernandes e Kaline Alves de Souza - Advogado: Vladimir Magnus Bezerra Japyassu - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, por não estarem delineados os requisitos pertinentes, INDEFIRO a liminar requerida. P. I. João Pessoa, 21 de janeiro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2011.011707-2/003 - Origem: 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: FAP - Fundação Assistencial da Paraíba - Advogados: Alexei Ramos de Amorim e Célio Gonçalves Vieira - Agravado: CESED - Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento - Advogados: Wellington Marques Lima Filho, Wellington Marques Lima Filho e Gustavo Costa Vasconcelos - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DEFIRO o pedido liminar pleiteado. P. I. João Pessoa, 21 de janeiro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.111138-5/001 - Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Andresiario Roosevelt Carvalho - Advogadas: Roberta de Lima Viegas, Jesseane de Araújo Rocha e outras - Agravados: Estado da Paraíba e o Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba - AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. juntada de Cópia da petição RECURSAL E do comprovante de sua interposição. Exigência expressa no art. 526, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Descumprimento. Não conhecimento do recurso. - O não cumprimento do disposto no art. 526, do Código de Processo Civil, quando arguido e demonstrado pelo agravado ou, ainda, informado pelo Magistrado de primeiro grau, importa na inadmissibilidade do recurso. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, **NÃO CONHEÇO DO PRESENTE RECURSO**, nos termos do art. 526, do Código de Processo Civil. P. I. João Pessoa, 23 de janeiro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.035340-2/001 - Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Estado da Paraíba - Procurador: Tadeu Almeida Guedes - Apelado: Richardson Fernandes da Silva - Advogado: Ênio Silva Nascimento - Remetente: Juíza de Direito - APELAÇÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. MATÉRIA DE TRATO SUCESSIVO. DANO QUE SE RENOVA A CADA MÊS. REJEIÇÃO. - Sendo matéria de trato sucessivo, segundo o qual o dano se renova a cada mês, resta afastada a aplicação do instituto da prescrição sobre o fundo de direito do autor. MÉRITO. AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE REMUNERAÇÃO. POLICIAL MILITAR. REGIME JURÍDICO DIFERENCIADO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. PROVENTOS. CONGELAMENTO DE ANUÊNIOS. IMPOSSIBILIDADE. SERVIDOR NÃO ALCANÇADO PELA RESTRIÇÃO FEITA PELO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. MANUTENÇÃO DO *DECISUM*. SEGUIMENTO NEGADO AO APELO. - A distinção entre os servidores da Administração e os militares impõe excluir estes últimos do congelamento, pois, ao instituir o regime de congelamento, o legislador se referiu tão somente aos servidores da administração direta e indireta, restando silente no que diz respeito aos militares. - Por se tratar de militar, não há a aplicação das disposições alusivas aos servidores da administração direta e indireta, nos termos do contido na Lei Complementar 50/2003. - Nos termos do art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil, cabe ao relator negar seguimento a recurso manifestamente improcedente, assim considerado aquele que está em confronto com Súmula ou jurisprudência desta Corte de Justiça. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, REJEITO A PREJUDICIAL E, NO MÉRITO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. P. I. João Pessoa, 22 de janeiro de 2013.

Des. José Ricardo Porto

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000038-6/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Impetrante: Benedita Benício de Araújo Costa. Advogado: Mylhyans M. de Lima Braz. Impetrado: Secretário de Saúde do Estado da Paraíba. DECISÃO: MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO POR ADVOGADO COM PODERES ESPECIAIS. DESNECESSIDADE DE ANUÊNCIA DA PARTE IMPETRADA. PRECEDENTES DO STJ E STF. HOMOLOGAÇÃO. - Admite-se o pedido de desistência do mandado de segurança por advogado legalmente habilitado e com poderes especiais para desistir, não se fazendo necessária a anuência da autoridade apontada como coatora. Precedentes do STJ e STF. VISTOS (...) Ante o exposto, não havendo mais interesse no prosseguimento deste processo, homologo a desistência do presente mandado de segurança, extinguindo o feito mandamental sem resolução de mérito, nos termos do inciso VIII, do art. 267, da Lei Adjetiva Civil c/c o inciso X, do art. 127, do Regimento Interno desta Corte de Justiça. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF).

Desª. Maria das Graças Morais Guedes

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 200.2012.122.505-2/001 - RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES - IMPETRANTE: Maria do Socorro Cartaxo Trigueiro - ADVOGADOS: Nildeval Chianca Rodrigues Júnior e outra - IMPETRADO: Secretário da Receita do Estado da Paraíba - Vistos etc. Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por Maria do Socorro Cartaxo Trigueiro, contra ato supostamente ilegal e abusivo, praticado pelo Secretário da Receita do Estado da Paraíba, consubstanciado na negativa de isenção do ICMS para a compra de veículo automotor, sob o fundamento de carência de amparo legal, eis que a deficiência atestada pelo laudo médico fornecido pelo DETRAN/PB não estaria relacionada no Anexo II, do Decreto Estadual nº30.363/2009. Em suma, alegou que atende a todos os requisitos exigidos pelo Decreto Estadual nº 30.363/09, de 26 de maio de 2009 e Convênio ICMS – CONFAZ 03/2007, sendo portadora de “*Epicondilite e Polineuropatia axonal periférica, que evolui com limitação motora para o membro inferior esquerdo*” (CID:M58.4 e G57.8), razão pela qual faria jus ao benefício. Aduziu, ainda, que no Laudo Médico oficial fornecido pelo DETRAN/PB, consta que ela se encontra “*apta para dirigir veículos automotores categoria 'B', com uso obrigatório de transmissão automática e direção hidráulica. Inapta definitivamente para dirigir veículos automotores convencionais*”. Requereu, ao fim, a concessão de liminar, ordenando a imediata concessão da autorização de isenção do ICMS. É o relatório. Decido: Em que pese as razões da postulante, é preciso deixar registrado que, na apreciação liminar de uma determinada lide, não há como se proceder a um juízo de cognição exauriente, devendo o magistrado, após uma análise sumária dos elementos existentes nos autos proferir a decisão provisória, a qual, no caso concreto, trata-se de verdadeiro pedido de antecipação de tutela. A liminar em Mandado de Segurança é provisão acautelatória, visando, tão somente, ver afastada a possibilidade da impetrante ter frustrado o seu direito, se, ao final, vier a ser concedida a ordem. Contudo, para efeito da concessão da medida pleiteada, exige a lei a comprovação de plano da iminência ou a concretização da ilegalidade apontada ou do abuso de poder da autoridade coatora, bem como o perigo de que a natural demora do processo cause a ineficácia da medida, se concedida apenas ao final. (...) Pois bem, conforme relatado, o pleito requestado tem natureza satisfativa e, na dicção legal, a concessão da liminar pleiteada não serviria de medida acauteladora do possível direito da impetrante, mas sim, confundir-se-ia com ele próprio, em ilegável e indevida antecipação dos efeitos da decisão de mérito (art. 7º, III, da Lei nº 12.016/09). Ademais, apesar da impetrante tentar explicar a urgência do provimento que venha a favorecê-la, não está suficientemente demonstrada, nesse primeiro exame da causa, situação de perigo grave a direito líquido, que possa tornar ineficaz a medida se deferida apenas ao final. Ora, para a concessão de liminar em sede de Mandado de Segurança, os requisitos da relevância do fundamento jurídico e a certeza da ineficácia de decisão a final devem estar, concomitantemente, presentes. Ausente um deles, impossível tal antecipação como o fim de suspender concurso público. **Pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos, por não vislumbrar nesse momento processual a presença dos requisitos autorizadores, INDEFIRO A LIMINAR ora pleiteada. Notifique-se a autoridade indicada como coatora do**



conteúdo da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações. Cientifique-se o órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito. Após, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2010.001.556-1/001 - RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES - APELANTE: O Município de Sousa, representado por seu Prefeito - ADVOGADO: Sebastião Fernando Fernandes Botelho - APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Fornecimento de medicamento – Ação civil pública – Legitimidade do *Parquet* - Procedência do pedido - Irresignação voluntária – Legitimidade passiva do Município – Desnecessidade de chamamento ao processo da União e do Estado - Responsabilidade solidária dos entes federados - Postulado da “reserva do possível” - Inaplicabilidade - Necessidade de preservação, em favor dos indivíduos, da integridade e da intangibilidade do núcleo consubstanciador do “mínimo existencial” - Garantia constitucional do fornecimento – Manifesta improcedência do apelo – Seguimento negado (art. 557, CPC). –“PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. GARANTIA CONSTITUCIONAL À SAÚDE. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. 1. (...). 2. O art. 127 da Constituição da República e a legislação federal que trata das atribuições do Ministério Público o autorizam a agir em defesa de interesses individuais indisponíveis, nos quais se insere o direito constitucional à vida e à saúde. Precedentes do STJ. 3. Na tutela do direito à vida e à saúde, o *Parquet* possui legitimidade ativa ad causam para propor Ação Civil Pública, ainda que a demanda beneficie, in concreto, pessoa determinada. 4. Não se cuida de legitimidade em razão de incapacidade ou hipossuficiência do sujeito diretamente interessado, mas de indisponibilidade do direito à saúde de modo geral e do interesse social em que seja garantida assistência a todos os que dela necessitem, o que se mostra plenamente compatível com a finalidade institucional do Ministério Público. 5. Recurso Especial provido.” (REsp 1088282/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe 27/04/2011). -O direito à saúde é assegurado a todos e dever do Estado, por isso que legítima a pretensão quando configurada a necessidade do recorrido. -O funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer destas entidades tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. -Não prospera a alegação de inexistência de previsão orçamentária, dado que é a própria Carta Constitucional que impõe o dever de proceder à reserva de verbas públicas para atender a demanda referente à saúde da população, descabendo sustentar a ausência de destinação de recursos para fugir à responsabilidade constitucionalmente estabelecida. - A Portaria 1.318/2002 do Ministério da Saúde que estabelece a listagem de medicamentos excepcionais a serem fornecidos gratuitamente pelo Poder Público não tem o condão de restringir uma norma de cunho constitucional que, por ser veiculadora de direito fundamental, dever ser interpretada com a amplitude necessária a dar eficácia aos preceitos constitucionais. - *O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior.” (Art. 557, CPC).* Vistos etc., (...) **Neste diapasão, diante da manifesta improcedência do apelo, A ELE NEGO SEGUIMENTO. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2012.000.878-6/001 - RELATORA: DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Eduardo Henrique Videres de Albuquerque - APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Fornecimento de medicamento – Ação civil pública – Legitimidade do *Parquet* - Procedência do pedido - Irresignação voluntária – Legitimidade passiva do Estado - Responsabilidade solidária dos entes federados - Postulado da “reserva do possível” - Inaplicabilidade - Necessidade de preservação, em favor dos indivíduos, da integridade e da intangibilidade do núcleo consubstanciador do “mínimo existencial” - Garantia constitucional do fornecimento – Manifesta improcedência do apelo – Seguimento negado (art. 557, CPC). –“PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. GARANTIA CONSTITUCIONAL À SAÚDE. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. 1. (...). 2. O art. 127 da Constituição da República e a legislação federal que trata das atribuições do Ministério Público o autorizam a agir em defesa de interesses individuais indisponíveis, nos quais se insere o direito constitucional à vida e à saúde. Precedentes do STJ. 3. Na tutela do direito à vida e à saúde, o *Parquet* possui legitimidade ativa ad causam para propor Ação Civil Pública, ainda que a demanda beneficie, in concreto, pessoa determinada. 4. Não se cuida de legitimidade em razão de incapacidade ou hipossuficiência do sujeito diretamente interessado, mas de indisponibilidade do direito à saúde de modo geral e do interesse social em que seja garantida assistência a todos os que dela necessitem, o que se mostra plenamente compatível com a finalidade institucional do Ministério Público. 5. Recurso Especial provido.” (REsp 1088282/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe 27/04/2011). -O direito à saúde é assegurado a todos e dever do Estado, por isso que legítima a pretensão quando configurada a necessidade do recorrido. -O funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer destas entidades tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. -Não prospera a alegação de inexistência de previsão orçamentária, dado que é a própria Carta Constitucional que impõe o dever de proceder à reserva de verbas públicas para atender a demanda referente à saúde da população, descabendo sustentar a ausência de destinação de recursos para fugir à responsabilidade constitucionalmente estabelecida. - A Portaria 1.318/2002 do Ministério da Saúde que estabelece a listagem de medicamentos excepcionais a serem fornecidos gratuitamente pelo Poder Público não tem o condão de restringir uma norma de cunho constitucional que, por ser veiculadora de direito fundamental, dever ser interpretada com a amplitude necessária a dar eficácia aos preceitos constitucionais. –“*O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior.” (Art. 557, CPC).* Vistos etc., (...) **Neste diapasão, diante da manifesta improcedência do apelo, A ELE NEGO SEGUIMENTO. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.**

AGRAVO INTERNO Nº 001.2012.024570-7/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. 1º Agravante: Rafael Cabral Rocha. 2º Agravante: José Maurício dos Santos. Advogado: Jardon Souza Maia. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu procurador. AGRAVO INTERNO. DECISÃO QUE NEGA A ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRRESIGNAÇÃO. DESCABIMENTO. DECISÓRIO IRRECORRÍVEL. INTELIGÊNCIA DO ART. 284, § 1º A, DO RITJPB C/C PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 527, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRECEDENTES DESTA CORTE. INCIDÊNCIA DO ART. 557, DA LEI PROCESSUAL CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO. - É irrecorrível a decisão monocrática que aprecia pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, por se tratar de faculdade reconhecida ao relator. - “Não comporta agravo interno a decisão liminar concessiva ou indeferitória de efeito suspensivo ao agravo de instrumento.” (Art. 284, § 1º, do RITJPB). - O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior (art. 557, CPC). (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil e 284, § 1º-A do Regimento interno do Tribunal de Justiça da Paraíba, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO. Transitado em julgado, dê-se cumprimento à parte final do decisum de fls. 132/135. Publique-se. Intime-se. Gabinete no TJPB, em João Pessoa, 22 de janeiro de 2013. Des. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora.

Des. Leandro dos Santos

DECISÃO LIMINAR. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 001.2010.023559-5/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Marcos Antônio Rocha Tenório. ADVOGADO: José Jasson Rocha Tenório. AGRAVADA: Evelyn Barbosa de Araújo. ADVOGADO: Giovanni Bosco Dantas de Medeiros.(...) Por tais razões, defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo até julgamento do mérito do recurso. Comunique-se ao Juízo de Origem da presente decisão (art. 527, III, CPC), e, na mesma oportunidade, requisitem-se as informações (inciso IV). Intime-se a agravada para, querendo, responder no prazo da lei, facultando-lhe o direito de juntar cópias das peças que entender necessárias, após o que, com ou sem resposta, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 527, V e VI, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 078.2012.000563-8/003. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Banco Cacique S/A. ADVOGADA: Andréa Orabona Angélico Massa. AGRAVADO: ASBRAFAUP – Associação Brasileira dos Funcionários Públicos Cíveis e Militares Ativos e Inativos ADVOGADO: José Dutra R. Filho. Vistos etc (...) Assim sendo, DEFIRO a atribuição de efeito suspensivo ao presente agravo. Notifique-se, o MM. Juiz de Direito da Vara Única de Barra de Santa Rosa, solicitando as informações de estilo, nos termos do art. 527, IV, do CPC. Intime-se o agravado para, querendo, responder ao recurso, juntando os documentos que considerar necessário. Após, o decêndio legal, com ou sem resposta, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. P.I. João Pessoa, 17 de janeiro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2006.004608-0/ 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTES: Eduardo Cunha Ataíde e outros. ADVOGADOS: Cláudio Sérgio R. de Menezes e Franciscáudio de F. Rodrigues. AGRAVADO: Espólio de Jader Athayde e de Maria do Carmo Cunha Athayde. Vistos etc. (...) Assim sendo, não tendo o recorrente demonstrado a presença dos requisitos essenciais previstos no art. 558 do CPC, qual seja, a o “fumus boni iuris” e o “periculum in mora”, INDEFIRO a atribuição de efeito suspensivo ao presente agravo. Notifique-se, a MM. Juíza de Direito da 4ª Vara de Cabedelo/PB, solicitando as informações de estilo, nos termos do art. 527, IV, do CPC. Intime-se o agravado para, querendo, responder ao recurso, juntando os documentos que considerar necessário. Após, o decêndio legal, com ou sem resposta, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. P.I. João Pessoa, 17 de janeiro de 2013.

DECISÃO LIMINAR. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2012.118849-0/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Vilma Bezerra de Aquino. ADVOGADO: Daniel Lucena Brito. AGRAVADO: Banco Santander Brasil S/A. (...) Por tais razões, não comprovada a presença concomitante dos três elementos supracitados, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo. Comunique-se ao Juízo de Origem da presente decisão (art. 527, III, CPC), e, na mesma oportunidade, requisitem-se as informações (inciso IV). Intime-se o agravado para, querendo, responder no prazo da lei, facultando-lhe o direito de juntar cópias das peças que entender necessárias, após o que, com ou sem resposta, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 527, V e VI, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Des. José Aurélio da Cruz

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.006143-9/001 – Relator: Des. **José Aurélio da Cruz** – Apelante: Itaú Unibanco S/A – Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros – Apelada: Maria Salete Fernandes Felismino – Advogado(s): Alysson Filgueira C. Lopes da Cruz e outros. DECISÃO: Assim, versando a presente ação sobre o assunto em tela, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo, encaminhamento dos autos à CORJUD ou Secretaria da 3ª Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Supremo Tribunal Federal acerca do tema.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.071.849-5/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Gleudson Silva farias – ADVOGADO: Tulio José de Carvalho Carneiro – APELADO: Telemar Norte Leste S/A e Telebras-Telecomunicações Brasileiras S/A. DECISÃO: Isto posto, com base no art.557, “caput”, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao apelo, mantendo a sentença em todos os seus termos.

REMESSA NECESSÁRIA Nº 200.2011.034.833-7-001 – Relator: Des. **José Aurélio da Cruz** – Impetrante(s): Genaldo Gomes de Souza Júnior – Advogado(s): Jacqueline Rodrigues Chaves — Impetrado(s): Presidente da Comissão do Exame do Concurso para Formação de Soldados. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. DECISÃO: Isto posto, com fulcro na súmula 253 do STJ e em harmonia com o parecer ministerial, NEGO SEGUIMENTO À REMESSA e mantenho a sentença monocrática por seus próprios fundamentos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 015.2011.000557-4/001 – Relator: Des. **José Aurélio da Cruz** – Apelante: Maria Aparecida Alves de Lima – Advogado(s): Cícero José da Silva - Apelado: Município de Conceição, representado por seu Prefeito – Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. DECISÃO: Face ao exposto, NEGO SEGUIMENTO ao presente apelo, com fulcro no art. 557, caput, CPC, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2011.010.556-4/001 – 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – RELATOR: Des. **José Aurélio da Cruz** – AGRAVANTE: Marcos Antônio Xavier – ADVOGADO: Túlio Farias Lima – AGRAVADO: Joseilson Roque da Silva – ADVOGADO: Osmar Tavares dos Santos Júnior e José Carlos Nunes da Silva. DECISÃO: Isto posto, por não restarem presentes os requisitos, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, e mantenho a decisão agravada em todos seus termos.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001.039-5/001 – Relator: Des. **José Aurélio da Cruz.** Impetrante: José Pontes de Barros Júnior – Advogado: Natalício Emmanuel Quintella Lima – Impetrado: Secretaria de Administração Estadual e outro. DECISÃO: **Isto posto, com fulcro no art. 10, caput, da Lei nº 12.016/09 c/ c art. 267, inciso I, do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL por ser juridicamente impossível o pedido, e extinguo o processo sem resolução de mérito.**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001.229-2/001 – RELATOR: Des. **José Aurélio da Cruz** – IMPETRANTE: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador José Vandalberto de Carvalho – IMPETRADO(S): Presidente do Tribunal de Justiça. DECISÃO: Isto posto, com fulcro no art. 10, *caput*, da Lei nº 12.016/2009 c/ c art. 267, I, do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ante a ausência dos requisitos legais da petição inicial do mandado de segurança.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO N.º 023.1997.000574-2/004. Credor: ELIZABETH DE LUCENA SERRANO DOS SANTOS. Devedor: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. Intimação a(o) Bel(ª). RODRIGO DOS SANTOS LIMA, na qualidade de Procurador do Município de Mamanguape, para se pronunciar acerca de petição de fls. 98, no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO N.º 888.2000.003980-2/001. Credor: VILMAR SABINO DOS SANTOS. Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO. Intimação a(o) Bel(ª). ANTONIO REMÍGIO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Procurador do Município de Conceição, para se pronunciar acerca dos cálculos de fls. 148/149, no prazo de 05 (cinco) dias.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 001.2008.012498-3/001. Aggravante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Aggravado: MOTA FEITOSA E CIA LTDA – FEITOSA IMÓVEIS. Intimação ao(s) bel(is). RODRIGO ARAÚJO REUL, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 200.2003.014444-4/003. Aggravante: C-MIX DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA E SEUS SÓCIOS JOSÉ MARIA ANDRADE E JURANDIR PINTEIRO DE MIRANDA. Aggravado: COMVÍDEO – COMUNICAÇÃO E VÍDEO LTDA. Intimação ao(s) bel(is). HALYSSON LIMA MENDES E OUTROS, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 001.2010.022542-2/001. Aggravante: ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA. Aggravado: EMBRACOM ADMINISTRADORA DE COMÉRCIO LTDA. Intimação ao(s) bel(is). MARCELO LOPES VALENTE, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.025772-6/003. Aggravante: MARIA DAS NEVES LIMA DE MORAIS. Aggravado: PREVI – CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A. Intimação ao(s) bel(is). JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES E LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVOS EM RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO Nº 054.2012.000126-5/002. Aggravante: APAM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. Aggravado: CONSTRUTORA PLANÍCIE LTDA. Intimação ao(s) bel(is). JOÃO SOUZA S. JÚNIOR E OUTRO, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões aos agravos em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 001.2007.025663-9/001. Aggravante: MARIA EMÍLIA NEIVA DE OLIVEIRA. Aggravado: RÁDIO FM CORREIO DE JOÃO PESSOA LTDA. Intimação ao(s) bel(is). AGOSTINHO ALBÉRIO FERNANDES DUARTE E OUTROS, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 200.2002.379997-2/002. Aggravante: BANCO RURAL S/A. Aggravado: PEREIRA E BATISTA LTDA e ZAERSON DO CARMO GUEDES TORRES. Intimação ao(s) bel(is). ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVOS EM RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2007.011388-7/001. Aggravante: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA SAELPA – FUNASA SAÚDE. Aggravado: ESPÓLIO DE EDSON P. DE AMORIM, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE BETÂNIA DE L. DUTRA AMORIM NUNES. Intimação ao(s) bel(is). MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões aos agravos em referência.

AGRAVOS EM RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO Nº 025.2011.002026-7/001. Aggravante: MUNICÍPIO DE PATOS. Aggravado: MARIA DE FÁTIMA DANTAS BATISTA. Intimação ao(s) bel(is). MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA E OUTROS, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 200.2008.011049-3/008. Aggravantes: GERUSA MARINHO DAC. CAVALCANTI E OUTROS. Aggravado: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DA PARAÍBA. Intimação ao(s) bel(is). EUNICE PEDRO DE CARVALHO, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 200.2011.004163-5/004. Aggravante: JOSEVALDO GOMES DA SILVA. Aggravado 01: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE LIMA. Aggravado 02: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Intimação ao(s) bel(is). HERMANN CÉSAR DE CASTRO PACÍFICO, patrono do agravado 01, e JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO E OUTROS, patrono do agravado 02, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 001.2006.015.731-8/001. Relatora: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, integrante da 2ª Câmara Cível. Embargante: **J. A. D. Espumas Ltda.** Embargado: **Estado da Paraíba.** Intimação ao Bel.: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**, para, no prazo legal, na condição de advogado do embargado, oferecer resposta aos embargos em referência.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2002.356.549-8/003. Relatora: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, integrante da 2ª Câmara Cível. Embargante: **Caixa Seguradora S/A.** Embargado: **Ivanice Zafalan.** Intimação aos Beis.: **Maria Divani de Oliveira Pinto Menezes e Ivamberto Carvalho de Araújo**, para, no prazo legal, na condição de advogados do embargado, oferecerem resposta aos embargos em referência.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 001.2012.022.273-0/001. Relatora: Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: **PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.** Agravado: **José Xavier Dutra e outra.** Intimação à Bela.: **Ana Rita Ferreira Nóbrega Cabral**, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançado nos autos da Ação de Embargos à Execução de igual número.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000290-5/001. Relator: O Exmo. Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos. Impetrante: Dagmar Dolores de Miranda Germoglio. Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Interessado: O Estado da Paraíba. Intimação à Bela. Ana Paula Camboim Campos, na condição de patrono do impetrante, para, no prazo legal, para fins requeridos na petição protocolizada neste Tribunal sob nº 9992013p006235, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000461-2/001. Relator: O Exmo. Des. Jose Di Lorenzo Serpa. Impetrante: Jeova Luiz dos Santos. Impetrado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Intimação à Bela. Maria Clara Carvalho Lujan, na condição de Procuradora do Estado, para, no prazo legal, para fins requeridos na petição protocolizada neste Tribunal sob nº 9992013p001954, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 019.2008.000092-0/003. Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. **Agravante:** Orlando Virgínio Penha. **Agravado:** Município de Soledade. Intimação ao Bel. Antônio Michele Alves Lucena, na condição de Patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2012.113686-1/001. Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. **Agravante:** Fiori Veículo Ltda. **Agravado:** Augusto César Patrício Alves. Intimação aos Béis. Luís Felipe de Souza Rebêlo e Filipe de Souza Leão Araújo, na condição de Patronos do Agravante, a fim de, instruírem o agravo com cópia legível da decisão agravada, peça obrigatória para interposição do recurso, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser-lhe negado seguimento.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 999.2013.000042-8/001. Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. **Agravante:** Guilherme Vinícius Carneiro de Oliveira, representados por seus pais Doriedson Rodrigues de Oliveira e Katie da Silva Carneiro. **Agravados:** Estado da Paraíba e Polígono Vestibulares. Intimação ao Bel. Gilberto Carneiro, na condição de Procurador Geral do Estado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2007.736016-8/004. Relatora: Des. Maria das Graças Moraes Guedes. **Agravante:** Banco Bradesco S/A. **Agravado:** Vanildo de Souza Leão. Intimação ao Bel. Amildo de Souza Leão, na condição de Patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contrarrazões do agravo em referência.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000969-4/001. Relator: Exmo. Des. Maria das Graças Moraes Guedes; Impetrante: Vanderley Gualberto Anacleto; Advogado: Reno Alexandre de Sousa Lisboa; Impetrado: Secretário de Administração Estadual. Intimação ao Bel. Reno Alexandre de Sousa Lisboa, a fim de, na condição de patrono do impetrante acima nominado, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a petição de fls. 68/71 dos autos da ação mandamental em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

RECURSO DE AGRAVO N. 001.2011.010556-4/001. Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: **MARCOS ANTÔNIO XAVIER.** Agravado: **JOSEILSON ROQUE DA SILVA.** Intimando o agravado, na pessoa do Bel. **OSMAR TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR e OUTROS**, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no artigo 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos da decisão interlocutória do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Busca e Apreensão de igual número.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 999.2011.001471-2/001. - RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - **REQUERENTE:** Ministério Público da Paraíba. - **REQUERIDO:** Município de São José dos Cordeiros, representado por seu prefeito. - **DECISÃO:** ADI. LEI MUNICIPAL Nº 103/2005 (SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS). CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIDORES PÚBLICOS (ART. 37, IX DA CF E 30, XIII DA CE). NORMA LOCAL OMISSA SOBRE AS HIPÓTESES DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE PESSOAL. ATIVIDADES PERMANENTES. . MODULAÇÃO DE EFEITOS. PROCEDÊNCIA. - 1. A exigência do concurso público para admissão de pessoal na Administração Pública tolera a contratação direta de servidores para atender à necessidade transitória de excepcional interesse público. - 2. Para tanto, porém, o legislador deverá enumerar especificamente as hipóteses em que o recrutamento de pessoal operar-se-á na forma do permissivo constitucional (art. 37, IX da CF e art. 30, XIII da CE), não podendo introduzir atividades de natureza meramente permanente nessas exceções nem valer-se de expressões demasiado genéricas para descrevê-las. - 3. Inconstitucionalidade de material dos incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, X e XII do art. 2º e dos incisos II e IV do art. 4º, todos da lei municipal nº 103/2005, de São José dos Cordeiros. - Modulação temporal dos efeitos (art. 27 da lei nº 9.868/99), a fim de evitar-se a solução de continuidade dos serviços públicos. Excepcional interesse social evidenciado. - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em declarar a Inconstitucionalidade dos Incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, X, e XI do Art. 2º e dos incisos II e IV do Art. 4º da lei municipal Nº 103/2005, do município de São José do Cordeiros, modulando os efeitos desta decisão para 180 dias, após a comunicação ao requerido. Nos termos do voto do relator.

AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.001184-9/001 - RELATOR: Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. - **AGRAVANTE:** José Ivanilson Barros Gouveia (Adv. Antônio Michele Alves Lucena). - **AGRAVADO:** Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. - **DECISÃO:** AGRAVO INTERNO. INDEFERIMENTO DE PEDIDO LIMINAR EM MANDAMUS IMPETRADO CONTRA ACÓRDÃO TCE/PB. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. INADMISSÃO DO RECURSO DE REVISÃO POR DESATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS (ART. 35 DA LC ESTADUAL Nº 18/93). FUMUS BONI IURIS DESCARACTERIZADO. DESPROVIMENTO. - Na linha de precedente do Supremo Tribunal Federal (MS 22371, rel. Min. MOREIRA ALVES, DJ 07.03.1997), o recurso de revisão, cabível das decisões do Tribunal de Contas, faz as vezes, no plano administrativo, à ação rescisória. - Disso resulta, portanto, que não aparenta ilegalidade a decisão do TCE que inadmite o expediente, por entender estar preclusa a matéria nele discutida. Não comprovação da fumaça do bom direito. - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAPROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto do relator. Impedido o Exmo. Sr. Dr. Wolfram da Cunha Ramos.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

NOTICIA CRIME Nº 037.2010.002807-7/001 RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. NOTICIANTE: Ministério Público Estadual. NOTICIADO: Deusimar Pires Ferreira, Ex- Prefeito Constitucional do Município de Aparecida/PB. NOTÍCIA CRIME. RÉU QUE NÃO MAIS EXERCE O CARGO DE PREFEITO CONSTITUCIONAL - FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO - LEI 10.628/2002 - INCONSTITUCIONALIDADE - ART. 84, § 1º E § 2º, DO CPP - COMPETÊNCIA - JUÍZO DE 1º GRAU. VISTOS, relatados e discutidos estes os presentes autos de Ação Penal, acima identificados: ACORDA o Tribunal de Justiça da Paraíba, em Sessão Plenária, declarar a incompetência do Tribunal para apreciar e julgar a matéria, com a subsequente remessa dos autos ao juízo de primeiro grau, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em harmonia com o Parecer oral complementar do Ministerial.

Desª. Maria das Graças Moraes Guedes

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000870-4/001. Relatora:Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. Impetrante:José Valter dos santos Lima e outros. Advogado:Francisco de Andrade Carneiro Neto. Impetrado:Governador do Estado da Paraíba. Litisconsorte:Secretário de Estado da Administração Penitenciária. MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA PARA CORRIGIR O SUPOSTO ATO ILEGAL. MATERIALIZAÇÃO. MÉRITO. SERVIDORES CONTRATADOS HÁ MAIS DE DEZ ANOS. RESCISÃO DO CONTRATO. POSSIBILIDADE. INAPLICABILIDADE DO ART. 54 DA LEI FEDERAL Nº 9.784/99. VÍNCULO PRECÁRIO. POSSIBILIDADE DE RESCISÃO A QUALQUER TEMPO. DENEGACÃO DA ORDEM. Detém legitimidade para figurar no polo passivo do mandado de segurança a autoridade coatora que tem poder para corrigir o suposto ato ilegal. Inaplica-se a hipótese legal delineada no art. 54 da Lei Federal nº 9.784/99 em relação aos contratos temporários, tendo em vista que os princípios da isonomia e da forma de ingresso no serviço público devem prevalecer sobre as regras disciplinadoras da autotutela dos atos administrativos, que é corolário do princípio constitucional implícito da segurança jurídica. Inexiste ilegalidade no ato que desvincula agente do serviço público que não é detentor da estabilidade extraordinária. O interesse processual deve estar presente ao tempo do julgamento da demanda. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA o egrégio Tribunal Pleno, seguindo o voto da Relatora, à unanimidade, em acolher a preliminar de ilegitimidade passiva do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, e no mérito, denegar a ordem.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. José Ricardo Porto

AGRAVO INTERNO Nº 200.2012.110014-9/001 – Capital. Relator: Des. José Ricardo Porto. **Agravante:** Rafael Lima Albuquerque Brasileiro. **Advogado:** Marcelo Martins de Santana. **Agravado:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. **AGRAVO INTERNO. INSURGÊNCIA EM FACE DA MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO RECURSO. INSTRUMENTALIZAÇÃO DEFICIENTE. AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO. PEÇA ESSENCIAL. INEXISTÊNCIA DE OUTROS MEIOS APTOS A COMPROVAR A TEMPESTIVIDADE RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE DE POSTERIOR APRESENTAÇÃO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. NÃO CONHECIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ATACADA. DESPROVIMENTO DA SÚPLICA.-** A parte agravante deverá comprovar a juntada das peças obrigatórias no momento da interposição do recurso, sendo inadmissível, via de regra, a sua juntada posterior, por restar caracterizada a preclusão consumativa.- A certidão de intimação da decisão agravada constitui peça essencial à formação do instrumento, e a sua ausência leva ao não conhecimento do agravo. - Quando o recurso for manifestamente inadmissível, em virtude de não atender ao requisito da regularidade formal, poderá o relator rejeitar liminarmente a pretensão da parte agravante, em consonância com os ditames do art. 525, inc. I, c/c o caput do art. 557, todos do Código de Processo Civil. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao vertente recurso.**

AGRAVO INTERNO Nº 075.2011.003849-6/001– Bayeux. Relator: Des. José Ricardo Porto. **Agravante:** Jailton Henrique Correia. **Advogado:** Márcio Carlos de Sousa. **Agravado:** Município de Bayeux, representado por seu Procurador Marcus André Medeiros Barreto. **AGRAVO INTERNO. INSURGÊNCIA EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE BAYEUX. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE LEI LOCAL ASSEGURANDO A PERCEPÇÃO DA REFERIDA PARCELA ÀQUELA CATEGORIA. VINCULAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. SENTENÇA EM CONFORMIDADE COM OS PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. ALEGAÇÕES DO RECURSO INSUFICIENTES A TRANSMUDAR O ENTENDIMENTO ESPOSADO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DA SÚPLICA REGIMENTAL.-** Por ocasião do julgamento do recurso de apelação considerou-se que a Administração Pública está vinculada ao princípio da legalidade, segundo o qual o gestor só pode fazer o que a lei autoriza. Desse modo, ausente a comprovação da existência de disposição legal municipal assegurando aos Agentes Comunitários do Município de Bayeux a percepção do adicional de insalubridade, não há como se determinar o seu pagamento. Precedentes do Tribunal de Justiça da Paraíba. - Não há como reconsiderar a decisão agravada, máxime quando as razões invocadas não foram suficientes a modificar o convencimento do julgador. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao vertente recurso de agravo interno.**

AGRAVO INTERNO Nº 200.2010.022400-1/001. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. **Agravante:** Banco do Estado de São Paulo S/A. **Advogado:** Celso Marcon. **Agravado:** Ananias da Costa Gadelha Filho. **Advogado:** Francisco de Andrade Carneiro Neto. **AGRAVO INTERNO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. ACOLHIMENTO DE EXCEÇÃO DE PRÉ- EXECUTIVIDADE. VIABILIDADE. CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA-CORRENTE ACOMPANHADO DE EXTRATOS. VEDAÇÃO. SÚMULA Nº 233 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PRECEDENTES. APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. DESPROVIMENTO DA SÚPLICA. -** “O contrato de abertura de crédito, ainda que acompanhado de extrato da conta-corrente, não é título executivo.” (Súmula 233 do Superior Tribunal de Justiça). - “Cuidando-se de nulidade absoluta, como, no caso, a falta de exequibilidade do título, matéria acerca da qual não houve pronunciamento judicial anterior, pode o juiz ou Tribunal, de ofício, dela conhecer em sede de exceção de pré-executividade. Precedentes.” (STJ; AgRg-AJ 1.185.026; Proc. 2009/0082976-1; SP; Terceira Turma; Relª Fátima Nancy Andrigli; Julg. 07/10/2010; DJE 19/10/2010). - “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.” (Artigo 557, caput, do Código de Processo Civil). **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao vertente recurso de Agravo Interno.**

AGRAVO INTERNO Nº. 200.2009.026030-4/001 – Capital. Relator: Des. José Ricardo Porto. **Agravante:** Banco Cruzeiro do Sul S/A. **Advogadas:** Nelson Wilians Fraton Rodrigues e outros. **Agravado:** Rogério Navarro Ribeiro. **Advogados:** Wilson Furtado Roberto, Juliana Monteiro Portella e outros. **AGRAVO INTERNO. INSURGÊNCIA EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO PELO BANCO. AUSÊNCIA DE EFETIVA COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE. REJEIÇÃO. PLEITO ALTERNATIVO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. INAPLICABILIDADE DO ARTIGO 18 DA LEI Nº. 6.024/76. NÃO ACOLHIMENTO. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. EMPRÉSTIMO EM FOLHA. PREVISÃO PARA PAGAMENTO EM SESENTA PARCELAS. ADIMPLEMENTO DA PRIMEIRA. QUITAÇÃO ANTECIPADA DAS DEMAIS. DIREITO À REDUÇÃO PROPORCIONAL DOS JUROS E DEMAIS ACRÉSCIMOS. INCIDÊNCIA DO §2.º DO ARTIGO 52 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. COBRANÇA DE VALOR MAIOR QUE O DEVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. DECISUM EM CONSONÂNCIA COM JURISPRUDÊNCIA DA CORTE. ALEGAÇÕES DO REGIMENTAL INSUFICIENTES A TRANSMUDAR O ENTENDIMENTO ESPOSADO. DESPROVIMENTO DA SÚPLICA.-** No caso de banco, ainda que em regime de liquidação extrajudicial, a concessão da gratuidade judiciária somente é admissível em condições excepcionais, se comprovado que a instituição financeira efetivamente não ostenta possibilidade alguma de arcar com as custas do processo e os honorários advocatícios, o que não ocorreu no caso em apreciação.- “(...) a suspensão das ações contra instituição financeira em liquidação extrajudicial (Lei 6.024/1974, art. 18) não se aplica ao processo de conhecimento que se encontra em “estado adiantado de composição, para determinar que o credor discuta seu direito em processo administrativo de habilitação junto ao liquidante.”(REsp 635865 / PE, Rel.: Ministro HUMBERTO MARTINS, Segunda Turma, D.J.: 16/04/2009).-É assegurado ao consumidor, nos termos do §2.º do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.”CIVIL - Apelação Cível - Ação de Repetição de Indébito. Financiamento. Quitação antecipada. Ausência de abatimento dos juros. Violação ao comando do artigo 52, § 2º do CDC. Impossibilidade de cláusula contratual afrontar dispositivo legal. Manutenção da sentença. Desprovemento do recurso. 2º É assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais encargos. NERY JÚNIOR, Nelson. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor, Comentado pelos autores do anteprojeto, pp. 559 e 560.” (Processo n.º 20020100047402/001, Rel.: DES. GENESIO GOMES PEREIRA FILHO, 3.ª Câmara Cível, D.J.: 07/02/2012.) Não há razão para se modificar a decisão que nega seguimento ao recurso apelatório, nos termos do caput, do art. 557, do Código de Processo Civil, quando o decisum atacado encontra-se em perfeita consonância com jurisprudência desta Corte de Justiça. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao vertente recurso de Agravo Interno.**

AGRAVO INTERNO Nº. 075.2011.004256-3/001 – Bayeux. Relator: Des. José Ricardo Porto. **Agravante:** Maria Valdete Soares da Silva. **Advogado:** Márcia Carlos de Sousa Peixoto. **Agravado:** Município de Bayeux, representado por seu Prefeito. **Advogado:** Marcus André Medeiros Barreto. **AGRAVO INTERNO. INSURGÊNCIA EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE BAYEUX. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE LEI LOCAL ASSEGURANDO A PERCEPÇÃO DA REFERIDA PARCELA ÀQUELA CATEGORIA. VINCULAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. SENTENÇA EM CONFORMIDADE COM OS PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. ALEGAÇÕES DO RECURSO INSUFICIENTES A**



TRANSMUDAR O ENTENDIMENTO ESPOSADO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DA SÚPLICA REGIMENTAL.- Por ocasião do julgamento do recurso de apelação considerou-se que a **Administração Pública está vinculada ao princípio da legalidade, segundo o qual o gestor só pode fazer o que a lei autoriza.** Desse modo, ausente a comprovação da existência de disposição legal municipal assegurando aos Agentes Comunitários do Município de Bayeux a percepção do adicional de insalubridade, não há como se determinar o seu pagamento. Precedentes do Tribunal de Justiça da Paraíba. - Não há como reconsiderar a decisão agravada, máxime quando as razões invocadas não foram suficientes a modificar o convencimento do julgador. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao vertente recurso de agravo interno.**

AGRAVO INTERNO Nº 200.2012.093828-3/001. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Agravante: Hotel Parque da Costeira LTDA. Advogados: Carlos Henrique de Meiroz Grilo e outros. Agravado: João Batista de Vasconcelos. Advogados: Claudécy Tavares Soares e outros. AGRAVO INTERNO. RECURSO INSTRUMENTAL. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS. AJUIZAMENTO NO FORO DE DOMICÍLIO DO AUTOR. RELAÇÃO DE CONSUMO EVIDENCIADA. POSSIBILIDADE. ARTIGO 101, INCISO I, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MONOCRÁTICA PROFERIDA EM CONSONÂNCIA COM PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DA SÚPLICA.- “O foro do domicílio do autor, previsto no CDC, é uma regra que beneficia o consumidor, facilitando seu acesso à Justiça. (...)” (TJPB - Acórdão do processo nº 20020110029408001 - Órgão (2 CAMARA CIVEL) - Relator DESA. MARIA DAS NEVES DO E.A.D. FERREIRA - j. Em 17/05/2011). **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao vertente recurso de agravo interno**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 120.2009.000097-3/001 – ARAÇAGI. Relator: Des. José Ricardo Porto. Embargante: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado: George Ottávio Brasileiro Olegário. Embargados: Raimundo Vicente de Lima e outra. Advogado: Marco Aurélio Henrique Leite. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. NOVO JULGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. ACÓRDÃO QUE ENFOCOU MATÉRIA SUFICIENTE PARA DIRIMIR A CONTROVÉRSIA TRAZIDA AOS AUTOS. DESNECESSIDADE DE DELIBERAÇÃO ACERCA DE TODOS OS FUNDAMENTOS DEVOLVIDOS PELAS PARTES. RECURSO MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. REJEIÇÃO DA SÚPLICA COM APLICAÇÃO DE MULTA.- É de se rejeitar embargos de declaração que visam rediscutir a matéria julgada, quando inexistente qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição, porventura apontada.- “O julgador não está obrigado a responder a todos os questionamentos formulados pelas partes, competindo-lhe, apenas, indicar a fundamentação adequada ao deslinde da controvérsia, observadas as peculiaridades do caso concreto, como ocorreu in casu, não havendo qualquer omissão no julgado embargado.” (STJ. EDcl no AgRg no Ag 1238609 / RJ. Rel. Min. Gilson Dipp. J. em 14/12/2010).- Mesmo nos embargos com objetivo de buscar as vias Especial e Extraordinária, devem ficar demonstrados as figuras elencadas no dispositivo 535 do CPC e, por construção pretoriana integrativa, a hipótese de erro material, sob pena de rejeição.- “Quando manifestamente protelatórios os embargos, o juiz ou o tribunal, declarando que o são, condenará o embargante a pagar ao embargado multa não excedente de 1% (um por cento) sobre o valor da causa.” (Art. 558, Parágrafo único, do CPC). **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA a Colenda Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos aclaratórios, com aplicação da multa prevista no artigo 538 da Lei Adjetiva Civil, no patamar de 1% (um por cento) sobre o valor da causa**

AGRAVO INTERNO Nº 023.2012.001219-2/001. RELATOR: Des. José Ricardo Porto. AGRAVANTE: Claudio Manuel Barbosa da Cunha. ADVOGADO: Rafael Barbosa da Cunha. AGRAVADO: Município de Capim, rep. por seu Prefeito. AGRAVO INTERNO. REGURSO INSTRUMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR INDEFERIDA. PEDIDO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CONCURSO PÚBLICO. MEDIDA QUE ENSEJA PAGAMENTO A SER REALIZADO PELO IMPETRADO. VEDAÇÃO ENCONTRADA NO ART. 7º, §2º, DA LEI Nº 12.016/2009. MANUTENÇÃO DA INTERLOCUTÓRIA COMBATIDA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À SÚPLICA DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL. “Art. 7º ao despachar a inicial, o juiz ordenará: (...)§2º Não será concedida medida liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza.” (§2º, do art. 7º, da Lei nº 12.016/2009). Grifo nosso. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA CONTRA O PODER PÚBLICO. PAGAMENTO A SERVIDOR PÚBLICO. FLAGRANTE ILEGITIMIDADE. A decisão que antecipou os efeitos da tutela incorre no que a lei denomina de flagrante ilegitimidade porque a lei veda a concessão de medida liminar ou tutela antecipada que tenha por objeto pagamento de qualquer natureza (art. 2º-B da Lei nº 9.494, de 1997, e art. 7º, § 2º, da Lei nº 12.016, de 2009) e na espécie é disso que se trata. Agravo regimental não provido. (AgRg na SLS 1.502/PI, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, CORTE ESPECIAL, julgado em 29/08/2012, DJe 06/09/2012) **VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao vertente recurso de agravo interno****

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.084032-3/001—Capital. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Estado da Paraíba. Procuradora: Alessandra Ferreira Aragão. Agravada: Millennium Inorganic Chemicals Mineração Ltda. Advogados: George Alexandre Ribeiro de Oliveira e outros. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS. PEDIDO DE SUSTAÇÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DEFERIMENTO DE LIMINAR NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. FATO GERADOR DO ICMS. ATO DE MERCÂNCIA. PRÁTICA NÃO VERIFICADA EM UMA ANÁLISE PREFACIAL. MANUTENÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA. MEDIDA QUE SE IMPÕE. DESPROVIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO INSTRUMENTAL.- “1. A configuração da hipótese de incidência do ICMS sobre realização de operações relativas à circulação de mercadorias, reclama a ocorrência de ato de mercancia, vale dizer, a venda da mercadoria (Precedentes: AgRg no REsp 601140/MG, Primeira Turma, DJ de 10.04.2006; AgRg no Ag 642229/MG, desta relatoria, Primeira Turma, DJ de 26.09.2005; e REsp 659569/RS, Relator Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJ de 09.05.2005).” - (STJ - REsp 772.891/RJ, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 15/03/2007, DJ 26/04/2007, p. 219)(grifei)- Em sede de agravo de instrumento não se pode adentrar na questão profundamente, sob pena de decidir o próprio mérito.- Presentes os requisitos autorizadores à concessão da tutela antecipada deferida no primeiro grau de jurisdição, deve a referida decisão ser mantida. **VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA a Colenda Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, desprover o presente recurso.****

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.089626-7/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Frankly Rocha do Nascimento. Advogado: Marcelo Ferreira Soares Raposo. Agravados: Presidente do Conselho Regional dos Despatchantes Documentalistas do Estado da Paraíba e Conselho Regional dos Despatchantes Documentalistas do Estado da Paraíba. Advogado: Francisco de Andrade Carneiro Neto. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DESPACHANTE DOCUMENTALISTA. COMETIMENTO DE SUPOSTAS FRAUDES. NEGATIVA DE ACESSO AO SISTEMA DE DADOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA PARAÍBA. LIMINAR. RETORNO DO SERVIÇO. INDEFERIMENTO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INEXISTÊNCIA DE PROVA DA AUTORIA DO ATO APONTADO COMO COATOR. AUTORIDADE IMPETRADA QUE NEGA O SEU COMETIMENTO. FUMUS BONI JURIS. AUSÊNCIA. REQUISITO EXIGIDO PELO ART. 7º, III, DA LEI N. 12.016/09. IMPOSSIBILIDADE DE ANTECIPAR A ORDEM. PRECEDENTES. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Ausente um dos requisitos exigidos pelo art. 7º, III, da Lei n. 12.016/09, cumpre indeferir o pedido de antecipação da segurança. **VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA a Colenda Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, desprover o presente recurso.****

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.096442-0/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. Advogado: Antônio Braz da Silva. Agravada: Antônio Eduardo Figueiredo dos Santos. Advogado: Marcus Túlio Macedo de Lima Campos. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. MOTOCICLETA. PRETENSÃO LIMINAR DEFERIDA. IRRESIGNAÇÃO DA FINANCEIRA. JUROS ACIMA DE DOZE POR CENTO AO ANO. POSSIBILIDADE. ANATOCISMO. PRÁTICA PERMITIDA SE HOUVER PREVISÃO EXPRESSA. LEGALIDADE. FUMAÇA DO BOM DIREITO NÃO EVIDENCIADA PELA PROMOVEENTE. REVOGAÇÃO DA MEDIDA ANTECIPATÓRIA. PROVIMENTO DA SÚPLICA. - A ausência de elementos que evidenciem a existência de fumaça do bom direito impede a concessão de pedido de antecipação de tutela constante na petição inicial. **VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. **ACORDA a Colenda Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao presente recurso.****



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. José Aurélio da Cruz

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.020734-3/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Heronides Montgomery Neves – Advogado(s): Camila Araújo Toscano de Moraes e outros – Apelado: Pbprev Paraíba Previdência, representado por seu Presidente – Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – INCORPORAÇÃO AOS VENCIMENTOS DAS VANTAGENS PESSOAIS – SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO – APRECIÇÃO DE MATÉRIA DIVERSA DO PEDIDO - DECISÃO EXTRA PETITA – ANULAÇÃO DA SENTENÇA – PROVI-

MENTO DO RECURSO. “- *Será extra petita a sentença ou acórdão que conceder provimento jurisdicional diverso do requerido pelo autor e ou com fundamento em fatos não formulados pela parte.*” **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 241.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 013.2008.001930-3/001 – Cajazeiras – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A – ADVOGADOS: Leonardo Giovanni Dias Arruda e outro – APELADA: José Ednaldo Gonçalves Alves – ADVOGADO: Luis Humberto Silva. EMENTA: CONSUMIDOR, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E DANO MORAL – FATURA DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO IRREGULAR – INOBSERVÂNCIA DOS ARTS. 72 E 78 DA RESOLUÇÃO Nº 456 DA ANEEL – PERÍCIA REALIZADA SEM A INTIMAÇÃO DO CONSUMIDOR – NULIDADE DO LAUDO – SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO – IMPOSSIBILIDADE – DANO MORAL CONFIGURADO – DESPROVIMENTO DO APELO. “- Nitidamente cerceado o consumidor em seu direito de defesa porque não foi intimado da nova data da perícia.—Tratando-se de refaturamento por irregularidade na medição do faturamento, não há legitimidade para a suspensão do fornecimento de energia.” **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM, os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça, à unanimidade, em negar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 142.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.018920-8 / 001 – RelatoR: Des. José Aurélio da Cruz APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador – Izac Oliveira de Menezes Junior – APELADO: Ribeiro e Justino Ltda. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO– APELAÇÃO CÍVEL – EXECUÇÃO FISCAL – MAGISTRADO QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO POR ENTENDER QUE INEXISTE INTERESSE DE AGIR QUANDO O VALOR DA EXECUÇÃO É INEXPRESSIONO – IMPOSSIBILIDADE – PRECEDENTES DO STJ – CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO E NULIDADE DA SENTENÇA – PROVIMENTO DO RECURSO. “- *Ocaráter irrisório da execução fiscal não é causa determinante de sua extinção sem resolução do mérito. Precedentes do STJ. – A Lei nº 9170/ 2010 não prescreve que a Procuradoria Geral do Estado está proibida de ajuizar ações cujos valores sejam inferiores ao limite de alçada, mas demonstra que o Estado da Paraíba tem a possibilidade de não ajuizar a execução fiscal. Trata-se, portanto, de faculdade.*” **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima identificados, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 77.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.034302-5/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Ageu Nóbrega de Castro e outros – ADVOGADO: Sérgio Marcelino Nóbrega de Castro – Apelada: Geronice Batista de Castro – ADVOGADO: Rebeca Sodré de Melo da F. Figueiredo. EMENTA.: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CASAMENTO- ARGUIÇÃO DE ENFERMIDADE MENTAL ANTERIOR AO CASAMENTO - INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA RECONHECIDA POSTERIORMENTE À DATA DA CELEBRAÇÃO – IMPRESCRITIBILIDADE DA AÇÃO DE NULIDADE- VALIDADE DO CASAMENTO-PRECEITO DE ORDEM PÚBLICA NA SEARA DO DIREITO DE FAMÍLIA-APELO-DESPROVIMENTO. “A *boa-fé dos cônjuges durante o casamento, bem como ausência de ciência de enfermidade mental por parte do outro contraente, aliado à inexistência de interdição do contraente enfermo são razões idôneas à confirmar a validade do casamento.*” **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima, ACORDAM, os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, desprover o recurso, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 143.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Na Apelação Cível Nº 075.2011.000.839-0/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Maria Aparecida da Silva Avelino – ADVOGADO: José Marcelo Dias – Apelado: Banco Aymoré Crédito, Financiamentos e Investimento S/A – ADVOGADO: Antônio Braz da Silva. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO – INEXISTÊNCIA – MATÉRIA JÁ DISCUTIDA – REDISCUSSÃO DO MÉRITO – CARÁTER PREQUESTIONADOR – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC – EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. “- Não havendo nenhuma das hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil, o que se impõe é o não acolhimento dos embargos de declaração.” **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM, os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 239.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 078.2012.000428-4/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz –AGRAVANTE: Banco BV Financeira S.A Crédito, Financiamento e Investimentos – ADVOGADO: Celso David Antunes – AGRAVADO: Francisco de Assis Pereira de Lima – ADVOGADO: Moisés Duarte Chaves Dutra. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – EMPRÉSTIMO CONSIGNADO – MARGEM CONSIGNÁVEL - PROVA INEQUÍVOCA - INEXISTÊNCIA - REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC QUE NÃO SE MOSTRAM PRESENTES - REFORMA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA CONCEDIDA - PROVIMENTO DO AGRAVO. “A *suspensão dos descontos, sem que consigne sequer o valor que entende correto em juízo, bem como, a liberação dá margem ao agravado, que pode, livremente contratar novos empréstimos, representam possibilidade de prejuízo ao menos de difícil reparação ao agravante.*” **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima identificados, ACORDAM os integrantes da E. Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 89.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2011.002175-6/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz –AGRAVANTE: Banco Santander Brasil S/A –ADVOGADO: Antonio Braz da Silva – AGRAVADA: Valter Barros de Albuquerque – ADVOGADA: José Eduardo Dias Lins Albuquerque. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – AGRAVO INTERNO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO – NÃO CABIMENTO - RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL - ART. 284, §1º “A” DO RITJ/PB – NÃO CONHECIMENTO. “- *Não cabe agravo interno em face de despacho proferido pelo juiz relator, que não concede efeito suspensivo a agravo de instrumento, inteligência do art. 284, §1º ‘A’ do RITJ/PB.*” **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM, os integrantes da E. Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer do agravo interno, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl. 330.

Agravo de Instrumento nº 200.2012.088833-0 / 001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: – Ednaldo Paulo Lino – AdvogadoO: Celso Fernandes da Silva Junior – AgravadoO: PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA – PARTIDO POLÍTICO – DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CUITEGI – PREVISÃO ESTATUTÁRIA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE A AÇÃO FOI ARBITRÁRIA – MANUTENÇÃO DA DECISÃO – DESPROVIMENTO DO AGRAVO. “- *Não me convenci da verossimilhança do direito alegado. Em primeiro, porque existe previsão legal para que as Comissões Executivas Estaduais intervenham, em caráter liminar, nos órgãos municipais e em segundo porque inexistem nos autos elementos que demonstrem que a intervenção, que culminou com a dissolução do diretório municipal de Cuitégi, tenha se dado de forma arbitrária.*” **VISTOS**, relatados e discutidos, os autos acima identificados, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 115.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 012.2010.000464-2 / 001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Itaú Seguros S/A – ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos – APELADO: Wellington Paulo de Carvalho e Marta Martins de Carvalho – ADVOGADO: Antonio Xavier da Costa – RECORRENTE: Wellington Paulo de Carvalho e Marta Martins de Carvalho. ADVOGADO: Antonio Xavier da Costa – RECORRIDO: Itaú Seguros S/A – ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos. EMENTA: CIVIL e PROCESSUAL CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT – PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E FALTA DE INTERESSE DE AGIR – REJEITADAS – MÉRITO – MORTE – INDENIZAÇÃO DEVERÁ SER PAGA AOS HERDEIROS – INTELIGÊNCIA DO ART. 792 DO CÓDIGO CIVIL – RECURSO ADESIVO – PEDIDO MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. “- *Ora, estando provado que ocorreu o acidente e que houve a morte do acidentado, devida é a indenização, pois o objetivo da lei é apenas assegurar indenização pelos danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre. – Art. 4º A indenização no caso de morte será paga de acordo com o disposto no art. 792 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.* (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)” **VISTOS**, relatados e discutidos os autos acima, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, a unanimidade, em negar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 185.

Apelação cível Nº 042.2010.000.902-8/001 – Bonito de Santa Fé – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Município de Bonito de Santa Fé, representado por seu Prefeito – AdvogadoO: Ricardo Francisco Palitot dos Santos – APELADO: Josenilson Rolim Sousa Ramalho – ADVOGADO: Joaquim Daniel. EMENTA: CONSTITUCIONAL e ADMINISTRATIVO – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA – VERBAS NÃO ATINGIDAS – PREJUDICIAL AFASTADA – SERVIDOR CONTRATADO TEMPORARIAMENTE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – COBRANÇA DE VERBAS RETIDAS INDEVIDAMENTE – TERÇO DE FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO E SALÁRIO – DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DE PAGAR – CONTRAPRESTAÇÃO AO SERVIÇO PRESTADO, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA – SENTENÇA MANTIDA – DESPROVIMENTO DO RECURSO. “- *Trata o caso dos autos de contrato por excepcional interesse público, o qual não exige prévio concurso público e está previsto na CF/88 (art. 37, IX). Assim, por se tratar de um contrato administrativo, não há que se falar em percepção de verbas tipicamente trabalhistas. Todavia, não é porque não foi precedido de concurso público que o autor não faz jus às verbas que lhe são devidas, mas foram retidas indevidamente. Entender diferente seria*



permitir que a Administração Pública se enriquecesse ilícitamente, aproveitando-se de sua própria torpeza, o que é vedado no Direito Brasileiro.” VISTOS, relatados e discutidos os autos acima identificados, ACORDAM os integrantes da E. Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, a unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 302.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.020.118-3/001 – Comarca de Campina Grande – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE: Avani Barbosa Alexandre – ADVOGADO: José Osenaldo de Castro – APELADO: Banco Citicard S/A – ADVOGADO: José Edgard da Cunha Bueno Filho. EMENTA: CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS – PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE DISPONIBILIZA OS TÍTULOS A SEUS CLIENTES EM NOME DA ICATU HARTFORD CAPITALIZAÇÃO S/A – TEORIA DA APARÊNCIA – PRELIMINAR AFASTADA – TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO – RESGATE – VALOR DISPONIBILIZADO NO CARTÃO DE CRÉDITO – PREVISÃO CONTRATUAL – INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO E DE DEVER DE INDENIZAR – SENTENÇA MANTIDA – DESPROVIMENTO DO APELO. “– Não há que se falar em ilegalidade no ato da administradora que creditou o valor do resgate no cartão de crédito, abatendo-o dos débitos da apelante, eis que expressamente pactuada esta possibilidade de pagamento, conforme art. 9º do contrato (cláusula “declaração do participante.” VISTOS, relatados e discutidos os autos acima, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, a unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 122.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Onaldo Rocha de Queiroga

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2008.025517-5/002 - Origem: 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER - Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques e Luiz Flávio Bastos - Embargados: Francisco Filomeno da Silva, Antônio Celestino Pontes, Audi de Melo Araújo Amorim e Antônio Palácio dos Santos - Advogado: Luiz Bruno Veloso Lucena - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Alegação de ERRO E OMISSÃO. Inexistência. Pontos DEVIDAMENTE enfrentados no acórdão RECORRIDO. Manifesto propósito de Rediscussão da matéria apreciada. Finalidade de prequestionamento. Impossibilidade. Manutenção do *decisum*. Rejeição. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. - Não é encargo do julgador manifestar-se sobre todos os fundamentos legais indicados pelas partes, nem mesmo para fins de prequestionamento, bastando ser motivada a prestação jurisdicional, com a indicação das bases legais que dão suporte a sua decisão. - Se a parte dissente dos fundamentos narrados no *decisum* combatido, deve ela valer-se do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os Embargos.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2009.013145-5/001 - Origem: 6ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A - Advogado: Samuel Marques Custódio de Albuquerque - Agravado: Vandalberto da Silva Santos, representado por sua genitora, Eliane Nascimento da Silva - Advogada: Angélica Gurgel Bello Brutus - AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. APELAÇÃO. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, *CAPUT*, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE DO MEMBRO SUPERIOR DIREITO. COMPROVAÇÃO DO ACIDENTE E DO DANO. EXAME DE CORPUS DELICTI E TRAUMATOLÓGICO. LAUDOS CONCLUSIVOS. REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. DESNECESSIDADE. PROVAS SATISFATÓRIAS. SISTEMA DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. OBSERVÂNCIA. INDENIZAÇÃO DEVIDA. CORRENTE INTERPRETAÇÃO DAS LEIS VIGENTE À ÉPOCA DO SINISTRO. Precedentes. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO. - É dever do Estado assegurar a todos os cidadãos o direito fundamental à saúde, constitucionalmente previsto e eventual ausência do cumprimento de formalidade burocrática não pode obstaculizar o fornecimento de medicação indispensável à cura e/ou a minorar o sofrimento de portadores de moléstia grave que, além disso, não dispõem dos meios necessários ao custeio do tratamento. - Presentes os requisitos para concessão da antecipação da tutela pretendida, a manutenção da decisão interlocutória agravada é medida que se impõe. - **Ainda que o Poder Público disponibilize medicamento similar e de forma gratuita em favor da coletividade, o princípio da dignidade da pessoa humana impõe o fornecimento da terapia na forma determinada pelo profissional de saúde, assegurando o direito constitucional à saúde.** - É de se manter a decisão monocrática que, nos termos do art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil, nega seguimento ao recurso, mormente quando as razões do agravo interno limitam-se a revolver a matéria já apreciada. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2009.021688-4/001 - Origem: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil - Advogado: Antônio Braz da Silva - Embargado: Kênia Cristina Ventura - Advogados: Miecio Cabral de Vasconcelos e Edgar Smith Neto - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Alegação de OMISSÃO. Inexistência. Pontos DEVIDAMENTE enfrentados no acórdão RECORRIDO. Manifesto propósito de Rediscussão da matéria apreciada. Finalidade de prequestionamento. Impossibilidade. Manutenção do *decisum*. Rejeição. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. - Não é encargo do julgador manifestar-se sobre todos os fundamentos legais indicados pelas partes, nem mesmo para fins de prequestionamento, bastando ser motivada a prestação jurisdicional, com a indicação das bases legais que dão suporte a sua decisão. - Se a parte dissente dos fundamentos narrados no *decisum* combatido, deve ela valer-se do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os Embargos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 013.2010.002381-4/001 - Origem: 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Ítalo Hugo Cabral Gonçalves - Defensor: Otávio Neto Rocha Sarmiento - Apelado: Normando Gonçalves de Oliveira - Advogado: Luis Humberto da Silva - APELAÇÃO. AÇÃO DE ALIMENTOS. ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. MANUTENÇÃO DO PERCENTUAL FIXADO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. CONDIÇÃO FINANCEIRA A QUAL POSSIBILITA PAGAR PENSÃO NO IMPORTE DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. MAJORAÇÃO DO *QUANTUM* ANTERIORMENTE FIXADO. OBSERVÂNCIA AO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. PROVIMENTO. - Dentre outras atribuições, compete aos pais, o dever de educar e criar os filhos, dando-lhes uma formação moral e intelectual digna, adequada à realidade familiar, sendo certo que o dever de prestar alimentos deriva destas obrigações. - Em face do binômio necessidade/possibilidade, previsto no § 1º, do art. 1.694, do Código Civil, deve o valor estabelecido ser suficiente à provisão das despesas básicas de subsistência do alimentando, sem carrear sacrifícios ao alimentante. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. - ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover o recurso.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2011.023816-5/001 - Origem: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: UNIMED João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico - Advogados: Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva e outros - Agravada: Selma Ferreira de Melo - Advogado: Newton Marcelo Paulino de Lima - AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. APELAÇÃO. SEGUIMENTO NEGADO AOS RECURSOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, *CAPUT*, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Ação DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. Plano de Saúde. Cirurgia cardíaca. ANGIOPLASTIA. FORNECIMENTO DE MATERIAL CIRÚRGICO. Implantação de prótese. *Stent*. Restrição contratual. COBERTURA ASSEGURADA. Infração ao CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Prevalência ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Abalo à saúde. Ato ilícito. Procedência do pedido EXORDIAL. Recurso Voluntário. Manutenção do *decisum*. Aplicação do Princípio da Prestação Jurisdicional Equivalente. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO. - O reconhecimento da fundamentalidade do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana impõe uma nova postura dos operadores do direito que devem, na aplicação das normas, assegurar a vida humana de forma integral e prioritária. - O direito à vida é bem supremo garantido pela Constituição Federal de 1988 e, mesmo que não estivesse ali escrito, sê-lo-ia pelo próprio direito natural inerente ao ser humano. - Nas relações de consumo, as cláusulas contratuais devem ser interpretadas em conjunto favoravelmente ao consumidor aderente, sendo nulas, aquelas ofensivas à boa-fé e à equidade, ao estabelecerem restrições a direitos fundamentais inerentes à natureza do ajuste. - É de se manter a decisão monocrática que, nos termos do art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil, nega seguimento ao recurso, mormente quando as razões do agravo interno limitam-se a revolver a matéria já apreciada. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 075.2011.003393-5/001 - Origem: 4ª Vara de Bayeux - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Maria José da Silva Costa - Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva - Apelado: Município de Bayeux - Advogados: Vanessa Mayra Leite Correia e outros - APELAÇÃO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO. COBRANÇA. COMPETÊNCIA TRABALHISTA DECLINADA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 391/87. AUSÊNCIA DE APRECIACÃO. JULGAMENTO CITRA-PETITA. *ERROR IN PROCEDENDO*. NULIDADE DA SENTENÇA. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS AO MAGISTRADO SINGULAR. APELO PREJUDICADO. - Ressentindo-se a sentença de pronunciamento, acerca de todos os pedidos formulados pelo autor, ocorre o fenômeno conhecido como sentença *citra-petita*, vício que pode ser conhecido de ofício, pelo Tribunal, ocasionando a sua invalidação e a determinação, para que outra seja proferida, com expressa análise a respeito do pedido declaratório. - “Em havendo pedidos cumulados, deverão todos ser praticados na sentença. Não o fazendo, estará o juiz decidindo *citra-petita*, decisão esta inadmissível” (JTACiv SP 104/304). - Por conseguinte, configurado o julgamento, aquém do pedido, necessária a cassação da sentença e o retorno dos autos, à Comarca de origem, para que outra decisão seja proferida. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, conhecer o recurso e de ofício anular a sentença.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.019190-1/002 - Origem: 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Telemar Norte Leste S/A - Advogado: Wilson Sales Belchior - Apelado: João Figueiredo do Amaral - Advogados: José Dinart Freire de Lima e outro - APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C TUTELA ANTECIPADA DE REGULARIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA DE FATURAS MENSAS COM VALORES CORRETOS. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. RELAÇÃO DE CONSUMO. CONVERSÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER EM PERDAS E DANOS. SÚPLICA DA INSURGENTE. INCOMPATIBILIDADE. NÃO ACOLHIMENTO. MULTA. TERMO AD QUEM. EVENTO FUTURO. IMPOSSIBILIDADE. NATUREZA JURÍDICA DA MEDIDA. OBRIGAÇÃO DE PERDAS EM DANOS. DESPROVIMENTO. - Nas ações cujo pedido se postule obrigação de fazer ou não fazer, tem-se a possibilidade de conversão da cominação em perdas e danos, caso se vislumbre a impossibilidade de se cumprir a tutela específica suplicada, consoante aduz o art. 461, §1º, do Código de Processo Civil. - Nada obstante a conversão em perdas e danos, faz-mister exarar, na decisão, as obrigações de fazer postuladas, nos moldes realizados pelo sentenciante. - Em que pese a alegação de impossibilidade de cominação de multa a evento futuro, as determinações ordenadas na sentença tratam, apenas, do resultado da transmutação das obrigações versadas na demanda, requeridas, inclusive, pela própria apelante. - Ao fixar a indenização por dano moral, o Juiz atentou para o princípio da razoabilidade, agindo com prudência e de acordo com os critérios apontados pela doutrina, a fim de não se converter em fonte de enriquecimento sem causa. - A alegação de falta de razoabilidade da multa cominatória, na qual eventualmente atingirá vultosa quantia, não merece acolhimento, pois caso assim identifique, o Magistrado poderá fazê-lo na fase do cumprimento de sentença. APELAÇÃO. MATÉRIAS REMANESCENTES. EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO. PAGAMENTO DE FATURAS. OBRIGAÇÃO DE ASSINANTE. CULPA EXCLUSIVA DO CONSUMIDOR. DANOS MORAIS. AUSÊNCIA. ATO ILÍCITO. INEXISTÊNCIA. ARGUMENTAÇÕES JÁ DEDUZIDAS EM PRIMEIRO GRAU. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO OBJETIVA E JURÍDICA DAS RAZÕES POSTAS NA DECISÃO OBJURGADA. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INOBSERVÂNCIA EM SEDE RECURSAL. INADMISSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 514, II, DO CPC. OBEDEIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E Celeridade Processuais. NÃO CONHECIMENTO DO APELO NESSE PONTO. - Limitando-se o recorrente a repetir os argumentos deduzidos na contestação, sem enfrentar as razões observadas na decisão recorrida, padece o recurso de regularidade formal, um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, por inobservância ao princípio da dialeticidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso, na parte conhecida.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.031270-9/001 - Origem: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Severino Luiz da Silva - Advogados: César Augusto Cesconetto - Apelada: TNL PCS S/A - Advogado: Wilson Sales Belchior - APELAÇÃO. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E PATRIMONIAIS C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO. PRESTADORA DE SERVIÇO. TELEFONIA. PAGAMENTOS INDEVIDOS. NÃO DEMONSTRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRO GRAU. FATURAS TELEFÔNICAS PAGAS. SERVIÇO DISPONIBILIZADO DURANTE O PERÍODO COBRADO. INSCRIÇÃO INDEVIDA NO ROL DOS MAUS PAGADORES. FATOS CONSTITUTIVOS NÃO CARACTERIZADOS. DESOBEDEIÊNCIA À REGRA INSTITUÍDA NO ART. 333, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DANO MORAL E MATERIAL NÃO CARACTERIZADO. MANUTENÇÃO DO *DECISUM*. DESPROVIMENTO DO APELO. - A parte autora precisa demonstrar em juízo a existência do ato ou fato por ele descrito na inicial como ensejador de seu direito, consoante exigência do art. 333, I, do Código de Processo Civil. - **Não há se falar em danos patrimoniais quando o autor não faz prova cabal dos prejuízos sofridos, capazes, por si só, de representarem o quantum devido.** - **Inexistindo** comprovação da ocorrência do fato e do nexo causal, não há como identificar a existência de constrangimento suficiente para deferir o dano extrapatrimonial. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 014.2011.001963-6/001 - Origem: 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Ivalci José de Lima. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva - Apelado: Município de Jericó - Advogado: Evaldo Solano de Andrade Filho - **APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. INCONFORMISMO. FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL. REGIME ADMINISTRATIVO DIFERENCIADO. SUBMISSÃO. COBRANÇA DE VERBA DE NATUREZA TRABALHISTA. NÃO CABIMENTO. DESPROVIMENTO.** - O servidor público contratado para prestar serviço temporário e excepcional, não faz jus ao recebimento de FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, pois tal direito não faz parte do rol de verbas previsto no art. 39, § 3º, da Constituição Federal. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 032.2011.001842-4/001 - Origem: Comarca de Santa Luzia - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Danilo Mendes de Melo - Advogado: Alexandre Nunes Costa - Apelado: Município de São José do Sabugi - Advogado: Raimundo Nóbrega - APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA C/C TUTELA ANTECIPADA. SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI. ODONTÓLOGO. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. DESCABIMENTO. PEDIDO INAUGURAL JURIDICAMENTE POSSÍVEL. REJEIÇÃO. MÉRITO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO PELA EDILIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 390/2005. NORMAS REGULAMENTADORAS DE ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES. NÃO CUMPRIMENTO. PROVA PERICIAL. REQUERIMENTO. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA. PROVA PERICIAL NECESSÁRIA À FIXAÇÃO DO GRAU DE INSALUBRIDADE. ACOLHIMENTO. PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. ISENÇÃO ESTENDIDA AOS HONORÁRIOS PERICIAIS. DESCONSTITUIÇÃO DO *DECISUM*. RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM. REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROVIMENTO. - Descabe falar em carência de ação quando os elementos objetivos da demanda contemplam hipóteses nas quais o pronunciamento jurisdicional é possível diante do nosso ordenamento jurídico. - O deferimento do benefício da Justiça Gratuita estende-se aos honorários periciais, com fulcro no art. 3º, V, da Lei nº 1.060/50. - O grau de insalubridade só poderá ser constatado através de perícia técnica, devendo, portanto, ser cassada a decisão que julgou antecipadamente a lide respaldando-se na ausência de regulamentação da Lei Municipal nº 390/2005. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar e preliminar e, no mérito, dar provimento ao apelo para desconstituir a decisão de primeiro grau.

AGRAVO INTERNO Nº 037.2011.002492-6/001 - Origem: 5ª Vara da Comarca de Sousa - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Estado da Paraíba - Procurador: Bruno Gomes Benigno Sobral - Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba - AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. APELAÇÃO. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, *CAPUT*, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Ação civil pública. Fornecedor de medicamento. DOENÇA CRÔNICA. NECESSIDADE DE TRATAMENTO. GARANTIA INSCULPI-DA NO ART. 196, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INOCORRÊNCIA DE OFENSA À CLÁUSULA DA RESERVA DO POSSÍVEL. Precedentes. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO. - **Direito que emana diretamente de norma constitucional auto-aplicável, como é o caso do direito à saúde, independe de previsão orçamentária e a não garantia do fornecimento de tratamento médico necessário viola conjunto de normas constitucionais e infraconstitucionais.** - É de se manter a decisão monocrática que, nos termos do art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil, nega seguimento ao recurso, mormente quando as razões do agravo interno limitam-se a revolver a matéria já apreciada. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 030.2007.000888-0/001 - Origem: 1ª Vara da Comarca de Pombal - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Maria Aparecida Pereira Fernandes - Advogado: Admilson Leite de Almeida Júnior - Apelado: Município de Pombal - Advogado: José Willami de Souza - CONSTITUCIONAL. SERVIDORA CONTRATADA.



CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO. DIRETORA DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO. AUSÊNCIA DE PROVA DO PEDIDO DE GOZO DAS FÉRIAS. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. SUBLEVAÇÃO DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DE ADIMPLIR AS VERBAS SALARIAIS DEVIDAS. TERÇO DE FÉRIAS. DIREITO QUE ASSISTE AO CONTRATADO. INCIDÊNCIA SOBRE A INTEGRALIDADE DO PERÍODO EFETIVAMENTE REQUERIDO. INTELGÊNCIA DO ART. 7º, XVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. AÇÃO INTENTADA ANTES DA VIGÊNCIA DA NOVA LEI Nº 11.960/2009. FIXAÇÃO DE ACORDO COM A Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO DO APELO. - Em razão da natureza constitucional do direito e ao princípio da isonomia, a incidência do terço constitucional de férias sobre a integralidade do período laborado, que é direito inerente aos servidores concursados, devem ser estendidos aos contratados. - Tendo sido ajuizada a presente demanda antes da vigência da Lei nº 11.960/09, que veio modificar o critério de cálculo dos juros moratórios e correção monetária, previsto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, imperioso sua fixação de acordo com a Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso apelatório.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2011.040503-8/001 - Origem: 9ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: Banco Cacique S/A - Advogados: Leonardo Nascimento Gonçalves Drumond, Nildo Moreira Nunes e Roberta Maria Bezerril Nunes - Embargado: Júlio Augusto Almeida Ferreira - Advogado: Hilton Hril Martins Maia - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Alegação de ERRO E OMISSÃO. Inexistência. Pontos DEVIDAMENTE enfrentados no acórdão RECORRIDO. Manifesto propósito de Rediscussão da matéria apreciada. Finalidade de prequestionamento. Impossibilidade. Manutenção do *decisum*. Rejeição. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. - Não é encargo do julgador manifestar-se sobre todos os fundamentos legais indicados pelas partes, nem mesmo para fins de prequestionamento, bastando ser motivada a prestação jurisdicional, com a indicação das bases legais que dão suporte a sua decisão. - Se a parte dissente dos fundamentos narrados no *decisum* combatido, deve ela valer-se do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os Embargos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 088.2009.000061-8/001 - Origem: Comarca de São Bento - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Francisco Rufino Carneiro - Advogado: Sebastião Marcos Costa de Sousa - Apelada: Maria Selma da Silva Araújo - Advogado: Bernardo Vieira Soares da Nóbrega - APELAÇÃO. AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO E PARTILHA DE BENS. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO NA INSTÂNCIA A QUO. IRRESIGNAÇÃO. NÃO DESINCUMBÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DOS MOLDES DO RELACIONAMENTO. PARTE CASADA COM TERCEIRA PESSOA. DESCONFIGURAÇÃO DA SOCIEDADE. INEXISTÊNCIA DO OBJETIVO DE CONSTITUIÇÃO DE FAMÍLIA. PARTILHA DE BENS. IMPOSSIBILIDADE. INTELGÊNCIA DO ART. 1.725, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESPROVIMENTO. - Mantém-se a sentença que julga improcedente o pedido inicial contido em ação de reconhecimento de Sociedade de Fato se, pelos elementos carreados ao processado, não se pode aferir a constância do relacionamento havido entre as partes. - Não reconhecida a sociedade de fato ou mesmo a existência de união estável entre as partes, não há que se falar em partilha de bens. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover a apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 033.2011.003390-0/001 - Origem: 4ª Vara da Comarca de Santa Rita - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba - Advogados: Elói Custodio Meneses. Apelada: Severina de Lima Silva - Advogados: Wilson Furtado Roberto e outro - APELAÇÃO. Ação DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE ÁGUA. RELAÇÃO DE CONSUMO. INTELGÊNCIA DO ART. 6º, VIII, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. Demonstração da impossibilidade da continuidade do serviço. RELATÓRIO EMITIDO PELA AESA. DETERMINAÇÃO DE PRAZO CERTO PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. IRRESIGNAÇÃO. DEMONSTRAÇÃO DE QUE O DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NÃO É CULPA EXCLUSIVA DA EMPRESA. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO. DANO MORAL ALEGADO NAS CONTRARRAÇÕES. Mero aborrecimento. Indenização INDEVIDA. PROVIMENTO. - As demandas relativas ao fornecimento de água que contrariem as normas atinentes à direitos do consumidor, via de regra, subsumem-se à inversão do ônus probatório, nos termos do art. 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor. - Devidamente demonstrada no caderno processual a preocupação da concessionária em resolver o problema de abastecimento de água na localidade reclamada, impossível aplicar prazo certo para solução da falta de água, em virtude de não depender exclusivamente da empresa. - Para a ocorrência de dano moral é necessária a existência de lesão a ser indenizada, porque a sua concessão fica adstrita à presença de ato ilícito lesivo aos atributos de personalidade do consumidor e os transtornos descritos nos autos não se mostram para tanto. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover o recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2009.040153-6/001 - Origem: 7ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: Maria Marta Lúcia Moreira dos Santos - Advogados: Alexandre Gomes Bronzeado e outros - Embargado: Banco Santander (Brasil) S/A - Advogado: Antônio Braz da Silva - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Alegação de CONTRADIÇÃO. Inexistência. Pontos DEVIDAMENTE enfrentados no acórdão RECORRIDO. Manifesto propósito de Rediscussão da matéria apreciada. Finalidade de prequestionamento. Impossibilidade. Manutenção do *decisum*. Rejeição. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. - Não é encargo do julgador manifestar-se sobre todos os fundamentos legais indicados pelas partes, nem mesmo para fins de prequestionamento, bastando ser motivada a prestação jurisdicional, com a indicação das bases legais que dão suporte a sua decisão. - Se a parte dissente dos fundamentos narrados no *decisum* combatido, deve ela valer-se do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os Embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2011.044589-3/002 - Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: Estado da Paraíba - Procurador: Ricardo Ruiz Arias Nunes - Embargado: João Vianey Francisco de Souza - Advogado: Hanthony Cássio Ferreira da Costa - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Alegação de OMISSÃO. Inexistência. Pontos DEVIDAMENTE enfrentados no acórdão RECORRIDO. Manifesto propósito de Rediscussão da matéria apreciada. Finalidade de prequestionamento. Impossibilidade. Manutenção do *decisum*. Rejeição. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. - Não é encargo do julgador manifestar-se sobre todos os fundamentos legais indicados pelas partes, nem mesmo para fins de prequestionamento, bastando ser motivada a prestação jurisdicional, com a indicação das bases legais que dão suporte a sua decisão. - Se a parte dissente dos fundamentos narrados no *decisum* combatido, deve ela valer-se do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os Embargos.

AGRAVO INTERNO Nº 001.2010.004421-1/001 - Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Banco Fibra S/A - Advogados: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei e outros - Agravada: Severina de Souza Muniz - Advogado: Josivaldo Noberto de Lira - AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. APELAÇÃO. CONHECIMENTO PARCIAL E SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. INTELGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO E CONDENATÓRIA EM OBRIGAÇÃO DE FAZER E EM REPARAR OS DANOS. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. SERVIÇOS BANCÁRIOS. RELAÇÃO DE CONSUMO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NÃO REALIZADO PELA AUTORA. DÉBITO OCORRIDO EM SEUS PROVENTOS. COMPROVAÇÃO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO BANCO. ABALO MORAL. CONFIGURAÇÃO. DEVER DE INDENIZAR. FIXAÇÃO DO VALOR. PRUDÊNCIA, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. DEVOLUÇÃO. MERA OBRIGATORIEDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. MATÉRIAS REMANESCENTES. ARGUMENTAÇÕES JÁ DEDUZIDAS EM PRIMEIRO GRAU. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO OBJETIVA E JURÍDICA DAS RAZÕES POSTAS NA DECISÃO OBJURGADA. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INOBSERVÂNCIA EM SEDE RECURSAL. INADMISSIBILIDADE. INTELGÊNCIA DO ART. 514, II, DO CPC. OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E Celeridade Processuais. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO. - Devidamente comprovado o fato danoso, a conduta negligente do Banco e o nexo causal, o dever de indenizar é medida cogente. - A indenização deve ser fixada segundo critérios da razoabilidade e proporcionalidade, observando-se,

que a devolução do desconto ilicitamente realizado trata de obrigação da instituição financeira, sob pena de enriquecer ilicitamente. - Limitando-se o recorrente a repetir os argumentos deduzidos na contestação, sem enfrentar as razões observadas na decisão recorrida, padece o recurso de regularidade formal, um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, por inobservância ao princípio da dialeticidade. - É de se manter a decisão monocrática que, nos termos do art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil, nega seguimento ao recurso, mormente quando as razões do agravo interno limitam-se a revolver a matéria já apreciada. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2008.013388-3/001 - Origem: 2ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A - Advogados: Celso Marcon e Cristiano Jatobá de Almeida - Agravado: Gilmar da Silva Borges - AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. APELAÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. INTELGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. POSTERIOR CONVERSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ABANDONO DA CAUSA. ART. 267, III, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SÚMULA Nº 240, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DESNECESSIDADE DE REQUERIMENTO EXPRESSO DO RÉU. TRIANGULARIZAÇÃO NÃO COMPOSTA. DEMANDADO NÃO CITADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO. - Não se apresenta lógico e nem jurídico, se aguardar em Ação de Busca e Apreensão, ainda que posteriormente convertida em Ação de Depósito, iniciativa do réu para a extinção do feito, quando é sempre do autor o interesse como *dominus litis* e somente a ele pode ser tributada o abandono da causa. - A extinção do processo, por desinteresse ou abandono da causa, não depende de requerimento do réu, quando a triangularização do feito não se efetivou. - É de se manter a decisão monocrática que, nos termos do art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil, nega conhecimento ao recurso, mormente quando as razões do agravo interno limitam-se a revolver a matéria já apreciada. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2007.751243-8/001 - Origem: 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: José Pedro da Silva - Advogado: Helio Veloso da Cunha - Embargada: Cacilda Maria Ribeiro do Amaral - Advogado: Ivamberto Carvalho de Araújo - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Alegação de OMISSÃO. Inexistência. Pontos DEVIDAMENTE enfrentados no acórdão RECORRIDO. Manifesto propósito de Rediscussão da matéria apreciada. Finalidade de prequestionamento. Impossibilidade. Manutenção do *decisum*. Rejeição. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. - Não é encargo do julgador manifestar-se sobre todos os fundamentos legais indicados pelas partes, nem mesmo para fins de prequestionamento, bastando ser motivada a prestação jurisdicional, com a indicação das bases legais que dão suporte a sua decisão. - Se a parte dissente dos fundamentos narrados no *decisum* combatido, deve ela valer-se do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os Embargos.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2012.082493-9/001 - Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Estado da Paraíba - Procurador: Alexandre Magnus Ferreira Freire - Agravada: Maria de Lourdes Alixandre - Defensor: Marcus Antônio Gerbasi - AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. INTELGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Ação ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. Fornecimento de medicamentos. Necessidade. Enfermidade devidamente comprovada. Tutela antecipada deferida. Irresignação. Demonstração inequívoca da necessidade do tratamento. Preliminar de POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO TRATAMENTO MÉDICO PLEITEADO POR OUTRO JÁ DISPONIBILIZADO PELO ENTE PÚBLICO E DIREITO DE ANALISAR O QUADRO CLÍNICO DA AUTORA. APRECIACÃO CONJUNTA COM O MÉRITO. Distribuição gratuita à pessoa carente. Obrigação do Estado. Direito fundamental à vida e à saúde. Inteligência do art. 196, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Precedentes. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO. - É dever do Estado assegurar a todos os cidadãos o direito fundamental à saúde, constitucionalmente previsto e eventual ausência do cumprimento de formalidade burocrática não pode obstaculizar o fornecimento de medicação indispensável à cura e/ou a menor o sofrimento de portadores de moléstia grave que, além disso, não dispõem dos meios necessários ao custeio do tratamento. - Presentes os requisitos para concessão da antecipação da tutela pretendida, a manutenção da decisão interlocutória agravada é medida que se impõe. - **Ainda que o Poder Público disponibilize medicamento similar e de forma gratuita em favor da coletividade, o princípio da dignidade da pessoa humana impõe o fornecimento da terapia na forma determinada pelo profissional de saúde, assegurando o direito constitucional à saúde.** - É de se manter a decisão monocrática que, nos termos do art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil, nega seguimento ao recurso, mormente quando as razões do agravo interno limitam-se a revolver a matéria já apreciada. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2007.027919-3/001 - Origem: 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: TNL PCS S/A - Advogados: Wilson Sales Belchior e outros - Embargado: Sócrates Vinícius Porto de Araújo - Advogados: Alda Heloísa Tavares Toledo e outro - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA NO PLANO EMPRESA. CONSTRANGIMENTOS. COMPROVAÇÃO. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. INDENIZAÇÃO ARBITRADA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. CARACTERIZAÇÃO DO VÍCIO APOSTADO QUANTO À APLICAÇÃO Da CORREÇÃO MONETÁRIA e do JUROS DE mora. Correção monetária. ARBITRAMENTO. Aplicação da súmula nº 362, do superior tribunal de justiça. JUROS DE MORA. CITAÇÃO. Incidência do art. 219, do código de processo civil. PROVIMENTO PARCIAL do recurso. - Nas hipótese de condenação por dano moral, a correção monetária deve incidir a partir do arbitramento, nos termos da Súmula nº 362, do Superior Tribunal de Justiça, e os juros moratórios, no importe de 1% (um por cento) ao mês, serão calculados a partir da citação, consoante o art. 219, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2012.061076-7/001 - Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: Município de João Pessoa - Advogado: André Leandro de Carvalho Lemos - Embargados: Majela Medicamentos Ltda e outros - Advogado: Fábio Vinícius Maia Trigueiro - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Preliminar. Decadência. Mandado de segurança. Termo inicial do prazo. Data do efetivo prejuízo capaz de configurar violação a direito líquido e certo. Rejeição. Mérito. Alegação de OMISSÃO. Inexistência. Pontos DEVIDAMENTE enfrentados no acórdão RECORRIDO. Manifesto propósito de Rediscussão da matéria apreciada. Finalidade de prequestionamento. Impossibilidade. Manutenção do *decisum*. Rejeição. - A decadência em mandado de segurança é remédio constitucional impetrado após decorrido um período de 120 (cento e vinte) dias contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. - Não é encargo do julgador manifestar-se sobre todos os fundamentos legais indicados pelas partes, nem mesmo para fins de prequestionamento, bastando ser motivada a prestação jurisdicional, com a indicação das bases legais que dão suporte a sua decisão. - Se a parte dissente dos fundamentos narrados no *decisum* combatido, deve ela valer-se do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os Embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2011.040281-1/001 - Origem: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A - Advogado: Antônio Braz da Silva - Embargados: Geraldo Júnior Gomes Duarte, Maurício Cláudio Ferreira de Lima e Valdênio Goes da Silva - Advogados: Libni Diego Pereira de Sousa e Marcílio Ferreira de Moraes - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Alegação de OMISSÃO. Inexistência. Pontos DEVIDAMENTE enfrentados no acórdão RECORRIDO. Manifesto propósito de Rediscussão da matéria apreciada. Finalidade de prequestionamento. Impossibilidade. Manutenção do *decisum*. Rejeição. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. - Não é encargo do julgador manifestar-se sobre todos os fundamentos legais indicados pelas partes, nem mesmo para fins de prequestionamento, bastando ser motivada a prestação jurisdicional, com a indicação das bases legais que dão suporte a sua decisão. - Se a parte dissente dos fundamentos narrados no *decisum* combatido, deve ela valer-se do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os Embargos.



AGRAVO INTERNO Nº 200.2010.040632-7/002 - Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Município de João Pessoa - Advogado: André Leandro de Carvalho Lemes - Agravado: Estado da Paraíba - Procurador: Delosmar Domingos de Mendonça Júnior - Agravada: Margarida Moreira Nóbrega - Advogado: Francisco de Assis Moreira Nóbrega - AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. APELAÇÕES. SEGUIMENTO NEGADO AOS RECURSOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Ação ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR. PACIENTE COM PATOLOGIAS GRAVES. IMPRESCINDIBILIDADE. DIREITO À SAÚDE. DEVER DO PODER PÚBLICO. GARANTIA CONSTITUCIONAL INSCULPIDA NO ART. 196, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Precedentes. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO. - É dever do Estado assegurar a todos os cidadãos o direito fundamental à saúde, constitucionalmente previsto e eventual ausência do cumprimento de formalidade burocrática não pode obstaculizar o fornecimento de medicação indispensável à cura e/ou a minorar o sofrimento de portadores de moléstia grave que, além disso, não dispõem dos meios necessários ao custeio do tratamento. - É de se manter a decisão monocrática que, nos termos do art. 557, *caput*, do Código de Processo Civil, nega seguimento ao recurso, mormente quando as razões do agravo interno limitam-se a revolver a matéria já apreciada. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 013.2010.002323-6/001 - Origem: 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Pedro Mangueira de Aquino - Advogado: Paulo Sabino de Santana - Apelada: Maria de Fátima Souza Carolino de Aquino - Advogadas: Edilza Batista Soares e outras - APELAÇÃO. AÇÃO REVISI-ONAL DE ALIMENTOS. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA. SUBLE-VAÇÃO DO AUTOR. MINORAÇÃO DO QUANTUM. REITERAÇÃO DE ALEGAÇÕES DECLINADAS EM DEMAN-DA OUTRORA AJUIZADA. ALTERAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA DO DEVEDOR. NÃO ACOLHIMENTO. PROVA COLIGIDA. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PELO APELANTE. SITUAÇÃO ADVERSA A UMA PESSOA EM CRISE FINANCEIRA. BINÔMIO NECESSIDADE-POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA NA SENTENÇA. DES-PROVIMENTO. - Alimentos são as prestações devidas para satisfação das necessidades pessoais daquele que não pode provê-la, compreendendo, assim, as necessidades vitais da pessoa: alimentação, saúde, moradia, vestuário, lazer, educação, dentre outros. - Nos termos do art. 1.694, § 1º, do Código Civil, os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades da reclamante e dos recursos da pessoa obrigada. - Na espécie, a prova coligida caminha em sentido adverso ao mencionada na pretensão recursal, porquanto, apesar de se alegar passar por crise financeira, há provas de aquisição de inúmeros imóveis pelo apelante. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.040651-1/001 - Origem: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: TIM Nordeste S/A. Advogada: Christianne Gomes da Rocha - Apelada: Distribui-dora de Bebidas e Alimentos Parahyba Ltda - Advogados: Rodrigo Menezes Dantas e outro - AGRAVO RETIDO. INTERPOSIÇÃO PELO PROMOVENTE. AUSÊNCIA DE REITERAÇÃO NAS RAZÕES E CONTRAR-RAZÕES RECURSAIS. NÃO CONHECIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 523, § 1º, DO CÓDIGO DE PRO-CESSO CIVIL. - A ausência de reiteração do respectivo agravo retido, em contrarrazões de apelação, implica desistência tácita do recurso, impedindo o seu conhecimento pelo Tribunal. APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGA-ÇÃO DE FAZER. SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL. BLOQUEIO INDEVIDO. DANO MORAL CONFIGURA-DO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. DETERMINAÇÃO. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. ARBITRAMENTO COM PRUDÊNCIA E RAZOABILIDADE. PAGAMENTO REALIZADO SEM A UTILIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DEVOLUÇÃO DA QUANTIA ADIMPLIDA INDEVIDAMENTE. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA ANALI-SADA. SENTENÇA CONFIRMADA QUANTO A ESTES PONTOS. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MOENTÁ-RIA. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL. RETIFICAÇÃO DA INCIDÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - Devidamente comprovado o contrato firmado entre as partes, o bloqueio da linha telefônica móvel torna-se indevido, face a má prestação do serviço, o que por si só gera indenização por dano moral. - O *quantum* arbitrado a título de indenização deve servir de punição para o ofensor e compensação para a vítima, motivo pelo qual, o valor fixado na instância primeva deve ser mantido, por encontrar-se justo e razoável. - Havendo o pagamento pelo serviço, mesmo sem este ser prestado, a devolução do pagamento, é medida que se impõe. - Tratando-se de responsabilidade contratual, a correção monetária deve incidir a partir do arbitramen-to e os juros de mora da citação válida. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, não conhecer do agravo retido e dar provimento parcial ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2011.012434-0/001 - Origem: 7ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A e Santander Leasing S/A Arrenda-mento Mercantil - Advogado: Antônio Braz da Silva - Embargado: Romero Rodrigues de Souza - Advogados: Camila Tharciana de Macedo e outros - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Alegação de OMISSÃO. Inexistência. Pontos DEVIDAMENTE enfrentados no acórdão RECORRIDO. Manifesto propósito de Rediscussão da maté-ria apreciada. Finalidade de prequestionamento. Impossibilidade. Manutenção do *decisum*. Rejeição. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. - Não é encargo do julgador manifestar-se sobre todos os fundamentos legais indicados pelas partes, nem mesmo para fins de prequestionamento, bastando ser motivada a prestação jurisdicional, com a indicação das bases legais que dão suporte a sua decisão. - Se a parte dissente dos fundamentos narrados no *decisum* combatido, deve ela valer-se do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os Embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2010.000391-8/001 - Origem: 17ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: Roberto Júlio Barbosa da Silva - Advogado: Francisco Hélio Bezerra Lavor - Embargado: Banco do Brasil S/A - Advogados: Celso David Antunes e Luis Carlos Laurencio - EMBAR-GOS DE DECLARAÇÃO. Alegação de OBSCURIDADE E OMISSÃO. Inexistência. Pontos DEVIDAMENTE enfrentados no acórdão RECORRIDO. Manifesto propósito de Rediscussão da matéria apreciada. Finalidade de prequestionamento. Impossibilidade. Manutenção do *decisum*. Rejeição. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamen-tação desenvolvida na decisão. - Não é encargo do julgador manifestar-se sobre todos os fundamentos legais indicados pelas partes, nem mesmo para fins de prequestionamento, bastando ser motivada a prestação jurisdicional, com a indicação das bases legais que dão suporte a sua decisão. - Se a parte dissente dos fundamentos narrados no *decisum* combatido, deve ela valer-se do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os Embargos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.040450-2/001 - Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Juiz Convocado Onaldo Rocha de Queiroga - Apelante: Estado da Paraíba - Procurador: Alexandre Magnus Ferreira Freire - Apelados: Edvaldo Daniel Alves de Sousa e outros - Advogado: Tibério Grace de Araújo Monteiro - Apelados: Somar Rogério da Silva Lima e outros - Advogado: Henrique Souto Maior - APELAÇÃO. Ação de Obrigação de Fazer. Policial Militar. Promoção à patente de Terceiro Sargento. PLEITO DEFERIDO EM PRIMEIRO GRAU. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DIREITO ADQUIRIDO. CONCLUSÃO DE CURSO DE HABILITAÇÃO HAVIDA APÓS O ADVENTO DO DECRETO Nº 23.287/2002. NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. DESCUMPRIMENTO. LAPSO TEMPORAL INFERIOR AO EXIGIDO. REFORMA da decisão de primeiro grau. Provimento. - Direito fundamental alcançado pela Carta Magna em seu art. 5º, XXXVI, o adquirido encontra respaldo também na Lei de Introdução ao Código Civil, segundo a qual, "consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém que por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo prefixo, ou condição preestabelecida inalterável, a arbitrio de outrem.". - Não preenchedo todos os requisitos legais à promoção de Cabo para 3º Sargento, sobretudo, o de ter pelo menos dez anos na graduação daquela patente, não há de se reconhecer o direito pleiteado em Ação de Obrigação de Fazer. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA, a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, prover o recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 098.2011.001599-1/001 - Origem: 1ª Vara da Comarca de Queimadas - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Município de Queimadas - Advogados: Marconi Leal Eulálio - Apelado: Delmiro dos Santos - Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva - **Apeação. Reclamação Trabalhista. PRETENSÃO AO PERCEBIMENTO DE Verbas REMUNERATÓRIAS. Procedência parcial. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 131, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LIVRE CONVENCIMENTO DO JUIZ. Rejeição. empenho. Inexistência. ÔNUS PROBATÓRIO que cabia à EDILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 333, ii, DA LEI PROCESSUAL CIVIL. Ausência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da parte autora. Manutenção da decisão. DESPROVIMENTO DO RECURSO.** - Em determinadas situações, não se caracteriza a ocorrência do cerceamento do direito de defesa,

quando o magistrado julgar a lide de imediato por já possuir elementos suficientes para o seu convencimento, haja vista ser ele o destinatário do acervo probatório. - É obrigação do Município comprovar que todas as remunerações foram pagas aos seus servidores, na forma consagrada pela lei, ou que não houve a prestação do serviço, por dispor a Administração de plenas condições para tal fim, sendo natural a inversão do ônus probatório. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 025.2010.001891-7/004 - Origem: 4ª Vara da Comarca de Patos - Relator: Juiz de Direito Convocado Onaldo Rocha de Queiroga - Apelante: Município de Patos - Advogado: Antônio Carlos de Lira Campos - apelado: Câmara Municipal de Patos/PB - Advogado: Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo - Remetente: Juiz de Direito - REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR. PERDA DO OBJETO. SUPERVENIÊNCIA. PLEITO QUE NÃO SE ANALISA. MÉRITO FAVO-RÁVEL AO RECORRENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 249, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - Em consonância com o art. 249, § 2º, do Código de Processo Civil, deixa-se de apreciar a preliminar de perda do objeto da impetração quando, no mérito, a razão está com o recorrente. MÉRITO. DUODÉCIMO. REPASSE DO EXECUTIVO AO LEGISLATIVO. REGULARIDADE. PLEITO DE MAJORAÇÃO DO PERCENTUAL DE 6% (SEIS POR CENTO) PARA 8% (OITO POR CENTO). IMPOSSIBILIDADE. ALTERAÇÃO DO QUANTUM POR EMEN-DA CONSISTENCIAL. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CONSTITUCIONAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUI-DO E CERTO. NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO A QUO. PROVIMENTO DOS RECURSOS. - Inexiste ato omissivo do Chefe do Executivo, que realizou os repasses de acordo com o previsto no Orçamento, cuja elaboração, por sua vez, observou as regras constitucionais pertinentes. - Concede-se mandado de segurança, apenas quando há a comprovação de liquidez e certeza do direito do impetrante. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover os recursos.

Desª. Maria das Graças Morais Guedes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 013.2009.002767-6/001Origem: 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes **Apelante:** Lauro Alves de Araújo **Advogado:** Edilza Batista Soares **Apelado:** Carlos Alberto Lourenço Coelho **Advogado:** Raimundo Cezário de Freitas **APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ALEGAÇÃO DE ESBULHO NA POSSE DE TERRENOS. NÃO COMPROVAÇÃO. INSUFICIÊNCIA DO CONJUNTO PROBATÓRIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 927 DO CPC. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO EXORDIAL. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. APRECIACÃO DE OFÍCIO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. DESPROVIMENTO DO APELO.** Para que o possuidor tenha direito à proteção possessória deve provar os requisitos elencados no art. 927 do Código de Processo Civil, quais sejam: a posse, a turbação ou o esbulho praticado pelo réu, a data da turbação ou do esbulho e a perda da posse, no caso de reintegração. Diante da ausência de qualquer dos requisitos exigidos pelo art. 927, resta inconcebível a reintegração de posse pleiteada. As custas processuais e honorários advocatícios por constituírem matéria de ordem pública, devem ser explicitadas no corpo do *decisum*, mesmo que não tenham sido objeto do apelo. **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos acima referenciados. **ACORDA** a egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do Recurso e negar-lhe provimento. Gabinete no TJPB, em 22 de janeiro de 2013. Desª Maria das Graças Morais Guedes Relatora

EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 200.2009.019241-6/001 Origem: 2ª Vara Cível da Comarca da Capital Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes **Embargante:** Unibanco Aig Seguros S/A **Advogados:** Rostand Inácio dos Santos e Outros **Embargados:** Paulo Roberto da Silva Rolim e Jenny dos Santos Soares Rolim. **Advogados:** Priscila Soares Figueiredo Trigueiro Caroca e Outro **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. CORREÇÃO MONETÁRIA. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO INICIAL. POSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA A PARTIR DO EFETIVO PREJUIZO. REEXAME DA MATÉRIA. IMPOS-SIBILIDADE. REJEIÇÃO.** - Não se admitem embargos declaratórios com propósito claramente modificativo, no flagrante intuito de ver reapreciada a matéria já decidida, sem, contudo, revelar a existência de qualquer contradição, capaz de mudar o julgamento. - Tratando-se a correção monetária de matéria de ordem pública, apreciável de ofício, sem manifestação das partes, e, em qualquer grau de jurisdição, perfeitamente cabível a retificação do termo inicial de sua incidência. **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos acima referenciados **ACORDA** a egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração. Gabinete no TJPB, em 22 de janeiro de 2013. **Desª. Maria das Graças Morais Guedes** Relatora.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.042635-8/001. Origem: 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Miriam Helena Nóbrega da Fonseca Colaço e outra. Defensora Pública: Marizete Batista Martins. Agravado: Eduardo Barbosa e Marylane Moura da Silva. Advogado: Arland de Souza Lopes e outros. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. INDEFERIMENTO DE PEDIDO LIMINAR. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS. INOCOR-RÊNCIA. DESPROVIMENTO. É imprescindível a comprovação das hipóteses legais delineadas no art. 927, do CPC para o deferimento da liminar, notadamente, a comprovação da titularidade da posse e sua perda, da data do esbulho e da caracterização da urgência. É ônus do autor apresentar instrumentos probatórios que retratem os fatos constitutivos alegados para fins de concessão da liminar possessória. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 025.2012.004564-3/001. Origem: 1ª Vara da Comarca de Patos. Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Partido Progressista – PP. Advogado: Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. Agravado: José Vieira Filho. Advogado: Delmiro Gomes da Silva Neto e outro. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO AGRAVANTE. MATÉRIA INTERNA CORPORIS DO PARTIDO POLÍTICO. PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE LEGITIMIDADE PARA ESTAR NO POLO PASSIVO DA DEMANDA. INCIDÊNCIA DO EFEITO TRANSLATIVO. EXTINÇÃO DA DEMANDA ORIGINÁRIA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. O órgão do partido político detém legitimidade para estar no polo passivo da demanda na situação em que se discute questão interna corporis da pessoa jurídica. Detém o órgão recursal competência para, em sede de agravo de instrumento, extinguir a demanda originária sem resolução de mérito, materializando a incidência dos aspectos jurídicos que norteia o efeito translativo dos recursos. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em extinguir a demanda originária sem resolução do mérito.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.007691-2/001. Origem: 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. **Apelante I:** Normanda Gomes de Figueiredo. **Advo-gado:** Felipe de Figueiredo Silva. **Apelado I:** Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. **Advogados:** Caius Marcellus Lacerda e Márcio Meira C. Gomes Júnior. **Apelante II:** Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. **Apelada II:** Normanda Gomes de Figueiredo. **Advogado:** Felipe de Figueiredo Silva. **PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. PLANO DE SAÚDE. PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA. IDOSA COM 89 ANOS DE IDADE. FRATURA DO FÊMUR. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PROCEDIMENTO. NEGATIVA DE COBERTURA. CLÁUSULA ABUSIVA. VERIFICAÇÃO. RESTITUIÇÃO DEVIDA.** - É abusiva a cláusula contratual que exclui de cobertura a colocação de placas e parafusos, quando estes são necessários ao bom êxito do procedimento cirúrgico, pois restringe direitos inerentes à natureza do contrato, a ponto de tornar impraticável a realização de seu objeto, nos exatos termos do artigo 51, §1º, inciso II, do CDC. - As cláusulas restritivas que impeçam o restabelecimento da saúde em virtude de doença sofrida atentam contra a expectativa legítima do consumidor quanto ao plano de saúde contratado. **PRIMEIRO APELO. DANO MORAL. ABALO PSÍQUICO. DEVER DE INDENIZAR. REFORMA DA SENTENÇA. FIXAÇÃO DO VALOR. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPOR-CIONALIDADE. PROVIMENTO PARCIAL.** - "(...) a jurisprudência desta Corte vem reconhecendo o direito ao ressarcimento dos danos morais advindos da injusta recusa de cobertura de seguro saúde, pois tal fato agrava a situação de aflição psicológica e de angústia no espírito do segurado, uma vez que, ao pedir a autorização da seguradora, já se encontra em condição de dor, de abalo psicológico e com a saúde debilitada". (RESP 986947/ RN, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 11/03/2008, DJe 26/03/2008). - A indenização por dano moral deve ser fixada com prudência, segundo o princípio da razoabilidade e de acordo com os critérios apontados pela doutrina, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento ilícito. -"A fixação do quantum da indenização por dano moral deve ser apta para servir como elemento de coerção destinado a frear o ânimo do agressor; impedindo, desta forma, a recidiva." (RT 757/ 284). **SEGUNDO RECURSO APELATÓRIO. IRRESIGNAÇÃO. INJUSTA RECUSA DE COBERTURA DO PLANO DE SAÚDE. CONSUMIDOR EM DESVANTA-GEM EXAGERADA. DANO MATERIAL CONFIGURADO. DESPROVIMENTO.** -A recusa da empresa para realiza-ção de procedimento cirúrgico, bem assim no fornecimento de material necessário à cirurgia, sob a alegação de que estes não se encontram previstos no contrato, exigindo pagamento, tornam exigíveis a indenização pelo dano material. (...) **ACORDA** a egrégia Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao primeiro apelo e negar provimento ao segundo.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Dr. Marcos William de Oliveira

HABEAS CORPUS (Processo nº. 041.2012.001414-1/001) - RELATOR: Marcos William de Oliveira, Juiz Convocado em substituição ao Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - IMPETRANTE: Ana Érika Maga-lhães Gomes - PACIENTE: Leandro Francisco da Silva - PROCESSUAL PENAL. Habeas corpus. Homicídio qualificado. Revogação da prisão preventiva do paciente. Falta de documentação necessária à compreensão



da causa. Prova pré-constituída. Inexistência. Excesso de prazo na instrução criminal. Responsabilidade da defesa. Constrangimento ilegal. Inocorrência. Não conhecimento quanto ao primeiro fundamento e denegação no tocante ao segundo. *Impossível a apreciação do pedido de revogação do decreto de prisão preventiva se o impetrante não colige aos autos a cópia do respectivo decismum. O habeas corpus não comporta dilação probatória, devendo, portanto, vir instruído com todos os elementos pré-constituídos necessários à compreensão da causa, sob pena de não conhecimento. Não há que se falar em excesso de prazo quando a demora para a finalização da instrução processual for causada pela própria defesa.* ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer da ordem quanto ao primeiro fundamento (revogação da prisão preventiva do paciente) e denegá-la quanto ao segundo argumento (excesso de prazo para o encerramento da instrução processual), nos termos do voto do Relator e em harmonia, parcial, com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

APELAÇÃO CRIMINAL N. 030.2012.002312-9/1 – POMBAL - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Apelante: Ministério Público Estadual – Apelada: Solange Miranda da Silva Ovídio (Adv. Dartwnz Wamberto Barbosa Sales) - **PENAL**. Restituição. Veículo apreendido. Legitimidade ativa. Requerente. Alienação fiduciária. I - O devedor fiduciário de veículo apreendido, na condição de possuidor direto e responsável contratual pela sua guarda, figura como parte legítima para requerer a sua restituição. II - Apelo não provido. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 200.2002.391010-8/003 – CAPITAL – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Apelantes: Sulpício Moreira Pimentel Neto e Maria Lizete Crispim Pimentel (Adv.: Sheyner Asfora) – Apelada: A Justiça Pública - **PENAL E PROCESSUAL PENAL**. Nulidades. Mérito da condenação. Questões já examinadas. Rediscussão inadmissível. Pena. Readequação, na origem. Exacerbação. Ocorrência. Redução. Prescrição. Verificação. Extinção da punibilidade, de ofício. I – Já decididos pela Corte os temas sobre as preliminares e o mérito da condenação, é de se conhecer do recurso apenas no que tange à dosimetria das penas, refeita por determinação do Tribunal, em sede de embargos infringentes. II - O magistrado, quando da fixação da pena-base, deve atentar para o disposto no art. 59, do CP, dosando-a “conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime”, o que não aconteceu na espécie, eis que o julgador partiu de um patamar dois anos acima do mínimo legal, sem dar razões plausíveis para tanto. III – Se nenhuma das circunstâncias judiciais justifica o exagerado distanciamento do mínimo, podendo, quando muito, ensejar o apenamento um pouco mais aproximado desse patamar, impõe-se a readequação da sanção. IV – Reduzida a pena para dois anos e decorridos mais de quatro anos entre as datas da consumação dos fatos, praticados antes da vigência Lei n. 12.234/2010, e a do recebimento da denúncia, impõe-se a extinção da punibilidade do agentes pela prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do recurso, em parte, e, nessa extensão, dar-lhe provimento para, reduzida a pena, declarar, de ofício, extinta a punibilidade dos agentes pela prescrição.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 029.2007.000712-4/2 – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Ministério Público Estadual - Apelado: Sebastião José da Silva (Adv. João Gaudêncio Diniz Cabral) - **PENAL E PROCESSUAL PENAL**. Júri. Tentativa de homicídio. Desclassificação para lesão corporal. Decisão manifestamente contrária à prova dos autos. Ocorrência. Recurso provido. I - O Conselho de Sentença pode optar por uma das vertentes contrárias existentes no processo. Contudo, não pode desclassificar o crime de homicídio tentado para o de lesão corporal grave, quando todos os elementos, a partir da própria confissão do agente, indicam o agir com o intuito homicida. II – Provimento do apelo. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 005.2009.001297-1/003 – SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Apelante: Rogério Tomaz Soares (Adv. Damiana de Almeida Freitas Oliveira) – Apelada: A Justiça Pública - **PENAL E PROCESSUAL PENAL**. Júri. Homicídio qualificado. Legítima defesa. Rejeição. Decisão manifestamente contrária à prova. Inocorrência. Manutenção. Apelo improvido. I - Os veredictos populares, por imposição constitucional, são soberanos. Logo, somente podem ser desconstituídos quando manifestamente contrários aos elementos fáticos constantes do processo. II - Havendo duas versões sobre os fatos, a opção dos jurados pela da acusação, refutando a excludente de criminalidade da legítima defesa não importa em nulidade do julgamento por afronta manifesta à prova apurada. III – Não provimento do apelo. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

HABEAS CORPUS N. 030.2012.001355-9/1 – POMBAL – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Alberg Bandeira de Oliveira – Paciente: José Willi Fernandes dos Santos - **HABEAS CORPUS**. Homicídio qualificado consumado e três tentados. Prisão preventiva. Modus operandi que sugere periculosidade. Decisão fundamentada. Medida necessária. Manutenção. Ordem denegada. I - Havendo contra o paciente a acusação da prática de um homicídio consumado e três tentados, cujo modus operandi revela insensibilidade moral e extrema periculosidade, faz-se necessária a custódia provisória, não sendo possível e prudente, in casu, restituir-lhe a liberdade, ante à necessidade de se garantir a ordem pública e a tranquilidade social. II – Denegação da ordem. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, em denegar a ordem impetrada.

HABEAS CORPUS N. 200.2011.043931-8/1 – CAPITAL – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Bel. João Alves Júnior – Paciente: Abnaan Ferreira da Silva - **HABEAS CORPUS**. Penal e processual penal. Tráfico ilícito de entorpecente. Escuta telefônica. Procedimento não anexado ao processo principal. Irrelevância. Prisão decorrente de informação, devidamente confirmada. Flagrante legal. Excesso de prazo. Inexistência. Coação ilegal não evidenciada. Denegação. I – Desencadeada a diligência policial a partir de informação de que a paciente entregaria droga ao destinatário, a qual, uma vez averiguada, terminou sendo confirmada, culminando com a prisão dos implicados, no momento em que se dava o repasse do entorpecente de um para o outro, inexistente ilegalidade a ser reparada, ainda que não tenha o processo respectivo sido instruído com o procedimento específico de autorização judicial da interceptação telefônica que serviu de base para a descoberta do ilícito. II - Concluída a instrução processual, restando apenas o cumprimento da diligência, requerida em conjunto pela acusação e pela defesa, com vistas à anexação do procedimento em que se determinou a quebra do sigilo telefônico dos envolvidos, inexistente coação ilegal a reparar por injustificado excesso de prazo na formação da culpa. III – Ordem denegada. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem impetrada.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N. 037.2007.005861-7/2 – SOUSA – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Recorrentes: 1. José Washington Dantas (Adv. Ozael da Costa Fernandes) e 2. Francinaldo Saturnino da Silva (Adv. João Marques Estrela e Silva) – Apelada: Ministério Público Estadual - **PRONÚNCIA**. Homicídio qualificado. Fundamentação. Qualificadoras. Decisão sucinta. Nulidade. Inexistência. Legítima defesa. Excludente não evidenciada, extreme de dúvida. Negativa de autoria. Indícios que apontam a participação do segundo acusado. Decisão mantida. Recursos não providos. I – A despeito de fundamentar o seu convencimento, a legislação processual não obriga que o Juiz se detenha, na pronúncia, à análise demorada da tese ou teses esposadas pela defesa, bastando que se limite a uma exposição sucinta do articulado pelas partes, máxime na hipótese de pronúncia, em que, qualquer posicionamento mais profundo poderá ter reflexos no ânimo dos jurados. II – Sobre as qualificadoras, mesmo não havendo fundamentação específica, o contexto da decisão de pronúncia demonstra que estas não poderiam ser refutadas, de pronto, eis que há, de fato, indícios de que a vítima foi executada de surpresa, por causa de uma discussão banal, ocorrida no dia anterior, entre ela e um irmão do executor. III - Não ressaindo da prova, extreme de dúvida, ter o autor do disparo que matou a vítima agido em legítima defesa e havendo indícios seguros de que o outro imputado prestou contributo, emprestando apoio moral e logístico ao executor, com fuga logo após a consumação do homicídio, é imperativa a pronúncia para que sejam levados a julgamento perante o Tribunal do Júri, competente para dar o veredicto final. IV – Preliminares afastadas. Recursos não provido. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 032.2011.000506-6/4 – SANTA LUZIA – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelantes: Anderson Martins Ferro da Costa (Adv. José Humberto Simplicio de Souza) e João Giuliano Nóbrega de Lacerda (Adv. Rodrigo Moraes Matos) – Apelada: Justiça Pública - **TÓXICOS**. Tráfico ilícito de entorpecentes. Associação para o tráfico. Princípio da insignificância. Inaplicabilidade. Prova. Insuficiência alegada. Argumento insustentável. Condenação mantida. Apelos. Não provimento. I - O Supremo Tribunal Federal tem afastado a aplicabilidade do princípio da insignificância sobre o crime de tráfico ilícito de entorpecentes, tendo em vista as peculiaridades de tal delito, que tornam inviável a possibilidade de aferição da ofensividade mínima da conduta, ausência de periculosidade social da ação, reduzido grau de reprovabilidade do comportamento do agente e inexpressividade ao bem juridicamente tutelado. II - Insustentável o pleito absolutório pelos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, respectivamente, diante das provas suficientes para sustentar a condenação. III – Condenação mantida. Apelos não providos. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento aos apelos.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 075.1998.001256-3/1 – BAYEUX - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Eduardo José de Oliveira Barreto (Adv. Aécio Flávio Farias de Barros Filho) - Apelada: A Justiça Pública - **PENAL E PROCESSUAL PENAL**. Crime contra a fé pública. Uso de documento falso. Materialidade e autoria indúvidosas. Condenação mantida. Apelo improvido. I - Comete o crime de uso de documento falso quem, apresentando-se como policial civil, exhibe carteira funcional e de acesso a transportes coletivos comprovadamente falsificados, sendo inalcancável, pois, a solução absolutória pretendida. II – Condenação mantida. Não provimento do apelo. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 037.2002.006769-2/1 – SOUSA - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Apelante: Isaías Gomes de Moura (Adv. Maria dos Remédios Mendes Oliveira) – Apelada: Justiça Pública - **PENAL E PROCESSUAL PENAL**. Uso de substância entorpecente. Condenação. Pena corporal inferior a dois anos. Incidente de insanidade. Instauração posterior à condenação, ainda não definitiva. Medida de segurança. Inaplicabilidade. Pretensão punitiva extinta pela prescrição. Int. do art. 96, parágrafo único, do CP. I – Conforme dispõe o parágrafo único do art. 96, do Código Penal, extinta a pretensão punitiva estatal, por qualquer motivo, não se impõe medida de segurança nem subsiste a que tinha sido imposta. II – Extinção da punibilidade pela prescrição. Declaração, de ofício, prejudicado o exame do mérito. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, preliminarmente, em declarar extinta a punibilidade do agente.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 200.2010.006856-4/002 – CAPITAL - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Frank Kennedy dos Santos Matias (Adv. Ricardo José Costa Souza Barros) - Apelada: A Justiça Pública - **PENAL**. Crime contra o patrimônio. Roubo majorado. Emprego de arma. Concurso de agentes. Materialidade. Prova ilícita. Argumento insubsistente. Autoria comprovada. Condenação mantida. Participação de menor importância. Inaplicabilidade. Recurso não provido. I – Feita a busca e apreensão dos objetos do roubo no interior da residência de um dos envolvidos em situação de flagrante, inexistiu nulidade decorrente do fato de ter sido a prova da materialidade colhida por meio ilícito. II - A delação de correu coonestada pelos demais elementos, sobretudo as declarações da vítima que reconheceu o réu como o elemento que aguardou do lado de fora, no veículo, a concretização do assalto e depois deu fuga aos executores, é o que basta à condenação pelo crime de roubo majorado pelo emprego de armas e o concurso de agentes. III – Estando provado o acordo de vontades dos agentes, que se uniram para realizar a conduta típica descrita no artigo 157, § 2º, I e II, do Código Penal, correta a condenação do apelante como coautor do delito, não se cogitando da alegada participação de menor importância, dada a relevância de seu contributo para a consecução do ato criminoso. **ACORDA** a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao apelo.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 999.2012.001333-2/001 - Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. **RELATOR**: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. **AGRAVANTE**: Luís José Mendes Nogueira. **ADVOGADO**: Ramon Dantas Cavalcante. **AGRAVADO**: A Justiça Pública. **AGRAVO EM EXECUÇÃO**. Crime equiparado a hediondo. Progressão de regime. Indeferimento. Ausência do requisito objetivo. Regressão. Saldo remanescente. Reinício do prazo. Lapso temporal de 2/5 não cumprido. Decisão de primeiro grau mantida. **Desprovemento do agravo**. - Ocorrendo a regressão de regime de cumprimento de pena, reinicia-se o cômputo do prazo de 2/5 (dois quintos) da reprimenda para obtenção de nova progressão de regime prisional. *In casu*, o agravante não cumpriu o lapso temporal exigido na lei de execução penal, logo não faz jus ao benefício requerido. **Vistos**, relatados e discutidos estes autos acima identificados. **Acorda** a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao agravo.

HABEAS CORPUS Nº 200.2012.101654-3/001 – Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. **RELATOR**: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. **IMPETRANTE**: João Alves Júnior. **01 PACIENTE**: José Carlos Nunes da Silva. **02 PACIENTE**: Elber de Aquino Melo. **HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE ENTORPECENTES E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO**. Arts. 33 e 35, ambos da Lei nº 11.343/06. Excesso de prazo no encerramento da instrução processual. Inocorrência. Ausência de desídia do Estado-Juiz. Princípio da razoabilidade. Constrangimento ilegal não configurado. **Ordem denegada**. - O decurso do prazo legal para conclusão da instrução criminal, por si só, não é suficiente para a caracterização de constrangimento ilegal. Eventual atraso na formação da culpa deve ser analisado à luz do princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, sendo necessária para o reconhecimento do excesso de prazo a comprovação de que houve demora injustificada causada por juiz ou pelo Ministério Público, o que não ocorreu no presente feito. **Vistos**, relatados e discutidos os autos do presente mandamus. **Acorda** a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça, sem discrepância, em **DENEGAR A ORDEM**, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 037.2008.003744-5/001 – 1ª Vara da Comarca de Sousa. **RELATOR**: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. **APELANTE**: Justiça Pública. **APELADO**: Françaldo Batista Ferreira. **DEFENSOR**: José Silva Formiga. **APELAÇÃO CRIMINAL. PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL**. Desobediência ao art. 366 do CPP. Cerceamento de defesa configurado. Nulidade absoluta. **Acolhimento**. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, impõe-se a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional. Podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes; e, se necessário, decretar a prisão preventiva do acusado, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 do CPP). Como assim não procedeu o magistrado de primeiro grau, evidenciou-se ofensa ao princípio da ampla defesa e do contraditório, implicando nulidade do processo. **Vistos**, relatados e discutidos os autos acima identificados. **Acorda** a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e **DAR PROVIMENTO AO APELO PARA ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA**, anulando o processo a partir do despacho que designou a audiência de instrução e julgamento, inclusive (fls. 29v em diante), e para que o juiz de primeiro grau cumpra o art. 366 do CPP, em harmonia com o parecer ministerial.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 018.2011.001369-7/001 - 1ª Vara da Comarca de Guarabira. **RELATOR**: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. **RECORRENTE**: Jaelson Romão da Silva. **ADVOGADO**: José Guedes Dias. **RECORRIDO**: Justiça Pública. **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. Homicídio qualificado**. Art. 121, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. Inépcia da denúncia. Preenchimento dos requisitos do art. 41 do CPP. Falta de intimação do advogado para audiência de instrução e julgamento. Patrono intimado previamente via nota de foro. Cerceamento de defesa. Instrução finalizada antes do cumprimento das cartas precatórias para oitiva de testemunhas. Inocorrência. Preliminares rejeitadas. Pronúncia. Ausência de indicação do dispositivo legal em que está incurso o pronunciado. Ofensa ao art. 413, § 1º, parte final, do CPP. Nulidade. **Acolhimento**. Não há que se falar em inépica da denúncia quando esta atende aos requisitos formais do art. 41 do CPP - contém a narração do fato delituoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, possibilitando o exercício da ampla defesa e do contraditório. Incabível a alegação de nulidade por falta de intimação do advogado do réu para audiência quando este tomou ciência prévia via nota de foro. Não resta caracterizado cerceamento de defesa quando o juiz de primeiro grau encerra a instrução processual sem a oitiva de todas as testemunhas de defesa se o causídico prescinde das faltantes. A falta de indicação na pronúncia do dispositivo legal em que o agente está incurso constitui nulidade absoluta. **Vistos**, relatados e discutidos os autos acima identificados: **Acorda** a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, em conhecer e **DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ACOLHER APENAS A PRELIMINAR DE NULIDADE DA PRONÚNCIA**, por ausência do dispositivo legal em que está incurso o réu, em desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº. 200.2012.123137-3/001 – 2ª Vara Regional de Mangabeira - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Iocidney de Melo Ribeiro - Paciente: Iocidney Franco Martins Ribeiro - **HABEAS CORPUS**. Prisão em flagrante. Constrangimento. Informação do Juiz. Preventiva decretada. Nova realidade jurídica. Perda de objeto. Pedido prejudicado. Resta prejudicado pedido de Habeas corpus, em face da inegável perda de seu objeto, quando, impetrado em oposição à prisão em flagrante, vem a noticiar a autoridade coatora o posterior decreto de prisão preventiva em desfavor do paciente, razão por que, advindo nova situação jurídica, improcede analisar a ordem no seu conteúdo meritório, uma vez que os fundamentos nela contidos já se encontram superados. **ACORDA** a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria de Justiça, julgar prejudicado o pedido. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº 050.2012.000286-5/001 – Comarca de São Mamede - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: José Humberto Simplicio de Sousa - Paciente: Francisco Marcos Gomes Pereira - **HABEAS CORPUS**. Acusação por crime, em tese, de tentativa de homicídio. Prisão preventiva. Manutenção na sentença de pronúncia. Suposta ausência de fundamentação. Inocorrência. Juíza que declina, ao menos sucintamente, as razões pelas quais entende necessária a manutenção da custódia cautelar do paciente. Rejeição do argumento. Alegação de excesso de prazo. Necessidade de expedição de carta precatória. Processo que tem seguido regular trâmite. Alegação de primariedade, residência e trabalho fixos. Insuficiência para fins de concessão de liberdade provisória. Demonstração da necessidade da custódia da ordem. Não se exige, na sentença de pronúncia, minuciosa fundamentação a respeito da manutenção da prisão preventiva do réu que esteve legalmente preso durante todo o processo. Se, inobstante isso, a magistrada acresce fundamentos ao decreto de preventiva, dados esses aferidos durante o trâmite o feito, não há que se falar em constrangimento ilegal, ainda que a exposição de motivos contida na pronúncia se apresente de forma sucinta. Inexiste excesso de prazo se a tramitação do feito não excedeu os padrões de razoabilidade, notadamente se considerada a necessidade de expedição de carta precatória para a comunicação de atos processuais. Atributos pessoais, como a primariedade e residência e trabalho fixos não justificam, por si sós, a concessão da liberdade provisória, quando presentes indícios de materialidade e da autoria delitiva e, ainda, alguma das hipóteses do art. 312 do CPP. **ACORDA** a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria da Justiça, denegar a ordem. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº. 033.2012.002223-2/001 – 5ª Vara da Comarca de Santa Rita-PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Wagner Lisboa de Sousa – Paciente: Maria Madalena da Silva - **HABEAS CORPUS**. Constrangimento ilegal. Alegação. Excesso de prazo. Caráter relativo. Princípio da razoabilidade. Aplicação. Demora na conclusão da instrução processual justificada. Atraso não atribuído ao Judiciário. Denegação. A alegação de excesso de prazo deve ser avaliada sob o enfoque dos princípios da razoabilidade e



proporcionalidade, pois o constrangimento ilegal, necessário para a concessão de habeas corpus, só será verificado quando a demora na conclusão da instrução puder ser imputada à inércia do Judiciário. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria da Justiça, denegar o pedido de habeas corpus. Unânime.

HABEAS CORPUS n.º 200.2012.120323-2/001 – 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Alcides Barreto Brito Neto - Paciente: Sílvio Alighieri Florêncio Nunes - HABEAS CORPUS. Prisão em flagrante. Pedido de liberdade provisória. Informações da autoridade, dita, coatora. Revogação da segregação cautelar. Aplicação de medidas cautelares. Cessão da coação. Perda do objeto. Prejudicialidade dos fundamentos expendidos na inicial. Ordem prejudicada. Concedida, pelo Juízo a quo, a liberdade provisória ora requerida, resta prejudicado o julgamento do habeas corpus. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, julgar prejudicada a ordem. Unânime.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

HABEAS CORPUS Nº 016.2012.001024-0/001 – Comarca de Cuité/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Genivaldo da Costa Alves (OAB/PB 9.005). PACIENTE: José Silvino dos Santos, conhecido por “Zé Santana”. HABEAS CORPUS. PRISÃO TEMPORÁRIA CONVERTIDA EM MEDIDA PREVENTIVA. SUPOSTOS ABUSOS SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS. DOIS INDIVÍDUOS COMO SUSPEITAS. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE Haver falta de fundamentação e de justa causa da custódia cautelar. INSUBSISTÊNCIA DOS PEDIDOS. DECISÓRIO MOTIVADO. FUNDAMENTO COM FULCRO NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. NECESSIDADE DA CUSTÓDIA DEMONSTRADA. VÍTIMAS QUE REVELARAM QUEM ERAM OS AUTORES DO DELITO. INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA. INEXISTÊNCIA DE COAÇÃO ILEGAL. CRIME DE NATUREZA GRAVE E DE REPERCUSSÃO NO MEIO SOCIAL. ALEGAÇÃO DE CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS DO PACIENTE. NÃO INFLUÊNCIA PARA ALTERAR A SITUAÇÃO PRISIONAL ANTERIOR. COAÇÃO ILEGAL NÃO CARACTERIZADA. DENEGAÇÃO. 1. Não há que se falar em carência de fundamentação, quando a decisão objurada, apesar de concisa em sua narrativa, pronuncia-se sobre as questões de fato e de direito, exprimindo o sentido geral do julgamento, esclarecendo de forma incontestável quais as causas ensejadoras do decreto de prisão preventiva, ainda mais quando se apóia no fato de os crimes imputados ao paciente serem graves e repercussão social, pelo que buscou evitar a reiteração infracional contra a dignidade sexual de crianças, garantido, assim, a ordem pública e a conveniência da instrução criminal. 2. Recomenda a norma penal que a prisão preventiva decretada pela segurança da ordem pública esteja consubstanciada na prevenção de reprodução de fatos criminosos, bem assim para conveniência da instrução criminal e aplicação da lei penal. 3. A demonstração de que o paciente é detentor de primariedade, bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita não é preponderante a ensejar sua soltura frente à perseguida preservação da ordem pública, da instrução criminal e a garantia da aplicação da lei penal. V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.

HABEAS CORPUS Nº 200.2008.028763-0/002 – 3ª Vara de Família da Comarca da Capital/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Paulo Lopes da Silva (OAB/PB 8560-A). PACIENTE: João Modesto Cavalcanti HABEAS CORPUS PREVENTIVO. DÉBITO ALIMENTAR. INADIMPLEMENTO. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. DECRETO PRISIONAL. PAGAMENTO DAS TRÊS ÚLTIMAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS. REVOGAÇÃO DA PRISÃO CIVIL. EMBARGOS DO EXEQUENTE. SÚMULA 309 DO STJ INVOCADA. MANDADO DE PRISÃO RENOVADO. A GARANTIA DA EXECUÇÃO DO DÉBITO PRETÉRITO NÃO OBSTA A DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA PELO DÉBITO ALIMENTAR DOS TRÊS ÚLTIMOS MESES OU DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS. POSSIBILIDADE DA CONSTRIÇÃO PESSOAL. FALTA DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE SAÚDE PARA ARCAR COM O DÉBITO. ANÁLISE DE PROVA. INADEQUAÇÃO DO MEIO PROCESSUAL. DENEGAÇÃO DA ORDEM. - É legítima a prisão civil do devedor de alimentos, quando fundada na ausência do pagamento das três últimas prestações anteriores a propositura da ação, ou nas vencidas no decurso do processo. - O fato de que o paciente se encontra em situação financeira precária, por si só, não possui o condão de evitar ou desautorizar a Execução de Alimentos pelo rito da constrição pessoal. - A aferição da incapacidade financeira do paciente, e o seu estado de saúde, demanda dilação probatória, incompatível com a via do habeas corpus. V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em não conceder a ordem.

HABEAS CORPUS Nº 024.2012.000870-1/002 – 1ª Vara da Comarca de Monteiro/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Félix Araújo Filho (OAB/PB 9.454). IMPETRANTE: Fernando A. Douettes Araújo (OAB/PB 14.587). IMPETRANTE: Maria de Lourdes D. F. De Almeida (OAB/PE 12.808). PACIENTE: Sebastião de Freitas Neto. PROCESSUAL PENAL - **HABEAS CORPUS**. Prisão PREVENTIVA. HOMICÍDIO. REITERAÇÃO DE PARTE DE **PEDIDO** DENEGADO ANTERIORMENTE. NÃO CONHECIMENTO. ALEGADO EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE DITA COATORA. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. Inocorrência. Denegação da ordem. Tratando-se de mera reiteração de fundamentos, já examinados em anterior **habeas corpus**, o **pedido** não é conhecido. **Improcede a alegação de delonga excessiva para o encerramento da instrução criminal, quando a eventual demora se encontra justificada pela razoabilidade.** VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em harmonia parcial com o bem lançado parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça, não conheço em relação a falta de fundamentação e denegar a ordem mandamental em relação ao excesso de prazo.



PAUTAS DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA. DIA: 30/JANEIRO/2013. A TER INÍCIO ÀS 9H:00MIN

RELATOR: EXMO. SR. **DES. ABRAHAM LINCOLN** DA CUNHA RAMOS (PRESIDENTE) - 1º- **AGRAVO INTERNO** nos autos do processo nº 999.2012.000852-2/001. **Agravante:** Leonardo Sousa de Paiva Oliveira. **Agravada:** Presidência do Tribunal de Justiça. **COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 19.12.2012:** “APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS E MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, PEDIU VISTA O DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. OS DEMAIS AGUARDAM”. **COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 16.01.2013:** “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (VOTOU EM 19-12-2012), JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO, ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, JOÃO BENEDITO DA SILVA, FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, JOSÉ RICARDO PORTO, CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO E MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, PEDIU VISTA O DES. LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM. ABSTIVERAM-SE DE VOTAR OS DESEMBARGADORES MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI E MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO”.

RELATORA: EXMA. SRA. **DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA** CAVALCANTI - 2º- **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** nº 999.2012.000202-0/001. **INDICIADO:** Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. (Adv. Francisco Pereira Sarmento Gadelha). *Obs.: O Exmo. Sr. Desembargador Márcio Muriilo da Cunha Ramos encontra-se impedido (fls. 289). (art. 183, § 1º, letra “d”, parte final do R.I.T.J-PB).* **COTA: NA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 16.01.2013:** “DEFERIDOS OS PEDIDOS DE ADIAMENTO E DE VISTA, FORMULADOS PELO BEL. FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA, PATRONO DO MAGISTRADO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PERMANECENDO O PROCESSO NA PAUTA PARA JULGAMENTO NA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, DESIGNADA PARA O DIA 30-01-2013, FICANDO, DE LOGO, INTIMADOS O MAGISTRADO E SEU PATRONO”.

SESSÃO ORDINÁRIA. DIA: 30/JANEIRO/2013. A TER INÍCIO ÀS 14:00MIN

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - 1º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000568-4/001. Impetrante: Aline Araújo de Melo Costa. (Advª. Andrezza Araújo de Melo Moraes). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. COTA: NA SESSÃO DO DIA 05.12.2012: “ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12.12.2012: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, CONCEDEDO PARCIALMENE A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O DES. LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 19.12.2012: “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013: “O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL”.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA) - **REVISOR:** EXMO. SR. **DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO** - 2º- Embargos Infringentes Criminal nº 037.2001.002769-8/005. **Embargante:** Sebastião Sulpino de Sá. (Adv. Ozael da Costa Fernandes). **Embargada:** Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 19.12.2012:** “ADIADO, A REQUERIMENTO DO PATRONO DO EMBARGANTE.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, ACOLHENDO OS EMBARGOS, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO E MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA; E DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO E ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, QUE OS REJEITAVAM, PEDIU VISTA O DES. FREDERICO MARTINHO DA NOBREGA COUTINHO. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO EMBARGANTE, O BEL. OZAEAL DA COSTA FERNANDES”.

RELATOR: EXMO. SR. **DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO** (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR A EXMª. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO D. FERREIRA) - 3º- Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2012.000818-3/001. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN. Agravado: Elton Batista da Silva. (Advs. Roberta de Lima Viégas e outros). 3º A - Mandado de Segurança nº 999.2012.000818-3/001. Impetrante: Elton Batista da Silva. (Advs. Roberta de Lima Viégas e outros). Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Litisconsorte passivo necessário: Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN. Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013:** “REJEITADA, POR UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. NO MÉRITO, DEPOIS DO VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA E JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES FREDERICO MARINHO DA NOBREGA COUTINHO, JOSÉ RICARDO PORTO, JOÃO BATISTA BARBOSA, CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO E WOLFRAM DA CUNHA RAMOS; E DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, LEANDRO DOS SANTOS E MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, A DENEGANDO, PEDIU VISTA O DES. JOSÉ AURELIO DA CRUZ. OS DEMAIS AGUARDAM”.

RELATORA: EXMA. SRA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (JUÍZA CONVOCADA, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE) - 4º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000228-5/001. Impetrante: Jonas Amaral Gomes. (Adv. Estevam Martins da Costa Netto). Impetrados: 1º - Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Adjunto WLADIMIR ROMANIUC NETO; 2º - Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Advs. George Nóbrega Coutinho e outro). **Interessado:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 19.12.2012:** “ADIADO, PARA A SESSÃO DO DIA 30-01-2013, POR INDICAÇÃO DA RELATORA QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”.

RELATOR: EXMO. SR. **DES. ABRAHAM LINCOLN** DA CUNHA RAMOS (PRESIDENTE) - 5º- Agravo Interno nº 200.2011.017306-5/001. **Agravantes:** 1º - Município de Tacima. (Advs. Manolys Marcelino Passerret de Silans e Mariana Petit Horácio de Brito); 2º - Municípios de Tavares, Remígio, Ibiara, Boa Ventura, Riacho dos Cavalos. (Advs. Rafael Lucena E. de Brito e outros); 3º - Município de Pocinhos. (Advs. João Souza S. Junior e Thiago Giullio de Sales Germoglio). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 01.08.2012:** “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 15.08.2012:** “ADIADO, EM FACE DAAUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” **COTA: NA SESSÃO DO DIA 29.08.2012:** “ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.” **COTA: NA SESSÃO DO DIA 12.09.2012:** “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.09.2012:** “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” **COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.10.2012:** “ADIADO POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA”. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 24.10.2012:** “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 07.11.2012:** “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.11.2012:** “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 05.12.2012: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” COTA: NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12.12.2012: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 19.12.2012:** “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.” **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013:** “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. **DES. ABRAHAM LINCOLN** DA CUNHA RAMOS (PRESIDENTE) - 6º- Agravo Interno nos autos do Pedido de Suspensão Liminar nº 058.2011.000008-8/001. **Agravante:** Erlison Cláudio Rodrigues. (Advs. Ednaldo Ribeiro da Silva e outro). **Agravado:** Município de Marcação, representado por seu Prefeito Constitucional. (Advs. Fábio Brito Ferreira). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 26.09.2012:** “ADIADO, EM FACE DAAUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” **COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.10.2012:** “ADIADO POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA”. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 24.10.2012:** “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 07.11.2012:** “ADIADO, EM FACE DAAUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.11.2012:** “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 05.12.2012: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” COTA: NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12.12.2012: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 19.12.2012:** “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.” **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013:** “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - 7º- Mandado de Segurança nº 999.2011.000980-3/001. Impetrante: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, representado por seu Presidente. (Adv. Rogério Magnus Varela Gonçalves). Impetrado: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, representado por seu Presidente. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.11.2012:** “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 05.12.2012: “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA, PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA 12-12-2012, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 14H00”. COTA: NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12.12.2012: “ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR”. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 19.12.2012:** “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013:** “ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. **DES. ABRAHAM LINCOLN** DA CUNHA RAMOS (PRESIDENTE) - 8º- Agravo Interno nos autos da Ação Cautelar nº 001.2000.018581-7/003. **Agravante:** Banco Bradesco Financiamento S/A, atual denominação de Banco Mercantil de Crédito S/A (Adv. Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior e outros). **Agravado:** Ronaldo Araújo Correia. (Adv. Jardon Souza Maia e outra). COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.11.2012: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 05.12.2012: “ADIADO, EM FACE DAAUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” COTA: NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12.12.2012: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 19.12.2012:** “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.” **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013:** “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. **DES. ABRAHAM LINCOLN** DA CUNHA RAMOS (PRESIDENTE) - 9º- Agravo Interno nos autos do Pedido de Suspensão Liminar nº 001.2011.013696-5/003. **Agravante:** Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema – SINTAB. (Advs. Antonio José Ramos Xavier e Elíbia Afonso de Sousa). **Agravado:** Município de Campina Grande, representado por seu Procurador George Suetonio Ramalho Júnior. COTA: NA SESSÃO DO DIA 05.12.2012: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” COTA: NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12.12.2012: “ADIADO EM FACE DAAUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 19.12.2012:** “ADIADO, EM FACE DAAUSÊNCIA DO RELATOR.” **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013:** “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. **DES. JOSÉ AURÉLIO** DA CRUZ - 10º- Mandado de Segurança nº 999.2011.001485-2/001. Impetrante: Maria Auxiliadora Fernandes Ferreira. (Advs. Walter de Agra Júnior, Arthur Monteiro Lins Fialho e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba representado por seu Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVÃO. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 19.12.2012:** “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA.” **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013:** “ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. **DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - REVISOR:** EXMO. SR. **DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - 11º- Embargos Infringentes Criminal nº 001.2009.016237-9/002. **Embargante:** José Leonardo de Araújo Melo. (Adv. Bruno Cézar Cadé). **Embargada:** Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 19.12.2012:** “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA.” **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013:** “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. **DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - REVISOR:** EXMO. SR. **DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - 12º- Revisão Criminal nº 200.2011.001503-5/002. **Requerente:** José Segundo Benjamin de Lima. (Advs. Gilson de Brito Lira e outro). Requerida: Justiça Pública. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 19.12.2012:** “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA.” **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013:** “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - 13º- Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos dos Embargos à Execução nº 999.2011.001097-5/001. Embargante: Hálamo Duarte da Cunha. (Adv. Hugo Ribeiro Aureliano Braga). Embargado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013:** “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR A EXMA. SRA. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. BEZERRA CAVALCANTI) - 14º- Mandado de Segurança nº 999.2011.001481-1/001. Impetrante: Katiuscia Mamede Jansen. (Advs. Narriman Xavier da Costa e outros). Impetrados: 1º - Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral Adjunto WLADIMIR ROMANIUC NETO; 2º - Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Advs. George Nóbrega Coutinho e outros). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013:** “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR.”



RELATORA: EXMA. SRA. **DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES** - 15º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000034-7/001. Impetrante: ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA. (Adv. José Claudemy Tavares Soares). Impetrados: **1º** - Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA; **2º** - Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Advs. George Nóbrega Coutinho e outros). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013: "ADIADO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA."**

RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR A EXMA. SRA. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. BEZERRA CAVALCANTI) -16º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000528-8/001. Impetrante: Associação dos Servidores da Polícia Científica do Estado da Paraíba – ASPOCEP. (Adv. José Claudemy Tavares Soares). Impetrados: **1º** - Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral Adjunto WLADIMIR ROMANIUC NETO; **2º** - Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Advs. George Nóbrega Coutinho e outros); **3º** - Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência. (Advs. Yuri Simpson Lobato e outros). Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR."**

RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR A EXMA. SRA. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. BEZERRA CAVALCANTI) -17º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000593-2/001. Impetrante: Gerlane Castor do Nascimento. (Adv. Hamilton Costa). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPBREV – Paraíba Previdência. (Advs. Yuri Simpson Lobato, Luiz Felipe Lima Lins e outros). Litisconsorte: Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral Adjunto WLADIMIR ROMANIUC NETO. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR."**

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - 18º- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 999.2011.000906-8/001. **Requerente:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Requerido:** Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito Constitucional. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013: "DEFERIDOS OS PEDIDOS DE ADIAMENTO E VISTA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A PEDIDO DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA."**

RELATORA: EXMA. SRA. **DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - 19º- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 999.2012.000578-3/001. **Requerente:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Requerido:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA DA RELATORA."**

RELATORA: EXMA. SRA. **DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES** - 20º- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 999.2012.001026-2/001. **Requerente:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Requeridos:** Estado da Paraíba e Município de João Pessoa. **Interessado:** Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba. (Advs. Abelardo Jurema Neto e outros). **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013: "DEFERIDOS OS PEDIDOS DE ADIAMENTO E VISTA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A PEDIDO DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA."**

RELATOR: EXMO. SR. **DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** - 21º- Questão de Ordem nos autos da Representação Criminal nº 999.2012.001241-7/001. **Representantes:** Conselho Estadual dos Direitos Humanos do Estado da Paraíba – CEDHPB e os Conselheiros João Bosco Francisco do Nascimento, Guiany Campos Coutinho, Lídia Ribeiro Nóbrega, Valdênia Aparecida Paulino Lanfranchi, Maria Nazaré Zenaide e Maria do Socorro Targino Praxedes. **Representados:** Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba e outros. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."**

RELATOR: EXMO. SR. **DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO - REVISOR:** EXMO. SR. **DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** - 22º- Revisão Criminal nº 033.2011.000537-9/001. **Requerente:** Danilo Alexandre Alves. (Adv. Joallysen Guedes Resende). Requerida: Justiça Pública. **COTA: NA SESSÃO DO DIA 16.01.2013: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR."**

RELATOR: EXMO. SR. **DES. JOSÉ RICARDO PORTO** - 23º- Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2012.000862-1/001. Agravantes: João Bernardo de Albuquerque Neto e outros. (Adv. Francisco de Andrade Carneiro Neto). Agravados: 1º - Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba; 2º - Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. **DES. JOSÉ RICARDO PORTO** - 24º- Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2012.000868-8/001. Agravantes: Francinaldo Estevam de Azevedo e outros. (Adv. Francisco de Andrade Carneiro Neto). Agravado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora DANIELE CRISTINA VIEIRA CESÁRIO.

RELATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES) - 25º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000394-5/001. Impetrante: Suzana Helena Nóbrega Cardoso. (Adv. Abraão Pedro Teixeira Júnior). Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral Adjunto WLADIMIR ROMANIUC NETO.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - 26º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000598-1/001. Impetrante: Município de João Pessoa. (Advs. Mayara Araújo dos Santos e outros). Impetrado: Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Litisconsorte: Maria de Lourdes Lima Lucas. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA.

RELATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES) - 27º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000662-5/001. Impetrante: Waleska Ramalho Ribeiro. (Advªs. Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral Adjunto WLADIMIR ROMANIUC NETO. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - 28º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000837-3/001. Impetrante: Helton Moraes de Carvalho. (Advs. Nielson Noberto de Azeredo). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. (Adv. Eugênio Gonçalves da Nóbrega).

RELATOR: EXMO. SR. **DES. JOSÉ RICARDO PORTO** - 29º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000876-1/001. Impetrante: Lailson Freire de Almeida Júnior. (Adv. Bruno Lopes de Araújo). Impetrados: 1º - Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba; 2º - Exmo. Sr. Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária da Paraíba. (Advª. Anna Carmem Medeiros Cavalcanti). Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE.

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO - 30º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000919-9/001. Impetrante: Antônio Hércilio Bezerra Cavalcanti. (Advs. Sheyner Yasbeck Afora). Impetrado: Presidente da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba. (Advs. Abelardo Jurema Neto e João Cyrillo Neto). Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Adjunto WLADIMIR ROMANIUC NETO. *Obs.: Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria das Graças Moraes Guedes e Saulo Henriques de Sá e Benevides averbaram suspeição às fls. 222 e 227, respectivamente, (art. 183, § 1º, letra "d", parte final do R.I.T.J-PB).*

RELATOR: EXMO. SR. **DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ** - 31º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000971-0/001. Impetrantes: Jamacy José Albuquerque de Souza e outros. (Adv. Reno Alexandre de Sousa Lisboa). Impetrados: 1º - Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba; 2º - Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração da Paraíba. (Advs. George Nóbrega Coutinho e outros). **Interessado:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - 32º- Mandado de Segurança nº 999.2012.001049-4/001. Impetrante: Luiz Carlos de Farias. (Adv. Francisco de Andrade Carneiro Neto). Impetrados: **1º** - Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA; 2º - Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba. (Advª. Anna Carmem Medeiros Cavalcanti). Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador GUSTAVO NUNES MESQUITA.

RELATORA: EXMA. SRA. **DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE A. D. FERREIRA** - 33º- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 999.2010.000613-2/001. **Requerente:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Requerido:** Município de Poço José de Moura, representado por seu Prefeito Constitucional.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - 34º- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 999.2011.001030-6/001. **Requerente:** Sindicato dos Bancos dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte. (Advs. Fábio Medina Osório e outros). **Requerido:** Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito Constitucional. (Advs. José Augusto Nobre Filho e outros).

RELATORA: EXMA. SRA. **DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE A. D. FERREIRA** - 35º- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 999.2012.000199-8/001. **Requerente:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Requerido:** Município de São Vicente do Seridó, representado por seu Prefeito Constitucional.

RELATOR: EXMO. SR. **DES. LEANDRO DOS SANTOS** - 36º- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 999.2012.000342-4/001. **Requerente:** UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES (Advs. Fabio Firmino de Araújo). **Requerido:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral.

RELATOR: EXMO. SR. **DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA** - 37º- Inquérito Policial nº 999.2012.000711-0/001. **Indiciado:** Fabio Tayrone Braga de Oliveira, Ex-Prefeito do Município de Sousa.

RELATOR: EXMO. SR. **DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA** - 38º- Notícia Crime nº 045.2008.000201-2/001. **Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Noticiados:** **1º** - Francisco Duarte da Silva Neto, Prefeito do Município de Sumé. (Advs. Newton Nobel Sobreira Vita e outros); **2º** - Éden Duarte de Souza Pinto. (Advs. Newton Nobel Sobreira Vita e outros); **3º** - Saulo José de Lima. (Adv. Rodrigo Oliveira dos Santos Lima). *Obs.: O Exmo. Sr. Dr. Marcus William de Oliveira averbou suspeição (fls. 322), (art. 183, § 1º, letra "d", parte final do R.I.T.J-PB).*

RELATOR: EXMO. SR. **DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA** - 39º- Notícia Crime nº 999.2011.001058-7/001. **Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Noticiado:** José Orlando Teotônio, Ex-Prefeito do Município de Juru. (Advª. Paula Loudal de Almeida Teixeira).

RELATOR: EXMO. SR. **DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA** - 40º- Notícia Crime nº 999.2012.000787-0/001. **Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Noticiado:** Roberto Carlos Nunes, Ex-Prefeito do Município de Duas Estradas. (Advª. Ana Priscila Alves de Queiroz).

RELATOR: EXMO. SR. **DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO** - 41º- Notícia Crime nº 999.2012.000807-6/001. **Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Noticiado:** Severino Batista de Carvalho, Ex-Prefeito do Município de Pedro Régis. (Advs. Antonio Gabínio Neto).

RELATOR: EXMO. SR. **DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO** - 42º- Ação Penal nº 999.2011.000634-6/001. **Autor:** Ministério Público Estadual. **Réu:** Josival Júnior de Souza, Ex-Prefeito do Município de Bayeux. (Advs. Felipe Augusto Forte de Negreiros Deodato e outros).



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

3ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 29 DE JANEIRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO: 08:30 HORAS

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 01 – Agravo Interno nº. 200.2012.001640-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): José Hélio Ferreira. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento. Cota da sessão do dia 22.01.2013: Após o voto da relatora, que desprovia o agravo interno, pediu vista o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho aguarda.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 02 – Embargos de Declaração nº. 001.1993.007658-1/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Marcondes dos Santos Victor. Advogado(s): João Fidelis de Oliveira Neto e Eduardo Sérgio Sousa Medeiros. Embargado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Hélio Marques Braga. Cota da sessão do dia 22.01.2013: Após o voto do relator, que rejeitava os embargos, pediu vista a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho aguarda.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). **REVISOR(A):** EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 03 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.035376-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Roberto Robson Ferreira Barbosa. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento e outro. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota da sessão do dia 22.01.2013: Prejudicial rejeitada, unânime. No mérito, após o voto do relator que dava provimento parcial ao apelo e à remessa, pediu vista o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. O Dr. Ricardo Vital de Almeida aguarda.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 04 – Embargos de Declaração nº. 200.2011.039206-1/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Google Brasil Internet Ltda. Advogado(s): Eduardo Luiz Brock. Embargado(s): Dirceu Marques Galvão Filho. Advogado(s): Eduardo Marcelo de Oliveira Araújo.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 05 – Agravo Interno nº. 001.2011.005507-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Fabrício Santos Freire. Defensor: Paulo Fernando Torreão.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. **REVISOR(A):** EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 06 – Apelação Cível nº. 200.2007.008605-9/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Caio Gomes Turczinski – ME. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva. Apelado(s): Wilmar Fernandes Patrício da Silva. Advogado(s): Rodrigo Rodolfo Rodrigues.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. **REVISOR(A):** EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 07 – Apelação Cível nº. 001.2008.011345-7/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): B2W Companhia Global de Varejo. Advogado(s): Thiago Cartaxo Patriota. Apelado(s): Francisco Mário Queiroga Souto. Advogado(s): Frankleiber de Lima Silva.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. **REVISOR(A):** EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 08 – Apelação Cível nº. 094.2012.000287-1/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Água Branca. Apelante(s): Ivoneide Pereira Silva. Advogado(s): Jorge Márcio Pereira. Apelado(s): Município de Imaculada. Advogado(s): Avani Medeiros da Silva.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. **REVISOR(A):** EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 09 – Apelação Cível nº. 200.2006.053469-6/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Manoel Angélio da Silva. Advogado(s): Flávio Alberto de Figueiredo Tórres. Apelado(s): Instituto São José. Advogado(s): Maria do Socorro Lopes Benevides.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. **REVISOR(A):** EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 10 – Remessa Oficial nº. 033.2009.004284-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Autor(s): Joseli Misael da Silva. Advogado(s): Adailton Coelho Costa Neto e Marília Almeida Vieira. Réu(s): Município de Santa Rita. Advogado(s): Maria das Neves da Cunha Figueiredo. Remetente: Juízo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 11 – Conflito Negativo de Competência Cível nº. 073.2012.002138-8/001. Suscitante: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Suscitado: Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Promovente(s): Neemias Lira da Silva. Advogado(s): Nyedja Nara Pereira Galvão.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 12 – Embargos de Declaração nº. 001.2009.016947-3/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Fábio Gomes do Nascimento. Advogado(s): Tânio Abílio de Albuquerque Viana. Embargado(s): Banco Paulista S/A. Advogado(s): Ana Carolina F. Tertuliano.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 13 – Embargos de Declaração nº. 200.2003.045460-3/002. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Maia e Maia Ltda. Advogado(s): Otacílio Batista de Sousa Estrela Neto. Embargado(s): Maria das Graças Moreno Ramos. Advogado(s): Erickson Dantas das Chagas.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 14 – Embargos de Declaração nº. 038.2011.000294-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. Embargante(s): Município de Salgado de São Félix. Advogado(s): Fábio Brito Pereira. Embargado(s): Edileuza Maria da Silva. Advogado(s): David de Souza e Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 15 – Embargos de Declaração nº. 200.2010.043905-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): BPBREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha. 1º Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. 2º Embargado(s): Fabrício dos Santos Silva. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto.



RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 16 – Agravo Interno nº. 001.2012.010979-6/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 17 – Agravo Interno nº. 003.2008.000150-0/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Francisco de Assis da Silva. Advogado(s): Edson Batista de Souza.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 18 – Agravo Interno nº. 003.2008.000758-0/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Ilvanda Ribeiro Pedro. Advogado(s): Edson Batista de Souza.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 19 – Agravo Interno nº. 200.2010.045866-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Marinês Bento dos Santos. Advogado(s): Aleksandro de Almeida Cavalcante.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 20 – Agravo Interno nº. 003.2010.000969-9/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Geraldo Maia de Medeiros. Advogado(s): Edson Batista de Souza. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 21 – Agravo Interno nº. 200.2011.040308-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Edilson dos Santos Bulhões. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 22 – Agravo de Instrumento nº. 073.2012.000456-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Casa de Vidros e Alumínios. Advogado(s): Rodrigo Régis Pereira. Agravado(s): COMTÉRICA Comercial Térmica Ltda. Advogado(s): Vina Lúcia Carvalho Ribeiro.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 23 – Agravo de Instrumento nº. 073.1994.000128-9/003. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Banco do Brasil S. A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza. Agravado(s): Francisco Jackson Ferreira. Advogado(s): em causa própria.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 24 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.040837-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha. Apelado(s): Sérgio de Luna Alves. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 25 – Apelação Cível nº. 200.2012.087092-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Naitlon Pereira de Queiroz. Advogado(s): Cynthia Maria Santos Maciel. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 26 – Apelação Cível nº. 200.2011.015954-4/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): BV Financeira S. A. Advogado(s): Luana Thainá Albuquerque Barreto. Apelado(s): Jailson Alvarenga Estrela. Advogado(s): José Nicodemus Diniz Neto.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 27 – Apelação Cível nº. 073.2011.004481-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): HSBC Bank Brasil S. A. - Banco Múltiplo. Advogado(s): Jullyanna Karla Viégas Albino. Apelado(s): Albino José Ferreira Soares. Advogado(s): Kaline Gomes Barreto.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 28 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.032608-5/001. Oriundo da 4ª Vara Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Stelita Medeiros Maul Lira Ribeiro. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 29 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.051125-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Edilene Rita de Sousa. Advogado(s): José Nicodedos Diniz Neto.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 30 – Apelação Cível nº. 200.2010.040991-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria Enilda Cordeiro. Advogado(s): Gizelle Alves de Medeiros. Apelado(s): BFB Leasing S. A. Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Celso Marcon.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 31 – Apelação Cível nº. 200.2010.040428-0/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Tarcísio José Langer e outro. Advogado(s): Demétrio Demeval Trigueiro do Vale Neto.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 32 – Apelações Cíveis nº. 025.2010.004367-5/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. 1º Apelante(s): Idário Dácio Fernandes. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. 2º Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Onildo Veloso Júnior. Apelado(s): os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 33 – Apelação Cível nº. 001.2006.015696-3/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA. Advogado(s): Marcel Joffily de Souza. Apelado(s): Luminar Comércio de Materiais Elétricos Ltda. Advogado(s): José Laécio Mendonça.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 34 – Apelação Cível nº. 073.2011.004150-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Jailton Chaves da Silva. Advogado(s): em causa própria. Apelado(s): ICATU Seguros S. A. Advogado(s): André Costa Fernandes de Oliveira.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 35 – Apelação Cível nº. 200.2009.040276-5/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaú S. A. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo. Apelado(s): Albaniza Alves Ferreira. Advogado(s): Iênio Gomes da Veiga Pessoa Júnior.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 36 – Apelação Cível nº. 013.2010.000428-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Ministério Público da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 37 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.007595-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Francisca Adrone de Souza. Advogado(s): Nathália Maria Vieira Moura. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 38 – Apelação Cível nº. 200.2009.022204-9/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S. A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelado(s): Elza Galdino de Oliveira. Advogado(s): Luiz dos Santos Lima.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 39 – Apelação Cível nº. 051.2000.000416-1/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Pirpirituba. Apelante(s): Banco do Brasil S. A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci. Apelado(s): Manoel Lucas da Silva. Advogado(s): Paulo Sérgio Lyra.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 40 – Apelação Cível nº. 042.2011.000493-6/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelante(s): Oriel Ribeiro de Moraes. Advogado(s): José Zenildo Marques Neves. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S. A. Advogado(s): Adriano Leite de Macedo.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 41 – Apelação Cível nº. 025.2011.005087-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Selma Pautilia Alves Lucena. Advogado(s): Estevam Martins da Costa Neto. Apelante(s): Antônio de Pádua Xavier Palmeira e outra.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 42 – Apelação Cível nº. 001.2010.016721-0/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Dão Silveira Motors Ltda. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim. Apelado(s): João Batista das Neves Filho e outro. Advogado(s): Plínio Nunes de Souza.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 43 – Apelação Cível nº. 200.2008.045207-7/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria Zélia de Almeida. Advogado(s): Manoel Justino da Costa. Apelado(s): ENERGISA Paraíba Distribuidora de Energia S. A. Advogado(s): Denize Cruz Cabral.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 44 – Apelação Cível nº. 001.2009.013840-3/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ana de Lourdes Leite da Cunha. Advogado(s): Alfredo Alexsandro Linhares. Apelado(s): ENERGISA Borborema – Distribuidora de Energia S. A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 45 – Apelação Cível nº. 013.2006.003816-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): ENERGISA Borborema – Distribuidora de Energia S. A. Advogado(s): Paulo Roberto V. Rebello Filho. Apelado(s): José Aldo Soares de Sousa. Advogado(s): Francisco Francinaldo Bezerra Lopes.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 46 – Apelações Cíveis nº. 060.2009.000280-3/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Belém. 1º Apelante(s): Maria Anunciada dos Santos. Advogado(s): Julianna Érika Pessoa de Araújo. 2º Apelante(s): Município de Belém. Advogado(s): Kayser Nogueira Pinto Rocha. Apelado(s): os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 47 – Apelação Cível nº. 001.2011.001811-4/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Fabiana de Medeiros Marinho. Advogado(s): Paulo Góis. Apelado(s): BFB Leasing S. A.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 48 – Apelação Cível nº. 026.2011.000814-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Jocileide Gomes Leite e outras. Advogado(s): Paulo César Conserva. Apelado(s): Município de Piancó. Advogado(s): Suely Azevedo Xavier Freitas.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 49 – Apelação Cível nº. 016.2010.000378-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cuité. Apelante(s): Município de Cuité. Advogado(s): Fábio Venâncio dos Santos. Apelado(s): Marileide Gomes de Araújo. Advogado(s): Genivando da Costa Alves.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 50 – Apelação Cível nº. 039.2011.000052-6/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Teixeira. Apelante(s): Fundação Médica Assistencial de Desterro. Advogado(s): Agripino Cavalcanti de Oliveira. Apelado(s): Município de Desterro. Advogado(s): Valtécio de Almeida Justo.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 51 – Apelação Cível nº. 200.2010.027955-9/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Zélia Cavalcanti de Melo. Advogado(s): Marcus Vinícius Silva Magalhães. Apelado(s): MPFRE Vera Cruz Vida e Previdência S. A. Advogado(s): Tânia Vainsencher.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 52 – Apelação Cível nº. 073.2005.001625-9/002. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): José Roberto Sobrinho. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Morais. Apelado(s): José Wellington Roberto e outra. Advogado(s): Fábio Brito Ferreira.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 53 – Apelação Cível nº. 013.2009.002319-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): TIM Celular S. A. Advogado(s): Christiane Gomes da Rocha. Apelado(s): ASDICA – Ação Social da Diocese de Cajazeiras. Advogado(s): Maria Guedes de Figueiredo.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 54 – Apelação Cível nº. 031.1999.000174-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): União. Advogado(s): Daniel de Sabóia Xavier. Apelado(s): Espólio de Antônio Saturnino de Medeiros, representado por sua inventariante, Margarida Onorato de Medeiros.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 55 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.048137-9/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. Advogado(s): Maurício do Carmo Tenório. Apelado(s): Lázaro Assis dos Santos. Advogado(s): David Sarmento Câmara.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 56 – Apelação Cível nº. 200.2011.036745-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. 1º Apelado(s): Merciano Roberto de Barros e outro. Advogado(s): Marinaldo Roberto de Barros. 2º Apelado(s): Gláuber Quirino da Rocha e outros. Defensor: Gildivan Lopes da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 57 – Apelação Cível nº. 200.2009.008386-2/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): João Antônio Patrício. Advogado(s): José Gomes da Viega Pessoa Neto. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. Advogado(s): Maurício do Carmo Tenório.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 58 – Conflito Negativo de Competência Cível nº. 033.2011.009931-5/001. Suscitante: Juízo da 2ª Vara de da Comarca de Santa Rita. Suscitado: Juízo da 3ª Vara de da Comarca de Santa Rita. Promovente(s): Irani Ferreira da Silva. Defensora: Elba Maria Suassuna de Lucena.



RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 59 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.047462-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha. Agravado(s): Luiz Ramos de Assis. Advogado(s): Enio Silva do Nascimento.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 60 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.037372-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Alfredo Frederico Beuttenmuller Júnior e outros. Advogado(s): Patrícia da Silva Ferreira. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 61 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.049398-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Agravado(s): Max Well Pereira de Oliveira. Advogado(s): Enio Silva Nascimento.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 62 – Apelação Cível nº. 023.2010.002393-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S. A. Advogado(s): Vinícius A. Cavalcanti. Apelado(s): Ivonaldo Ferreira Lopes. Advogado(s): Danilo Cazé Braga.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 63 – Apelação Cível nº. 017.2011.000429-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Maria do Socorro da Silva Oliveira e outros. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa e outros. Apelado(s): Município de Areal. Advogado(s): Francisco de Assis Silva Caldas Júnior.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 64 – Apelação Cível nº. 015.2011.002241-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Município de Conceição. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Apelado(s): Maria de Fátima Leandro de Lima. Advogado(s): Cícero José da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 65 – Apelação Cível nº. 001.2008.019038-0/001. Oriundo da 8ª Vara Cível de Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Evandro da Cunha Rocha. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. Apelado(s): Itaú Seguros S.A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 66 – Apelação Cível nº. 200.2011.024334-8/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelado(s): Valmir Marinho Mendes. Advogado(s): Angélica Gurgel Bello Butrus.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 67 – Apelação Cível nº. 032.20126.000319-2/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): BV Financeira S.A. Advogado(s): Jullyanna Karlla Viegas Albino. Apelado(s): Geraldo Damião de Medeiros. Advogado(s): Rodrigo Morais Matos.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 68 – Apelação Cível nº. 017.2009.001999-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Sul América Cia Nacional de Seguros. Advogado(s): Marília Albernaz P. de Carvalho e outro. Apelado(s): Irene Garcia dos Santos. Advogado(s): Sebastião Araújo de Maria.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 69 – Apelação Cível nº. 001.2008.005277-0/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Giselda Gonzaga de Moraes. Advogado(s): Em causa própria. Apelado(s): Banco Cruzeiro do Sul.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 70 – Apelação Cível nº. 200.2010.001421-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): George Alex Alencar de Albuquerque. Advogado(s): Jailton Chaves da Silva. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 71 – Apelação Cível nº. 001.2008.008433-6/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Bruno Zenaide Agra e outro. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa e outro. Apelado(s): Imobiliária LS Ltda. Advogado(s): David Farias Diniz Sousa.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 72 – Apelação Cível nº. 073.2011.001090-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Município de Cabedelo. Advogado(s): Guilherme Palazzo Rodrigues.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 73 – Apelação Cível nº. 200.2010.034589-7/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Bradesco Saúde S.A. Advogado(s): Raissa Fernandes. Apelado(s): João Paulo de Moraes Pinho. Advogado(s): Arthur Monteiro Lins Fialho.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 74 – Apelação Cível nº. 001.2009.002836-4/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Marccone Costa. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. Apelado(s): Itaú Seguros S. A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 75 – Apelação Cível nº. 200.2008.005376-8/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Louise Rainer Pereira Gionédís e Karina de Almeida Batistuci. Apelado(s): Iraneide Gonçalves de Abrantes – ME. Advogado(s): José Caetano de Oliveira.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 76 – Embargos de Declaração nº. 052.2009.001338-5/001. Oriundo da Vara Única da Comarca da Alagoinha. Embargante(s): Valdete Ferreira da Silva. Advogado(s): Jurandi Pereira do Nascimento Filho. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 77 – Apelação Cível nº. 001.2009.004995-6/002. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S.A. Advogado(s): Paulo Roberto V. Rebello Filho e Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Jr. Apelado(s): Rildo da Silveira Meneses. Advogado(s): José Ulisses de Lyra Júnior.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 78 – Apelação Cível nº. 200.2011.002873-1/002. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): José Guilherme Soares Lemos. Advogado(s): Marcos Antônio Chaves Neto e outro. Apelado(s): Ana Beatriz Carvalho Lemos e Guilherme Carvalho Lemos. Advogado(s): Vescijudith Fernandes Moreira e outro.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 79 – Apelação Cível nº. 200.2010.035687-8/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil – APLUB. Advogado(s): Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra. Apelado(s): Jim Umberto Cantisani Filho. Advogado(s): Arthur Monteiro Lins Fialho.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 80 – Apelação Cível nº. 200.2009.036743-0/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Leila Barbosa Costa. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. Apelado(s): Banco Santander Brasil S.A. Advogado(s): Cristiano Jatobá de Almeida.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 81 – Apelação Cível nº. 001.2011.000548-3/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Federal de Seguros S.A. Advogado(s): Cláudio V. N. Montenegro. Apelado(s): Roberto Florêncio de Sousa e outros. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 82 – Apelação Cível nº. 001.2002.004778-1/002. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza, Vera Luce da Silva Viana e outra. Apelado(s): Ótica Central Ltda. Advogado(s): Thélío Fárias e outro.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 83 – Apelação Cível nº. 049.2009.000870-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S.A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Apelado(s): Raimundo Dantas do Nascimento. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 84 – Apelação Cível nº. 014.2012.000449-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelado(s): Silvan Diniz da Silva. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 85 – Apelação Cível nº. 012.2007.000792-2/002. Oriundo da Vara Única da Comarca de Caiçara. Apelante(s): Associação dos Produtores Rurais das Comunidades de Passagem/Barreira – APRORCOPAB. Advogado(s): Jailson Lucena da Silva. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 86 – Apelação Cível nº. 054.2011.000403-0/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Pocinhos. Apelante(s): Laysa Cavalcanti Costa. Advogado(s): Diego Dellyne da Costa Gonçalves. Apelado(s): Município de Pocinhos. Advogado(s): Vanina C. C. Modesto.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 87 – Apelação Cível nº. 073.2012.000329-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Leni Gomes da Silva. Advogado(s): Francinaldo de Oliveira. 1º Apelado(s): Itaú Seguros S.A. Advogado(s): João Márcio Maciel da Silva e José Fernandes Vieira Neto. 2º Apelado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Patrícia de Carvalho Cavalcanti.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 88 – Apelação Cível nº. 003.2006.001221-2/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. 1º Apelante(s): Maria de Fátima Felipe de Souza. Advogado(s): Mário Gomes de Araújo Júnior e outros. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 89 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 011.2011.000248-9/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Cabaceiras. Apelante(s): Gilderlane Guimarães Sousa Santos. Advogado(s): Plínio Nunes Souza. 1º Apelado(s): Município de Barra de São Miguel. Advogado(s): Dhélio Ramos. 2º Apelado(s): Grigena dos Santos Targino Rodrigues. Advogado(s): André Motta de Almeida. Remetente: Juízo da Vara Única da Comarca de Cabaceiras.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 90 – Apelação Cível nº. 001.2008.014323-1/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1º Apelante(s): Fábio Ricardo Alves Miranda (Portuga Lanches). Advogado(s): André Luiz Cavalcanti Cabral. 2º Apelante(s): Leandro de Sousa Costa. Advogado(s): Anne de Carvalho Cavalcanti. Apelado(s): Robson Araújo de Sousa. Advogado(s): Gustavo Costa Vasconcelos.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 91 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.067146-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Fernando Muniz de Lima. Advogado(s): José Francisco Xavier.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 92 – Apelação Cível nº. 001.2008.022808-1/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Giovanni Bosco Dantas de Medeiros e outros. Apelado(s): Gabriela Borges Melo. Advogado(s): Anastácia D. de Andrade Gondim Cabral de Vasconcelos.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 93 – Apelação Cível nº. 018.2010.001707-0/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): BV Financeira S.A. Advogado(s): Ana Olívia B. de Figueirêdo e outros. Apelado(s): Aiug Danielle Candeia Nóbrega. Advogado(s): Antônio Fábio Rocha Galdino e outro.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 94 – Apelação Cível nº. 001.2010.022329-4/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Ramona Porto Amorim Guedes. Apelado(s): Roza Maria Andrade Vilar. Advogado(s): João Pinto Barbosa Neto e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 95 – Apelação Cível nº. 075.2011.004895-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Evi Clóvis Gomes Quirino. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto e outros. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Marcus André Medeiros Barreto e Vanessa Mayra Leite Corrêa.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 96 – Apelação Cível nº. 200.2010.018346-2/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): HC Pneus S.A. Advogado(s): Gilmar Correia Costa. Apelado(s): Limp Fort Engenharia Ambiental Ltda. Advogado(s): Maria Glauce Carvalho do N. Gaudêncio, Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti, Maria Virgínia Faro Eloy Dunda e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 97 – Apelação Cível nº. 200.2010.033396-8/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria das Dores Vitoriano. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto. Apelado(s): Cagepa – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Thiago Paes Fonseca Dantas e Fermanda Alves Rabelo.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 98 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.050164-6/002. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Francisca Maria Félix de Lyra. Advogado(s): Delano Magalhães Barros. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 99 – Apelação Cível nº. 200.2011.050240-4/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander S.A. Advogado(s): Celso Marcon. Apelado(s): Adalberto de Sá Queiroga. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia.



RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 100 – Apelação Cível nº. 200.2009.022559-6/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): TIM Nordeste S.A. Advogado(s): Christianne Gomes da Rocha e outros. Apelado(s): O&M Construções Ltda. Advogado(s): Ailton Nunes Melo Filho e Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 101 – Apelação Cível nº. 200.2003.030710-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): José Damião Filho. Defensora: Maria de Lourdes Araújo Melo.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 102 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.036420-1/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Everaldo Gomes da Silva. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota da sessão do dia 23.01.2013: Prejudicial rejeitada, unânime. No mérito, após o voto do relator, que dava provimento parcial ao apelo e à remessa, pediu vista o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. O Exmo. Dr. Ricardo Vital de Almeida aguarda.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 103 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.044716-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Givanaldo José da Silva. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento e outros. Remetente: Juízo de Direito da 3ª da Fazenda Pública da Capital. Cota da sessão do dia 23.01.2013: Prejudicial rejeitada, unânime. No mérito, após o voto do relator, que dava provimento parcial ao apelo e à remessa, pediu vista o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. O Exmo. Dr. Ricardo Vital de Almeida aguarda.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 104 – Apelação Cível nº. 015.2011.002188-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Município de Ibiara. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Apelado(s): Jany Cleide Félix da Silva. Advogado(s): Paulo César Conserva. Cota da sessão do dia 23.01.2013: Adiado o julgamento por indicação do relator.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 105 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.048127-0/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Estefhania Áurea Ferreira. Advogado(s): Joilma de Oliveira F. A. Santos. Suspeições e/ou impedimentos: Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho (sessão 23.01.2013). Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. Cota da sessão do dia 23.01.2013: Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quórum decorrente do impedimento do Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho.



PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. DIA 31 DE JANEIRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 01– Questão de Ordem na Apelação Cível nº. 098.2011.001412-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Município de Queimadas, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Marconi Leal Eulálio. Apelado(s): Diogo Silva Barros. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 02 Questão de Ordem na Apelação Cível nº. 200.2010.025862-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Alessandra de Carvalho Pontes. Advogado(s): Franciney José Lucena Bezerra. Apelado(s): Estado da Paraíba representado por seu Procurador Geral Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 03 Questão de Ordem na Apelação Cível nº. 015.2010.000826-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Município de Conceição, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Apelado(s): Ronnie Vom Batista da Silva. Advogado(s): Pedro Furtado de Lacerda.

RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 04 – Embargos de Declaração nº. 003.2008.000788-7/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Embargado(s): Maria do Carmo Silva Costa. Advogado(s): Edson Batista de Souza.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 05 – Embargos de Declaração nº. 200.2012.081939-2/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): NC Jóias Ltda. Advogado(s): Daniel Sampaio de Azevedo e outros. Embargado(s): Banco Itaú S.A.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 06 – Embargos de Declaração nº. 200.2012.087966-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Caoa Montadora de Veículos S.A. Advogado(s): Cristina Rothier Duarte e outra. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 07 – Embargos de Declaração nº. 200.2009.033331-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Embargado(s): Marcos de Oliveira César. Advogado(s): Aluísio de Carvalho Neto.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 08 – Embargos de Declaração nº. 200.2009.031397-0/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Capital. Embargante(s): Banco Cruzeiro do Sul S.A. Advogado(s): Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues. Embargado(s): Luis Carlos Pereira dos Santos. Advogado(s): Renata Uchôa Melo e Wilson Furtado Roberto.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 09 – Agravado de Instrumento nº. 019.2007.001190-3/002. Oriundo da Vara Única da Comarca de Soledade. Agravante(s): Orlando Virgínio Penha. Advogado(s): Em causa própria. Agravado(s): Município de Soledade. Advogado(s): Antônio Michele Alves Lucena.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 10 – Agravado de Instrumento nº. 200.2011.040959-2/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Agravado(s): Francisco Ferreira da Fonseca. Advogado(s): Arthur Nóbrega Gadelha e Inácio Ramos de Queiroz Neto.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 11 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.001604-9/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Janaina Lages do Nascimento. Advogado(s): Rodrigo Rodolfo Rodrigues e Silva. Agravado(s): Banco Itaúleasing S.A. Advogado(s):

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 12 – Agravado de Instrumento nº. 001.2012.012958-8/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco Itaúcard S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Agravado(s): Lilian Cristina Melo de Lira. Advogado(s): Thélío Farias.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA.13 – Agravado de Instrumento nº. 013.2012.002752-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Agravado(s): Município de Cajazeiras.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 14 – Agravado de Instrumento nº. 011.2011.000245-5/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Cabaceiras. Agravante(s): Francicleide Gomes da Silva. Advogado(s): Manoel Félix Neto e outro. Agravado(s): Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 15 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.079600-4/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Instituto Dom Ulrico.

Advogado(s): Francisco Luiz Macedo Porto. Agravado(s): Arquidiocese da Paraíba. Advogado(s): Caius Marcellus de Lacerda e Cicero Pereira de Lacerda Neto.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 16 – Agravado de Instrumento nº. 200.2007.733168-0/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Empresa de Transporte Marcos da Silva Ltda. Advogado(s): Pedro Henrique de Araújo Rangel e Antônio Fábio Rocha Galdino. Agravado(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho.

RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 17 – Agravado de Instrumento nº. 200.2011.040620-0/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Adenildo Alves Fernandes e outros. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto, Ricardo Nascimento Fernandes e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 18 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.086834-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Janyei-ry Ramos da Silva e outros. Advogado(s): Hantony Cássio Ferreira da Costa. Agravado(s): Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público para Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 19 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.098215-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): Geórgia Jales Maia Medeiros. Agravado(s): Luiz Victor Maia Loureiro e outros. Advogado(s): Rogério Magnus Varela Gonçalves.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 20 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.063000-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 21 – Agravado de Instrumento nº. 058.2012.001537-3/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Rio Tinto. Agravante(s): Município de Baía da Traição. Advogado(s): Rodrigo dos Santos Lima. Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores de Baía da Traição. Advogado(s): José Mello Cavalcante Júnior.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 22 – Conflito Negativo de Competência Cível nº. 075.2011.004599-6/001. Suscitante: Juízo da 3ª Vara da Comarca de Bayeux. Suscitado: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Autor(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. 23 – Conflito Negativo de Competência Cível nº. 001.1999.016957-3/004. Suscitante: Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Autor: Indústria de Produtos Metalúrgicos do Nordeste S.A. Advogado: Saulo Medeiros da Costa e outro.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 24 – Remessa Oficial nº. 200.2011.046172-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor: Charles Everton de Moraes Viana. Advogado(s): Zélio Furtado da Silva. 1º Réu(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha. 2º Réu(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 25 – Remessa Oficial nº. 063.2010.000560-0/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Juazeirinho. Impetrante: Câmara Municipal de Juazeirinho. Advogado(s): José César Cavalcanti Neto e outros. Impetrado(s): Município de Juazeirinho. Remetente: Juízo da Vara Única da Comarca de Juazeirinho.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 26 – Apelação Cível nº. 038.2009.001207-1/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. Apelante(s): Município de Salgado de São Félix. Advogado(s): Fábio Brito Ferreira. Apelado(s): Ricelly Rodrigues da Silva. Advogado(s): David de Souza e Silva.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO . 27 – Apelação Cível nº. 037.2010.002851-5/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): SINDSPUN – Sindicato dos Servidores Públicos de Nazarezinho. Advogado(s): Fabrício Abrantes de Oliveira. Apelado(s): Município de Nazarezinho. Advogado(s): Lincon Bezerra de Abrantes.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 28 – Apelação Cível nº. 042.2010.000172-8/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelante(s): Anikaline Rodrigues de Sousa. Advogado(s): Joaquim Daniel. Apelado(s): Município de Bonito de Santa Fé. Advogado(s): Ricardo Francisco Palitot dos Santos.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 29 – Apelação Cível nº. 200.2002.360290-3/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. 2º Apelante(s): Cimento Poty S.A. Advogado(s): Bruno Novaes B. Cavalcanti e outro. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 30 – Apelação Cível nº. 200.2008.013667-0/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Olímpio Uchoa Vianna. Advogado(s): André Luiz Luna Leite. Apelado(s): Jornal Correio da Paraíba Ltda e Vanderlan Farias. Advogado(s): Sabrina Pereira Mendes.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 31 – Apelação Cível nº. 200.2007.012878-6/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Boa Vista Agropecuária S.A. Advogado(s): Djanió Antônio Oliveira Dias. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A. Advogado(s): Geórgia Maria Almeida Gabínio.

RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 32 – Apelação Cível nº. 200.2011.037670-0/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Gilcélio Vieira de Aragão. Advogado(s): Paulo Antônio Cabral de Menezes. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 33 – Apelação Cível nº. 075.2011.004920-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Maria Cléa Ferreira da Silva. Advogado(s): Marcia Carlos de Souza e outros. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Ítalo Petrucci Serrano.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 34 – Apelação Cível nº. 200.2010.046378-1/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e Ana Claudia Sparapani. Apelado(s): Josenildo Nunes da Silva. Advogado(s): Elinalda Costa de Andrade e Roberlúcio Fernandes da Costa.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 35 – Apelação Cível nº. 200.2009.008644-4/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Thiago Figueiredo Souto e Cayo César de Araújo Carvalho. Advogado(s): Júlio César Lima de Farias e Rafael Gomes de Farias. Apelado(s): IESP – Instituto de Educação Superior da Paraíba. Advogado(s): Rogério Dunda Marques.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 36 – Apelação Cível nº. 075.2011.003848-8/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Maurício César Vieira. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza e outro. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Marcus André Medeiros Barreto.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 37 – Apelação Cível nº. 001.2006.002564-8/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Globoaves Agro Avícola Ltda. Advogado(s): Jonábio Barbosa dos Santos. Apelado(s): Sérgio Pereira Ferreira. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 38 – Apelação Cível nº. 200.2009.022076-1/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Banco Santander Brasil S.A. Advogado(s): Elisia Helena de



Melo Martini. 2º Apelante(s): Alessandro Elery Ramos. Advogado(s): Cynthia Elizabeth C. Santiago. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 39 – Apelação Cível nº. 075.2011.002513-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Maria Luiza do Nascimento Silva. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Correa.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 40 – Apelação Cível nº. 075.2011.004427-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Maria da Silva. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto e outros. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Ítalo Petrucci Serrano.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 41 – Apelação Cível nº. 015.2011.002334-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Apelado(s): Rosineide Felipe de Lima. Advogado(s): Paulo César Conserva.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 42 – Apelação Cível nº. 200.2008.038281-1/002. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Marconi Ramalho Silva. Advogado(s): Írio Dantas da Nóbrega.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 43 – Apelação Cível nº. 200.2011.033535-9/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Embracon Administradora de Consórcio Ltda. Advogado(s): Marcelo Lopes Valente. Apelado(s): Espólio de Josinete Fernandes Coutinho, representada por seus herdeiros Veruska Melanie Fernandes Coutinho da Silva, Elaine Maria Coutinho de Lima e outro. Advogado(s): Soraya Chaves de Souza Alves.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 44 – Apelação Cível nº. 019.2012.000155-7/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Soledade. Apelante(s): Marinaldo Targino dos Santos. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. Apelado(s): Unibanco AIG Seguros.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 45 – Apelação Cível nº. 017.2010.001650-4/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Seguradora Lider dos Consórcios de Seguro DPVAT. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Apelado(s): Maria Clara dos Santos Sales representada por sua genitora Kaline dos Santos Sales. Advogado(s): Sebastião Araújo de Maria.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDE- RICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 46 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.051936-6/ 002. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Esau Dantas dos Santos. Advogado(s): Almir Fernandes da Silva. Remetente: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DAFONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDE- RICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 47 – Apelação Cível nº. 018.2010.001721-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Josinaldo Florêncio Pereira. Advogado(s): Julianna Érika Pessoa de Araújo. Apelado(s): Município de Guarabira. Advogado(s): José Anchieta dos Santos e Fábio Meireles Fernandes da Costa. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Guarabira.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 48 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.018480-9/ 001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): NASA – Nordeste Artefatos, Indústria e Comércio Ltda. Advogado(s): Antoniel Máximo da Silva. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 49 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 075.2011.000509- 9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: Município de Bayeux. Advogado(s): Iranildo Gomes da Silva. Apelado(s): Epitácio Patrício de Oliveira. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux.

RELATOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO WOLFRAM DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DR. JUIZ CONVOCADO ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. 50 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.035987- 0/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): BBPREV – Paraíba Previdên- cia. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha. Apelado(s): Cleberson Fernandes da Silva. Advogado(s): Júlio Cezar da Silva Batista.

PAUTA DE JULGAMENTO CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
7ª SESSÃO ORDINÁRIA. 29 DE JANEIRO DE 2013 (TERÇA-FEIRA). 08:30 HORAS

RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). 1ª) Agravo em Execução nº 013.2009.000136-6/001. 1ª. Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante: LINDEMBERG CALDAS DE ABREU (Adv: Francisco Pereira Bezerra). Agravada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 2º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº. 200.2011.031164-0/005. 2ª. Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Recorrente: Rodrigo Artur da Fonseca Dourado de Azevedo (Adv.: Ítalo Oliveira e Genival Veloso de Franca Filho). Recorrida: Justiça Pública. Assistente de Acusação: Deusimar Wanderley Guedes (Adv.:Nadja Diogenes Palitot Y Palitot).

RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). 3º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº. 056.2007.000707-7/001. Comarca de Coremas. Recorrente: Fábio Rogério de Medeiros Silva (Adv.: José Laedson Andrade Silva). Recorrida: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). 4º) Apelação Criminal nº 023.2005.001542-1/007. 1ª. Vara da Comarca de Mamanguape. Apelante: MIGUEL PAIVA DA SILVA (Adv.: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira). Apelada: Justiça Pública. Cota: “Adiado a pedido do advogado do apelante, para a sessão do dia 29 do corrente”.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). 5º) Apelação Criminal nº 014.2001.001408-3/001. 2ª. Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante: FRAN- CISCO VIEIRA BARROS (Advº: Bruno César Cadé). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). 6º) Apelação Criminal nº 076.2009.000159-5/004. Comarca de Gurinhém. 1ª. Apelante: LEANDRO BARBOSA DA SILVA (Advº: Adailton Raulino Vicente da Silva). 2º. Apelante: FÁBIO FERREIRA DA SILVA (Advº: Cynthia Denise Silva Cordeiro de Lucena). 3º. Apelante: JOSINALDO RODRIGUES DOS SANTOS (Adv: Reginaldo Antônio de Oliveira e Sílvia Karla Sales de Araújo). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). 7º) Apelação Criminal nº 098.2010.001002-8/001. 1ª. Vara da Comarca de Queimadas. Apelante: JOSÉ DA CUNHA FERREIRA (Defensor Publico: José de Paulo Rêgo). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). 8º) Apelação Criminal nº 001.2011.010880-8/001. 4ª. Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante: MÁRCIO OSBERTH LIMA DE ALMEIDA (Advº: Gustavo Costa Vasconcelos e outros). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado, com jurisdi- ção limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). 9º) Apelação Criminal nº 200.2011.043482-2/001. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. Apelante: IVALDO DA SILVA SOUZA (Advº: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). 10º) Apelação Criminal nº 037.2007.000363-9/001. 1ª. Vara da Comarca de Sousa. Apelante: JOSÉ RODRI- GUES DE SOUSA (Advº: Lincon Bezerra de Abrantes). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). 11º) Apelação Criminal nº 200.2011.014932-1/001. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. Apelante: KARLA ALMEIDA DE OLIVEIRA (Defensor Público: Cardineuza de Oliveira Xavier). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). 12º) Apelação Criminal nº 037.2008.002026-8/001. 1ª. Vara da Comarca de Sousa. Apelante: FRANCISCO JULIAO DE SOUSA (Advº: João Marques Estrela e Silva). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO 13º) Apelação Criminal nº 016.2010.000703-4/001. 2ª Vara da Comarca de Cuité. Apelante: JOSÉ ARIMATÉIA AZEVEDO SOUTO (Defensor Publico: Dirceu Abimaél de Souza Lima). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. 14º) Apelação Criminal nº 200.2011.033949-2/001. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante: MARCOS PAULO SOARES DA CUNHA (Adv.: Livieto Régis Filho). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. 15º) Apelação Criminal nº 016.2012.000350-0/002. 2ª Vara da Comarca de Cuité. Apelante: ANTÔNIO CÉSAR SILVA SANTOS (Adv.: Djaci Silva de Medeiros). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. 16º) Apelação Criminal nº 013.2011.003291-2/002. 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante: MARIA DANTAS MACIEL E WILSON GONÇALVES DOS SANTOS (Adv.: Rogério Bezerra Rodrigues). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. 17º) Apelação Criminal nº 200.2011.010805-3/001. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. Apelante: LEONARDO FERREIRA DA SILVA (Adv.: José Alves Cardoso). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). 18º) Apelação Criminal nº 200.2009.023713-8/001. 4ª. Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelante: LUIZ SÉRGIO DOS SANTOS FALCÃO (Adv: Humberto Malheiros Gouvêa e outros). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 19º) Apelação Criminal nº 200.2004.025987-7/001. 1ª. Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelante: LUIZ LUCIANO PEREIRA (Adv.: Almir Alves Dionísio). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 20º) Apelação Criminal nº 200.2010.018776-0/001. 6ª. Vara Criminal da Comarca da Capital.. Apelante: ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA (Adv.: Leonardo de Farias Nóbrega). Apelado: Valdeci Alcantara de Lima..(Defensor Publico: Hercília Maria Ramos Régis).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 21º) Apelação Criminal nº 024.2011.000213-6/001. 1ª. Vara da Comarca de Monteiro. Apelante: JOSÉ FERNANDO LEANDRO DA SILVA (Adv.: Miguel Rodrigues da Silva). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. 22º) Apelação Criminal nº 075.2010.002618- 8/001. 4ª. Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: MARCOS ANTÔNIO MARCELINO DA SILVA (Defensor Publico: José Belarmino de Souza). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 23º) Apelação Criminal nº 001.2008.011912-4/003. 2ª. Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. Apelante: Ministério Público Estadual. Apelado: ROMILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA (De- fensor Publico: José de Oliveira Gangora).

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 24º) Apelação Criminal nº 200.2010.030940-6/001. 6ª. Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelante: LUCAS GONÇALVES PEREIRA (Adv. Clécio Souza do Espírito Santo). Apelada: Justiça Publica.

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 25º) Apelação Criminal nº 017.2011.000843-4/001. 1ª. Vara da Comarca de Esperança. Apelantes: GLEISON GOMES DA SILVA E ROGERIO DOS SANTOS (Defensor Publico: Odinaldo Espinola). Apelada: Justiça Publica.

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 26º) Apelação Criminal nº 001.2011.021485-3/001. 1ª. Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante: CLEILTON PEREIRA DA SILVA (Adv. Agripino Cavalcanti de Oliveira). Apelada: Justiça Publica.

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 27º) Apelação Criminal nº 001.2011.017327-3/001. 2ª. Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante: JOSÉ VAMBERTO DANTAS DA FONSECA (Adv. Gildasio Alcantara Moraes). Apela- da: Justiça Publica.

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 28º) Apelação Criminal nº 001.2011.024445-4/001. Vara de Entorpecentes da Comar- ca de Campina Grande. Apelante: JOSÉ CARLOS GOMES PEREIRA (Adv. José Tadeu de Melo). Apelada: Justiça Publica.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 29º) Apelação Criminal nº 001.2009.018659-2/001. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante: JOSÉ RAFAEL NUNES DA SILVA (Adv.: Joilma de Oliveira F. A. dos Santos). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 30º) Apelação Criminal nº 015.2010.000982-6/002. 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante: MARDON MARQUES DE LIMA (Adv.: José Marcílio Batista). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 31º) Apelação Criminal nº 200.2009.024184-1/002. 1ª. Tribunal de Júri da Comarca da Capital. Apelante: ALISSON DA SILVA GUIMARÃES (Defensor Publico: Paulo Celso do Valle Filho). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 32º) Apelação Criminal nº 035.2010.002013-6/001. 2ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante: IDMARK DOS SANTOS DA SILVA (Adv.: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 33º) Apelação Criminal nº 031.2005.000409-7/001. 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante: PETRONIO CAVALCANTI DE CARVALHO DINIZ (Defensor Publico: Wílma Marques Lima e Rosas). Apelada: Justiça Pública.



RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). 34º) Apelação Criminal nº 001.2011.020943-2/001. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. 1ºs. Apelantes: ALISSON DENIS SILVA FERNANDES E ROBERTO MICHEL MEDEIROS FERREIRA (Advª: Joilma de Oliveira F. A. Santos). 2º. Apelante: FELIPE ALMEIDA DO NASCIMENTO (Adv. Antônio Bruno Costa Saback). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). 35º) Apelação Criminal nº 055.2005.000321-3/001. Comarca de Remígio. 1º. Apelante: AMILTON BATISTA DE SOUSA (Advº. Bismark Martins de Oliveira). 2º. Apelante: SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA (Adv. José Murilo Freire Duarte Júnior). Apelada: Justiça Pública.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). 36º) Apelação Criminal nº 056.2009.001371-7/002. Comarca de Coremas. Apelante: Cícero Morais da Silva (Advª: Taciano Fontes de Freitas). Apelada: Justiça Pública.



ATA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

19ª (DÉCIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL, REALIZADA NA “SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO FILHO”, EM 12 (DOZE) DE DEZEMBRO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE). Sob a Presidência da Excelentíssimo Senhor Desembargador José Di Lorenzo Serpa, decano presente, Presidente em exercício, face ao afastamento da Desembargadora Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti. Presidente. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Marcos Cavalcanti de Albuquerque, José Ricardo Porto, Leandro dos Santos, os Senhores Doutora Vanda Elizabeth Marinho(Juíza convocada para substituir o Desº Marcos Cavalcanti de Albuquerque), Aluízio Bezerra Filho(Juiz convocado para substituir o Desº José Di Lorenzo Serpa). Doutor Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado para substituir a Desª Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti). Representando o Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Doutora Sônia Maria Guedes Alcoforado, Procuradora de Justiça. Ausente justificadamente a Desembargadora Maria da Neves do Egito Duda Ferreira. Secretariando a sessão a Bacharela Adrianna Carvalho Serrano Ponce do Valle, Assessora. Havendo número legal, às 9h:15min foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a Ata da Sessão anterior. Iniciados os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque propôs um voto de louvor e aplauso ao artista plástico Flávio Tavares por ter sido escolhido como membro para Academia Paraibana de Letras, assim como o Desembargador José Di Lorenzo Serpa propôs um outro voto de louvor para o Dr. Ricardo tadeu ter sido escolhido membro da Academia de Letras do Nordeste. Todos os desembargadores e juizes convocados presentes se acostaram bem como a representante do Ministério Público a Drª. Sônia Maria Guedes Alcoforado. Dando prosseguimento o Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos itens adiante discriminados.- **PAUTA ORDINÁRIA: 01º-** Embargos Infringentes nº 48714-4/002. Relator: Exmo. Sr. Dr. Ricardo Vital de Almeida(Juiz convocado com jurisdição limitada, para substituir a época o Dêsº Manoel Soares Monteiro). Revisor:Aluízio Bezerra Filho Embargante: AMPB. (Associação dos Magistrados da Paraíba). (Advº. Eugênio Gonçalves Nóbrega). Embargada: Silvanna Pires Lisboa.(Adv. Danilo de Sousa Mota). **DECISÃO:** “EMBARGOS REJEITADOS POR MAIORIA CONTRA O VOTO DO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA QUE O ACOLHIA. LAVRARA O ACORDÃO O DR ALUIZIO BEZERRA FILHO”. 02º - Embargos de declaração opostos a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2011.000415-0/001. Relatora: Exma. Srª. Desª. Maria das Neves do Egito Duda Ferreira. Embargante: Fábrica de Móveis Florense LTDA.(Adv. Giovane Basílio de Sousa).1º Embargado: Secretário de Estado da Fazenda da Paraíba. 2ºEmbargado: CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária. Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Sérgio Roberto Felix Lima. COTA NA SESSÃO DO DIA 28.11.2012“ADIADO FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA DESEMBARGADORA MARIA DAS NEVES DO EGITO DUDA FERREIRA”-03º-Mandado de Segurança nº 999.2011.001028-0/001. Relatora: Exma. Srª. Desª. Maria das Neves do Egito Duda Ferreira. Impetrante: Vanderley Marques de Sousa. (Advvs. Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Coamdante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Alexandre Magno Ferreira Freire.COTA NA SESSÃO DO DIA 12.11.2012“ADIADO FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA DESEMBARGADORA MARIA DAS NEVES DO EGITO DUDA FERREIRA ” 04º- Agravo Interno opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 200.2012.094266-5/001. Relator: Exmo. Srº. Dr. Ricardo Vital de Almeida. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Srª. Desª. Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti). Agravante: Renata Marques Diniz Trajano(Adv.Jocélio Jairo Vieira) Agravado: Exmo. Sr. Presidente da Paraíba Previdência PB-PREV. (Adv. Luiz Felipe Lima Lins e outros). Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Bruno Gomes Benigno Sobral. **DECISÃO:** “NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.-05º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000882-9/001. Relator: Exmo. Sr. Des. José Ricardo Porto Impetrante: José Alves Morais. (Adv. Denyson Fabião de Araújo Braga) Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da Paraíba Previdência do Estado da Paraíba PB-PREV. Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. **DECISÃO:** “REJEITADA A PRELIMINAR A UNANIMIDADE. NO MÉRITO, POR MAIORIA CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, PARCIALMENTE, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI. LAVRARA O ACORDÃO O DESEMBARGADOR JOSÉ RICARDO PORTO”06º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000642-7/001. Relator: Exmo. Sr. Des. José Ricardo Portolmpetrante: Luiz Fabiano de Oliveira Soares (Adv: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos). 1º Impetrado: Exmo. SR. Secretário de Estado da Administração da Paraíba.2º Impetrado: Exmo. SR. Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária da Paraíba.DECISÃO: “ APÓS O VOTO DO RELATOR QUE DE OFICIO AFASTOU O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA NO POLO PASSIVO POR ENTENDER SER PARTE ILEGÍTIMA. UNANIME. NO MÉRITO CONCEDEU-SE A SEGURANÇA PARCIALMENTE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. 07º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000746-6/001. Relator: Exmo. Sr. Des. José Ricardo Porto Impetrante: Lauro Vinício de Almeida Lima. (Advvs. Natalício Emmanuel Quintella Lima e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Receita da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. COTA NA SESSÃO DO DIA 12.12.2012: “O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA ESGOTARÁ PRAZO REGIMENTAL”.- 08º Mandado de Segurança nº 999.2012.000973-6/001. Relatora: Vanda Elizabeth Marinho(Juíza convocada com jurisdição limitada, para substituir o Dêsº Marcos Cavalcanti de Albuquerque) Impetrante: Antonio Sérgio da Silva. (Adv. Denyson Fabião de Araújo Braga).Impetrado:. Exmo. Sr. Presidente da Paraíba Previdência do Estado da Paraíba PB-PREV. (Adv.Luiz Felipe Lima Lins). **DECISÃO** “ORDEM CONCEDIDA PARCIALMENTE A UNANIMIDADE, SENDO ABSORVIDA PELA RELATORA DRª VANDA ELIZABETH MARINHO, A QUAL LAVRARÁ O ACÓRDÃO”. 09- Embargos de Declaração nº 999.2012.000300-2/001. Relator: Exmo. Sr. Des. José Ricardo Porto-Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki.Embargada: Tânia Maria Barboza de Albuquerque.(Adv: Alberto Jorge Souto Ferreira).DECISÃO“EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS À UNANIMIDADE, COM APLICAÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.(JULGADO EM BLOCO COM O PROCESSO Nº 12)-10º- Embargos de Declaração nº 999.2011.000931-6/001. Relatora: EXMA. SRª. Dêsª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DUDA FERREIRA.Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sérgio Roberto Felix Lima.Embargada: Jacqueline Nardoto Ribeiro.(Adv: Carmem Rachel Dantas Mayer).COTA NA SESSÃO DO DIA 12.12.2012 “ADIADO POR INDICAÇÃO DA RELATORA”.-11º- Embargos de Declaração nº 999.2012.000846-4/001. Relator: EXMO. SR. DESº. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.Embargante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão.Embargada: Anna Cecília Guedes de Farias da Cunha.(Adv: Hugo Sarmento Gadelha).DECISÃO“REJEITADOS OS EMBARGOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.12º- Embargos de Declaração nº 999.2012.001002-3/001. Relator: Exmo. Sr. Des. José Ricardo Porto-Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki.Embargada: Edna Germana Miranda de Luna. (Advvs: Maria Telma Rodrigues A. Figueiredo e Carlisson Djanylo da Fonseca Figueiredo).DECISÃO “EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS À UNANIMIDADE, COM APLICAÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. (JULGADO EM BLOCO COM O PROCESSO Nº 09) 13º- Embargos a Execução nº 999.2012.000109-7/001. Relator: Exmo. Sr. Des. José Ricardo PortoEmbargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. Embargado: Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado da Paraíba.(Adv: José Claudemir Tavares Soares. COTA NA SESSÃO DO DIA 12.12.2012“ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR”. 14º- Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2012.001081-7/001. Relator: EXMO. SR. DESº. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.1ºAgravante: Fabrício Santos da Silva(Advª. Joilma de Oliveira F. dos Santos). 2ºAgravante: Ylki do Santos Silva.1ºAgravado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por seu Comandante Euler de Assis Chaves .2ºAgravado: Exmo. Sr. Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba, representado por seu Diretor Daniel Sales Silva Júnior.3ºAgravado: Presidente da Comissão de Análise, por seu Presidente José Cláudio Alves da Costa. **DECISÃO** “NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR MAIORIA CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR JOSÉ RICARDO PORTO QUE O PROVIA E LAVRARÁ O ACÓRDÃO. 15º- Agravo Interno nº 999.2012.001085-8/001. RELATORA: EXMA. SRª. Dêsª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DUDA FERREIRA- Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sergio Roberto Felix de Lima. Agravado: Central Distribuidora de Medicamentos LTDA(Adv: Fabio Maia Figueiredo). 15º-A- Mandado de Segurança nº 999.2012.001085-8 Impetrante: Central Distribuidora de Medicamentos LTDA(Adv: Fabio Maia Figueiredo) Impetrado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sergio Roberto Felix de Lima. COTA NA SESSÃO DO DIA 12.12.2012 “ADIADO POR INDICAÇÃO DA RELATORA 16º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000854-8/001. RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA(Juiz convocado para substituir a Exma. Srª. Dêsª. Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti)Impetrante: Romero Leite Falcone de Melo(Advª. Airam Nadja Dantas Silva Falcone).Impetrado:

Exmo. Sr. Secretario Executivo do Estado da Receita da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Leonardo Ventura Maciel.DECISÃO “CONCEDIDA PARCIALMENTE A SEGURANÇA POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. 17º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000365-5/001. RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA(Juiz convocado para substituir a Exma. Srª. Dêsª. Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti) Impetrante: Maria Francisca da Conceição(Adv. Pedro Gonçalves Dias Neto).1ºImpetrado: Exmo. Sr. Secretario Executivo do Estado da Saúde do Estado da Paraíba. 2ºImpetrado: Exmo. Sr. Secretario Executivo do Estado da Saúde do Município de Campina Grande. Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla S. Amaral Galvão.DECISÃO “REJEITADAS AS PRELIMINARES, UNANIME. NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. 18º- Mandado de Segurança nº 200.2012.079244-1/001. RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA(Juiz convocado para substituir a Exma. Srª. Dêsª. Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti).Impetrante: Ministério Público do Estado da Paraíba como Substituto Processual de Gilvan Braz de Macedo representado pelo Promotor Valério Bronzeado.Impetrado: Exmo. Sr. Secretario Executivo do Estado da Saúde da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan Vasconcelos Neves.DECISÃO “CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.19º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000306-9/001. Relator: EXMO. SR. DESº. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.Impetrante: Yanko Cyrillo e Outros.(Adv: Orlando Gonçalves Lima).Impetrada: Exmo. Sr. Presidente da Paraíba Previdência PB-PREV.(Adv:Daniel Sebadelhe Aranha).DECISÃO “CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.- 20º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000628-6/001. Relator: EXMO. SR. DESº. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.Impetrante: Rondnele Izaías da Silva.(Advª: Edyana Monteiro F. Da Silva).Impetrada: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por seu Comandante Euler de Assis ChavesInteressado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara de Carvalho Lujan.-DECISÃO “CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”.-21º- Mandado de Segurança nº 999.2012.0002467/001. RELATOR: EXMO. SR. DESº. JOSÉ DI LORENZO SERPA-Impetrante: Alaide Pereira de Abreu Lopes. (Advª: Carmem Rachel Dantas Mayer).-Impetrada: Exmo. Sr. Secretario Executivo do Estado da Receita da Paraíba.-Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Silvana Simões de L. E Silva. **DECISÃO** “CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. - 22º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000925-6/001. RELATOR: EXMO. SR. DESº. LEANDRO DOS SANTOS.Impetrante: Marconi da Silva Leite.(Adv: Severino Carneiro).Impetrada: Exmo. Sr. Secretario Executivo do Estado da Receita da Paraíba.Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Lilyane F. B. de Oliveira.- **DECISÃO** “CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. - 23º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000949-6/001 RELATORA: EXMA. SRª. Dêsª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DUDA FERREIRA-Impetrante: Tibério Fernandes Teixeira(Advvs: Patrícia da Silva Ferreira e Outros) Impetrado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por seu Comandante Euler de Assis Chaves.Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. COTA NA SESSÃO DO DIA 12.12.2012 “ADIADO POR INDICAÇÃO DA RELATORA”. 24º- Ação Rescisória nº 035.2001.0008957/002. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DUDA FERREIRA.REVISOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO- Autoras: Maria de Fátima Soares do Nascimento, Lucia de Fátima Vidal de Souza e Marizete Maria Arcanjo da Rocha . (Adv.Sheyla Helenuth O.Silva e outros). 1ºReu: Município de Sapé, representado por seu Procurador Leopoldo Wagner Andrade da Silveira.2ºReu: Câmara Municipal de Sapé, representado por seu Presidente Walter Serrano (Adv.Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega e outro)-COTA NA SESSÃO DO DIA 12.12.2012 “ADIADO POR INDICAÇÃO DA RELATORA”.-25º- Ação Rescisória nº 035.2001.003648-0/001. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO Autor: Município de Sousa. Representado por seu Prefeito Fábio Tyrone Braga de Oliveira (Eduardo Henrique Jacome e Silva).Reu: Creuza Lacerda Avelino(Advª: Olga Simone Moreira Barbosa de Abrantes).COTA NA SESSÃO DO DIA 12.12.2012 “ADIADO POR INDICAÇÃO DA RELATORA”.-26º- Ação Rescisória nº 038.2007.002660-4/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Autora: Luiza Rosalina de Melo Coutinho Chaves.(Adv:Josefa Fulgêncio Pereira Soares e outro).Reu: Ornilo Cabral Chaves(Adv: Antonio Francisco Xavier e outro).-DECISÃO “JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. 27º- Ação Rescisória nº 200.2001.140158-1/001. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DUDA FERREIRA.REVISOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO Autora: Janine Maria Silva da Cruz por si e representando sua filha Yasmin Luciano Silva de Souza.(Adv:Djair de Araújo Barbosa Júnior e outros).Reu: Schering do Brasil Química e Farmacêutica (Advvs: Cid Flaquer Scartezzini Filho e José Edisio Simões Souto).COTA NA SESSÃO DO DIA 12.12.2012 “ADIADO POR INDICAÇÃO DA RELATORA”.-28º- Ação Rescisória nº 200.2006.063730-9/003. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO Autor: M e E Refrigeração Comércio e Serviços LTDA.(Adv:Erico Lins de Azevedo Filho e Daniele Ismael da Costa Macedo).Reu: Eletrotermica Eletricidade Telecomunicações e Instalações LTDA(Adv: Francisco de Assis Feitosa).COTA NA SESSÃO DO DIA 12.12.2012 “ADIADO POR INDICAÇÃO DA RELATORA”. Desº. Marcos Cavalcanti de Albuquerque - PRESIDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL Drº. Francisco de Sagres Macedo-REP-SENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL- Adriana Carvalho S. P. do Valle-ASSESSORA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL



ATA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL, REALIZADA NA “SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR HÉLIO DE ARAÚJO SOARES”, EM 09 (NOVE) DE JANEIRO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE). Presidiu a presente Sessão, por força do disposto no §2º do art. 4º da Resolução 51, de 19 de dezembro de 2011, deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, decano, na ausência justificada dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente, e Saulo Henriques de Sá e Benevides, decano, que se encontram em gozo de suas férias regularmente. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos), Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides), Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Maria das Graças Moraes Guedes, José Aurélio da Cruz e Onaldo Rocha de Queiroga (Juiz convocado, com jurisdição limitada, substituindo, a época, o Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho). Presente à sessão, representando o Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Doutora Sônia Maria Guedes Alcoforado, Procuradora de Justiça. Secretariando a sessão a Bacharela Maria Amélia da Cruz Netto Schuler, Assessora. Havendo número legal, às 09h:15min foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a Ata da Sessão anterior. Iniciados os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador, no exercício da Presidência, submeteu à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos itens adiante discriminados. PAUTA ORDINÁRIA: 1 - Mandado de Segurança nº 999.2011.001092-6/001. Relatora: Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes. Impetrante: Sebastião Guedes Barbosa. (Advvs. Sebastião Guedes Barbosa e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPPREV – Paraíba Previdência. (Advvs. Daniel Sebadelhe Aranha, Luis Artur Sabino de Oliveira e Yuri Simpson Lobato). COTA: “APÓS O VOTO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA QUE CONCEDIA PARCIALMENTE A SEGURANÇA, PARA MANTER APENAS O AUXÍLIO SAÚDE, PEDIU VISTA O DES. FRDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. OS DEMAIS AGUARDAM”. 2 - Mandado de Segurança nº 999.2011.001204-7/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides. Impetrante: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. (Advvs. Fábio Vinícius Maia Trigueiro e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Receita da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador FELIPE TADEU LIMA SILVINO. COTA: “RETIRADO DE PAUTA, PARA MELHOR TRAMITAÇÃO”. 3 - Agravo Interno nos autos da Ação Rescisória nº 200.2007.735245-4/004. Relatora: Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes. Agravante: Banco Santander S.A. (Advvs. Elísia Helena de Melo Martini e outros). Agravado: Marpesa Pneus Peças e Serviços Ltda. COTA: “ADIADO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA”. 4 - Mandado de Segurança nº 999.2012.000996-7/001. Relatora: Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes. Impetrante: Admilson Hugo Nunes (Advvs. Afro Rocha de Carvalho e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Receita da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador ROBERTO MIZUKI. COTA: “ADIADO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA”. 5 - Mandado de Segurança nº 999.2012.000774-8/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado, a época, para substituir o Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira). Impetrante: Euflausídio de Lima Lacerda (Advvs. Miguel Moura Lins Silva e outro). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPPREV – Paraíba Previdência (Advvs. Yuri Simpson Lobato e Luiz Felipe Lima Lins). Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador GUSTAVO NUNES MESQUITA. DECISÃO: “CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. 6 - Mandado de Segurança nº 999.2012.000609-6/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado, a época, para substituir o Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira). Impetrante: Antônio Maciel de Brito Júnior (Advvs. Martinho Cunha Melo Filho, Natalício Emmanuel Quintella Lima e outro). 1º Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração da Paraíba. 2º Impetrado: Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA. DECISÃO: “ACOLHIDA, PARCIALMENTE, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AFASTAR A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA DA CONDIÇÃO DA AUTORIDADE COATORA. UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDEU-SE, EM PARTE, A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO INTERESSADO, A DRA. MÔNICA FIGUEIREDO, PROCURADORA DO ESTADO”. 7 - Mandado de Segurança nº 999.2012.000190-7/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides. Impetrante: Maria de Lourdes



Varandas Paiva, Valdeci Barbosa Guedes e Maria Antonieta Alcoforado de Carvalho. (Adv. Orlando Gonçalves Lima). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO. COTA: "RETIRADO DE PAUTA, PARA MELHOR TRAMITAÇÃO". 8 - Mandado de Segurança nº 999.2012.001041-1/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado, a época, para substituir o Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira). Impetrante: Aline Abreu Serra da Rocha Rodrigues. (Advs. Natalício Emmanuel Quintella Lima e outros). 1º Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração da Paraíba. 2º Impetrado: Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO. DECISÃO: "ACOLHIDA, PARCIALMENTE, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AFASTAR A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA DA CONDIÇÃO DA AUTORIDADE COATORA. UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDEU-SE, EM PARTE, A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO INTERESSADO, A DRA. MÔNICA FIGUEIREDO, PROCURADORA DO ESTADO". 9 - Mandado de Segurança nº 999.2012.000606-2/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado, a época, para substituir o Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira). Impetrantes: Mirian Marques de Lima Souto, Amadeu Rodrigues da Silva, Heraldo de Melo Gouveia, José Salvador Pereira e Antônio Eduardo Duarte de Azevedo (Advs. Enio Silva Nascimento e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL. DECISÃO: "CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 10 - Mandado de Segurança nº 999.2012.001055-1/001. Relatora: Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Impetrante: Wilza da Costa Ramalho (Advs. Daniel Braga de Sá Costa e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Receita da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. COTA: "ADIADO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA". 11 - Mandado de Segurança nº 999.2012.000615-3/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado, a época, para substituir o Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira). Impetrantes: Izabel Joselita Barbosa da Rocha Alves (Advs. Martinho Cunha Melo Filho, Natalício Emmanuel Quintella Lima e outro). 1º Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração da Paraíba. 2º Impetrado: Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador CAMILA AMBLARD. DECISÃO: "ACOLHIDA, PARCIALMENTE, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AFASTAR A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA DA CONDIÇÃO DA AUTORIDADE COATORA. UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDEU-SE, EM PARTE, A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO INTERESSADO, A DRA. MÔNICA FIGUEIREDO, PROCURADORA DO ESTADO". 12 - Mandado de Segurança nº 999.2012.000544-5/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides. Impetrante: Orlando Correia de Araújo. (Advs. Juliana do Ô Tejo e Torres e outro). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL. COTA: "RETIRADO DE PAUTA, PARA MELHOR TRAMITAÇÃO". 13 - Mandado de Segurança nº 999.2012.001021-3/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado, a época, para substituir o Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira). Impetrante: Renato Ferraz Viana (Adv. Arlând de Souza Lopes, Renata Siqueira Alcântara e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Receita da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador ROBERTO MIZUKI. DECISÃO: "CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 14 - Mandado de Segurança nº 999.2012.001035-3/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado, a época, para substituir o Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira). Impetrante: José Luis Accioly Galvão Cavalcanti (Advs. Natalício Emmanuel Quintella Lima e outros). 1º Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração da Paraíba. 2º Impetrado: Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA. DECISÃO: "ACOLHIDA, PARCIALMENTE, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AFASTAR A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA DA CONDIÇÃO DA AUTORIDADE COATORA. UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDEU-SE, EM PARTE, A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO INTERESSADO, A DRA. MÔNICA FIGUEIREDO, PROCURADORA DO ESTADO". 15 - Mandado de Segurança nº 999.2012.000881-1/001. Relatora: Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Impetrante: Automires Rodrigues dos Santos (Advs. Miguel Moura Lins Silva e outro). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. (Advs. Yuri Simpson Lobato e Luiz Felipe Lima Lins). Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora RENAN DE VASCONCELOS NEVES. COTA: "ADIADO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA". 16 - Mandado de Segurança nº 999.2012.001070-0/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos. Impetrante: Rosângela Barbosa de Melo (Advs. Elizabeth Alves Burity Pereira). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO. COTA: "RETIRADO DE PAUTA, PARA MELHOR TRAMITAÇÃO". 17 - Mandado de Segurança nº 999.2012.000770-6/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Onaldo Rocha de Queiroga (Juiz convocado, com jurisdição limitada, substituindo, a época, o Exmo. Sr. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho). Impetrante: Montgomery Silva e outros (Advs. Denyson Fábão de Araújo Braga). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN. COTA: "REJEITADA, POR UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA. APÓS O VOTO DO RELATOR QUE DENEGAVA A SEGURANÇA, PEDIU VISTA A DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO IMPETRANTE, O DR. DENYSON FABIÃO E, NA DEFESA DO INTERESSADO, A DRA. SANCHALENCAR, PROCURADORA DO ESTADO". PAUTA SUPLEMENTAR: PS 1- Embargos de Declaração opostos à decisão proferida no Agravo Interno, nos autos da Ação Rescisória nº 200.2005.050681-1/002. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos. Embargante: Maria Aparecida de Sousa Silva (Advs. Daniel Sampaio de Azevedo, Valberto Alves de Azevedo Filho e outros). 1º Embargado: Vera Crua – Vida e previdência S/A. 2º Embargado: Postalis – Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telegráfos. COTA: "RETIRADO DE PAUTA, PARA MELHOR TRAMITAÇÃO". PS 2- Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 001.2012.006449-6/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado, a época, para substituir o Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira). Embargantes: Tânia Maria da Rocha Batinga, Rebeca da Rocha Batinga e Samuel da Rocha Batinga. (Advs. Cláudio Pio de Sales Chaves e outra). Embargado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. (Advs. Daniel Sebedelhe Aranha e outros). DECISÃO: "REJEITADOS OS EMBARGOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". PS 3- Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2012.000097-4/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira). Embargante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. Embargado: Rodrigo Soares Ferreira de Oliveira. (Advs. Sarah Suelem Ferreira dos Santos e outra). DECISÃO: "REJEITADOS OS EMBARGOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". PS 4- Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2012.000395-2/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Onaldo Rocha de Queiroga (Juiz convocado, com jurisdição limitada, substituindo, a época, o Exmo. Sr. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho). Embargante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. Embargado: Maria Vilany Nunes de Oliveira. (Advs. Ismael Machado da Silva e outros). DECISÃO: "REJEITADOS OS EMBARGOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". PS 5- Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Rescisória nº 200.2009.025844-9/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado, a época, para substituir o Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira). Embargante: Renata Marques Diniz Trajano. (Advs. Múcio Sátyro Filho e outros). Embargado: Maria do Socorro Macedo Pereira. (Advs. Helanne Barreto Varela Gonçalves e outros). DECISÃO: "EMBARGOS CONHECIDOS E ACOLHIDOS COM EFEITO INFRINGENTE PARA CONHECER DOS EMBARGOS ANTERIORMENTE OPOSTOS, AO QUAL SE REJEITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME". PS 6- Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2012.000705-2/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seus Procuradores DERALDINO ALVES DE ARAÚJO FILHO E MARIA CLARA CARVALHO LUJAN. Agravado: Carlos André Lopes da Silva. (Advs. Roberta de Lima Viegas e outros). COTA: "RETIRADO DE PAUTA, PARA MELHOR TRAMITAÇÃO". PS 7- Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2012.001087-4/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seus Procuradores MARIA CLARA CARVALHO LUJAN. Agravados: Cleomarques Moreira de Oliveira e Rogério Lúcio Rolim (Adv. Catharine Rolim Nogueira). COTA: "RETIRADO DE PAUTA, PARA MELHOR TRAMITAÇÃO". PS 8- Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2012.001240-9/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado, a época, para substituir o Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira). Agravante: Aldemir Mourato de Lacerda. (Adv. Vital Bezerra Lopes. Agravado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. DECISÃO: "NÃO SE CONHECEU DO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". PS 9- Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2012.001310-0/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Onaldo Rocha de Queiroga (Juiz convocado, com jurisdição limitada, substituindo, a época, o Exmo. Sr. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho). Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL. Agravado: Gerson Gabriel Soares Moreira, representado por sua genitora Sra. Maria Ranielly Soares Tomás Moreira. (Advs. Rafael Santiago Alves e outro).

DECISÃO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador, no exercício da Presidência, deu por encerrada a sessão às 11h50min, da qual foi lavrada a presente Ata. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira-DECANO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA. Sônia Maria Guedes Alcoforado-PROCURADORA DE JUSTIÇA. Maria Amélia da Cruz Netto Schuler-ASSESSORA DA 2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL.



ATA DE JULGAMENTO SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDAS SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE). Sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Presentes, ainda, os Desembargadores MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI e ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO, bem como o Doutor ALUIZIO BEZERRA FILHO, Juiz Convocado para substituir a Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira, além do representante do parquet Estadual, na pessoa do Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira, Procurador de Justiça. Foi aberta a sessão às 08:30 (oito horas e trinta minutos), secretariada pelo assessor Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho. Inicialmente, a Excelentíssima Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti assim se pronunciou: "Havendo número legal, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta sessão". Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à eleição da Presidência da Câmara para o ano de 2013, tendo sido escolhido, à unanimidade, o Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Em seguida a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti propôs um voto de aplausos pela eleição do Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque para ocupar uma das cadeiras da Academia Paraibana de Letras, no que fora acompanhada pelos representantes do parquet estadual, o Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira, Procurador de Justiça, e da Ordem dos Advogados do Brasil, o Dr. José Augusto da Silva Nobre Filho. Ato contínuo, colocou-se à apreciação dos demais membros a ata da sessão anterior, não havendo manifestação que objetivasse sua reprovação, ficando aprovada sem restrições. Fora submetido ao crivo de seus pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 01 – Agravo Interno nº. 200.2008.010857-0/007. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): DER/PB – Departamento de Estradas e Rodagens da Paraíba. Advogado(s): Manoel Gomes da Silva. Agravado(s): Evangelista Barreiro dos Santos e outros. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento por indicação do relator. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 02 – Agravo Interno nº. 001.2011.014496-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Antônio Celina Aguiar. Defensor: Paulo Fernando Torreão. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 03 – Agravo Interno nº. 001.2011.005194-1/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco do Brasil S. A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza. Agravado(s): Município de Campina Grande. Advogado(s): Andréa Nunes Melo. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 04 – Agravo Interno nº. 200.2011.016539-2/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. 1º Agravado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Onildo Veloso Júnior. 2º Agravado(s): Allan Davis Arruda Cavalcanti e outros. Advogado(s): Belkiss de Fátima de Moraes Frota Alves. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 05 – Agravo Interno nº. 025.2006.002541-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): Itaú Seguros S. A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Agravado(s): Robival Batista de Lima. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 06 – Agravo Interno nº. 200.2009.008111-4/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): FUNASA – Fundação Saelpa de Seguridade Social. Advogado(s): Normando Araújo de Sá Júnior. Agravado(s): Sônia Kátia Pinheiro Belfort. Advogado(s): Fabiano Barcia de Andrade. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 07 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.034842-8/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Niedja Maria Lopes Malaquias e outros. Advogado(s): Cândido Artur Matos de Sousa. Suspeições e/ou impedimentos: Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento por indicação do relator. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 08 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.069316-9/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins e Onildo Veloso Júnior. Agravado(s): Wandemberg Francelino de Azevedo. Advogado(s): Hélio Eduardo Silva Maia. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 09 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.064987-2/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins e Onildo Veloso Júnior. Agravado(s): João Cardoso da Silva. Advogado(s): Delano Magalhães Barros. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 10 – Remessa Oficial nº. 025.2011.006859-7/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Impetrante(s): Pauliana Caetano Lima. Advogado(s): Marinaldo Roberto de Barros. Impetrado(s): Município de Patos. Advogado(s): Rubens Leite Nogueira da Silva. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALBUQUERQUE. 11 – Apelação Cível nº. 001.2010.007492-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Pioneer do Brasil Ltda. Advogado(s): Francisco Eudo Brasileiro. Apelado(s): Município de Campina Grande. Advogado(s): Alessandro Farias Leite. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 12 – Apelação Cível nº. 030.2011.000844-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante(s): BV Financeira S. A. Advogado(s): Jullyanna Karla V. Albino. Apelado(s): Francisco de Assis Nóbrega de Almeida. Advogado(s): Alberg Bandeira de Oliveira. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 13 – Apelação Cível nº. 200.2011.002559-6/002. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S. A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelado(s): Salvador Alves de Almeida. Advogado(s): Narryma Kézia da Silva Jatobá. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 14 – Apelação Cível nº. 098.2007.000001-7/001. Oriundo da 11ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): José Pedro de Sousa Neto. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva. Apelado(s): Luís Carlos Pequeno da Silva. Advogado(s): Humberto Albino de Moraes. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 15 – Apelação Cível nº. 048.2009.000469-7/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Pilões. Apelante(s): Damiana da Conceição Santos. Advogado(s): Cláudio Cunha. Apelado(s): Município de Cuité. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento por indicação do relator. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 16 – Remessa



Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.048127-0/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Estefhania Áurea Ferreira. Advogado(s): Joilma de Oliveira F. A. Santos. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 17 – Apelação Cível nº. 013.1998.000434-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Espólio de Maria de Lourdes Guimaraes Braga, representado por seu inventariante, Vicente de Paula Braga Barreto. Advogado(s): Paulo Sabino de Santana. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 18 – Apelação Cível nº. 003.2009.000994-9/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Carlosman da Silva Meira. Advogado(s): Marx Alves de Oliveira Lima. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S. A. Advogado(s): David Sombra Peixoto. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 19 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2009.013210-7/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante / Recorrido: TNL PCS S. A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado / Recorrente: Rudimar da Silva Rodrigues. Advogado(s): Gustavo Guedes Targino. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 20 – Apelação Cível nº. 060.2009.000619-2/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Belém. Apelante(s): Município de Belém. Advogado(s): Ana Priscila Alves de Queiroz. Apelado(s): Lenilson Staine Carvalho de Oliveira. Advogado(s): Iraponil Siqueira Sousa. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 21 – Apelação Cível nº. 075.2012.000575-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): VISA Brasil Empreendimentos Ltda. Advogado(s): Rogério Anéfalos Pereira. Apelado(s): Jedson José Nascimento. Advogado(s): Hilton Hiril Martins Maia. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento por indicação do relator. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 22 – Apelação Cível nº. 200.2012.083253-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Francisco de Assis Barbosa dos Santos. Advogado(s): Josinaldo Lucas de Oliveira. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 23 – Apelação Cível nº. 200.2012.074732-0/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Alexandre Maciel Chaves. Apelado(s): TELEMAR Norte Leste S. A. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 24 – Apelação Cível nº. 200.2010.004840-0/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): BV Financeira S. A. - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Ana Olívia B. de Figueiredo. Apelado(s): Plácido Rodrigues Montenegro Pires. Advogado(s): Carlisson Djanylo da Fonseca Figueiredo. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 25 – Remessa Oficial e Apelações Cíveis nº. 200.2011.025126-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. 2º Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha. Apelado(s): Aluísio da Silva Morais. Advogado(s): Verônica Mod'Anne Oliveira dos Santos. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 26 – Apelação Cível nº. 001.2008.013503-9/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): TNL PCS S. A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Noaldo Barbosa de Lima. Advogado(s): Wilma Alves de Luna. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 27 – Apelação Cível nº. 200.2010.000723-2/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): UNIMED Paraíba Federação das Associações Cooperativas de Trabalho Médico. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda. Apelado(s): Alessandra Bastos dos Santos Barbosa, representada por sua genitora, Sandra Helena Bastos Santos. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 28 – Apelação Cível nº. 200.2011.035045-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Carlos Alberto Guedes da Silva e outro. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 29 – Apelação Cível nº. 200.2011.006676-4/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): TAM Linhas Aéreas S. A. Advogado(s): Bruno Barsi de Souza Lemos. Apelado(s): Rosângela de Farias Silva. Advogado(s): Alberto Costa dos Santos. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 30 – Apelação Cível nº. 200.2010.000722-4/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria Antonieta Neves Ivo. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento por indicação do relator. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 31 – Apelação Cível nº. 031.1988.000094-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): União. Advogado(s): Daniel de Sabóia Xavier. Apelado(s): Espólio de Alexandrino Ferreira de Medeiros, representado por seu inventariante Inácio Nogueira dos Santos. Advogado(s): Antônio Fialho de Almeida Neto. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 32 – Apelação Cível nº. 200.2007.733244-7/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): Norton Ferreira Moreira da Cruz Filho. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 33 – Apelação Cível nº. 200.2010.043623-3/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S. A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelado(s): Lucineide do Nascimento Rocha. Advogado(s): Diana Angélica Andrade Lins. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 34 – Apelação Cível nº. 001.2009.012389-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): STTP – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos. Advogado(s): Patrício Cândido Pereira e Jolbeer Christian Barbosa Amorim. Apelado(s): Geraldo Cipriano da Silva. Advogado(s): Gustavo de Brito Lyra. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A):

EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 35 – Apelação Cível nº. 075.2011.004242-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Jackson Mariano de Souza. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 36 – Apelação Cível nº. 001.2010.021920-1/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): UNIMED Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Giovanni Dantas de Medeiros. Apelado(s): Valentina Marciel de Brito Leal e outro. Advogado(s): Gilson Guedes Rodrigues. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 37 – Apelação Cível nº. 200.2008.041529-8/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Casa de Saúde São Pedro Ltda. Advogado(s): Alessandro Lia Fook Santos. Apelado(s): Maria de Lourdes Silva Santos. Advogado(s): José Mello Cavalcante Júnior. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 38 – Embargos de Declaração nº. 200.2009.041068-5/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): UNIMED João Pessoa. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho e Márcio Meira C. Gomes Júnior. Embargado(s): Kátia Maria da Silva Costa. Advogado(s): Felipe Figueiredo Silva. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 39 – Embargos de Declaração nº. 200.2011.040299-3/001. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. Embargante(s): Neuma Maria Nascimento de Souza. Advogado(s): Levi Borges Lima. Embargado(s): Sérgio Targino Soares de Carvalho. Advogado(s): Marcos Antônio Chaves Neto. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 40 – Embargos de Declaração nº. 200.2011.006834-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Embargado(s): Manoel Viana Neto. Advogado(s): Glauber Jorge Lessa Feitosa. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 41 – Agravo Interno nº. 001.2011.027387-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Jorge Marcos Ribeiro Silva. Advogado(s): Maricelle Ramos de Oliveira. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 42 – Agravo Interno nº. 003.2008.001662-3/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Bradesco Seguros S. A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Agravado(s): Joseilson Diodônio da Silva. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 43 – Agravo de Instrumento nº. 200.2008.004843-8/002. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Olympus Optical do Bartsil S. A. Advogado(s): Douglas Antério de Lucena. Agravado(s): UNIMED João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Caius Marcellus de Lacerda. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 44 – Agravo de Instrumento nº. 037.2011.002016-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sousa Agravante(s): Banco Bradesco Financiamentos S. A. Advogado(s): Celso Marcon. Agravado(s): Ytalo Abrantes Rocha. Advogado(s): José Braga Júnior. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 45 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.050865-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins. Agravado(s): Maria das Graças Sousa Soares. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 46 – Agravo de Instrumento nº. 039.2012.000024-3/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Teixeira. Agravante(s): Antônio de Souza Batista Filho. Advogado(s): Edgar Smith Neto. Agravado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e Isabelle Machado Serrado Araújo. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 47 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.060735-9/001. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira – Comarca da Capital. Agravante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e Isabelle Machado Serrado Araújo. Agravado(s): Victor da Silva Santos. Advogado(s): Zaylany de Lourdes Ferreira Torres e Narryma Kézia da Silva Jatobá. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 48 – Apelação Cível nº. 075.2011.003779-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Severino do Ramo de Albuquerque Matias. Advogado(s): Alan Rossi do Nascimento Maia. Apelado(s): Banco Itaucard S. A. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 49 – Apelação Cível nº. 001.2010.021954-0/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Dell Computadores do Brasil Ltda. Advogado(s): Eduardo Fragos. Apelado(s): Inadete de Souza Amorim. Advogado(s): Pierre Braz de Moraes. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 50 – Agravo de Instrumento nº. 001.2007.002521-6/002. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Bertúcio Fernandes Mariz. Advogado(s): José Fernandes Mariz. 1º Agravado(s): HSBC Vida e Previdência (Brasil) S. A. Advogado(s): Tânia ainsencher. 2º Agravado(s): PREVIBAN – Previdência Privada da Paraíba. Advogado(s): José de Souza Campos. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 51 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.076382-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Andréia de Souza Sobral. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Desprovido, unânime. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 52 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.039454-7/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Francisco Ronaldo Souza. Advogado(s): Patrícia da Silva Ferreira. 1º Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. 2º Agravado(s): Comando da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Desprovido, unânime. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 53 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.100806-0/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Cavalcanti e Primo Veículos Ltda. Advogado(s): Celina Lopes Pinto. Agravado(s): Lucécia Alves Duarte e outro. Advogado(s): Augusto Ulysses Pereira Marques. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Desprovido, unânime. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 54 – Agravo de Instrumento nº. 013.2011.002209-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Kronorte S. A. Implementos Rodoviários. Advogado(s): Valmir Martins Neto. Agravado(s): Derivados de Petróleo Santo Antônio Ltda. Advogado(s): Celina Lopes Pinto. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Preliminar rejeitada e, no mérito, provido, nos termos do voto do relator, unânime. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 55 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.066610-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Arinaldo Torreão Diniz. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Prejudicial rejeitada e, no mérito, providos o apelo e a remessa, nos termos do voto do relator, unânime. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho ratificou a revisão. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 56 – Apelação Cível nº. 026.2007.001428-2/005. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Luiz Ricardo Castro Guerra e João André Sales Rodrigues. Apelado(s): Cesária de Medeiros Brito e Medeiros de Caldas. Advogado(s): Heitor Cabral, Vera Lúcia Lins e André Luiz de Farias Costa. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Provido, nos termos do voto do relator, unânime. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho ratificou a revisão. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 57 – Apelação Cível nº. 007.2006.000436-8/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Areia. Apelante(s): Município de Areia. Advogado(s):



Edinando José Diniz. Apelado(s): Geraldo dos Santos Albuquerque. Advogado(s): José de Arimatéa Freire de Souza. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Desprovido, unânime. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho ratificou a revisão. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 58 – Apelação Cível nº. 001.2006.025342-2/002. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): PREVI Caixa de Previdência dos Funcionários do Brasil. Advogado(s): João André Sales Rodrigues. Apelado(s): Afonso Bezerra de Oliveira. Advogado(s): Allisson Carlos Vitalino. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Preliminares e prejudicial rejeitadas e, no mérito, provido, nos termos do voto do relator, unânime. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho ratificou a revisão. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 59 – Apelação Cível nº. 001.2008.012484-3/004. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): PREVI Caixa de Previdência dos Funcionários do Brasil. Advogado(s): João André Sales Rodrigues. Apelado(s): Jairo Tomáz da Silva e outros. Advogado(s): André Luiz de Farias Costa. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Provido, nos termos do voto do relator, unânime. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho ratificou a revisão. O representante do Ministério Público retificou o parecer para opinar pelo provimento do recurso. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 60 – Apelação Cível nº. 200.2010.034742-2/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Luciláudio Falcão do Nascimento. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho. Apelado(s): MAPFRE Vera Cruz Seguradora S. A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Preliminar rejeitada e, no mérito, provido, nos termos do voto do relator, unânime. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho ratificou a revisão. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 61 – Apelação Cível nº. 001.2012.007707-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Marques de Sousa Sobrinho. Advogado(s): Dulce Almeida de Andrade. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Provido, nos termos do voto do relator, unânime. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho ratificou a revisão. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 62 – Apelação Cível nº. 073.2011.001014-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): TELEMAR Norte Leste S. A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Município de Cabedelo. Advogado(s): Eduardo dos Santos Farias, Guilherme Palazzo G. Rodrigues. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Desprovido, unânime. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho ratificou a revisão. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 63 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 001.2011.020651-1/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Rafaela Montenegro da Silva. Advogado(s): Carmem Noujaim Habib. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Preliminar rejeitada e, no mérito, desprovidos o apelo e a remessa, unânime. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho ratificou a revisão. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 64 – Apelação Cível nº. 001.2006.026574-9/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior. Apelado(s): Carlos Roberto de Oliveira. Advogado(s): Heracliton Gonçalves da Silva. Suspeições e/ou impedimentos: Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Preliminar de julgamento 'ultra petita' acolhida e, no mérito, desprovido, nos termos do voto do relator, unânime. A Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti ratificou a revisão. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 65 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.025125-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): BPPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha. Apelado(s): Evilson Rangel de Albuquerque Alves. Advogado(s): Verônica Mod'Anne Oliveira dos Santos. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Provido, nos termos do voto do relator, unânime. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho ratificou a revisão. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 66 – Apelação Cível nº. 050.2009.000396-8/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de São Mamede. Apelante(s): PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S. A. Advogado(s): João André Sales Rodrigues e Luiz Ricardo de Castro Guerra. Apelado(s): Francisco Izidoro Machado. Advogado(s): Heitor Cabral da Silva e André Luiz de Farias Costa. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Provido, nos termos do voto do relator, unânime. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho ratificou a revisão. RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 67 – Apelação Cível nº. 015.2011.000051-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Lindovaldo Paulino do Nascimento. Advogado(s): João Batista de Siqueira. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S. A. Advogado(s): Léa Maria Silva Estevam Xavier. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Decisão: Sessão do dia 15.01.2013: Desprovido, unânime. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho ratificou a revisão. RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 68 – Agravado de Instrumento nº. 200.2006.039787-0/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A. Advogado(s): Ticiano Maciel Costa. Agravado(s): Luiz Nilo Ramalho Filho. Advogado(s): José Zenildo Marques Neves e outra. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento para a primeira sessão subsequente ao término das férias da Exma Dra. Vanda Elizabeth Marinho, primeira semana de fevereiro. RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 70 – Apelação Cível nº. 075.2011.004898-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Fernando César Régis de Miranda. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa e Ítalo Petrucci Serrano. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento para a primeira sessão subsequente ao término das férias da Exma Dra. Vanda Elizabeth Marinho, primeira semana de fevereiro. RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 71 – Apelação Cível nº. 075.2010.003925-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Fabiana Maria Furtunato de Souza. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Corrêa. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento para a primeira sessão subsequente ao término das férias da Exma Dra. Vanda Elizabeth Marinho, primeira semana de fevereiro. RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 72 – Apelação Cível nº. 075.2012.000996-6/001. Oriundo da 4ª Vara de Bayeux. Apelante(s): José Batista da Silva Lucas. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Corrêa. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento para a primeira sessão subsequente ao término das férias da Exma Dra. Vanda Elizabeth Marinho, primeira semana de fevereiro. RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 73 – Apelação Cível nº. 075.2011.004553-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Katiane dos Santos Davi. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento para a primeira sessão subsequente ao término das férias da Exma Dra. Vanda Elizabeth Marinho, primeira semana de fevereiro. RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 74 – Apelação Cível nº. 075.2011.003838-9/001. Oriundo da 4ª Vara de

Bayeux. Apelante(s): Adriana Moura Caetano da Silva. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Corrêa. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento para a primeira sessão subsequente ao término das férias da Exma Dra. Vanda Elizabeth Marinho, primeira semana de fevereiro. RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 75 – Apelações Cíveis nº. 075.2011.001322-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. 1º Apelante(s): Régis José de Oliveira. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. 2º Apelante(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa e Vanessa Mayra Leite Corrêa. Apelado(s): Os mesmos. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento para a primeira sessão subsequente ao término das férias da Exma Dra. Vanda Elizabeth Marinho, primeira semana de fevereiro. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 76 – Agravos Internos nº. 200.2011.016584-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Agravante(s): Banco Findis S.A. Advogado(s): Richard Leignel Carneiro e outros. 2º Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Agravado(s): ASPAC – Associação de Proteção e Assistência ao Cidadão. Advogado(s): Josias de Hollanda Caldas Filho. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluizio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 77 – Agravado de Instrumento nº. 200.2011.037372-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Alfredo Frederico Beuttenmuller Júnior e outros. Advogado(s): Patrícia da Silva Ferreira. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluizio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 78 – Agravado de Instrumento nº. 200.2011.047462-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha. Agravado(s): Luiz Ramos de Assis. Advogado(s): Enio Silva do Nascimento. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluizio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 79 – Agravado de Instrumento nº. 001.2005.019397-6/003. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco Rural S.A. Advogado(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi. Agravado(s): Dhélio Jorge Ramos Pontes. Advogado(s): em causa própria. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluizio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 80 – Agravado de Instrumento nº. 200.2011.049398-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): BPPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Agravado(s): Max Well Pereira de Oliveira. Advogado(s): Enio Silva Nascimento. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluizio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 81 – Apelação Cível nº. 200.2008.005376-8/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Louise Rainer Pereira Gionédís e Karina de Almeida Batistuci. Apelado(s): Iraneide Gonçalves de Abrantes – ME. Advogado(s): José Caetano de Oliveira. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluizio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 82 – Apelação Cível nº. 024.2006.001151-7/004. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante(s): Carlos Alberto Batinga Chaves. Advogado(s): Sérgio Petrónio Bezerra de Aquino e José Leonardo de Souza Lima Júnior. Apelado(s): Luiz Carlos Pereira Remígio. Advogado(s): Fabrício Araújo Pires e Maria Domitília Ramalho. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento a pedido do apelante. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluizio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 83 – Apelação Cível nº. 200.2010.017565-8/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander Brasil. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e Patrícia de Carvalho Cavalcanti. Apelado(s): Jurandir Guedes de Vasconcelos. Advogado(s): Antônio Carlos Ribeiro e outro. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluizio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 84 – Apelação Cível nº. 200.2009.037331-3/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo. Apelado(s): Maria da Penha Rodrigues Chaves. Advogado(s): Anatlíde Eleonore Teixeira de Travassos. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluizio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 85 – Apelação Cível nº. 200.2010.037426-9/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Finasa BMC S/A. Advogado(s): Maurício Coimbra Guilherme Ferreira. Apelado(s): Rita de Cássia Linhares Jales. Advogado(s): José Marcelo Dias. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluizio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 86 – Apelação Cível nº. 083.2011.000167-0/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Cacimba de Dentro. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Francisco Gomes da Silva. Advogado(s): Vital da Costa Araújo. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento



em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluízio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 87 – Apelação Cível nº. 017.2011.000429-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Maria do Socorro da Silva Oliveira e outros. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa e outros. Apelado(s): Município de Areial. Advogado(s): Francisco de Assis Silva Caldas Júnior. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluízio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 88 – Apelação Cível nº. 023.2010.002393-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S. A. Advogado(s): Vinícius A. Cavalcanti. Apelado(s): Ivonald Ferreira Lopes. Advogado(s): Danilo Cazé Braga. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluízio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 89 – Apelação Cível nº. 200.2010.002078-9/002. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Carlos Eduardo Cadete dos Santos. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluízio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 90 – Apelação Cível nº. 015.2011.002241-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Município de Conceição. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Apelado(s): Maria de Fátima Leandro de Lima. Advogado(s): Cicero José da Silva. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluízio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 91 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.043593-8/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): José Augusto Nobre Filho. Apelado(s): Maria Edivânia Patrício de Aquino. Advogado(s): John Kennedy Silvério Cabral. Cota da sessão do dia 08.11.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 20.11.2012: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluízio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 93 – Apelação Cível nº. 200.2010.001421-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): George Alex Alencar de Albuquerque. Advogado(s): Jailton Chaves da Silva. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Os mesmos. Cota da sessão do dia 04.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluízio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 94 – Apelação Cível nº. 001.2008.005277-0/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Giselda Gonzaga de Moraes. Advogado(s): Em causa própria. Apelado(s): Banco Cruzeiro do Sul. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluízio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 95 – Apelação Cível nº. 200.2010.047335-0/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): José Caboclo da Silva. Advogado(s): Antônio Anízio Neto. Apelado(s): Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A. Advogado(s): Paulo Roberto V. Rebello Filho. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Retirado de pauta em razão das férias da Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e encaminhamento dos autos ao Exmo. Dr. Juiz Convocado Aluízio Bezerra Filho para ratificação do relatório. RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 96 – Remessa Oficial na Execução Fiscal nº. 018.2003.004825-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Exequente(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Executado(s): Loja da Construção do Nordeste Ltda. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 97 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.020270-8/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa. Procurador: Laurimar Firmino da Silva. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Remetente: Juízo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento por indicação do relator. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 98 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.002038-3/002. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado: Keniche Guimarães Matsuyama Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 99 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2009.026906-5/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa. Procurador: Julianna Mariz Maia V. Batista. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Remetente: Juízo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento por indicação do relator. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 100 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 083.2011.000101-9/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Cacimba de Dentro. Apelante(s): Estado da

Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado: José Martílio Dantas. Advogado(s): Vital da Costa Araújo. Remetente: Juízo da Vara Única da Comarca de Cacimba de Dentro. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 101 – Apelação Cível nº. 048.2009.000662-7/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Píldes. Apelante(s): Município de Cuitegi. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo. Apelado(s): Sérgio Pia dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 102 – Apelação Cível nº. 025.2007.006590-6/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Município de Cacimba de Areia. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Apelado(s): Joseni Trajano de Sousa. Advogado(s): João Lopes de Sousa Neto. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 103 – Remessa Oficial nº. 200.2011.007001-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Luciano José da Silva. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto. 1º Promovido(s): BPPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho. 2º Promovido(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 104 – Apelação Cível nº. 033.2010.004836-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Banco Panamericano S.A. Advogado(s): Flávia de Albuquerque Lira. Apelado(s): José Queiroz de Pontes. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 105 – Apelação Cível nº. 026.2010.001236-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Município de Piancó. Advogado(s): Maurílio Wellington Fernandes Pereira. Apelado(s): Maria das Graças Parente de Lacerda. Advogado(s): Hellyayne Gouveia de Araújo Teotônio. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. RELATOR(A): EXMO. DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA. (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 106 – Apelação Cível nº. 200.2009.040222-9/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): Julianna Mariz Maia V. Batista. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota: Sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do relator. Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Presidente da Segunda Câmara Especializada Cível LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO Assessor da Segunda Câmara Especializada Cível



ATA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 1ª (SESSÃO) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2013. Sob a Presidência do Desembargador JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. Presentes o Dr. João Batista Barbosa, Juiz Convocado, o Dr. Wolfram da Cunha Ramos, Juiz Convocado em substituição ao Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, bem como o representante do "parquet" Estadual, na pessoa o Dr. Francisco de Paula Ferreira Lavor, Promotor de Justiça Convocado. Foi aberta a sessão às 09:00 (nove horas), secretariada pelo assessor Ronaldo Rafael Gomes Filho. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ assim se pronunciou: "Havendo número legal, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta sessão". Após, submeteu a seus pares a aprovação da ata da 47ª sessão ordinária de 2012, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, submeteu a apreciação dos seus pares a presente ata. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 01 – Embargos de Declaração nº. 200.2011.035413-7/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Adriana Targino Cruz e L'Ana Débora Diniz Cruz. Advogado(s): Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho e Aline César de Lacerda. Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Georgina Maria Almeida Gabínio. Embargos de Declaração Rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 02 – Embargos de Declaração nº. 200.2002.389260-3/004. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral José Vandalberto de Carvalho. Embargada: Neusa de Souza Leão Franca. Advogado(s): Gláucio Alberto Costa Coelho. Embargos de Declaração Rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 03 – Embargos de Declaração nº. 200.2009.000855-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Vladimir Romaniuc Neto. Embargada: Roselita de Lima Santos. Embargos de Declaração Rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 04 – Embargos de Declaração nº. 200.2010.000387-6/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Marçal Florentino L. Ferreira Neto, Inácio Ramos de Queiroz Neto e outros. Embargado: Jailson de Lira Brito. Advogado(s): Flávio Fernando Vasconcelos Costa. Embargos de Declaração Rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 05 – Embargos de Declaração nº. 200.2003.000584-3/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Ouro Branco Administradora de Hotéis Ltda. Advogado(s): Adayl Byron Pimentel. Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A.. Advogado(s): Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro. Embargos de Declaração Rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 06 – Embargos de Declaração nº. 046.2011.000666-8/001. Oriundo da Comarca de Solânea. Embargante: Maria das Dores Luciano. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Embargado: Município de Solânea, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Liesse Silva. Embargos de Declaração Rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 07 – Embargos de Declaração nº. 013.1999.000835-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Embargante: Antônio Roberto Dantas. Advogado(s): Edmundo Vieira de Lacerda. Embargado: Pedro Roberto Dantas. Advogado(s): Leopoldo Wagner Andrade da Silveira. Embargos de Declaração Rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 08 – Conflito Negativo de Competência Cível nº. 001.2010.020003-7/001. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Suscitado: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Autor: Edileusa da Silva. Advogado(s): Paulla Rafaelle Diniz. Conflito julgado procedente para declarar o Juízo suscitado como competente, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 09 – Agravo de Instrumento nº. 002.2012.000815-2/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Caaporã. Agravante: José Henrique Barbosa Filho e outros. Advogado(s): Aldaris Dawsley e Silva Júnior e Noaldo Belo de Meireles. Agravado: Usina Cruangi S/A. Advogado(s): Marco Túlio C. Albuquerque e outros. Preliminar rejeitada. No mérito, Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 10 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.088833-0/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Ednaldo Paulo Lino. Advogado(s): Celso Fernandes da Silva Júnior. Agravado: PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira. DES. SAULO BENEVIDES AVERBOU SUSPEIÇÃO – FLS. 82. desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 11 – Agravo de Instrumento nº. 055.2012.000796-2/001. Oriundo da Comarca de Remígio. Agravante: Edinaldo Vitor dos Santos. Advogado(s): Humberto de Brito Lima e outro. Agravado: BV. Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Provido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 12 – Agravo de Instrumento nº. 078.2012.000428-4/001. Oriundo da Comarca de Barra de Santa Rosa. Agravante: Banco BV. Financeira S/A. Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Celso David Antunes e Luis Carlos Laurenço. Agravado: Francisco de Assis Ferreira de Lima. Advogado(s): Moisés Duarte Chaves Almeida. Provido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 13 – Remessa Ex-Ofício nº. 200.2011.037180-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor: Severina Fernandes da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Réu: PbPrev – Paraíba Previdência. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho e outros. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda da Capital. Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 14 – Apelação Cível nº. 200.2008.001252-5/002. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Cássio Rodrigues da Cunha Lima. Advogado(s): Vanina C. Modesto, Thiago Giulio de Sales Germógllo. Apelados: Roberto Cavalcanti Ribeiro e Martha Lins de Albuquerque Ribeiro. Advogado(s): Sabrina Pereira Mendes. Cota: Sessão do Dia 15.01.2013 – Adiado por indicação do relator. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 15 – Apelação Cível nº. 042.2010.000902-8/001. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelante: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé. Advogado(s): Ricardo Francisco Palitot dos Santos. Apelado: Josenilson Rolim Sousa Ramalho. Advogado(s): Joaquim Daniel. Preliminar rejeitada. No mérito, Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 16 – Apelação Cível nº. 001.2011.002917-8/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande. Advogado(s): Divanna Santos Lima Carvalho. Apelado: Carlos Henrique de Almeida Silva. Advogado(s): Pablo



Gadelha Viana. Remessa necessária conhecida de ofício e Desprovida. Apelo Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 17 – Apelação Cível nº. 060.2009.000243-1/001. Oriundo da Comarca de Belém. Apelante: Roberto Flávio Guedes Barbosa. Advogado(s): Glauco Coutinho Marques. Apelado: Maria da Conceição Gouveia. Advogado(s): Bruno Barsi de Souza Lemos e Rodrigo Menezes Dantas. Preliminar rejeitada. No mérito, Desprovido, unânime. Presente o Bel. Bruno Barsi de Souza Lemos. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 18 – Apelação Cível nº. 200.2009.041214-5/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Juliana Augusta C. Ribeiro e outros. Apelados: Cláudio Cabral da Costa Júnior, Ana Paula Gonçalves da Costa e outros. Advogado(s): Rosa Mônica Mendes. Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 19 – Apelação Cível nº. 001.2010.020118-3/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Avani Barbosa Alexandre. Advogado(s): José Osenaldo de Castro. Apelado: Banco Citicard S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho. Preliminar rejeitada. No mérito, Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 20 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 037.2008.001983-1/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: Município de Sousa, representado por seu Procurador Eduardo Henrique Jacome e Silva. Apelada: Gráfica e Editora Bento Freire Ltda. Advogado(s): Francisco Lamartine de F. Bernardo. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Remessa e Apelo Desprovidos, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 21 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.045894-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. Apelado: Adailton Pereira da Silva. Advogado(s): Cândido Artur Matos de Sousa. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do Dia 15.01.2013 – Adiado por indicação do relator. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 22 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.045731-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. Apelado: José Antônio Pinto de Araújo. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do Dia 15.01.2013 – Adiado por indicação do relator. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 23 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 012.2010.000464-2/001. Oriundo da Comarca de Caicara. Apelante: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Apelado: Wellington Paulo de Carvalho. Advogado(s): Antônio Xavier da Costa. Recorrente: Wellington Paulo de Carvalho. Advogado(s): Antônio Xavier da Costa. Recorrido: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Preliminar rejeitada. No mérito, Desprovido apelo e recurso adesivo, unânime. SUPLEMENTAR RELATOR: EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 01 – Embargos de Declaração nº. 073.2012.002363-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante: Cecília Maria Miranda de Oliveira. Advogado(s): Carlos Neves Dantas Freire e outra. Embargado: Aldivan Freitas Teixeira. Advogado(s): Fernando Vieira de Ataíde e Hermann César de Castro Pacifico. Embargos de Declaração Rejeitados com aplicação de multa, unânime. RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 02 – Embargos de Declaração nº. 041.2012.001419-0/001. Oriundo da Comarca de Alhandra. Embargante: Agropecuária Mata D'Água Ltda. Advogado(s): Daniel Arruda de Farias. Embargado: Francisco Alves Feitosa Neto. Defensora: Maria da Penha Chacon. Embargos de Declaração Rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 03 – Embargos de Declaração nº. 001.2010.006610-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante: Hemanuel Adriano Araújo Carvalho. Advogado(s): Carlos Antônio de Araújo Bonfim. Embargado: PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha e outro. Embargos de Declaração acolhidos parcialmente com efeitos integrativos, unânime. RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 04 – Embargos de Declaração nº. 001.2009.012927-9/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Embargada: Lindiane Vieira Lins. Advogado(s): José Ricardo Pereira. Embargos de Declaração Rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 05 – Embargos de Declaração nº. 001.2010.011259-6/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Companhia de Seguros Aliança do Brasil. Advogado(s): Carlos Antônio Harten Filho e outros. Embargado: Manoel Macedo Sobrinho. Advogado(s): Lauri Ferreira e outra. Embargos de Declaração Rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 06 – Embargos de Declaração nº. 003.2008.000432-2/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Embargante: Elinalva de Sousa Silva. Advogado(s): Edson Batista de Souza. Embargada: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Nunes. Embargos de Declaração Rejeitados com aplicação de multa, unânime. RELATOR: EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 07 – Embargos de Declaração nº. 045.2009.000431-3/001. Oriundo da Comarca de Sumé. Embargante: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Federal. Embargado: Célio de Souza Oliveira. Advogado(s): Cristiani Mayer. Preliminar rejeitada. No mérito, embargos de declaração acolhidos, com efeitos infringentes, unânime. RELATOR: EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 08 – Embargos de Declaração nº. 200.2011.016509-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Embargados: João Leandro Dias da Silva e João Pereira de Oliveira. Advogado(s): Cláudio Sérgio Régis de Menezes. Embargos de Declaração recebidos como agravo interno e Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 09 – Embargos de Declaração nº. 003.2008.000519-6/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Embargante: Luciene do Nascimento Felipe. Advogado(s): Edson Batista de Souza. Embargado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Embargos de Declaração Rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 10 – Embargos de Declaração nº. 200.2011.034870-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Embargante: Leonardo Adelino de Moura e outros. Advogado(s): Henrique Souto Maior. 2º Embargante: Leonardo da Silva. Advogado(s): Tibério Gracco de Araújo Monteiro. Embargado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Rejeitados os primeiros embargos de declaração, sendo o segundo não conhecido por intempestividade, unânime. RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 11 – Agravo Interno nº. 200.2007.740522-9/003. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho. Agravado: Márcio Augusto Bastos Lopes. Advogado(s): Fábio Romero de Carvalho e outro. Recurso não conhecido, unânime. RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 12 – Agravo Interno nº. 200.2012.066911-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Município de João Pessoa. Advogado(s): André Leandro de Carvalho Lemes. Agravada: Rosimar de Cácia Oliveira Nobre de Alcântara. Defensor: Maria de Lourdes Melo Ferreira. Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 13 – Agravo Interno nº. 033.2011.002175-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Agravado: Valter Barros de Albuquerque. Advogado(s): José Eduardo Dias Lins Albuquerque. Recurso não conhecido, unânime. RELATOR: EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 14 – Correição Parcial Cível nº. 001.2004.021858-6/003. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Requerente: Município de Campina Grande, representado por seu Procurador George Suetônio Ramalho Júnior. Requerido: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Interessada: Patrícia Bezerra Tavares. Provimento para avocar os autos, unânime. Sugerido pelo Dr. João Batista Barbosa, que oficia-se a Corregedoria de Justiça deste Tribunal no sentido de que oriente aos Juizes do Estado a necessidade de proceder com a remessa necessária dos autos ao TJ, quando julgado procedente a ação contra a Fazenda Pública, mesmo em se tratando de sentença ilíquida. Nada mais havendo, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos, bem como a proteção divina, da qual foi lavrada a presente ATA. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ – Presidente; Dr. Francisco Seráphico da Nóbrega Ferraz Filho



ATA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, na Sala de Sessões da Câmara Criminal “Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho”, localizada no primeiro andar do anexo administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba “Desembargador Archimedes Souto Maior”. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Joás de Brito Pereira Filho, Arnóbio Alves Teodósio, João Benedito da Silva e Marcos William de Oliveira (Juiz de Direito convocado, para substituir o Excelentíssimo Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Presente à sessão o representante do Ministério

Público, o Excelentíssimo Senhor Doutor José Marcos Navarro Serrano, Procurador de Justiça. Secretariando os trabalhos o bacharel José Airtton Ribeiro de Almeida, Supervisor. Às catorze horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada, sem restrições, a Ata da Sessão anterior. Dando prosseguimento o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos constantes da pauta de julgamento a seguir discriminados: PAUTA SUPLEMENTAR. 1º) Habeas Corpus nº 020.2012.001379-0/001. 2º. Vara da Comarca de Ingá. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrantes: Gustavo Lima Neto e Levi Borges Lima Júnior. Paciente: VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA. *Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 2º) Habeas Corpus nº 200.2012.120259-8/001. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: João Alves Júnior. Paciente: DAYANA CAROLINA CESAR DO NASCIMENTO. *Resultado: “Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 3º) Habeas Corpus nº 027.2012.004054-1/001. Comarca de Picuí. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: Atemário Gomes dos Santos. Paciente: AGUINÉLIO EURIQUES DA COSTA. *Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 4º) Habeas Corpus nº 200.2011.043931-8/001. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: João Alves Júnior. Paciente: ABNAAN FERREIRA DA SILVA. *Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 5º) Habeas Corpus nº 019.2012.001192-9/001. 3º. Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Romulo Leal Costa. Paciente: ANTÔNIO DE CASTRO PESOIA NETO. *Resultado: “Ordem concedida, nos termos do voto do relator, com remessa de cópia da inicial e do acórdão à Corregedoria Geral de Justiça, a pedido do Dr. Marcos Serrano, com Expedição de alvará de soltura. Unânime”.* 6º) Habeas Corpus nº 001.2008.022784-4/001. 5ª. Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: Gledston Machado Viana. Paciente: REJANE DE ANDRADE RAFAEL. *Resultado: “Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 7º) Habeas Corpus nº 200.2012.123826-1/002. Vara de Execução Penal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Manoel Idalino Martins Júnior. Paciente: MICHEL ROCINO DA SILVA. *Resultado: “Ordem não conhecida, nos termos do voto do relator, com parecer oral do ministério público. Unânime”.* 8º) Conflito Negativo de Competência Criminal nº 001.2012.022581-6/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Suscitado: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Queimadas. *Resultado: “Julgou-se procedente para declarar competente o juízo suscitado (1ª Vara da Comarca de Queimadas), nos termos do voto do relator. Unânime”.* PAUTA ORDINÁRIA. 1º) Habeas Corpus nº 200.2012.101654-3/001. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: João Alves Júnior. 1º. Paciente: José Carlos Nunes da Silva. 2º. Paciente: Elber de Aquino Melo. Cota da Sessão do dia 15.01.13: “Adiado por indicação do relator”. *Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 2º) Apelação Criminal nº 200.2009.024870-5/001. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. 1º Apelante: FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO (Adv.: Darci Carlos M. B. dos Santos). 2º Apelante: JOSÉ DELFINO DA SILVA (Defensora Pública: Aldaci Soares Pimentel). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 08.01.13: “Adiado por indicação do relator”. Cota da Sessão do dia 15.01.13: “Adiado, ausência justificada do Revisor, em face das férias”. *Resultado: “Adiado ausência justificada do Revisor, em face das férias”.* 3º) Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança Criminal nº 999.2012.001072-6/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Agravante: Município de Caldas Brandão (Adv. Marcos Souto Maior Filho). Agravado: Ministério Público Estadual. *Resultado: “Adiado, para republicação por incorreção”.* 4º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº. 031.2010.000024-4/001. 1ª. Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Recorrente: Ernando de Sousa Ananias (Adv.: Geneci Alves de Queiroz). Recorrida: Justiça Pública. *Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 5º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº. 037.2007.005861-7/002. 1ª. Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1º. Recorrente: José Washington Dantas (Adv.: Ozael da Costa Fernandes). 2º Recorrente: Francinaldo Saturnino da Silva (Adv. João Marques Estrela e Silva). Recorrida: Justiça Pública. *Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 6º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº. 018.2004.000149-9/006. 1ª. Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Recorrente: Nadilson Costa de Araújo (Adv.: José Guedes Dias e outros). Recorrida: Justiça Pública. *Resultado: “Rejeitadas as preliminares, no mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 7º) Agravo em Execução nº 999.2012.001333-2/001. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Agravante: LUIS JOSÉ MENDES NOGUEIRA (Adv.: Ramon Dantas Cavalcante). Agravada: Justiça Pública. *Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 8º) Agravo em Execução nº 999.2012.001166-6/001. 1ª. Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Agravante: Ministério Público Estadual. Agravada: Daniela Rosalva Ferreira Batista. (Defensor Público: Luis Humberto Silva). *Resultado: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 9º) Apelação Criminal nº 037.2002.006769-2/001. 4ª. Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ISAIAS GOMES DE MOURA (Adv. Maria dos Remédios Mendes Oliveira). Apelada: Justiça Pública. *Resultado: “Decretada a extinção da punibilidade pela prescrição e prejudicado o mérito do recurso, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 10º) Apelação Criminal nº 030.2012.002312-9/001. 1ª. Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público Estadual. Apelada: SOLANGE MIRANDA DA SILVA OVÍDIO (Adv. Dartwnz Wamberto Barbosa Sales). *Resultado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 11º) Apelação Criminal nº 075.1998.001256-3/001. 1ª. Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Eduardo José de Oliveira Barreto (Defensor Público: Manoel Alves Cavalcante). Apelada: Justiça Pública. *Resultado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 12º) Apelação Criminal nº 032.2011.000506-6/004. Comarca de Santa Lúzia. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 1º Apelante: Anderson Martins Ferro da Costa (Adv.: José Humberto Simpício de Souza). 2º Apelante: Joácio Guillian Nóbrega de Lacerda (Adv.: Rodrigo Moraes Matos). Apelada: Justiça Pública. *Resultado: “Negou-se provimento a ambos os apelos, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 13º) Apelação Criminal nº 021.2008.001408-3/001. 1ª. Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Francisco Roberto da Costa Silva (Adv.: Severino dos Ramos Alves Rodrigues). Apelada: Justiça Pública. *Resultado: “Não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 14º) Apelação Criminal nº 005.2009.001297-1/003. 1ª. Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Rogério Tomaz Soares (Defensor Público: Damiana de Almeida Freitas Oliveira). Apelada: Justiça Pública. *Resultado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 15º) Apelação Criminal nº 029.2007.000712-4/002. Comarca de Cruz do Espírito Santo. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público Estadual. Apelado: Sebastião José da Silva (Defensor Público: João Gaudêncio Diniz Cabral). *Resultado: “Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 16º) Apelação Criminal nº 200.2010.006856-4/002. 1ª. Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Frank Kennedy dos Santos Matias (Defensor Público: Ricardo José Costa Souza Barros). Apelada: Justiça Pública. *Resultado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 17º) Apelação Criminal nº 107.2005.000161-2/001. Comarca de Jacaraú. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Berliklin Alves Nunes. (Adv.: Noaldo Belo de Meireles). Apelada: Justiça Pública. Cota: “Adiado a pedido da defesa do apelante”. 18º) Apelação Criminal nº 200.2012.076198-2/001. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: JUCÉLIO FERREIRA DA SILVA (Adv.: Dário Sandro de Castro Souza). Apelada: Justiça Pública. *Resultado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 19º) Apelação Criminal nº 200.2002.389539-0/002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: UEDJAN XAVIER DOS SANTOS (Adv.: Paulo Roberto Leite Dias). Apelada: Justiça Pública. *Resultado: “Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 20º) Apelação Criminal nº 015.2008.000628-9/001. 2ª Vara da Comarca de Conceição. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1º. Apelante: ALEXANDRE BRAGA PEGADO (Adv.: Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e outros). 2º. Apelante: Ministério Público Estadual. 1º. Apelado: Justiça Pública. 2º. Apelado: ALEXANDRE BRAGA PEGADO (Adv.: Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e outros). Cota: “Adiado a pedido da defesa do 1º. Apelante”. 21º) Apelação Criminal nº 200.2010.005915-9/003. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: WILLIS DE OLIVEIRA SILVA (Adv.: Iveraldo Lopes de Farias). Apelada: Justiça Pública. *Resultado: “Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime”.* 22º) Apelação Criminal nº 200.2011.001573-8/001. 6ª. Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: Anderson Diego Silva da Cruz (Adv.:



Harley Hardemberg Medeiros Cordeiro). Apelada: Justiça Pública. **Resultado:** “*Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime*”. 25º) Apelação Criminal nº 073.2012.001801-2/001. 2ª. Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: FABRÍCIA DOS SANTOS BEZERRA (Adv.: Maria Divani Oliveira Pinto de Menezes). Apelada: Justiça Pública. **Resultado:** “*Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime*”. 26º) Apelação Criminal nº 018.2009.000525-9/001. 3ª. Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA (Adv.: Jader Soares Pimentel). Apelada: Justiça Pública. **Resultado:** “*Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime*”. 27º) Apelação Criminal nº 061.2011.000312-8/006. Comarca de Mari. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelantes: AGNAIR GERLÂNDIA DA SILVA E IRENALVA SOARES DA SILVA (Advª.: José Guedes Dias). Apelada: Justiça Pública. **Resultado:** “*Rejeitada a preliminar, no mérito, deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime*”. 28º) Apelação Criminal nº 200.2011.044112-4/001. 4ª. Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: VALTER MENEZES MATIAS DA SILVA (Adv.: Geraldo de Sousa Cruz). Apelada: Justiça Pública. **Resultado:** “*Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime*”. 29º) Apelação Criminal nº 200.2011.052660-1/001. 4ª. Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: ANDERSON MARQUES MONTEIRO (Adv.: Maria Divani Oliveira Pinto de Menezes). Apelada: Justiça Pública. **Resultado:** “*Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime*”. 30º) Apelação Criminal nº 014.2011.002031-1/001. 3º Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JOSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS (Adv.: Marcelo Suassuna Laureano). Apelada: Justiça Pública. **Resultado:** “*Negou-se provimento ao apelo e de ofício reduziu a pena de multa, nos termos do voto do relator. Unânime*”. 31º) Apelação Criminal nº 007.2005.001023-5/003. Comarca de Areia. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JOSÉ INÁCIO DA CRUZ TERCEIRO, (Adv.: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira). Apelada: Justiça Pública. **Resultado:** “*Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime*”. 32º) Apelação Criminal nº 013.2010.000648-8/002. 1ª. Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: MARILENE BATISTA DE SOUSA (Adv.: Ozael da Costa Fernandes). Apelada: Justiça Pública. **Resultado:** “*Acolhida a preliminar para extinguir a punibilidade pela ocorrência da prescrição retroativa, nos termos do voto do relator. Unânime*”. 33º) Apelação Criminal nº 025.2009.002939-5/004. 1ª. Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: JÚLIO FELICIANO CAZER DA SILVA (Advs.: Márcio Maciel Bandeira, Janduí Barbosa de Andrade, Hewerton Dantas de Carvalho e Efígenio Cândido Júnior). Apelada: Justiça Pública. **Resultado:** “*Conheceu-se do recurso, por maioria, contra o voto do Revisor. Rejeitadas as preliminares, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime*”. 34º) Apelação Criminal nº 002.2010.000269-6/001. Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: Ministério Público Estadual. 1º. Apelado: David Pinto de Brito. (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva). 2º. Apelado: Geilton Ferreira do Nascimento. (Adv.: Eduardo Henrique Nogueira Luna). **Resultado:** “*Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime*”. Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho, Presidente da Câmara Criminal, deu por encerrada a presente sessão, às deztoito horas e quinze minutos, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Câmara Criminal “Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho” do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de Janeiro de 2013. Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. Presidente da Câmara Especializada Criminal. José Airton Ribeiro de Almeida. Supervisor.



ATA DE JULGAMENTO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Aloisio Rodrigues Moura Filho torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 22/01/2013

Processo: 001.2008.005012-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Severino Idelfonso De Oliveira, Advogado: Patricia Araujo Nunes, Apelados: Tokio Marine Seguradora S/A, Advogado: Clavio De Melo Valenca Filho, Eduardo Bittencourt De Barros. **Processo:** 001.2008.008228-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelante: Jose Freire Da Silva, Advogado: Rayssa Domingos Brasil, Apelados: Tokio Marine Seguradora S/A, Advogado: Clavio De Melo Valenca Filho, Eduardo Bittencourt De Barros. **Processo:** 001.2008.026673-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Unibanco-Uniao Dos Bancos Brasileiros S/A, Advogado: Bruno Souto Da Franca, Apelados: Pollyanna Maria Bittencourt Rozendo, Advogado: Thelio Farias. **Processo:** 001.2009.026589-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Douglas Anterio De Lucena, Apelados: Josinaldo Terto Da Silva, Advogado: Mariano Soares Da Cruz. **Processo:** 001.2010.007155-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Rosinalva Lins Guerra, Advogado: Tanio Abilio De Albuquerque Viana, Apelados: Samsung Eletronica Da Amazonia Ltda, Advogado: Eduardo Luiz Brock, Michele Trindade Medeiros. **Processo:** 001.2010.021946-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti, Francisco Alysson A.De Andrade E Outros, Apelados: Maria De Fatima Coutinho De Sousa, Advogado: Caio Graco Coutinho Sousa E Outro. **Processo:** 001.2010.027126-9/003, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Antonio Bruno Costa Saback, Paciente: Antonio Claudevan Matias. **Processo:** 001.2010.028332-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Crefisa S/A -Credito Financiamento, E Investimento, Advogado: Jose Augusto Nobre Filho, Apelados: Janecléide Lazaro Oliveira Ressa, Advogado: Maria Das Gracas Tarradt De Moraes. **Processo:** 001.2012.001917-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravante: Nokia Do Brasil Tecnologia Ltda, Advogado: Fabio Maia Trigueiro, Agravado: Município De Campina Grande. **Processo:** 001.2012.008260-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Edsangela Monteiro Bispo Da Silva, Advogado: Luis Eduardo De Lima Ramos, Apelados: Jose Ricardo Bispo Da Silva, Advogado: Severino Batista De Sousa. **Processo:** 004.2012.002211-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Agravante: Aymore Credito Financiamento E Invest, Imento S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Agravado: Elicones Gesuino De Brito, Advogado: Guilherme Oliveira Sa, Marcial Duarte Sa Filho, Thays Kelly Torres Rocha. **Processo:** 013.2004.022222-9/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Paula Lais De Oliveira Santana, 01 Paciente: Damiao Barbosa Coelho, 02 Paciente: Jose Newton Andrade Da Silva. **Processo:** 013.2008.000830-6/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelante: Thiago Ferreira Gomes, Advogado: Rogerio Bezerra Rodrigues, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 018.2012.002494-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Impetrante: Tonielle Lucena De Moraes, Paciente: Em Causa Propria. **Processo:** 019.2011.000831-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos 01 Apelante: Merice De Queiroz Silva Garcia, Advogado: Sandy De Oliveira Furtunato, 02 Apelante: Katiana De Queiroz Silva E Outros, Advogado: Sandy De Oliveira Furtunato, Apelados: Estado Da Paraiba, Rep.Por Sua, Procuradora Jaqueline Lopes De, Alencar. **Processo:** 022.2008.000794-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Itau Seguros Sa, Advogado: Marilia Albernaz Pinheiro De Carvalho, Nay Cordeiro E. De Souza, Apelados: Fabiano Pereira Braz, Advogado: Gislaíne Lins De Oliveira. **Processo:** 024.2012.001446-9/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Jailton Chaves Da Silva, Paciente: Joselma Da Conceicao. **Processo:** 028.2011.000229-3/008, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelante: Ministerio Publico Estadual, 01 Apelado: Walfredo Almeida De Lima, Advogado: Almir Alves Dionisio, 02 Apelado: Diogo Fabio Da Silva, Advogado: Gilson De Brito Lira. **Processo:** 030.2010.001704-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios De, Seguro Dpvt S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelados: Jose Claudiano De Sousa Costa, Advogado: Jaques Ramos Wanderley. **Processo:** 033.2008.002663-7/002, Acao Rescisoria, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Autor: Sandrely Santos Tavares, Advogado: Roberto Fernando Vasconcelos Alves, Reu: Telemar Norte Leste S/A. **Processo:** 035.2006.002176-9/002, Remessa Ex-Oficio Na Acao Civil Publica, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Promovente: Curadoria Da Infancia E Da Juventude, Da Comarca De Sape, Promovido: Municipio Sobrado, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Arnaldo Barbosa Escorel Junior, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Sape. **Processo:** 035.2010.001486-5/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Paciente: Avani Leopoldina Da Conceicao. **Processo:** 037.1993.000207-8/003, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Ministerio Publico Estadual, Apelado: Francisco Henrique Pereira, Advogado: Jose Silva Formiga. **Processo:** 048.2005.000913-2/002, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Ednaldo Dos

Santos, Defensor: Antonio Alberto Costa Batista, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 060.2012.001233-5/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Impetrante: Ana Lucia De Moraes Araujo, Paciente: Reginaldo Santos Da Silva. **Processo:** 061.2012.002323-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Jose Anchieta Dos Santos, Paciente: Reginaldo Augusto Dos Santos. **Processo:** 075.2007.003768-6/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Maria De Lourdes Da Silva Sena, Advogado: Everaldo Lira De Lima, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 075.2011.004330-6/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Ebenezzer Do Nascimento Pontes, Advogado: Everaldo Lira De Lima, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 075.2012.002887-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravante: Municipio De Bayeux, Advogado: Iranildo Gomes Da Silva, Agravado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 098.2010.000868-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio De Fagundes, Rep.Por Seu, Procurador Marxxuell Fernandes De, Oliveira, Apelados: Antonio Ferreira Dantas, Advogado: Lucia De Fatima Correia Lima E Outro. **Processo:** 098.2010.001542-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Municipio De Fagundes, Rep.Por Seu, Procurador Marxuel Fernandes De Oli, Veira, Apelados: Helenildo Arruda De Macedo Junior, Advogado: Lucia De Fatima Correia Lima. **Processo:** 098.2010.002306-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Municipio De Fagundes, Rep. P/ Seu Proc., Marxuel Fernandes De Oliveira, Apelados: Claudenice Verissimo Goncalves, Advogado: Lucia De Fatima Correia Lima. **Processo:** 098.2011.000655-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, 01 Apelante: Josivanía Guedes Barbosa Aguiar, Advogado: Elibia Afonso De Sousa, 02 Apelante: Jose Gilson Pereira De Sousa E Outro, Advogado: Elibia Afonso De Sousa, Apelados: Municipio De Queimadas, Rep.Por, Seu Prefeito, Advogado: Jose Fernandes Mariz E Outro. **Processo:** 098.2011.001810-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelante: Paulo Alves Borba, Advogado: Elibia Afonso De Sousa, Apelados: Municipio De Queimadas, Rep.Por Seu, Prefeito, Advogado: Jose Fernandes Mariz E Outro. **Processo:** 200.2004.024199-0/003, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Jose Trajano Teixeira, Advogado: Ubirata Fernandes De Souza, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200.2007.743301-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, 01 Apelante: Henrique Gracelacio De Assis, Advogado: Joao Pedro Andrade Alexandre E Outro, 02 Apelante: Eduardo Gracelacio De Assis E Outros, Advogado: Joao Pedro Andrade Alexandre E Outro, Apelados: Solange Rodrigues Longatti Medeiros, Advogado: Soraya Chaves De Sousa Alves. **Processo:** 200.2008.036954-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Edmilson Braz Da Silva, Advogado: Eduardo Braga Filho, Apelados: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De Tra, Balho Medico, Advogado: Marcela Rangel Meira, Andre Luiz Cavalcanti Cabral. **Processo:** 200.2010.042636-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelante: Sabrina Miranda Mendonca Amorim, Advogado: Veronica Mod.Anne O.Dos Santos, Apelados: Jander Brasileiro Formiga, Advogado: Tiago Sobral Pereira Filho, Maria Madalena S.Lianza. **Processo:** 200.2011.020211-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Agravante: Terezinha Frazao Gondim, Advogado: Benedito Jose Da Nobrega Vasconcelos, Agravado: Clercio Gondim Da Silva, Advogado: Ana Camila Oliveira. **Processo:** 200.2011.020511-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravante: Gessy Maria De Souza E Outros, Advogado: Marcos Souto Maior Filho, Agravado: Federal De Seguros S/A, Advogado: Sibeile Sena Campelo, Eduardo De Castro Capanema. **Processo:** 200.2011.027671-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Banco Itaucard S/A, Advogado: Luis Felipe Nunes Araujo, Apelados: Francisco De Oliveira Araujo, Advogado: Americo Gomes De Almeida. **Processo:** 200.2011.031655-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Ministerio Publico Estadual, Apelado: Gutemberg Gomes Dos Santos, Defensor: Cardineuza De Oliveira Xavier. **Processo:** 200.2011.043995-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelante: Glaucio Da Silva Gomes, Advogado: Ricardo Jose Porto, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200.2012.057846-9/004, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Impetrante: Wallace Alencar Gomes, Paciente: Ailton Galdino Bernardo. **Processo:** 200.2012.070674-8/002, Conflito Negativo De Competencia Civel, Por Prevencao, Relator: Presidente, Suscitante: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Suscitado: Des. Jose Ricardo Porto. **Processo:** 200.2012.072651-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Agravante: Maria Da Gloria Lopes Pereira, Advogado: Welison Araujo Silveira, 01 Agravado: Jose Domingos Moreira Neto, 02 Agravado: Juliana Lopes Moreira, 03 Agravado: Juliano D Carlo Moreira, Rep. P/, Maria Da Guia Carlos Da Silva, Advogado: Hilton Hril Martins Maia. **Processo:** 200.2012.074182-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Tulio Jose De Carvalho Carneiro, Apelados: Telemar Norte Leste S/A E Outros. **Processo:** 200.2012.076308-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelante: Ministerio Publico Estadual, Apelado: Martinho Lyra Junior, Advogado: Gilson Fernandes Medeiros. **Processo:** 200.2012.081193-6/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Impetrante: Gilson Fernandes Medeiros, Paciente: Wellington Carlos Da Silva. **Processo:** 200.2012.089361-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Impetrante: Ednilson Siqueira Paiva, Paciente: Luciano Da Costa Alves De Oliveira. **Processo:** 200.2012.113686-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Fiori Veiculo Ltda, Advogado: Luis Felipe De Souza Rebelo E Outro, Agravado: Augusto Cesar Patricio Alves, Advogado: Warlem Teles Pinheiro. **Processo:** 200.2012.113848-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, 01 Agravante: Wamberto De Sa Pereira, 02 Agravante: Tulio Armando Cardoso Oliveira, 03 Agravante: Rodrigo Lima Dos Anjos, 04 Agravante: Uanderson Santana Dos Santos, 05 Agravante: Moises Monteiro Neto, Advogado: Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque, Francisco Pereira Sarmento Gadelha, Agravado: Estado Da Paraiba. **Processo:** 200.2012.125689-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Monique Christine P. Mendes, Agravado: Kayo Palmeira Ramalho, Defensor: Rizalva Amorim De Oliveira. **Processo:** 999.2012.001444-7/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Jose Martinho Candido De Castro, Prefeito Do Municipio De Gurjao. **Processo:** 999.2012.001447-0/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Renato Mendes Leite, Prefeito Do, Municipio De Alhandra. **Processo:** 999.2012.001449-6/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Joao Batista Dias, Prefeito Do, Municipio De Caldas Brandao. **Processo:** 999.2012.001451-2/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Rafael Fernandes De Carvalho Junior, Prefeito Do Mun. De Cruz Do Esp. Santo. **Processo:** 999.2012.001462-9/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Claudino Cesar Freire, Prefeito Do, Municipio De Gurinhem. **Processo:** 999.2012.001478-5/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Targino Pereira Da Costa Neto, Prefeito Do Municipio De Tacima. **Processo:** 999.2012.001482-7/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Noticiante: Ministerio Publico Estadual, Noticiado: Jose Antonio Vasconcelos Da Costa, Prefeito Do Municipio De Pedra Lavrada. **Processo:** 999.2013.000047-7/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Impetrante: Vitor Pereira Freitas Filho, Paciente: Eduardo Welbert N. De Carvalho,



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. **Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 166; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 478, 479, 480, 481, 482, 484, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 493, 494, 497, 498; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 95, 143, 156, 157, 566, 567; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 375 ; Adelia Marques Formiga 015669 - Pb • 658; Ademar Azevedo Regis 012037 - Pb • 45; Adelmoo Da Silva Emerenciano 091916 - Sp • 245; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628 - Pb • 44; Adilia Daniella Nobrega Flor 017228 - Pb • 153; Admildo Alves Da Silva 009135 - Pb • 174, 175; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 650; Adonias Araujo Sobrinho 006877 - Pb • 577; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 278; Adriano Henrique Targino 013916 - Pb • 132; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 677; Adylson Batista Dias 013940 - Pb • 553, 558, 559; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 170; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 192; Agnaldo Gomes De Araujo 002478 - Pb • 224; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 274; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 518, 519, 521, 523; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 290; Alberto De Souza Cavalcanti 006345 - A • 622; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 25, 633; Alberto Quaresma Junior 014746 - Pb • 210; Alcelio Fernandes Grisi 009284 - E • 93; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 35; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 106; Alekson Azevedo Monteiro 005539 - Pb • 616; Alessandro Lia Fook Santos 014830 - Pb • 161; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675 - Pb • 14; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798 - Pb • 179, 206; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 726; Alexandre Carneiro Gomes 018624 - Pe • 164; Alexandre De Almeida Ramos 003271 - Pi • 97; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 64; Alexandre Maciel Chaves 013734 - Pb • 78; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 439, 604; Alexandre Souza De Mendonca Furtado 007326 - Pb • 130; Allison Haley Dos Santos 016872 - Pb • 549; Allison Nunes Eulampio 016620 - Pb • 496; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 352; Almair Beserra Leite 012151 - Pb • 670; Almir Fernandes Da Silva 006149 - Pb • 123; Aluizia Maria Do Carmo 006284 - Pb • 371; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 319; Amanda Costa Souza Villarim 013314 - Pb • 261; Amanda De Alcantara Andrade 016472 - Pb • 113; Amanda Do Nascimento Nobrega 013262 - Pb • 351;**



Amaro Gonzaga Pinto Filho 005616 - Pb • 235; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 134; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 107, 607, 609, 619, 621; Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb • 514, 517; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 341; Ana Cecília Dos Santos Vieira 015157 - Pb • 613; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 91; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 29, 108; Ana Grazielle Araújo Batista 010896 - Pb • 187; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 441; Ana Paula Soares Pereira Gomes 160825 - Sp • 245; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 012067 - Pb • 248, 263; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 122, 251; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 117; Andre Beltrao Gadelha De Sa 016336 - Pb • 142; Andre Costa Barros Neto 003718 - Pb • 707; Andre Gustavo Figueiredo 015385 - Pb • 243; Andre Luis Luna Leite 010222 - Pb • 382; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 98.; Andre Matos Goncalves De Medeiros 013722 - Pb • 119, 120; Andre Wanderley Soares 011834 - Pb • 645; Andrea De Souza Monteiro Silva 015057 - Pb • 59; Andressa Carlos Freire 010812 - Pb • 33, 102; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 114, 546; Angelina L. Souto Pinho 016474 - Pb • 208; Anna Carolina Barbosa Guedes Pereir 016893 - Pb • 204; Anne Fernandes De Carvalho Saeger 012720 - Pb • 102; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 9, 511, 512; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 82, 101, 193, 209, 695, 722, 734; Antonio Bruno Costa Saback 013261 - Pb • 272; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 203; Antonio Carlos Gomes Munhoes 034456 - Sp • 204; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134 - Pb • 380; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 89; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 96; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 325; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 258; Antonio Eduardo Simoes Neto 005279 - Pe • 46; Antonio Elias Da Silva 008248 - Pb • 434; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 246, 247, 249; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 42; Antonio Pereira Borba 002645 - Pb • 118; Antonio Remigio Da Silva Junior 005714 - Pb • 577; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 171, 172; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 376; Antonio Walter Van Drunen 004666 - Pb • 118; Antonio Xavier Da Costa 009791 - Pb • 332; Argemiro Queiroz De Figueiredo 004246 - Pb • 382; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633 - Pb • 297; Arland De Souza Lopes 002236 - Pb • 115; Arlindo Luis Bessone 021116 - Pe • 302; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698 - Pb • 141, 606; Arthur Da Costa Loiola 013630 - Pb • 196; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 121; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 378; Ayrtton Lacet Correia Porto 002915 - Pb • 57; Brenon Nunes De Freitas 016624 - Pb • 551; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040 - Pb • 183; Bruna Maria Meireles Da Fonseca 014410 - Pb • 50; Bruno Alexandre Da Silva Gurgel 013318 - Pb • 136; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 74; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 187, 276; Bruno De Farias Cascudo 013142 - Pb • 132; Bruno Fernandes Barbosa 015757 - Pb • 172; Bruno Franca Amaro 014414 - Pb • 226; Bruno Henrique De O Vanderlei 021678 - Pe • 76, 195, 198; Bruno Matos G De Medeiros 015444 - Pb • 259; Cadastro Indevido 016226 - Pb • 633; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 328, 675; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 667; Caio Graco Coutinho Sousa 014887 - Pb • 242; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 93, 95, 321; Camila Araujo Toscano De Moraes 011793 - Pb • 151; Camila Tharciana De Macedo 015435 - Pb • 86; Carlo Egidio De Sale Madruga 010980 - Pb • 606, 627; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 576, 580; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 532, 533, 615; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 433, 437; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 594, 595, 599; Carlos Antonio Nobrega Filho 015428 - Pb • 634; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 385, 386, 387, 388, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429; Carlos Rogério Marinho Dias 010819 - Pb • 382; Carolina De Rosso Afonso 195972 - Sp • 506.; Cassio Ataíde 016114 - Pb • 224; Celeide Queiroz E Farias 006823 - Pb • 224; Celso David Antunes 001134 - Ba • 179; Celso David Antunes 001141 - A • 1, 104, 107, 114, 609; Celso David Antunes 001141 - Ba • 283, 284; Celso Marcon 010990 - A • 110, 330, 331; Charles Willames Marques De Moraes 011509 - Pb • 689; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 60; Cicero Severino De Araujo Neto 010647 - E • 89; Clailson Cardoso Ribeiro 013125 - Ce • 30; Claudia Maria Da C. De Carvalho Xav 011482 - Pb • 332; Claudio De Oliveira Coutinho 010887 - E • 88; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 156, 384, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 535, 536, 538; Claudio Pio De Sales Chaves 012761 - Pb • 261; Claudio Roberto Cunha De Souza 013770 - Pe • 315; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 674; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 608; Cleidísio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 280; Clovis Fernandes 009627 - Pb • 676; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 21; Cristiano Jatoba De Almeida 029889 - Pe • 48; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431 - Pb • 171, 172; Damasio B Franca Neto 011707 - Pb • 353, 356, 357, 359, 364; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 4; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 111, 112; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 186; Daniel Thadeu Moura Duarte Santos 013160 - Pb • 499; Daniele De Jesus Silva 268894 - Sp • 204; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 16, 383; Danielle Patricia Guimaraes Mendes 010504 - Pb • 178; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 51, 646, 663; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 623; Danilo Sergey De Melo Carneiro 015179 - Pb • 115; Darcio Galvao De Andrade 003196 - Pb • 100; Dario Dino Da Silva Sousa 015985 - Pb • 557; David De Souza E Silva 007192 - Pb • 366, 367; David Sombra Peixoto 016477 - A • 623; David Xavier Sitonio Lucena 013937 - Pb • 69, 70, 77; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 113; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 591; Delciano Melo De Lima 196232 - Sp • 143; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 691, 692, 693, 694, 698, 700, 702, 708, 709, 712, 713, 715, 716, 719, 735; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341 - B • 139; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 733; Devid Oliveira De Luna 017075 - Pb • 72; Dhelio Ramos 010624 - Pb • 177, 260; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 86; Diego Cabral Miranda 017069 - Pb • 573; Diego Carvalho Martins 015732 - Pb • 59; Diego Paican Stein Meira 014546 - Pb • 663; Diego Raphael Da Cunha Viegas 013515 - Pb • 119, 120; Diego Vieira De Abrantes 017127 - Pb • 661; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 563, 564, 565; Diogo Flavia Lyra Batista 012589 - Pb • 151, 237; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663 - Pb • 197; Djafier Pinto Pereira 011244 - Df • 34; Djalma Angelo Da Silva 003487 - Pb • 524; Djan Henrique Mendonca Do Nascimento 005219 - A • 6; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 147; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 31; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 43, 283, 284, 543, 632; Douglas Lucena Moura De Medeiros 014751 - Pb • 644; Dr Antonio Jucelio 126037 - Pb • 664; Durval De Oliveira Paiva Neto 007324 - Rn • 205.; Edgar Smith Neto 008223 - Rn • 682; Edmilson Cantalice N Da Trindade 007368 - Pb • 125; Edinardo Jose Diniz 008583 - Pb • 287, 288; Ednelton Helejone Bento Pereira 013523 - Pb • 603; Ednelton Helejunior Bento Pereira 015190 - Pb • 603; Edson Aurelio F. Pereira 015091 - Pb • 126; Edson Jorge Batista Junior 015776 - Pb • 320; Eduardo Dantas 009759 - Pb • 127; Eduardo De Carvalho Pinheiro 016154 - Pb • 576; Eimar De Paiva Macedo 001853 - Pb • 280; Elaine Maria Goncalves 013520 - Pb • 163; Elíbia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 183, 238, 247, 249; Eliete De Santana Matos 010423 - Ce • 194; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 8, 218, 539, 632, 719; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 507; Elmiro Farias Neto 010508 - Pb • 179; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162 - Pb • 86; Elton Luis Da Silva 022144 - Pe • 665; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - A • 682; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - Pb • 310, 311; Emerson Neves De Siqueira 012649 - Pb • 101; Emmanuel Lacerda Franklin Chacon 016201 - Pb • 53; Enio Pereira De Araujo 010111 - Pb • 225; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 152; Erick Macedo 010033 - Pb • 621; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 207; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb • 237; Erikson Vasconcelos 024513 - Pe • 162; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 507; Evandro Silvino Cosme 008653 - Pb • 555, 556; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 189; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 352; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 366, 367; Fabio De Mello Guedes 009342 - Pb • 121; Fabio Jose De Oliveira Osorio 008714 - Ce • 30; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 601; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 346, 347, 348; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 22; Faye Shirley Goncalves Difelis De C 013150 - Pb • 1; Feliciano Maria Da Silva Bilio 071384 - Pe • 30; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 607; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 190, 350; Felipe Beserra Guedes Quevedo 013007 - Pb • 133; Felipe Crisantino Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 73; Felipe Daniel Alves Camara 016205 - Pb • 232; Felipe De Medeiros Farias 016897 - Pb • 300; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 73; Felipe Solano De Lima Melo 016277 - Pb • 159; Felipe Goncalves Garcia De Araujo 016869 - Pb • 204; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 685; Fernanda A Baltar De Abreu 011551 - Pb • 253, 254, 258; Fernanda Ingrid De Oliveira Pessoa 013637 - Pb • 39, 202; Fernando Augusto Correia C Filho 014503 - Ce • 214; Fernando Barbosa De Vasconcelos 002234 - Pb • 43; Fernando Duarte Lira 002725 - Pb • 138; Fernando Luiz Pereira 147020 - A • 32; Fidel Ferreira Leite 006883 - Pb • 343; Filipe De Souza Leao Araujo 023973 - Pe • 202; Flaminio Jefferson Dos Santos 007690 - Pb • 93; Flavia Alessandra Araujo Nobrega 012397 - Pb • 269; Flaviano Rodrigues Carlos 013997 - Pb • 138; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 4; Flaviano Vasconcelos Pereira 014840 - Pb • 23, 24; Flavio Franca De Freitas 008265 - Pb • 308.; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804 - Pb • 156, 157; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 248, 263; Franciscloaudio De F Rodrigues 012118 - Pb • 154, 608; Francisca Cardozo Da Silva 015011 - Pb • 626; Francisca De Fatima P A Diniz 003447 - Pb • 109; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 714, 735; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 176; Francisco Alves De Almeida 012456 - Pb • 435, 436; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 180; Francisco De Assis Coelho 005377 - Pb • 625; Francisco De Assis Remigio Ii 009464 - Pb • 506; Francisco E G Neiva 011447 - Pb • 39; Francisco Eudo Brasileiro 006583 - Pb • 219; Francisco Francinaldo Bezerra Lopes 011635 - Pb • 345; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302 - Pb • 504; Francisco Josemaria De Oliveira Sil 008479 - Rn • 650; Francisco Lamartine De F. Bernardo 006507 - Pb • 156, 157; Francisco Medeiros De Moraes 007965 - Pb • 4; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052 - Pb • 526; Francisco Moreira Sobrinho 003729 - Pb • 706; Francisco Nunes De Assis 003256 - Pb • 157; Francisco Nunes Sobrinho 002880 - Pb • 160; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 185, 226, 241; Francisco Pereira Sarmiento Gadelha 009542 - Pb • 131; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 697, 705; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 216; Francisco Valdemiro Gomes 008140 - Pb • 654; Frank Robson Almeida E Silva 022332 - Am • 735; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 46, 266, 534; Frederico Lopes Virgolino De Medei 014379 - Pb • 552; Frederico Oliveira De Alcantara 005485 - Pb • 341; Gentil Lira Barreto 002273 - Pb • 336, 337; Geraldo De Sousa Cruz 006256 - Pb • 19; Geraldo Ferreira Filho 010514 - Pb • 368; Gerivaldo Dantas Da Silva 016116 - Pb • 522; Germano Soares Cavalcanti 008499 - Pb • 318; Gilberto De Freitas Magalhaes Juni 123792 - Rj • 14; Giacomo Tenorio Farias 011726 - Pb • 64; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 151, 158, 159, 164; Gilberto Marinho Dos Santos 002499 -

Pb • 334; Gilvan Lopes De Farias 004316 - Pb • 382; Giordana Meira De Brito 010975 - Pb • 244; Giordano Loureiro 011134 - Pb • 147; Giovane Basilio De Sousa 014359 - Pb • 160; Giovanna Paola Batista De Britto Ly 015785 - Pb • 679; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 178, 347; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 176, 184; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 8, 26; Glaucé Maria Nogueira De Galiza 012546 - Pb • 675, 695, 718, 720, 721, 724, 725, 727, 728, 729, 732, 733, 734, 736; Gláucia Luna Meira 144259 - Sp • 143; Gláucia Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 28; Glaucio Coutinho Marques 009329 - Pb • 383; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 212; Gustavo Antonio Feres Paixao 095502 - Rj • 67; Gustavo Giorgio Fonseca Mendoza 014121 - Pb • 322, 323; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 46; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 2; Halem Roberto Alves De Souza 01137 - Pb • 680; Hannelise Silva Garcia Da Costa 011468 - Pb • 265; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 172; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 299; Hellayne Gouveia De Araujo Teotonio 012869 - Pb • 102; Henrique Tenorio Dourado 013415 - Pb • 49; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 544, 545.; Herbett Caetano Barreto 011295 - Pb • 321; Herlaine Roberta Nogueira Dantas 010410 - Pb • 239; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 737, 738, 739; Hermes Augusto De Castro 006948 - Pb • 531; Heytor Cavalcanti Ferreira Leite 015281 - Pb • 499; Hilton Hiril Martins Maia 013442 - Pb • 10, 27, 48, 58, 68, 79, 81, 104, 430; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 194; Homero Da Silva Satiro 007418 - Pb • 144; Hugo Alencar Duarte Figueiredo 016285 - Pb • 710, 722, 723, 730, 731; Hugo Ribeiro Braga 010987 - Pb • 41, 239; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 306; Humberto Leite De Sousa Pires 008281 - Pb • 439, 516; Iannara Socorro Lima Henriques 016596 - Pb • 560; Icaro Reboucas Marcelino 015381 - Pb • 119, 120; Igor Accioly Pimentel 016898 - Pb • 143; Igor Gadelha Arruda 012287 - Pb • 156, 157; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 381; Ilan Goldberg 100643 - Rj • 63; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 48; Ilza Maria Goncalves Montenegro 006488 - Pb • 71, 126; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 434; Inacio Pedrosa Neto 014028 - Pb • 125; Iracema Pinto De Medeiros 013118 - Pb • 4; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 137; Isaac Augusto Brito De Melo 013120 - B • 319; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 37, 307, 620; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 630; Italo Jose Leite Pereira 016503 - Pb • 283; Italo Ranniery Nascimento Dos Santo 017820 - Pb • 269; Ivana Ludmilla Villar Maia 010466 - Pb • 121; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 36, 144; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 168; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 138; Jamerson Neves De Siqueira 010026 - Pb • 101, 697; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 561; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 233, 234, 240, 241, 248, 263; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 547, 548, 666; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 227, 593, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641; Jean Camara De Oliveira 011144 - Pb • 158; Jesseana De Araujo Rocha 017417 - Pb • 532; Jimmy Abrantes Pereira 011821 - Pb • 650; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 156, 157; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 20, 31, 33, 84, 90, 588; Joao Batista De Siqueira 009937 - Pb • 342; Joao Carlos Pereira Santos 016790 - Pb • 198; Joao Evangelista Vital 006464 - Pb • 19; Joao Fernandes Da Silva 005321 - Pb • 139; Joao Guilherme Monteiro Petroni 139854 - Sp • 180; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 660; Joao Matias De Lima Neto 015371 - Pb • 233; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 650; Joao Pereira De Lacerda 003653 - Pb • 95; Joao Souza S.Junior 016044 - Pb • 144; Joaquim Freitas Neto 012087 - Pb • 267; Joaquim Pereira Da Silva Neto 015759 - Pb • 43; Joaquim Quirino Da Silva Junior 013026 - Pb • 590; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 271; Jolbeir Christian Barbosa Amorim 013971 - Pb • 250; Jose Adamastor Moraes De Q Melo 002677 - Pb • 9; Jose Airtton G Abrantes 009898 - Pb • 701; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 278; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 15; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 631, 633; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 648.; Jose Bernardino Junior 012788 - Pb • 585, 586, 587; Jose Carlos Meireles De Freitas 002790 - Ce • 214; Jose Carlos Soares De Sousa 006617 - Pb • 333; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466 - Pe • 622; Jose Cloves Ramos De Farias 004229 - Pb • 600; Jose Cristian Dantas De Assis 010245 - Pb • 303; Jose De Abrantes Gadelha 003029 - Pb • 669, 673; Jose Decio De Carvalho Leite 015619 - Pb • 75, 76; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 240; Jose Duarte Evangelista 007499 - Pb • 703; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 000567 - A • 111, 112; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 191; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 705; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 252, 253, 258, 262; Jose Fernandes Vieira Neto 009979 - Pb • 217; Jose Fernando Marques Muniz Santos 026043 - Ba • 329; Jose Ferreira Da Costa 005291 - Pb • 329; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 590, 635, 638, 640, 641; Jose Gervazio Junior 015124 - Pb • 369; Jose Gustavo Sampaio De Sa 014652 - Pb • 108; Jose Helio De Lucena 002161 - Pb • 43; Jose Hercilio Maia 000558 - Pb • 340; Jose Humberto Cassiano 011093 - Pb • 7; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 438; Jose Lopes Bezerra 007765 - Pb • 667; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 148; Jose Luiz Vitorino 004798 - Pb • 344; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 38; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 516, 528, 578, 581; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 629; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 259, 571, 572; Jose Mavial Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 589; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130 - Pb • 54; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 64; Jose Paulo Filho 007476 - Pb • 583; Jose Rafael Evangelista De Santana 015993 - Pb • 632; Jose Rijalma De Oliveira Junior 017339 - Pb • 650; Jose Rivaldo Machado Leite 008827 - Pb • 368; Jose Rivaldo Rodrigues 007437 - Pb • 557; Jose Silva Formiga 002507 - Pb • 671; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 215; Jose Vandalberto De Carvalho 008643 - Pb • 160, 161, 162, 163; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 350; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 335, 339; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 373; Josealdo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 601; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 223; Joselia Moreira De Queiroga 017367 - Pb • 659; Joselito De Meneses Pinheiro 014069 - Pb • 643; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - Pe • 56; Joserildo Trajano Lins 013594 - Pb • 657; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 327; Josilene Barbosa Da Silva Alves 010636 - Pb • 141; Josmar Vinicius Souza Bezerra 016804 - Pb • 72; Jubevan Caldas De Sousa 010916 - Pb • 178; Judith De Sousa Araujo 010996 - Pb • 653, 656; Juliana De Figueiredo Nogueira 014938 - Pb • 237, 256; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 542; Julio Cesar Do Nascimento 089620 - Mg • 69, 70; Jullyanna Karla V Albino 014577 - Pb • 35, 79, 80, 619, 721; Jussara Ayres Caroca 011926 - Pb • 216; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 34, 65; Kaline Gomes Barreto 006269 - Pb • 150; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 13.; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - Pb • 591; Karina De Almeida Batistuci 178033 - A • 46, 54, 62, 72, 534; Karina Palova Villar Maia 010850 - Pb • 121; Karlisson Meira Silva 014173 - Pb • 93; Katia Scarleti Lins De Albuquerque 001060 - Pb • 109; Kelly Correia De Barros Meira 019696 - Pe • 31; Kleyner Arley Pontes Nogueira 016649 - Pb • 549; Lafaiete Dantas Junior 004059 - Rn • 662; Laine De Carvalho Guerra Pessoa Mam 013041 - Pb • 116; Lara Fernandes C Rocha 009197 - Pb • 123; Layrton Ferreira De Moraes 014383 - Pb • 52; Lazaro Luis Brito Da Rocha 026803 - Ba • 329; Leia Maria Silva Estevam Xavier 000835 - Pe • 181; Leidson F Torres Matos 013040 - Pb • 279; Leonardo De Farias Nobrega 010730 - Pb • 570; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 548; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 613, 615, 624; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 47, 327; Lidio Souto Maior 018481 - Pe • 614; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 140; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 651, 652, 672, 673; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 74; Livia Silveira Amorim 014641 - Pb • 189; Lizete Crispim Pimentel Neta 009578 - E • 93; Lorena Dantas Montenegro 016849 - Pb • 540, 541; Luana Labiuc Pires Vasconcelos 272140 - Sp • 204; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 79, 721; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300 - Pb • 173; Lucas Ramalho De Araujo 016836 - Pb • 139; Lucelia Maria Pacheco Vaz Manso 012410 - Pe • 40; Lucia Pereira Mercsiano 016301 - Pb • 255; Luciana Costa Arteiro 015086 - A • 94; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 22; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - Pb • 88; Luciano Jose Nobrega Pires 006820 - Pb • 550; Ludmila Gonzaga De Souza 014217 - Pb • 71, 126; Luis Agripino Ramos 002452 - Pb • 349; Luis Carlos De Moraes 267486 - Sp • 103; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 1, 54, 104, 107, 114, 283, 284, 293, 543, 609, 710; Luis Felipe De Souza Rebelo 017593 - Pe • 202; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 51, 55; Luis Fernando Martins Santos 017291 - Pb • 540, 541; Luiz Antonio Marques Farias 005439 - Pb • 116; Luiz Barbosa De Almeida 003971 - Pb • 354, 355, 358, 360, 361, 362, 363; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 602; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 146; Luiz De Marillac Toscano Da Silva 004604 - Pb • 566, 567; Luiz Gonzaga Meireles Da Silva Filh 005822 - Pb • 320; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 683, 684; Lusinete Dos Santos 003280 - Pb • 267; Maevia Pouline Suassuna Porto 016303 - Pb • 106; Magda Glene Neves De A Gadelha 007496 - Pb • 669, 673; Manfredo Estevam Rosenstock 004579 - Pb • 43; Manoel Clementino De Freitas 006704 - Pb • 177; Manoel Monteiro Dos Santos Junior 008975 - Pb • 577; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 520, 578, 579; Manolyis Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb • 36; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb • 686; Manuella Fernandes Leite 014055 - Pb • 34, 703; Marcel Joffily De Souza 014338 - Pb • 182, 184; Marcelo Suassuna Laureano 009737 - Pb • 340; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 212; Marcília Soares Melquiades De Araujo 017044 - Pb • 139; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 561.; Marcio Steve De Lima 012575 - Pb • 94; Marconi Gonzalez Silva 006631 - Pb • 608; Marcos Antonio Camelo 007488 - Pb • 165, 527; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 1, 141; Marcos Antonio Ferreira Dias Novo 004473 - Pb • 439; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 65, 149, 281, 610, 612, 618, 624; Marcos Antonio Limeira 004394 - Pb • 96; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 384, 385, 386, 387, 388, 391, 392, 393, 396, 398, 399, 402, 535, 536, 538; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202 - Pb • 574; Marcos Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 45; Marcos Rodrigo Gurjao Pontes 015389 - Pb • 242; Marcus Tullio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 67, 82, 85, 91; Margarette Nunes De Aguiar 017824 - Pb • 236; Maria Alexsandra Dantas G. Sena 011022 - Pb • 654, 656; Maria De Fatima Cavalcante De Melo 007580 - Pb • 11; Maria Divani O. Pinto De Menezes 003891 - Pb • 172; Maria Do Carmo Costa De Almeida Con 013678 - Pb • 122; Maria Do Socorro Flor 011161 - Pb • 639; Maria Do Socorro Gomes Barbosa 005047 - Pb • 43; Maria Do Socorro Gomes Do Amarante 003702 - Pb • 3, 96; Maria Edna De Abrantes 011048 - Pb • 668; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 270; Maria Elizabete De Sousa Agnese 002582 - Pb • 169; Maria Evaneide De Oliveira Paz 015836 - Pb • 562; Maria Fausta Ribeiro Sa 003781 - Pb • 124,



- Pb • 293; Marivone Lopes M.De Queiroga 008196 - Pb • 656; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 209; Maryjanne Macedo Lucena De Medeiros 017508 - Pb • 647; Mauri Ramos Nunes 012057 - Pb • 250; Maurílio Wellington Fernandes Perei 013399 - Pb • 530; Mauro Rocha Guedes 012557 - Pb • 225; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 151; Mercia Carlos De Souza 005732 - Pb • 65; Michele Lucena Cesar Albuquerque 016855 - Pe • 31; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 49; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - Pb • 432, 433; Milena Medeiros Calafange 013062 - Pb • 600; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 86, 663; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 663; Mina Entler Cimini 194569 - Sp • 105; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 295; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 189; Monica Goncalves Gomes 015102 - Pb • 589; Monique Almeida Soares 012078 - Pb • 43; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 617; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 576; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 94; Nelson Wilians Fratoní Rodrigues 128341 - A • 278; Nelson Wilians Fratoní Rodrigues 128341 - Sp • 11; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024 - Pb • 667, 675; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 87, 284, 301; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403 - Pb • 66; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 377; Nicacio Coutinho Da Silva 001710 - Pb • 495; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 570; Noel Charles Tavares Leite 015125 - Pb • 296, 529; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 681, 687, 688; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 123, 379; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 326; Odívio Nobrega De Queiroz 002308 - Pb • 636; Odon Pereira Brasileiro 002879 - Pb • 515, 525; Onildo Veloso Junior 005116 - Pb • 19; Ovidio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 95; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 649, 650, 668; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 611; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 191, 241; Patricia Campos Venancio 015795 - Pb • 83; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 62, 218, 282, 539; Patricia De Santana Costa 012659 - Pb • 319; Patricia Helena Ribeiro Gaiao 017296 - Pe • 31; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 250; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 613; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 372, 374; Paulo Goes 009939 - Pb • 213; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 15, 61, 204; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 548; Paulo Henrique Lins Miranda De Souza 016379 - Pb • 59; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 678; Paulo Leite Da Silva 005808 - Pb • 321; Paulo Porto De Carvalho Junior 013114 - Pb • 249; Paulo Roberto De Freitas Araujo 004200 - Pe • 46; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 532, 537, 538, 543; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 304, 305; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 199, 596, 597, 598; Paulo Sergio Lyra Pereira Da Silva 003524 - Pb • 292; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 546; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 275; Periquari Rodrigues De Lucena 011168 - Pb • 45; Phillippe Palmeira Monteiro Felipe 016450 - Pb • 500; Philippe A. Bezerra 016309 - Pb • 102; Priscila Coutinho Ferreira 014236 - Pb • 300; Priscila Graziela Rique Pontes 014507 - Pb • 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429; Rafael Amorim Sarubbi 017121 - A • 74; Rafael Barbosa Da Cunha 015021 - Pb • 156, 157; Rafaela Correia Lima Machado 013559 - Pb • 49; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 690, 691, 692, 693, 694, 696, 698, 699, 700, 702, 708, 709, 711, 712, 713, 715, 716, 717, 719; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 569, 604; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 184; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 016068 - Pb • 15, 122; Raul Goncalves Holanda Silva 017315 - Pb • 304, 305; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 669; Renata Siqueira Alcantara 012370 - Pb • 115; Renata Soares Sobchacki 013954 - Pb • 145; Renato Fontes Arantes 156352 - Sp • 103; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 140; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 17, 155; Ricardo Dias Holanda 011636 - Pb • 71, 126; Ricardo Dutra Pessoa 003818 - Pb • 156, 157; Ricardo Jorge Cavalcante Guimaraes 015240 - Pb • 211; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 99; Ricardo Petronio Nunes Bezerra 009911 - Pb • 589; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 440, 502; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 122; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 312, 317; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 127, 155; Roberta Maria Fernandes De Moura Da 017321 - Pb • 568; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 67, 85; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 32; Roberto Silva Dos Santos 271840 - Sp • 642; Robevaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 671, 704, 714, 726; Robson Espinola Feitosa 014612 - Pb • 554; Rochanna Mayara Lucio Alves Tito 016461 - Pb • 228, 229, 230, 264; Rodolfo Gaudencio Bezerra 013296 - Pb • 117; Rodolfo Oliveira Toscano De Brito 014508 - Pb • 632, 634; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb • 218; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 127, 382; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 282; Rodrigo Medeiros De Paiva Lopes 007156 - Rn • 501; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 570; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 296; Rodrigo Rodolfo Rodrigues 012506 - Pb • 80; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 114; Rogério Dunda Marques 016652 - Pb • 140; Rogério Gouveia De Souza 005996 - Pb • 148; Rogério Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 190, 350; Romero Berardo Pessoa De Souza 019446 - Pe • 216; Romualdo Rodrigues De Almeida 003049 - Pb • 628; Romulo De Sousa Carneiro 010389 - Pb • 102; Rosalva Da Costa Gurjao 001857 - Pb • 592; Rosângela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 221; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 291, 294, 298; Rosilene Cordeiro 008297 - Pb • 505; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 200, 201; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 4, 431; Said Abel Da Cunha 007137 - Pb • 365; Samuel Marques 020111 - A • 108, 666; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 221; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 327; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 197; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 273; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 577; Sharmilla Elpidio De Siqueira 016564 - Pb • 111, 112; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 431; Sherman Liege Da Silva Ferreira 015405 - Pb • 371; Silvana Bezerra De Lima Silva 006049 - Pb • 568; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 584; Silvio Luis Queiroga De Medeiros 015297 - Pb • 140; Soraya Chaves De Souza Alves 010576 - Pb • 17; Stoessel Wanderley De Sousa Neto 013427 - Pb • 119, 120; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 370; Sulpicio Moreira Pimentel Neto 015935 - Pb • 93; Susana Lucia Fernandes 015957 - Pb • 329, 379; Sylvia Rosado De Sa Nobrega 012612 - Pb • 182; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 439; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 30; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 96; Tatiana Figueiredo Seabra 015897 - Pb • 135; Tatiane Carneiro Lacet Porto 011389 - Pb • 57; Tatianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 12, 441; Thais Madrugá Laureano 016616 - Pb • 53; Thaise Candeia Alves 015808 - Pb • 688; Thayna Marcela Barreto 016944 - Pb • 666; Thays Kelly Torres Rocha 016961 - Pb • 212; Themis Pereira Dos Santos 010531 - Pb • 666; Theofilo Danilo Pereira Vieira 015950 - Pb • 651, 652, 655; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 277; Thiago Giullio De S Germoglio 014370 - Pb • 144; Thiago Santos Alves 014815 - Pb • 277; Tiago Bastos De Andrade 016242 - Pb • 710, 722, 723, 730, 731; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 45, 148; Tulio Farias Lima 014430 - Pb • 208; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312 - Pb • 98, 314; Vagner Marinho De Pontes 015269 - Pb • 110, 128; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 155; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 161, 548; Valeria Barros Ribeiro Da Costa 016543 - Pe • 510, 513; Valter De Melo 007994 - Pb • 146, 575; Vanderlucia De Souza Paes 002600 - Pb • 222; Vanessa Araujo De Medeiros 012250 - Pb • 613; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 726; Vanine Nunes De Figueiredo 015264 - Pb • 382; Vera Lucia Ferreira 002263 - Pb • 6; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 92, 282, 285, 286; Vina Lucia Carvalho Ribeiro 006242 - Pb • 34; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 18, 32, 50; Vinicius Ricardo Mendonca Targino 016573 - Pb • 141; Vinicius Vidal Lacerda 016971 - Pb • 320; Virginio Lianza 010578 - Pb • 566, 567; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 200, 201, 231, 250; Wagner Marsicano De Melo 011916 - Pb • 185, 562; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969 - Pb • 220; Walderez Camelo Cavalcanti De Albuq 011704 - Pb • 313; Walmir Onofre Honorio 002016 - Pb • 98; Walmira Vieira De Carvalho 009559 - Pe • 309; Walquiria Cordeiro Leite De Araujo 010313 - Pb • 508; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 128; Walter Pontval De Oliveira 007642 - Pb • 167; Walterlucianna Almeida De Moraes 014995 - Pb • 257; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 188; Webster Lamartine Dos Santos 008368 - Pb • 250; Wellington Alves De Andrade 008808 - Pb • 268; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 177; William Wagner Da Silva 013604 - Pb • 289; Wilson Belchior 017314 - Pb • 316; Wilson Jose Da Costa 009068 - Pb • 129; Wilson Sales Belchior 001259 - A • 633; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 5, 17, 52, 69, 70, 77, 83, 113, 119, 120, 183, 203, 324, 718, 720, 723, 724, 725, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 736; Wilson Sales Belchior 017317 - Pb • 600



NOTAS DE FORO

CAPITAL

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 0001065-87.1999.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANDEIRANTES ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES, REU: ED-VALDO PEREIRA DE ARAUJO ADV: FAYE SHIRLEY GONCALVES DIFELIS DE CARVALHO ALVES, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO. Despacho: Intime-se para o devido cumprimento em cinco (05) dias sob pena de multa diaria_ no valor de 500, 00 reais ate o limite do bem em questao

00002 Processo: 0006051-64.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISLAYNE JEANNE RODRIGUES DA SILVA ADV: GUSTAVO LIMA NETO. REU: MAGAZINE LUIZA S/A Despacho: Intime-se acolho o pedido inicial, condeno a demanda a indenizar a autora a titulo de danos morais no valor de 5.000, 00 (cinco mil reais). condeno ainda a requerida ao pagamento de custas e honorarios adv, fixados 20%

00003 Processo: 0012393-28.2010.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO FURTADO DE OLIVEIRA ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE. REU: CARMELO RUFFO SOBRINHO Despacho: Intime-se homologo por sentença o acordo de f.70. julgo extinto o feito com resolução do merito.

00004 Processo: 0012556-71.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIANO LUIZ MAXIMINO ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, IRACEMA PINTO DE MEDEIROS, FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-seisto posto homologo por sentença o acordo firmado entre as partes (fls 72/75). ficando o processo extinto com julgamento do merito.

00005 Processo: 0018212-14.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDEMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA. AUTOR: JAQUELINE DA SILVA ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA. REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: WILSON BELCHIOR,

WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-sede-se vista dos autos ao promovido, pelo prazo de cinco (05) dias. apos, retornem os autos ao arquivo.

00006 _ Processo: 0020736-13.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: JALINE SILVA CRISPIM ADV: DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO. REU: FRANCISCO DE FIGUEIREDO SILVA ADV: VERA LUCIA FERREIRA. Despacho: Intime-seisto posto, acolho o pedido inicial e por via de consequencia declaroconstituída de pleno direito o titulo executivo judicial. condeno ainda o devedor em custas e honorarios de 10% do valor da causa

00007 Processo: 0024229-61.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO MOISES DE ALMEIDA ADV: JOSE HUMBERTO CASSIANO. REPRESENTANTE LEGAL: ADILSON DA SILVA OLIVEIRA ADV: JOSE HUMBERTO CASSIANO. REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de cinco (05) dias requerer o que acharnecessario

00008 Processo: 0036717-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA DE ARAUJO ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-seisto posto, rejeito o pedido do autor, resolvendo o merito da demanda o que faço nos moldes do art.269, inciso I, do CPC. Condeno ainda oautor em custas e honorarios advocatícios, 10% sobre o valor da causa

00009 Processo: 0040523-62.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CAMELO DE VASCONCELOS ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. AUTOR: FRANCISCA GONCALVES DE VASCONCELOS ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. REU: LUIS MAGNO DO AMARAL ADV: JOSE ADAMASTOR MORAIS DE Q MELO. REU: MARIA GOMES DO AMARAL ADV: JOSE ADAMASTOR MORAIS DE Q MELO. _ Despacho: Intime-se julgo procedente o pedido formulado na inicial para adjudicar aos autores o bem em questão. condeno os reus em custas e honorarios adv. novvalor de 300, 00 (trezentos reais)

00010 Processo: 0042295-26.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: IRACEMA FIGUEIRA LEITE ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: FIAT CONSORCIO S/A Despacho: Intime-se ouça-se o autor no prazo de cinco (05) dias

00011 Processo: 0043184-48.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLUCE RODRIGUES DANTAS ADV: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE MELO. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. Despacho: Intime-sejulgo procedente o pedido da autora, condenando o banco ao pagamento de indenização por danos morais no valor de 3.000, 00(tres mil reais), acrescido de juros de mora a base de 1% ao mes a partir da citação

00012 Processo: 0047626-52.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: TATIANNE DE LACERDA BARROS. REU: MIX REPRES E CONS LTDA Despacho: Intime-seintime-se o causidico da parte autora para no prazo de cinco (05) diasindicar o correto endereço do promovido

00013 Processo: 0059053-12.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA. REU: LUCIANA NEPOMUCENO CEZAR DE OLIVEIRA Despacho: Intime-seautos vista autor, no prazo de cinco (05) dias. conteudo da fl.36

00014 Processo: 0064064-22.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAMAUTOR: GILDO DE MELO CARVALHO E SILVA ADV: ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE. REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO_ ADV: GGILBERTO DE FREITAS MAGALHAES JUNIOR. Despacho: Intime-sedesigno audiencia preliminar, para o dia 08/03/2013, as 09:30 hs. intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigr

00015 Processo: 0071304-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO BENEDITO DE ALEXANDRIA ADV: JOSE ALVES CARDOSO, RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ. REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: PAULO GUEDES PEREIRA. Despacho: Intime-se o causidico dr. paulo guedes pereira, no prazo de cinco (05) dias, juntar aos autos instrumento procuratorio com clausula de exclusividade

00016 Processo: 0083519-70.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PROMOVE PROMOCAO DE NEGOCIOS MERCANTIS LTDA ADV: DANIELLA RONCONI. REU: LUIZ OTAVIO DUARTE HENRIQUE Despacho: Intime-seautos vista autor, no prazo de cinco (05) dias. tratar do conteudo dafl 24

00017 Processo: 0098342-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: P E S PLANEJAMENTO E SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA ADV: SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES. REU: Oi TELEFONIA TNL PCS S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-sedesigno audiencia preliminar, para o dia 11/03/2013, as 14:30 horas, intimando-se as partes e seus advogados, com poderes para transigr.

00018 Processo: 0099167-90.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. REU: JOSE FRANCISCO M SEGUNDO Despacho: Intime-sehomologo, por sentença, o pedido de desistencia formulado pelo autor, e , via de consequencias, declaro extinto o presente processo, com fulcro no art. 267, VIII do CPC.

00019 _ Processo: 0102443-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO DE SOUSA CRUZ ADV: GERALDO DE SOUSA CRUZ, JOAO EVANGELISTA VITAL. REU: FRANCISCO DIONISIO DA SILVA ADV: ONILDO VELOSO JUNIOR. Despacho: Intime-sedesigno audiencia preliminar para o dia 08/02/2013 as 09:30 hs. intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se tiverem poderes especiais para transigr.

00020 Processo: 0112630-02.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. REU: NILCELIO GONCALVES DE SOUZA Despacho: Intime-seintime-se a parte autora, para em 10 dias, emendar a inicial corrigindo o valor da causa e recolhendo ainda no mesmmo prazo a diferença dascustas processuais sob pena de indeferimento da inicial

00021 Processo: 0114087-69.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA. REU: EVERARDO PAULO OLIVEIRA SILVA Despacho: Intime-se sobre a certidão de fl.47, diga ao autor, no prazo de dez (10) dias.

00022 Processo: 0114450-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA HELENA DE VASCONCELOS CABRAL ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES. REU: OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A AVIANCA ADV: LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE. Despacho: Intime-se impugnação no prazo legal

00023 Processo: 0116039-83.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE ADRIANO DE ARAUJO ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA. REU: BANCO BANIF S/A Despacho: Intime-seintime-se o autor para no prazo de dez (10)dias juntar aos autos petição inicial e procuração outorgada ao advogado subscritor, originais, sob pena de indeferimento _

00024 Processo: 0116242-45.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EMANUEL MARCELINO DA SILVA BRAGA ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA. REU: BANCO HONDA S/A Despacho: Intime-seintime-se o autor para no prazo de dez (10) dias juntas aos autos petição inicial e procuração outorgada ao advogado subscritor, originais, sob pena de indeferimento

00025 Processo: 0119641-82.2012.815.2001 - MONITORIAAUTOR: J CARLOS MOVEIS LTDA ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA. REU: KEYNES CARNEIRO CORR E ADM DE SEGUROS LTDA Despacho: Intime-seintime-se o promovente para no prazo de 30 dias juntar aos autos copia da última declaração de bems ou em igual prazo recolher as custas processuais, sob pena de extinção

00026 Processo: 0126284-56.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. REU: VALDIRENE ELEUTERIO DOSANJOS Despacho: Intime-se o promovente para no prazo de trinta (30) dias juntar aos utos copiada ultima declaração de bems integrantes do imposto de renda, a fim de possibilitar o deferimento ou nao da gratuidade

00027 Processo: 0126429-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO PEREIRA DA SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se o subscritor da peça vestibular para, no prazo improrrogavel de 15 (quinze) dias juntar aos autos a procuração a ele outorgada, bem como declaração de pobreza assinada, sob pena de indeferimento da inicial

00028 Processo: 0127033-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS. REU: SOLTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA Despacho: Intime-se o subscritor da peça vestibular para, no prazo improrrogavel de 15 (quinze) dias juntar aos autos a procuração a ele outorgada, bem como a declaração de pobreza assinada, sob pena de indeferimento da inicial

00029 Processo: 0127985-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HELDER LOPES DA COSTA E SILVA ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA. REU: BANCO FIAT S/A Despacho: Intime-se o autor atravez do seu advogado, para juntar o original da procuração de fl. 16, no prazo de cinco (05) dias

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00030 Processo: 0004642-05.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIANO CIRILO DE LIMA ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA. REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL ADV: TANIA VAINSENCHER. REU: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS S/A ADV: FELICIANA MARIA DA SILVA BILIO, FABIO JOSE DE OLIVEIRA OSORIO, CLAILSON CARDOSO RIBEIRO. Despacho: Intime-se(...) declaro, por sentença, para produzir efeitos jurídicos, EXTINTOO presente processo, com fundamento no art. 794, I e 795 do CPC(...)P.R.I.

00031 Processo: 0004871-72.1995.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR REU: SAO BRAZ IND E COM DE ALIMENTOS S/A ADV: KELLY CORREIA DE BARROS MEIRA, MICHELE LUCENA CESAR ALBUQUERQUE, PATRICIA HELENA RIBEIRO GAIAO. AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: DORIVAL TERCEIRO NETO, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. Despacho: Intime-se(...) declaro, por sentença, para produzir efeitos jurídicos, EXTINTOO presente processo, com fundamento no art. 794, I, do CPC(...) P.R.I.

00032 Processo: 0017479-77.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: FERNANDO LUZ PEREIRA, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. REU: AGROLUZ AGRO-INDUSTRIAL E MINERACAO LTDA ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. _ Despacho: Intime-se(...) acolho em parte a execução de sentença, para assegurar a exequente o direito ao levantamento dos valores correspondentes as 05 parcelas efetivamente pagas(...)



00033 Processo: 0026590-51.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDRESSA CARLOS FREIRE.** REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVAREU: SIMONE MARTINS MONTEIRO Despacho: Intime-se(...) Sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 47-v, diga o autor, no prazo de 05 dias.

00034 Processo: 0041010-66.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO DONA LUCA **ADV: MANUELLA FERNANDES LEITE, KADMO WANDERLEY NUNES, VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO.** AUTOR: MARIZA SILVA DE ALBUQUERQUEREU: JOSE DE MOACIR UCHOA **ADV: DJAFER PINTO PEREIRA.** REU: JOSE MOACIR UCHOA FILHO Despacho: Intime-se(...) Requeira o interessado o que entender de direito, no prazo de cinco dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa.

00035 Processo: 0087198-78.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE BATISTA GOMES **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se(...) Sobre a contestação e documentos de ff. 31-77, ouça-se o autor, no prazo de 10 dias.

00036 Processo: 0092265-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAERTE BARBOSAALVES DE MELO **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN.** REU: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO.** REPRESENTANTE LEGAL: GILMA VASCONCELOS DA SILVA GERMANO Despacho: Intime-se(...) Sobre a contestação e documentos, diga o autor, no prazo legal. _

00037 Processo: 0095933-03.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/A **ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: TATIANNE PACOTE VILLAR Despacho: Intime-se(...) Sobre a certidão de fls. 68-v, diga o autor no prazo de 05 dias.

00038 Processo: 0100659-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRUTORA AZARIAS LTDA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO RAMOS LEITAOREU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-sea promovente para, no prazo de 30 dias, juntar aos auto cópia da ultima declaração de bens integrantes do imposto de renda(...)ou em igual prazo recolher as custas processuais, sob pena de extinção da demanda.

00039 Processo: 0104756-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO LOPES DA SILVA JUNIOR **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** REU: RIVOLI VEICULOS LTDA **ADV: FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA.** REU: MONTE CARLO LTDA CONCESSIONARIA PEUGEOTREU: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Despacho: Intime-se(...) À impugnação.

00040 Processo: 0106869-87.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: WAGNER JOSE MARQUES DE ARAUJO **ADV: LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO.** REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/ A Despacho: Intime-sea parte autora para emendar a petição inicial, no prazo de 10 dias, juntando aos autos o valor da causa, nos termos do art. 282, inc. V, doCPC, sob pena de indeferimento da inicial.

00041 Processo: 0125844-60.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: IVONE DE BARROS VITA **ADV: HUGO RIBEIRO BRAGA.** REU: BANCO SANTANDER REALREU: VLMASSESSORIA LTDA_ REU: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZAD Despacho: Intime-se o subscritor da peça vestibular para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos a procuração a ele outurgada, sob pena de indeferimento da petição inicial.

00042 Processo: 0128504-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIANE GONCALVES RODRIGUES **ADV: ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGUROS S/A Despacho: Intime-se o autor através de seu advogado, para juntar o original da procuração de fls. 12, no prazo de 05 dias.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00043 Processo: 0004612-77.1995.815.2001 - AUTOR: EDMILSON BATISTA DE SOUZA **ADV: JOSE HELIO DE LUCENA, MARIA DO SOCORRO GOMES BARBOSA, FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS.** REU: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A **ADV: MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, MONIQUE ALMEIDA SOARES, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-seintimem-se para comparecer em cartório para extrair cópias do autos, prazo de 05 dias, nao comparecimento neste prazo arquivem-se os autos dando baixa na distribuição.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00044 Processo: 0027377-51.2009.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ANAIZA BARBOSA MENDONCA **ADV: ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO.** Despacho: Intime-seintimem-se as partes e seus advogados da decisao de fls.133/135.prazode 05 dias.

00045 Processo: 0046824-74.1999.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR.**_ REU: ARNULFO CIPRIANO DA COSTA NETO **ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA.** REU: MERCIA MARINHO PAULINO **ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA.** REU: FERNANDO JOSE RODRIGUES DA COSTA **ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA.** Despacho: Intime-seintimem-se para cumprir despacho de fl.328.cumpra-se decisao d fls.315324.cumpra-se prazo de 10 dias.

00046 Processo: 0060251-94.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, GUSTAVO GUIMARAES LIMA, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** REU: NOVLHO DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: PAULO ROBERTO DE FREITAS ARAUJO, ANTONIO EDUARDO SIMOES NETO.** REU: CARLOS EDUARDO SIMOES **ADV: PAULO ROBERTO DE FREITAS ARAUJO.** Despacho: Intime-seintimem-se as partes e seus advogados para audiencia designada para odia 21/02/2013 as 15:30 horas.

7ª VARA CIVEL DE JOÃO PESSOA NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00047 Processo: 0005023-37.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA.** REU: JOSE LIMA OLIVEIRA JUNIOR Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls.51.Intime-se o promovente para pagamento das diligencias para citacao e juntada de contra fe.

00048 Processo: 0022037-92.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BARROSO PONTES NETO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se_ processo devolvido da contadoria judicial com os calculos.Intimem-seas parte para o pagamento, sob pena de inscricao na divida Ativa Estaua.

00049 Processo: 0033101-02.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: FARID FERNANDO TIME-NE HAMAD **ADV: HENRIQUE TENORIO DOURADO, MIGUEL MOURA LINS SILVA.** REU: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: RAFAELA CORREIA LIMA MACHADO.** Despacho: Intime-seem face da certidao retro, cancelo a audiencia designada para esta dataIntime-se o cauidico (do autor) para, no prazo de 10 dias, declinar o endereco de seu constituinte, sob pena de extincao do feito.

00050 Processo: 0036190-33.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAURINEZIO MACHADO PEREIRA **ADV: BRUNA MARIA MEIRELES DA FONSECA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se autos devolvidos da contadoria com os calculos das custas.Expeca-se o compente alvara para o promovido, deduzindo-se o valor das custas devidamente apuradas. (R\$434, 11)

00051 Processo: 0074041-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CARLOS GONCALVES **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte promovida nao compareceu a audiencia, o que demonstra sua falta de interesse em conciliar. digam as partes a provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias.

00052 Processo: 0080171-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA **ADV: LAYRTON FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/ A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: FIORI VEICOLO LTDA_ Despacho: Intime-se o subscritor da inicial para comparecer a audiencia acompanhado de sua constituinte.

00053 Processo: 0128055-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: COMERCIAL CARVALHO E FAVARETO LTDA **ADV: EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON, THAIS MADRUGA LAUREANO.** REPRESENTANTE LEGAL: INES CARVALHO PINTO **ADV: EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON, THAIS MADRUGA LAUREANO.** REU: NORDESTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA-REU: CONFEDERACAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS SPC BRASIL Despacho: Intime-seINDEFIRO O PEDIDO DE JUSTICA GRATUITA.Expeca-se a guia de recolhimentode custas e taxas, intimando o autor, para, no prazo de 10 dias, pagar ascustas do processo sobre o valor da causa, pena de indeferimento.

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00054 Processo: 0000467-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-seas partes para que informem se pretendem produzir provas, especificando-as no prazo de 10 dias

00055 Processo: 0001869-69.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea promovida para juntar aos autos, no prazo de 10 dias, copia do contrato de financiamento firmado entre as partes

00056 Processo: 0009812-06.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** Despacho: Intime-sea demandada sobre a peticao de fl 165 no prazo de 10 dias

00057 _ Processo: 0014920-21.2008.815.2001 - MONITORIA REU: IVAN FERREIRA GRILO **ADV: TATIANE CARNEIRO LACET PORTO, AYRTON LACET CORREIA PORTO.** Despacho: Intime-seintime-se para se manifestar sobre a penhora realizada nos imoveis de sua propriedade, conforme auto de penhora de fls 150

00058 Processo: 0019180-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELIO CORREA PINTO SOBRINHO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de 10dias

00059 Processo: 0021834-33.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: RADIO SANHAUA DE BAYEUX PB **ADV: PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA, DIEGO CARVALHO MARTINS, ANDREA DE SOUZA MONTEIRO SILVA.** Despacho: Intime-seo executado para indicar bens passíveis de penhora

00060 Processo: 0021854-58.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, MARIANNE FLORENCIO DE BARROS.** REU: CONECTI CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES Despacho: Intime-seas demandadas para dizer sobre a peticao de fl 277, interposta pela parte autora, em 05 dias.

00061 Processo: 0022496-07.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: RADIO CORREIO FM **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, PAULO GUEDES PEREIRA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de vista dos autos pelo prazo de 10 dias

00062 Processo: 0026134-38.2010.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sea demandada para dizer sobre os termos da peticao de fls 218, no prazo de 05 dias

00063 _ Processo: 0034803-80.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ILAN GOLDBERG.** Despacho: Intime-seintime-se a executada para pagamento da quantia executada, nos termosdo art 475J do CPC

00064 Processo: 0040056-59.2004.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GERALDO MONTEIRO GUEDES JUNIOR **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES, GIACOMO TENORIO FARIAS.** Despacho: Intime-seo exequente para se pronunciar sobre o detalhamento de bloqueio de valores, no prazo de 05 dias

00065 Processo: 0043219-08.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES AMORIM CAMPOS BRITO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES, MERCIA CARLOS DE SOUZA.** Despacho: Intime-seintime-se o promovido para recolher as custas processuais no prazo de05 dias, sob pena de inscricao do debito na divida ativa

00066 Processo: 0045665-13.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** Despacho: Intime-sea parte autora para dizer sobre os termos da certidao de fl 53v no prazo de 05 dias

00067 Processo: 0056846-74.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: REGILANE MARIA BEZERRA NOBREGA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO.** Despacho: Intime-seSENTENCA: JULGADO EXTINTO, NOS TERMOS DO ART 269 II DO CPC

00068 Processo: 0068344-36.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ROMEU DE LIMA CAVALCANTE_ **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea parte autora para querendo apresentar contrarracoes ao recurso de apelacao no prazo legal

00069 Processo: 0069112-59.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/ A **ADV: DAVID XAVIER SITONIO LUCENA, JULIO CESAR DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para oferecer suas contrarracoes, no prazo de 15 dias

00070 Processo: 0069112-59.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/ A **ADV: DAVID XAVIER SITONIO LUCENA, JULIO CESAR DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para oferecer suas contrarracoes no prazo de 15 dias

00071 Processo: 0069579-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO SOARES DE ARAUJO **ADV: ILZA MARIA GONCALVES MONTENEGRO, RICARDO DIAS HOLANDA, LUDMILA GONZAGA DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre a certidao de fl 31, que informa que a promovida nao se encontra ni endereco indicado porque se mudou

00072 Processo: 0069584-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DARIO RODRIGUES FERRER **ADV: DEIVID OLIVEIRA DE LUNA, JOSMAR VINICIUS SOUZA BEZERRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-seSENTENCA: julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

00073 _ Processo: 0069923-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO TAVARES DE ALEXANDRIA BEZERRA **ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA, FELIPE MENDONCA VICENTE.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da certidao de fl 38v, no prazo de 10 dias

00074 Processo: 0070455-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANLEIDA DE ALMEIDA ROQUE **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** AUTOR: WERTON DE MEDEIROS ROQUE **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: TAM LINHASAEREAS S/A **ADV: RAFAEL AMORIM SARUBBI, BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS.** Despacho: Intime-seas partes para que informem se pretendem produzir provas em instrucao, no prazo de 10 dias

00075 Processo: 0070525-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO DA SILVA BARBOSA **ADV: JOSE DECIO DE CARVALHO LEITE.** Despacho: Intime-seas partes para dizer se tem interesse na producao de provas, no prazo de 10 dias

00076 Processo: 0070525-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO DA SILVA BARBOSA **ADV: JOSE DECIO DE CARVALHO LEITE.** REU: CREDIFIBRA S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI.** Despacho: Intime-seas partes para dizer se tem interesse na producao de provas no prazo de 10 dias

00077 Processo: 0071778-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A **ADV: DAVID XAVIER SITONIO LUCENA.**_ Despacho: Intime-sea parte recorrida para oferecer suas contrarracoes no prazo legal

00078 Processo: 0072746-63.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO. PRAZO DE 10 DIAS

00079 Processo: 0073623-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVALDO GAMA DE MENESES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-seSENTENCA: julgado IMPROCEDENTE o pedido

00080 Processo: 0079615-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO LIRA DOS SANTOS **ADV: RODRIGO RODOLFO RODRIGUES.** REU: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-sedespacho: julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

00081 Processo: 0082076-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO DOS SANTOS SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seintime-se a recorrida para oferecer suas contrarracoes no prazo legal

00082 Processo: 0085386-98.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JONAS FREIRE DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/ A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se_ SENTENCA: julgada PROCEDENTE a acap

00083 Processo: 0086324-93.2012.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S A **ADV: PATRICIA CAMPOS VENANCIO, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora para dizer sobre a certidão de fl 44.

00084 Processo: 0090825-90.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-sesentenca: homologado o pedido de transacao entre as partes

00085 Processo: 0091679-84.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GIVANILDO DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora, no prazo de 10 dias, para se manifestar acerca dos docs apresentados.

00086 Processo: 0094395-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIE HELENE MALZAC **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS, CAMILA THARCIANA DE MACEDO.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO, MILTON GOMES SOARES.** Despacho: Intime-sesentenca: julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

00087 Processo: 0097544-88.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MOISES EDUARDO BEZERRA **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seSENTENCA: julgado PROCEDENTE o pedido

00088 Processo: 0107892-68.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA LUISA DE OLIVEIRA COUTINHO **ADV: CLAUDIO DE OLIVEIRA COUTINHO, LUCIANO HONORIO DE CARVALHO.** _ Despacho: Intime-seo inventariante no prazo de 20 dias, para apresentar as primeiras declaracoes

00089 Processo: 0112484-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATO SOARES DA CRUZ **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar, tendo em vista a certidão de fl 118, que informa que a parte autora se mudou

00090 Processo: 0113271-87.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-sedefrida a suspensao do processo pelo prazo de 30 dias

00091 Processo: 0113855-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALZIRA DIAS DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** Despacho: Intime-sea parte autora para dizer sobre os termos da certidao de fl 34v, que nao procedeu com a citacao e intimacao uma vez que o imovel encontra-sefechado com a placa de aluga-se

00092 Processo: 0116222-54.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ALEXANDRE DAASSUNCAO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo de 10 dias

00093 Processo: 0394747-18.2002.815.2001 - INTERDITO PROIBITORIO AUTOR: CARLOS LUIZ CRISPIM PIMENTEL **ADV: LIZETE CRISPIM PIMENTEL NETA, FLAMINIO JEFFERSON DOS SANTOS, SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO.** REU: DIOMEDES TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: CAIUS MARCELLUS**



DE LACERDA, ALCELIO FERNANDES GRISI, KARLISSON MEIRA SILVA. Despacho: Intime-seo exequente para dizer em que data pretende cumprir o determinado a fim de se tomar as medidas necessarias, visando eviatr os fatos narrados em despacho de fl685/686 no prazo de 05 dias

00094_ Processo: 0737193-84.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO REAL ABN AMRO S/A **ADV: MARCIO STEVE DE LIMA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, LUCIANA COSTAARTEIRO.** Despacho: Intime-seo demandado da penhora on line, termo de penhora a fl.364, para querendo ofertar impugnacao no prazo de quinze dias.

00095 Processo: 0747719-13.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICOS **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, JOAO PEREIRA DE LACERDA, OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** REU: CENTRAL NACIONAL UNIMED **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL.** Despacho: Intime-separa recolher as custas processuais no prazo de cinco dias, sob pena de inscricao na divida ativa.calculos nos autos.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00096 Processo: 0004802-06.1996.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: GISELAIDE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE **ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE, ANTONIO DE FREITAS JUNIOR, MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** AUTOR: FERNANDO WILSON DE LIMA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se com a apresentacao das ultimas declaracoes intimem-se os interessadospara que, no prazo conjunto de dez dias, falem sobre as mesmas.

00097 Processo: 0006201-45.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: FRIGOTIL FRIGORIFICO DE TIMON S/A **ADV: ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS.** Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito

00098 Processo: 0011194-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREA ANTUNES ESPINOLA VILLAR **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** REU: ADEVAR APRIGIO DE AZEVEDO FILHO **ADV: WALMIR ONOFRE HONORIO.** _REU: KATHARINE MEDEIROS VILLAR DE AZEVEDO **ADV: WALMIR ONOFRE HONORIO.** AUTOR: HAROLDO DA COSTA VILLAR NETO **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM.** Despacho: Intime-se para a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28/02/2013, as 14:30 horas.

00099 Processo: 0016814-27.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se o devedor para pagar em 15 dias o valor devidamente atualizado no petitorio retro, sob pena de multa de dez por cento sobre o valor da condenacao e consequente realizacao da penhora on line

00100 Processo: 0021351-42.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVIO VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** AUTOR: REGINA YURICO HARA **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls. 209. De-se vista no prazo legal.

00101 Processo: 0029735-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ALVES VIANA **ADV: EMERSON NEVES DE SIQUEIRA, JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** REU: BANCO ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se para a audiencia de tentativa de conciliacao designada para o dia 26/02/2013, as 14:15 horas.

00102 Processo: 0029751-06.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAELLI MEDEIROS DARDENNE PIRES BEZERRA **ADV: ANNE FERNANDES DE CARVALHO SAEGER, HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO.** REU: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: ANDRESSA CARLOS FREIRE.** _REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA **ADV: ROMULO DE SOUSA CARNEIRO, PHILIPPE A. BEZERRA.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE INSTRUCAO DIA 19/02/2013 AS 14:00 HORAS

00103 Processo: 0032944-92.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICE LUCIO XAVIER DACOSTA **ADV: LUIS CARLOS DE MORAIS.** REU: SAMPAMOTORS LTDA **ADV: RENATO FONTES ARANTES.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao dia 14/02/2013 as 14:30 horas

00104 Processo: 0035877-38.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO PINHEIRO DE LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se para a audiencia de tentativa de conciliacao designada para o dia 26/02/2013, as 14:30 horas.

00105 Processo: 0037226-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ACE SEGURADORA S/A **ADV: MINA ENTLER CIMINI.** Despacho: Intime-se o apelado para contrarrazoar no prazo de 15(quinze) dias

00106 Processo: 0039277-60.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROCHA E PEDROSALTDA **ADV: MAEVIA POULINE SUASSUNA PORTO.** AUTOR: FRANCISCO VALTER PEDROSA ROCHA **ADV: MAEVIA POULINE SUASSUNA PORTO.** REU: BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se para a audiencia de tentativa de conciliacao designada para o dia 21/02/2013, as 14:30 horas. _

00107 Processo: 0045256-03.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JULIO BARBOSA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: ELIONALDO BARBOSA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao dia 20/02/2013 as 14:00 horas

00108 Processo: 0056952-36.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JADEILSON RODRIGUES DA SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, JOSE GUSTAVO SAMPAIO DE SA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE CONCILIAAO NO DIA 20/02/2013 AS 15:30 HORAS

00109 Processo: 0057676-16.2006.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: JOAO HELENO DA SILVA **ADV: FRANCISCA DE FATIMA P A DINIZ.** AUTOR: NOEMIA ALVES SILVA **ADV: FRANCISCA DE FATIMA P A DINIZ.** REU: ERNESTINA ALVES DE ARAUJO **ADV: KATIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para oferecerem razoes finais em forma de memoriais no prazo de dez dias

00110 Processo: 0058103-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUILHARDO GACONY SOARES **ADV: VAGNER MARINHO DE PONTES.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se_ audiencia de conciliacao 07/02/2013 as 14:45 horas

00111 Processo: 0064854-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ARQUIDONIO FRANCO RIBEIRO **ADV: SHARMILLA ELPIDIO DE SIQUEIRA.** REU: BANCO CITICARD S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** REU: CARREFOUR S/A **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-sefica designado o dia 05/02/2013 as 14:00 horas para audiencia de conciliacao

00112 Processo: 0064854-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ARQUIDONIO FRANCO RIBEIRO **ADV: SHARMILLA ELPIDIO DE SIQUEIRA.** REU: BANCO CITICARD S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** REU: CARREFOUR S/A **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao dia 05/02/2013 as 14:00 horas

00113 Processo: 0070153-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CECILIA RODRIGUES CAMELO DANDREA **ADV: DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO, AMANDA DE ALCANTARA ANDRADE.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para a audiencia de tentativa de conciliacao designada para o dia 26/02/2013, as 14:45 horas.

00114 Processo: 0079182-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LEOBINO DA SILVA FILHO **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS, RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** _ Despacho: Intime-se para a audiencia de tentativa de conciliacao designada para o dia 27/02/2013, as 15:30 horas.

00115 Processo: 0095076-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GETULIO LIRA MACHADO **ADV: ARLAND DE SOUZA LOPES, RENATA SIQUEIRA ALCANTARA.** AUTOR: ANA TEREZA DE AZEVEDO BRITTO MACHADO **ADV: ARLAND DE SOUZA LOPES, RENATA SIQUEIRA ALCANTARA.** REU: ERICSSON OLIVEIRA DA CUNHA **ADV: DANILO SERGEY DE MELO CARNEIRO.** REU: ISABEL CRISTINA DE VASCONCELOS **ADV: DANILO SERGEY DE MELO CARNEIRO.** REU: ELIANE RESENDE BRITO DONATO **ADV: DANILO SERGEY DE MELO CARNEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, dizerem se tem interesse em conciliar. Caso nao manifestem interesse na conciliacao, deverao no mesmoprazo, especificarem as provas que pretendem....

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00116 Processo: 0017292-06.2009.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. M. S. **ADV: LUIZ ANTONIO MARQUES FARIAS, LAINE DE CARVALHO GUERRA PESSOA MAMEDE.** REU: T. T. M. S.REU: J. C. F. Despacho: Intime-seVISTOS, ETC... DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS

00117 Processo: 0024052-39.2007.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: R. X. G. M. **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA.** Despacho: Intime-se Acolho o parecer do MP e determino o arquivamento do feito.

00118 Processo: 0027279-66.2009.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: F. B. R. _ **ADV: ANTONIO PEREIRA BORBA, ANTONIO WALTER VAN DRUNEN.** AUTOR: M. S. B. R. **ADV: ANTONIO PEREIRA BORBA, ANTONIO WALTER VAN DRUNEN.** REU: M. L. S. Despacho: Intime-sesentencia de extincao nos termos do art 794

00119 Processo: 0036138-03.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. V. A. L. F. **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, DIEGO RAPHAEL DA CUNHA VIEGAS, ICARO REBOUCAS MARCELINO.** REU: C. S. F. **ADV: ANDRE MATOS GONCALVES DE MEDEIROS, STOESSSEL WANDERLEY DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se Recebo a peticao de restauracao dos autos, na forma dos arts 1063 do CPC. Intime-se o reu, por seu advogado, para se manifestar sobre a presente restauracao e trazer aos autos copias de documetos, ref aos aut

00120 Processo: 0036138-03.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. V. A. L. F. **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, DIEGO RAPHAEL DA CUNHA VIEGAS, ICARO REBOUCAS MARCELINO.** REU: C. S. F. **ADV: ANDRE MATOS GONCALVES DE MEDEIROS, STOESSSEL WANDERLEY DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se Recebo a peticao de Restauracao de autos, na forma dos arts 1063 e s, desentranhem-se as copias referentes aos processos n: 2002010039881-3e 2002010002887-3, entregando-as ao subscritor da peticao de rest auto

00121 Processo: 0037814-88.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. R. **ADV: IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA.** REU: F. F. M. **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, FABIO DE MELLO GUEDES.** Despacho: Intime-seVistos, etc... A diligencia que restava foi cumprida. Assim, designo odia 31 de janeiro para entrega dos memoriais. fica concedido os litigantes o diteiro de ter o processo no prazo de 10 dias.

00122 Processo: 0047419-53.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. G. **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS, MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** _REU: J. L. D. **ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ, RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: J. L. D. **ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ.** Despacho: Intime-sevistas, etc... sentenca jungada procedente

00123 Processo: 0053047-96.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. S. M. **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, LARA FERNANDES C ROCHA.** REU: J. C. F. B. **ADV: ALMIR FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-seA AUTORA POR SEU ADVOGADO, PARA MAMIFESTAR INTERESSE NO FEITO

00124 Processo: 0082700-36.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. R. S. N. **ADV: MARIA FAUSTA RIBEIRO SA.** AUTOR: A. C. S. B. **ADV: MARIA FAUSTA RIBEIRO SA.** REU: R. F. N. Despacho: Intime-seVistos, etc... declaro a exticao do feito nos termos do art.794

00125 Processo: 0086130-93.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. F. V. D. **ADV: EDMILSON CANTALICE N DA TRINDADE, INACIO PEDROSA NETO.** REU: W. C. D. Despacho: Intime-se os advogados da promovente para se manifestar sobre a certidao de fl26 v.

00126 Processo: 0086931-09.2012.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: J. I. L. M. J. **ADV: RICARDO DIAS HOLANDA, LUDMILA GONZAGA DE SOUZA, ILZA MARIA GONCALVES MONTENEGRO.** REU: H. L. P. **ADV: EDSON AURELIO F. PEREIRA.** _ Despacho: Intime-se Sentenca Julgada Procedente em Parte.

00127 Processo: 0087752-13.2012.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: R. A. Q. **ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, EDUARDO DANTAS.** AUTOR: F. Q. S. **ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, EDUARDO DANTAS.** REU: B. F. Q. **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: M. E. A. Q. **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 25/02/2013, as 15:30 horas. Defiro como provas o depoimento pessoal, testemunhal, documental e pericial. Devendo os pretensos curadores apresentarem certidoes de antecedentes civis e criminais.

00128 Processo: 0089168-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: P. C. S. A. **ADV: VAGNER MARINHO DE PONTES.** REU: A. Q. S. **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** Despacho: Intime-sesentenca jungada procecente em parte

00129 Processo: 0094726-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. C. S. **ADV: WILSON JOSE DA COSTA.** REU: R. S. S.REU: A. S. M.REU: M. J. S.REU: M. N. T. S. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacaoPARA O DIA 14.02.013, AS 15.30 HORAS

00130 Processo: 0105721-41.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. Z. S. N. **ADV: ALEXANDRE SOUZA DE MENDONCA FURTADO.** AUTOR: E. S. Z. _ **ADV: ALEXANDRE SOUZA DE MENDONCA FURTADO.** AUTOR: E. C. O. S. **ADV: ALEXANDRE SOUZA DE MENDONCA FURTADO.** REU: A. A. P. Z. Despacho: Intime-sesentenca julgada procedente

00131 Processo: 0112917-62.2012.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: S. M. S. M. L. **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. A. S. M. **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** REU: M. F. M.REU: M. F. M.REU: R. C. F. S. Despacho: Intime-sesentenca julgada procedente

00132 Processo: 0113905-83.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: W. P. R. **ADV: BRUNO DE FARIAS CASCUDO.** REU: B. V. P. S. **ADV: ADRIANO HENRIQUE TARGINO.** Despacho: Intime-se a autora para no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre os documentostrazidos com a contestacao e no prazo de 15 dias, apresentar contestacao a reconvencao, art. 316, CPC.

00133 Processo: 0114994-44.2012.815.2001 - GUARDAAUTOR: M. Q. S. S. **ADV: FELIPE BESERRA GUEDES QUEVEDO.** REU: L. M. S. Despacho: Intime-seO ADVOGADO DA PROMOVIDA PARA SUBSCREVER A PEÇA DEFENSIVA

00134 Processo: 0115944-53.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. G. **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA.** REU: E. E. V. Despacho: Intime-se_ Sentenca de Extincao do Feito, nos termos do art 794, do CPC.

00135 Processo: 0117347-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: M. V. C. **ADV: TATIANA FIGUEIREDO SEABRA.** AUTOR: E. P. S. C. **ADV: TATIANA FIGUEIREDO SEABRA.** Despacho: Intime-sepedido julgado procedente

00136 Processo: 0126867-41.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. J. L. B. **ADV: BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL.** REU: A. B. Despacho: Intime-se Sentenca de Exticao do Processo, nos termos do art.267 do CPC, sem resolucao do merito.

00137 Processo: 0550345-09.1995.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. W. B. S. **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA.** AUTOR: S. M. T. D. B. S. **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls. 26, ficando o imovel acima tao somente para oconjuge varoa.

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00138 Processo: 0007332-55.2011.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. C. M. R. **ADV: FERNANDO DUARTE LIRA, FLAVIANO RODRIGUES CARLOS.** AUTOR: E. A. M. **ADV: FERNANDO DUARTE LIRA, FLAVIANO RODRIGUES CARLOS.** REU: J. I. R. G. **ADV: JALDELENIO REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-separa audiéncia designada para o dia 19/02/2013, as 14:30 horas, no Fór um Cível local.

00139 Processo: 0056987-93.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. O. A. G. **ADV: LUCAS RAMALHO DE ARAUJO, MARCILIA SOARES MELQUIADES DE ARAUJO.** REU: L. C. G. G. **ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA.** AUTOR RECONVINDO: L. C. G. G. **ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA.** REU RECONVINTE: A. O. A. G. **ADV: JOAO FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte agravada para, no prazo de 10 dias, contrarrazoar o agravo, querendo.

00140 Processo: 0084935-73.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. M. B. A. **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: P. P. A. **ADV: SILVIO LUIS QUEIROGA DE MEDEIROS, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, ROGERIO DUNDA MARQUES.** Despacho: Intime-seas partes, via advogado, para falarem sobre os documentos de fls.201/209, no prazo de 05 dias.

00141 Processo: 0100201-03.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. B. E. J. **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: L. M. T. E. **ADV: VINICIUS RICARDO MENDONCA TARGINO.** AUTOR RECONVINDO: L. M. T. E. **ADV: JOSILENE BARBOSA DA SILVA ALVES.** REU RECONVINTE: A. B. E. J. **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** Despacho: Intime-seRedesigno a audiéncia anteriormente aprazada para o dia 18/02/2013, as14:00 horas, no Fórum Cível local.

00142_ Processo: 0105456-39.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. M. L. A.REU: E. R. A. M. **ADV: ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA.** Despacho: Intime-seo advogado mencionado para comparecer em cartório e receber petição.

00143 Processo: 0114779-68.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. R. M. D. **ADV: DELCIANO MELO DE LIMA, GLAUCIA LUNA MEIRA.** AUTOR: L. R. M. **ADV: DELCIANO MELO DE LIMA.** REU: C. E. B. D. **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, IGOR ACCIOLY PIMENTEL.** Despacho: Intime-seRedesigno a audiéncia anteriormente aprazada para o dia 22/01/2013, as 14:15 horas, no Fórum Cível local.

00144 Processo: 0116114-25.2012.815.2001 - GUARDAAUTOR: OTAVIO NOBREGA DISTEFANO **ADV: JOAO SOUZA S.JUNIOR, JACKELINE ALVES CARTAXO, THIAGO GIULLIO DE S GERMOLGIO.** REU: JORDANA DOS SANTOS COLARES **ADV: HOMERO DA SILVA SATIRO.** AUTOR RECONVINDO: JORDANA DOS SANTOS COLARES **ADV: HOMERO DA SILVA SATIRO.** REU RECONVINTE: OTAVIO NOBREGA DISTEFANO **ADV: JOAO SOUZA S.JUNIOR, JACKELINE ALVES CARTAXO.** Despacho: Intime-separa audiéncia designada para o dia 19/02/2013, as 13:30horas, no Fórum Cível local.

00145 Processo: 0128562-30.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. J. M. M. G. F. **ADV: RENATA SOARES SOBCHACKI.** REU: C. J. M. M. G. **ADV: T. I. M. M. G.** Despacho: Intime-sea parte autora para proceder a emenda a inicial no tocante ao polo passivo da presente ação.

_5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00146 Processo: 0043458-41.2010.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: A. K. C. **ADV: VALTER DE MELO, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** Despacho: Intime-se pedido deferido de fls. 116, concedo o prazo de cinco dias.

00147 Processo: 0048935-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: V. A. S. **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** REU: L. D. R. **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas que pretendem produzir eu audiéncia de instrução e julgamento, ou caso, entendem que nao ha, requeiramo julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I do CPC.

00148 Processo: 0066034-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: C. F. M. A. **ADV: ROGERIO GOUVEIA DE SOUZA.** REU: M. S. O. S. **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** AUTOR: E. V. S. **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA.** REU: A. G. S. N. **ADV: ROGERIO GOUVEIA DE SOUZA.** REU: A. M. A. S. **ADV: ROGERIO GOUVEIA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para especificarem as provas que pretendem produzir em audiéncia de estilo legal, ou caso entendam, requeiram o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I do CPC. Prazo comum de dez dias.

00149 Processo: 0093478-65.2012.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: A. W. S. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** _ Despacho: Intime-se as partes para comparecer no dia 21/01/2013 pelas 14:30 horas, no Comp Psiq.Juliano Moreira, av Dom Pedro II, 1826, Torre, para fins de exame na interditanda que será feito pelo Dr. Antonio de H. Cavalcanti.

00150 Processo: 0116412-17.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. S. S. **ADV: KALINE GOMES BARRETO.** Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls. 22, o qual declinou da competência, determinando a remessa dos autos ao juízo competente da comarca de Duque de Caxias RJ.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00151 Processo: 0029075-24.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EDNALDO CAROLINO **ADV: CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES, MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** REU: ESTADO DA



PARAIBA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA. Despacho: Intime-se as partes indefiro o pedido de antecipacao da tutela a especificacao de provas no prazo legal

00152 Processo: 0104310-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON FERREIRA DA SILVA ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO. Despacho: Intime-se da decisao de fls.37/38 que indeferiu a tutela pretendida nos presentes autos, continuando o processo com sua tramitacao normal. Cite-se naforma da lei.

00153 Processo: 0105692-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANE RUFFO DE SOUZA LEAO ADV: ADILIA DANIELLA NOBREGA FLOR. Despacho: Intime-se da decisao de fls. 21 que denegou o pedido de antecipacao da tutela edefiriu a gratuidade judicial. Cite-se na forma da lei.

_00154 Processo: 0108803-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BRASILIANO DIAS DA SILVA ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES. Despacho: Intime-se da decisao de fls. 62 que indeferiu o pedido de antecipacao da tutelae/ou liminar. Cite(m)-se.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00155 Processo: 0782267-64.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CLAUDINO DA SILVA ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES. AUTOR: ANTONIO JOSE TEIXEIRA ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES. AUTOR: ANTONIO OLINTO DOS SANTOS ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES. Despacho: Intime-seDECISAO DE FLS. 567 E 568 (PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE).

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00156 Processo: 0034033-63.2005.815.2001 - Acao CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA AUTOR: CURADORIA DO PATRIMONIO PUBLICOREU: LUCIO AURELIO BRAGA MATOS ADV: IGOR GADELHA ARRUDA, FRANCISCO LAMARTINE DE F. BERNARDO. AUTOR: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR ADV: FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL, JOACIL FREIRE DA SILVA, RAFAEL BARBOSA DA CUNHA. AUTOR: INSTITUTO ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR ESTADO DA PARAIBA ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, RICARDO DUTRA PESSOA. Despacho: Intime-seintime-se da audiencia designada para o dia 05/02/2013 as 14:30 horas.

00157 Processo: 0034033-63.2005.815.2001 - Acao CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA AUTOR: CURADORIA DO PATRIMONIO PUBLICOREU: LUCIO AURELIO BRAGA MATOS. ADV: IGOR GADELHA ARRUDA, FRANCISCO LAMARTINE DE F. BERNARDO. AUTOR: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR ADV: FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL, JOACIL FREIRE DA SILVA, RAFAEL BARBOSA DA CUNHA. AUTOR: INSTITUTO ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR ESTADO DA PARAIBA ADV: FRANCISCO NUNES DE ASSIS, ADAIL BYRON PIMENTEL, RICARDO DUTRA PESSOA. Despacho: Intime-seas partes da audiencia designada para o dia 05/02/2013 as 14:30 horas.

1ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOÃO PESSOA NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00158 Processo: 0011178-22.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: JOAO BOSCO DOS SANTOS ADV: JEAN CAMARA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-sejulgo extinto o presente processo sem resolucao do merito, determinando a liberacao de eventuais penhoras incidentes sobre os bens da parteexecutada.

00159 Processo: 0025574-48.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: SERGIO CUNHA DE AZEVEDO RIBEIRO ADV: FELIPE SOLANO DE LIMA MELO. Despacho: Intime-seda sentenca que estinguiu a acao de execucao com resolucao do merito, nos termos do art. 269, do CPC, posto que a divida inscrita na CDA restou atingida pela prescricao.

00160 Processo: 0031574-49.2009.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ROSEANA RODRIGUES DAS NEVES ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO, GIOVANE BASILIO DE SOUSA. REU: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO. Despacho: Pedido julgado improcedentenos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno a autora em honorarios advocaticios a base de R\$ 200, 00 (duzentos reais)

_00161 Processo: 0032387-86.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO. REU: COOPERATIVA DOS CIRURGIOES DA PARAIBA LTDA ADV: ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS, VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO. Despacho: Julgo extinto o presente processo com julgamento do meritona forma do art. 794, I do CPC, por ter o devedor satisfeito a obrigacao lhe exigida.

00162 Processo: 0061165-32.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO. REU: DIAS VEICULOS LTDA ADV: ERIKSON VASCONCELOS. REU: ALBERTO JOSE DIASREU: MARCIO MELO DE BARROS Despacho: Intime-seda decisao que rejeitou a execucao de pre-executividade, retomando, com efeito, o regular prosseguimento da acao executiva.

00163 Processo: 0100445-29.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ZULEIKA SETTINE BRANDAO ADV: ELAINE MARIA GONCALVES. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO. Despacho: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.uma vez que a embargante e parte ilegitima para opor os embargos, umavez que nao faz parte da relacao processual.

00164 Processo: 0105560-31.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MOBILIA LTDA ADV: ALEXANDRE CARNEIRO GOMES. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro no art. 267, VI, do CPC, determinando o arquivamento dos autos apos o transito em julgado.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 004/13_ (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00165 Processo: 0037949-29.2010.815.2002 - Acao PENAL DE COMPET REU: EDSON DE SOUZA SILVA ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia30 de janeiro, pelas 14:00 horas, devendo comparecer acompanhado dastestemunhas da defesa.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00166 Processo: 0010932-81.2011.815.2002 - Acao PENAL DE COMPET REU: NILTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO. Despacho: Intime-separa apresenar razoes de apelo no prazo legal.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00167 Processo: 0038012-54.2010.815.2002 - Acao PENAL - PROCEDI REU: WALTER PONTUAL DE OLIVEIRA ADV: WALTER PONTVAL DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-separa apresentar no prazo de 10(dez) dias as razoes da apelacao interposta, ainda que nao oferecimento das razoes no prazo acima especificando importara na moneacao de defensor Publico para o ato

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 003/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00168 Processo: 0007608-20.2010.815.2002 - NOTICIA-CRIME AUTOR: JADSON TARGINO DA SILVA ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia24/04/ 2013, PELAS 14H

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 003/13_ (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00169 Processo: 0113598-29.2012.815.2002 - Acao PENAL - PROCEDI REU: JONATHAN SALVINO DA SILVA ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE. Despacho: Intime-se a Advogada para oferecer defesa escrita, no prazo de 10 dias

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00170 Processo: 0126130-35.2012.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE ATAIDE DE OLIVEIRA VASCONCELOS ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO. Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de instrucao, no dia 30/01/2013, as 1400horas.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00171 Processo: 0113404-29.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: FRANKLY DOS SANTOS FERNANDES ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR, CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA. Despacho: Intime-se o advogado da prisao domiciliar revogada e do restabelecimento dos efeitos da prisao preventiva

VARA DE ENTORPECENTES DE JOÃO PESSOA NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00172 Processo: 0010711-98.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: FABIO BATISTA DE OLIVEIRA ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO. REU: PATRICIA GOMES OLIVEIRA CIRNE

ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES. REU: SEVERINO NASCIMENTO COSTAREU: TANIA DE FATIMA MACHADO DE CARVALHO_ ADV: BRUNO FERNANDES BARBOSA. REU: NUBIO FERNANDES DE SOUZA SILVA ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR. Despacho: Intime-seas partes para audiencia de reinterrogatorio dos reus Nubio Fernandesde Souza e Fabio Batista de oliveira.

00173 Processo: 0030254-24.2010.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MARCOS ANTONIO CASSIA-NO DOS SANTOS ADV: LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA. Despacho: Intime-se

00174 Processo: 0068766-08.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: DANIEL DA SILVA VIRGINIO ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA. Sentenca: Sentenca desclassificatoriaextincao da punibilidade do acusado pelo cumprimento da pena.

00175 Processo: 0068766-08.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: DANIEL DA SILVA VIRGINIO ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA. Despacho: Intime-seo reu para oferecer as contrarracoes recursais, no prazo legal.

CAMPINA GRANDE

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00176 Processo: 0000587-78.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EDNALDO ARRUDA FERREIRA ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA. REU: BANCO IBI S/A ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA. Despacho: Intime-seAudiencia preliminar designada para o dia 19.02.2013 as 15:30h. No forum local, ficando devidamente intimadas as partes e seus advogados.

00177 _Processo: 0000600-14.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KLOSUN BORGES DE MELO ADV: DHELIO RAMOS. AUTOR: DENISE CAROLINE GRANDE ADV: DHELIO RAMOS. REU: FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS DE CAMPINA GRANDE ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS, WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO. Despacho: Intime-seAudiencia de instrucao designada para o dia 26.02.2013 as 15:00h. No forum local, ficando devidamente intimadas as partes e seus advogados.as testemunhas arroladas deverao comparecer independet. de intimacao.

00178 Processo: 0001613-14.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAIO ARAUJO SOARES ADV: JUBEVAN CALDAS DE SOUSA. REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIO SILVA SOARES ADV: DANIELLE PATRICIA GUIMARAES MENDES, JUBEVAN CALDAS DE SOUSA, MARINA MOTTA BENEVIDES GADELHA. AUTOR: SUENIA DE ARAUJO VILAR SOARES ADV: DANIELLE PATRICIA GUIMARAES MENDES, JUBEVAN CALDAS DE SOUSA, MARINA MOTTA BENEVIDES GADELHA. REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS. Despacho: Intime-seAudiencia preliminar designada para o dia 19.02.2013 as 14:30h. No forum local, ficando devidamente intimadas as partes e seus advogados.

00179 Processo: 0001714-51.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAVID SERVIO COQUEIRO DOS SANTOS ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL. REU: ITAU UNIBANCO S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES, ELMIRO FARIAS NETO. Despacho: Intime-seAudiencia preliminar designada para o dia 25.02.2013 as 15:00h. No forum local, ficando devidamente intimadas as partes e seus advogados. Diligencias com intimacao a serem recolhidas pelo autor.

00180 Processo: 0004736-20.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENEIDE DA SILVA RIBEIRO ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO. REU: AVON IND LTDA_ ADV: JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI. Despacho: Intime-seAudiencia preliminar designada para o dia 25.02.2013 as 14:00h. No forum local, ficando devidamente intimadas as partes e seus advogados

00181 Processo: 0005040-19.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: LEIA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER. Despacho: Intime-seAudiencia de instrucao designada para o dia 22.02.2013 as 09:00h. No forum local. deposito do rol de test. no pzo. legal. intime-se o autorde tdo. teor do despacho de fls. 35 dos autos.

00182 Processo: 0005900-20.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HILTON PINHEIRO ANACLETO ADV: SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA. Despacho: Intime-seAudiencia preliminar designada para o dia 19.02.2013 as 15:00h. No forum local, ficando devidamente intimadas as partes e seus advogados.

00183 Processo: 0006614-14.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MARIA FELIX DOS SANTOS ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA. REU: UNIBANCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO. Despacho: Intime-seAudiencia de instrucao designada para o dia 22.02.2013 as 10:00h. No forum local, ficando devidamente intimadas as partes e seus advogados.Deposito do rol de test. no pzo. legal.

00184 Processo: 0009227-70.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GABRIEL DA SILVA ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA. AUTOR: MARIA JOSE LOPES SILVA ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA. REU: UNIMED CAMPINA GRANDE ADV: RAMONA PORTO AMORIM GUEDES._ LITISCONSORTE: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA. Despacho: Intime-seAudiencia preliminar designada para o dia 19.02.2013 as 14:00h. No forum local, ficando devidamente intimadas as partes e seus advogados.

00185 Processo: 0010877-55.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA VERONICA PAZ DE FIGUEIREDO FERNANDES ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. REU: LINALDO AGRIPINO DOS SANTOS ADV: WAGNER MARSCANO DE MELO. Despacho: Intime-seAudiencia preliminar designada para o dia 25.02.2013 as 14:30h. No forum local, ficando devidamente intimadas as partes e seus advogados

00186 Processo: 0013121-59.2009.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSELIA BARBOSA MARTINS ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO. AUTOR: JANE FERREIRA SILVA ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO. AUTOR: JEAN ARAUJO DA SILVA ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO. Despacho: Intime-seAudiencia de instrucao designada para o dia 28.02.2013 as 14:00h. No forum local, ficando devidamente intimadas as partes e seus advogados.As testemunhas deverao comparecer independente deintimacao.

00187 Processo: 0024515-63.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVA ADV: BRUNO CESAR CADE. AUTOR: TANUSIA BARBOSA DA SILVA ADV: BRUNO CESAR CADE. AUTOR: JOABSON BARBOSA DA SILVA ADV: BRUNO CESAR CADE. REU: IVANDRO MOURA CUNHA LIMA FILHO ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA. Despacho: Intime-se_Audiencia de instrucao designada para o dia 26.02.2013 as 14:00h. No forum local, ficando devidamente intimadas as partes e seus advogados

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00188 Processo: 0006657-24.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALTER DA SILVA FIGUEIREDO ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. Despacho: Intime-seCUMPRASE DESPACHO DE FLS. 142-V

00189 Processo: 0012393-18.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDA JANIELE DE OLIVEIRA ADV: LIVIA SILVEIRA AMORIM. REU: BANCO TRIANGULO S/A ADV: FABIANO MIRANDA GOMES, MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA. Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou procedente o pedido inicial.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00190 Processo: 0000096-76.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CESED CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDAREU: JORNAL DA PARAIBA ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.

00191 Processo: 0000642-29.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GABRIELLE QUEIROZ DE SOUSA ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES. REU: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 28/02/2013, às 14:00 horas.

00192 Processo: 0002848-84.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL NICOLAU DA SILVA_ ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Vista as partes prazo de 05 dias, sucessivamente, para se manifestarem sobre o laudo de fls. 94/95.

00193 Processo: 0003099-34.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO JOSE MIRANDA DA SILVAREU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se o promovido para informar se está de acordo com os termos da petiçãode fls. 88/89.

00194 Processo: 0004622-86.2009.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: C. N. H. L. ADV: HIRAN LEAO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS. REU: J. F. F. Despacho: Autos vista a parte autora para manifestação no prazo legal.

00195 Processo: 0004735-35.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DOMICIO NEVES DA SILVAREU: BANCO PAULISTA S/A ADV: BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI. REU: SERASA SA ADV: MARIANGELA PERNOMIAN DE ARAUJO. Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00196 Processo: 0006979-68.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: DANIEL DIAS RODRIGUES ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA. REU: DIBENS LEASING S/A Despacho: Autos vista a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fl. 61.

00197 Processo: 0007580-11.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EWERTON MARCIO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO_ ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE. REU: CIPAN COM E IND DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DO NORDESTE LTDA Despacho: Autos vista a parte autora para manifestação, no prazo legal.

00198 Processo: 0009042-03.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DISTRIBUIDORA S L COM E MET DE CONST LTDA ADV: JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS. REU: SAFRA LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI. Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 28/02/2013, às 13:45 horas.



- 00199** Processo: 0009504-23.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELPIDIO RIBEIRO DO NASCIMENTO **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 00200** Processo: 0010049-59.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ARIMATEIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 28/02/2012, às 13:30 horas. Intime-se o autor para recolher as diligências necessárias.
- 00201** Processo: 0010049-59.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ARIMATEIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 28/02/2013, às 13:30 horas. Intime-se o autor para recolher as diligências necessárias.
- 00202_** Processo: 0010055-66.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMANUEL NERY DE CASTROREU: FIORI VEICULO LTDA **ADV: LUIS FELIPE DE SOUZA REBELO, FILIPE DE SOUZA LEAO ARAUJO, FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 00203** Processo: 0010066-66.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NAZARE BEZERRA DA MOTTA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 31/01/2013, às 16:30 horas.
- 00204** Processo: 0010519-90.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANA GONCALVES GARCIA DE ARAUJO **ADV: FELIPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES PEREIRA.** REU: KIA MOTORS DO BRASIL LTDA **ADV: ANTONIO CARLOS GOMES MUNHOES, DANIELE DE JESUS SILVA, LUANA LABIUC PIRES VASCONCELOS.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 31/01/2013, às 17:30 horas.
- 00205** Processo: 0010811-46.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CINTHYA FERNANDA VICENTE DE SOUZAREU: IMIRA PLAZA HOTEL **ADV: DURVAL DE OLIVEIRA PAIVA NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento da condenação, no valor de R\$ 9.402, 73, sob pena de multa de 10%, nos termos do art. 475-J, do CPC.
- 00206** Processo: 0011904-10.2011.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ERIBERTO LIMA GONDIM **ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** REU: DAISY NEVES LIMA DINIZ DE OLIVEIRA. Despacho: Autos vista a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 65/v, no prazo de 10 dias.
- 00207** Processo: 0014007-63.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CECIR BARBOSA DE ALMEIDA FARIAS **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias
- 00208** Processo: 0014881-72.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELDER SILVA LIMA **ADV: TULIO FARIAS LIMA, ANGELINA L. SOUTO PINHO.** REU: HIPERCARD S/A Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.
- 00209** Processo: 0015482-78.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HUMBERTO GUEDES BORGES **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** REU: BANCO AYMORE S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 31/01/2013, às 17:45 horas.
- 00210** Processo: 0015560-43.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELINA LIMEIRA **ADV: ALBERTO QUARESMA JUNIOR.** REU: RENAULT DO BRASIL S/AREU: RENACAR AUTOMOVEIS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar contrarrazoes aos recursos de fls.185/191 e 195/211, em 15 dias.
- 00211** Processo: 0018999-91.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CDRM COMP DE DESENV DE RECURSOS MINERAIS DA PARAIBAREU: COMUNIC CELULAR LTDA **ADV: RICARDO JORGE CAVALCANTE GUIMARAES.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento ante_cipado da lide.
- 00212** Processo: 0019210-93.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISANGELA RODRIGUES DE MELO **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA, MARCIAL DUARTE SA FILHO, THAYS KELLY TORRES ROCHA.** REU: BRADESCO FINASA BMC S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 00213** Processo: 0020640-51.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIVAN GOMES **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento das custas processuais, conforme cálculo de fls. 78 e sentença de fls. 75/76.
- 00214** Processo: 0021121-14.2010.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CAPITALIZE FOMENTO COMERCIAL LTDA **ADV: FERNANDO AUGUSTO CORREIA C FILHO, JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.** REU: SOLANO DO NASCIMENTO DIAS Despacho: Pedido indeferido de fls. 46/47. Intime-se o exequente para as providências cabíveis.
- 00215** Processo: 0022719-66.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CUSTODIO DA SILVA NETO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: LOJAS MARISA S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 00216** Processo: 0023018-82.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALECSANDRO JOSE CARVALHO DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE **ADV: ROMERO BERARDO PESSOA DE SOUZA.** DENUNC.A LIDE: GLOBAL REPRESENTACOES LTDA. **ADV: JUSSARA AYRES CAROCA.** Despacho: Audiencia designada de instrução para o dia 07/02/2013, às 16:30 horas.
- 00217** Processo: 0023307-73.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIDIO CHAVESREU: CIPRESA EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 00218** Processo: 0023430-71.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAYFRANCI CAMILO DINIZ **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 31/01/2013, às 17:15 horas.
- 00219** Processo: 0027824-24.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO DA COSTA AGRA **ADV: FRANCISCO EUDO BRASILEIRO.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.
- 00220** Processo: 0122264-75.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLICIA PEREIRA CALISTO **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Pedido indeferido de antecipação de tutela. Intime-se de todo teor da decisão de fls. 30/31.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00221_ Processo: 0026098-49.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, SAUL BARROS BRITO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo de 15 (quinze) dias.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00222 Processo: 0124536-42.2012.815.0011 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: E. L. S. **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** Despacho: Intime-seDespacho de fls. 10

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00223 Processo: 0018213-13.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: K. F. N. G. **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 25/01/2013 as 08h00
00224 Processo: 0018925-03.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. S. B. **ADV: AGNALDO GOMES DE ARAUJO.** REU: M. O. B. **ADV: CELEIDE QUEIROZ E FARIAS, CASSIO ATAIDE.** Despacho: Audiencia designada para o dia 25/01/2013 as 08h45
00225 Processo: 0021729-41.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: H. M. S. **ADV: MAURO ROCHA GUEDES.** REU: A. B. S. M. **ADV: ENIO PEREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 25/01/2013 as 08h15
00226_ Processo: 0123691-10.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: M. C. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, BRUNO FRANCA AMARO.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 19/20 dos autos

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00227 Processo: 0019381-84.2011.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: B. T. S. G. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** AUTOR: R. S. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-seo patrono do autor para em 03 dias pronunciar-se a respeito da quitacao do debito, diante dos docs. de fls. 63/64 e doc. fls.61.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00228 Processo: 0000139-08.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONALDO JOSE PONTES DA SILVA **ADV: ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO.** Despacho: Intime-se O(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.
00229 Processo: 0000152-07.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA **ADV: ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO.** Despacho: Intime-se O(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

00230 Processo: 0000169-43.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELMA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA **ADV: ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO.** Despacho: Intime-se O(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.
_00231 Processo: 0001205-23.2012.815.0011 - EMBARGOS REU: RENILSON FIRMINO NOBRE **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-se VISTOS ETC. RECEBO A(S) APELACAO(ÕES) EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SEO APELADO PARA AS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS
00232 Processo: 0002659-38.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO PEREIRA ALVES DE LIMA **ADV: FELIPE DANIEL ALVES CAMARA.** Despacho: Intime-se O(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.
00233 Processo: 0003235-02.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FUNDAC F DE D DA CRIANCA E DO ADOLESC ALICE DE ALMEIDA PB **ADV: JOAO MATIAS DE LIMA NETO.** LITISCONSORTE: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-se VISTOS ETC. RECEBO A(S) APELACAO(ÕES) EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SEO APELADO PARA AS CONTRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS
00234 Processo: 0004197-54.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda
00235 Processo: 0005369-31.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUAREZ AMARAL DE MEDEIROS **ADV: AMARO GONZAGA PINTO FILHO.** Despacho: Intime-se O AUTOR PARA COMPARECER EM CARTORIO PARA FINS DE RECOLHER O VALOR CONTIDO NA GUIA DE RECOLHIMENTO ENVIADA PELO JUIZO DEPRECADO PARA CUMPRIMENTO DA PRECATORIA DE CITAÇÃO, COM VENCIMENTO EM 05/02/2013.
00236 Processo: 0006073-44.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL ALVES DA SILVA **ADV: MARGARETE NUNES DE AGUIAR.** Despacho: Intime-se O(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.
00237 Processo: 0012622-70.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: STELVIA FARIAS FALCONI DE CARVALHO **ADV: JULIANA DE FIGUEIREDO NOGUEIRA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** REU: IPSEM **ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA, EM 10 DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, ESPECIALMENTE SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.
00238 Processo: 0017400-83.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARCIO BEZERRA DA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se O(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.
00239 Processo: 0017523-81.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE **ADV: HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS.** REU: LIDER TERCERIZADA **ADV: HUGO RIBEIRO BRAGA.** Despacho: Intime-se VISTOS ETC. OUÇAM-SE OS PROMOVIDOS A RESPEITO DOS DOCUMENTOS DE FLS.42 A 65.
00240 Processo: 0019369-70.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DAS MERCES **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: 3 NUCLEO DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-seACOLHIDO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, CONDENANDO O EMBARGARDO AO PAGAMEN_TO DE R\$ 500, 00 REFERENTE A VERBA HONORÁRIA.
00241 Processo: 0021820-68.2011.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** REU: JOSENILDO PESSOA DE ALBUQUERQUE **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda
00242 Processo: 0023427-19.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO JUNIOR DA SILVA PEREIRA **ADV: CAIO GRACO COUTINHO SOUSA, MARCOS RODRIGO GURJAO PONTES.** Despacho: Intime-seVISTOS ETC. ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDENCIA DE FLS. 90, OUÇA-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00243 Processo: 0012731-21.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON FLORENTINO DE SOUZA **ADV: ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-separa informar, em 10 dias, se tem interesse na producao de outras provas, especificando-as.
00244 Processo: 0024986-79.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO **ADV: GIORDANA MEIRA DE BRITO.** Sentenca: Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE EXTINGUIU A ACAO.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00245 Processo: 0001085-48.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MERCOSULASSISTANCE E PARTICIPACOES LTDA MONDIAL **ADV: ANA PAULA SOARES PEREIRA GOMES, ADELMO DA SILVA EMERENCIANO.** Despacho: Intime-sedespacho de fls. 237. Torno sem efeito a certidão de fls. 225, concide_rar tempestivo os embargos a execucao oferecido.
00246 Processo: 0003346-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARICELIA DE VASCONCELOS COUTINHO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos, novosdocumentos que possam corroborar com a alegacao de que seu ingresso no servico publico ocorreu mediante aprovacao em concurso.
00247 Processo: 0006042-58.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIMAS GONCALVES DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seao promovente por seu patrono do despacho de fls. 46 que concedeu novoprazo de 10 dias para cumprimento do determinado no despacho de fls. 30.
00248 Processo: 0006564-56.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Intime-seo Estado da Paraiba, para cumprimento do determinado no despacho de fls. 176v, no prazo de 20 dias, juntando aos autos as fichas financeiras dos servidores apontados as fls. 36/105, do periodo 11/2006 a 03/2007
00249 Processo: 0008512-62.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIZETE REGIS DA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes por seus patronos para no prazo de 05 falarem sobre a resposta do oficio constante das fls. 34/37.
00250 Processo: 0009025-93.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAURI RAMOS NUNES **ADV: VITAL BEZERRA LOPES, MAURI RAMOS NUNES.** REU: STTP **ADV: WEBSTER LAMARTINE DOS SANTOS, PATRICIO CANDIDO PEREIRA, JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM.** _ Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia19 de fevereiro de 2013, pelas 14, 30 horas, devendo o rol de testemunhas ser apresentado ate 10 dias antes da audiencia, nos termos do art.407 do CPC.
00251 Processo: 0012504-31.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINEIDE PEREIRA CAMPOS **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS, MARIANA CORREIA LIMA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-sea promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias juntar aos autosdocumento que possa demonstrar que ingressou no servico publico mediante aprovacao em concurso publico, portaria de nomeacao. (desp fls. 65)
00252 Processo: 0016338-42.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-seao promovido por seu patrono para no prazo de 05 dias falar sobre os documentos de fls. 113/158, requerendo o que de direito.
00253 Processo: 0019285-69.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** Despacho: Intime-seao promovido por seu patrono para no prazo de 05 dias falar sobre os documentos acostados, requerendo o que de direito.
00254 Processo: 0020707-79.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** Despacho: Intime-seao promovido por seu patrono para no prazo de 05 dias falar sobre os documentos acostados de fls. 55/102, requerendo o que de direito.
00255 Processo: 0020896-57.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDENILSON AVELINO DOS SANTOS **ADV: LUCIA PEREIRA MERSICANO.** AUTOR: EDGLEY NOGUEIRA DOS SANTOS **RIBEIRO ADV: LUCIA PEREIRA MERSICANO.** AUTOR: LUIZ ANTONIO DE SOUTO LIMA **ADV: LUCIA PEREIRA MERSICANO.**_ Despacho: Intime-seaos promoventes por seus patronos, para no prazo dee 10 dias, informarem se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o quede direito.
00256 Processo: 0021042-98.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LIRA FILHO **ADV: JULIANA DE FIGUEIREDO NOGUEIRA.** Despacho: Intime-seao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias juntar documento que comprove o pagamento integral do IPVAs referentes aos dois veiculos, e copia das cobranças das cotas dos referidos impostos.
00257 Processo: 0021395-07.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO MENDONCA DE SOUSA **ADV: WALTERLUCIANNA ALMEIDA DE MORAES.** AUTOR: JOSEMAR OLIVEIRA VALDIVINO **ADV: WALTERLUCIANNA ALMEIDA DE MORAES.** AUTOR: JOSENILDO IZIDIO ARAUJO MEDEIROS DOS SANTOS **ADV: WALTERLUCIANNA ALMEIDA DE MORAES.** AUTOR: NILMA FERREIRA DE MELO **ADV: WALTERLUCIANNA ALMEIDA DE MORAES.** AUTOR: EMILIA PESSOA BARBOSA **ADV: WALTERLUCIANNA ALMEIDA DE MORAES.** AUTOR: JALBANETE RODRIGUES ALVES **ADV: WALTERLUCIANNA ALMEIDA DE MORAES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
00258 Processo: 0022359-68.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO NUNES FERREIRA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FERNANDA A BALTAR DE ABREU, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
00259 Processo: 0022972-20.2012.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: F S VASCONCELOS E CIA LTDA LOJAS MAIA MAGAZINE LUIZA. **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, BRUNO MATOS G DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seDecreto a revelia do promovido, nos termos do Art 319 CPC. Assim, intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, informar se pretende produzir outras provas.



00260 Processo: 0023090-93.2012.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: MARIA JOSE FREIRE **ADV: DHELIO RAMOS.** Despacho: Intime-seDecreto a revela do promovido, nos termos do Art 319 CPC. Assim, intime-se a parte promotente para, no prazo de 10 dias, informar se pretende produzir outras provas.

00261 Processo: 0024733-91.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KELLEN COM E CONFEC-CAO DE ROUPAS LTDA **ADV: CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES, AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM.** Despacho: Intime-sea parte autora para recolher a diferenca do valor das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuicao.

00262 Processo: 0025120-38.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-seao promovido por seu patrono, para no prazo de 05 dias falar sobre osdocumentos acostados, requerendo o que de direito.

00263 Processo: 0026506-06.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Intime-sea promovido por seu patrono para no prazo de 05 dias, falar sobre a peticao de fls. 86, requerendo o que de direito.

00264 Processo: 0026879-37.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TERSON BERTINO NO-BREGA DE QUEIROZ **ADV: ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO.** Despacho: Intime-seao promo-vente por seu patrono para no prazo de 10 dias informar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito. _

00265 Processo: 0026902-80.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Despacho: Intime-sesentença - procedencia em parte da acao.

00266 Processo: 0124102-53.2012.815.0011 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE BOA VISTA **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-sea parte autora do inteiro teor do despacho/decisao de fls. 92, que deferiu o pedido de imissao liminar na posse, mediante deposito previo do valor oferecido. Apos deposito, expeca-se mandado. Cite-se.

1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 001/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00267 Processo: 0018601-47.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ORLANDO DE SOUZA LIMA **ADV: LUSINETE DOS SANTOS.** REU: FRANCINALDO RAMOS DA SILVA **ADV: JOAQUIM FREI-TAS NETO.** Despacho: Intime-se os advogados dos reus da sentenca que julgou parcialmente proceden-tea pretensao punitiva estatal, para condenar os reus JONAS PEREIRA GONCALVES, FRANCINALDO RAMOS DA SILVA e JOSE ORLANDO DE SOUZA LIMA.

1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 002/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00268 Processo: 0008851-84.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO NOEL DE SOUSA **ADV: WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seo advogado do reu para comparecer a audiencia de proposta de transacao penal designada para o dia 28.02.2013, as 14:30 h, na sala de audiencias desta 1ª vara criminal de Campina Grande-PB, no Forum local.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 006/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP._Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00269 Processo: 0004443-50.2012.815.0011 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: JOAO COSTA **ADV: FLAVIA ALESSANDRA ARAUJO NOBREGA.** REU: CLEBER AGRA **ADV: ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se sobre a audiencia designada para o dia 28/02/2013, as 15:00 horas.

00270 Processo: 0008325-20.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCAS SANTOS SABINO **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Intime-se DA SENTENCA QUE CONDENOU O REU A PENNA DE 04 (QUATRO) ANOS DE RE-CLUSAO.

00271 Processo: 0023860-86.2012.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: IVNY MEDEIROS DE BRITO CAVALCANTE **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** REU: FABRICIO MATIAS DO NASCIME-TO **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** REU: DEMUGI LUCENA ALVES **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** REU: JOSE COSME DA SILVA NETO **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para audiencia redesignada para o dia 15/02/2013, às 09h, neste Juizo

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00272 Processo: 0017526-36.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANDRO DOS SANTOS ALVES **ADV: ANTONIO BRUNO COSTA SABACK.** Despacho: Pedido indeferido

00273_ Processo: 0121872-38.2012.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE ELITON DE MELO SANTOS **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** REU: ELIO PEREIRA DA SILVAREU: VICTOR HUGO HENRIQUE DA SILVA Despacho: Pedido indeferido

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00274 Processo: 0018377-75.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDI PEREIRA DA SILVA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentacao das Alegacoes Finais, no prazo de cinco dias

00275 Processo: 0121358-85.2012.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: ALISSON JOSE MACIEL **ADV: PEDRO GON-CALVES DIAS NETO.** REU: FELIPE DOS SANTOS **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento de que foi decretada a prisao preventiva dosacusados Fernanda Ferreira de Araujo; Alisson Jose Maciel e Felipe dos Santos em data de 14/12/2012.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00276 Processo: 0020908-37.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WELISSON DA COSTA ALMEIDA **ADV: BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia27 de fevereiro de 2013, pelas 14:00 horas, na salade Audiencias da Va-ra de Entorpecentes, nesta.

ARACAGI

_VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00277 Processo: 0000509-06.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISLAINE MONTEIRO BARREIRO DE ARAUJO **ADV: THIAGO SANTOS ALVES.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 07/ 02/2013 as 09:15horas no Forum local.

00278 Processo: 0000681-45.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANA GARCIA DOS SANTOS LIMA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 07/02/2013 as 09:45horas no Forum local.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00279 Processo: 0001085-17.2005.815.0951 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: M DIAS BRANCO IN E COM DE ALIMENTOS LTDA **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS.** REU: FRANCISCO FRANKLIN DE LIMA Despacho: Intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, esclareca quem e a pessoa de Valeria Vanda Silva, referida no pedido de fls. 339, e sua relacao com o processo em questao.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00280 Processo: 0000568-65.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HILTON LIRA XAVI-ER **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.**_ REU: BANCO ABN AMRO REAL **ADV: EIMAR DE PAIVA MACEDO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia04 DE FEVEREIRO DE 2013, AS 09:00 HORAS, NO FORUM EM ARARA DEVENDO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS PARA A AUDIENCIA INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

ARARUNA

1ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00281 Processo: 0001306-07.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO BRAN-DAO FERREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia22.02.2013, as 10:00h, no Forum de Araruna. 1a. vara.

JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00282 Processo: 0000432-22.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDEMIR BENTO DA COSTA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia22.01.2013, as 10:00h, na 1a. vara mista do Forum de Araruna.

00283 Processo: 0000759-64.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIA AGUIAR DA SILVA **ADV: ITALO JOSE LEITE PEREIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia22.02.2013, as 09:30h, na 1a. vara mista do Forum de Araruna.

00284 Processo: 0000902-53.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.**_ REU: JLG PRESTAÇÃO DE SERVICO LTDA **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia22.02.2013, as 09:00h, no Forum de Araruna.

00285 Processo: 0001101-75.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DOMINGOS MARTINS **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia15.02.2013, as 09:45h, no Forum de Araruna.

00286 Processo: 0001102-60.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DE LIMA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designa-da para o dia15.02.2013, as 09:30h, no Forum de Araruna.

AREIA

VARA ÚNICA DE AREIA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00287 Processo: 0001311-72.2007.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AMARILDES SALES CUNHA HENRIQUES **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-seA demandada Amarildes Sales Cunha Henriques para no prazo de 10 dias, pagar 50% dos honorarios do perito, que equivalem a 02 salarios minimossob pena de indeferimento da prova que requereu.

VARA ÚNICA DE AREIA NF 005/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00288 Processo: 0001654-29.2011.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE CICERO GOUVEIA DOS SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se para audiencia de oitiva da vítima e sua genitora, no dia 18/02/2013as 14:30h. no Forum da Comarca de Cabedelo-PB.

AROERAS_

VARA UNICA DA COMARCA DE AROERAS NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00289 Processo: 0001017-42.2011.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer a audiencia de interrogatorio designada para o dia 25/02/2013 as 10:20hs, no forum local.

BANANEIRAS

VARA ÚNICA DE BANANEIRAS NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00290 Processo: 0001156-97.2011.815.0081 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: Intime-se a advogada do reu FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA, para apresentar razoes finais em forma de memoriais escritos, no prazo legal.

VARA ÚNICA DE BANANEIRAS NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00291 Processo: 0082301-44.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DINHA GOMES DOS SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para querendo impugnar a contestracao de fls. 44/57, no prazo legal.

VARA ÚNICA DE BANANEIRAS NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00292 Processo: 0000587-96.2011.815.0081 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ANTONIO DE PADUA DA SILVA **ADV: PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada_ para o dia 18 de fevereiro de 2013, as 09:30 horas, no forum local, intime-se

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE BANANEIRAS NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00293 Processo: 0000494-02.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LETICIA ROSEANE SAN-TOS DO NASCIMENTO **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CFI FINANCI-AMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia15 de fevereiro de 2013, as 08:45 horas, no forum local, intime-se

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00294 Processo: 0000128-65.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSAILDA FERREIRADA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 05/02/2013 as 09:30h, no forum local.

00295 Processo: 0000218-39.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANI NUNES DA SILVA **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 05/02/2013 as 10:00 horas no Forum local.

00296 Processo: 0000590-85.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJC CONSTRUTORA LTDA **ADV: NOEL CHARLES TAVARES LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: JUCELIA CASADO SILVA-REU: MSJ PECAS E SERVICOS **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia audiencia una para o dia 18/02/2013 as 11:00h, no forum local. devend_o as partes informarem 10 (dez) dias antes da audiencia as provas quepretendem produzir.

00297 Processo: 0000745-88.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMIDIO NUNES DA COS-TA **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 20/02/2013 AS 11:00H, NO FORUM LOCAL.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00298 Processo: 0000722-11.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMA DE OLIVEIRA ALVES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: CLARO S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 01/02/2013 as 07:40 horas no Forum local.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 005/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00299 Processo: 0001850-59.2012.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEBASTIAO JOSE LEITAO NETO **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia13 de fevereiro de 2013 as 15:00 horas.

4A VARA DE BAYEUX NF 004/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00300 Processo: 0002892-46.2012.815.0751 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MANOEL PAULO DOS SAN-TOS **ADV: PRISCILA COUTINHO FERREIRA, FELIPE DE MEDEIROS FARIAS.** Despacho: Intime-se o promotente para no prazo de 10 dias emendar a inicial a fim de incluir o Estado da Paraiba para figurar no polo passivo da acao, bem assim indicar a acao principal ou amoldar o pedido atual a acao de ...

4A VARA DE BAYEUX NF 004/13_ (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00301 Processo: 0002169-27.2012.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: FABIO GOMES DO NASCIMENTO **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BRADESCO FINASA BMC S/A Despacho: Intime-se as partes para ciencia da sentenca de fls. 25 e 26, que julgou procedente o pedido.

4A VARA DE BAYEUX NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00302 Processo: 0002169-27.2012.815.0751 - EXIBICAO REU: BANCO BRADESCO FINASA BMC S/A **ADV: ARLINDO LUIS BESSONE.** Despacho: Intime-se O DEMANDADO PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 25 E 26, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00303 Processo: 0000848-24.2009.815.0601 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANGELICO OLIVEIRA DA SILVA **ADV: JOSE CRISTIAN DANTAS DE ASSIS.** Despacho: Intime-separa apresentar a procuracao no prazo de 05 dias.

BONITO DE SANTA FE

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00304 Processo: 0000775-05.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA DA SILVA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA, RAUL GONCALVES HOLANDA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 29 de janeiro de 2013, às 10:50 hs/min., no forum local. _

00305 Processo: 0000776-87.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA DA SILVA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA, RAUL GONCALVES HOLANDA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 19 de fevereiro de 2013, às 09:00hs., no forum local, comadvvertencia de que na falta de uma das partes ensinará na extinção dofeito, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação.



BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 002/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00306 Processo: 0000031-93.2007.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: I. S. S.REU: J. N. C. **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado para dizer, no prazo de 05(cinco) dias, se ratifica o interrogatorio anteriormente realizado ou se pretende a renovacao do ato processual.

BREJO DO CRUZ

VARA ÚNICA DE BREJO DO CRUZ NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00307 Processo: 0120264-26.2012.815.0101 - BUSCA E APREENSAO EMAUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Deferida a busca e apreensao dos bens

00308 Processo: 0120276-40.2012.815.0101 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: FLAVIO FRANCA DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte autora do deferimento do pdido liminar

00309 Processo: 0120277-25.2012.815.0101 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A_ **ADV: WALMIRA VIEIRA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte autora do deferimento do pedido liminar

00310 Processo: 0120365-63.2012.815.0101 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para em 10 dias, juntar aos autos copia docontrato firmado com a parte promovida, comprovando a existencia declausula contratual de alienacao fiduciaria, pena de ind. da liminar.

00311 Processo: 0120470-40.2012.815.0101 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora do deferimento do pedido liminar

VARA ÚNICA DE BREJO DO CRUZ NF 001/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00312 Processo: 0120570-92.2012.815.0101 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE WELLINGTON LOCIO DOS SANTOS **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** AUTOR: JOSENILDO FIGUEREDO FERNANDES **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** AUTOR: HILARIO DE OLIVEIRA FILHO **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-se intinem-se os impetrantes para em 10 dias, juntar procuracao aos autos, son pena de extincao do processo

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00313 Processo: 0001730-72.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELINA FELIX DOS SANTOS_ **ADV: WALDEREZ CAMELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a impugnacão, prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00314 Processo: 0001319-34.2009.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCOS MARTINS DA SILVA **ADV: TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 15/03/2013 as 09:45horas, neste forum de caapora

00315 Processo: 0001855-40.2012.815.0021 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: GILVANILDO SERAFIM MONTEIRO **ADV: CLAUDIO ROBERTO CUNHA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de liberdade provisoria.

JUIZADO ESPECIAL DE CAAPORA NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00316 Processo: 0000512-43.2011.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPERCARD **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o executado para se manifestar acerca da peticao as fls. 192/194, em10 (dez) dias.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00317 Processo: 0000492-78.2008.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEUMA MARGARETTE GUIMARAES **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Processo extinto.

_CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00318 Processo: 0005985-77.2012.815.0731 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: FUNDACAO CULTURAL ONDA VERDE **ADV: GERMANO SOARES CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19 de fevereiro de 2013 as 17:00 horas no Forum local de Cabedelo

1A. VARA DE CABEDELO NF 005/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00319 Processo: 0000144-04.2012.815.0731 - ACAO PENAL DE COMPET REU: KLEBER NERIO DE FRANCA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** REU: LUAN DE LIMA FRANCA **ADV: ISAAC AUGUSTO BRITO DE MELO.** REU: EDIEL CAETANO DE ARAUJO **ADV: PATRICIA DE SANTANA COSTA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 25 de fevereiro de 2013 as 09:00 horas no Forum local de Cabedelo

00320 Processo: 0000160-55.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCINALDO DA SILVA CARDOSO **ADV: EDSON JORGE BATISTA JUNIOR, VINICIUS VIDAL LACERDA.** REU: GENILSON SILVA NOVAIS **ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 28 de fevereiro 2013 as 14:00 horas no Forum local de Cabedelo

3A. VARA DE CABEDELO NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00321 Processo: 0001544-05.2002.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VALDENIO BRITO FILHO **ADV: PAULO LEITE DA SILVA, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, HERBETT CAETANO BARRETO.**_ Despacho: Intime-seo executado para em 15 dias efetuar o pagamento do debito retro indicado sem inclusao da multa de 10% e das custas que nao pertencem a exequente sob pena de ser acrescida ao mesmo a multa de 10% do art 475-Jcpc

00322 Processo: 0001738-92.2008.815.0731 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: GREGORIO BARROSO MENDONZA **ADV: GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA.** Despacho: Intime-seintimem-se as partes do retorno dos autos a este Juízo, a fim de que requeiram o que entender ser de direito no prazo de 10 (dez) dias.

00323 Processo: 0002308-15.2007.815.0731 - INVENTARIO AUTOR: GREGORIO BAROSSO MENDOZA **ADV: GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA.** AUTOR: CESAR BARROSO MENDOZA **ADV: GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes do retorno dos autos a este Juízo, a fim de que requeiram o que entender ser de direito no prazo de 10 (dez) dias.

00324 Processo: 0003155-12.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de vista dos autos ao advogado do promovido pelo prazo de 05 (cinco) dias.

00325 Processo: 0004025-28.2008.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BMG S/A **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-sedo despacho a seguir transcrito: "(...) abra-se vista dos autos ao advogado do promovido, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

00326 Processo: 0006524-43.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDERSON DOS SANTOS SILVA **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao designada para o dia 12/03/2013, pelas14:15 horas. _

3A. VARA DE CABEDELO NF 106/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00327 Processo: 0004696-80.2010.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de entrega da Carta Precatoria aosadvogados do autor a fim de providenciar sua distribuicao na Comarca de Jaboaato dos Guararapes-PE, devendo o autor recolher custas devidas.

4A. VARA DE CABEDELO NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00328 Processo: 0001126-52.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se pronunciar em 5 dias sobre os calculos retro.

00329 Processo: 0001432-84.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREA FARIAS DA SILVA **ADV: JOSE FERREIRA DA COSTA.** REU: REISTAR IND E COM ELETRONICO LTDA **ADV: SUSANA LUCIA FERNANDES, LAZARO LUIS BRITO DA ROCHA, JOSE FERNANDO MARQUES MUNIZ SANTOS.** Despacho: Intime-seAdvogados para audiencia de instrucao e julgamento dia 27 de fevereirode 2013 pelas 14.00 horas.

00330 Processo: 0002339-30.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a respeito do despacho que homologou os calculos da contadoria do juizo.

00331 Processo: 0004066-24.2010.815.0731 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.**_ Despacho: Intime-seAbra-se vistas por 10 dias.

CAICARA

VARA ÚNICA DE CAIÇARA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00332 Processo: 0000191-96.2011.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DARCY GOMES DA COSTA **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA, CLAUDIA MARIA DA C. DE CARVALHO XAV.** Despacho: Intime-se audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/02/2013, às 09:10hs, no Fórum local.

00333 Processo: 0000840-03.2007.815.0121 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. H. O. **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre o documento de fls. 112, no prazo de 10 dias.

00334 Processo: 0001036-75.2004.815.0121 - MONITORIA REU: MARIA SOARES BARBOSA DA COSTA **ADV: GILBERTO MARINHO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado da parte ré, o Dr. Gilberto Marinho dos Santos, para juntar aos autos substabelecimento, no prazo de 05 dias.

CATOLE DO ROCHA

3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00335 Processo: 0001276-23.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIA VENANCIO PE-REIRA SILVA **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 25/01/2013, as 09h.

00336_ Processo: 0001342-03.2012.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: IVANDIR MENEZES DE OLIVEIRA **ADV: GENTIL LIRA BARRETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 25/01/2013, as 10h.

00337 Processo: 0001585-44.2012.815.0141 - INTERDICA O AUTOR: R. M. S. D. **ADV: GENTIL LIRA BARRETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia redesignada para 17/01/2013, as 11h.

00338 Processo: 0002214-18.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO DAMIAO DA SILVA **ADV: MARIA FAUSTA RIBEIRO SA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 25/01/2013, as 09h30.

00339 Processo: 0002311-52.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: W. A. O. **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 25/01/2013, as 08h30.

00340 Processo: 0002456-74.2012.815.0141 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: GRAZIELA LINHARES DE SOUZA OLIVEIRA **ADV: JOSE HERCILIO MAIA, MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento redesignada para 18/01/2013, as 08h30.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00341 Processo: 0000335-82.2008.815.0151 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A_ **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA, ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

00342 Processo: 0001815-32.2007.815.0151 - EMBARGOS AUTOR: NICOLAU FRANCA DE ALENCAR LEITE **ADV: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-seo recorrido, via patrono, para apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 006/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00343 Processo: 0000345-92.2009.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCIO CLEUDO GALDINO DE FIGUEIREDO **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas26 de fevereiro de 2013, as 08:00 horas.

00344 Processo: 0000981-24.2010.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO FILHO DE SOUSA **ADV: JOSE LUIZ VITORINO.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas25 de fevereiro de 2013, as 08:00 horas.

00345 Processo: 0001040-41.2012.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CICERO NETO MOTA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES.** REU: FRANCISCO EDNALDO MOTA DA SILVA **ADV: FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas19 de fevereiro de 2013, as 08:00 horas.

CUITE

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00346_ Processo: 0000205-14.1998.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte executada a fim de que se manifeste nos autos em 10 (dez) dias.

00347 Processo: 0000216-43.1998.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte executada a fim de que se manifeste nos autos em 10 (dez) dias

00348 Processo: 0000232-94.1998.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte executada a fim de que se manifeste nos autos em 10 (dez) dias

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00349 Processo: 0000072-78.2012.815.0161 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: M. L. S. P. **ADV: LUIS AGRIPINO RAMOS.** Sentenca: Pedido julgado procedente

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00350 Processo: 0000326-21.2012.815.0171 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO SOARES **ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO.** REU: NOBSON PEDRO DE ALMEIDA **ADV: JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se_ o reu para apresentar contrarrazoes no prazo legal.

00351 Processo: 0001918-03.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON COSTA DA SILVA **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se para especificar as provas que pretende produzir, no prazo legal.

GUARABIRA

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00352 Processo: 0004931-77.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: MUNICIPIO DE CUI TEGI PB Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos a hipossuficiencia para custear as despesas do processo.

GURINHEM

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE GURINHÉM NF 014/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00353 Processo: 0001053-53.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TEOBALDO SERGIO DE PAIVA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia20 de fevereiro de 2013 às 04h40min, no Fórum Rivandro Bezerra Cavalcante, na rua 13 de maio s/n, centro Gurinhém/PB.

00354 Processo: 0001067-37.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEOBERTO SAVIO DE PAIVA **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia20 de fevereiro de 2013, às 12h15min, no Fórum Rivandro Bezerra Cavalcante, na rua 13 de maio s/n, cenro Gurinhém/PB.

00355 Processo: 0001072-59.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA DO NASCIMENTO **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia20 de fevereiro de 2013, às 11h20min, no Fórum Rivandro Bezerra Cavalcante, na rua 13 de maio, s/n, centro Gurinhém/PB.

00356 Processo: 0001091-65.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANDERSON MEDEIROS DOS SANTOS **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: LENILDA MARIA DE MEDEIROSREU: TIM CELULAR S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia20 de fevereiro de 2012, às 13h35minuto, no fórum rivandro bezerra cavalcante, na rua 13 de maio s/n, centro.

00357 Processo: 0001096-87.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO ABDIAS BARBOSA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia20 de fevereiro de 2012, às 11h35minuto, no fórum rivandro bezerra cavalcante, na rua 13 de maio s/n, centro gurinhém/pb.

00358 Processo: 0001100-27.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELITA CAETANO DE ASSIS **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia20 de fevereiro de 2013, às 0815min, no fórum Rivandro Bezerra Cavalcante na rua 13 de maio s/n, centro Gurinhém/PB.



- 00359** Processo: 0001109-86.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FABIANO MARCIO DE ARAUJO CAVALCANTI **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia20 de fevereiro de 2013 às 09h00, no Fórum Rivandro Bezerra Cavalcante na rua 13 de maio s/n, centro em Gurinhém/PB.
- 00360** Processo: 0001114-11.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CRISTINA VERISSIMO DA SILVA_ **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia20 de fevereiro de 2013, às 13h05min, no Fórum Rivandro Bezerra Cavalcante, na rua 13 de maio s/n, centro Gurinhém/PB.
- 00361** Processo: 0001119-33.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GECIANE APARECIDA DA SILVA **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia20 de fevereiro de 2013, às 08h30min no Fórum Rivandro Bezerra Cavalcante, na rua 13 de maio s/n, centro Gurinhém/PB.
- 00362** Processo: 0001190-35.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RUANITTO IRINEU CARDOSO DA SILVA **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia20 de fevereiro de 2013, às 09h35min, no Fórum Rivandro Bezerra Cavalcante, na rua 13 de maio s/n, centro Gurinhém/PB.
- 00363** Processo: 0001195-57.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO SEBASTIAO DA SILVA **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia20 de fevereiro de 2013, às 11h25min, no Fórum Rivandro Bezerra Cavalcante, na rua 13 de maio s/n, centro Gurinhém/PB.
- 00364** Processo: 0001204-19.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE FRANCISCO DA CUNHA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia20 de fevereiro de 2013 às 09h40 no Fórum Rivandro Bezerra Cavalcante na rua 13 de maio s/n, Centro Gurihém/PB.

INGA

- 1A. VARA DE INGA NF 002/12** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00365_** Processo: 0001680-88.2012.815.0201 - ACAO POPULAR AUTOR: ARON RENE MARTINS DE ANDRA-DE **ADV: SAID ABEL DA CUNHA.** Despacho: Intime-se por cautela, resevo-me ao direito de analisar a liminar apos resposta da parte contraria.

ITABAIANA

- 1A. VARA DE ITABAIANA NF 002/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00366** Processo: 0000528-47.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE IVANILDO QUINTINO **ADV: DAVID DE SOUZA E SILVA.** REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Intime-separa audiencia preliminar redesignada para o dia 21/01/2013, as 09:45h neste Forum.
- 00367** Processo: 0001035-08.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNA MARIA DA SILVA **ADV: DAVID DE SOUZA E SILVA.** REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Intime-separa audiencia preliminar redesignada para o dia 21/01/2013, as 09:30h neste Forum.
- 00368** Processo: 0001551-62.2011.815.0381 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ANTONIO NUNES MACHADO **ADV: GERALDO FERREIRA FILHO.** REU: MARIA JOSE CLAUDINO DA SILVA **ADV: JOSE RIVALDO MACHADO LEITE.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento redesignda para o dia 04/02/2013, as 10:30h, neste Forum.

ITAPORANGA

- _2A. VARA DE ITAPORANGA NF 001/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00369** Processo: 0002574-78.2005.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO BESERRA DA SILVA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO, JOSE GERVAZIO JUNIOR.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA COMPARECER ÀS PERÍCIAS DESIGNADAS PARA OS DIAS 30-01-2013 E 07-02-2013 DE ACORDO COM OS OFÍCIOS DE FLS. 123/124, BEM COMO PARA, CASO QUEIRA, APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO

- 3ª VARA DE ITAPORANGA NF 002/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00370** Processo: 0000934-30.2011.815.0211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: SUEONIO POMPEU DE BRITO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 52 que deferiu o desentranhamento requerido a fl. 51 dos presentes autos.
- 00371** Processo: 0001053-98.2005.815.0211 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. R. S. A. **ADV: ALUIZIA MARIA DO CARMO, SHERMAN LIEGE DA SILVA FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de dez dias, acostar aos autos demonstrativo de debito atualizado ate a propositura da acao, em simetria com a emenda retro (art. 475-b do cpc) , sob pena de indeferimento
- 00372** Processo: 0001141-92.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIELINO CORDEIRO DE SOUSA NETO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se o promovente para se pronunciar acerca da proposta de acordo formulada pelo promovido
- 00373** Processo: 0001193-25.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ABILIO JOSE DA CALDAS **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** Despacho: Intime-se tomar ciencia dos documentos juntados aos autos e, no prazo de cincodias, requerer o que entender de direito. _
- 00374** Processo: 0001715-52.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GOMES FRANCO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se a impugnacao , no prazo legal.

JACARAU

- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 004/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00375** Processo: 0000251-66.2010.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE JOSE DO CARMO **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-seA parte autora, na pessoa de sseu advogado, para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.
- 00376** Processo: 0000633-59.2010.815.1071 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: M. F. N. **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: M. L. N. L. **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia14/03/2013, as 10:50 horas no forum Des. Jose Martinho Lisboa- Jacaraupb.
- 00377** Processo: 0001111-96.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA INFORMAR SE PRETENDEM PRODUIR OUTRAS PROVAS, NO PRAZODE 10 DIAS. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTCAO.CERTIFIQUE-SE E FACA CONCLUSAO

- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 004/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00378** _Processo: 0000161-24.2011.815.1071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE EDINO FRANCISCO RUFINO **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Audiencia designadapra oitiva das testemunhas arrolada na denuncia designada para dia _20/02/2013, as 10:00 horas no forum local da Comarca de jacaraú-pb.

LUCENA

- VARA UNICA DE LUCENA NF 005/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00379** Processo: 0000148-90.2011.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, SUSANA LUCIA FERNANDES.** Despacho: Intime-seRECEBO O RECURSO. INTIME-SE A APRTE APELADA PARA CONTRARAZÕES
- 00380** Processo: 0000559-02.2012.815.1211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SEVERINO AMANCIO BARBOSA **ADV: ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA.** Despacho: Intime-separa requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, ante a certidao retro.
- 00381** Processo: 0000638-78.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANUEL TERREN PARCERISAS **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA DA DECISAO QUE NEGOU O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

MAMANGUAPE

- 2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 003/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00382** Processo: 0001557-34.2011.815.0231 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: CLAUDIA PATRICIA DE ALMEIDA LUNA **ADV: ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, GILVAN LOPES DE FARIAS.** AUTOR: CLAUDIA NELCINA DE ALMEIDA LUNA **ADV: ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, GILVAN LOPES DE FARIAS.** _AUTOR: MARIA APARECIDA DA CONCEICAO **ADV: ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, GILVAN LOPES DE FARIAS.** REU: USINA MONTE ALEGRE S/A **ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, ANDRE LUIS LUNA LEITE.** REU: DESTILARIA MIRIRI S/A **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS, VANINE NUNES DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seas partes, da audiencia de conciliacao aprazada para o dia 15/02/2013as 08:45.

- 3ª VARA DE MAMANGUAPE NF 003/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00383** Processo: 0000712-65.2012.815.0231 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: DANIELA ROLIM BEZERRA **ADV: DANIELLA RONCONI.** REU: EMANUEL VELOSO DE OLIVEIRA **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para comparecerem a audiencia de instruco e julgamento designada para o dia 18/02/2013, as 09:00h, na 3 Vara Mistade Mamanguape.

MARI

- VARA UNICA DE MARI/PB NF 001/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00384** Processo: 0001741-77.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: JOSE GOMES DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-seas partes, atraves de seus procuradores, para que digam, no prazo de 15 dias, se pretendem produzir provas em instrucao, especificando-as ejustificando tal necessidade.
- 00385** Processo: 0001799-80.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EMILIA FERNANDES DO NASCIMENTO_ **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.
- 00386** Processo: 0001801-50.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCELIA MARIA DA SILVA **RIQUE ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.
- 00387** Processo: 0001803-20.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CEU FLORENCIO DA SILVA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.
- 00388** Processo: 0001805-87.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLUCE VIEIRA FAL-CAO **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.
- 00389** Processo: 0001877-74.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: JOSE VICENTE FILHO_ **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, através de seus procuradores, para que digam, noprazo de 15(quinze) dias, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando tal necessidade.
- 00390** Processo: 0001878-59.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: JOSELHA MARIA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, através de seus procuradores, para que digam, noprazo de 15(quinze) dias, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando tal necessidade.
- 00391** Processo: 0001881-14.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: MARILENE ALVES DA SILVA GONCALVES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-seas partes, atraves de seus procuradores, para que digam, no prazo de 15 dias, se pretendem produzir provas em instrucao, especi-ficando-as ejustificando tal necessidade.
- 00392** Processo: 0001883-81.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: EDVANIA BRAZ DA SILVA ARAUJO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-seas partes, atraves de seus procuradores, para que digam, no prazo de 15 dias, se pretendem produzir provas em instrucao, especificando-as ejustificando tal necessidade.
- 00393** Processo: 0001885-51.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: JURANDIR IDALINO DA SILVA_ **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-seas partes, atraves de sues procuradores, para que digam, no prazo de 15 dias, se pretendem produzir provas em instrucao, especificando-as ejustificando tal necessidade.
- 00394** Processo: 0001887-21.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: MARIA LUCIA QUEIROZ DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, através de seus procuradores, para que digam, noprazo de 15(quinze) dias, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando tal necessidade.
- 00395** Processo: 0001889-88.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: EVANDRO FRANCISCO BRAZ **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, através de seus procuradores, para que digam, noprazo de 15(quinze) dias, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando tal necessidade.
- 00396** Processo: 0001891-58.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-seas partes, atraves de seus procuradores, para que digam, no prazo de 15 dias, se pretendem produzir provas em instrucao, especificando-as ejustificando tal necessidade.
- 00397** Processo: 0001893-28.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: EVALDO MIRANDA DE ARAUJO_ **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, através de seus procuradores, para que digam, noprazo de 15(quinze) dias, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando tal necessidade.
- 00398** Processo: 0001895-95.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: JOSEILSON ANTONIO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-seas partes, atraves de seus procuradores, para que digam, no prazo de 15 dias, se pretendem produzir provas em instrucao, especificando-as ejustificando tal necessidade.
- 00399** Processo: 0001897-65.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: MARIA DE LOURDES DA SILVA SALES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo de 15 dias, especificarem as provas que pretemem produzir.
- 00400** Processo: 0001898-50.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: NILZA MARINHO DE LIMA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despa-cho: Intime-selntime-se as partes, através de seus procuradores, para que digam, noprazo de 15(quinze) dias, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando tal necessidade.
- 00401** Processo: 0001899-35.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: GLAUCIA MARIA DIAS ESTEVAO_ **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, através de seus procuradores, para que digam, noprazo de 15(quinze) dias, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando tal necessidade.
- 00402** Processo: 0001901-05.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: ADEILZA SALVINO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-seas partes, atraves de seus procuradores, para que digam, no prazo de 15 dias, se pretendem produzir provas em instrucao, especificando-as ejustificando tal necessidade.
- 00403** Processo: 0001903-72.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: DALVINA GONCALVES DE FRANCA NASCIMENTO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-selntime-se as partes, através de seus procuradores, para que digam, noprazo de 15(quinze) dias, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando tal necessidade.
- 00404** Processo: 0001935-77.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDELQUINN MAGNA CARDOZO DE AMORIM **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.
- 00405** Processo: 0001937-47.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANIZE LOURENCO DOS REIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.**_ Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.
- 00406** Processo: 0001939-17.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MERCIA MARIA DE OLIVEIRA GUILHERME **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.
- 00407** Processo: 0001941-84.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONCEICAO DE MARIA REIS GUEDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.
- 00408** Processo: 0001943-54.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILZETE PEREIRA DE LIMA BARROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-seSobre os docu-mentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.
- 00409** Processo: 0001945-24.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERUZA VICENCIA BEN-DITO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito. _



00410 Processo: 0001947-91.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALVA DA SILVA RAMA-LHO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00411 Processo: 0001949-61.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEOVANNA CRISTINA FALCAO SOARES RODRIGUES ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00412 Processo: 0001951-31.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VITORIA DE FATIMA DA SILVA ANDRADE ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00413 Processo: 0001953-98.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JULICIA QUEIROZ DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00414 _Processo: 0001955-68.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA DO NASCIMENTO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00415 Processo: 0001957-38.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00416 Processo: 0001959-08.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIVANILDA PEREIRA DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00417 Processo: 0001961-75.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELHA MARIA DA SILVA OLIVEIRA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00418 Processo: 0001963-45.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETTE DA SILVA CORREIA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. _REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00419 Processo: 0001965-15.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCELIA MARIA DA SILVA RIQUE ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00420 Processo: 0001967-82.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES**. Despacho: Intime-sesobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00421 Processo: 0001969-52.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00422 Processo: 0001971-22.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OZILEIDE SALES DE OLIVEIRA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. _ Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00423 Processo: 0001973-89.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA GOMES DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00424 Processo: 0001975-59.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00425 Processo: 0001977-29.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLAUCIA MARIA DIAS ESTEVAO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00426 Processo: 0001979-96.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LADISONIA RODRIGUES DE SOUZA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

_00427 Processo: 0001981-66.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: STEFANI TAMIRIS LEITE GUEDES QUERINO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00428 Processo: 0001983-36.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETE DOS SANTOS DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

00429 Processo: 0001985-06.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO TAVARES ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO MARI PB ADV: **PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seSobre os documentos juntados pela promovida, manifeste-se a parte autora no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00430 Processo: 0002629-46.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO TOME DE ARRUDA NETO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO GMAC S/A Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 01/02/2013, as 09:30hs, no forum local.

MONTEIRO

_2A. VARA DE MONTEIRO NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00431 Processo: 0001687-57.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RISOLENE ALVES DA SILVA ADV: **SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS**. REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designada para o dia 18/02/2013, pelas 08:00 horas.

2A. VARA DE MONTEIRO NF 005/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **00432** Processo: 0000528-50.2010.815.0241 - PROCEDIMENTO COMUM INFRATOR: A. L. A. M. ADV: **MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. VITIMA: E. R. L. Despacho: Audiencia designadapara o dia 26/02/2013, pelas 08:30 horas.

3ª VARA DE MONTEIRO NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00433 Processo: 0001183-85.2011.815.0241 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. M. F. S. ADV: **CARLOS ANDRE BEZERRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Sentenca: Intime-seo advogado do autor da sentença julgada procedente

00434 Processo: 0001638-16.2012.815.0241 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: O. F. A. ADV: **INACIO JUSTINO MARACAJA**. REU: A. M. A. F. ADV: **ANTONIO ELIAS DA SILVA**. Sentenca: Intime-seos advogados das partes da sentença de extincao do processo

00435 _Processo: 0002086-86.2012.815.0241 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. I. R. S. ADV: **FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, regularizar o polo passivo da demanda, acostando certidao de nascimento do suposto menor, bem como requerer a citacao, sob pena de extincao.

00436 Processo: 0002280-86.2012.815.0241 - INTERDICA0 AUTOR: MARIA DO CARMO SILVA LIMA ADV: **FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-seo advogado para no prazo de 10 dias, emendar a peca vestibular

3ª VARA DE MONTEIRO NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **00437** Processo: 0001357-94.2011.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EDIVALDO ANSELMO PEREIRA ADV: **CARLOS ANDRE BEZERRA**. Despacho: Intime-se sentença condenatoria.

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00438 Processo: 0005529-49.2011.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE KATSON PEREIRA DA SILVA ADV: **JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audien-cia designada para o dia 23/01/2013 as 8h:30na sala das audiencia desta 1ª vara de patos-PB.

3A. VARA DE PATOS NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00439 Processo: 0005759-33.2007.815.0251 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: M. S. C. S. ADV: **TACIANO FONTES DE FREITAS**. _REU: G. L. A. ADV: **MARCOS ANTONIO FERREIRA DIAS NOVO, ALEXANDRE NUNES COSTA**. REU: L. T. A. F. ADV: **MARCOS ANTONIO FERREIRA DIAS NOVO**. REU: L. K. L. T. A. ADV: **MARCOS ANTONIO FERREIRA DIAS NOVO**. REU: L. S. T. ADV: **HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES**. REU: L. S. T. ADV: **HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES**. REU: E. L. T. A. ADV: **MARCOS ANTONIO FERREIRA DIAS NOVO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

4A. VARA DE PATOS NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00440 Processo: 0000157-85.2012.815.0251 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00441 Processo: 0000862-25.2008.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. S. ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, TATIANNE DE LACERDA BARROS**. Sentenca: Processo extinto.a parte promovente para tomar conhecimento da sentença de extincao

00442 Processo: 0002378-41.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELIETE ALVES DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias apresentarem suas razoes

_00443 Processo: 0002585-40.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDA LEITE DE BARROS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00444 Processo: 0002587-10.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias apresentarem suas razoes

00445 Processo: 0002691-02.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KLECIA DE SOUSA BRITO FERNANDES ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00446 Processo: 0002789-84.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00447 Processo: 0002794-09.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LUCENA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS _ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias apresentarem suas razoes

00448 Processo: 0002800-16.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCILENE PEREIRA CAITANO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias apresentarem suas razoes

00449 Processo: 0002804-53.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE SANTANA DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00450 Processo: 0002811-45.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias apresentarem suas razoes

00451 Processo: 0002813-15.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA FERREIRA XAVIER ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00452 _Processo: 0002837-43.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA GUEDES ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00453 Processo: 0002839-13.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LENIZE SANTOS NASCIMENTO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00454 Processo: 0002844-35.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIA MARIA LAURINDO GOMES ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00455 Processo: 0002849-57.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00456 Processo: 0002863-41.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE DE ALMEIDA MORATO DANOBREGA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. _Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00457 Processo: 0002869-48.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NOROALDO MOURA PALMEIRA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias apresentarem suas razoes

00458 Processo: 0002871-18.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRASÇAS DOS SANTOS MARINHO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00459 Processo: 0002884-17.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BARTIRIA MARINHO DA SILVA ARAUJO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00460 Processo: 0002951-79.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AUZENI DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00461 Processo: 0003113-74.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TELMA MARIA MENDES DE MENEZES _ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias apresentarem suas razoes

00462 Processo: 0003117-14.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELZA FERNANDES DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00463 Processo: 0003122-36.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIANNE VANESSA FORMIGA GUEDES ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00464 Processo: 0003122-36.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00465 Processo: 0003127-58.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se_as partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00466 Processo: 0003128-43.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANI MONTEIRO HENRIQUE ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00467 Processo: 0003129-28.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA GOMES DE LUCENA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes, para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00468 Processo: 0003144-94.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES DA SILVA FERREIRA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00469 Processo: 0003146-64.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HELENA MOREIRA DOS SANTOS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00470 Processo: 0003152-71.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE LUCENA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. _REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias apresentarem suas razoes

00471 Processo: 0003157-93.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IARA VIDAL DE NEGREIROS MEDEIROS ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00472 Processo: 0003304-22.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAGNA LUCIA DE MORAIS DINIZ SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: **ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes



00473 Processo: 0003311-14.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazp comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00474 Processo: 0003313-81.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIVANIA MEDEIROS DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comun de 05 dias, apresentarem suas razoes

_00475 Processo: 0003316-36.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDLEUSA QUEIROGA DE LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00476 Processo: 0003320-73.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE PEREIRA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comun de 05 dias, apresentarem suas razoes

00477 Processo: 0003326-80.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA GUEDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00478 Processo: 0003328-50.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNA LUCIA BATISTA LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00479 Processo: 0003330-20.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA RUBIA CANDEIA DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se, as partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00480 Processo: 0003337-12.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACIRA DE MEDEIROS CAVALCANTI **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00481 Processo: 0003345-86.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00482 Processo: 0003350-11.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VILANI WANDERLEY DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00483 Processo: 0003351-93.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA COSTA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00484 Processo: 0003354-48.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO CANDEIA DE SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **_ ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias apresentarem suas razoes

00485 Processo: 0004076-82.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA LEITE DE ANDRADE SIMOES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seas partes, para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00486 Processo: 0004090-66.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRACEMA PEREIRA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00487 Processo: 0004105-35.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA TANIA VALDEVINO PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00488 Processo: 0004114-94.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELZA CRISTINE DE AMORIM PAULO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comun de 05 dias, apresentarem suas razoes

00489 Processo: 0004122-71.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTINA CASTRO NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** **_ REU: MUNICIPIO DE PATOS ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias apresentarem suas razoes

00490 Processo: 0004136-55.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALVA CESAR RAMALHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comun de 05 dias, apresentarem suas razoes

00491 Processo: 0004137-40.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALVA ARAUJO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comun de 05 dias, apresentarem suas razoes

00492 Processo: 0004386-88.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA GUEDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00493 Processo: 0004386-88.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUTHLENE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00494 Processo: 0004389-43.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARINALBA VIEIRA DE SOUSA ALVES **_ ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00495 Processo: 0004393-80.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODIVANIA DA SILVA PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: NICACIO COUTINHO DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00496 Processo: 0004507-19.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANA DIAS RODRIGUES **ADV: ALLISON NUNES EULAMPIO.** Despacho: Intime-sea parte proomente para apresentar impugnacao, no prazo legal

00497 Processo: 0004808-63.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE ANDRADE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00498 Processo: 0004829-39.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias apresentarem suas razoes

00499 Processo: 0005347-29.2012.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS O BEZERRAO LTDA **ADV: DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS, HEYTOR CAVALCANTI FERREIRA LEITE.** Despacho: Intime-seos impetrantes para tomar conhecimento que a liminar foi deferida OS

00500 Processo: 0007603-42.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE PEREIRA DOS SANTOS **ADV: PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE.** Despacho: Intime-sea parte proomente para apresentar impugnacao, no prazo legal

00501 Processo: 0007666-67.2012.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: VANIELY OLIVEIRA FERREIRA **ADV: RODRIGO MEDEIROS DE PAIVA LOPES.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de 30 dias requerer as notificacoese qualificar todos os aprovados ao cargo pleiteado ainda nao impossados

4A. VARA DE PATOS NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00502 Processo: 0001653-52.2012.815.0251 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00503 Processo: 0003311-14.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

6ª VARA DA COMARCA DE PATOS NF 005/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00504 Processo: 0004278-59.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: FRANCISCA MARCIA DA SILVA ALVES **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o recorrente para apresentar as razoes.

00505 Processo: 0005525-12.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JOSEILDO LEITE ARAUJO **ADV: ROSILENE CORDEIRO.** Despacho: Pedido deferido

7ª VARA DA COMARCA DE PATOS NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00506 Processo: 0000661-28.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MATEUS CRISPIM REMIGIO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** AUTOR: ANA PAULA DE SOUZA CRISPIM REMIGIO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: EDITORA SARAIVA **ADV: CAROLINA DE ROSSO AFONSO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23 de janeiro de 2013, as 08:00 horas, na sala de audiencias da 7. Vara Mista de Patos-PB, advertindo as partes sobre as penalidades do de-poimento pessoal.

00507 Processo: 0004418-30.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS FELIX ALMEIDA **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23 de janeiro de 2013, as 10:00 horas, na sala de audiencias da 7. Vara mista de Patos-PB.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO/PB NF 003/13_ (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00508 Processo: 0000165-43.2010.815.0571 - INTERDICA O AUTOR: MARIA JOSE ARCANJO DA COSTA **ADV: WALQUIRIA CORDEIRO LEITE DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea advogada subscritora da peticao de fls 48/49, para regularizar a represntacao em 10(dez) dias, sob pena de desentramento

00509 Processo: 0000354-26.2007.815.0571 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANDRO MACIEL FERNANDES **ADV: MARIA VERONICA LUNA FREIRE GUERRA.** AUTOR: DJANETE SILVA BEZERRA FERNANDES **ADV: MARIA VERONICA LUNA FREIRE GUERRA.** Despacho: Intime-se a advogada subscritora da peticao inicial de fls. 104/105, para providenciar a assinatura da provovente na procuracao de fls. 106, no prazo de 05(cinco) dias.

00510 Processo: 0000589-85.2010.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MARINA TARGINO PEREIRA **ADV: VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA.** Despacho: Intime-se a causidica para dizer se pretende patrocinar a demanda

00511 Processo: 0000650-72.2012.815.0571 - INTERDICA O AUTOR: MARIA RIZONETE DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte, para apresentar quesitos a fim de submeter a mesma a exame perirical

00512 Processo: 0000651-57.2012.815.0571 - INTERDICA O AUTOR: MARIA FERNANDES DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se a parte para apresentar os queisitos para fins de exame pericial

00513 Processo: 0000766-78.2012.815.0571 - AVERIGUACAO DE PATER REPRESENTANTE LEGAL: M. J. S. **ADV: VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA.** Despacho: Intime-se a autoraq, por sua advogada, para requerer o que entender de direito, no prazo de 20(vintr) dias.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00514 Processo: 0000645-10.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL LEITE **ADV: AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27 de fevereiro de 2013, às 08h30min, no Fórum local.

00515 Processo: 0000744-53.2007.815.0261 - USUCAPIAO AUTOR: GERALDO RODRIGUES DE LACERDA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** AUTOR: IVANEZ CLEMENTINO DE CALDAS LACERDA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26 de fevereiro de 2013, às 09h30min, no Fórum local.

00516 Processo: 0000784-06.2005.815.0261 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: RIVALDO CAETANO LEITE **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA, HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a realizacao do leilao.Intime-se. 26 de fevereiro de 2013, às 10h20min, e o dia 12 de março de 2013, nomesmo horário para a segunda praça.

00517 Processo: 0001566-66.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA VICENTE DA SILVA **ADV: AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27 de fevereiro de 2013, às 0850min, na sala de audiencias da 1ª Vara

_00518 Processo: 0001599-90.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ANDRADE **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27 de fevereiro de 2012, às 09h10min, no Fórum local.

00519 Processo: 0001925-50.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO SILVA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27 de fevereiro de 2013, às 09h30min, no Fórum local.

2A. VARA DE PIANCO NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00520 Processo: 0000148-93.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGILENE PEREIRA DA COSTA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia21/02/2013, às 10h00min no Foro Local.

00521 Processo: 0000946-54.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO GERALDO DA SILVA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia21/02/2013, ÀS 09h40min no Foro Local.

00522 Processo: 0001096-35.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia21/02/2013, às 09h50min no Foro Local.

00523 Processo: 0001166-86.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS NUNES **_ ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia14/02/2013, as 09h00min, no foro local.

00524 Processo: 0001258-30.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA NETA DE SOUZA **ADV: DJALMA ANGELO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia21/02/2013 às 09h20min no Foro Local.

00525 Processo: 0001331-02.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA FILIPE DE ANDRADE **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia21/02/2013, ÀS 09h10min no Foro Local

00526 Processo: 0001529-10.2010.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VITORIA MEDEIROS **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia14/02/2013, às 09h20min no foro local.

2A. VARA DE PIANCO NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00527 Processo: 0000222-50.2012.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: OZEIAS BORGES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO ACUSADO, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGAÇOES FINAIS.

00528 Processo: 0000698-25.2011.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO TIBURTINO LEITE SOUZA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** VITIMA: SINTIA KARLA CARDOSO RAMOSVITIMA: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VITIMA: EMANUEL FLORENCIO DA SILVAVITIMA: IDENILDO PRAXEDES DOS SANTOSVITIMA: RAIMUNDO TOMAZ AQUINOVITIMA: GERALDO GUILHERME DA SILVA Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia07/02/2013, as 11h30min, na 6ª (sexta) Vara da Comarca de Sousa-PB.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO - PB NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00529 Processo: 0001598-71.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADELSON TAVARES BADU E CIA LTDA **ADV: NOEL CHARLES TAVARES LEITE.** REU: DISTRIBUIDORA DE TECIDOS CHAFIC LTDA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 28 de fevereiro de 2013, às 10h, no Fórum local.

00530 Processo: 0001989-26.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MARCOS BRAZ **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** REU: BANCO FIAT S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 28 de fevereiro de 2013, às 10h20min, no Fórum local.

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00531 Processo: 0000154-32.2006.815.0481 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: M. O. S. **ADV: HERMES AUGUSTO DE CASTRO.** REU: J. O. S. **ADV: HERMES AUGUSTO DE CASTRO.** Despacho: Intime-se o curador dos reus reveis da Audiencia de Instrucao e Julgamento designada para o dia 06/02/2013 as 09:30 horas, neste forum local.

00532 Processo: 0000801-17.2012.815.0481 - OUTRAS MEDIDAS PROVI REPRESENTANTE LEGAL: M. A. R. **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: P. R. R. **_ ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** AUTOR: M. A. R. **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** Sentenca: Intime-se :Julgo Procedente a Acao, confirmando a tutela antecipada concedida asfls.59-60 em todos os seus termos.Extingo o processo com julgamento domerito, a teor do art.269, inciso I do CPC.Sem custas e honorarios.

00533 Processo: 0000802-02.2012.815.0481 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. A. R. R. **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** AUTOR: M. A. R. **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se :Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designada para o dia06/02/2013 as 10:00hs, oportunidade em que deverao as partes produzirem toda a prova, acaso nao haja conciliacao, alimentos provisorios-fls.26.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILOES NF 004/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00534 Processo: 0000177-02.2011.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-se : A parte demandada para pagamento dos honorários arbitrados quandodo julgamento pela turma recursal, nos termos requeridos.

00535 Processo: 0000443-86.2011.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DUARTE DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se : Diga o promovente em 10 (dez) dias, sobre a petição retro, requerendo o quê de direito.



JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILOES NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00536 Processo: 0000213-44.2011.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA SOARES DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** _ Despacho: Intime-se : A parte autora para requerer o quê de direito em 10 (dez) dias.

00537 Processo: 0000409-77.2012.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDEMBERG RODRIGUES CADETE **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se : A parte adversa para contrarrazões no prazo legal.

00538 Processo: 0000423-95.2011.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se : Diga o autor, em 10 (dez) dias, sobre a petição retro, requerendo oquê de direito.

00539 Processo: 0000508-18.2010.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se : Determino a expedição do competente alvará judicial em favor da autora Ana Maria Soares dos Santos. Autorizo o desbloqueio de R\$ 2, 436, 22, em favor do banco executado e feito isso, arquivem-se os autos.

00540 Processo: 0000815-98.2012.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIENE GOUVEIA MONTENEGRO **ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO, LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS.** Despacho: Intime-se : Audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para odia 07/02/2013, pelas 09:30 horas, no Fórum local.

00541 Processo: 0000852-28.2012.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIENE GOUVEIA MONTENEGRO **ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO, LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS.** Despacho: Intime-se : Audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para odia 07/02/2013, pelas 09:50 horas, no Fórum local.

00542 Processo: 0000862-72.2012.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA FRANCELINO DOS SANTOS **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.**_ Despacho: Intime-se : Audiência de conciliação, instrução e julgamento, redesignada parao dia 07/02/2013, pelas 10:10 horas, no Fórum local.

00543 Processo: 0000885-18.2012.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDEMBERG RODRIGUES CADETE **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se : Audiência de conciliação, instrução e julgamento, redesignada parao dia 07/02/2013, pelas 10:30 horas, no Fórum local.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00544 Processo: 0000735-44.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. S. R. **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00545 Processo: 0000627-15.2012.815.0511 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: J. R. M. **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: Intime-se

JUIZADO ESPECIAL DE PIRPIRITUBA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00546 Processo: 0001015-49.2011.815.0511 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELITON GOMES DE LUNA **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS, PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o deposito retro e petitorio, em 15 dias.

_POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00547 Processo: 0001134-29.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILDACI ALVES FORMIGA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-sea parte autora para tomar conhecimento da decisao de fls. 498, bem como para apresentar alegacoes finais no prazo de 05 dias.

3ª VARA DE POMBAL NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00548 Processo: 0001102-19.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO DE SOUSA LIMA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia21/03/2013 as 10:30h, no Forum local.

3ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00549 Processo: 0003304-66.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LORENA MAISA ARAUJO ROCHA ARRUDA **ADV: ALLISON HALEY DOS SANTOS, KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia21/03/2013 as 11:30h, no Forum local.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00550 Processo: 0000716-13.2012.815.0681 - CARTA PRECATORIA CIV REU: SEVERINO NERI DE SOUSA JUNIOR **ADV: LUCIANO JOSE NOBREGA PIRES.** _ Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de oitiva de testemunha designada para odia 28 de fevereiro de 2013 as 09h30 no forum da comarca de prata/pb.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00551 Processo: 0000595-82.2012.815.0681 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE JONAS FERREIRA PAULINO **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS.** VITIMA: MARIA DE JESUS LEOPOLDO DE LIMA ALVES Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designado parao dia 21 de fevereiro de 2013, as 09h30.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00552 Processo: 0001412-92.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONEIDE NOGUEIRA DA SILVA **ADV: FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo de 05(cinco) dias.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00553 Processo: 0000143-18.2012.815.0311 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: RAQUEL DA CONCEICAO DOS SANTOS **ADV: ADYLSON BATISTA DIAS.** Despacho: Intime-seINTIME-SE DA DESIGNCAO DE AUDIENCIA PARA O DIA 13/03/2013, 10H45. RITO ORDINARIO.

00554 Processo: 0000833-47.2012.815.0311 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: RAMON SORRENTINO BATISTA **ADV: ROBSON ESPINOLA FEITOSA.** Sentenca: Mandado de seguranca denegado

3ª VARA DE PRINCESA ISABEL NF 004/13_ (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00555 Processo: 0000252-32.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILSON PORTO LUCAS ALVES **ADV: EVANDRO SILVINO COSME.** Despacho: Intime-seDR. EVANDRO SILVINO COSME PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INQUIRICAO DE TESTEMUNHAS, DESIGANADA PARA O DIA 29 DE JANEIRO DE 2013 AS 09:30 HO-RAS NO FORUM LOCAL.

00556 Processo: 0000252-32.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILSON PORTO LUCAS ALVES **ADV: EVANDRO SILVINO COSME.** Despacho: Intime-seDR. Evandro Silvino Cosme para comparecer a audiencia de inquiricao de testemunhas, designada para o dia 29 de janeiro de 2013 as 09:30 horas, no forum local.

00557 Processo: 0000914-93.2012.815.0311 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: RONALDO RODRIGUES **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES, DARIO DINO DA SILVA SOUSA.** Despacho: Intime-seDr. Jose Rivaldo Rodrigues para tomar conhecimento da sentenca julgada procedente, n prazo de 15 dias.

3ª VARA DE PRINCESA ISABEL NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00558 Processo: 0000405-02.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANDRE PEREIRA FLORENTINO **ADV: ADYLSON BATISTADIAS.** Despacho: Intime-seDr. Manoel Arnobio de Sousa, para comparecer a audiencia de instrucaoe julgamento, designada para o dia 22 de janeiro de 2013, as 09:30 horas, no Forum local.

00559 Processo: 0000405-02.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANDRE PEREIRA FLORENTINO **ADV: ADYLSON BATISTA DIAS.** Despacho: Intime-seDr. Adylson Batista Dias, para comparecer a audiencia de instrucao e _ulgamento, designada para o dia 22 de janeiro de 201, as 09:30 horas, no Forum local.

00560 Processo: 0000432-82.2011.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VERONESIO VIEIRA DA SILVA **ADV: IANNARA SOCORRO LIMA HENRIQUES.** Despacho: Intime-seDra. Iannara Socorro Lima Henriques, para que apresente o instrumentode mandado (procuracao), em quinze (15) dias, sob pena de nao conhecimento do pedido do denunciado.

QUEIMADAS

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00561 Processo: 0003073-36.2012.815.0981 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. N. S. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REPRESENTANTE LEGAL: E. S.REU: J. N. Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 18/02/2013AS 08:30 HORAS.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 002/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00562 Processo: 0000233-58.2009.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA DIOMAR RODRIGUES FERREIRAVITIMA: ANTONIO FERREIRA DINIZREU: ANTONIO ALBINO DINIZ **ADV: MARIA EVANEIDE DE OLIVEIRA PAZ, WAGNER MARSICANO DE MELO.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DIA 19/02/2013, AS 10:00 HORAS.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00563 Processo: 0000984-69.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PAULINO SOBRINHO_ **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora para especificar as provas que pretendem produzir em cinco dias

00564 Processo: 0001007-15.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO GONCALVES DE SOUZA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora para especificar as provas que pretendem produizir emcinco dias

00565 Processo: 0001029-73.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVANDO ARAUJO **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora para especificar as provas que pretendem produzir emcinco dias

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00566 Processo: 0000546-21.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DOMINIQUE MARIE JEAN MAURICE LOUWERS **ADV: VIRGINIO LIANZA.** REU: ROMUALDO GUILHERME DOS SANTOS **ADV: LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA.** REU: ADEILDA FERREIRA PIMENTEL **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL.** Despacho: Intime-seAudiência redesignada para o dia 19 de fevereiro de 2013 às 09, oo horas

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00567 Processo: 0000546-21.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DOMINIQUE MARIE JEAN MAURICE LOUWERS **ADV: VIRGINIO LIANZA.**_ REU: ROMUALDO GUILHERME DOS SANTOS **ADV: LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA.** REU: ADEILDA FERREIRA PIMENTEL **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL.** Despacho: Intime-seIntimacao para comparecer a audiê4ncia de Instrucao e Julgamento redesignada para o dia 19 de fevereiro de 2013 as 09.00 horas, no Fórum deRio Tinto

00568 Processo: 0001858-95.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CIA DE TECIDOS RIO TINTO **ADV: SILVANA BEZERRA DE LIMA SILVA.** REU: JOSIEL LOPES DA SILVA **ADV: ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID.** Despacho: Cumpra-seexpirado o prazo da suspensao, digam as partes em 10 dias.

SANTA LUZIA

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00569 Processo: 0002359-19.2012.815.0321 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: POSTO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS SANTO ANTONIO LTDA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que foi indeferido a liminar requerida por despacho datado de 10/01/2013

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00570 Processo: 0000979-72.2005.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: EDMILSON TAVARES DE ANDRADE **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES.** REU: RICARDO MATIAS AMORIM JUNIOR **ADV: LEONARDO DE FARIAS NOBREGA.**_ REU: ANDERSON FERNANDES **ADV: LEONARDO DE FARIAS NOBREGA.** REU: PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horassessao de julgamento pelo tribunal popular do juri designado para o dia 21 de fevereiro de 2013 pelas 13h00 no salao do juri desta comarca.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00571 Processo: 0000682-89.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HOSPITAL MATERNIDADE FLAVIO RIBEIRO COUTINHO **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte promovida para se manifestar sobre os documentos acostados nosautos no prazo de 10 dias.

00572 Processo: 0000682-89.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HOSPITAL MATERNIDADE FLAVIO RIBEIRO COUTINHO **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovida para no prazo de 10 dias especificar as provas que pretende produzir.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00573 Processo: 0002160-64.2012.815.0331 - MEDIDAS PROTETIVAS D ADOLESC AUTOR DO ATO: H. P. B. **ADV: DIEGO CABRAL MIRANDA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para apresentar as alegações finais em memoriais noprazo de cinco dias.

3A. VARA DE SANTA RITA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00574 Processo: 0001010-19.2010.815.0331 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: A. S. M._ **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** Despacho: Cumpra-seintime-se a parte autora por seu advogado para manifestar interesse noprosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias.

3A. VARA DE SANTA RITA NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00575 Processo: 0002866-47.2012.815.0331 - INTERDICA O AUTOR: M. A. X. A. **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Cumpra-seintime-se o advogado da autora, para no prazo de 05(cinco) dias, fornecer o endereço da autora, sob pena de extincao do processo sem resolucao do merito.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00576 Processo: 0000288-46.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO VITORINO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: EDUARDO DE CARVALHO PINHEIRO, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia, no prazo de 10 dias.

00577 Processo: 0000434-39.2002.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERA LUCIA ALVES DA SILVA **ADV: ADONIAS ARAUJO SOBRINHO, MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA **ADV: ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR.** Sentenca: Intime-seda sentenca ue declara extinta, a presente execuao em face do adimpletno da obrigacao executada.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00578_ Processo: 0000246-31.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO ORLANDO DOS SANTOS **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seas partes do retorno dos autos para que, no prazo de 10 dias, manifeste sobre o julgado.

00579 Processo: 0000282-39.2012.815.1161 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: JOSE DE MELO SANTOS **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal.

00580 Processo: 0000396-80.2009.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: ANA CORDEIRO DOS SANTOS **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-seda decisao que homologa os valores referidos na planilha de fls. 114-5

00581 Processo: 0000455-63.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSSEANE ROSADO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-separa audiencia no dia 08/02/2013, as 09hs50min, no forum local, a aduiciencia sera de conc. inst. e julgamento.

00582 Processo: 0000672-09.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELITA RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seo autor para, querendo, oferecer impugnacao a contestacao e documentos, no prazo de dez dias.

00583_ Processo: 0000790-82.2012.815.1161 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA DE LOURDES RODRIGUES **ADV: JOSE PAULO FILHO.** Despacho: Intime-sede conciliacao ou rat. para o dia 21/02/2013, as 08hs, no forum local.



VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00584 Processo: 0000036-77.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CREUSA FRANCISCA DA SILVA ADV: **SILVANA PAULINO DE SOUZA**. Despacho: Intime-sea parte recorrida para, quendo, contrar-razoar o recurso interposto no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DOS GARROTES NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00585 Processo: 0000344-79.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMANDA SILVA XAVIER ADV: **JOSE BERNARDINO JUNIOR**. REU: BFB LEASING S/A Despacho: Intime-sea parte recorrida para, querendo contra razoar o recurso interosto noprazo legal.
00586 Processo: 0000781-23.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIGOVINO LUCENA DE MORAIS ADV: **JOSE BERNARDINO JUNIOR**. Despacho: Intime-seaudiencia de con. inst. e julg, no dia 18/02/13, as 10hs10min, no forum local
00587 Processo: 0000781-23.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIGOVINO LUCENA DE MORAIS ADV: **JOSE BERNARDINO JUNIOR**. Despacho: Intime-seaudiencia de ocn. inst. e julg. no dia 18/02/13, as 10hs10min, no forum local.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI NF 004/13_ (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00588 Processo: 0000016-87.2012.815.0341 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Despacho: Intime-sede todo o inteiro teor do despacho de fl.28
00589 Processo: 0000042-22.2011.815.0341 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARIRI PB ADV: **RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA**. REU: VALTER MARCONE MEDEIROS ADV: **JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA, MONICA GONCALVES GOMES**. Despacho: Intime-sedo despacho: sobre a documentacao de fls.124/142, digam as partes, em 05 dias.
00590 Processo: 0000063-95.2011.815.0341 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: FABIANA FARIAS NEVES ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. REU: MARCELO PEREIRA LIMA ADV: **JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR**. Despacho: Reprogramo a audiencia parao dia 29 de janeiro de 2013, pelas 11h00.
00591 Processo: 0000212-57.2012.815.0341 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRLHANTE PIRES**. REU: JOSEFA ALVANI CAVALCANTE Despacho: Intime-se O AUTOR POR SEU PATRONO, PARA FALR SOBRE A CERTIDAO RETRO, EM 05 DIAS, REUQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM IGUAL PRAZO.
00592 Processo: 0000315-64.2012.815.0341 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: TEREZINHA LEITE CAVALCANTE ADV: **ROSALVA DA COSTA GURJAO**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se do despacho de fls.34, para no prazo de 05 dias falar sobre o expedi_ ente de fls.33
00593 Processo: 0000413-54.2009.815.0341 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: IDELFONSO DE BARROS NETO ADV: **JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. REU: LUZIA CANTALICEREPRERESANTANTE LEGAL: LUIZ GONZAGA DE CANTALICE Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez) dias, juntar ao autos documentacoes mencionadas as fls. 128.
00594 Processo: 0000418-08.2011.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCELIO DA COSTA RAMOS ADV: **CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-separa falar sobre laudo apresentado
00595 Processo: 0000460-23.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH LITISCONSORTE: JOSEFA CAMILO DE LIMA ADV: **CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 27 de fevereiro de 2013, pelas 09h00
00596 Processo: 0001115-92.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH LITISCONSORTE: JOSE BERNARDINO DE OLIVEIRA ADV: **PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora, para, querendo, impugnar a contestacao apresentada
00597 Processo: 0001142-75.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ ROBERTOPEDROSA FRANÇA ADV: **PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez) dias, impugnar a contestacao de fls.
00598 Processo: 0001143-60.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIRIAM DA SILVA BARROS ADV: **PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO**._ REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal. (PRAZO 10(DEZ) DIAS
00599 Processo: 0001196-41.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS ADV: **CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: A impugnacao, no prazo legal. PRAZO 10(DEZ)DIAS
00600 Processo: 0001219-84.2012.815.0341 - EXIBICAO AUTOR: LAUDECI CANTALICE DE QUEIROZ ADV: **JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS**. REU: BV FINANCEIRA ADV: **MILENA MEDEIROS CALAFANGE, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-separa no prazo de 10(dez) dias, impugnar a contestacao.

VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00601 Processo: 0000010-17.2011.815.0341 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GEORGE HILTON BARROS DE AQUINHO ADV: **FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. VITIMA: PEDRO ROBERTO MEDEIROS BRITO ADV: **JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA**. Despacho: Intime-seo Bel. Josedeo saraiva para receber peticao em cartorio. Intime ainda para audiencia designada para o dia 28.02.2013, as 10h00
00602 Processo: 0000765-46.2008.815.0341 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BOSCO ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA**. Despacho: Intime-separa audiencia designada para o dia 26.02.2012, pelas 10h00

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 004/13_ (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00603 Processo: 0001592-15.2012.815.0051 - CARTA PRECATORIA CRI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERALREU: ARIVANIO BRAGA DE ABREU ADV: **EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA, EDNELTON HELEJUNIOR BENTO PEREIRA**. REU: JACKSON ABREU DE OLIVEIRA ADV: **EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA, EDNELTON HELEJUNIOR BENTO PEREIRA**. Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia20 de fevereiro de 2013, pelas 12h30min, neste Forum.

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00604 Processo: 0000328-78.2006.815.0501 - INVENTARIO AUTOR: INALDA BEZERRA TRINDADE ADV: **ALEXANDRE NUNES COSTA**. AUTOR: IRANIZE TRINDADE DE ARAUJO ADV: **RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia29 de janeiro de 2013, as 09:00h, no forum local.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00605 Processo: 0001777-02.2007.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIME PEREIRA DA SILVA ADV: **MARILENE MONTEIRO SOARES**. Despacho: Intime-sea advogada do autor para executar o julgado, no tocante as pensões retroativas, no prazo de 30 dias.

1A. VARA DE SAPE NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00606_ Processo: 0000107-84.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO COMUM VITIMA: ANA RAQUEL DE OLIVEIRA MELO POCIUNCULA COELHO ADV: **ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR**. VITIMA: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MELO ADV: **ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR**. REU: ROBERTO GOMES FERREIRA ADV: **CARLO EGYDIO DE SALE MADRUGA**. REU: JACKSON BARBOSA DE SOUZA ADV: **CARLO EGYDIO DE SALE MADRUGA**. REU: ANTONIO RICARDO SOARES DE OLIVEIRA ADV: **CARLO EGYDIO DE SALE MADRUGA**. REU: JOSE BARBOSA DE SOUZA JUNIOR ADV: **CARLO EGYDIO DE SALE MADRUGA**. Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia23 DE JANEIRO DE 2013, AS 09:30 HORAS.

2A. VARA DE SAPE NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00607 Processo: 0000235-41.2010.815.0351 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ERIVALDO ALVES DA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **FELICIANO LYRA MOURA**. Despacho: Intime-se a parte autora para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de dez (10) dias.
00608 Processo: 0000510-63.2005.815.0351 - EMBARGOS AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL SAPE ADV: **MARCONI GONZALEZ SILVA**. REU: INTERNAUTICA INFORMATICA LTDA ADV: **CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES**. Despacho: Intime-se o embargado para proceder ao pagamento das custas processuais no valor de R\$169, 45, bem como os honorarios advocatícios fixados em 15% do valor da execucao, cf. sentenca de fls. 26-27 dos autos.
00609_ Processo: 0000562-83.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO TOCA DA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se o banco bv financeira s/a, agravado, para apresentar contrarrazões, no prazo da lei.

00610 Processo: 0000772-03.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES COSTA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE SAPE Despacho: Intime-se a parte autora para adequar o seu pedido a legislacao estatutaria, no prazo de dez(10) dias, bem como intime-se do deferimento da gratuidade processual.
00611 Processo: 0000992-98.2011.815.0351 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA**. REU: JOSE FERREIRA DE ARAUJO Despacho: Intime-se a parte autora para informar o atual/correto endereço da parte ré, noprazo dez (10) dias.
00612 Processo: 0000995-19.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINEIDE GALVAO DOS SANTOS ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE SAPE Despacho: Intime-se a autora para adequar seu pedio a legislacao estatutaria, no prazo de dez(10) dias. Intime-se tambem do deferimento da gratuidade processual.
00613 Processo: 0000998-42.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GIOVANNI DE MEDEIROS GOMES ADV: **PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS, ANA CECILIA DOS SANTOS VIEIRA**. REU: MUNICIPIO DE SAPE ADV: **LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA**. Sentenca: Intime-se As partes, por seus advogados, do inteiro teor da sentença de folhas_204/209
00614 Processo: 0001070-63.2009.815.0351 - BUSCA E APREENSAO REU: LEANDRO GOMES DE SOUZA AU-TOR: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZAD ADV: **LIDIO SOUTO MAIOR**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu(s) advogado(s), para tomar conhecimento de todo o teor do despacho de folhas 65, no prazo de 10(dez) dias.
00615 Processo: 0001104-04.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO FERREIRADA SILVA ADV: **CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. REU: MUNICIPIO DE SAPE ADV: **LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA**. Sentenca: Intime-se as partes para tomar conhecimento de todo o teor da sentença de folhas 55/59
00616 Processo: 0001195-26.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO ANTONIO DA SILVA ADV: **ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO**. REU: BANCO CITICARD S/A CREDICARDREU: EDSON CONFECÇÕES Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar a cerca das preliminares aguidas nas contetações
00617 Processo: 0001796-32.2012.815.0351 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: REGINALDO DO REGO MONTEIRO ADV: **NATANAEL GOMES DE ARRUDA**. Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu a liminar requerida pelo impetrante.
00618 Processo: 0001954-87.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEONICE PREREIRA XAVIER ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE SAPE Despacho: Intime-se a parte autora para adequer seus pedidos à legislação estatutária, no prazo de dez (10) dias.
_00619 Processo: 0001986-97.2009.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NELSON DA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Despacho: Intime-se a parte ré, por seu(s) advogado(s), para tomar conhecimento, de todoteor do despacho de folhas 73, no prazo de dez (10) dias.
00620 Processo: 0002062-19.2012.815.0351 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO**. REU: ELTON SERAFIM DE PONTES Despacho: Intime-se o autor para proceder ao pagamento das custas processuais no prazo de 10 dias
00621 Processo: 0002153-80.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDECY AVELINO DA COSTA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: ERNEGISA ADV: **ERICK MACEDO**. Despacho: Intime-se as partes para indicarem as provas que desejam produzir, no prazo dedez (10) dias, despacho de folhas 65.
00622 Processo: 0002206-61.2010.815.0351 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA**. REU: JOSE PEDRO DOS SANTOS Sentenca: Intime-se a parte autora, por seu(s)advogado(s), do inteiro teor da sentença de folhas 50/52
00623 Processo: 0002331-29.2010.815.0351 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **DANILLO DUARTE QUEIROZ, DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: ROBERTO MARTINS DE LIMA Despacho: Intime-se a parte credora para se manifestar acerca dos últimos documentos acos_tados aos autos, no prazo de dez (10) dias.
00624 Processo: 0002519-56.2009.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARLINDO MARQUES DA SILVA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE SAPE ADV: **LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA**. Sentenca: Intime-se as partes para tomar conhecimento de todo o teor da sentença de folhas 122/128
00625 Processo: 0002586-94.2004.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: SALES MADEIREIRA LTDA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS COELHO**. REU: ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS COELHO**. REPRESENTANTE LEGAL: ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS COELHO**. REU: ISAIAS FRANCISCO DE SALES ADV: **FRANCISCO DE ASSIS COELHO**. Despacho: Intime-se os executados para procederem ao pagamento das custas processuais novalor de R\$7.681, 40 conforme sentença de fls. 45-46, no prazo legal.
00626 Processo: 0002792-98.2010.815.0351 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: OLIVIO BARBOSA DA SILVA ADV: **FRANCISCA CARDOZO DA SILVA**. REU: ALBERTO DE CASTRO POSSINI Despacho: Intime-se a parte autora, para tomar conhecimento do despacho de folhas 33, noprazo de 10(dez) dias.
00627 Processo: 0003343-10.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NADJA ROMUALDO ALVES SILVA ADV: **CARLO EGYDIO DE SALE MADRUGA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento do despacho de folhas 49

_2º VARA/JESP DE SAPE NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00628 Processo: 0000723-25.2012.815.0351 - MONITORIA AUTOR: GENI HENRIQUE TOMAZ ADV: **ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**. REU: MARIA LUCIANA DE OLIVEIRAREU: LUIS JOSE DE PONTES-REU: SEVERINA RAMOS TAVARES Despacho: Intime-se as partes da decisao que deferiu a expedicao do mandado de pagamento, com prazo de 15 dias, nos termos do pedido inicial.
00629 Processo: 0001170-47.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA CUNHA REGO ADV: **JOSE MARIA TORRES DA SILVA**. REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca dos documentos de fls. 23-26, no prazo de dez(10) dias.
00630 Processo: 0001731-71.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA ADV: **ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente confirmando a tutela antecipada concedida, conforme os termos da sentenca de fls. 32-35.
00631 Processo: 0002720-77.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NILTON DA SILVA ADV: **JOSE ALVES DA SILVA NETO**. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar parte promovida a pagar R\$1.360, 96, corrigidos monetariamente pelo INPC, desde 02.04.2010. A parte vencida devera cumprir asentena nos termos dos Lei 9099/95.
00632 Processo: 0002821-17.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO FERREIRA DA CRUZ ADV: **RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO**. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **JOSE RAFAEL EVANGELISTA DE SANTANA, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**._ Despacho: Intime-se a parte vencida, por seu representante legal e por seu patrono, paraproceder ao cumprimento da sentenca, em 15 dias, sob pena de penhora e multa, no percentual de 10% sobre o valor da condenacao(CPC, art.475J)
00633 Processo: 0003068-95.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA MARIA DA CONCEICAO ADV: **ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, JOSE ALVES DA SILVA NETO**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **WILSON SALES BELCHIOR, CADASTRO INDEVIDO**. Despacho: Intime-se as partes de todo o teor da decisao que, corrigindo erro material, anulou a sentenca de fls. 89-93. Intime-se a autora para juntar copia docontrato de financiamento em dez(10) dias, sob pena de indeferimento.
00634 Processo: 0004109-97.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO SILVA ADV: **RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO, CARLOS ANTONIO NOBREGA FILHO**. REU: BANCO BV S/A CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora para informar o atual/correto endereço do promovido, no prazo de dez(10) dias.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00635 Processo: 0000214-63.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. S. C. ADV: **JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. REU: C. S. B. ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23/01/2013 as 08h30, no forum local.
00636 Processo: 0000311-34.2010.815.0911 - INTERDICA O AUTOR: MARIA RAFAEL DE SOUZA ADV: **ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ**. REU: ROGERIO RAFAEL DE SOUZA_ ADV: **JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/01/2013 as 09h00, no forum local.
00637 Processo: 0001001-92.2012.815.0911 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. R. F. S. ADV: **JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. AUTOR: E. M. F. S. ADV: **JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. REPRESENTANTE LEGAL: M. M. O. F.REU: M. O. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23/ 01/2013 as 10h00, no forum local.
00638 Processo: 0001092-22.2011.815.0911 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. S. C. ADV: **JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. REU: C. S. B. ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. REU: J. A. C. B. ADV: **JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23/ 01/2013 as 08h30, no forum local.
00639 Processo: 0001209-13.2011.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. O. D. ADV: **JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. REU: J. R. A. ADV: **MARIA DO SOCORRO FLOR**. Despacho: Audiencia designada 23/01/2013 as 09h30, no forum local. Audiencia preliminar nos termosdo art. 331 do CPC.



- 00640** Processo: 0001386-74.2011.815.0911 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. A. B. C. **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REPRESENTANTE LEGAL: C. S. B.REU: A. S. C. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23/01/2013 as 08h30, no forum local.
- 00641** Processo: 0001392-81.2011.815.0911 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. A. B. C. **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REPRESENTANTE LEGAL: C. S. B.REU: A. Q. C. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** REU: M. Q. S. C. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23/01/2013 as 08h30, no forum local.

SOLANEA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 005/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00642** Processo: 0000023-10.2012.815.0461 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: E. J. S. **ADV: ROBERTO SILVA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da r. decisao de f. 60/61, cuja decisao jul-gou PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE ACAO
- 00643** Processo: 0000281-20.2012.815.0461 - MONITORIA AUTOR: ADRIANO PINHEIRO DA SILVA **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** Despacho: Intime-se o promovente por seu advogado para no prazo de 10 dias, adequar o pe-dido, aditando a inicial, sob pena de indeferimento da mesma
- 00644** Processo: 0000349-38.2010.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO FERREIRA DA SILVA **ADV: DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo processo de cognicao tramitou regularmente, inclusive com decisao de instancia superior. assim sendo, cabe a parte vencedora querendo, promover a execucao de sentenca _
- 00645** Processo: 0000508-78.2010.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRAL CONSTRU-TORA SANTO ANTONIO LTDA **ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES.** Despacho: Intime-se a promoven-te, por seu advogado, para no prazo de 10 dias, adequar opedido, aditando a inicial, sob pena de indeferimento da mesma
- 00646** Processo: 0000552-34.2009.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WAGNER ROGERIO MOREIRA DE SOUZA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se sobre o demonstrativo de f. 276/283, ouca-se o promovente no prazo de 10 dias e intime-o para no mesmo prazo requerer o que entender de di-reito
- 00647** Processo: 0000734-49.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINEIDE ADELINO VIEIRA **ADV: MARYJANNE MACEDO LUCENA DE MEDEIROS.** AUTOR: MARIA HELENA ALVES DE MENEZES **ADV: MARYJANNE MACEDO LUCENA DE MEDEIROS.** AUTOR: CARMEM LUCIA SOBRAL REIS **ADV: MARYJANNE MACEDO LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se defiro o requerimento de f 51. concedo vistas dos autos a advogadasubscritora do referido pedido pelo prazo de 10 dias.

SOLEDADE

- VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 001/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00648** Processo: 0000263-33.2012.815.0191 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: D. K. S. **ADV: JOSE BE-CKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: M. A. C. Despacho: Intime-se Exame DNA designado para o proximo dia 02/04/13, pelas 14:00H, no Hemocentro, na Capital.

SOUSA_

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 006/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00649** Processo: 0003952-64.2011.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE ADILIO BARBOSA DA SILVA **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para no prazo legal oferecer razoes ao recurso apelatorio.
- 00650** Processo: 0004340-30.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAIMUNDO JOSE FILHO **ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA.** REU: MARIA DOS REMEDIOS ANDRADE LUNGUINHO **ADV: JOAO PAULO ESTRELA, JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: SEBASTIAO JOSE DA SILVA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: MANOEL ANTONIO DA COSTA NETO **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES, FRANCISCO JOSEMARIO DE OLIVEIRA SILVA.** REU: DARIO VITORIANO DE CARVALHO **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/02/2013, as 08:30 horas, no Forum local.

- 3A. VARA DE SOUSA/PB NF 003/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00651** Processo: 0001426-90.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. J. P. S. **ADV: LINCON BE-SERRA DE ABRANTES, THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia
- 00652** Processo: 0001426-90.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. J. P. S. **ADV: LINCON BE-SERRA DE ABRANTES, THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaDESIGNO DIA 20/03/2013 PELAS 09:00 HORAS PARA REALIZAR AUDIENCIA PRELI_MINAR.
- 00653** Processo: 0002406-37.2012.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: I. M. B. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaAU-DIENCIA DE CONCILIACAO, INSTRUCAO E JULGAMENTO DIA 02/05/2013 as 08:00.
- 00654** Processo: 0002908-73.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. C. A. B. **ADV: MARIA ALEX-SANDRA DANTAS G. SENA.** REU: A. T. S. **ADV: FRANCISCO VALDEMIRO GOMES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaDESIGNO O DIA 02/04/2013 PELAS 09:30 HORAS PARA REALIZAR AUDIENCIA PRELIMINAR.
- 00655** Processo: 0003793-87.2012.815.0371 - INTERDICAO AUTOR: M. A. M. **ADV: THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaDESIGNO AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO PARA O DIA 05/03/2013 AS 08:30 HORAS, PEDIDO DE CURATELA PROVISORIA INDEFERIDO, DECISAODE FL.16.
- 00656** Processo: 0003973-40.2011.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. C. L. A. **ADV: MARIA ALEX-SANDRA DANTAS G. SENA.** REU: A. M. N. L. **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA, JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diades-ignio o dia 19/03/2013 pelas 11:30 horas para realizar audiencia preliminar.
- 00657** Processo: 0004059-74.2012.815.0371 - INTERDICA O AUTOR: R. P. S. **ADV: JOSERILDE TRAJANO LINS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de interrogatorio de interditando marcada para o dia 03/04/2_013 as 10:00 horas.
- 00658** Processo: 0004759-50.2012.815.0371 - DIVORCIO CONSENSUALAUTOR: I. V. M. **ADV: ADELIA MAR-QUES FORMIGA.** AUTOR: F. M. **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** Despacho: Audiencia de Concilia-cao, Instrucao e Julgamento designado para o dia AUDIENCIA DE RATIFICACAO DO PEDIDO DE DIVORCIO CONSENSUAL DESIGNADA PARA O DIA 05/03/2013 AS 12:00 HORAS. NA OCASIAO DEVEM SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS HABEIS A COMPROVAREM A PROPRIEDADE DOS BENS PARTILHADOS
- 00659** Processo: 0004830-52.2012.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. A. F. **ADV: JOSELIA MOREIRA DE QUEIROGA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaAUDI-ENCIA DE CONCILIACAO, INSTRUCAO E JULGAMENTO DIA 10/04/2013 as 08:00 horas. as testemu-nhas, no maximo 03 deveram ser trazidas pelas partes, ou requerida a intimacao ate cinco dias da audiencia.
- 00660** Processo: 0005131-96.2012.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. F. L. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: R. F. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 21/03/2013 as 09:00. as testemu-nhas em numero maximo de 03 (tres), deverao ser trazidas pelas partes ou requerida intimacao ate cinco diasantes da audiencia.
- 00661** Processo: 0005151-87.2012.815.0371 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. O. S. V. **ADV: DIEGO VIEIRA DE ABRANTES.** AUTOR: G. V. S. **ADV: DIEGO VIEIRA DE ABRANTES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaDESIGNO O DIA 19/03/2013 AS 11:30 HORAS PARA AUDIENCIA DE RATIFICACAODO PEDIDO DE DIVORCIO CONSENSUAL.
- 00662** _Processo: 0005382-17.2012.815.0371 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: L. D. B. **ADV: LAFAIETE DANTAS JUNIOR.** AUTOR: C. O. A. B. **ADV: LAFAIETE DANTAS JUNIOR.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaAUDIENCIA DE RATIFICACAO DO PEDIDO DE DIVORCIO CONSENSUAL DESIGNADA PARA O DIA 21/03/2013 AS 11:30 HORAS.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 005/13

- (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00663** Processo: 00000371-41.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA BRAGA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR, DIEGO PAICAN STEIN MEIRA.** Despacho: Intime-se para compare- cer a audiencia de conciliacao designada para o dia 25/01/2013, as 08:30 horas
- 00664** Processo: 0000966-74.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALZENIR QUEIROGA PIRES **ADV: DR ANTONIO JUCELIO.** Despacho: Intime-sea parte autora da decisao que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.
- 00665** Processo: 0001061-07.2010.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ELTON LUIS DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para em dez dias custear o valor das diligencias para fins de citacao a ser executada pelo oficial de justica.
- 00666** Processo: 0001594-92.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EZINEZIO AFONSO DE CARVALHO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY, THEMIS PEREIRA DOS SANTOS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: THAYNA MARCELA BARRETO, SAMUEL MAR-QUES.** _Despacho: Intime-se para comparecer a audienicia preliminar designada para o dia 08/02/ 2013, as 08:15 horas

- 00667** Processo: 0002596-68.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO GARRIDO DA SILVA **ADV: JOSE LOPES BEZERRA.** AUTOR: MARIA JOSE SOBREIRA GARRIDO **ADV: JOSE LOPES BEZERRA.** REU: EXPRESSO GUANABARA S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conc-iliacao designada para o dia 24/01/2013, as 08:00 horas
- 00668** Processo: 0002673-19.2006.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ERASMO QUINTINO DE ABRAN-TES FILHO **ADV: MARIA EDNA DE ABRANTES, OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia04 de fevereiro de 2013 as 11:30h.
- 00669** Processo: 0002796-41.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA GALDINO DA SILVA **ADV: MAGDA GLENE NEVES DE A GADELHA, JOSE DE ABRANTES GADELHA.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao designada para o dia 20/02/2013, 08:00 horas
- 00670** Processo: 0003142-94.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO TEODORO FILHO **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia06 de fevereiro de 2013 as 07:30h.
- 00671** Processo: 0004374-44.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SALES GOMES DA SILVA **ADV: JOSE SILVA FORMIGA.** _REU: CLARO S/A **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 21/01/2013, as 11:45 horas

- 5A. VARA SOUSA/PB NF 003/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00672** Processo: 0004357-71.2009.815.0371 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE GIRLANDIO DA COSTA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA Despacho: Concedo a Seguranca
- 00673** Processo: 0006466-63.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIOMAR MARIA DA CONCEICAO **ADV: MAGDA GLENE NEVES DE A GADELHA, JOSE DE ABRANTES GADELHA.** REU: MUNICIPIO LASTRO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-seas partes de todo teor do despacho de fls. , o qual determinou a retificação das RPV S expedidas com equívoco.

- 6ª VARA DA COMARCA DE SOUSA NF 003/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00674** Processo: 0003794-14.2008.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PAULO FERREIRA SERAFIM **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DESIG-NADA PARA O DIA 24 DE JANEIRO DE 2013 AS 10H30MIN

- 1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 001/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00675** Processo: 0005687-79.2004.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA, GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** _Despacho: Intime-seo(a) patrono da parte promovida para comparecer em cartorio e assinara peticao de fls. 343/344, sob pena de desentranhamento.

- 2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 001/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00676** Processo: 0000066-96.2007.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TOPSON KLEBER DE SOUZA AMORIM **ADV: CLOVIS FERNANDES.** REU: NARJARA GADELHA DE ABRANTES Despacho: Intime-se para, em 48(quarenta e oito) horas, impulsionar o feito, sob pena deextincao.

SUME

- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME - PARAIBA NF 005/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00677** Processo: 0000140-31.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-separa requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.
- 00678** Processo: 0000662-58.2012.815.0451 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO SUME **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Audiencia designada06/12/2013 as 09:00hs
- 00679** Processo: 0000800-59.2011.815.0451 - INTERDITO PROIBITORI AUTOR: MARIA SOCORRO SOUZA SIMIAO **ADV: GIOVANNA PAOLA BATISTA DE BRITTO LYRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao desig-nada para o dia01/03/2013 as 09:00hs

TEIXEIRA

- VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 006/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- _00680** Processo: 0000143-06.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INACIO SILVA DE LIMA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENER-GIA S/A Despacho: Intime-se a parte recorrida, por seu patrono, para, no prazo legal, apresentaras suas contrarrazoes ao recurso interposto.
- 00681** Processo: 0000511-49.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO MOURA RIBEIRO **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: BANCO GMAC S/A Despacho: Intime-se a parte recorrida, por seu patrono, para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazoes ao recurso interposto.
- 00682** Processo: 0001314-66.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJACIR ANDRADE PE-REIRA **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida, por seu patrono, para em cinco dias, comprovar a data do protocolo do recurso, sob pena de nao recebimento do mesmo.

- VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 006/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00683** Processo: 0000335-36.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LUIZ CARLOS GONCALVES CAMPOS **ADVS: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** VITIMA: ALINE FIRMINO BARBOSAVITIMA: LUCAS HENRIQUE FIRMINO BARBOSA ALVES Despacho: Intime-se as partes, para tomrem ciencia da sentenca de fls. 121/125 dos autos.
- 00684** Processo: 0001106-48.2010.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SAMUEL SILVA TELES **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Despacho: Intime-se_ o apelante Samuel Silva Teles, por seu patrono, para apresentar contrarrazoes no prazo legal.

- JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 005/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00685** Processo: 0001540-66.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONETE FERREIRA DA CONCEICAO **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: BANCO CIFRA S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia05/04/2013 as 10:00, no forum local

- JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 006/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00686** Processo: 0000528-17.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOLEIDE TELES GUEDES **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, querendo, requerer o que entender de direito, no prazo legal.
- 00687** Processo: 0001440-48.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSETE FLAVIA BATISTA SOARES **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Intime-se a parte autora, por sua patrona, para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.
- 00688** Processo: 0001542-70.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO MARCELINO **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** REU: FIDC NPL I ATLANTICO FUNDO DE INVEST EM DIR CRED NAO PADRONI Despacho: Intime-se a parte recorrida, por sua patrona, para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazoes ao recurso, no prazo legal.
- 00689** Processo: 0001797-28.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLAUCIO DA SILVA LUS-TOSA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** _REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUI-DORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte recorrida, por seu patrono, para, no prazo legal, apresentar contrarrazoes ao recurso interposto.

UIRAUNA

- VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 005/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00690** Processo: 0000021-86.2008.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA MARIA DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** AUTOR: RAFAEL LUIZ DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00691** Processo: 0000022-32.2012.815.0491 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: MARIA DE FATIMA SOA-RES CORREIA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 00692** Processo: 0000039-68.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANUZA MARTINS DOS SANTOS SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-separa no prazo legal apresentar as contrarrazoes de apelacao.
- 00693** Processo: 0000136-05.2011.815.0491 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: FRANCISCA MARIA SILVA DE SOUSA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seo promovente para se pronunciar acerca da peticao de fls.61 e seus documentos, no prazo9 de 10 (dez) dias.
- 00694** Processo: 0000190-39.2009.815.0491 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: FRANCISCA BARBOSA DE SA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** _ Sentenca: Pedido julgado procedente



- 00695** Processo: 0000215-47.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMANUEL FERNANDES QUEIROGA **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00696** Processo: 0000262-60.2008.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SALETE NUNES BASILIO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Despacho: Intime-sea parte exequente para se pronunciar acerca da peticao de fls. 147, noprazo de 10 (dez) dias.
- 00697** Processo: 0000264-25.2011.815.0491 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: MAXICON CONSTRUCO-ES E SERVICOS LTDA **ADV: JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** REU: PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DE JOCA CLAUD **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: Intime-seas pârtes para se manifestarem sob re o cumprimento da seguranc concedida.
- 00698** Processo: 0000435-50.2009.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA PETRUCIA LIMA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 (dez) dias requerer o que entenderde direito.
- 00699** Processo: 0000539-76.2008.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADELSA DOS SANTOS LACERDA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 00700** Processo: 0000543-74.2012.815.0491 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. A. S. **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** AUTOR: M. E. A. S. **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** AUTOR: C. E. A. S. **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: J. A. S. **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: J. J. S. Despacho: Intime-separa, no prazo de 10 dias, se pronunciar acerca da peticao de fls.14/15 e do parecer do MP as fls.35/36.
- 00701** Processo: 0000584-75.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA PAULA DE OLIVEIRA LIMEIRA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 00702** Processo: 0000629-45.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BARRETO DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora para impugnar a contestacao e documentos no prazo de 10(dez) dias.
- 00703** Processo: 0000649-36.2012.815.0491 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: JOSE DUARTE EVANGELISTA **ADV: JOSE DUARTE EVANGELISTA.** REU: GERALDO LUIZ DE ARAUJO **ADV: MANUELLA FERNANDES LEITE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00704** Processo: 0000663-20.2012.815.0491 - CUMPRIMENTO PROVVISOR AUTOR: TEREZINHA RAIMUNDA DA COSTA DUARTE **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte exequente para se pronunciar acerca da peticao de fls.205, noprazo de 10 (dez) dias.
- 00705** Processo: 0000682-26.2012.815.0491 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE UIRAUNA **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00706** Processo: 0000718-44.2007.815.0491 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ANTONIO MOREIRA DA COSTA NETO **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** AUTOR: MARIA CLAUDINO DE GALIZA MOREIRA **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** REU: FAZENDA NACIONAL Despacho: Intime-separa, no prazo de 10 dias juntar aos autos prova do parcelamento realizado com a fazenda nacional, bem como demonstracao da quitacao das referidas parcelas, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00707** Processo: 0000770-06.2008.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON MORAIS DA SILVA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00708** Processo: 0000787-37.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA SOUZA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00709** Processo: 0000793-15.2009.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MARIA DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00710** Processo: 0000796-96.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIEUDA MARIA DA COSTA **ADV: HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO, TIAGO BASTOS DE ANDRADE.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00711** Processo: 0000805-92.2010.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALINE DE SOUSA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00712** Processo: 0000871-38.2011.815.0491 - CUMPRIMENTO PROVVISOR AUTOR: MARIA DE FATIMA SOARES CORREIA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 00713** Processo: 0000912-68.2012.815.0491 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: RAQUEL ARAUJO SOARES **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSEFA ALVES DE ARAUJO SOARES **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00714** Processo: 0001102-65.2011.815.0491 - INTERDICA O AUTOR: JOAQUIM VIEIRA DA COSTA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA.** Sentença: Interdicao de direitos decretada
- 00715** Processo: 0001180-25.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZA MARIA GUILHERME XAVIER **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00716** Processo: 0001272-03.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA FIGUEIREDO DE ANDRADE **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seo autor para no prazo de 10 (dez) dias emendar a inicial, sob pena de indeferimento.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00717** Processo: 0000007-97.2011.815.0491 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GERALDO AMARO DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REU: ANTONIO DE OLIVEIRA DANTAS Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia08.03.13, as 10:20h.
- 00718** Processo: 0000190-34.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPEDITO ALVES LEITE **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-separa, no prazo legal apresentarem contrarrazoes de recusos.
- 00719** Processo: 0000210-25.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERALDO GERALDO DO NASCIMENTO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00720** Processo: 0000276-05.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEUMA ROCHA PINTO NASCIMENTO **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00721** Processo: 0000277-87.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IVANEIDE DUARTE **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: JULLYAN KARLA V ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00722** Processo: 0000333-23.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIENE OLIMPIO DA CRUZ ASSELIN **ADV: TIAGO BASTOS DE ANDRADE, HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00723** Processo: 0000403-40.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA **ADV: HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO, TIAGO BASTOS DE ANDRADE.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00724** Processo: 0000446-74.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLESIVAN GONCALVES SANTANA **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00725** Processo: 0000506-47.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAIANE MACENA DE ANDRADE **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00726** Processo: 0000506-86.2008.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILTON SILVANO FILHO **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, MARIA SUELY QUEIROGA DA SILVA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Sentença: Processo extinto.
- 00727** Processo: 0000525-53.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ANTONIO CALIXTO **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00728** Processo: 0000526-38.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PAULO CALIXTO **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00729** Processo: 0000540-22.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DANTAS **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00730** Processo: 0000573-12.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONIDAS ADELINO DE SOUSA **ADV: HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO, TIAGO BASTOS DE ANDRADE.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

- 00731** Processo: 0000587-93.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIAO FRANCISCO DE SOUSA **ADV: HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO, TIAGO BASTOS DE ANDRADE.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00732** Processo: 0000654-92.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JULIANA VIEIRA DE ARAUJO **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00733** Processo: 0000733-37.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIANA JOANA VALENTIM DA COSTA **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: BANCO HONDA S/A **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00734** Processo: 0000752-43.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ VITURIANO DOS SANTOS **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00735** Processo: 0001092-84.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO VIEIRA MELO **ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: CLARO S/A **ADV: FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA, FRANK ROBSON ALMEIDA E SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 00736** Processo: 0001126-93.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO NETO DE MORAIS **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00737** Processo: 0001397-68.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IRANILDO RAIMUNDO DA SILVA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia08.03.13, as 10:00h.
- 00738** Processo: 0001482-54.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLAUDIA ALVES DA SILVA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: OI S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia08.03.13, as 10:40h.Fica tambem intimado do indeferimento da antecipacao de tutela, bem como se pretender produzir provas, trazer ate 3 testemunhas ou juntar o rol ate 5 dias antes da audiencia.
- 00739** Processo: 0001492-98.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLAUDIA ALVES DA SILVA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: CLARO S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia08.03.13, as 09:30h, fica intimado do indeferimento da tutela antecipada, bem como produzir prova em audiencia ate 3 testemunhas na forma da Lei,



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado.

Abel Augusto Do Rego Costa Junior 008871 - Pb • 256; Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 186, 202, 203; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 660, 661, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 670; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 36, 38 ; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 212; Adalberto Jose Fernandes Alves 007814 - Pb • 672; Adelson Dos Santos 011785 - Pb • 615; Adelia Marques Formiga 015669 - Pb • 836; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 110; Adilson Cardozo Araujo 014315 - Pb • 638; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 136; Adriana Almeida Martins 010514 - E • 300; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 196; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 27; Adriana Lins De Oliveira 008373 - Pb • 266; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 721; Adriano Paulo A De Melo 011561 - Pb • 110; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 711; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 226, 447; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 835; Afonso Eugenio De Figueiredo 007757 - Pb • 825; Afro Rocha De Carvalho 013623 - Pb • 270, 570; Agnes Dos Santos Souza 014447 - Pb • 605; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 11, 143, 249, 415; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 261; Alana Lima De Oliveira 012036 - Pb • 352; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 406, 431, 440; Alanna Giselly Cavalcante De Olivei 014581 - Pb • 351; Alba Lucia Diniz De Oliveira 010188 - Pb • 386; Alberto Batista De Lima 005316 - Pb • 638; Alberto Costa Dos Santos 014823 - Pb • 86; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 71; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 158; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 161, 163; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 28, 106, 537, 635; Alessandra Francisco 179209 - A • 691; Alessandro De Sa Gadelha 010403 - Pb • 825; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 577; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 15, 41, 108; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 275, 361, 384; Alexsandro Lacerda De Caldas 016857 - Pb • 702; Alfredo Moreira Junior 111501 - RJ • 750; Alinne Sayonara Cavalcante De Olive 013968 - Pb • 351; Alipio Bezerra De Melo Neto 017103 - Pb • 605, 612; Alisson Mendonca Guimaraes 017229 - Pb • 445; Alisson Batista Carvalho 016470 - Pb • 728; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 51; Almiro Cavalcanti 000955 - Pb • 252; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 298, 406, 431; Aloisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 565; Aloisio Paredes Junior 010893 - Pb • 466; Aluizio Jacome De Moura 002176 - Pb • 329; Aluizio Jacome De Moura Junior 012063 - Pb • 329; Alysson Filgueira C. Lopes Da Cruz 011370 - Pb • 347; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 144; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 149, 571; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 16, 76, 105, 121, 192, 296, 518, 542, 544, 549, 562, 563, 564, 578; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 685, 686; Ana Carolina Pereira Tavares Viana 014643 - Pb • 21, 77; Ana Carolina Ramalho De Souza 014077 - Pb • 546; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 18; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727 - Pb • 201; Ana Lucia Pedrosa Gomes 007618 - Pb • 102; Ana Maria Correa Nunes De Sousa 011369 - B • 821; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 30; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 831; Ana Patricia Ramalho 011666 - Pb • 151; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 012067 - Pb • 385, 387, 392, 394, 397, 399, 401 ; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295 - Pb • 33; Anderson Andre De Almeida Lopes 026094 - Pe • 247; Anderson Lucena Moura De Medeiros 015163 - Pb • 481; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 96, 174, 816, 817; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 117; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 30, 41; Andre Gustavo Figueiredo 015385 - Pb • 277, 332, 424; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 619; Andre Luiz De Medeiros Justo 004727 - Rn • 583; Andre Luiz Simoes Jacome 013316 - Pb • 329; Andre Paulo Da Silva Mantovani 169630 - Sp • 308; Andre Ribeiro Barbosa 014931 - Pb • 423; Andre Ricardo Amaral Gouveia Moniz 016889 - Pb • 146; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 144; Andrea Mendonca De Albuquerque Pere 112817 - RJ • 137; Andrea Pires Gadelha Martins 009213 - Pb • 9; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 532, 533, 551, 552; Andreza Loize G De Souza Marcolino 014419 - Pb • 432; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066 - Pb • 162, 395; Angela Da Silva Santos 016884 - Pb • 161; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 466; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 248; Anna Caroline Lopes Correia Lima 011971 - Pb • 248; Anna Walkyria De Almeida Ribeiro 015738 - Pb • 175; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb • 54; Antonio Adriano Duarte Bezerra 015161 - Pb • 153, 797, 798; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 581; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515 - Pb • 705; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 17, 57, 85, 319, 486, 606, 615, 786, 787, 833; Antonio Bruno Costa Saback 013261 - Pb • 438; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 297, 307; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 45, 689; Antonio De Padua P. De Melo Junior 009548 - Pb • 568; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 321; Antonio Duarte Vasconcelos Junior 015130 - Pb • 794; Antonio Felix Neto 010749 - Pb • 501; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402 - Pb • 617; Antonio Ferreira Duarte Filho 009894 - Pe • 631; Antonio Flavio Toscano Moura 010281 - Pb • 568; Antonio Gabinio Neto 003766 - Pb • 636; Antonio Gomes De Melo 005858 - Pb • 235; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045 - Pb • 485; Antonio Jose Araujo De Carvalho 007022 - Pb • 290, 609; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 279, 375, 388, 398; Antonio Monteiro Costa Filho 005675 - Pb • 602; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 175; Antonio Ricardo De Oliveira Filho 003385 - Pb • 803; Antonio Stropp Caminha 015010 - Pb • 96; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 217, 240; Ariane Brandao Lucena 014267 - Pb • 363; Ariosvaldo Guedes Pereira 003482 - Pb • 102; Arland De Souza Lopes 002236 - Pb • 132; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 117; Aroldo Dantas 014747 - Pb • 514; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 355; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 82; Aurinete Da Silva Souza 008720 - Pb • 394; Beatriz Sales 000604 - Pb • 547; Ben Ten De Soares E Martins Neto 007121 - Pi • 157; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 24; Bernardo Ferreira Damiao De Araujo 016465 - Pb • 393; Bruna Maria Meireles Da Fonseca 014410 - Pb • 196; Bruno Augusto De Arruda Luna Castor 014702 - Pb • 553; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 436 ; Bruno Da Nobrega Carvalho 013148 - Pb • 655, 704; Bruno Eduardo Vilarim Da Cunha 016185 - Pb • 120; Bruno Farias Lima 012334 - Pb • 260; Bruno Leonardo Monteiro Guerra 029070 - A • 107, 168; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 191; Bruno Matos Goncalves De Medeiros 009610 - E • 274; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 39, 283, 486; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 274; Caio Graco Coutinho Sousa 014887 - Pb • 735; Cairo Roberto Bittar Hamu Silva Jun 017042 - Df • 838; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 31, 43, 66, 516, 541; Camila Rayana Angelo De Figueiredo 017244 - Pb • 506; Camilo Francisco Pas De Barros E Pe 206403 - Sp • 680; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 503; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 644, 811; Carina De Lima Soares 013715 - Pb • 521; Carla Aparecida Rufino Freitas 029985 - A • 582; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 536; Carlos Alberto De Oliveira 002950 - Pb • 255; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 728; Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante 013676 - Pb • 714; Carlos Eduardo De Carvalho Costa 005409 - Rn • 456, 461; Carlos Eduardo Toscano L Ferreira 011772 - B • 97; Carlos Gomes Filho 010302 - Pb • 103; Carlos Hermano Cardoso Junior 011205 - Pe • 22, 222; Carlos Machado Lopes De Mendonca 009066 - Pb • 6; Carlos Magno Guedes Ferreira 006327 - Pb • 138; Carlos Roberto De Queiroz Junior 010710 - Pb • 20; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432 - Pb • 314, 558; Carolina Job Da Silveira 017011 - Pb • 189; Catarina Mota De Figueiredo Porto 010583 - Pb • 93; Celeide Queiroz E Farias 006823 - Pb • 361; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 275, 384; Celso David Antunes 001141 - A • 111, 311; Celso Marcon 010990 - A • 32, 61, 65, 545, 737; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 353; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 50, 751, 752, 753, 754, 755, 756,



757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 788, 789; Cicera Patricia Gambarra Dantas 005624 - Rn • 746; Cicero De Lima E Sousa 003149 - Pb • 209; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789 - Pb • 421; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 589; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 207; Claudio Coelho Mendes De Araujo 005180 - Pb • 119; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 449, 716, 717, 718, 719, 720, 722, 723; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 11; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 71; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 179; Cleidísio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 457, 477, 478; Clenildo Batista Da Silva 008532 - Pb • 838; Cleonice Virginia Bruno Duarte 012752 - Pb • 471; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 669, 678, 679, 701, 709; Clodonaldo Rodrigues De Pontes 008285 - Pb • 97; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 1, 49; Coriolano Dias De Sa 006947 - Pb • 103; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 64; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - Pb • 257; Cristiane Bellinati Garcia Lopes 019937 - Pr • 300, 301; Cristiane Pedrosa De Oliveira Braga 010543 - Pb • 679; Cristiano De Queiroz Costa 007864 - Pb • 274; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 61; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 284; Cristina Rothier Duarte 010685 - Pb • 185; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431 - Pb • 217, 239, 240; Daiane Garcias Barreto 014889 - Pb • 373, 374; Dalva Ermira De Sousa 006107 - Pb • 220; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 645, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 670, 687, 691, 692, 693, 694, 706, 739, 740, 806, 807, 808, 809, 810; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 97; Daniel Beltrao Gomes 010804 - E • 535; Daniel Cesar Franklin Chacon 010585 - B • 22; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 256; Daniel Ferreira De Lira 013159 - Pb • 566; Daniel Gargaglione 142171 - Rj • 225, 511; Daniel Oliveira Serrano De Andrade 015032 - Pb • 59; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 99; Daniel Tabosa De Almeida 014420 - Pb • 433; Daniel Torres Figueiredo De Lucena 014280 - Pb • 194; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 330; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389 - Df • 39, 73; Danillo Hamesses Melo Cunha 014749 - Pb • 19, 50, 232; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 53, 111; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 713; Darci Nadal 030731 - Sp • 500; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 21, 77, 292; David De Souza E Silva 007192 - Pb • 622, 623, 624, 625, 627, 628; David Sombra Peixoto 007847 - Pi • 727; David Sombra Peixoto 016477 - A • 112, 688; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 448, 725, 727; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 727, 839; Debora Maroja Guedes Neta 008772 - Pb • 621, 626; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 258; Delama Zoe A. Almeida 015349 - Pb • 318; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 650, 708, 711; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341 - B • 229; Denissandro Perera 011184 - Sc • 92; Declecio Coutinho De Araujo Neto 015276 - Pb • 792; George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 42; Diana Alexandre Belem 010174 - Pb • 221; Diego De Souza Dutra 014835 - Pb • 55; Diego Fabricio Cavalcanti De Albuquerque 015577 - Pb • 83; Diego Maciel De Souza 014834 - Pb • 191; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 467; Dinaldo De Queiroz Lima 002619 - Pb • 302; Dinarte Paulino De Araujo Segundo 014750 - Pb • 18; Diogenes Sales Pereira 014934 - Pb • 445; Diogo De Calasans Melo Andrade 003691 - Se • 558; Diogo Flavio Lyra Batista 012589 - Pb • 167; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663 - Pb • 303; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 598; Djacy Lima De Oliveira 005034 - Pb • 802; Djalma Xavier De Farias 001835 - Pe • 442; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 103; Doriel Veloso Gouveia Filho 014405 - Pb • 85; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 267, 304, 478, 515; Dulce Almeida De Andrade 001414 - Pb • 392; Eberson De Lira Espinola 015189 - Pb • 133; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 700; Edilson Henriques Do Nascimento 015832 - Pb • 607; Edilvan Medeiros Marques 012393 - Pb • 107; Edinardo Jose Diniz 008583 - Pb • 343; Edivaldo Clemente Da Costa 007811 - Pb • 213; Edjunior Ferreira De Medeiros 016170 - Pb • 378; Edmer Palitot Rodrigues 012449 - Pb • 129; Edmundo Dos Santos Costa 007349 - Pb • 471; Ednilda Jandira Costa Holanda 005199 - Rn • 715; Ednilda Jandira Costa Holanda 009895 - Pb • 715; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 223, 519; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 426, 730; Eduardo Fragoso Dos Santos 012447 - Pb • 88; Eduardo Henrique Nogueira Luna 014320 - Pb • 236; Eduardo Jorge A De Menezes 008204 - Pb • 171; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 502, 539; Eduardo Serrano Nobrega De Queiroz 015185 - Pb • 175; Eduardo Soares Moraes 015708 - Pb • 637; Edvaldo Elpidio Da Silva Sobrinho 003516 - Rn • 173; Eitel Santiago De Brito Pereira 001580 - Pb • 629; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 78; Eliane Socorro Da Silva Nascimento 006377 - Pb • 299; Elíbia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 398, 402; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 79, 273, 736, 742; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 42, 86, 113, 115, 542; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 204; Emanuella Clara Oliveira Felipe 012647 - Pb • 230; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 274, 349, 368, 400; Emílio Henrique De Almeida 008145 - Pb • 677; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 162; Erica Cristina Paiva Cavalcante 013002 - Pb • 185; Erick Macedo 010033 - Pb • 53; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 312; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb • 375, 376, 388, 398; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 651; Eulina Almeida Lyra Nobrega 002668 - Pb • 230, 231; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 833; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 118; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 550; Fabiana Campaio Pires Fernandes Berti 158772 - Sp • 107; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 595; Fabiana Marques Abrantes 010511 - Pb • 292; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 51; Fabio Anterio Fernandes 010202 - Pb • 184; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 622, 623, 624, 625, 627, 628; Fabio Coutinho Pereira 012281 - Pb • 818; Fabio Coutinho Pereira 012821 - Pb • 818; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 52; Fabio Guilherme Coutinho Rio 013120 - Pe • 256; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 265, 337, 429; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 474; Fabio Ramos Trindade 010017 - Pb • 165; Fabricia Maria Araujo Marques 017599 - Pb • 712; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 826; Fatima De Lourdes L. Correia Lima 002146 - Pb • 248; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 338; Felipe De Brito Lira Souto 013339 - Pb • 619; Felipe Fernandes De Carvalho 008784 - Rn • 829; Felipe Figueiredo Silva 013990 - Pb • 102; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 573; Felipe Rangel De Almeida 011675 - Pb • 294; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 194; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 53; Fernanda A Baltar De Abreu 011551 - Pb • 376; Fernanda Basilio Lage 032604 - Df • 29; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 65, 545; Fernanda De Souza Marcondim 269466 - Sp • 340; Fernanda Halime Fernandes Gonçalves 010829 - Pb • 577; Fernanda Patricia De Vasconcelos Ne 015988 - Pb • 365; Fernando Antonio Lima De Sousa Filh 015635 - Pb • 221; Fernando Faria Junior 258717 - Sp • 329; Fernando J. Ribeiro Lins 016788 - Pe • 247; Fernando Jose De Araujo Coutinho 011174 - Pe • 442; Filipe Araujo Reul 015393 - Pb • 747; Flamareon Carlos Honorio Ricarte 012084 - Pb • 633; Flavia De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 64, 257; Flavia Torres De Miranda Freire 012003 - Pb • 110; Flaviano Bellinati Garcia Perez 024102 - Pr • 300, 301; Flavio Augusto Pereira 009272 - Pb • 165; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429 - Pb • 366; Flavio Gonçalves Coutinho 012825 - Pb • 242; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 387, 392, 394, 397, 399, 401; Flawbert Farias Guedes Pinheiro 010555 - Pb • 43; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 015851 - Pb • 191; Floriano De Paula Mendes Brito Jr 012176 - Pb • 359; Francinaldo De Oliveira 015192 - Pb • 547, 580; Franciney Jose Lucena Bezerra 011656 - Pb • 159; Francisca Francinete De Alexandria 005401 - Pb • 145, 147; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994 - Pb • 27; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 127; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 341; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 509; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 8; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 169, 188; Francisco De Assis Camboim 003998 - Pb • 658, 703, 738; Francisco De Assis Feitosa 008349 - Pb • 148, 401; Francisco De Assis Remigio II 009464 - Pb • 807, 810, 811; Francisco De Assis Vieira 004377 - Pb • 172, 232; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 219, 243; Francisco De Paula Aguiar 002489 - Pb • 796; Francisco E G Neiva 011447 - Pb • 178; Francisco Eudo Brasileiro 006583 - Pb • 322; Francisco Gomes Frade Junior 012638 - Pb • 131; Francisco Jose Da Costa Junior 015194 - Pb • 133; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302 - Pb • 682; Francisco Neris Pereira 010113 - Pb • 154; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 407; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 246, 327, 384; Francisco Raldis Ricarte Moesia 006262 - Pb • 152; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 532, 533, 551, 552; Frankleiber De Lima Silva 014088 - Pb • 249; Fred Igor Batista Gomes 011598 - Pb • 644; Gabriel Barbosa De Farias Neto 014061 - Pb • 163; Geiza Paula De Souza Veloso 015089 - Pb • 156; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 182; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 247, 493, 594; Geogilvan De Sousa Martins 003765 - Pb • 360; George Alexandre Ribeiro De Oliveira 012871 - Pb • 837; Georgiaria Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 577; Geraldo Carlos Ferreira 003568 - Pb • 652; Geraldo De Margela Madruga 003329 - Pb • 144, 160; Geraldo Moura Da Silva 005490 - Pb • 269; Geraldo Vale Cavalcante 001236 - Pb • 68; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 68; Gercilena Sucupira Meira 002470 - Pb • 341; Gerlando Da Silva Lima 017582 - Pb • 735; Giancarlo Pacheco 019154 - Pe • 128; Gibran Motta 011810 - Pb • 532, 533, 551, 552; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 411, 442; Gilberto Aureliano De Lima 018774 - Ba • 377, 411; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 154, 155, 159, 160, 167, 169, 170, 171, 174, 185; Gilberto Marinho Dos Santos 002499 - Pb • 205; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 422, 426; Gilmara Pereira Temoteo De Lima 014167 - Pb • 557; Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 136, 206, 244; Gilson Guedes Rodrigues 008356 - Pb • 389; Gilson Marques Evangelista 014553 - Pb • 830, 832; Gilvan Fernandes 002904 - Pb • 364; Gilvan Martinho De Oliveira Coelho 001694 - Pb • 207; Gilvandro De Lameida F.Guedes 004200 - Pb • 172; Giovanna Brandao Cavalcanti Leoncio 012498 - Pb • 246, 384, 423; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb • 641; Giovanna Guedes Pereira Monteiro Fa 016759 - Pb • 171; Giovanne Arruda Gonçalves 006941 - Pb • 295, 306; Giscard Farias Agra 011811 - Pb • 406; Gisele Bruna De Melo Veiga 013357 - Pb • 290; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 334, 343, 346; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb • 248; Gizelda Gonzaga De Moraes 003565 - Pb • 440; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 79, 113; Gledston Machado Viana 010310 - Pb • 130; Gleydson Silvanio Pedrosa Batista 013382 - Pb • 237, 238; Guilheme Oliveira Sa 015949 - Pb • 36; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 228, 793; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 23, 300, 301; Gustavo Cesar De Souto Ramos Olivei 016754 - Pb • 88; Gustavo Costa Vasconcelos 012778 - Pb • 421; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 603; Gustavo Eugenio Barroca Gomes 013624 - Pb • 60; Gustavo H. Dos Santos Viseu 117417 - Sp • 88; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 102, 499; Gustavo Moreira 016825 - Pb • 332, 424; Gustavo Pontinelle Da Silva Barbosa 014936 - Pb • 251; Guthemberg Cardoso Agra De Castro 011596 - Pb • 254; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 648, 649, 653; Hallan Pedrosa Ferreira 016402 - Pb • 221; Hans

Barreto Melo 011579 - Pb • 38; Haroldo Wilson Martinez 020366 - Rn • 52; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 708, 711; Hebert Gois Romeiro 009246 - Pb • 326; Helio Almeida Diniz 006962 - Pb • 31; Helio Lucio Dantas Da Silva 017946 - Pe • 52; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 313, 543, 699; Henrique Douglass Juca Pereira 013616 - Pb • 252; Henrique Tenorio Dourado 013415 - Pb • 570; Heracliton Goncalves Da Silva 007564 - Pb • 319, 320; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072 - Pb • 198; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 12, 103; Hermano Jose Brandao Rocha 001595 - Pb • 390; Heron Martins Fernandes 006878 - Pb • 285, 685, 686; Hertha Farias Pereira 015557 - Pb • 221; Heverson Smith Medeiros Alves 014853 - Pb • 169; Hildebrando Diniz Araujo 004593 - Pb • 586; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 75, 104, 106, 502, 507, 529; Holdermes Bezerra Chaves Filho 012705 - Pb • 333; Homero Da Silva Satiro 007418 - Pb • 41; Idelfonso Ferreira Lima 011670 - Pb • 633; Igor Oliveira Campos 006759 - Rn • 150; Ilan Saldanha De Sa 014008 - Pb • 586; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 284, 525; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 833; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 37; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614 - Pb • 50; Iraci Siqueira Pequeno 001992 - Pb • 365; Irenaldo Amancio 005724 - Pb • 600; Irina Cabral De Paulo 012554 - Pb • 129, 130; Iris Cristina Leiros Meira 016287 - Pb • 194; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 94, 744; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 538, 823; Isaque Noronha Caracas 015991 - Pb • 316; Ismael P Almeida Diniz 009864 - Pb • 31; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb • 39; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 135; Itamar Gouveia Da Silva 010437 - Pb • 619; Ivamberto Carvalho De Araujo 008200 - Pb • 415; Ivanildo De Moraes Coelho 003545 - Pb • 103; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 272; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 416; Jacqueline Campos Nogueira Travasso 016811 - Pb • 281; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 818; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 681; Jaime Gomes De Barros Junior 007676 - Pb • 26, 125; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 267; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 34, 200; Jam s De Souza Temoteo 014202 - Pb • 119; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 65, 272, 545; Janaina Silva De Andrade 013824 - Pb • 99, 190; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 385, 387, 392, 394, 397, 399, 401; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 840; Jean Camara De Oliveira 011144 - Pb • 43; Jefferson Freire De Lima 003985 - Rn • 150; Jeronimo Ferreira De Souza 009928 - Pb • 135; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 455, 462, 510, 820; Joallyson Guedes Resende 016427 - Pb • 245, 795; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 145, 147, 313, 543, 699; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - A • 46; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pb • 40; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pe • 109; Joao Antonio De Moura 013138 - Pb • 107, 140, 168; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 454, 473, 475; Joao Bosco Cavalcante 004371 - Pb • 68; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 571; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 452, 453; Joao De Carvalho Costa Filho 004833 - Pb • 115; Joao Martins De Medeiros Junior 017276 - Pb • 743; Joao Matias De Lima Neto 015371 - Pb • 133; Joao Nildo Leite 003242 - Pb • 588, 590, 591; Joao Ricardo Coelho 045123 - A • 5; Joao Victor Ribeiro Coutinho Goncal 014479 - Pb • 345; Joas De Brito Pereira Filho 004004 - Pb • 160, 292; Joelson Albino Bulhoes 008958 - Pb • 724; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 405, 408, 437; Jolbeer Cristhian Barbosa Amorim 013971 - Pb • 273; Jonas De Oliveira Lima 007876 - Pb • 497; Jose Aginaldo Cordeiro De Azevedo 007092 - Pb • 597; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 618, 721; Jose Alencar E Silva Filho 003065 - Pb • 325; Jose Alexandre Ferreira Guedes 005546 - Pb • 211; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 250; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 207, 220; Jose Alves De Araujo 005582 - Pb • 487; Jose Amarildo De Sousa 006447 - Pb • 224; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 638; Jose Bernardino Neto 003768 - Pb • 231; Jose Bezerra Da S N M Pires 011936 - Pb • 557; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 458, 459, 461, 470; Jose Carlos De Almeida Moura 003941 - Pb • 139; Jose Carlos Madruga 011962 - Pe • 593; Jose Carlos Scortecci Hilst 008007 - Pb • 565; Jose De Arimatea Das Neves 001365 - Pb • 274; Jose De Paula Rego 002921 - Pb • 250; Jose Di Lorenzo Serpa Filho 014909 - Pb • 134; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 487; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Pb • 641; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 8, 476; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 8; Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque 009350 - Pb • 797, 798; Jose Epitacio De Oliveira 016665 - Pb • 166; Jose Ernesto Dos Santos Sobrinho 005600 - Pb • 454, 473; Jose Felismino 006192 - Pb • 633; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 375, 376, 384, 402; Jose Filipe Alves Freire 008907 - Pb • 208, 216, 235, 241; Jose Francisco Fernandes Junior 005827 - Pb • 347; Jose Francisco Xavier 014897 - Pb • 164; Jose Glaucio Souza Da Costa 007272 - Pb • 251; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 188; Jose Hervasio G De Carvalho 002988 - Pb • 540; Jose Holgacio Machado D Oliveira 001623 - Pb • 390, 443; Jose Humberto Cassiano 011093 - Pb • 118; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 707; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb • 445; Jose Leite De Melo 013493 - Pb • 805; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 470; Jose Luciano Gomes 003772 - Pb • 657; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 29, 80, 504; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 804, 805, 812, 814; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 56; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498 - Pb • 677; Jose Mello Cavalcante Junior 010683 - Pb • 10; Jose Odio Lobo Maia 004497 - Pb • 587; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 108, 124, 548; Jose Paulo De Castro Emsennhuber 072400 - Sp • 185; Jose Renato Camilotti 184393 - Sp • 680; Jose Ricardo Neto 009711 - Pb • 821; Jose Roberto Dos Santos 005861 - Pb • 388; Jose Rubens De Moura Filho 014649 - Pb • 218; Jose Saturnino De Souza 004315 - Pb • 813, 815; Jose Tadeu De Melo 008294 - Pb • 441; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb • 25, 196; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 610, 611; Jose Washington Machado 002179 - Pb • 390; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 587; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 112; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 476, 479, 487; Josema Vilma Moraes Ferreira Lacer 010704 - Pb • 496; Josemar Dutra Da Silva 004412 - Pb • 393; Josemilia Guerra 010561 - Pb • 4; Josias De Holanda Caldas Filho 021745 - Pe • 91; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 160, 288, 534; Josiel Fernandes Nascimento 017280 - Pb • 834; Josivaldo Noberto De Lira 014480 - Pb • 486; Juliana De Figueiredo Nogueira 014938 - Pb • 381; Juliana Monteiro Portella 013196 - Pb • 137; Juliana Regis Araujo Coutinho 012799 - Pb • 556; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 452, 453; Julio Cesar Lopes Serpa 016124 - Pb • 134; Julio Cezar Florencio Da Cunha 058642 - Pr • 257; Jullyanna Karla V Albino 014577 - Pb • 53, 105, 603; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 60; Juscelino De Araujo Anizio 015394 - Pb • 434, 513; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 129, 130; Kaline Gomes Barreto 006269 - Pb • 561; Kallyna Clea B Do Nascimento 013201 - Pb • 107, 140; Karina De Almeida Batistucci 178033 - A • 24, 63, 81, 108, 724; Karlisson Meira Silva 014173 - Pb • 509; Karillos Raphael Pontes Adolfo 014592 - Pb • 553; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983 - Pb • 824; Kelly Christine L. De S. Fernandes 011040 - Pb • 23; Kelly Sabryna Campos De Carvalho 011276 - Pb • 73; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 263; Landsberg F. Do Nascimento. 010660 - Pb • 97; Leidson F Torres Matos 013040 - Pb • 12; Leidson Meira E Farias 000699 - Pb • 376; Leilane Soares De Lima 015968 - Pb • 556; Leonardo Bezerra Cavalcanti 025815 - Pe • 122; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 225; Leopoldo Marques D Assuncao 006560 - Pb • 188; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb • 102, 499; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 160, 534; Lilian Santos De Andrade 017493 - Pb • 464; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 828; Lionaldo Dos Santos Silva 006910 - Pb • 183, 214; Livia Silveira Amorim 014641 - Pb • 319, 320; Luatom Bezerra Adelino De Lima 009818 - Pb • 326; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300 - Pb • 199, 629; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 95; Lucas Ramalho De Araujo 016836 - Pb • 170; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 344; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 342; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426 - Pb • 92, 143; Luciana Emilia De C. T. G. Coutinho 005541 - Pb • 224; Luciana Helena Santiago De Oliveira 012541 - Pb • 129, 130; Luciana Maria Silveira Gomes Coutin 013385 - Pb • 101; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb • 31, 67; Lucianna Moreira Cardoso De Holanda 015751 - Pb • 414; Luciano Araujo Ramos 009294 - Pb • 260; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 691; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - Pb • 195; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 324, 602; Luis Artur Sabino De Oliveira 012729 - Pb • 167; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 111, 117, 482, 515; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052 - A • 290; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 15, 89; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988 - Pb • 523, 524; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 194; Luis Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 289, 421; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 55; Luiz Dantas Souza 013052 - Pb • 41; Luiz Ferreira De Lima 015511 - Pe • 117; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682 - Pb • 47; Luiz Gonzaga Gomes 004878 - Pb • 633; Luiz Gonzaga Meireles Da Silva Filh 005822 - Pb • 554; Luiz Humberto Uchoa Troccoli 001122 - Pb • 234; Luiz Mesquita De Almeida Neto 015742 - Pb • 396; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 48, 52; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598 - Pe • 109; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - A • 46; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - Pb • 40; Luiz Sergio Medrado Munguba 008616 - Pb • 420; Lusinete Dos Santos 003280 - Pb • 259; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 246; Lybia Maria Rodrigues Dos Santos 016827 - Pb • 362; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 88, 126; Manfred Estevam Rosenstock 004579 - Pb • 149; Manfrini Andrade De Araujo 012533 - Pb • 2; Manoel Clementino De Freitas 006704 - Pb • 285; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 370; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 804; Marcel Barbosa L. Garcia De Medeiro 017727 - Pb • 416; Marcel Nunes De Miranda 014968 - Pb • 557; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 637; Marcela Luiza Correia Pimentel 017042 - Pb • 220; Marcela Pontinelle 014680 - Pb • 251; Marcelo De Sousa Farias 016606 - Pb • 630; Marcelo De Souza Quirino 011345 - Pb • 130; Marcelo Fernandes Jacome 004582 - Rn • 413; Marcelo Lima Maciel 016325 - Pb • 522; Marcelo Martins De Santana 016373 - Pb • 9; Marcelo Miguel Alvim Coelho 156347 - Sp • 23; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes 005190 - Pb • 575; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 548; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - Sp • 680; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 23, 70; Marcio Alexandre Diniz Cabral 011987 - Pb • 229; Marcio Jose Alves 012844 - Pb • 99; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013 - Pb • 43; Marco Frederico Sales 016529 - Pb • 275; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 145, 147; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 450, 463, 505, 604, 608, 610, 611, 621, 640, 674; Marcos Antonio Limeira 004394 - Pb • 222, 446; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb • 584; Marcos Aurelio Rodrigues Montenegro 008558 - Pb • 210; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 403; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994 - Pb • 572; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 722, 723; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202 - Pb • 797, 798; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 513, 676; Marcos Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 110; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 270; Marcos Rique De Souza 007841 - Pb • 118; Marcos Rodrigues Da Silva 015081 - Pb • 156; Marcos Tulio Nobrega De Carvalho 005267 - Pb • 21; Marcos Ubiratan Pedrosa Calado 014432 - Pb • 830, 832; Marcus Aurelio Espinola



Brito 011159 - Pb • 732; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 87, 89, 501, 506, 528; Margaret Nunes De Aguiar 017824 - Pb • 434; Maria Da Gloria Medeiros 002608 - Pb • 790; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 399, 487; Maria Das Gracas Diniz Cabral 007865 - Pb • 733; Maria De Fatima Andrade De Sousa 005394 - Pb • 231; Maria De Lourdes Araujo Melo 004267 - Pb • 181; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 357, 394, 427, 428, 601; Maria Divani O. Pinto De Menezes 003891 - Pb • 219, 236; Maria Do Carmo Lins E Silva 011256 - Pb • 616; Maria Do Perpetuo Socorro Maia Gome 021449 - Pe • 566; Maria Do Rosario Lima 003516 - Pb • 233; Maria Do Socorro Raia 006805 - Pb • 417, 418; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 287; Maria Elizabeth De Sousa Agnese 002582 - Pb • 498; Maria Goretti Souto Batista 006046 - Pb • 562; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb • 632; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 652; Maria Jose Soares De Andrade 017354 - Pb • 139; Maria Lindalva Pereira Dos Santos 005866 - Pb • 47; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 174, 296; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 508, 526; Maria Madalena Sorrentino Lianza 012537 - Pb • 97; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407 - Pb • 7, 114; Maria Rita Ferragut 128779 - Sp • 182; Maria Rodrigues Sampaio 003560 - Pb • 233; Maria Salete De Melo Cunha 003751 - Pb • 50; Mariamélia Silva Martins 015652 - Pb • 123; Mariana Versoza Zanforlin 057323 - Pr • 358; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 356, 367; Marília Almeida Vieira 012343 - Pb • 42; Marília De Souza Silva 011028 - E • 145; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 14, 47, 562; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 90, 637; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 328, 460, 818; Mario Junqueira Franco Junior 140284 - Sp • 160; Mario Maciel Da Cunha 003347 - Pb • 274, 379, 400; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 482; Martinho Carneiro Bastos 028173 - Pb • 197; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 263; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 42; Marx Alves De Oliveira Lima 013389 - Pb • 282; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 246, 339; Maryjanne Macedo Lucena De Medeiros 017508 - Pb • 481; Matheus Maia Ribeiro 010942 - E • 527; Maudivan Pereira Dantas 012461 - Pb • 818; Mauri Ramos Nunes 012057 - Pb • 350; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 750; Mauro Rocha Guedes 012557 - Pb • 371, 372; Mercia Carlos De Souza 005732 - Pb • 290; Michelen Helia Araujo Lima 017022 - Pb • 435; Michelle Guimaraes Lima Cabral 008066 - Al • 531; Miguel Douglas Dos Santos Ribeiro 009240 - Pb • 430; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 642; Milena Medeiros Calafange 013062 - Pb • 479; Milton Aurelio Dias Dos Santos 004968 - Pb • 602; Miraides Guedes Rodrigues 008577 - Pb • 254; Miriam De Sousa Lima 007071 - Pb • 421; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 486; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 369; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 17; Nadir Moura De Oliveira 002337 - Pb • 439; Nara Rubia Silva Vasconcelos 011262 - Pb • 49; Narrymann Tavares 011300 - Pb • 128; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 215, 520; Nathalia Ferreira Teofilo 016103 - Pb • 569; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 39; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 38, 725; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 308; Nelson Wilians Fratonii Rodrigues 128341 - A • 555; Nelson Wilians Fratonii Rodrigues 128341 - Sp • 555; Nemesio Almeida Soares Junior 011263 - Pb • 4; Nestor Alves De Melo Filho 012580 - Pb • 140; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403 - Pb • 5; Nildete Chaves De Lima 005795 - Pb • 10; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 630, 634; Odesio De Souza Medeiros Filho 014972 - Pb • 146; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 560; Olinda Sammara De Lima Aguiar 009361 - Pb • 395; Olivan Xavier Da Silva 001788 - Pb • 40; Oscar Adelino De Lima 000903 - Pb • 376; Oscar Stephano Gonçalves Coutinho 013552 - Pb • 242; Osmando Formiga Ney 011956 - Pb • 827; Osmany Caetano Xavier 015603 - Pb • 654; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 430; Otacilio Batista De Sousa Neto 010866 - Pb • 553; Oto De Oliveira Caju 011634 - Pb • 384; Oton Manuel Fernandes Dantas 010868 - Pb • 470; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 143, 834, 837; Pablo Henrique C Martins Gomes 016704 - Pb • 606; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 384; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 9, 31, 306; Patricia Ellen M De A Pontes 010340 - Pb • 227; Patricia Shima 125212 - Rj • 750; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395 - Pb • 56; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 109; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 673, 695, 696, 697, 698; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472 - Pb • 395; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 410, 412, 416, 440; Paulo Goes 009939 - Pb • 268, 305, 317, 363, 406; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 8, 11, 12, 249, 415 ; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pe • 543; Paulo Henrique Ferreira 000894 - B • 64; Paulo Jose De Assis Cunha 015998 - Pb • 365; Paulo Leite Da Silva 005808 - Pb • 541; Paulo Lopes Da Silva 008560 - A • 46; Paulo Luciano Beserra 010076 - Pb • 135; Paulo Marcio Soares Madruga 016414 - Pb • 629; Paulo Porto De Carvalho Junior 013114 - Pb • 729, 731; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 604, 608; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 585; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 819; Pedro Adolfo Moreno 013299 - Pb • 37; Pedro Gonçalves Dias Neto 006829 - Pb • 419; Pedro Henriques De Lima 005955 - Pb • 204; Pedro Liberal Dias 016135 - Pb • 649; Pedro Pires 011879 - Pb • 572; Pedro Roberto Bunn 014013 - Pb • 619; Pedro Teotonio Dos Santos 002748 - Pb • 353, 365; Pedro Victor De Araujo Correia 015504 - Pb • 8; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 376; Periguari Rodrigues De Lucena 011168 - Pb • 41; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 455; Petronio Jose Nobrega Damasceno 010872 - Pb • 750; Petrus Rodovalho De Alencar Rolim 008148 - Pb • 35; Phillipe Palmeira Monteiro Felipe 016450 - Pb • 684; Phtagoras Fernandes 286708 - Sp • 182; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 383; Pricila Tais Gomes De Vasconcelos 016557 - Pb • 702; Priscila Coutinho Ferreira 014236 - Pb • 530; Priscilla Raquel Alves Lira 015571 - Pb • 335; Rafael Augusto Pinto Carvalho 015570 - Pb • 315; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 79, 113; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 343; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 58; Rafaela Pereira Toni 013770 - Pb • 21, 77; Rafaela Santos Cavalcante De Arruda 008175 - Pb • 522; Rafaela Vieira Gomes 014238 - Pb • 44; Rafaella Lacerda Figueiredo 013835 - Pa • 22; Raiana Quirino Dantas 015719 - Pb • 253, 514, 515; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 659, 672, 675, 683, 791; Raissa Brindeiro De A Torres 015990 - Pb • 227; Raissa De Sena Xavier 011170 - Pb • 66; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 016068 - Pb • 220; Rayanne Alves Monteiro 011530 - Pb • 646, 647; Reginaldo Marcio Medeiros Cavalcant 014150 - Pb • 380, 382; Reinaldo Peixoto De Melo Filho 009905 - Pb • 158; Rejane Maria Mello De Vasconcelos 005492 - Pb • 254; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 839; Renata Felinto De Farias Aires 015921 - Pb • 251; Renata Pessoa Donato 011998 - Pb • 72; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 195; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 105, 603; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 99; Ricardo De Oliveira Franceschini 020140 - A • 516; Ricardo Franceschini 024140 - A • 391; Ricardo Jose Lucas Pragana Filho 021809 - Pe • 180; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 15, 44, 55, 76; Ricardo Nascimento C. De Carvalho 014178 - Pe • 247; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 161, 163; Ricardo Ruiz Arias Nunes 000382 - Se • 452; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 142; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 187; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 45; Ridalva Costa Souza 016723 - Pb • 406, 824 ; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 386, 512; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 574, 579; Roberio Marques Duarte 007802 - Pb • 465, 468, 469, 472, 822; Roberta Fernandez Quintella 001177 - B • 616; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 87, 528; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 330; Roberto Jordao De Oliveira 013230 - Pb • 421; Roberto Trigueiro Fontes 002611 - A • 109, 554; Robson De Souza Nobrega 014018 - Pb • 262; Robson Silva Carvalho 008372 - Pb • 348; Rochanna Mayara Lucio Alves Tito 016461 - Pb • 404; Rodrigo Araujo Celino 012139 - Pb • 338; Rodrigo Araujo Reul 013864 - Pb • 252; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 102; Rodrigo Cavalcante 014784 - Pb • 354; Rodrigo Dias De Lima Nobrega 015412 - Pb • 671; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 483, 484; Rodrigo Moraes Matos 015696 - Pb • 749; Rodrigo Motta De Almeida 010535 - Pb • 266; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 176, 177, 178, 180, 181; Rodrigo Regis Pereira 014873 - Pb • 141; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 466; Rodrigo Torres Barros 017260 - Pb • 259; Rogerio Lara 007213 - Rn • 413; Romeu Eloy 006783 - Pb • 613, 614; Romualdo Rodrigues De Almeida 003049 - Pb • 134; Romulo Lucena De Araujo 015485 - Pb • 457; Romulo Marinho Falcao 020427 - Pe • 530; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 258, 336; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 452, 453, 456, 489, 490, 491, 492, 494, 495; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 318; Rossandro Farias Agra 009846 - Pb • 406; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 13, 269, 271, 681; Rubens Leite Nogueira Silva 012421 - Pb • 710; Rubens Lopes Do Nascimento De Melo 014867 - Pb • 264, 445; Ruy Bandeira Da Rocha 008410 - Pb • 247; Ryta Patricya Felix Dos Santos 016583 - Pb • 800, 801; Sabrina Lucena De Lima 013865 - Pb • 278; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 8, 92, 116, 143, 249; Samantha Sade 021547 - Pr • 59; Samuel Lima Silva 013084 - Pb • 324; Samuel Marques 020111 - Pb • 286, 599, 690; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 336; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 534; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 310; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279 - Pb • 56; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692 - Pb • 71; Sergio Marino De Melo Dantas 010879 - Pb • 576; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 632; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 421; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 286; Sibeile Silva Do Nascimento 015953 - Pb • 15; Sibelle Rachel Domiciano Dantas Mar 014907 - Pb • 820; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb • 247; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 812; Silvano Alberto De Vasconcellos 011063 - Pb • 596; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 146; Silvino Crisanto Monteiro 006097 - Pb • 314, 558; Soraya Chaves De Souza Alves 010576 - Pb • 150; Sosteny Marinho Barreto 013808 - Pb • 205; Stenio Jose De Lima 007436 - Pb • 734, 748; Suellen Santos Rodrigues De Aguiar 016390 - Pb • 9; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 606; Susana Lucia Fernandes 015957 - Pb • 560 ; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 227; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 656; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 451; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 280, 304; Tatiana Carvalho De Araujo 016472 - Ce • 726; Tatiana Do Amaral Carneiro Cunha 012854 - Pb • 144; Tatiana Paulino Da Silva 015095 - Pb • 282; Tatiannie De Lacerda Barros 010885 - Pb • 193, 831; Tatyane Guimaraes Oliveira 012353 - Pb • 189; Telson Luis Cavalcante Ferreira 011906 - Pb • 100; Tercio Augusto Borba Da Cruz 007843 - Pb • 370; Tercio De Oliveira Ramos 015817 - Pb • 444; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 269; Thacio Da Silva Gomes 017554 - Pb • 800, 801; Thais E Lopes Tavares 015255 - Pb • 289, 480; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 32; Thamisa Santa Cruz Martins De Queir 015724 - Pb • 404; Thayna Marcela Barreto 016944 - Pb • 690; Thiays Kelly Torres Rocha 016961 - Pb • 300, 301; Thelio Farias 009162 - Pb • 260, 331, 338, 425, 527; Thiago Leandro Barbosa 017443 - Pb • 188; Thiago Manfio Arcuri 253765 - Sp • 308; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 745; Thiago S Guedes Pereira 010561 - E • 102;

Thyago Phlippe Martins De Souza Bar 015506 - Pb • 211; Tiago Carneiro Lima 010422 - Pe • 14, 47, 304, 562; Ticiania Pinto De Araújo 013289 - Pb • 315; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 38; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312 - Pb • 84; Uiltton Peixoto De Carvalho Silva 014085 - Pb • 403; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 97; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 261; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 144; Valdir Cacimiro De Oliveira 006565 - Pb • 371; Valeria Cornelio Da Silva 009645 - Pb • 639; Valesca Marques Cavalcanti 010541 - Pb • 592; Valter De Melo 007994 - Pb • 14, 620; Valter Gonzaga De Souza 014308 - Pb • 813; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838 - Pb • 74; Vanessa Araujo De Medeiros 012250 - Pb • 109; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 27, 555; Vera Lucia Almeida De Araujo 008295 - Pb • 409; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 391; Vicente Ferreira Gadelha Neto 012470 - Pb • 13; Victor Bruno Rocha Araujo 015262 - Pb • 293; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 483, 484; Victor Hugo Soares Barreira 021205 - Ce • 44; Victor Jose Petraroli Neto 031464 - Sp • 255; Vina Lucia 006246 - Pb • 567; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 535, 559; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 41, 99; Vitor Hugo Rodrigues Frade 017435 - Pb • 106; Vitoria Cabral Rabay 007353 - Pb • 49; Vivian Steve De Lima 012772 - Pb • 741; Viviane Maria Costa Halule 013240 - Pb • 275, 276, 291; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 59; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969 - Pb • 309; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 503; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 95; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 269, 271; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 421; Werton Moraes Lima 013108 - Pb • 488; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 59, 116; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 3, 18, 62, 98, 108, 264, 289, 299, 322, 323, 477, 479, 480 ; Yanne Christinne M De Figueiredo 012716 - Pb • 112; Yugo Neves Sampaio 015869 - Pb • 643; Yuri Simpson Lobato 014246 - Pb • 159, 167; Yuzianni Rebeca De M. S. M. Coury 013661 - Pb • 359; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 517; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 224



NOTAS DE FORO

CAPITAL

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001** Processo: 0000611-58.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IOLANDA MAIA REGINALDO ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-serecebo o recurso de apelacao interposto pelo promovido em ambos os efeitos. Intime-se a promovente para em 15dias apresentar contrarrazoes
- 00002** Processo: 0000625-42.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BERNADETE COUTINHO MELO ADV: MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO. AUTOR: SEBASTIAO FIGUEIREDO COUTINHO ADV: MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO. AUTOR: ANA MARIA FIGUEIREDO COUTINHO ADV: MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO. AUTOR: HELENA COUTINHO DE ALMEIDA ADV: MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO. AUTOR: ANALICE FIGUEIREDO COUTINHO ADV: MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-seindefiro o pedido de suspensao formulado pelo executado.inaplicabilidade da pretensao ao litigio em disceptacao.Ouca-se o exequente sobre documentos de f. 182/184 e requerer o que de direito em dez dias
- 00003** Processo: 0007790-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILDA MARINHO BRAGAREU: BANCO ITAU S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-serecebo apelacao interposta promovente em ambos os efeitos. Intime-se reu/apelado para em 15dias apresentar contrarrazoes
- 00004** Processo: 0010881-15.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANKLY DO NASCIMENTO ANDRADE ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR. REU: EDINALDO DANTAS DA NOBREGAREU: MARIA DAS MERCES DAMASCENO NOBREGA Despacho: Intime-seouca-se a parte demandante sobre documentos juntos aos autos f. 215/216 no prazo de dez dias e na oportunidade requerer o que de direito
- 00005** Processo: 0013533-34.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EDILENE DE ANDRADEREU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: JOAO RICARDO COELHO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA. Despacho: Intime-seo promovido na pessoa de seu advogado p/em 15 dias efetuar o pagamento da multa cominatoria(astreintes) no valor de R\$17.906, 79 ou neste prazo apresentar impugnacao querendo montante apresentado pelo promovente
- 00006** Processo: 0015334-48.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEFFERSON LUCKWU DE OLIVEIRA ADV: CARLOS MACHADO LOPES DE MENDONCA. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-serecebo o recurso de apelacao interposto pelo reu em ambos os efeitos.Intime-se o promovente para em 15dias apresentar contrarrazoes querendo
- 00007** Processo: 0077419-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZAIRIS MACEDO DOS S LIMA ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO. REU: FRANCISCA IRANI FONSECA MARQUES Despacho: Intime-sea promovente e sua advogada para em cinco dias comparecerem em cartorio e proceder a assinatura do pacto de f. 12/13
- 00008** Processo: 0736270-58.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCY DE OLIVEIRA CHIANCADA ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, SABRINA PEREIRA MENDES. AUTOR: LUCIANA DE OLIVEIRA CHIANCADA ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE. AUTOR: SERGIO DE OLIVEIRA CHIANCADA ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE. AUTOR: CLEOBALDO DE OLIVEIRA CHIANCADA ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, PEDRO VICTOR DE ARAUJO CORREIA. Despacho: Intime-semantenho a decisao agravada em todos os seus termos. Aguarde-se o feito pela decisao quanto ao possivel efeito suspensivo atribuido ao recurso.

7ª VARA CIVEL DE JOÃO PESSOA NF 013/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00009** Processo: 0000908-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: MARCELO MARTINS DE SANTANA ADV: ANDREA PIRES GADIELHA MARTINS, MARCELO MARTINS DE SANTANA, SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 21/05/2013, as 15:30 horas, as partes deverao comparecer pessoalmente ou atraves de preposto com poderes para transigir e virem acompanhadas por seus advogados.
- 00010** Processo: 0002355-25.2008.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE BERNARDO ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR, NILDETE CHAVES DE LIMA. REU: JOSAURO PAULO NETO Despacho: Intime-seo promovente para juntar aos autos certosidos negativas dos cartorios do registro de imoveis de que nao possui outro bem, bem como cenrtidao do cartorio em nome de quem se encontra registrado o bem usucapiendo...
- 00011** Processo: 0013172-22.2006.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: COOPANEST COOPERATIVA DE ANESTESIOLOGISTAS DA PARAIBA LTDA ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE. REU: KEULSON DIONIZIO GUEDES Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls.41. Intime-se o exequente para da prosseguimento a execucao, no prazo de 10 dias, sob pena de extincao.
- 00012** Processo: 0029016-70.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEIDE MOUSINHO SILVA-REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS. Despacho: Intime-se a parte promovida para fins de pagamento dos honorarios sucumbenciais a qual fora condenado em sentenca de fls. 67/73, valor este correspondente a R\$ 500, 00 (quinhentos reais) de honorarios, no prazo legal.
- 00013** Processo: 0033667-48.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TARCISIO PEREIRA DA SILVA JUNIORREU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, VICENTE FERREIRA GADELHA NETO. Despacho: Intime-se a parte promovido para fins de pagar os valores apurados pela contadoria, custas e taxa, em R\$ 866, 96 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), no prazo de 15 dias, sob pena de inscricao
- 00014** Processo: 0046399-27.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO RAMO DO NASCIMENTO CRUZ ADV: VALTER DE MELO. REU: BANCO HSBC S/A ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Despacho: Intime-seDefiro o pedido de fls. 133.Intime-se o promovido para informar se tem interesse de conciliar o feito, em caso positivo apresente proposta para analise do autor, no prazo de 10 dias.
- 00015** Processo: 0046554-30.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCUS GADELHA PORDEUS ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, SIBELE SILVA DO NASCIMENTO. REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, RICARDO LEITE DE MELO. Despacho: Intime-seCancelo a audiencia designada as fls.120 (22/01/2013), em face a exiguidade de tempo.Intimem-se as partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem interesse em conciliar, caso negativo, digam as provas a produzir
- 00016** Processo: 0069791-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELINO SANTANA DE ALCANTARA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se o advogado da promovente para comparecer a audiencia acompanhado de sua constituinte, em razao de a mesma nao ter sido encontrada, bem como atualizar o endereco. audiencia 29/ 01/2013 as 14:20h.
- 00017** Processo: 0099982-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS ADV: MULLER ALVES ALENCAR. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-sencancelo a audiencia designada as fls. 56, tendo em vista trata-se de materia unicamente de direito.Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem interesse em conciliar.
- 00018** Processo: 0100352-66.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CARLOS ALBERTO GOMES ADV: DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI. Despacho: Intime-seconsiderando a peticao de fls. 34, torno sem efeito a audiencia da fls. 31, enviando os autos para sentenca



00019 Processo: 0101211-82.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: WELLINGTON ANGELO DE VASCONCELOS ADV: **DANILLO HAMESES MELO CUNHA**. REU: FERNANDA CLAUDIA MENDES FARIAS DE VASCONCELOS Despacho: Intime-seaguarde-se audiencia de justificacao.(11/04/2013, 16:00horas)

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00020 Processo: 0015787-09.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS ADV: **CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR**. Despacho: Intime-se audiencia preliminar, dia 07/02/13, as 14:20h.

00021 Processo: 0027481-43.2009.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: VIOLETA COSTA ARANHA ADV: **RAFAELA PEREIRA TONI, ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA, DAVI TAVARES VIANA**. REU: ZILMAR MOREIRA CADE MACIEL ADV: **MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28/02/13, as 14:10h.

00022 Processo: 0040701-11.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DARLENE SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA CARVALHO ADV: **DANIEL CESAR FRANKLIN CHACON, RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO**. REU: LOCALIZA RENT A CAR S/A ADV: **CARLOS HERMANO CARDOSO JUNIOR**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 26/02/13, 14:30h. Outrossim, fica intimada a re para providenciar o pagamento da diligencia necessaria a realizacao da audiencia.

00023 Processo: 0042169-73.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA NOBREGA DUARTE ADV: **MARCIAL DUARTE SA FILHO, GUILHERME OLIVEIRA SA**. REU: MOTOMAR PECAS E ACESSORIOS LTDA ADV: **MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO, KELLY CHRISTINE L. DE S. FERNANDES**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 28/02/13, as 14:20h. Outrossim, fica intimada a parte re para recolher o pagamento das diligencias necessarias a realizacao da audiencia.

00024 Processo: 0058784-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA TEREZINHA CAVALCANTI VIEIRA ADV: **BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**. Despacho: Intime-se audiencia preliminar, dia 21/02/13, as 14:10h.

00025 Processo: 0100151-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICA MARIA DA SILVA ADV: **JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 20/02/2013, as 14:40h.

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00026 Processo: 0000722-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE WELINGTON LIMA DE MORAES ADV: **JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR**. REU: BANCO SOFISA S/A Despacho: Intime-se O autor para emendar a inicial, em 10 dias, fazendo prova de sua hipossuficiencia, sob pena de indeferimento da gratuidade judiciaria requerida.

00027 Processo: 0015524-31.1998.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO**. REU: PEDRO MARINHO DA NOBREGA NETOREU: CARLOS HERRIOT FERNANDES DA SILVAAUTOR: FUNDO DE INV EM DIR CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS PCGBRASIL ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se Defiro a habilitacao do cessionario. Anote-se. Aguarde-se iniciativado credr, por 30(trinta) dias.

00028 Processo: 0018389-07.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ**. REU: ILDERLAN JEFFERSON AMORIM CIPRIANO Despacho: Intime-se Suspensa-se por 60 dias.

00029 Processo: 0025510-52.2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: VALNEIDE GLORIA ANDRADE DA COSTA ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. REU: BANCO CREDFAZ ADV: **FERNANDA BASILIO LAGE**. REU: BANCO BMG S/AREU: BANCO MATONE S/ADespacho: Intime-se A parte autora acerca da certidao de fl.173, verso do oficial de justica, no prazo de 10 dias.

00030 Processo: 0031640-29.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO COTRIN CUNHA ADV: **ANDRE GOMES BRONZEADO**. REU: BANCO FINASA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Sentenca: Acordo homologado conforme Sentenca de fl.108.

00031 Processo: 0033695-89.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA SOARES DA SILVA ADV: **HELIO ALMEIDA DINIZ, LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, ISMAEL P ALMEIDA DINIZ**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. REU: ALIANCA COOPERATIVA NACIONAL UNIMED ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA**. Despacho: Intime-se o credor/Impugnado, para responder a impugnacao, no prazo legal, podendo requerer a prestacao da garantia legal para o prosseguimento da acao

00032 Processo: 0042699-43.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AQUILES JOSE LUIZ E SILVA ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS**. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **CELSO MARCON**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente conforme Sentenca de fl. 144/153.

00033 Processo: 0043110-57.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA DE CASSIA TORRES DE BRITO ADV: **ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO**. REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A Despacho: Intime-se A parte apelada para apresentar contrarracoes no prazo legal.

00034 Processo: 0044517-30.2011.815.2001 - REMOCAO DE INVENTARI AUTOR: FRANCISCA DOS SANTOS REIS ADV: **JALEDENIO REIS DE MENESES**. REU: GERALDO PEREIRA DOS REIS Sentenca: Intime-se Declaro a extincao do presente incidente de remocao.P.I

00035 Processo: 0050076-65.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA ADV: **PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM**. AUTOR: ANTONIETA BEZERRA DE OLIVEIRA ADV: **PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM**. REU: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO Despacho: Intime-se aguarde-se por 06 meses pedido de execucao da sentenca da parte vencedora.

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00036 Processo: 0000791-84.2003.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **GUILHEME OLIVEIRA SA**. REU: OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/A ADV: **ADAIL BYRON PIMENTEL**. Despacho: Intime-seIndefiro o pedido retro. Int. p/em 10 dias comprovar averbacao na forma do art.615-A CPC requerendo o que de direito nesta oportunidade. Empenso os embargos a execucao.

00037 Processo: 0004237-56.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INALDO DE SOUZA MORAIS ADV: **INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO**. AUTOR: FRANCISCA MOURA DE MORAIS ADV: **INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO**. REU: ENGER ENGENHARIA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ADV: **PEDRO ADOLFO MORENO**. Despacho: Intime-se Proceda a penhora on-line nas contas da executada...

00038 Processo: 0016234-41.2004.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/A ADV: **ADAIL BYRON PIMENTEL, HANS BARRETO MELO**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **NAZINE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, TICIANO MACIEL COSTA**. Despacho: Intime-seTorno sem efeito o despacho retro...assiste razao ao exequente ao apontar como tal o valor apurado as folhas 823...defiro o pedido de penhora online.

00039 Processo: 0017009-51.2007.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: **NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE, BRUNO SOUTO DA FRANCA**. REU: UNIAO VEICULOS LTDA ADV: **DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO**. REU: VANDILSON GONCALVES TAVARES ADV: **DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO**. Despacho: Intime-se Proceda a penhora on-line nas contas da executada...

00040 Processo: 0018068-06.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PORFIRIO ALBUQUERQUE FILHO ADV: **OLIVAN XAVIER DA SILVA**. AUTOR: MARIA DO SOCORRO QUIRINO DOS SANTOS ADV: **OLIVAN XAVIER DA SILVA**. REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADV: **LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES**. Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda DIGO, julgo procedente em parte a presente impugnacao, reconhecendo oexcesso apenas no que concerne aos valores do auxilio cesta alimentacaono periodo compreendido entre 01/09/2009 a 31/10/2010...

00041 Processo: 0018250-89.2009.815.2001 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: JOANA DARCI MENDES DE FREITAS ADV: **HOMERO DA SILVA SATIRO, PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA, LUIZ DANTAS SOUZA**. REU: LOJAS VERONA ADV: **VITAL BORBA A JUNIOR, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO**. Despacho: Aguarde-se os autos por DIGO, PELO PRAZO DO ART. 475-J DO CPC.

00042 Processo: 0018352-77.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: TRUST FOMENTO COM LTDA ADV: **DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR**. REU: BANCO REAL S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. REU: BANCO HSBC S/A ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA**. Despacho: Intime-seArbitro os honorarios advocatícios, em complementao ao despacho de fls159 em R\$500, 00(quinhenros reais)A penhora on-line, conforme requeridoretro.

00043 Processo: 0019930-75.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINA COELI TORRES PEREIRA ADV: **JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, FLAWBERT FARIAS GUEDES PINHEIRO**. AUTOR: DANNILO RODRIGO JOSE TORRES PEREIRA ADV: **JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, FLAWBERT FARIAS GUEDES PINHEIRO**. REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR**. Despacho: Vista ao reu prazo de 15 dias, para realizar o pagamento espontaneo, sob pena de incidenciade multa de 10% sobre o valor do debito.

00044 Processo: 0037218-36.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MOISES MOTA VIEIRA BEZERRA DE MEDEIROS ADV: **VICTOR HUGO SOARES BARREIRA**. REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **RICARDO LEITE DE MELO, RAFAELA VIEIRA GOMES**. Despacho: Vista ao reu prazo de 15 dias, por advogado na forma do art. 475-J paragrafo 1, DO CPC...Repub. p/incor)

00045 Processo: 0038516-97.2009.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: DANIELLA BRAZ MOREIRA ADV: **ANTONIO DE FREITAS JUNIOR**. REU: HELGA CHAVES DE BRITO ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. Despacho: Intime-se Proceda-se a nova tentativa de penhora on-line

00046 Processo: 0039999-94.2011.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: MARCOS RIBEIRO DA TRINDADE ADV: **PAULO LOPES DA SILVA**. REU: PREVI ADV: **JOAO ANDRE SALES RODRIGUES, LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA**. Despacho: Vista ao devedor prazo de 15 dias para o pagamento do saldo remanescente...

00047 Processo: 0045581-12.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA RODRIGUES COSTA DE ARAUJO ADV: **MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO**. REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: Quanto aos calculos apresentados, manifestem-se os interessados no prazo comum de cinco dias. digo, PRAZO DE 10 DIAS, SUCESSIVAMENTE...

00048 Processo: 0046088-41.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS**. REU: MILLENIUM LUBRIFICANTES IND E COM LTDA REU: AGNALVA FEITOSA DA CUNHA Despacho: Intime-se Proceda a penhora on-line nas contas da executada, observando o CPF/CNPJ informado.

00049 Processo: 0050659-31.2003.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A ADV: **NARA RUBIA SILVA VASCONCELOS, CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA**. REU: FERPLAS FERREIRA PLASTICOS LTDA ADV: **VITORIA CABRAL RABAY**. REU: JOSE CHAVES DA SILVEIRA Despacho: Intime-se Arbitro em 10% os honorarios advocatícios. Proceda-se a penhora on-line....

00050 Processo: 0091942-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VITRIUM IND E COM DE VIDROS LTDA ADV: **MARIA SALETE DE MELO CUNHA, DANILLO HAMESES MELO CUNHA**. REPRESENTANTE LEGAL: KARINA EGITO DE CARVALHO CHAVES ADV: **MARIA SALETE DE MELO CUNHA, DANILLO HAMESES MELO CUNHA**. REU: TIM CELULAR S/A ADV: **CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, INALDO PESSOA DOS SANTOS**. Despacho: Vista as partes prazo de 05 dias, especificarem as provas que pretendem produzir em sede de instrucao, alertando que em caso de silencio, admitir-se-a o julgamentoaoantecipado da lide, art. 330 I do CPC.

00051 Processo: 0105494-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO**. REU: NATURELLE POLPA DE FRUTAS Despacho: Assitencia judiciaria indeferida Defiro a emenda da inicial. Intime-se o autor para recolher as custas processuais sobre o novo valor da causa fixado, sob pena de cancelamento da distribuicao.

00052 Processo: 0749039-98.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **HAROLDO WILSON MARTINEZ, LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS, HELIO LUCIO DANTAS DA SILVA**. REU: PESCA BRASIL LTDA ADV: **FABIO FIRMINO DE ARAUJO**. Despacho: Vista ao exequente prazo de 05 dias, acerca da nomeacao de bens as fls. 142/146.

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 022/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00053 Processo: 0017070-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OTONIEL PACHECO SOARES ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, ERICK MACEDO**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Despacho: Intime-se Proceda-se ao bloqueio on-line ora requerido no CNPJ ora indicado as fls. 140

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00054 Processo: 0002462-11.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: **ANNIBAL PEIXOTO NETO**. Despacho: Intime-se intimar o advogado Dr. Annibal Peixoto Neto, OAB/PB 10.715, para devolver os autos de numero 20020040024628, no prazo de 48 horas.

00055 Processo: 0033183-96.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO TRINDADE MORAIS ADV: **DIEGO DE SOUSA DUTRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO**. REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **RICARDO LEITE DE MELO**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.60...intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em 10 dias.

00056 Processo: 0077404-82.2002.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: GRUPO QUATRO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA ADV: **PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA, JOSE MARIO PORTO JUNIOR**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.356...manifestese a parte contraria sobre o comprovante de deposito de fls.355. Prazo de cinco dias.

00057 Processo: 0740671-03.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.362...intime-se o executado para pagamento da verba advocatícia no prazo de 15 dias, sob pena de multa do art. 475 J do CPC

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00058 Processo: 0017235-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAVALHEIRO COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA ADV: **RAFAEL RODRIGUES COELHO**. Despacho: Intime-se para tomar ciência da devolução da carta de intimação(fl.107), bemcomo providenciar o comparecimento de seu constituinte para audiência, observando o teor do parágrafo único do art.238, do CPC.

00059 Processo: 0042762-39.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: SITES WEB INFORMATICA LTDA ADV: **SAMANTHA SADE, VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, DANIEL OLIVEIRA SERRANO DE ANDRADE**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/03/2013, às 14 horas, na 14ª Vara Cível.

00060 Processo: 0100769-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA MARIA COSTA DE ALBUQUERQUE ADV: **GUSTAVO EUGENIO BARROCA GOMES, JURANDIR PEREIRA DA SILVA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/04/2013, às 14:40 horas, na 14ª Vara Cível. Intime-se, ainda, o advogado do autor para completar o endereço de seu consiuinte, informando o bairro.

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00061 Processo: 0001353-78.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: **CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, UMA VEZ QUE NAO HA DILIGENCIA PARACUMPRIMENTO DA CITACAO

00062 Processo: 0001457-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AMERICAN EXPRESS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-sea parte promovida para, no prazo de 10 dias, juntar copia do contratode financiamento firmado entre as partes

00063 Processo: 0002085-93.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**. Despacho: Intime-seA EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, UMA VEZ QUE AS DILIGENCIAS ACOSTADAS NAO PERTENCEM AO ENDERECO INFORMADO NO PROCESSO

00064 Processo: 0012725-92.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA, PAULO HENRIQUE FERREIRA, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Despacho: Intime-seDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSAO PELO PRAZO DE 60 DIAS

00065 Processo: 0013270-36.2008.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO**. REU: RUBERVAL DE SOUZA ADV: **CELSO MARCON**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA DIZER SOBRE A CERTIDAO QUE QUE INFORMA QUE INTIMOU O PROMOVIDO DA RESTITUCAO DO BEM, DANDO CUMPRIMENTO A SENTENCA, E ATE A PRESENTE DATA, A PARTE NAO SE MANIFESTOU

00066 Processo: 0019408-19.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, RAISSA DE SENA XAVIER**. Despacho: Intime-seA DEMANDADA PARA DIZER SOBRE OS TERMOS DA CERTIDAO DE FLS 238/241, NOPRAZO DE 05 DIAS

00067 Processo: 0023125-68.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELIO ALMEIDA DINIZ ADV: **LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**. AUTOR: ISMAEL PEREIRA ALMEIDA DINIZ ADV: **LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**. AUTOR: LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ ADV: **LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**. Despacho: Intime-seA PARTE RECORRIDA PARA OFERECER SUAS CONTRARRAZOES NO PRAZO LEGAL

00068 Processo: 0023457-45.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J CARNEIRO COM E REPRESENTACOES LTDA ADV: **GERALDO VALE CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO, JOAO BOSCO CAVALCANTE**. Despacho: Intime-seo exquente para requerer o que entender oportuno, no prazo de dez dias

00069 Processo: 0025703-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH LITISCONSORTE: POSTO COMBUSTIVEL POSTO BEIRA RIO Despacho: Intime-seDEFERIDO O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS.

00070 Processo: 0025703-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH LITISCONSORTE: POSTO COMBUSTIVEL POSTO BEIRA RIO ADV: **MARCIAL DUARTE SA FILHO**. Despacho: Intime-seDEFERIDO PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS

00071 Processo: 0027281-36.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAUDEMIR MEIRELES DE ARAUJO ADV: **SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO**. Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos memoria decalculos no valor que entender devido

00072 Processo: 0037386-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE FRANCA GONDIM ADV: **RENATA PESSOA DONATO**. Despacho: Intime-sePARA OFERECER SUAS CONTRARRAZOES NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS

00073 Processo: 0038203-39.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA MOURA DE ARAUJO CHAVES ADV: **DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO, KELLY SABRYNA CAMPOS DE CARVALHO**. Despacho: Intime-seO AUTOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS

00074 Processo: 0041036-30.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO CARNEIRO DOS SANTOS PAIVA ADV: **VALTER LUCIO LELIS FONSECA**. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias

00075 Processo: 0042528-86.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: GENARIO CAMILO PEREIRA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO. PRAZO DE 10 DIAS

00076 Processo: 0042936-48.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA DA SILVA SANTOS ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO FINASA S/A ADV: **RICARDO LEITE DE MELO**. Despacho: Intime-seA DEMANDADA PARA DIZER SOBRE OS TERMOS DA PETICAO DE FLS 132



- 00077** Processo: 0044686-22.2008.815.2001 - MONITORIA AUTOR: OLAVO DE SOUZA LIMA FILHO **ADV: RAFAELA PEREIRA TONI, DAVI TAVARES VIANA, ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA**. Despacho: Intime-se OS ADVGADOS SUBSCRITORES DA PETICAO DE FLS 82 PARA ASSINAR A PETICAO
- 00078** Processo: 0046566-15.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA DIZER SOBRE OS TERMOS DA CERTIDAO DE FLS 102V. PRAZO DE 05 DIAS
- 00079** Processo: 0049233-03.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALINE DA SILVA COSTA **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIAMER**. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. REU: FIDC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRO **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-se AS PARTES RECORRIDAS PARA OFERECEREM SUAS CONTRARRAZOES NO PRAZO LEGAL
- 00080** Processo: 0050641-29.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REPRESENTANTE LEGAL: FARSHAD RAFATNIA **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. Despacho: Intime-se VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL
- 00081** Processo: 0061861-87.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**. Sentença: Intime-se extinto sem julgamento de merito. art 267, III do CPC
- 00082** Processo: 0065222-15.2012.815.2001 - OPOSICAO REU: MOTOMAR PECAS E ACESSORIOS LTDA **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES**. Despacho: Intime-se DEFERIDO PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS.
- 00083** Processo: 0071450-06.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA **ADV: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se O AUTOR PARA SE PRONUNCIAR NO PRAZO DE 10 DIAS
- 00084** Processo: 0071775-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEDSON SILVA FARIAS **ADV: TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS 158V NO PRAZO DE 10 DIAS
- 00085** Processo: 0076546-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO MIRANDA SANTOS **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO**. REU: AYMORE FINANCEIRA **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: Intime-se JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO
- 00086** Processo: 0079984-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL BARROS DA SILVA **ADV: ALBERTO COSTA DOS SANTOS**. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Sentença: Intime-se julgado extinto o processo sem resolucao de merito
- 00087** Processo: 0081779-77.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE NAPOLEAO FRANCA FALCAO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. Despacho: Intime-se O AUTOR PARA SE PRONUNCIAR SOBRE O DEPOSITO JUDICIAL
- 00088** Processo: 0086743-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUIZA VIEIRA FRANCO DE MEDEIROS **ADV: MAILSON LIMA MACIEL**. REU: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA **ADV: GUSTAVO CESAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS, GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU**. Despacho: Intime-se AS PARTES QUE INFORMEM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, NO PRAZO DE 10 DIAS
- 00089** Processo: 0087106-03.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSEFA RIBEIRO DE SOUZA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO**. Sentença: Intime-se JULGADO COM RESOLUCAO DE MERITO. ART 269, II DO CPC
- 00090** Processo: 0090793-85.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: Intime-se o promovido para assinar a peticao do acordo de fls 78/80
- 00091** Processo: 0096002-35.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE GLP E DERIVADOS LTDA **ADV: JOSIAS DE HOLANDA CALDAS FILHO**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA DIZER SE A DESISTENCIA DA ACAO E APENAS EM RELACAO AO PROMOVIDO AGIP DO BRASIL OU AOS DOIS PROMOVIDOS. PRAZO DE 10 DIAS
- 00092** Processo: 0100328-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA **ADV: DENISSANDRO PERERA**. REU: NEUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA **ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, SABRINA PEREIRA MENDES**. Despacho: Intime-se da audiencia preliminar designada para o dia 07/02/2013 as 15:45 horas.
- 00093** Processo: 0102516-04.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA CREUSA RODRIGUES GONDIM **ADV: CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO**. AUTOR: ROMBERG RODRIGUES GONDIM **ADV: CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA RECOLHER O VALOR DA DILIGENCIA NO PRAZO DE 10 DIAS
- 00094** Processo: 0102922-25.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: S. L. S. A. M. **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO**. Despacho: Intime-se DEFERIDO PEDIDO DE SUSPENSAO. PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS
- 00095** Processo: 0112455-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO DA SILVA PAIXAO **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO. PRAZO DE 10 DIAS

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00096** Processo: 0001216-67.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI**. REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL SALZBURG **ADV: ANTONIO STROPP CAMINHA**. Despacho: Intime-se a parte autora para receber o alvara judicial.
- 00097** Processo: 0008749-14.2009.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ZELIA PEREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L FERREIRA, LANDSBERG F. DO NASCIMENTO**. REU: MASTERFRIO IND COM DE REFRIGERACAO LTDA **ADV: MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA**. LITISCONSORTE: MIGUEL A BEZERRA REPRESENTACOES LTDA **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES**. REU: BANCO GUANABARA S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS**. Despacho: Pedido julgado procedente
- 00098** Processo: 0012173-93.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a parte promovida para dizer se concorda com o julgamento antecipadoda lide requerido pela parte promovente no prazo de dez dias
- 00099** Processo: 0014011-08.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, VITAL BORBA A JUNIOR, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES**. REU: DAVID WAGNER DA SILVA NASCIMENTO **ADV: JANAINA SILVA DE ANDRADE, MARCIO JOSE ALVES**. Despacho: Intime-se o devedor para pagar em 15(quinze) dias o valor arbitrado em sentença, sob pena de incidir multa de 10% sobre o total da condenacao(Art.475-J, CPC).
- 00100** Processo: 0017264-09.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRUTORA EARLEN LTDA **ADV: TELSON LUIS CAVALCANTE FERREIRA**. Despacho: Intime-se fica designado o dia 19/02/2013 as 14:30 horas para audiencia de instrução, intime-se a parte competente para recolher as diligencias pertinentes no prazo de dez dias.
- 00101** Processo: 0017264-09.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MANOEL CRUZ DE MEIRELES **ADV: LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO**. Despacho: Intime-se audiencia de instrução dia 19/02/2013 as 14:30 horas
- 00102** Processo: 0019613-48.2008.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA REPRESENTANTE LEGAL: EDLEUZA VASCONCELOS MEIRA DE ALBUQUERQUE **ADV: ARIOSVALDO GUEDES PEREIRA, THIAGO S GUEDES PEREIRA**. AUTOR: EDLEUZA VASCONCELOS MEIRA DE ALBUQUERQUE **ADV: ARIOSVALDO GUEDES PEREIRA**. REU: RICARDO JOSE DA COSTA DE MACEDOREU: RICARDO JOSE DA COSTA DE MACEDO **ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, FELIPE FIGUEIREDO SILVA**. REU: ANTONIO FELIPE DA SILVA NETO **ADV: GUSTAVO LIMA NETO, LEVI BORGES LIMA JUNIOR**. REU: CARTORIO DISTRITAL DE CATOLE **ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES**. REU: CARTORIO EUNAPIO TORRES **ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00103** Processo: 0022303-89.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DISPA COM E SERVICOS LTDA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO, IVANILDO DE MORAIS COELHO, HERMANO GADELHA DE SA**. REU: TNL PCS S/A **ADV: CARLOS GOMES FILHO, CORIOLANO DIAS DE SA, HERMANO GADELHA DE SA**. AUTOR: VALDENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO, IVANILDO DE MORAIS COELHO**. AUTOR: LUIZ ANTONIO DE SOUZA GAYOSO NETO **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO, IVANILDO DE MORAIS COELHO**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00104** Processo: 0027568-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENI MARIA SANTANA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se ante o exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada
- 00105** Processo: 0028025-31.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO DE LUNA ALVES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: A F BV FINANCEIRA S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Despacho: Intime-se a parte promovente para receber a peticao de fls. 143-144, no prazo de 10 dias.
- 00106** Processo: 0034766-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDERSON LOPES PEDREIRA RIBEIRO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA, VITOR HUGO RODRIGUES FRADE**. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00107** Processo: 0036881-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO GUIMARAES NETO **ADV: KALLYNNA CLEA B DO NASCIMENTO, JOAO ANTONIO DE MOURA, BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA**. REU: VOX CRED ADMINISTRADORA DE CARTOES SERVICOS E PROCESSAMENTO **ADV: EDILVAN MEDEIROS MARQUES, FABIANA CAMPAO PIRES FERNANDES BERTINI**. Despacho: Intime-se as partes para apresentarem alegacoes finais no prazo da lei. Prazo comum. Apos, venham-me os autos conclusos para sentença
- 00108** Processo: 0042185-95.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HOLMES MOUSINHO **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO**. REU: BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**. Sentença: Pedido julgado procedente

- 00109** Processo: 0042578-20.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELMA DELIAN NEVES SAMPAIO **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS**. REU: FUNDACAO SISTEL DE PREVIDENCIA PRIVADA **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES**. REU: FUNDACAO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES**. Despacho: Intime-se determino a suspensao do presente processo processo ate julgamento dos recursos no stj
- 00110** Processo: 0043413-08.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ABELARDO TAVARES WANDERLEY **ADV: ADRIANO PAULO A DE MELO, FLAVIA TORRES DE MIRANDA FREIRE**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR**. Despacho: Intime-se o promovido para tomar conhecimento do que informa a peticao de fls.115, no prazo de 10(dez) dias.
- 00111** Processo: 0045387-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HILARIVAN DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se fica designado o dia 21/02/2013 as 15:30 horas para audiencia de conciliacao
- 00112** Processo: 0047776-67.2010.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ERLE ABILIO DINIZ **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se o promovido/embargado para, querendo, impugnar os embargos, no prazo legal, ante o efeito modificativo presente nos embargos forcejados.
- 00113** Processo: 0049759-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIAMER**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-se de-se vista a promovida pelo prazo de 05 dias, para falar sobre os documentos de fls. 90/93 e apresentar provas, querendo, para ser produzida em audiencia de instrução a ser designada, se for o caso....
- 00114** Processo: 0064119-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASSOCIACAO CARMELO SANTA MARIA MAE DE DEUS **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO**. REPRESENTANTE LEGAL: NYLDES MOREIRA RODRIGUES **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO**. REU: ROYAL IND E COM DE VIDROS E METAIS LTDAREU: VALOREM FOMENTO MERCANTIL LTDAREU: CELTA IND COM DE VIDROS Despacho: Intime-se ante o exposto, com fulcro no art. 797 e seguintes do CPC, reconsidero a decisao de fls. 20/21 e defiro a liminar pleiteada, para determinar a imediata sustacao do protesto dos titulos mencionados na inicial..
- 00115** Processo: 0066410-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANAMARIA BEZERRA ARAGAO DE CARVALHO **ADV: JOAO DE CARVALHO COSTA FILHO**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-se fica designado o dia 27/02/2013 as 15:00 horas para audiencia de conciliacao
- 00116** Processo: 0067109-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: PORTAL CORREIO JORNAL CORREIA DA SILVA **ADV: SABRINA PEREIRA MENDES**. Despacho: Intime-se fica designado o dia 05/02/2013 as 14:45 horas para audiencia de conciliacao
- 00117** Processo: 0068132-15.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: HENRIQUE JOSE CELESTINO DE AMORIM SILVA **ADV: LUIZ FERREIRA DE LIMA**. REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS**. Despacho: Intime-se fica designado o dia 26/02/2013 as 15:30 horas para audiencia de conciliacao
- 00118** Processo: 0079931-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOURIVAL DE OLIVEIRA MACEDO **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA, JOSE HUMBERTO CASSIANO, MARCOS RIQUE DE SOUZA**. REU: BANCO GMAC S/A Despacho: Intime-se por essas razoes, com fundamento no art. 273, I, §1º e 2º, do CPC, indefiro o pedido de antecipacao da tutela...
- 00119** Processo: 0082627-64.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO, JAM S DE SOUZA TEMOTE**. REU: BANCO BMG S/AREU: BANCO PANAMERICANO S/AREU: BANCO MATONE S/AREU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/AREU: BANCO VOLTORANTIM S/AREU: BANCO PREVIMIL S/AREU: BANCO EQUATORIAL S/A Despacho: Intime-se isto posto, indefiro o pedido de liminar requerido, por estarem ausentes os requisitos legais...
- 00120** Processo: 0087485-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIVALDO SOARES DO NASCIMENTO **ADV: BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA**. Despacho: Intime-se a parte promovente para se manifestar acerca da certidão de fls. 42v, no prazo de cinco dias
- 00121** Processo: 0087584-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO ANGELO DE BRITO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada, deferindo tao somente quantoa exibicao de documentos pela parte re. Indefiro o pedido de desbloqueio de veiculo ante a falta de provas quanto ao emplacamento do mesmo
- 00122** Processo: 0096767-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se ante a juntada de documento novo pela parte promovente, intime-se a promovida para querendo manifestar-se no prazo de cinco dias
- 00123** Processo: 0121593-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SHAIANNE THEODORO DA SILVA **ADV: MARIAMELIA SILVA MARTINS**. Despacho: Intime-se a advogada subscritora da exordial para acostar instrumento procuratorio, bem como a parte promovente para juntar declaracao de pobreza tudo no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial
- 00124** Processo: 0124318-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DESTAK VARIEDADES LTDA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES**. REPRESENTANTE LEGAL: SILVANIL LEITE DE MELO **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES**. Despacho: Intime-se a parte autora para juntar a declaracao de pobreza, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da gratuidade pretendida
- 00125** Processo: 0125412-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLINDO CAMILO DA SILVA **ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada
- 00126** Processo: 0126503-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIANE DOMINGOS DA SILVA **ADV: MAILSON LIMA MACIEL**. REU: ATIVOS SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A Despacho: Intime-se ante o exposto, defiro o pedido de antecipacao de tutela para determinar a exclusao do nome da autora....
- 00127** Processo: 0127971-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ZELIA ADILIA DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA**. Despacho: Intime-se ausentes os requisitos essenciais a concessao da medida antecipatoriaindefiro o pedido de tutela antecipada
- 00128** Processo: 0733944-28.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: NARRYMANN TAVARES, GIANCARLO PACHECO**. Despacho: Intime-se foi determinada a transferencia dos valores penhorados via bancenjudas fls187 e 199 para uma conta judicial. Intime-se a parte autora desta decisao e para requerer o que entender de direito em 10 dias
- 00129** Processo: 0755338-91.2007.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: T. N. G. P. S. **ADV: IRINA CABRAL DE PAULO, EDMER PALITOT RODRIGUES, LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA**. REU: B. B. S. **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES**. Sentença: Intime-se pelo exposto, julgo procedente o pedido, para confirmar a liminar anteriormente concedida, a fim de determinar que o reu se abstenha de realizar descontos provenientes dos contratos...
- 00130** Processo: 0765016-33.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: T. N. G. P. S. **ADV: IRINA CABRAL DE PAULO, LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA**. REU: B. B. S. **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES, MARCELO DE SOUZA QUIRINO, GLEDSTON MACHADO VIANA**. Sentença: Intime-se pelo exposto, diante das digressoes supra, julgo procedente o pedidode revisao contratual para permitir a revisao contratual no que diz respeito aos juros aplicados...

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00131** Processo: 0004829-95.2010.815.2001 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. S. C. **ADV: FRANCISCO GOMES FRADE JUNIOR**. Despacho: Intime-seo advogado para audiencia marcada para o dia 19/02/2013, as 14 horas
- 00132** Processo: 0004997-34.2009.815.2001 - SEPARACAO LITIGIOSA REU: E. D. S. **ADV: ARLAND DE SOUZA LOPES**. Despacho: Audiencia designadadia 19/02/2013 pelas 14:30 horas. intimacoes e diligencias necessarias
- 00133** Processo: 0006932-41.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. M. **ADV: EBERSON DE LIRA ESPINOLA, JOAO MATIAS DE LIMA NETO, FRANCISCO JOSE DA COSTA JUNIOR**. Despacho: Intime-seos advogados para audiencia marcada para o dia 21/03/2013 as 14:45 horas
- 00134** Processo: 0025971-24.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. T. N. **ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**. REU: E. B. T. **ADV: JOSE DI LORENZO SERPA FILHO, JULIO CESAR LOPES SERPA**. Despacho: Audiencia designadadia 07/02/2013 pelas 16:30 horas. intimacoes necessarias.
- 00135** Processo: 0041070-34.2011.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. B. S. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA**. REU: P. D. S. **ADV: JERONIMO FERREIRA DE SOUZA, PAULO LUCIANO BESERRA**. Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia06/02/2013 pelas 15:00 horas. intimacoes necessarias. cumpra-se.
- 00136** Processo: 0042762-05.2010.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. F. S. L. **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO**. REU: G. K. L. L. **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS**. Despacho: Audiencia designadadia 07/02/2013 pelas 16:00 horas. intimacoes necessarias.
- 00137** Processo: 0044548-21.2009.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: A. V. P. **ADV: ANDREA MENDONCA DE ALBUQUERQUE PEREZ, JULIANA MONTEIRO PORTELLA**. Despacho: Intime-sea advogada para audiencia marcada para o dia 06/02/2013 as 14h15
- 00138** Processo: 0048422-43.2011.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: J. R. P. S. **ADV: CARLOS MAGNO GUEDES FERREIRA**. Despacho: Intime-seo advogado para audiencia marcada para o dia 07/02/2013, as 15:30 horas



- 00139** Processo: 0100169-95.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: D. V. F. **ADV: MARIA JOSE SOARES DE ANDRADE.** REU: S. W. J. F. **ADV: JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA.** Despacho: Intime-seos advogados para audiencia aprazada para o dia 19/02/2013, as 15 horas
- 00140** Processo: 0109083-51.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. J. L. B. **ADV: NESTOR ALVES DE MELO FILHO, JOAO ANTONIO DE MOURA, KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO.** Despacho: Audiencia designadadia 05/02/13 pelas 14:00 horas. arbitro alimentos a ser pago pela promovida apos a citacao o valor correspondente a 15% do seu salario liquido. cite-se a promovida e intime-se o autor.
- 00141** Processo: 0113841-73.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. V. A. S. M. **ADV: RODRIGO REGIS PEREIRA.** AUTOR: S. A. S. M. **ADV: RODRIGO REGIS PEREIRA.** REU: S. R. L. M. Despacho: Intime-separa audiencia marcada para o dia 05/03/2013 as 15:00 horas
- 00142** Processo: 0115529-70.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. M. O. S. **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO.** AUTOR: P. M. O. **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO.** Despacho: Intime-seo advogado para audiencia marcada para o dia 05/03/2013, as 14:00 horas

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00143** Processo: 0009014-16.2009.815.2001 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: V. M. F. D. F. **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, SABRINA PEREIRA MENDES.** REU: T. G. F. **ADV: OZAEL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que de direito, em 05 dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo.
- 00144** Processo: 0017531-10.2009.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. S. Z. **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA.** REU: A. C. F. Z. REU: B. M. F. Z. REU: F. S. N. F. **ADV: AMANDA LUNA TORRES, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos
- 00145** Processo: 0067911-32.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. P. M. **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: C. P. M. **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: P. B. P. M. **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: K. H. P. **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, MARILIA DE SOUZA SILVA.** REU: P. C. C. M. **ADV: FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido de fls.328. Intime-se o requerente para falar sobre adocumentação juntada as fls.329/331.
- 00146** Processo: 0097937-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. H. T. C. J. **ADV: SILVA-NO FONSECA CLEMENTINO.** REU: I. P. C. O. **ADV: ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO, ANDRE RICARDO AMARAL GOUVEIA MONIZ.** AUTOR RECONVINDO: I. P. C. O. **ADV: ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO, ANDRE RICARDO AMARAL GOUVEIA MONIZ.** REU RECONVINTE: J. H. T. C. J. **ADV: SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** Sentença: Sentença julgada improcedenteJULGO IMPROCEDENTE A RECONVENÇÃO.
- 00147** Processo: 0100161-21.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. C. C. M. **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA.** REU: L. P. M. REU: C. P. M. REU: P. B. P. M. REU: K. H. P. **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido de fls.170. Intime-se a promovida, via advogado, para falar dos documentos de fls.171/173.
- 00148** Processo: 0123842-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. P. S. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** AUTOR: L. L. A. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00149** Processo: 0125516-33.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. X. L. **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA.** AUTOR: E. M. L. X. REPRESENTANTE LEGAL: E. L. X. REU: I. S. L. **ADV: MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK.** Despacho: Intime-seDefiro a gratuidade da justiça. Â impugnação, no prazo de 10 dias.

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00150** Processo: 0093761-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIO ROMERO MARINHO PEREIRA **ADV: IGOR OLIVEIRA CAMPOS, JEFFERSON FREIRE DE LIMA, SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES.** REU: MATEUS JABOUR BARBOSA PEREIRA Despacho: Intime-seAS PARTES PARA AUDIENCIA APRAZADA PARA O DIA 18/02/2013 AS 15:10 HORASNESTE FORUM.
- 00151** Processo: 0117789-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: L. M. F. A. **ADV: ANA PATRICIA RAMALHO.** ASSISTENTE DO MP: V. R. F. A. **ADV: ANA PATRICIA RAMALHO.** Despacho: Intime-seA PARTE PARA AUDIENCIA APRAZADA PARA O DIA 18/02/2013 AS 15:20 HORASNESTE FORUM.
- 00152** Processo: 0124061-33.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. G. A. **ADV: FRANCISCO RALDS RICARTE MOESIA.** Despacho: Intime-seA PARTE PARA AUDIENCIA APRAZADA PARA O DIA 18/02/2013 AS 14:00 HORASNESTE FORUM.
- 00153** Processo: 0124218-06.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. E. M. F. **ADV: ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA.** Despacho: Intime-seA PARTE PARA AUDIENCIA APRAZADA PARA O DIA 18/02/2013 AS 14:40 HORASNESTE FORUM.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00154** Processo: 0002553-38.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DO AMARAL **ADV: FRANCISCO NERIS PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-seas partes da sentença julgada improcedete nos embargos de declaração.
- 00155** Processo: 0019531-12.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-seo promovido da sentença julgada procedente. Apos o transito em julgadode-se baixa na distribuição e aquire-se.
- 00156** Processo: 0045813-87.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS JOSE BARBOSA DA SILVA **ADV: MARCOS RODRIGUES DA SILVA, GEIZA PAULA DE SOUZA VELOSO.** Despacho: Intime-sea advogada para se manifestar quanto ao despacho de fls. 84.
- 00157** Processo: 0108994-28.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DANILO DE BRITO CARVALHO **ADV: BEN TEN DE SOARES E MARTINS NETO.** AUTOR: ANA CRISTINA TEIXEIRA DE BRITO CARVALHO **ADV: BEN TEN DE SOARES E MARTINS NETO.** Sentença: Intime-seo impetrante do indeferimento da inicial, extinguindo o processo sem julgamento do merito.
- 00158** Processo: 0125559-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILSON AVELINO DE PAIVA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** Despacho: Intime-seo promovente do indeferimento da tutela pretendida.

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00159** Processo: 0005308-88.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JETHER JERUEL CATAO **ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: YURI SIMPSON LOBATO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente ISTO POSTO JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DA ACAO, O QUE FACO C/ARRIMO NAS EC Nº20/98 E 41/2003, LEI Nº 10.887/2004, C/C A LEI Nº 8.923/ 09 E ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOMINANTE.
- 00160** Processo: 0010098-67.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITAUTEC COMPONENTES E SERVICOS S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA, MARIO JUNQUEIRA FRANCO JUNIOR.** AUTOR: GRUPO ITAUTEC PHILCO **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Embargos acolhidos
- 00161** Processo: 0039132-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES VICTOR DE LIMA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, ANGELA DA SILVA SANTOS.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO
- 00162** Processo: 0039882-06.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIPRIANO JOSE DOS SANTOS **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA, ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE VENCEDORA PARA, QUERENDO, PROMOVER A EXECUCAO DA SENTENCA NO PRAZO DE 30 DIAS.
- 00163** Processo: 0051614-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** Despacho: Intime-se O APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.
- 00164** Processo: 0066964-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EXPEDITO MAURICIO DA COSTA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO
- 00165** Processo: 0071837-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINSDER/PB SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, FLAVIO AUGUSTO PEREIRA.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO
- 00166** Processo: 0082922-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADMIR DOS SANTOS LIMA **ADV: JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a impugnacao

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00167** Processo: 0019829-38.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES GONDIMREU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: YURI SIMPSON LOBATO, LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA, DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-sea executada sobre a peticao de fls.226
- 00168** Processo: 0044909-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON JUVINO DE MELO **ADV: JOAO ANTONIO DE MOURA, BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-seo patrono da parte autora para no prazo previsto do §5º do art 475-j do cpc requerer a execucao do julgado sob pena de arquivamento

- 00169** Processo: 0055061-77.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VALTER DOS SANTOS LIMA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, HEVERSON SMITH MEDEIROS ALVES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.
- 00170** Processo: 0085836-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAVID RAMALHO DE ARAUJO LEITE **ADV: LUCAS RAMALHO DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias especificar querendo as provas que pretendem produzir justificando sua necessidade
- 00171** Processo: 0097481-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS **ADV: EDUARDO JORGE ADE MENEZES, GIOVANNA GUEDES PEREIRA MONTEIRO FARIAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Pedido julgado procedente

1ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOÃO PESSOA NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00172** Processo: 0001364-54.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILVANDRO DE LAMEIDA F.GUEDES.** REU: PHG COM DE CONFECÇOES LTDA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** REU: JOVANDA MOURA FURTADO GAMBARRAREU: PAULO HENRIQUE DE A GAMBARRA Despacho: Vista ao reu prazo de 10 (dez) dias com carga dos autos.
- 00173** Processo: 0015030-40.1996.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: JONARTAS E BEZERRA LTDA **ADV: EDVALDO ELPIDIO DA SILVA SOBRINHO.** Despacho: Pedido indeferido uma vez que nao restou comprovado o alegado, no que tangue a existencia de conta salario, bem como do dito contracheque.
- 00174** Processo: 0015380-08.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: TERMOTEC TECNICA EM REFRIGERACAO LTDA **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI.** REU: ANDRE ARAUJO CAVALCANTE **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI.** REU: ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCAN-TI.** INTERESSADO: BANCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se Nao compete, em razao da materia, ser analisada em sede de execucao fiscal, pedido que verse sobre a propriedade de bem bloqueado, possivelmente pertencente a terceiro. De-se prosseguimento a execucao.
- 00175** Processo: 0019870-10.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: CARDIOMEDICA COM E REPRES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** REU: MARIA ERNESTA **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** REU: MOISES MONTEIRO NETO **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, EDUARDO SERRANO NOBREGA DE QUEIROZ, ANNA WALKYRIA DE ALMEIDA RIBEIRO.** Despacho: Pedido indeferido(fls. 30/34) - excecáo de pre-executividade. Registrando, ainda, que nao ha o que se falar em agressao ao devido processo legal.
- 00176** Processo: 0019922-16.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: JOELSON FELIPE DA SILVA Despacho: Processo suspenso por01 (um) ano, nos termos do art. 40 da LEF. Certificado o decurso do prazo sem manifestacao da Fazenda, arquivem-se os autos sem baixa na distribuicao, conforme art. 40, paragrafo 2 da Lei 6.830/80
- 00177** Processo: 0024254-55.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: DVS COM E REPRESENTACAO LTDA Despacho: Processo suspenso por01 (um) ano, nos termos do art. 40 da LEF. Certificado o decurso do prazo sem manifestacao da Fazenda, arquivem-se os autos sem baixa na distribuicao, conforme art. 40, paragrafo 2 da Lei 6.830/80
- 00178** Processo: 0048672-28.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: DOCTOR BYTE COM E SERVICOS LTDA **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** REU: LILIAN REGINA D P CARDOSO Despacho: Processo suspenso por01 (um) ano, nos termos do art. 40 da LEF. Certificado o decurso do prazo sem manifestacao da Fazenda, arquivem-se os autos sem baixa na distribuicao, conforme art. 40, paragrafo 2 da Lei 6.830/80
- 00179** Processo: 0051868-35.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR.** Despacho: Alvara expedido e a disposicao
- 00180** Processo: 0140617-96.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA **ADV: RICARDO JOSE LUCAS PRAGANA FILHO.** Sentença: Processo extinto. Art. 794, I do CPC
- 00181** Processo: 0350104-72.2002.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: ARCELA E ARCELA LTDA **ADV: MARIA DE LOURDES ARAUJO MELO.** Despacho: Processo suspenso por01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF
- 00182** Processo: 0382897-64.2002.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: MARIA RITA FERRAGUT, PHITAGORAS FERNANDES.** Despacho: Intime-se o executado para, em 10 dias, informar ao Banco do Brasil S.A numerode conta valida para a transferencia determinada por este juizo, cujovalor foi retornado a conta judicial por agencia ou conta invalida.
- 00183** Processo: 0767105-29.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: VALMIR ALVES DE LIMA **ADV: LIONALDO DOS SANTOS SILVA.** Despacho: Intime-seo executado para, em 10 dia, juntar copia de requerimento administrativo relativo a informada insencao ou qualquer outro comprovante que ratifique postulacao perante a Edilidade.
- 00184** Processo: 0792508-97.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIAREU: MAXIM S PERFUMARIA LTDA **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES.** REU: MARIAALBA BEZERRA NUNESREU: DOUGLAS ROBSON BEZERRA NUNES Despacho: Intime-se para extracao da guia e pagamento das custas.

2ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00185** Processo: 0085307-22.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CAO A MONTADORA DE VEICULOS S/A **ADV: JOSE PAULO DE CASTRO EMSENNHUBER, ERICA CRISTINA PAIVA CAVALCANTE, CRISTINA ROTHIER DUARTE.** Sentença: Excecáo rejeitadaconsiderando o que dos autos consta e em direito aplicavel a especie, rejeito a presente excecáo. proceda-se com a penhora eletrônica.

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 005/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00186** Processo: 0000254-03.1994.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUIZ BATISTA CORREIA **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Intime-separa apresentar escusa legitima (art.457, paragrafo 1. cpp), no prazo de 72 horas. juri sessao designada para o dia 18.02.2013, as 14:00 horas.
- 00187** Processo: 0000254-03.1994.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: ARIMAR AYRES DO NASCIMENTO **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas

- 2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 005/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00188** Processo: 0036170-73.2009.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: VANESSA GOMES MONTEIRO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: JOSE MARCOS FREIRE CARDOSO **ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO, JOSE GUEDES DIAS, THIAGO LEANDRO BARBOSA.** VITIMA: LUIS GUSTAVO BARBOSA DE LIMA JUNIOR Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia07.02.2013, as 14h00min, no Segundo Tribunal do Juri, no quinto andar, no Forum Criminal, a Avenida Joao Machado.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00189** Processo: 0005847-50.2007.815.2004 - GUARDAAUTOR: C. L. S. **ADV: TATYANE GUIMARAES OLIVEIRA.** REU: L. A. S. **ADV: CAROLINA JOB DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-seo promovido para apresentar as alegacoes finais...
- 00190** Processo: 0073098-15.2012.815.2003 - GUARDA AUTOR: A. A. S. **ADV: JANAINA SILVA DE ANDRADE.** Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls.48/49...julgo improcedente o pedido...
- 00191** Processo: 0095709-56.2012.815.2004 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: E. C. S. M. **ADV: DIEGO MACIEL DE SOUZA, BRUNO MAIA BASTOS, FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls.37/40...este juizo nao e competente...remetam-se os autos a 6 vara de familia desta Capital...
- 00192** Processo: 0095785-80.2012.815.2004 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: S. J. M. N. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls.33...defiro o pedido de alvara...
- 00193** Processo: 0107100-08.2012.815.2004 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: M. C. E. **ADV: TATIANNE DE LACERDA BARROS.** Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls.25/26...defiro o pedido de alvara de viagem...
- 00194** Processo: 0107102-75.2012.815.2004 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: T. E. M. S. **ADV: IRIS CRISTINA LIEIOS MEIRA.** REU: U. J. P. C. T. M. L. **ADV: DANIEL TORRES FIGUEIREDO DE LUCENA, LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** REU: M. J. P. P. Despacho: Intime-seas partes...defiro o pedido de chamamento ao processo do município deJoao pessoa/pb...
- 00195** Processo: 0107114-89.2012.815.2004 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: A. B. S. E. **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, LUCIANO HONORIO DE CARVALHO.** REPRESENTANTE LEGAL: A. L. F. S. **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls.21...defiro o pedido de alvara...
- 00196** Processo: 0114393-29.2012.815.2004 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: L. A. C. **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO, BRUNA MARIA MEIRELES DA FONSECA.** REU: J. A. C. **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-seas partes do despacho de fls.270...deixo de receber a suspeicao arguida...



00197 Processo: 0122137-75.2012.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIAL AUTOR: J. L. T. **ADV: MARTINHO CARNEIRO BASTOS**. REPRESENTANTE LEGAL: V. M. R. T. **ADV: MARTINHO CARNEIRO BASTOS**. Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls.12...defiro o pedido de alvara...
00198 Processo: 0126743-49.2012.815.2004 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. L. R. L. **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO**. Despacho: Intime-seas partes do despacho de fls.591...determino que seja garantida a posse do exequente, observando a classificacao deste...
00199 Processo: 0126744-34.2012.815.2004 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: A. C. A. T. C. **ADV: LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA**. REU: C. E. M. B. M. Despacho: Intime-seas partes...declino da competencia para que o presente feito tenha a devida tramitacao na vara de familia, onde tramita o processo de divorcio...

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 002/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00200 Processo: 0093331-36.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIAGO BRUNO PROCOPIO DE MEDEIROS **ADV: JALDELENO REIS DE MENESES**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o diadia 06/03/2013, as 14:00 horas, neste Juizo da 2ª Vara Criminal da Capital.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00201 Processo: 0030433-55.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES**. Despacho: Intime-se o Advogado para apresentar defesa escrita, art. 396-A, CPP, no prazolegal.
00202 Processo: 0044484-71.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AIRTON PEDRO DA SILVA **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO**. Despacho: Intime-se o Advogado para comparecer no dia 15 de fevereiro 2013, pelas 10:30h, no forum local da comarca de Alhandra para participar de audiencia
00203 Processo: 0095860-28.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO ROGERIO BEZERRA NOBREGA **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO**. Sentença: Sentença absolutoria
00204 Processo: 0120074-83.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WALLEF GOMES DE LIMA **ADV: PEDRO HENRIQUES DE LIMA, ELZA DA COSTA BANDEIRA**. Despacho: Intime-se O Advogado do acusado para apresentar alegacoes finais, no prazolegal.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 005/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00205 Processo: 0010295-33.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA BETANIA CARDOSO DE LIMA **ADV: GILBERTO MARINHO DOS SANTOS, SOSTENYS MARINHO BARRETO**. Sentença: Sentença condenatoria
00206 Processo: 0015290-89.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSILDO MOTA DA SILVA **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS**. Despacho: Sentença absolutoria
00207 Processo: 0035048-88.2010.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ELISANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, GILVAN MARTINHO DE OLIVEIRA COELHO**. Despacho: Intime-separa apresentar resposta escrita, no prazo de 10 (dez) dias, bem comopara informar o endereco atual do investigado.
00208 Processo: 0059471-44.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAIMUNDO EVANDRO SIEBRA ALENCAR **ADV: JOSE FILIPE ALVES FREIRE**. Sentença: Sentença condenatoria
00209 Processo: 0088547-16.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANILO FERREIRA BARBOSA **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA**. Sentença: Sentença condenatoria
00210 Processo: 0106033-14.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GIL QUARESMA GOMES CARNEIRO **ADV: MARCOS AURELIO RODRIGUES MONTENEGRO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia25/02/2013, as 14:00 horas.
00211 Processo: 0123763-38.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ITALO LUCAS EVANGELISTADOS SANTOS **ADV: THYAGO PHLLIPPE MARTINS DE SOUZA BARBOSA, JOSE ALEXANDRE FERREIRA GUEDES**. Despacho: Intime-se0 curador do reu para que possa elabora quesitos, caso entenda necessario.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00212 Processo: 0002867-54.1998.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CORREIA DE OLIVEIRA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA**. Despacho: Intime-seDO INDEFERIMENTO DO PEDIDO.
00213 Processo: 0113504-81.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: ITAMAR FRANCISCO MURILO **ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA**. Despacho: Audiencia designadaaudiencia de instrucao julgamento designada para o dia 06 de marcode 2013 pelas 15:00 horas

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 005/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00214 Processo: 0035135-44.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LETARCIO BENTO DOS SANTOS **ADV: LIONALDO DOS SANTOS SILVA**. Despacho: Intime-seVistos, etc.Inime-se o advogado do acusado para atender o que requereuo Ministério Público, em cinco dias.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 006/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00215 Processo: 0096262-12.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO SANTOS DA SILVA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA**. Sentença: Sentença julgada procedente
00216 Processo: 0111235-69.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VANDERSON CARLOS DOS SANTOS CAMPOS **ADV: JOSE FILIPE ALVES FREIRE**. Despacho: Intime-se o advogado da audiencia de instrucao e julgamento redesignada para odia 11 de abril de 2013 as 14 15 horas
00217 Processo: 0113404-29.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: FRANKLY DOS SANTOS FERNANDES **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o advogado da decisao que revogou a prisao domiciliar e restabeleceuos efeitos da prisao preventiva

7ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA NF 016/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00218 Processo: 0035239-36.2010.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ZILMA GABRIELLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA **ADV: JOSE RUBENS DE MOURA FILHO**. Despacho: Intime-se para o despacho de fls.79/80 e para audiencia de inst e julgamento dia a 05.02.2013, as 16h.

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00219 Processo: 0027357-54.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUENYA PATRICIA FELIX DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI**. REU: EDIVANIA KATIA DE QUEIROZ BALBINO **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. REU: O ESPOLIO DE PAULO ROBERTO TAVARES DE QUEIROZREU: EDILENE LUCIA TAVARES DE QUEIROZREU: ELIZABETE MARIA TAVARES DE QUEIROZ Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia o dia 05/02/2013, as 14:500 horas no Forum Regional de Mangabeira.
00220 Processo: 0041351-18.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: B. M. D. **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, MARCELA LUIZA CORREIA PIMENTEL, RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ**. REU: E. F. C. **ADV: DALVA ERMIRA DE SOUSA**. Despacho: Audiencia designada o dia 05/02/2013, as 14:30 horas no Forum Regional de Mangabeira.
00221 Processo: 0065784-18.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAGDA MARIA DE SOUSA **ADV: HERTHA FARIAS PEREIRA, HALLAN PEDROSA FERREIRA, FERNANDO ANTONIO LIMA DE SOUSA FILHO**. REU: EDVALDO DANIEL ALVES DE SOUSA **ADV: DIANA ALEXANDRE BELEM**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia o dia 05/02/2013, as 16:00 horas no Forum Regional de Mangabeira.
00222 Processo: 0081030-54.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO ALMEIDA DE ARAUJO JUNIOR **ADV: MARCOS ANTONIO LIMEIRA**. REU: LOCALIZA RENT A CAR LTDA **ADV: CARLOS HERMANO CARDOSO JUNIOR**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia20.02.2013, as 15h00

3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 002/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00223 Processo: 0123219-47.2012.815.2003 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: EDVAN DO NASCIMENTO LIMA **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA**. Despacho: Intime-se o reu atraves de seu adv para trazer aos autos copia do rg e comp dresidencia do mesmo

4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00224 Processo: 0009258-02.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANAINA CARNEIRO DA COSTA **ADV: LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS**. REU: MM CONSTRUCOES LTDA **ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia14.02.2013, as 15h00.
00225 Processo: 0022651-28.2009.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: DANIEL GARGAGLIONE**. AUTOR RECONVINDO: MICHELL SILVA DA COSTA **ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA**. Despacho: Audiencia designadapreliminar para o dia 24/01/2013, às 14h30.

00226 Processo: 0034554-89.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LIGIA ADRIANA BEZERRA CAMPOS **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. AUTOR RECONVINDO: LIGIA ADRIANA BEZERRA CAMPOS **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. Despacho: Audiencia designada para comparecer a audiencia dia 06.02.2013, as 14h00, neste juizo.
00227 Processo: 0042552-11.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARIOLANDO MATIAS DA SILVA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES, RAISSA BRINDEIRO DE A TORRES**. REU: SABEMI SEGURADORA S/AREU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Despacho: Audiencia designadapara o dia 14.02.2013, 14h00-audiencia preliminar.
00228 Processo: 0123073-06.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA DE LIMA **ADV: GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. Despacho: Audiencia designadaaudiencia de conciliacao para o dia 14/02/2013, as 14h00.

5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00229 Processo: 0053573-81.2011.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. M. V. G. A. **ADV: MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL**. REU: M. V. S. G. A. **ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA**. AUTOR RECONVINDO: M. V. S. G. A. **ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA**. REU RECONVINTE: C. M. V. G. A. Despacho: Intime-seo advogado para audiência designada para o dia 31/01/02013 as 14:45
00230 Processo: 0053586-80.2011.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. A. A. S. **ADV: EULINA ALMEIDA LYRA NOBREGA**. REU: E. C. A. S. **ADV: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE**. REU: J. A. S. **ADV: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE**. Despacho: Audiencia designadao dia 06/02/2013, as 15:30 horas no Forum Regional de Mangabeira.
00231 Processo: 0064740-61.2012.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: P. D. F. **ADV: MARIA DE FATIMA ANDRADE DE SOUSA, EULINA ALMEIDA LYRA NOBREGA**. INTERESSADO: K. F.REU: W. N. S. **ADV: JOSE BERNARDINO NETO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia o dia 07/02/2013, as 14:00 horas no Forum Regional de Mangabeira.
00232 Processo: 0080349-84.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. R. C.AUTOR: M. D. C. **ADV: DANILLO HAMESSES MELO CUNHA**. AUTOR: M. R. C. J.REU: N. R. C. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA**. REU: M. R. S. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia o dia 06/02/2013, as 14:30 horas no Forum Regional de Mangabeira.
00233 Processo: 0081046-08.2012.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: T. A. B. **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA**. REU: F. A. **ADV: MARIA RODRIGUES SAMPAIO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia o dia 06/02/2013, as 15:00 horas no Forum Regional de Mangabeira
00234 Processo: 0116562-89.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. A. L. R. **ADV: LUIZ HUMBERTO UCHOA TROCCOLI**. Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para comparecer a audiencia designada parao dia 05/02/2013 às 16:40 horas na sala das audiências da 2 vara distrital de mangabeira.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOÃO PESSOA NF 007/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00235 Processo: 0001986-23.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ANTONY RAFAEL LIMA SANTOS **ADV: ANTONIO GOMES DE MELO, JOSE FILIPE ALVES FREIRE**. Despacho: Intime-sea parte para tomar ciente da sentença absolutoria.
00236 Processo: 0052493-85.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JOSE CARLOS SENA DA SILVA **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. REU: OCTAVIO FELIX DE MOURA NETO **ADV: EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA LUNA**. REU: HIGO WANDERLEY DE ANDRADE LIMA MELO **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
00237 Processo: 0067366-56.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: FABIA DA SILVA CRUZ DE ARAUJO **ADV: GLEYDSON SILVANO PEDROSA BATISTA**. Sentença: Sentença absolutoria
00238 Processo: 0067366-56.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: FABIA DA SILVA CRUZ DE ARAUJO **ADV: GLEYDSON SILVANO PEDROSA BATISTA**. Despacho: Intime-sea re para oferecimento de contrarrazoes recursais, no prazo legal.
00239 Processo: 0084189-08.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADRIEL RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA**. Despacho: Intime-seo reu do despacho que indeferiu o pedido de liberdade provisoria formulado nos autos.
00240 Processo: 0084368-39.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: OSMANO CANUTO DE ARAUJO **ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR**. REU: EDGLEJ DE ANDRADE SANTOS **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda
00241 Processo: 0088545-46.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: WASHINGTON MACIEL BATISTA **ADV: JOSE FILIPE ALVES FREIRE**. Despacho: Intime-separa anexar aos autos atestado medico que prove a doenca do reu.
00242 Processo: 0096161-72.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: GILVANDRO MARQUES VICENTE **ADV: FLAVIO GONCALVES COUTINHO, OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO**. REU: TEREZINHA GOMES MESQUITA **ADV: FLAVIO GONCALVES COUTINHO, OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO**. Sentença: Sentença absolutoria
00243 Processo: 0098870-80.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: MARIA BETANIA PEREIRA FERNANDES **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI**. REU: IVANILTON DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI**. Despacho: Intime-seos reus para apresentarem alegacoes finais, no prazo legal.
00244 Processo: 0101603-19.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: HERMILTON ANTONIO DO LIVRAMENTO DA SILVA **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS**. Despacho: Intime-seo reu para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designadapara o dia 18/02/13, as 14:00 horas na sala de audiencia da Vara de Entorpecentes. Comparecer acompanhado de testemunhas.
00245 Processo: 0120383-07.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: REGINA MEDEIROS DA SILVA **ADV: JOALLYSON GUEDES RESENDE**. Despacho: Intime-sea re para oferecimento de defesa previa, por escrito no prazo de 10 dias, nos termos do art. 55 da Lei 11.343/2006. Caso nao seja apresentada defesa, no prazo, ser-lhe-a nomeado Defensor Publico.

CAMPINA GRANDE

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00246 Processo: 0003348-87.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSORIO LUIZ FILHO **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA**. REU: ADSON ALMEIDA CARNEIRO MARTINS DE MEDEIROSREU: GRACIETE IMOVEIS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 19/02/2013, às 15h30min, neste Juízo. Devendo as partes compareceremcom suas testemunhas, se arroladas em tempo hábil.
00247 Processo: 0004650-69.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIVA LAURINDA PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES, ANDERSON ANDRE DE ALMEIDA LOPES**. AUTOR: JOSE DIOGO PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES, ANDERSON ANDRE DE ALMEIDA LOPES**. REU: EDMILSON FERREIRA DA COSTA JUNIOR **ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO**. REU: GIUSEPE VASCONCELOS DE LIMA **ADV: RUY BANDEIRA DA ROCHA**. DENUNC.A LIDE: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO, FERNANDO J. RIBEIRO LINS**. Sentença: Acordo homologado
00248 Processo: 0005421-71.2005.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: NORDIL NORDESTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA **ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA, ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA, ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA**. REU: WALBER VINICIUS S UCHOA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA**. Despacho: Intime-se as partes da designação das PRAÇAS/LEILÃO para os dias 21/02/2013, às 15h00min (primeira) e 11/03/2013, às 15 hs (segunda praça, se necessária for). Devendo o exequente recolher as diligências p/ intimar/parte
00249 Processo: 0007826-70.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANDRO GUEDES MONTEIRO **ADV: FRANKLEIBER DE LIMA SILVA**. REU: WALTER GALVAOREU: JORNAL DA PARAIBA **ADV: SABRINA PEREIRA MENDES, PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 20/02/2013, às 15h00min, neste Juízo. Devendo as partes litigantes comparecerem com suas testemunhas, se arroladas em tempo hábil.
00250 Processo: 0008504-22.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: SEBASTIAO RODRIGUES SILVA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO, JOSE DE PAULA REGO**. AUTOR: MARIA DE LOURDES RODRIGUES Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 06/03/2013, às 15h00min, neste Juízo.
00251 Processo: 0012573-29.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NDI COLEGIO E CURSO **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA**. REU: ANTONIO PEDRO DA SILVA **ADV: MARCELA PONTINELLE, GUSTAVO PONTINELLE DA SILVA BARBOSA, RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 26/02/2013, às 15h00min, neste juízo (audiência redesignada).
00252 Processo: 0020487-86.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINALDO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIREA, RODRIGO ARAUJO REUL**. REU: MERCADINHO OFERTAO **ADV: ALMIRO CAVALCANTI**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 05/03/2013, às 15h15min, neste Juízo. Devendo a parte demandada trazer suas testemunhas ou recolher as diligências para intimação, se arroladas em tempo hábil.
00253 Processo: 0025563-52.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUSKA DIAS DA SILVA **ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 21/02/2013, às 15h45min, neste Juízo.
00254 Processo: 0027267-76.2007.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE ROBERTO SOUSA CRUZ **ADV: GUTEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO, REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS,**



MIRAIDES GUEDES RODRIGUES. REU: JOSE LOURENCO DE SOUZAREU: CLEONICE SOARES DE SOUSA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 19/02/2013, às 14h30min, neste Juízo.

00255 Processo: 0123970-93.2012.815.0011 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: ALUIZIO BEZERRA DE LIMA **ADV: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA **ADV: VICTOR JOSE PETRAROLI NETO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 30/01/2013, ÀS 15H15MIN, NESTE JUÍZO DA 4. VARA CÍVEL-CAMPINA GRANDE-PB.

5A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00256 Processo: 0000320-53.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCUS PINTO NATIVIDADE **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR.** REU: FRANCA CAMINHOS LTDA **ADV: FABIO GUILHERME COUTINHO RIO.** REU: CAETANO ALVES FEIJO DA SILVAREU: MARCIO ADRIANO COSTA DOS SANTOS **ADV: FABIO GUILHERME COUTINHO RIO.** Sentença: Intime-seSentença de fls. 335/338. Procedência do pedido autoral. Improcedência da reconvenção.

00257 Processo: 0001091-21.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Sentença: Intime-seSentença de fls. 30/31.

00258 Processo: 0001390-66.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL SEGUROS S A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Intime-sediga o reu sobre os documentos de fls. 749 e seguintes em 05 dias.

00259 Processo: 0002585-81.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: RAIMUNDO DE ARAUJO SOUZA **ADV: LUSINETE DOS SANTOS.** REU: HERMINIO CANDIDO DE MOURA **ADV: RODRIGO TORRES BARROS.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia de onciliacao aprazada para o dia 19/02/2013, pelas 15:00 horas.

00260 Processo: 0005469-59.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO ARAUJO RAMOS **ADV: THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: BRUNO FARIAS LIMA.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgouprocedente a acao.

00261 Processo: 0005823-79.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** REU: BANCO HONDA S/A **ADV: AILTON ALVES FERNANDES.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia de preliminar aprazada para odia 28/02/2013, pelas 15:00 horas.

00262 Processo: 0005896-17.2011.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JANAINAALVES DE CARVALHO SANTOS **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA.** Sentença: Intime-seSentença de fls. 76/77. Procedência.

00263 Processo: 0005914-04.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ACILEI ALVES DA SILVA **ADV: KENNEDY GUSMAO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.

00264 Processo: 0005937-81.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA DA SILVA SANTOS **ADV: RUBENS LOPES DO NASCIMENTO DE MELO FERREIRA.** AUTOR: GIVANILSON DE SOUZA NASCIMENTO **ADV: RUBENS LOPES DO NASCIMENTO DE MELO FERREIRA.** REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-seSentença de fls. 54/55.

00265 Processo: 0006348-27.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VENEZIANO GUEDES DE SOUSA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para que assinhe, no prazo de cinco dias, o subestabelecimento de fls.89, sob pena de não conhecimento do mesmo, conformedespacho de fls. 93.

00266 Processo: 0008756-93.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BMC CONSTRUCOES LTDA **ADV: RODRIGO MOTTA DE ALMEIDA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ADRIANA LINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte re para no prazo de 05 dias falar sobre o pedido de julgamento antecipado.

00267 Processo: 0009002-84.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE WENDYSON BARBOSA DE SOUZA **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: LOSANGO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Sentença: Intime-sesentença de fls. 93/93. Procedencia do pedido autoral.

00268 Processo: 0012280-59.2012.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CLAUDIO MONTEVERDI DE MACEDO ALVES **ADV: PAULO GOES.** Sentença: Intime-seSentença de fls. 18/19.

00269 Processo: 0013785-90.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSAFÁ BARBOSA SALES DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, GERALDO MOURA DA SILVA.** REU: ITAU SEGUROS S/ A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Sentença: Intime-seSentença de fls. 141/142.

00270 Processo: 0014727-25.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONIDIO RODRIGUES DE SOUZA **ADV: MARCOS REIS GANDIN.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: AFRO ROCHA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seas partes para em 05 dias dizer se pretendem instruir o feito.

00271 Processo: 0015647-33.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO FRANCISCO NETO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-sesentença de fls. 171/172.

00272 Processo: 0018334-46.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-secitar a parte executada/re para no prazo de 15 dias proceder com o pagamento do valor executadonon termos e sob as penas do art 475j do cpc.

00273 Processo: 0021559-40.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISIS CORREIA SALES DE ALBUQUERQUE **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Intime-seSentença de fls. 43/45. Procedência do pedido.

00274 Processo: 0021632-51.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL VALLE DO MIRANTE **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES, JOSE DE ARIMATEA DAS NEVES, BRUNO MATOS GONCALVES DE MEDEIROS.** INTERESSADO: MARCUS PINTO NATIVIDADE **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** REU: CIPRESA EMPREENDIMENTO LTDA **ADV: CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA.** REU: MICHELLE MACIEL **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seas partes para em 05 dias falar sobre a juntada de certidao do registro do imovel.

00275 Processo: 0022350-72.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DA COSTA **ADV: VIVIANE MARIA COSTA HALULE.** REU: PAULO MARCELO PINTO COSTA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: ALEXANDRE SERGIO PINTO COSTA **ADV: MARCO FREDERICO SALES.** Despacho: Intime-seAs partes para comparecerem a audiencia preliminar aprazada para 07/02/2013, pelas 14:30 horas.

00276 Processo: 0022350-72.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DA COSTA **ADV: VIVIANE MARIA COSTA HALULE.** Despacho: Intime-sea parte autora para proceder com o pagamento das diligencias para intimacao dos reus

00277 Processo: 0023656-13.2010.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MAGNOLIO PEREIRA DA SILVA **ADV: ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seo autor para em 05 diasjuntar planilia detalhada de calculos.

00278 Processo: 0024684-45.2012.815.0011 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: NEUSAANANIAS FRANCELINO **ADV: SABRINA LUCENA DE LIMA.** Sentença: Intime-seSentença de fls. 43/45. Improcedencia do pedido.

00279 Processo: 0025083-79.2009.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: SILVIA PEREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Sentença: Intime-seSentença de fls. 66/67. Procedência.

00280 Processo: 0025911-75.2009.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARINETE GOMES DA COSTA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** AUTOR: JOSE QUIRINO DA COSTA FILHO **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Sentença: Intime-sesentença de fls. 100/101. Procedencia.

00281 Processo: 0026272-87.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: IVAN RODRIGUES DA SILVA **ADV: JACQUELINE CAMPOS NOGUEIRA TRAVASSOS.** Despacho: Intime-sea parte autora para juntar aos autos o original do titulo/cheque de fls. 16 em 10 dias.

6A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00282 Processo: 0000067-84.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GINOCLINICA CLINICA MEDICA LTDA **ADV: MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA, TATIANA PAULINO DA SILVA.** REU: MICROEM PRODUTOS MEDICOS LTDA Despacho: Intime-sea parte autora da decisao de fls. 47/48 que indeferiu a antecipacao dos efeitos da tutela.

00283 Processo: 0000971-41.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** REU: MICHEL ANTONIO DE ASSIS Despacho: Intime-se o autor para informar o endereço atualizado do promovido.

00284 Processo: 0001834-94.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** REU: LUCIANO TOME CAVALCANTI Sentença: Acordo homologado

00285 Processo: 0001960-86.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ENGEVIS ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRICOS LTDA **ADV: HERON MARTINS FERNANDES.** REU: ENERGY ELETRICIDADE LTDA **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a autora para promover a execucao do julgado.

00286 Processo: 0003188-67.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DIOMAR DA SILVA **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES.** REU: UNIBANCO SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia de que fora designado o dia 21 de fevereiro de 2013, as 13:00h, na sala 40 do caese/huac, para realizacao da pericia medica no autor o sr. jose diomar da silva.

00287 Processo: 0003317-96.2011.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ARTHUR LINEKER ALBUQUERQUE RAMOS **ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA.** AUTOR: ANA TAIS ALBUQUERQUE RAMOS **ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Intime-se os requerentes para se manifestar acerca da superveniencia de outro herdeiro referido no oficio de fls 32

00288 Processo: 0003960-20.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: FLAVIO GOMES DE SAREU: FLAVIO GOMES DE SA DJOTA DISTRIBUIDORA DE LIVROS BRINQUEDOS Despacho: Intime-se a parte autora da certidao de fls. 36v e 38, em 05 (cinco) dias.

00289 Processo: 0004220-34.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA QUEIROZ DE FARIAS **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, THAIS E LOPES TAVARES.** Despacho: Intime-se para especificacao de provas.

00290 Processo: 0005000-42.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE BRANDAO CAVALCANTI **ADV: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO, GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MERCIA CARLOS DE SOUZA, LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se a parte executada (Banco do Brasil S/A) para no prazo de 15 dias, querendo, apresentar impugnacao a penhora de fls. 142.

00291 Processo: 0006501-26.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: GABRIEL ABDIAS DE MACEDO **ADV: VIVIANE MARIA COSTA HALULE.** REPRESENTANTE LEGAL: EUFRAUSINA ABDIAS DA SILVA **ADV: VIVIANE MARIA COSTA HALULE.** Despacho: Intime-se o requerente na pessoa de sua representante para esclarecer se o falecido tinha outros filhos, já que na certidao de obito consta que ele deixa filhos

00292 Processo: 0007920-62.2004.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: NACIONAL IGUATEMI EMPREENDIMENTOS S/A **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO, FABIANA MARQUES ABRANTES, DAVI TAVARES VIANA.** REU: MARIVALDA CAVALCANTE FERREIRA Despacho: Intime-se a parte exequente para no prazo de 10 dias requerer o que for de direito.

00293 Processo: 0009518-07.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WOLBERG VICTOR DO NASCIMENTO LINS **ADV: VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** REU: DIBENS LEASING S/A Despacho: Intime-sea parte autora do despacho de fls. 44v que decretou a revelia do promovido; fica intimada, ainda, para especificar provas.

00294 Processo: 0010584-85.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: NAYRA LUANNA NEVES GONCALVES **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: VITAL NEVES DE ARAUJO **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias incluir demais herdeiros ou anexar termo de renuncia dos mesmos em favor do promovente

00295 Processo: 0010611-68.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: V. L. S. **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** REU: M. S. F. Despacho: Intime-se o autor para manifestar-se acerca da certidao de fl. 16v.

00296 Processo: 0010730-63.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLARICE ARAUJO DE ARRUDA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: UNIBANCO **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00297 Processo: 0014000-03.2008.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SEBASTIAO SOUZA DE GOIS **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: JAILTON MACEDO DE LIMA Despacho: Intime-se o advogado do autor, para requerer o que entender de direito.

00298 Processo: 0014525-43.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARCILIO FRANKLIN CAVALCANTE OLIVEIRA **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia da decisao que indeferiu a medida liminar

00299 Processo: 0015245-44.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO GARCIA DANTAS **ADV: ELIANE SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO.** REU: ENERGISA BORBOREMA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seAudiencia Preliminar para o dia 19.02.2013, as 14:30 horas, na sala deaudiencias deste Juízo.

00300 Processo: 0017680-88.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ, CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES.** REU: ALESSANDRA DE ANDRADE REGES **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA, THAYS KELLY TORRES ROCHA, ADRIANA ALMEIDA MARTINS.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias. para impugnacao.

00301 Processo: 0017680-88.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ, CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES.** REU: ALESSANDRA DE ANDRADE REGES **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA, THAYS KELLY TORRES ROCHA.** Despacho: Intime-se para impugnacao.

00302 Processo: 0023228-02.2008.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ANA MARIA RIBEIRO NUNES **ADV: DINALDO DE QUEIROZ LIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/02/2013 as 14:00 h.

00303 Processo: 0023390-26.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVANILDO GOMES BATISTA **ADV: DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas.

00304 Processo: 0027408-90.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES ARAUJO **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, TIAGO CARNEIRO LIMA.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00305 Processo: 0027430-51.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FLAVIO RICARTE **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO HSBC Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00306 Processo: 0028705-35.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO ONILDO DA SILVA **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seAudiencia Preliminar para o dia 04.02.2013, as 15:00 horas, na sala deaudiencias deste Juízo.

00307 Processo: 0122981-87.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIVANIA COSTA DA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: AVON COSMETICOS LTDA Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 09 que reservou a apreciacao do pedido de tutela antecipada apos oitiva da parte ex-adversa.

00308 Processo: 0124115-52.2012.815.0011 - MONITORIAUTOR: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: THIAGO MANFIO ARCURI, NELSON PASCHOALOTTO, ANDRE PAULO DA SILVA MANTOVANI.** REU: NAIR LINS DE ANDRADE Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA EM 10 DIAS ANEXAR PROVA ESCRITA QUE COMPROVE O DEBITO, VISTO QUE NO CONTRATO PRESENTE NA INICIAL NAO CONSTA ASSINATURADO DEVEDOR, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO

00309 Processo: 0124535-57.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUELDO RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-sea parte autora da decisao de fls. 17 que deferiu a antecipacao parcialdos efeitos da tutela.

7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00310 Processo: 0000836-29.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSAMARIA DA CONCEICAO TAVARES AVELINO **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** REU: ITAU UNIBANCO HOLDING S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00311 Processo: 0001119-52.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: RUI BARBOSA DE OLIVEIRA-REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.

00312 Processo: 0001755-52.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO DOS SANTOS **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00313 Processo: 0002000-29.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: CARLOS ALBERTO AGUIAR DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora para comprovar a efetivação do pagamento das custas complementares.

00314 Processo: 0005052-67.2011.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A **ADV: CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, SILVINO CRISANTO MONTEIRO.** REU: IPELSA IND DE CELULOSE E PAEL DA PARAIBA S/A Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre a penhora e avaliação do bem penhorado.

00315 Processo: 0006394-79.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO DOS SANTOS **ADV: RAFAEL AUGUSTO PINTO CARVALHO, TICIANA PINTO DE ARAUJO.** REU: BANCO SANTANDERREU: BANCO FIBRA Despacho: Embargos declaratórios julgados procedentes. Intime-se de todo teor da decisão de fls. 106/107.

00316 Processo: 0007627-48.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSIVANIA COSTA DOS SANTOSREU: JUNIOR BRANDAO **ADV: ISAQUE NORONHA CARACAS.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00317 Processo: 0008221-28.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILDO ALVES DOS SANTOS **ADV: PAULO GOES.** REU: DORACI RIBEIRO DE MEDEIROS Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00318 Processo: 0008915-94.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONHAUTOR: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM SEGURANCA DE CGREU: CLARO S/A **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS, DELAMA ZOE A. ALMEIDA.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00319 Processo: 0009492-72.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PRISCILA TRINDADE MAURICIO **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA, LIVIA SILVEIRA AMORIM.** REU: BANCO ABN AMRO BANCO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Pedido indeferido de manutenção de posse, bem como o que visa cercear o direito que a instituição financeira possui de inscrever o nome do autor junto aos órgãos de proteção ao crédito. Intime-se da decisão de fls. 100.



00320 Processo: 0009492-72.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PRISCILA TRINDADE MAURICIO ADV: **HERACLITON GONCALVES DA SILVA, LIVIA SILVEIRA AMORIM**. REU: BANCO ABN AMRO BANCO REAL S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00321 Processo: 0010264-40.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILDON DE OLIVEIRA BRAGA ADV: **ANTONIO DE PADUA PEREIRA**. REU: ENERGISA BORBOREMA Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.

00322 Processo: 0011489-27.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSVALDO CRISTOVAO PEREIRA DE ALMEIDA ADV: **FRANCISCO EUDO BRASILEIRO**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se de todo teor da decisão de fls. 87, que decretou a revelia do segundo promovido, o Banco Finasa, incidindo os efeitos do art. 319, do CPC.

00323 Processo: 0012408-84.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA PEREIRA DE OLIVEIRAREU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Pedido deferido de carga dos autos pelo prazo de 05 dias.

00324 Processo: 0013889-77.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAYNARA GOMES MATOS ADV: **LUCIANO PIRES LISBOA, SAMUEL LIMA SILVA**. REU: BANCO ITAULEASING S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias.

00325 Processo: 0016699-59.2011.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: PERICLES BANDEIRA PEQUENO DE OLIVEIRA ADV: **JOSE ALENCAR E SILVA FILHO**. REU: ROMUALDO NUNES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito. em 10 dias.

00326 Processo: 0017760-57.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEREIRA LOCADORA DE VEICULOS LTDA ADV: **HEBERT GOIS ROMEIRO, LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**. REU: VALDEMILSON SERAFIM MATIAS Despacho: Autos vista a parte autora para que se manifeste sobre a certidão de fl. 64.

00327 Processo: 0017883-16.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NADJANEIDE FEITOSA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Autos vista a parte autora.

00328 Processo: 0019056-46.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO GUILHERMINO DE SOUZA ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 10 dias, documentação que comprove o seu enquadramento nos prerrequisitos exigidos para a concessão da tarifa social.

00329 Processo: 0020683-27.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUIZIO JACOME DE MOURA JUNIOR ADV: **ALUIZIO JACOME DE MOURA, ALUIZIO JACOME DE MOURA JUNIOR, ANDRE LUIZ SIMOES JACOME**. REU: GRAFICA E EDITORA LOGICA ADV: **FERNANDO FARIA JUNIOR**. Despacho: Intime-se as partes da audiência de inquirição designada para o dia 06/02/2013, às 10:30 hs, no Juízo de Direito da Comarca de Surubim-Pernambuco.

00330 Processo: 0022838-27.2011.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: IPELSA IND DE PAPEL DA PARAIBA S/A ADV: **DANIELLA RONCONI, ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES**. REU: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A Despacho: Pedido indeferido de gratuidade judiciária. Intime-se o requerente para o recolhimentodas custas.

00331 Processo: 0023668-90.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSIMERE PEREIRA DA SILVA ADV: **THELIO FARIAS**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00332 Processo: 0123747-43.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAMAUTOR: NAUDINEUSA DOS SANTOS SILVA ADV: **GUSTAVO MOREIRA, ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO**. REU: ITAU LEASING DE ARR MERCANTIL Despacho: Pedido indeferido de antecipação de tutela. Intime-se de todo teor da decisão de fl.28.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00333 Processo: 0001972-66.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IND DE CELULOSE E PAPEL DA PARAIBA S/A ADV: **HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO**. Despacho: Intime-sea parte agravada para o pagamento do 50% restante, referentes a custasprocessuais, como consta nas fls. 538/ 540 do acórdão.

00334 Processo: 0018602-66.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO FRANCISCO DA SILVA ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. Despacho: Pedido deferido de restabelecimento do benefício do auxílio-doença, no prazo de 10 dias, com pagamento das parcelas vincendas, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 300, 00, limitada ao montante de R\$ 10.000, 00.

00335 Processo: 0022051-61.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CIA DE CREDITO RENAULT ADV: **PRISCILLA RAQUEL ALVES LIRA**. Despacho: Liminar deferida

00336 Processo: 0026098-49.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A ADV: **ROSANGELA DIAS GUERREIRO, SAUL BARROS BRITO**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo de 15 dias.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00337 Processo: 0000804-87.2013.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. H. M. C. ADV: **FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. AUTOR: E. M. C. ADV: **FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. Despacho: Intime-se a parte autora para informar, se dispuser, o número do CPF ou os nomes do pais do promovido, no prazo de 10 dias.

00338 Processo: 0001119-57.2009.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: F. L. S. ADV: **RODRIGO ARAUJO CELINO**. REU: A. X. C. F. ADV: **THELIO FARIAS**. LITISCONSORTE: I. A. S. ADV: **FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES**. Sentenca: Intime-se as partes quanto à sentença de fls.193/198.

00339 Processo: 0001644-97.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. M. L. B. ADV: **MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, providenciando a assinatura da procuração, sob pena de indeferimento da petição inicial.

00340 Processo: 0014118-37.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: A. M. S. ADV: **FERNANDA DE SOUZA MARCOLINO**. Despacho: Intime-se o promovido quanto à sentença de fls. 46/49 para, querendo, adotar asprovidências que forem do seu interesse.

00341 Processo: 0015949-57.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: M. F. C. ADV: **GERCILENA SUCUPIRA MEIRA, FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se as partes quanto ao despacho de fls.58.

00342 Processo: 0016504-40.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: V. M. S. A. ADV: **LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA**. AUTOR: S. R. M. S. A. ADV: **LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA**. AUTOR: C. M. S. A. ADV: **LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA**. Despacho: Intime-se o apelado para contrarrazao no prazo legal.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00343 Processo: 0000798-17.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. C. D. S. ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. REU: A. A. A. ADV: **EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA**. Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o diaDIA 22/03/2013, AS 09H, NA 3 VARA DE FAMILIA

00344 Processo: 0002475-58.2007.815.0011 - SEPARACAO LITIGIOSAREU: G. R. F. S. F. ADV: **LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-sedespacho de fls.385

00345 Processo: 0004590-28.2002.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: D. P. F. ADV: **JOAO VICTOR RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA**. Despacho: Intime-seVISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 DIAS

00346 Processo: 0005975-93.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. A. S. ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00347 Processo: 0007079-86.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: S. F. C. ADV: **JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ**. Sentenca: Intime-seDA DECISAO DE FLS 104/105

00348 Processo: 0007447-32.2011.815.0011 - SOBREPARTILHA REU: F. S. F. ADV: **ROBSON SILVA CARVALHO**. Despacho: Intime-sedespacho de fls.126

00349 Processo: 0009359-64.2011.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: G. L. S. M. ADV: **EMILIA MARIA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-sedespacho de fls.72

00350 Processo: 0009583-36.2010.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. L. O. A. ADV: **MAURI RAMOS NUNES**. AUTOR: T. R. O. A. ADV: **MAURI RAMOS NUNES**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00351 Processo: 0010503-39.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. B. V. ADV: **ALINNE SAYONARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ALANNA GISELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**. Sentenca: Acordo homologado

00352 Processo: 0010503-39.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: A. G. F. ADV: **ALANA LIMA DE OLIVEIRA**. Sentenca: Acordo homologado

00353 Processo: 0012544-76.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. S. A. ADV: **PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS, CHARLES PEREIRA DINOA**. Despacho: Audiencia de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o diaDIA 20/02/2013, as 1530 horas

00354 Processo: 0012856-86.2011.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: G. S. A. ADV: **RODRIGO CAVALCANTE**. Sentenca: Audiencia de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o diaDIA 25/02/2013, as 1400 horas

00355 Processo: 0012856-86.2011.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER REU: J. A. C. A. ADV: **ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO**. Despacho: Audiencia de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o diaDIA 25/02/2013, as 1400 horas

00356 Processo: 0013507-84.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. A. L. J. ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ**. AUTOR: M. S. S. ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ**. Despacho: Intime-sePARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 29 E SE PRONUNCIAR EM 05 DIAS.

00357 Processo: 0013903-61.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: D. I. L. F. ADV: **MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**. AUTOR: V. L. ADV: **MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**. Sentenca: Processo extinto.ART. 794-I E 795 DO CPC

00358 Processo: 0016219-47.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: L. S. S. ADV: **MARIANA VERSOZA ZANFORLIN**. Despacho: Intime-sePARA APRESENTAR COPIA DA SENTENCA QUE FIXOU O ENCARGO. PRAZO DE 05 DIAS

00359 Processo: 0016383-12.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: D. M. V. ADV: **YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY, FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR**. Despacho: Audiencia de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o diaDIA 18/02/2013, as 1500 horas

00360 Processo: 0016383-12.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: R. N. ADV: **GEOGILVAN DE SOUSA MARTINS**. Despacho: Audiencia de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o diaDIA 18/02/2013, as 1500 horas

00361 Processo: 0016479-27.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. R. A. ADV: **ALEXEI RAMOS DE AMORIM**. REU: M. N. F. S. ADV: **CELEIDE QUEIROZ E FARIAS**. Despacho: Audiencia de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia14/03/2013, AS 1540, NA 4 VARA DE FAMILIA

00362 Processo: 0022583-35.2012.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. L. D. S. ADV: **LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**. AUTOR: A. D. S. ADV: **LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**. Despacho: Intime-sePARA FALAR SOBRE A NAO CITACAO DO PROMOVIDO. PRAZO DE 05 DIAS

00363 Processo: 0024976-98.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: W. P. M. ADV: **ARIANE BRANDAO LUCENA**. REU: V. M. G. ADV: **PAULO GOES**. Despacho: Intime-sePARA FALAR SOBRE OS LAUDOS AVALIATORIOS. PRAZO DE 05 DIAS

00364 Processo: 0122256-98.2012.815.0011 - INTERDICA O AUTOR: M. L. F. S. B. ADV: **GILVAN FERNANDES**. Despacho: Audiencia de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia12/02/2013, as 1600

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00365 Processo: 0010421-42.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: I. S. S. ADV: **FERNANDA PATRICIA DE VASCONCELOS NEVES, PAULO JOSE DE ASSIS CUNHA**. REU: J. J. S. ADV: **PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS**. REU: M. A. S. ADV: **IRACI SIQUEIRA PEQUENO**. REU: C. M. S. ADV: **IRACI SIQUEIRA PEQUENO**. Despacho: Audiencia designada para o dia 02/04/2013 as 14h00

00366 Processo: 0021607-28.2012.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. C. Q. N. ADV: **FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO**. Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00367 Processo: 0025054-24.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. G. V. F. ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ**. AUTOR: A. L. V. S. ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ**. Despacho: Intime-separa em cinco dias se pronunciar sobre a peticao de documentos de fls. 13/18

00368 Processo: 0122714-18.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: J. A. P. ADV: **EMILIA MARIA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se para em 10 dias indicar o endereço da parte promovida

00369 Processo: 0125053-47.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: J. R. M. R. ADV: **MOISES TAVARES DE MORAIS**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 26/03/2013 as 16h00

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00370 Processo: 0012277-07.2012.815.0011 - INTERDICA O AUTOR: M. G. M. ADV: **TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ, MANOEL FELIX NETO**. REU: F. A. M. Sentenca: Pedido julgado procedente

00371 Processo: 0015192-63.2011.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: A. P. S. F. ADV: **MAURO ROCHA GUEDES**. REU: A. A. P. S. S. ADV: **VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

00372 Processo: 0015192-63.2011.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: A. P. S. F. ADV: **MAURO ROCHA GUEDES**. REU: A. A. P. S. S. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00373 Processo: 0000108-51.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE BATISTA REIS ADV: **DAIANE GARCIAS BARRETO**. Despacho: Intime-selndefiro o pedido de concessao de anticipara de tutela. Citem-se.

00374 Processo: 0000157-92.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DELMIRO ANTONIO NOBREGA JUNIOR ADV: **DAIANE GARCIAS BARRETO**. Despacho: Intime-selndefiro o pedido de concessao de anticipacao de tutela. Citem-se.

00375 Processo: 0000344-08.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALBER BRUNO LOPES DE MELO ADV: **ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. AUTOR: CRISTOVAM RIBEIRO QUINTINO ADV: **ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. AUTOR: JOAO PAULO VIEIRA LOPES ADV: **ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ, ERIKA GOMES DA NOBREGA**. Despacho: Intime-sedo indeferimentodo pedido de implantacao da gratificacao de risco de vida em valor que nao foi definido pela legislacao municipal vigente.

00376 Processo: 0000746-36.2003.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANTONIO FIGUEIREDO ADV: **PERICLES DE MORAES GOMES, LEIDSON MEIRA E FARIAS**. AUTOR: MARIA DE FATIMA FREIRE FIGUEIREDOREU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ, ERIKA GOMES DA NOBREGA, FERNANDA A BALTAR DE ABREU**. LITISCONSORTE: GASPAR XAVIER LOPES ADV: **OSCAR ADELINO DE LIMA**. LITISCONSORTE: JOSEFA MACIEL LOPES Despacho: Intime-seO MUNICIPIO de Campina Grande para falar sobre o petitorio retro no prazo de 5 dias, podendo requerer o que entender de direito.

00377 Processo: 0000928-70.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WANDERLY BARBOSA LEAL ADV: **GILBERTO AURELIANO DE LIMA**. Despacho: Intime-seDefiro a gratuidade processual. Citem-se os promovidos, e, concomitante, proceda-se com a citacao do banco Volkswagen. Postergo a apreciacao do pedido para após a apresentacao da resposta dos reus.

00378 Processo: 0001488-12.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA FABIA ROCHA GOMES ADV: **EDJUNIOR FERREIRA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-seDefiro o pedido de justica gratuita. Cite-se.

00379 Processo: 0002526-98.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISMAR MEIRA DE VASCONCELOS ADV: **MARIO MACIEL DA CUNHA**. Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00380 Processo: 0004609-82.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAULALEXANDRE LOPES SALES ADV: **REGINALDO MARCIO MEDEIROS CAVALCANTI**. Despacho: Intime-seDeve a parte promotente, no prazo de 05 dias, informar a este juizo provas que ainda pretenda produzir, especificando-as. I.

00381 Processo: 0005004-74.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIANA DE FIGUEIREDO NOGUEIRA ADV: **JULIANA DE FIGUEIREDO NOGUEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-seA PARTE promotente no prazo de 10 dias juntas aos autos prova do vinculo com o Municipio de Campina Grande tal como portaria de nomeacao p o cargo e comprovar q ingressou no servico publico...

00382 Processo: 0005773-82.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUACY VERONICA PIMENTEL DA SILVA LINS ADV: **REGINALDO MARCIO MEDEIROS CAVALCANTI**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00383 Processo: 0005909-79.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CANROBERT LIMA PESOA ADV: **POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00384 Processo: 0007396-55.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATA DA SILVA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS, PATRICIA ARAUJO NUNES**. REU: HOSPITAL DA FAP ADV: **ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ADV: **OTO DE OLIVEIRA CAJU, JOSE FERNANDES MARIZ**. Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00385 Processo: 0008749-62.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedentesentenca de fls. 49/53.

00386 Processo: 0009078-74.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DARLAN NUNES ARAUJO ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO**. REU: IPSEM ADV: **ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sea autarquia re, IPSEM, para no prazo de 15 dias, juntar aos autos copias do procedimento administrativo que concedeu a aposentadoria ao autor bem cm todos exames e laudos medicos q se encontram em poder da mesm

00387 Processo: 0013147-52.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedentesentenca de fls. 61/65.

00388 Processo: 0014698-04.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PAZ DUARTE BARBOSA ADV: **ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **JOSE ROBERTO DOS SANTOS, ERIKA GOMES DA NOBREGA**. Despacho: Intime-sea parte promovida para falar sobre os documentos acostados no prazo de 05 dias, podendo requerer o que entender de direito.

00389 Processo: 0014895-22.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: SITRANS SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ADV: **GILSON GUEDES RODRIGUES**. REU: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOSREU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-sea parte promotente para no prazo de 10 dias comprovar que ingressou com acao principal de acordo com o previsto do artigo 806 do cpc.

00390 Processo: 0015941-46.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA REU: MUNICIPIO DE LAGOA SECA ADV: **HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA, JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA, JOSE WASHINGTON MACHADO**. Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes.



00391 Processo: 0018700-80.2012.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, RICARDO FRANCESCHINI.** Despacho: Intime-seo causidico da executada, para no prazo de 10 dias, juntar procuracaoaos autos.

00392 Processo: 0019591-04.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DAS MERCES **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentenca: Processo extinto.sem julgamento do merito.

00393 Processo: 0019720-77.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SOARES DE LIMA **ADV: BERNARDO FERREIRA DAMIAO DE ARAUJO.** REU: COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSEMAR DUTRA DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00394 Processo: 0019792-98.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ATALIBA DE MELO ALBUQUERQUE **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO, AURINETE DA SILVA SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: Intime-seas partes para falar sobre os documentos acostados, em 5 dias, podendorequerer o que entndederem de direito.

00395 Processo: 0020027-02.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** REU: RF IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS **ADV: OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR, ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** REU: RITA FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR, ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** REU: MARIA NAZARE FERNANDES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-sea advogada subscritora do petitorio de fls. 110/113 para no prazo de 10 dias juntar procuracao aos autos.

00396 Processo: 0021136-12.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDENBERG LOPES VIEIRA **ADV: LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO.** REU: PBPREV PARAIBA PRVIDENCIA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00397 Processo: 0021875-87.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** REU: AVIAMENTOS CAMPINENSE LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente por seu procurador legal, para no prazo de 10 dias manifestar-se sobre o petitorio e documentos de fls. 91/96.

00398 Processo: 0021917-05.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KELSEN CRISTIAN VITAL SANTOS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Sentenca: Pedido julgado procedentesentença de fls. 111/113.

00399 Processo: 0022830-50.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA SILVA LIMA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00400 Processo: 0023313-85.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CASSANDRA SUELY QUIRINO DE ALMEIDA **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** AUTOR: TEREZINHA DE FREITAS FERREIRA **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** AUTOR: MARIA DE ALBUQUERQUE MELO **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** AUTOR: MARIA CONSUELO RODRIGUES DE MELO **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** AUTOR: HELIANE LUCENA CIRNE OLIVEIRA **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00401 Processo: 0023318-10.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUEIDE MARIA BARROS RAMALHO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** AUTOR: JOSEFA DE FATIMA BARROS CASULO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00402 Processo: 0025942-27.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIONE BERTINO NOBREGA DE QUEIROZ **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO D CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-sea parte promovida para falar sobre os documentos acostados no prazo de 5 dias, podendo requerer o que entender de direito.

00403 Processo: 0027771-43.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO MISAEL MORAIS **ADV: UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA, MARCOS DANTAS VILAR.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-sea parte promotente atraves de seu causidico para no prazo de 10 dias juntar aos autos documento q possa demonstrar tal requisito, podendo requerer o q entender de direito.

00404 Processo: 0124262-78.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO ROCHA CLAUDINO **ADV: ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO, THAMISA SANTA CRUZ MARTINS DE QUEIROZ ANTONIO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sedo indeferimento do pedido de concessao de medida liminar.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 002/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00405 Processo: 0000327-98.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: FLAVIO BARBOSA DE LAUREU: DANILO DE SOUZA CHAGAS **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas19/02/2013 09:00h

00406 Processo: 0008521-87.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JORDAO ELIAS DE OLIVEIRA **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, ALOISIO BARBOSA CALADO NETO, PAULO GOES.** VITIMA: ROBERTO CORREIA DO MONTE **ADV: RIDALVA COSTA SOUZA, ROSSANDRO FARIAS AGRA, GISCARD FARIAS AGRA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas26/02/2013 09:00h

00407 Processo: 0012326-48.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JONADSON BRUNO ANDRADE NOGUEIRA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** VITIMA: GILVAN ROCHA CAVALCANTI FILHO Despacho: Intime-se pelo prazo e para os fins do art. 422, do CPP.

00408 Processo: 0013196-93.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RONILDO DE FARIAS DA SILVA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** VITIMA: MARIA JOSE SILVA Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas21/02/2013 09:00h

00409 Processo: 0017964-62.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSIAS LIMA DOS SANTOS **ADV: VERA LUCIA ALMEIDA DE ARAUJO.** VITIMA: JOSE LEONARDO PEREIRA Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as alegacoes finais.

00410 Processo: 0024555-74.2011.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IGOR EMANUEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** VITIMA: DANIEL BATISTA SOUZA Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as alegacoes finais.

00411 Processo: 0024923-98.2002.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE IRONALDO DE ANDRADE **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA, GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** VITIMA: JOSE SAULO MATIAS DO NASCIMENTO Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas28/02/2013 09:00h

00412 Processo: 0026848-51.2010.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: FRANCELINO GUEDES DE LIMAREU: EMANUEL BERTO DA SILVA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas05/02/2013 09:00h

00413 Processo: 0122662-22.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: AGNALDO BENEVIDES CARNEIRO **ADV: MARCELO FERNANDES JACOME, ROGERIO LARA.** VITIMA: GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas27/02/2013 09:00h

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00414 Processo: 0008782-86.2011.815.0011 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ANTUNES PALMEIRA LTDA **ADV: LUCIANNA MOREIRA CARDOSO DE HOLANDA.** Despacho: Intime-se a parte executada para em 15 dias oferecer impugnacao complementandoa garantia do juízo sob pena de nao conhecimento.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00415 Processo: 0003985-72.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WAGNER GOMES DE ARAUJOREU: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA **ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** Despacho: Intime-sea parte promovida, para quenrendo em 15 (quinze)dias impugnar a execucao

1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00416 Processo: 0006642-79.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: ITALO CLEMENTINO DE LIMA MONTENEGRO **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO, MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o reu e seu advogado para audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 26/02/2013, pelas 14:00hs, no forum local.

00417 Processo: 0013265-28.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LOURINILDO SANTOS SILVA **ADV: MARIA DO SOCORRO RAI.** Despacho: Intime-sePARA OFERECIMENTO DAS ALEGACOES FINAIS NO PRAZO LEGAL

00418 Processo: 0013265-28.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LOURINILDO SANTOS SILVA **ADV: MARIA DO SOCORRO RAI.** Despacho: Intime-sePARA OFERECIMENTO DAS ALEGACOES FINAIS NO PRAZO LEGAL

00419 Processo: 0014704-11.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ROBERIO FERREIRA DAS MERCES **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** Despacho: Intime-sePARA CIENCIA DA SENTENCA JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 009/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00420 Processo: 0003168-66.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILBERTO ALVES BEZERRA **ADV: LUIZ SERGIO MEDRADO MUNGUBA.** Despacho: Intime-se para audiencia para o dia 05/02/2013, as 14:30 horas, no forum lo-cal.

00421 Processo: 0007287-80.2006.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: C. B. L. G. M. **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA, SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: A. R. O. **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO, GUSTAVO COSTA VASCONCELOS.** REU: J. V. B. **ADV: ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA.** REU: S. M. A. **ADV: CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: M. B. N. B. **ADV: MIRIAM DE SOUSA LIMA.** Despacho: Intime-se sobre a audiencia designada para o dia 12/03/2013, as 14:00 horas.

00422 Processo: 0012388-25.2011.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ELIAS DA NOBREGA SILVA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Intime-se sobre a audiencia designada para o dia 14/03/2013, as 16:00 horas. intime-se ainda da impossibilidade de intimar testemunhas de defesa tendo em vista a ausencia do numero residencial no rol das testemunhas.

00423 Processo: 0015792-50.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE FRANCISCO ALEXANDRE **ADV: ANDRE RIBEIRO BARBOSA, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento, para o dia 14/02/2013, as 14:00 horas, no forum local.

00424 Processo: 0025525-74.2011.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANOEL FERNANDES DA SILVA **ADV: GUSTAVO MOREIRA, ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se sobre a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04/03/2013, as 15:00 horas.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 019/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00425 Processo: 0000832-89.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE WILSON BRAZ SILVA **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se para audiencia de inquiricao na sala de audiencias da 1ª vara criminal, na comarca de Joao Pessoa-PB, no dia 05/02/2013, as 13:30hs.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00426 Processo: 0001454-71.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDIR ARRUDA LIMA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS, EDSON RIBEIRO RAMOS.** VITIMA: JOSENALDO DE LUCENA BARBOSA Despacho: Intime-se interrogatorio designado para o dia 05/02/2013, as 14:35 hs no forumlocal.

00427 Processo: 0003041-31.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEXANDRE GAMA DA SILVA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Sentenca: Intime-se sentenca de fls. dos autos

00428 Processo: 0011742-15.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ALEXANDRE GAMA DA SILVA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Sentenca: Intime-se sentenca de fls. dos autos

00429 Processo: 0011742-15.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: SERGIO BARROS DE MORAES **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Sentenca: Intime-separa conhecimento da sentenca de fls. 320/325

00430 Processo: 0014501-49.2011.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ARIANE MORAES AMORIM **ADV: MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO, OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** INDICIADO: MARIA PRISCILLA OLIVEIRA DE LIMA **ADV: MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO, OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** VITIMA: RICARDO FERREIRA DE MENEZESVITIMA: ROSILEIDE CABRAL DE SOUSA LIMAVITIMA: JOHSON DA SILVA CAMPOS Sentenca: Intime-sesentença extincao de fls. 76

00431 Processo: 0015129-04.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WANDENBERGH BARROS DE LIMA JUNIOR **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO, ALANNA ALVES BARROS CALADO.** Sentenca: Intime-se para tomar conhecimento da sentenca de fls. 77

00432 Processo: 0016427-36.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: BRUNO ANDRADE FERREIRA **ADV: ANDREZA LOIZE G DE SOUZA MARCOLINO.** REU: DIEGO DUARTE DE ANDRADE PAULO DA SILVA **ADV: ANDREZA LOIZE G DE SOUZA MARCOLINO.** VITIMA: WILLIOMAR GOMES ANDRADE Sentenca: Intime-se sentenca de fls. 61 dos autos.

00433 Processo: 0023408-76.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO **ADV: DANIEL TABOSA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se audiencia especial para o dia 29 de janeiro de 2013, as 15 horas no forum local.

00434 Processo: 0024566-69.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS TULIO DOMINGUES SILVA **ADV: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO, MARGARETE NUNES DE AGUIAR.** Despacho: Intime-se audiencia especial designada para o dia 29 de janeiro de 2013, pelas 15:05 hs no forum local.

00435 Processo: 0025724-96.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ADAUTO FERNANDES FONSECA FILHO **ADV: MICHELEN HELIA ARAUJO LIMA.** VITIMA: CLARA REGINA RODRIGUES DE SOUZA Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais no prazo legal.

00436 Processo: 0121593-52.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JERONIMO DA COSTA BARROS **ADV: BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Intime-se audiencia una designada para o dia 05 de fevereiro de 2013, as 14:00hs no forum local.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 005/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00437 Processo: 0013891-47.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDSON GOMES DE FIGUEIREDO **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para apresentação das razões, no prazo legal.

00438 Processo: 0017526-36.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANDRO DOS SANTOS ALVES **ADV: ANTONIO BRUNO COSTA SABACK.** Despacho: Pedido indeferido

00439 Processo: 0023747-35.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCAS TOMAS ALVES DA SILVA **ADV: NADIR MOURA DE OLIVEIRA.** Despacho: Pedido indeferido e vistas a defesa do reu para apresentação das alegações finais por memoriais no prazo de 05 dias.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 005/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00440 Processo: 0005556-39.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEX RICARDO DA ROCHA CARVALHO **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, ALANNA ALVES BARROS CALADO.** VITIMA: ADRIANA MIRANDA MOREIRA CARIRYREU: DANIEL RAIFF LIMA E SILVA **ADV: GIZELDA GONZAGA DE MORAES.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento de que foi expedida Carta Precatoria para a Comarca do Rio de Janeiro (oitiva de testemunhas arroladas na inicial).

00441 Processo: 0007198-47.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERSON ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE TADEU DE MELO.** Sentenca: Intime-sede todo o teor da sentenca condenatoria de fls 68 a 71

00442 Processo: 0008907-88.2010.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ANTONIO TEIXEIRA **ADV: FERNANDO JOSE DE ARAUJO COUTINHO, DJALMA XAVIER DE FARIAS.** REU: HELTON ALBERIO CAVALCANTEREU: ADAUTO COSTAREU: JOEL BATISTA DE ANDRADAREU: EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Intime-seExpedicao de Carta Precatoria para a Comarca de Fortaleza CE, bem comopara a Comarca de Floriano PI tendo como finalidade interrogatorio dos acusados

00443 Processo: 0009121-11.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IRENILDO PEREIRA SILVA **ADV: JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-sede todo o teor da sentenca condenatoria de fls 67 a 70 dos autos

00444 Processo: 0016941-18.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANTONIO COELHO DE LEMOS **ADV: TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS.** VITIMA: DENILSON QUEIROZ BARBOSA Sentenca: Intime-sede todo o teor da sentenca de fls 74 a 76 dos autos.(aspas)Diante do exposto, julgo procedente a denuncia para, consequentemente ABSOLVER ANTONIO COELHO DE LEMOS(aspas)

00445 Processo: 0027853-74.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JANEIDE OLIVEIRA DA COSTA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA, ALISSON MENDONCA GUIMARAES.** REU: JOSE OLIVEIRA DA COSTA **ADV: RUBENS LOPES DO NASCIMENTO DE MELO FERREIRA, DIOGENES SALES PEREIRA.** Despacho: Intime-se para alegacoes finais.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA/PB NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00446 Processo: 0001691-69.2012.815.0411 - DESPEJO POR FALTA DE REU: CRISTIANE HENRIQUE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia01 de fevereiro de 2013, as 11:00 horas, no forum local.

VARA UNICA DE ALHANDRA/PB NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00447 Processo: 0002293-60.2012.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANTONIO MARTINSREU: AIRTON JOSE FELIPE FILHOREU: SEBASTIAO ALVES DA COSTA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Reprogramo a audiencia parao dia 28 de janeiro de 2013, as 15:00 horas, na primeira vara criminal de Campina Grande, p ouvir testemunha do MP.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00448 Processo: 0000121-40.2011.815.1201 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seMANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE RESPOSTA O OFICIO RETRO, EM 15 DIAS



- 00449** Processo: 0000283-98.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERBET PEREIR DUARTE **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 21/02/2013 as 08:10horas no Forum local.
- 00450** Processo: 0000651-44.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: I. P. M. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 21/02/2013 as 08:00horas no Forum local.
- 00451** Processo: 0002047-03.2004.815.1201 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seMANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE RESPOSTAAO OFICIO RETRO, EM 15 DIAS

ARARA

- VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 008/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00452** Processo: 0000268-74.2010.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRANI SANTANA DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, ROSENO DE LIMA SOUSA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO RUIZ ARIAS NUNES.** Despacho: Intime-seo advogado do despacho de fls. 165, que negou o recurso.a
- 00453** Processo: 0000269-59.2010.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIENE SOARES DE LIMA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, ROSENO DE LIMA SOUSA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 140 que negou o recurso e intime-se.
- 00454** Processo: 0000368-58.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. C. S. **ADV: JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO.** REU: A. B. S. **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia designadade instrucaojulgamento dia 12/03/2013, as 11:30h, forum local. As testemunhas serao trazidas pelas partes (ate 03), ou requerida a intimacao ate 10 dias antes do ato, ocasiao onde as provas serao apresentadas.
- 00455** Processo: 0000372-03.2009.815.0951 - INTERDITO PROIBITORI AUTOR: FRANCISCO BARBOSA GOMES **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR, JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** AUTOR: JOSEFA DE OLIVEIRA GOMES **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR, JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Autos vista aao advogado dos promoventes para manifestacao sobre os expedientes defls. 162 e 184, conforme despacho de fls. 181.
- 00456** Processo: 0000423-43.2011.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANTIAGO GALDINO DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS/ INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL **ADV: CARLOS EDUARDO DE CARVALHO COSTA.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00457** Processo: 0000578-12.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CELINA DOS SANTOS SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: REAL LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ROMULO LUCENA DE ARAUJO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00458** Processo: 0000581-64.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA PINTO DA COSTA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia designadade instrucaojulgamento dia 29/04/2013, as 10:30h, ocasiao em que seraapresentada toda prova pretendida, inclusive a testemunhal.
- 00459** Processo: 0000582-49.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. P. C. **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia26 DE MARÇO DE 2013, AS 12:00 HORAS, NO FORUM LOCAL DEVENDO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS
- 00460** Processo: 0000597-18.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMA PEREIRA DE SOUSA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia12 de março de 2013, as 0850 horas, no forum em arara.
- 00461** Processo: 0000603-25.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ZACARIAS VICENTE **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: CARLOS EDUARDO DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia02 de abril de 2013, as 08:00 horas, no forum em arara.
- 00462** Processo: 0000718-46.2012.815.0951 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: L. R. M. S. **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: D. S. M. S. **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** REU: S. P. S. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia11 de março de 2013, as 1200 horas, no forum em arara.
- 00463** Processo: 0000725-38.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIENE ALVES DE MELO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO FIAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia15 de março de 2013, as 09:00 horas, no forum em arara.
- 00464** Processo: 0000802-47.2012.815.0951 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. E. A. T. **ADV: LILIAN SANTOS DE ANDRADE.** REU: C. M. S. A. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia26/03/2013, as 09:20h, no Forum local.
- 00465** Processo: 0000805-02.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS SILVA FREITAS **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** REU: JANDEILMA SANTOS DE OLIVEIRA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia26 DE MARÇO DE 2013, AS 08:20 HORAS, NO FORUM EM ARARA, DEVENDO TRAZER SUAS TTESTEMUNHAS.
- 00466** Processo: 0000839-74.2012.815.0951 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: ADECON ASSOCIACAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CIDADANIA E MEIO **ADV: ALUISIO PAREDES JUNIOR, RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA, ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA Despacho: Intime-seINDEFIRO, por ora, o pedido de antecipacao dos efeitos da tutela de merito.
- 00467** Processo: 0000845-81.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTILAYNE NASCIMENTO DE OLIVEIRA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE ARARA Despacho: Intime-sea parte de todo o teor da decisao de fl. 34 que indeferiu o pedido
- 00468** Processo: 0000881-26.2012.815.0951 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. S. A. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** AUTOR: J. S. A. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** REPRESENTANTE LEGAL: M. A. F. S. **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** REU: A. C. A. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia19 de fevereiro de 2013, as 08:10 em arara
- 00469** Processo: 0000897-77.2012.815.0951 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: MARIA AVANI PEREIRA **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** INTERESSADO: LARISSA PEREIRA DA CRUZ Despacho: Intime-seo advogado para no prazo de 10 dias emendar a inicial, cumulando com o pedido de tutela com destituição do poder familiar supertiste e requerendoa sua citação.
- 00470** Processo: 0000911-03.2008.815.0951 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: OSEAS MACEDO DA SILVA **ADV: JOSE LIESSE SILVA, JOSE CARLOS DA SILVA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA GONCALVES DA SILVA **ADV: JOSE LIESSE SILVA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA **ADV: OTON MANUEL FERNANDES DANTAS.** Sentenca: Pedido julgado procedente

- VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 008/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00471** Processo: 0000223-70.2010.815.0951 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: JOSE FRANCISCO DE LIMAREU: MARIA LENI DA SILVA PEREIRA **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** REU: MARIA VERONICA DIAS MARQUES **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia27 de março de 2013, as 1000 horas, no forum em arara.
- 00472** Processo: 0000381-91.2011.815.0951 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: JOAO PAULO DE LIMA **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** VITIMA: NERCI CARDOSO DA COSTA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia13 de março de 2013, as 1020 horas, no forum em arara.
- 00473** Processo: 0000426-95.2011.815.0951 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: ANTONIO BALBINO DA SILVA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** VITIMA: ROUZEMEYRI DA COSTA SILVA **ADV: JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO.** Despacho: Audiencia designadade instrucaojulgamento para o dia 10/04/ 2013, às 09:00h, no forum dearara.
- 00474** Processo: 0000608-47.2012.815.0951 - MEDIDAS PROTETIVAS D AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: JOAO PEDRO DE OLIVEIRA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** VITIMA: MARIANA DE SOUZA IBIAPINA Despacho: Intime-seINDEFERIDO pedido de revogacao da prisao preventiva de fl. 61/69. AUDIENCIA de instrucao/julgamento para o dia 25/02/2013, as 10:30h, no Forum local.
- 00475** Processo: 0000869-12.2012.815.0951 - CARTAPRECATORIA CRI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALREU: JOSINALDO ALVES DOS SANTOS **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia designadade oitiva de testemunha de defesa para o dia 30/01/2013, às 08h, na COMARCA DE ARARA.

- JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA NF 008/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00476** Processo: 0000287-46.2011.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA DE SOUZA VICENTE **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia11 de março de 2013, as 1010 horas, no forum em arara.
- 00477** Processo: 0000332-16.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILTON DA COSTA LIMA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00478** Processo: 0000383-61.2011.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BOANERGES DE ARAUJO SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-seo advogado da parte contraria em 10 dias.
- 00479** Processo: 0000398-93.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA FERREIRA LOPES **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, MILENA MEDEIROS CALAFANGE.** Despacho: Audiencia designadade inst./julgamento 26/03/2013, as 08:00h, ocasiao em que sera apresentada toda prova

- pretendida, inclusive testemunhal, sob pena de preclusao. Para intimacao judicial das testemunhas, requerer ate 05 dias antes
- 00480** Processo: 0000667-35.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HUMBERTO SALES DA SILVA MEDEIROSREU: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, THAIS E LOPES TAVARES.** Despacho: Intime-se . Interposto a tempo e modo, recebo o recurso, em seu duplo efeito. Intime-se a parte contraria, por seu advogado, para, querendo oferecercontrarrazoos no prazo legal.
- 00481** Processo: 0000676-94.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIBERTO GOMES DANTAS **ADV: ANDERSON LUCENA MOURA DE MEDEIROS, MARYJANNE MACEDO LUCENA DE MEDEIROS.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia15 de março de 2013, as 1030 horas, no forum em arara.
- 00482** Processo: 0000743-93.2011.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ADAILTON DA SILVA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CFI FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-sea parte contraria por seu advogado para querendo, oferecer contrarrazoos.
- 00483** Processo: 0000760-95.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELZA DOS SANTOS SILVA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia15/03/2013, as 10:00h. Nao obtida conciliacao, tem inicio a aud. de instrucao/julgamento, onde sera apresentada toda prova pretendida, inclusive testemunhal, sob pena de preclusao. ausencia do autor importa ext
- 00484** Processo: 0000773-94.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIRO DOS SANTOS BEZERRA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia15 de março de 2013, 0940 horas no forum em arara.

ARARUNA

- 1ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA NF 009/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00485** Processo: 0000468-98.2011.815.0061 - ACAO PENAL DE COMPET REU: J. D. S. **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia07.02.2013, as 08:00h, na 1a. vara do forum de Araruna.

BARRA DE SANTA ROSA

- VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 008/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00486** Processo: 0000178-91.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO AZEVEDO DE SOUTO **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNO SOUTO DA FRANCA, JOSIVALDO NOBERTO DE LIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15/02/2013, as 08:40 horas.
- 00487** Processo: 0000289-17.2006.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERA JUSTINO DOS SANTOS **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: FAPEM FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO **ADV: JOSE ALVES DE ARAUJO, JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19/02/2013 as 10:00 horas no Forum local.
- 00488** Processo: 0000384-71.2011.815.0781 - INTERDICAO AUTOR: ROSA CASADO DE OLIVEIRA **ADV: WERTON MORAIS LIMA.** REU: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/02/2013 as 12:30 horas no Forum local.
- 00489** Processo: 0000670-15.2012.815.0781 - INTERDICAO AUTOR: JOSEFA COSTA FIDELIS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: LUIS FIDELIS SOBRINHO Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 14/02/2013 as 10:30 horas no Forum local.
- 00490** Processo: 0000703-39.2011.815.0781 - INTERDICAO AUTOR: ELISANDRA BALBINO ALVES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MIRANDA Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 14/02/2013 as 09:00 horas no Forum local.
- 00491** Processo: 0000936-70.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEIZIANE LUCENA TAVARES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05/02/2013 as 08:00 horas no Forum local.
- 00492** Processo: 0001006-87.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 19/02/2013 as 08:00 horas no Forum local.

- JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 008/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00493** Processo: 0000417-61.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELIA DOS SANTOS RANGEL **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: FATORDIGITAL NET MEGAKIT COM DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 26/02/2013, as 10:30 horas.
- 00494** Processo: 0000533-33.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EUNICE MARTINS DOS SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: CREDCARD S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 15/02/2013 as 08:00 horas no Forum local.
- 00495** Processo: 0000586-14.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARCOS DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** AUTOR: MAIKO MARQUES DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPL0 S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia18/02/2013, as 12:00 horas.
- 00496** Processo: 0001052-08.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO NETO DOS SANTOS **ADV: JOSELMA VILMA MORAIS FERREIRA LACER.** REU: BANCO ITAULEASING S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 15/02/2013 as 09:00 horas no Forum local.

BAYEUX

- 1A VARA DE BAYEUX NF 008/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00497** Processo: 0001563-04.2009.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROBSON DA SILVA PESOA **ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia20 de fevereiro de 2013 as 14:00 horas.
- 00498** Processo: 0005235-54.2008.815.0751 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ELIOMAR DE BRITO COUTINHO **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas21 de fevereiro de 2013 as 09:30 horas.
- 00499** Processo: 0005880-79.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO COMUM REU: HERCULANO RUFINO NETO **ADV: GUSTAVO LIMA NETO, LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia13 de fevereiro de 2013 as 14:00 horas.

- 4A VARA DE BAYEUX NF 007/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00500** Processo: 0000518-57.2012.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BMG S/A **ADV: DARCI NADAL.** Despacho: Intime-se o promovente para ciencia da certidao de fls. 33-v(deixou de proceder com a apreensao do veiculo)e no prazo de 10(dez)dias requerer o que achar de direito.
- 00501** Processo: 0001193-20.2012.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: ANDRELIA DA SILVA SANTOS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANTONIO FELIX NETO.** Despacho: Intime-se o petionario de fls. 115/116 para apresentar a memoria atualizada e discriminada dos calculos a fim de ser iniciada a execucao.
- 00502** Processo: 0001344-83.2012.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Sentenca: Intime-se da sentenca que extinguiu o processo sem julgamento do merito.
- 00503** Processo: 0001701-63.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA PEREIRA DA CUNHA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o suplicante para ciencia da decisao de fls.20 a 22, que concedeu, emparte, o pedido de tutela antecipada.
- 00504** Processo: 0001872-20.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se o suplicante para ciencia da decisao de fls. 32 a 33, que concedeu, em parte, o pedido de tutela antecipada.
- 00505** Processo: 0002003-92.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PEREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se a promovente para se pronunciar sobre a contestacao e documentos de fls. 28 a 53. Prazo 10(dez)dias.
- 00506** Processo: 0002135-52.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELAINE CRISTINA PEREIRA VIEIRA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, CAMILA RAYANA ANGELO DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a promovente para se pronunciar sobre a contestacao e documentos de fls.25 a 48.Prazo 10(dez)dias.
- 00507** Processo: 0002705-38.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINETE LAURINDA DA CONCEICAO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a suplicante para ciencia da decisao de fls.27 a 28, que denegou o pedido de tutela antecipada.
- 00508** Processo: 0004255-73.2009.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se o autor, para, querendo, no prazo de 20(vinte)dias, executar o julgado(honorarios advocaticios e ressarcimento das custas processuais)

- 5ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX NF 003/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



00509 Processo: 0004047-21.2011.815.0751 - Acao Penal - Procedi Reu: Carlos Antonio de Oliveira Adv: **Francisco Carlos Meira da Silva, Karlisson Meira Silva.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia26 de fevereiro de 2013, às 15:00 horas.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 006/13 (Intimacao: Art. 236 do CPC).

00510 Processo: 0000252-40.2009.815.0601 - Procedimento de Conh Reu: Municipio Belem PB Adv: **Joacildo Guedes dos Santos.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

BREJO DO CRUZ

VARA ÚNICA DE BREJO DO CRUZ NF 002/13 (Intimacao: Art. 236 do CPC).

00511 Processo: 0000873-82.2009.815.0101 - Busca e Apreensao Autor: Banco Finasa Bmc S/A Adv: **Daniel Gargaglione.** Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias requerer o que entender de direito

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 004/13 (Intimacao: Art. 236 do CPC).

00512 Processo: 0000140-81.2012.815.0111 - Procedimento de Conh Autor: Eronildo Feliciano dos Santos Adv: **Rinaldo Barbosa de Melo.** Reu: Inss Instituto Nacional do Seguro Social Despacho: Apelacao recebida em ambos os efeitos. Vista ao apelante para contra razoes.

00513 Processo: 0000666-82.2011.815.0111 - Procedimento de Conh Autor: Banco do Nordeste do Brasil S/A Adv: **Marcos Firmino de Queiroz.** Reu: Ricardo de Queiroz Cavalcante Adv: **Juscelino de Araujo Anizio.** Despacho: Intime-seIntime-seA Parte Promovida para dizer do interesse na producao de provas, no prazo de cinco dias.

JUIZADO ESPECIAL - COMARCA DE CABACEIRAS NF 004/13 (Intimacao: Art. 236 do CPC).

00514 Processo: 0000246-43.2012.815.0111 - Procedimento de Conh Autor: Eliene Rodrigues dos Santos Adv: **Raiana Quirino Dantas.** Reu: Banco Fiat Adv: **Aroldo Dantas.** Sentenca: Processo extinto.

00515 Processo: 0000250-80.2012.815.0111 - Procedimento de Conh Autor: Adilson de Azevedo Franca Adv: **Raiana Quirino Dantas.** Reu: BV Financeira Adv: **Douglas Anterio de Lucena, Luis Carlos LaurencO.** Sentenca: Processo extinto.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 007/13 (Intimacao: Art. 236 do CPC).

00516 Processo: 0000363-37.2000.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Bompresco Supermercado do Nordeste S/A Adv: **Ricardo de Oliveira Franceschini.** Reu: Bessamar Material de ConstrucaO Ltda Adv: **Caius Marcellus de Lacerda.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de suspensao de fl. 777.

00517 Processo: 0006315-74.2012.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Enger Engenharia da ConstrucaO Civil Ltda Adv: **Zelia Maria Gusmao Lee.** Despacho: Intime-se a parte autora, para emendar a inicial no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, bem como que complemento o recolhimento das custas.

00518 Processo: 0073509-57.2013.815.0731 - Procedimento Ordinar Autor: Alexandre da Silva Soares Adv: **Americo Gomes de Almeida.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de justica gratuita, bem como inversao do onus da prova. No tocante ao pedido de tutela antecipada deixo para apreciar apos a contestacao

1A. VARA DE CABEDELO NF 007/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00519 Processo: 0002191-48.2012.815.0731 - Inquerito Policial Indiciado: Ivaldo Fernandes do Nascimento Adv: **Ednilson Siqueira Paiva.** Despacho: Intime-se abra-se vista a defesa para ofertar as alegacoes finais em forma de memoriais, no prazo legal
00520 Processo: 0004587-32.2011.815.0731 - Sequestro Reu: Flavio Santos da Silva Adv: **Natanael Gomes de Arruda.** Despacho: Intime-se a defesa para tomar conhecimento dos documentos juntos as fls. 1019/1071 dos autos

2A. VARA DE CABEDELO NF 004/13 (Intimacao: Art. 236 do CPC).

00521 Processo: 0006262-93.2012.815.0731 - Separacao de Corpos Autor: T. C. L. S. Adv: **Carina de Lima Soares.** Despacho: Intime-sea advogada da autora para no prazo legal impugnar a contestacao de fls 25/29.

2A. VARA DE CABEDELO NF 004/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00522 Processo: 0073456-76.2013.815.0731 - Liberdade Provisoria Autor: Maria do Socorro Vieira Adv: **Rafaela Santos Cavalcante de Arruda.** Reu: Gerlania Roberto da Silva Adv: **Marcelo Lima Maciel.** Despacho: Intime-seo advogado da acusada da seguinte decisao: No que pese o parecer ministerial, entendo estarem ainda presentes os motivos que ensejaram o decreto de prisao preventiva, motivo pelo qual indefiro o pedido.
00523 Processo: 0073526-93.2013.815.0731 - Inquerito Policial Indiciado: Wellington Balbino dos Santos Adv: **Luis Fernando Benevides Ceriani.** Despacho: Intime-seo advogado do acusado da seguinte decisao:Por entender presentes os motivos que ensejaram o decreto de prisao preventiva, indefiro o pedido de liberdade provisoria de fls.52/59 dos autos.
00524 Processo: 0073526-93.2013.815.0731 - Inquerito Policial Indiciado: Wellington Balbino dos Santos Adv: **Luis Fernando Benevides Ceriani.** Despacho: Intime-seo advogado do acusado do despacho:Cite-se o acusado para responder porescrito, no prazo de 10(dez)dias, a acusacao, tudo nos termos do art.396-A do CPP.

3A. VARA DE CABEDELO NF 008/13 (Intimacao: Art. 236 do CPC).

00525 Processo: 0000052-26.2012.815.0731 - Reintegracao / Manut Autor: Banco Santander S/A Adv: **Ilana Ramalho de Lima.** Despacho: Intime-se o autor para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que enteder ser de direito, no prazo de 10(dez) dias, considerando que a mora do promovido nao foi afastada na acao declaratoria, em apenso.
00526 Processo: 0000070-47.2012.815.0731 - Busca e Apreensao Autor: Embracon Administrado- Ra de Consorcio Ltda Adv: **Maria Lucilia Gomes.** Despacho: Intime-se o promovente para falar sobre o informado sobre o Sr. Oficial de Justica nas fls. 33-V e requerer o que entender ser de direito, no prazo de 10(dez) dias.
00527 Processo: 0000085-55.2008.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Jose Ricardo de Sousa Gouveia Adv: **Thelio Farias.** Reu: Matheus Roberto Ribeiro Adv: **Matheus Maia Ribeiro.** Despacho: Intime-se o EXECUTADO para cumprir a obrigacao fixada na sentenca, no termos doart. 475-J, CPC, bem como o EXEQUENTE para, em 10(dez) dias, requerera execucao do julgado, juntando a memoria discriminada dos calculos.
00528 Processo: 0000387-45.2012.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Angelia Almeida do Rego Barros Adv: **Marcus Tulio Macedo de Lima Campos, Roberto Dimas Campos Junior.** Despacho: Intime-se a autora para requerer o que entender ser de direito, no prazo de 15(quinze) dias, tendo em vista o transito em julgado da sentenca de fls103/108.
00529 Processo: 0000472-31.2012.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Paulo Cesar Bezerra de Lima Adv: **Hilton Hril Martins Maia.** Despacho: Intime-se o promovente do transito em julgado da sentenca de fls. 76/81 e requerer o que entender ser de direito, nop razo de 15(quinze) dias.
00530 Processo: 0000619-57.2012.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Ana Carolina Torres de Matos Gurgel Adv: **Priscila Coutinho Ferreira.** Autor: Joao Mauricio Torres de Matos Gurgel Adv: **Priscila Coutinho Ferreira.** Reu: Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Medico Adv: **Romulo Marinho Falcao.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10(dez) dias.
00531 Processo: 0000781-86.2011.815.0731 - Embargos Reu: Proenge Projetos e Engenharia Ltda Adv: **Michelle Guimaraes Lima Cabral.** Despacho: Intime-se as partes paa manifestarem-se sobre os calculos de fls., no prazo de10(dez) dias.
00532 Processo: 0000824-57.2010.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Daniel Mendes da Silva Adv: **Gibran Motta, Andrei Dornelas Carvalho, Francisco Syllas Machado Costa.** Despacho: Intime-se o autor para, em 10(dez) dias, comprovar nos autos a distribuicao dacompetente acao declaratoria de nulidade, por entender que a materia alegada na peticao de fls. 124/132 extrapola a presente lide...
00533 Processo: 0000824-57.2010.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Daniel Mendes da Silva Adv: **Gibran Motta, Andrei Dornelas Carvalho, Francisco Syllas Machado Costa.** Despa- cho: Intime-se ... mas se apresenta como questao prejudicial ao pedido de substituiacao processual. O pedido de substituiacao processual sera apreciado aposo decurso do prazo desta intimacao (Prazo: 10 dias).
00534 Processo: 0000862-98.2012.815.0731 - Processo de Execucao Autor: Itau Unibanco S/A Adv: **Josias Gomes dos Santos Neto, Lidia de Freitas Sousa, Saulo Costa de Albuquerque.** Despacho: Intime-se o exequente para, em 10(dez) dias, comprovar, documentalmente, quaisas diligen- cias que levou a cabo para localizar o devedor.

00535 Processo: 0000943-47.2012.815.0731 - Busca e Apreensao Autor: Banco Itaucard S/A Adv: **Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira, Daniel Beltrao Gomes.** Despacho: Intime-se o promo- vente para falar sobre o informado pelo Oficial de Justica naceritdao de fls. 33-V, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00536 Processo: 0001002-35.2012.815.0731 - Busca e Apreensao Autor: Itau Unibanco S/A Adv: **Carla Passos Melhado.** Despacho: Intime-se o promovente para falar sobre o certificado pelo Oficial de Justicaas fls. 30-V e requerer o que entender ser de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00537 Processo: 0001055-16.2012.815.0731 - Busca e Apreensao Autor: Banco Volkswagen S/A Adv: **Aldenira Gomes Diniz.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidao do meirinho, em 05(cinco)dias.

00538 Processo: 0001060-38.2012.815.0731 - Busca e Apreensao Autor: Aymore Credito Financi- Amento e Investimentos S/A Adv: **Isabelle Machado Serrano Araujo.** Despacho: Intime- se o promovente para falar sobre o informado pelo Sr. Oficial de Justica nas fls. 61-v e requerer o qu entender ser de direito, no prazo de 15(quinze) dias.

00539 Processo: 0001102-87.2012.815.0731 - Busca e Apreensao Autor: Banco Bradesco Financi- Amento S/A Adv: **Eduardo Jorge Azevedo.** Despacho: Intime-se a parte autora para flar sobre a certidao do meirinho, em 05(cinco)dias.

00540 Processo: 0001179-43.2005.815.0731 - Procedimento do Juiz Autor: Sergio Flavio Cavalcanti Fagundes Junior Adv: **Jose Hervasio G de Carvalho.** Despacho: Intime-seas partes para mani- festarem-se sobre os calculos apresentados pelo Contador Judicial as fls. 200/201, no prazo de 10(dez) dias.

00541 Processo: 0001332-18.2001.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Z. E. T. C. Adv: **Caius Marcellus de Lacerda, Paulo Leite da Silva.** Despacho: Intime-se a parte exequente para bens dos devedores em complementacao ao valorja bloqueado, a fim de ser procedida com a penhora, possibilitando, assim, a intimacao dos devedores para apresentar querendo impugnacao.

00542 Processo: 0001631-77.2010.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Maria de Lourdes Souto Macedo dos Santos Adv: **Americo Gomes de Almeida.** Reu: Banco Santander S/ A Adv: **Elisia Helena de Melo Martini.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes por seus procuradores para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento agendada para o dia 13/03/2013, pelas 17:00 horas, no forum local.

00543 Processo: 0001654-57.2009.815.0731 - Busca e Apreensao Autor: Aymore Credito e Finan- CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Adv: **Henrique Buril Weber, Paulo Gustavo Coelho da Carvalhoira, Joao Alberto da Cunha Filho.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidao do meirinho, em 05(cinco)dias.

00544 Processo: 0002011-37.2009.815.0731 - CONSIGNACAO EM PAGAM Autor: Jose Junio de Melo Silva Adv: **Americo Gomes de Almeida.** Despacho: Intime-se o apelado(autor) para apresentar resposta ao recurso interposto, noprazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 518 c/c 508, ambos do CPC

00545 Processo: 0002114-15.2007.815.0731 - Deposito Autor: Banco Finasa S/A Adv: **Janaina Ran- gel Monteiro, Fernanda da Costa Camara Souto Casado, Celso Marcon.** Despacho: Intime-se o promovente para, em 10(dez) dias, comprovar, documentalmente, quaisas diligencias que levou a cabo para localizar o promovido.

00546 Processo: 0002562-56.2005.815.0731 - Processo de Execucao Reu: Sindicato dos Servido- Res Publicos Municipal de Cabedelo Adv: **Ana Carolina Ramalho de Souza.** Despacho: Intime-se o executado para, no prazo de 10(dez) dias, efetuar o pagamento dascustas processuais.

00547 Processo: 0003100-66.2007.815.0731 - Monitoria Autor: Francisco Eribaldo da Cunha Adv: **Beatriz Sales, Francinaldo de Oliveira.** Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 10(dez) dias, indicar bens passíveis dede penhora pertencente a parte devedora.

00548 Processo: 0003136-06.2010.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Ricardo Mansur Andalaft Adv: **Jose Olavo C Rodrigues.** Reu: Energisa Paraiba Distribuidora de Energia S/A Adv: **Marcelo Zanetti Godoi.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes por seus procuradores para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento agendada para o dia 13/03/2013, pelas 15:00 horas, no forum local.

00549 Processo: 0003342-20.2010.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Adelmo Euzebio dos Santos Adv: **Americo Gomes de Almeida.** Despacho: Intime-se o promovente do transito em julgado da sentenca de fls. 77/81 e requerer o que entender ser de direito, no prazo de 15(quinze) dias.

00550 Processo: 0003464-96.2011.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Luiz Gonzaga dos Santos Adv: **Evandro Nunes de Souza.** Despacho: Intime-se o promovente para, em 10 (dez) dias, comprovar, documentalmente, quais as diligencias que levou a cabo para localizar o promovido.

00551 Processo: 0003574-95.2011.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Daniel Mendes da Silva Adv: **Gibran Motta, Andrei Dornelas Carvalho, Francisco Syllas Machado Costa.** Despacho: Intime-se o autor para, em 10(dez) dias, comprovar nos autos a distribuicao dacompetente acao declaratoria de nulidade, por entender que a materia alegada na peticao de fls. 75/83 extrapola a lide, mas se apresenta

00552 Processo: 0003574-95.2011.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Daniel Mendes da Silva Adv: **Gibran Motta, Andrei Dornelas Carvalho, Francisco Syllas Machado Costa.** Despa- cho: Intime-se mas se apresenta como questao prejudicial ao pedido de substituiacao processual. O pedido de substituiacao processual sera apreciado apos odecorso do prazo acima concedido (Prazo: 10 dias).

00553 Processo: 0003713-47.2011.815.0731 - Reintegracao / Manut Autor: Jairo Almeida Rampcke Adv: **Otacio Batista de Sousa Neto.** Reu: Severino Francisco da Silva Adv: **Karllos Raphael Pontes Adolfo, Bruno Augusto de Arruda Luna Castor.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes por seus procuradores para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento agendada para o dia 20/02/2013, pelas 16:00 horas, no forum local.

00554 Processo: 0004185-48.2011.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Reginaldo da Concei- Cao Adv: **Luiz Gonzaga Meireles da Silva Filh.** Reu: Carrefour Adv: **Roberto Triguei- ro Fontes.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes por seus procuradores para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento agendada para o dia 13/03/2013, pelas 16:00 horas, no forum local.

00555 Processo: 0004453-05.2011.815.0731 - Procedimento de Conh Reu: Banco Cruzeiro do Sul Adv: **Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Nel- son Wilians Fratoni Rodrigues.** Despacho: Intime-se o promovido para, em de 05(cinco) dias, juntar o contrato objeto dalide, sob pena de serem admitidos os fatos que, por meio do documento, a parte requerente pretendia provar, nos termos do art. 359 do CPC.

00556 Processo: 0005200-52.2011.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Marcilio Teixeira de Carvalho Pereira Adv: **Juliana Regis Araujo Coutinho.** Reu: Hyundai Caoa do Brasil Ltda Adv: **Leilane Soares de Lima.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes por seus advogados para comparecerem a audienciade instrucao e julgamento agendada para o dia 20/02/2013, pelas 16:30ho- ras, no forum local.

00557 Processo: 0005318-28.2011.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Edvaldo Felix da Silva Lima Adv: **Marcel Nunes de Miranda.** Reu: Cia Docas da Paraiba Adv: **Jose Bezerra da S N M Pires, Gilmara Pereira Temoteo de Lima.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes por seus procuradores para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento agendada para o dia 20/02/ 2013, pelas 14 40 horas, no forum local.

00558 Processo: 0005417-95.2011.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Tecnobolt Rampstru- COES e Servicos Tecnicos Ltda Adv: **Diogo de Calasans Melo Andrade.** Reu: Petro- bras Distribuidora S/A Adv: **Silvino Crisanto Monteiro, Carmem Rachel Dantas Mayer.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes por seus advogados para comparecerem a audienciade instru- cao e julgamento agendada para o dia 20/02/2013, pelas 15:30horas, no forum local.

00559 Processo: 0005969-26.2012.815.0731 - Busca e Apreensao Autor: Banco Itaucard S/A Adv: **Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira.** Despacho: Intime-se a parte promovente para ciencia da decisao que concedeu a liminar pleiteada.

00560 Processo: 0006153-79.2012.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Ozicleide Maria Flo- Rencio dos Santos Adv: **Odilon de Lima Fernandes, Susana Lucia Fernandes.** Despa- cho: Intime-se o promovido para subscrever a inicial, se reconhecerem ser de sua lavra, no prazo de 10(dez) dias.

00561 Processo: 0006208-30.2012.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Carlos Alberto Mon- Teiro Goes Adv: **Kaline Gomes Barreto.** Despacho: Intime-se a advogada subscritora da inicial para, em 10(dez) dias juntar aos autos procuracao assinada pelo autor, bem como juntar os documentos pessoais do promovente, sob pena de indeferimento da inicial.

00562 Processo: 0006233-14.2010.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Joao Francisco de Brito Adv: **Americo Gomes de Almeida, Maria Goretti Souto Batista.** Reu: Banco Hsbc Brasil S/A Adv: **Tiago Carneiro Lima, Marina Bastos da Porciuncula Benghi.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes por seus procuradores para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento agendada para o dia 13/03/2013, pelas 14:00 horas, no forum local.

00563 Processo: 0006859-62.2012.815.0731 - Procedimento Ordinar Autor: Daniel Alexandre Henrique Adv: **Americo Gomes de Almeida.** Despacho: Intime-se o autor para, em 10 dias, emendar a exordial, informando as clausulasque pretende anular; juntar documento habil a comprovar a operacao matematica utilizada para chegar ao valor a ser consignado e apresentar..

00564 Processo: 0006859-62.2012.815.0731 - Procedimento Ordinar Autor: Daniel Alexandre Henrique Adv: **Americo Gomes de Almeida.** Despacho: Intime-se o autor para apresentar ou requerer a exibicao do contrato de financiamento, quando da emenda a exordial, sob pena de indeferimen- to da inicial.

4A. VARA DE CABEDELO NF 009/13 (Intimacao: Art. 236 do CPC).

00565 Processo: 0000196-97.2012.815.0731 - Procedimento de Conh Autor: Naldo Bus Locadora de Veiculos Ltda Adv: **Jose Carlos Scortecci Hilst.** Reu: Maria Tereza Lira Batista



GAMA ADV: **ALUISIO DE CARVALHO NETO**. REU RECONVINTE: MARIA TEREZA LIRA BATISTA GAMA ADV: **ALUISIO DE CARVALHO NETO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito Coisa julgada. Art. 267, V, e seu parágrafo 3, do CPC. Condenação do autor e do oponente nas custas e honorários que arbitro em 10% do valor da causa.

00566 Processo: 0000554-62.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO SANTOS DE LIMA ADV: **DANIEL FERREIRA DE LIRA**. REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA ADV: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES**. Despacho: Intime-se a respeito da perícia a ser realizada no dia 20/02/2013, às 9:00 hrs, na Cavalcanti Primo Veículo Ltda, localizada a rua Clovis Rolim, Jardim Marizópolis, João Pessoa/PB.

00567 Processo: 0001488-20.2012.815.0731 - EMBARGOS REU: ELANIA DE ARAUJO QUEIROZ ADV: **VINA LUCIA**. REU: FABIOLA DE CARLA NOBREGA MARINHOREU: VANILLE VALERIO BARBOSA PESSOA Sentença: Embargos acolhidos em parte. Art. 745 c/c o art. 741, VI, do CPC. Custas e honorários pro rata na razão de 10% sobre o valor dos embargos.

00568 Processo: 0001541-45.2005.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. V. C. ADV: **ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA, ANTONIO DE PADUA P. DE MELO JUNIOR**. AUTOR: R. P. C. ADV: **ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA**. Despacho: Intime-se Abra-se vista ao autor sobre os cálculos.

00569 Processo: 0002336-07.2012.815.0731 - OUTROS PROCEDIMENTOS REU: ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ADV: **NATHALIA FERREIRA TEOFILO**. REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA GOMES HAZIN Despacho: Intime-se a respeito do despacho que declarou a intempestividade da contestação, por conseguinte, declarou a revelia do réu.

00570 Processo: 0002530-41.2011.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: VANIA LUCIA MENDES GOMES GUGLIELMI ADV: **AFRO ROCHA DE CARVALHO, HENRIQUE TENORIO DOURADO**. Despacho: Intime-se Abra-se vista ao autor para, em 30 dias, pronunciar-se sobre a certidão retro.

00571 Processo: 0002631-49.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSANIEL PEDROSA DE VASCONCELOS ADV: **AMAURI DE LIMA COSTA**. AUTOR: FABIANA GONDIM GOMES DE VASCONCELOS ADV: **AMAURI DE LIMA COSTA**. REU: JOAO BRITO DE GOIS FILHO ADV: **JOAO BRITO DE GOIS FILHO**. Sentença: Embargos declaratórios inadmitidos Art. 535, do CPC.

00572 Processo: 0002825-15.2010.815.0731 - EXECUÇÃO FISCAL REU: LOJAS AMERICANAS S/A ADV: **PEDRO PIRES, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA**. Sentença: Intime-seo executado da sentença que rejeitou os embargos de declaração.

00573 Processo: 0003149-05.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BONSUCESSO S/A ADV: **FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES**. Despacho: Intime-se mais uma vez para pagar as custas em 10 dias.

00574 Processo: 0003373-45.2007.815.0731 - EXECUÇÃO FISCAL REU: EDGARD SAEGER ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. Sentença: Extinção do processo Art. 794, I, do CPC.

00575 Processo: 0004154-96.2009.815.0731 - EXECUÇÃO FISCAL REU: FERNANDA DE AMORIM GARCIA XIMENES ADV: **MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**. Despacho: Intime-sea executada do despacho que rejeitou a alegação de prescrição.

00576 Processo: 0004275-56.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KYLA LOUISE WILLS ADV: **SERGIO MARINO DE MELO DANTAS**. Despacho: Intime-se a autora para, em 5 dias, ter ciência do depósito retro.

00577 Processo: 0005331-27.2011.815.0731 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES**. REU: DANIELLE BEZERRA MARTINS HOLANDA ADV: **ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO**. Despacho: Intime-se a respeito da manutenção da decisão de fl. 114.

00578 Processo: 0005919-97.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COSME BRASIL DA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se para impugnar, querendo.

00579 Processo: 0006244-43.2010.815.0731 - EMBARGOS AUTOR: EDGARD SAEGER FILHO ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. Despacho: Intime-seo executado para querendo impugnar a execução em 15 dias.

00580 Processo: 0006749-63.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE LTDA ADV: **FRANCINALDO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o autor para em 10 dias se pronunciar sobre a certidão retro.

4A. VARA DE CABEDELO NF 009/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00581 Processo: 0000756-39.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: OSVALDO JOSE DO NASCIMENTO ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO**. Despacho: Intime-seAdvogado para audiência de instrução e julgamento dia 28 de março de2013 pelas 14.00 horas.

00582 Processo: 0000784-07.2012.815.0731 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: CLEBSON DIAS DOS SANTOS ADV: **CARLA APARECIDA RUFINO FREITAS**. Despacho: Intime-seAdvogado para audiência de instrução e julgamento dia 07 de março de2013 pelas 14.30 horas.

00583 Processo: 0006539-12.2012.815.0731 - INQUERITO POLICIAL REU: RAPHAEL ERNESTO ALVES DE MELO GOMES ADV: **ANDRE LUIZ DE MEDEIROS JUSTO**. Sentença: Intime-seintimar advogado da sentença que condenou RAPHAEL ERNESTO ALVES DE MELO GOMES a pena de cinco anos de reclusão em regime semi aberto.

00584 Processo: 0006642-19.2012.815.0731 - AÇÃO PENAL - PROCEDI VITIMA: JENIFER SOEIRO DA SILVA ADV: **MARCOS ANTONIO SILVA**. Despacho: Intime-seAdvogado do despacho que deferiu o pedido de assistente de acusação

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 004/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00585 Processo: 0002750-64.2009.815.0131 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PAULO SOUSA FILHO ADV: **PAULO SABINO DE SANTANA**. Despacho: Intime-sedesigno audiência de instrução e julgamento para dia 31/01/13 às 08:30no fórum local.

CATOLE DO ROCHA

3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00586 Processo: 0000444-87.2012.815.0141 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: ALFREDO ALVES DE OLIVEIRA ADV: **HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO**. REU: ROBERTO SUASSUNA DUTRA ADV: **ILAN SALDANHA DE SA**. Despacho: Intime-se da designação da inspeção judicial dia 28/02/2013, às 09h, devendo as partes comparecerem ao Fórum local com antecedência de uma hora.

00587 Processo: 0002713-36.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COSME CARREIRO SOARES ADV: **JOSE ODIVIO LOBO MAIA**. REU: ORNIR FERREIRA MAIA ADV: **JOSE WELITON DE MELO**. Despacho: Intime-se da designação da inspeção judicial dia 21/02/2013, às 09h.

CONCEICA

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICA NF 011/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00588 Processo: 0000363-45.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MOTA DE OLIVEIRA ADV: **JOAO NILDO LEITE**. Despacho: Intime-separa contra arrazoar o recurso, no prazo de 15 dias.

00589 Processo: 0000903-98.2008.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADAUTA RODRIGUES PEREIRA ADV: **CICERO JOSE DA SILVA**. Despacho: Intime-sesobre a expedição de rpv, no prazo de 05 dias.

00590 Processo: 0000977-84.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO RAMOS DE FIGUEIREDO ADV: **JOAO NILDO LEITE**. Despacho: Intime-separa contra arrazoar o recurso, no prazo de 15 dias.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICA NF 011/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00591 Processo: 0000144-37.2008.815.0151 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: FRANCIELMO EDER DA SILVA ADV: **JOAO NILDO LEITE**. Sentença: Extinção de punibilidade decretada

CUITE

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00592 Processo: 0000138-58.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA ADV: **VALESCA MARQUES CAVALCANTI**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00593 Processo: 0000179-59.2011.815.0161 - INVENTARIO AUTOR: LUCAS NOBREGA RODRIGUES ADV: **JOSE CARLOS MADRUGA**. ASSIST.AUTOR: ARIANE RODRIGUES DE MELO REU: IVONILDO NOBREGA DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00594 Processo: 0000328-55.2011.815.0161 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. E. A. T. ADV: **GENIVANDO DA COSTA ALVES**. REU: E. P. A. L. Despacho: Intime-se para se manifestar nos autos

00595 Processo: 0000533-50.2012.815.0161 - INTERDICAÇÃO AUTOR: E. M. S. L. ADV: **FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: I. M. S. Despacho: Intime-se pedido de curatela provisória indeferido

00596 Processo: 0000697-49.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE LIMA ADV: **SILVANO ALBERTO DE VASCONCELOS**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00597 Processo: 0000913-73.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE APARECIDO FERREIRA DA SILVA ADV: **JOSE AGINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. AUTOR: JOSEFA JOAQUINA DOS SANTOS ADV: **JOSE AGINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00598 Processo: 0001204-73.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PRISCILA DE SOUZA LIMA ADV: **DJACI SILVA DE MEDEIROS**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sedo indeferimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00599 Processo: 0000713-36.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES**. Despacho: Intime-sePARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20/02/2013 PELAS 09:00 HORAS.

1A. VARA DE ESPERANCA NF 008/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00600 Processo: 0000041-62.2011.815.0171 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: MAXUELL DO NASCIMENTO ADV: **IRENALDO AMANCIO**. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 06/03/2013 PELAS 0900 HORAS.

00601 Processo: 0002312-10.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOELSON SOARES DOS SANTOS ADV: **MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-sePARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/03/2013 PELAS 08:00 HORAS.

00602 Processo: 0002675-94.2012.815.0171 - INQUERITO POLICIAL REU: ALEXSANDRO LIMA COSTA ADV: **MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS, ANTONIO MONTEIRO COSTA FILHO, LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-sePARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/03/2013 PELAS 10:00 HORAS.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00603 Processo: 0000887-16.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DINIZ DE LIMA ADV: **GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Despacho: Intime-sea parte vencida para pagamento de sua parcela nas custas processuais, em 10 dias. (intimação renovado para pagamento das custas.)

00604 Processo: 0001065-91.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: APOLIANA BRAGA FERNANDES ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA ADV: **PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. Despacho: Intime-seas contra razões, no prazo legal.

00605 Processo: 0001251-17.2012.815.0171 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: R. E. ADV: **ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO**. REU: J. V. E. REU: D. C. ADV: **AGNES DOS SANTOS SOUZA**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia10/04/2013, pelas 11:30 horas

00606 Processo: 0001485-96.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO CAMARA DE ARAUJO ADV: **SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO, PABLO HENRIQUE C MARTINS GOMES**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-separa apresentar as contra razões, no prazo legal.

00607 Processo: 0002029-21.2011.815.0171 - ADOCAÇÃO AUTOR: C. R. E. ADV: **EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO**. AUTOR: M. C. N. C. ADV: **EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO**. REU: R. L. C. ADV: **EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia10/04/2013, pelas 10:00 horas.

00608 Processo: 0002067-96.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BOSCO DIAS DE ARAUJO ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA ADV: **PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. Despacho: Intime-sea edilidade para comprovar o pagamento dos honorários periciais (fls.275/281).

00609 Processo: 0002102-56.2012.815.0171 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: ESPOLIO DE PAULO JOSE DOS SANTOS ADV: **ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO**. AUTOR: RONALDO FERNANDES DOS SANTOS ADV: **ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO**. Despacho: Intime-sea parte autora, (pessoalmente e por seu advogado) para requerer o queentender de direito, sob pena de extinção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

00610 Processo: 0002137-50.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEUSA VIRGINIO DA SILVA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA PB ADV: **JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO**. Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos próprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00611 Processo: 0002142-72.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANO VIEIRA CANDIDO ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA ADV: **JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO**. Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos próprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 005/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00612 Processo: 0001960-52.2012.815.0171 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: BRUNO RENAN OLIVEIRA NASCIMENTO ADV: **ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO**. REU: TASSIO VICENTE CLEMENTINO Despacho: Intime-separa apresentar as alegações finais, no prazo legal.

00613 Processo: 0002266-21.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO COMUM REU: NIEDSON ANDRE LINS ADV: **ROMEU ELOY**. Despacho: Intime-seapresentar as alegações finais no prazo legal

2A. VARA DE ESPERANCA NF 022/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00614 Processo: 0001735-42.2006.815.0171 - INVENTARIO AUTOR: CICERA GUIMARAES MARTINS ADV: **ROMEU ELOY**. REU: ESPOLIO DE PAULO MARTINS DE OLIVEIRA(AUTOR: NEIDE MARTINS GUIMARAES VITAL Despacho: Intime-seintime se a inventariante, por seu advogado, para JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL, ESTADUA E MUNICIPAL, BEM COMO COMPROVAR PO PAGAMENTO DO IMPOSTO TRANSMISSÃO CAUSA MORTE EM 10(DEZ)DIAS.

JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00615 Processo: 0001505-87.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FATIMA FARIAS SOUTO ADV: **ADEILSON DOS SANTOS**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se para impugnar a penhora on line, no prazo de 15 dias.

00616 Processo: 0001953-60.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENOTEL HOTELS E RESORTS S/A ADV: **MARIA DO CARMO LINS E SILVA, ROBERTA FERNANDEZ QUINTELLA**. Despacho: Intime-seo executado da penhora do valor de R\$ 7.477, 67 para, querendo, apresentar defesa em 15 dias.

GUARABIRA

3A. VARA DE GUARABIRA NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00617 Processo: 0001494-28.2012.815.0181 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: J. V. ADV: **ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO**. Despacho: Intime-seo promovido do laudo de avaliação de fl.60.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00618 Processo: 0000901-43.2005.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADJALMIR MATIAS BEZERRA DOS SANTOS ADV: **JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a certidão de fl. 384v

ITABAIANA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 002/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00619 Processo: 0000381-55.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO JOAO DA SILVA ADV: **ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, PEDRO ROBERTO BUNN**. AUTOR: JOSE ROBERTO DE SOUZA ADV: **ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, PEDRO ROBERTO BUNN**. AUTOR: CELIO ANTONIO DA SILVA ADV: **ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, PEDRO ROBERTO BUNN**. AUTOR: IVANILDO DIAS DOS SANTOS ADV: **ANDRE LUIZ COSTA GONDIM, PEDRO ROBERTO BUNN**. REU: MUNICIPIO MOGEIRO ADV: **ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/02/2013, pelas 09:00 horas, neste Fórum.

00620 Processo: 0000538-28.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA PAULINO DA SILVA IRMA ADV: **VALTER DE MELO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/02/2013, pelas 10:00 horas, neste Fórum.

00621 Processo: 0000607-60.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELIA FELIX DOS SANTOS ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO JURUPIRANGA ADV: **DEBORA MAROJA GUEDES NETA**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/02/2013, pelas 12:00 horas, neste Fórum.

00622 Processo: 0001142-23.2010.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMIRALDO FRANCISCO DA SILVA ADV: **DAVID DE SOUZA E SILVA**. REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX ADV: **FABIO BRITO FERREIRA**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/02/2013, pelas 10:00 horas, neste Fórum.

00623 Processo: 0001163-96.2010.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL VICENTE DA SILVA ADV: **DAVID DE SOUZA E SILVA**. REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX ADV: **FABIO BRITO FERREIRA**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/02/2013, pelas 12:30 horas, neste Fórum.

00624 Processo: 0001170-88.2010.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA ADV: **DAVID DE SOUZA E SILVA**. REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX ADV: **FABIO BRITO FERREIRA**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/02/2013, pelas 11:30 horas, neste Fórum.



00625 Processo: 0001172-58.2010.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO TREVULA **ADV: DAVID DE SOUZA E SILVA.** REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28/02/2013, pelas 09:30 horas, neste Forum.

00626 Processo: 0001491-89.2011.815.0381 - INTERDICAÇÃO AUTOR: INACIO ANTONIO DA SILVA **ADV: DEBO- RA MAROJA GUEDES NETA.** REU: MANOEL ANTONIO DA SILVA Despacho: Audiencia designada para o dia 04/02/2013, pelas 10:00 horas.

00627 Processo: 0001779-71.2010.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA **ADV: DAVID DE SOUZA E SILVA.** REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28/02/2013, pelas 11:00 horas, neste Forum.

00628 Processo: 0001783-11.2010.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERLUCE RODRIGUES FRANCO DA SILVA **ADV: DAVID DE SOUZA E SILVA.** REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28/02/2013, pelas 10:30 horas, neste Forum.

00629 Processo: 0002493-60.2012.815.0381 - INTERDITO PROIBITÓRIO AUTOR: THIAGO MATHEUS CAVAL- CANTI SANI **ADV: EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA, LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA, PAULO MARCIO SOARES MADRUGA.** REU: JOSE BARTOLOMEU SILVEIRA CARNEIRO LEAO Despa- cho: Audiencia de justificacao designada para o dia 29/01/2013, pelas 08:50 horas, neste Forum.

2A. VARA DE ITABAIANA NF 002/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00630 Processo: 0000283-36.2012.815.0381 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOAO LUIZ DA SILVA FILHO **ADV: MARCELO DE SOUSA FARIAS, NOALDO BELO DE MEIRELES.** Despacho: Intime-se para audi- encia de inquiricao da testemunha de denuncia a se realizarna data de 04/02/2013, pelas 09:30 horas nesta unidade judiciaria.

00631 Processo: 0000507-71.2012.815.0381 - CARTA PRECATORIA CRI REU: AUGUSTO CESAR BERNARDO DA SILVA **ADV: ANTONIO FERREIRA DUARTE FILHO.** Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia 15/02/2013, pelas 11:00 horas, neste Forum.

ITAPORANGA

3ª VARA DE ITAPORANGA NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00632 Processo: 0001539-49.2006.815.0211 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES, MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime- se PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE JANEIRO DE 2013 AS 09:00 HORAS.

3ª VARA/JESP DE ITAPORANGA NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00633 Processo: 0001328-81.2004.815.0211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GERALDO DOS SANTOS **ADV: LUIZ GONZAGA GOMES.** REU: ANTONIO NAZARIO DA SILVA **ADV: JOSE FELISMINO, FLAMA- REON CARLOS HONORIO RICARTE, IDELFONSO FERREIRA LIMA.** Despacho: Intime-se DA DECI- SAO DE FL. 191 QUE INDEFERIU O PLEITO INSERTO NA OBJECAO DE PRE-EXECUTIVIDADE APRESENTADA.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00634 Processo: 0000015-17.2010.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON LUIS DA SILVA **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00635 Processo: 0000465-57.2010.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se o executado nos itens do art. 475-J do CPC.

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 006/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00636 Processo: 0000765-19.2010.815.1071 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: MANOEL ALBINO RIBEIRO **ADV: ANTONIO GABINIO NETO.** Despacho: Intime-seVista dos autos ao assistente de acusação e em seguidade a defesa.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JACARAU NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00637 Processo: 0000410-72.2011.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILDA GOMES DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA, EDUARDO SOARES MORAES.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentenca: Processo extinto.intime-se da sentença que julgou extinta a ação de execução em face daquitação da dívida pelo promovido.

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00638 Processo: 0000812-18.2011.815.0631 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SEVERINO NUNES FER- NANDES **ADV: ALBERTO BATISTA DE LIMA, JOSE BARROS DE FARIAS.** REU: JOSE DE FARIAS FALCAO **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 15.02.2013, 08:30 hs.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 002/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00639 Processo: 0001341-10.2010.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EVILASIO FERREIRA DA SILVA **ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seDespacho.Intime-se para comparecer no Forum local, no dia 05 de marcode 2013, pelas 10:00horas, audiencia de instrucao e julgamento.

3ª VARA DE MAMANGUAPE NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00640 Processo: 0001185-51.2012.815.0231 - INTERDICAÇÃO AUTOR: FELIPE FRANCISCO RIBEIRO DE MA- CEDO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SEVERINA DOS PRAZERES RIBEIRO DE MACEDO Despacho: Intime-seo advogado do autor para audiencia designada para o dia 22 de março de 2013, pelas 09:50 horas nesta VArA.

MONTEIRO

2A. VARA DE MONTEIRO NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00641 Processo: 0000217-25.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BOSCO PINHEIRO **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00642 Processo: 0002150-96.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AUGUSTO LIMA DA SILVA **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA JOSE LIMA DA SILVA **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia18 de fevereiro de 2013 as 08:30 horas, a realizar-se neste forum

PATOS

3A. VARA DE PATOS NF 003/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00643 Processo: 0001294-39.2011.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. M. S. A. **ADV: YUGO NEVES SAMPAIO.** Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para, querendo, manifestar interesse no feito, em dez dias.

00644 Processo: 0002049-63.2011.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. L. S. **ADV: CANUTO FERNAN- DES BARRETO NETO.** REU: D. M. F. S. **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, se manifestar sobre o integral cumprimento do acordo de fls. 118 e estipular prazo para aguardo de cumprimento, se for o caso.

00645 Processo: 0003164-22.2011.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. A. V. A. **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para, querendo, em dez dias, manifestar interesse no feito.

00646 Processo: 0003508-42.2007.815.0251 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: M. W. D. **ADV: RAYANNE ALVES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do pedido de fls. 37/44, acostado aos autos supra mencionados.

00647 Processo: 0003508-42.2007.815.0251 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: M. W. D. **ADV: RAYANNE ALVES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do pedido de fls. 37/44 acostado aos autos supra mencionados.

00648 Processo: 0003719-05.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. N. O. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea promovente, por seu advogado, para, em dez dias, manifestar-se sobreba certidão de fl. 34.

00649 Processo: 0004878-80.2012.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. K. F. A. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** AUTOR: A. F. O. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** REU: M. G. N. A. **ADV: PEDRO LIBERAL DIAS.** Despacho: Intime-se para no prazo comum de 05 dias, especificar as provas que pretende pr oduzir, justificando a necessidade, sob pena de indeferimento.

00650 Processo: 0005107-40.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: K. D. S. **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-sea autora, por seu advogado, para, em cinco dias, confir- mar debito alimentar, informando se tem interesse no feito para cobranca de outras prestacoes aliment- ticias inadimplidas, sumula 309 do stj

00651 Processo: 0005158-51.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. J. M. **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: Intime-sea autora, por seu advogado, para, querendo, no prazo de dez dias, apresentar a impugnacao.

00652 Processo: 0005825-37.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: I. P. S. **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS, GERALDO CARLOS FERREIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, esclarecer em que processo foram colhidos os depoimentos de fls. 27/28 acostados aos autos supra mencionados.

00653 Processo: 0006451-56.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: O. A. N. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea autora, por seu advogado, para, em cinco dias, confirmar quitacao dodebito, informando interesse no prosseguimento do feito para cobrancade outras prestacoes, sumula 309 do stj.

00654 Processo: 0007336-70.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. F. P. A. **ADV: OSMANYO CAETANO XAVIER.** Despacho: Intime-sea autora, por seu advogado, para, em cinco dias, confirmar quitacao dodebito anterior, informando interesse no prosseguimento do feito paracobranca de outras prestacoes alimenticia inadimplida, sumula 309 stj

3A. VARA DE PATOS NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00655 Processo: 0000288-26.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: EDINELZA DE QUEIROGA SANTANA **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** Despacho: Intime-se para no dia 31 de janeiro de 2013 as 09h00 comparecer a sala de audiencias da 3 Vara, a fim de participar da audiencia de tentativa de conciliacao, designada nos autos supra mencionados.

00656 Processo: 0004638-91.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. F. N. L. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: J. R. N. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00657 Processo: 0005704-09.2012.815.0251 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: F. R. F. A. **ADV: JOSE LUCIANO GOMES.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00658 Processo: 0006923-91.2011.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. I. I. S. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** AUTOR: J. I. S. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

4A. VARA DE PATOS NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00659 Processo: 0000041-45.2013.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: GILBERTO GOMES DE SOUSA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-sea parte impetrante para tom, ar conhecimento que a liminar foi deferida

00660 Processo: 0002789-84.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresenta- rem suas razoes

00661 Processo: 0002837-43.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA GUEDES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para, no9 prazo comum de 05 dias, apresen- tarem suas razoes

00662 Processo: 0002849-57.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDA DIAS DE LUCE- NA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00663 Processo: 0002849-57.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDA DIAS DE LUCE- NA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00664 Processo: 0003128-43.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANI MONTEIRO HEN- RIQUE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEI- RA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresentarem suas razoes

00665 Processo: 0003311-14.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresenta- rem suas razoes

00666 Processo: 0003326-80.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresenta- rem suas razoes

00667 Processo: 0003345-86.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: Jaelma de Souza Evan- GELISTA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEI- RA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias apresentarem suas razoes

00668 Processo: 0004076-82.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA LEITE DE AN- DRADE SIMOES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias, apresenta- rem suas razoes

00669 Processo: 0004364-98.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO JOAO DA SILVA NETO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promo- vente para apresentar impugnacao, no prazo legal

00670 Processo: 0004386-88.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUTHLENE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo comum de 05 dias apresentarem suas razoes

00671 Processo: 0005372-42.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA ALVES **ADV: RODRIGO DIAS DE LIMA NOBREGA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para apresentar impugnacao, no prazo legal

5A. VARA DE PATOS NF 004/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00672 Processo: 0000115-03.1993.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: INAJA CALCADOS LTDA **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES, RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despa- cho: Intime-sea parte exequente para falar sobre a prescrição intercorrente, em 10 dias.

00673 Processo: 0000320-02.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALANE SILVA ANDRADE **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-separa em 10 dias, falar sobre a documentacao juntada e dizer se insiste na realizacao da pericia, fornecendo o nome de perito que aceite oencargo, proposta de honorarios e deposito correspondente.

00674 Processo: 0000320-31.2013.815.0251 - EMBARGOS REU: CHARLES WENDEL VIEIRA MONTEIRO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte embargada para, querendo, em 15(quinze) dias, apresentar impugnacao.

00675 Processo: 0000871-45.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE PEDRO MILITAO DA NOBREGA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** AUTOR: ESPOLIO DE JOSEFA GOMES MILITAO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** AUTOR: SONIAMARIA MILITAO TEIXEIRA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, falar acerca do termo de audiencia de fls 34 dos presentes autos.

00676 Processo: 0001008-32.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 10 dias, falar sobre a tentativa frustrada da localizacao de endereco, via BANCENJUD, e requerer o que de direito.

00677 Processo: 0001107-41.2005.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEONIA FERREIRA DE ARAUJO **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA, EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA.** Despa- cho: Intime-sereceber o alvara de autorização judicial, parte e advogados.

00678 Processo: 0001325-93.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARCOS PEREIRA VIEIRA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: FRANCISCO SALES FERREIRA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: JOSENILDO ELVIDIO VIEIRA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: IVANILDO PASCOAL DE MORAIS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se acerca do deferimento do pedido de fls. 145 dos autos.

00679 Processo: 0001333-70.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENEILSON PAULO DE ALENCAR **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA, CRISTIANE PEDROSA DE OLIVEIRA BRAGA.** AUTOR: ELSON TADEU ALVES DOS REIS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOU- ZA.** AUTOR: ARANILDO GUEDES DA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: VICENTE AMORIM NETO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se acerca do deferimento do pedido de fls. 177. aguarde-se por 90 dias.

00680 Processo: 0001517-07.2002.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI, JOSE RENATO CAMI- LOTTI, CAMILO FRANCISCO PAS DE BARROS E PENATI.** Despacho: Intime-sea parte exequente para falar sobre a tentativa frustrada de penhora de dinheiro via bacenju, e requerer o que de direito em 10 dias.

00681 Processo: 0002238-75.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDA PEDROZA DE LUCENA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Intime-se as partes acerca da sentenca de fls. 111/112 que julgou improcedenteo pedido.



00682 Processo: 0002343-91.2006.815.0251 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSE GOMES LOPES **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seacerca de deferimento do pedido de fls. 103 que suspendeu o processo por 60 dias.

00683 Processo: 0002446-93.2009.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCA DO NASCIMENTO CANDEIA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** AUTOR: GENIVAL CANDEIA DO NASCIMENTO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se o doutor Raimundo Nóbrega para comprovação do alegado às fls 38, juntando instrumento de mandado.

00684 Processo: 0002656-42.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MICHELLY CANDEIA DE LUCENA **ADV: PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 10 dias, falar sobre o cumprimento da decisao de fls.66/68 e dizerem do interesse em produzir provas, especificando e fundamentando a postulacao, ou requerer o julg.anticipad

00685 Processo: 0002690-51.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDENIR ALVES DOS SANTOS **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS, HERON MARTINS FERNANDES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, falar sobre a documentacao juntadae dizer se insiste na realizacao da pericia, fornecendo o nome de perito que aceite o encargo, proposta de honorarios e deposito correspon.

00686 Processo: 0002692-21.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOVENAL DANTAS DE MEDEIROS **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS, HERON MARTINS FERNANDES.** Despacho: Intime-separa em 10 dias, falar sobre a documentacao juntada e dizer se insiste na realizacao da pericia, fornecendo o nome de perito que aceite oencargo, proposta de honorarios e deposito correspondente.

00687 Processo: 0003830-86.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DOS MILAGRES DE MEDEIROS NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 05 dias, apresentar suas razoes.

00688 Processo: 0003990-82.2010.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-serecolher diligencia para intimação do executado do auto de penhora dosvalores bloqueados via becenjud, em 30 dias.

00689 Processo: 0004047-32.2012.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se acerca do deferimento do pedido de fls. 41, que suspendeu o processopor 04 meses.

00690 Processo: 0004127-98.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, THAYNA MARCELA BARRETO.** Despacho: Intime-separa falar sobre a prescrição, em 05 dias.

00691 Processo: 0004620-75.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO NERY FERREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: SKY BRASIL SERVICOS LTDA **ADV: ALESSANDRA FRANCISCO, LUCIANO DE FIGUEIREDO SA.** Sentenca: Intime-se acerca da sentenca de fls. 244/248 que julgou parcialmente procedente o pedido.

00692 Processo: 0004812-03.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE MEDEIROS DE LUCENA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, apresentar suas razoes.

00693 Processo: 0004826-84.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA LUSTOSA VIEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, apresentar suas razoes.

00694 Processo: 0004845-90.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DE FIGUEIREDO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 05 dias, apresentar suas razoes.

00695 Processo: 0005286-42.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANAIMA KERLY PEREIRA DE SOUSA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para em 10 dias, falar sobre a documentacao juntada e dizer se insiste na realizacao da pericia, fornecendo o nome de perito que aceite o encargo, proposta de honorarios e deposito corresponden

00696 Processo: 0005465-73.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALINE KARLA ARAUJO DE HOLANDA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-separa em 10 dias, falar sobre a documentacao juntada e dizer se insiste na realizacao da pericia, fornecendo o nome de perito que aceite oencargo, proposta de honorarios e deposito correspondente.

00697 Processo: 0005470-95.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WAGNER IRINEU MEDEIROS DE SOUZA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-separa em 10 dias, falar sobre a documentacao juntada e dizer se insiste na realizacao da pericia, fornecendo o nome de perito que aceite oencargo, proposta de honorarios e deposito correspondente.

00698 Processo: 0005557-80.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-separa em 10 dias, falar sobre a documentacao juntada e dizer se insiste na realizacao da pericia, fornecendo o nome de perito que aceite oencargo, proposta de honorarios e deposito correspondente.

00699 Processo: 0005864-34.2012.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, falar sobre a certidao de fls. 28v.

00700 Processo: 0005895-54.2012.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, falar sobre a certidao de fls. 37v.

00701 Processo: 0006425-58.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIOLA OLIVEIRA DE ARAUJO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-separa impugnar a contestação, querendo, em 10 dias.

00702 Processo: 0006452-41.2012.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: JOSE FLORENTINO DE MELO **ADV: PRICILA TAIS GOMES DE VASCONCELOS, ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS.** Sentenca: Intime-se acerca da sentenca de fls.18 que extinguiu o processo sem exame de merito

00703 Processo: 0006956-47.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HUGO BARROS CAMBOIM **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal apresentar impugnacao.

00704 Processo: 0007109-17.2011.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ALANA ALVES MORAES **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, em 15 dias, contrarrazoar o apelo e , principalmente, dizer do cumprimento do julgado.

00705 Processo: 0007136-63.2012.815.0251 - EMBARGOS REU: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Despacho: Intime-separa impugnar os embargos do devedor em 15 dias.

00706 Processo: 0007183-37.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO GOMES DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-separa, em 10 dias, juntar relacao, do sistema SAGRES, com o numero e relacao de contratados, sem concurso publico, para operador de maquinas, indicando quantos e quais aprovados foram nomeados e destes, os desistentes

00707 Processo: 0007205-95.2012.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE NETO MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para em 10 dias, indicar os numeros dos imoveis confinantes.

00708 Processo: 0007246-96.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILMARA MARIA DA SILVA **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO, HEBER TIBURTINO LEITE.** AUTOR: GILVANIA BELARMINO DA SILVA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, falar sobre os documentos de fls. 97/134 e juntar copia da sentenca/acordao do processo movido pelos outros filhos e conjuge da vitima Amauri Belarmino Gomes.

00709 Processo: 0007390-36.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERIO LEITE LOPES **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal apresentar impugnacao.

00710 Processo: 0007392-06.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACILENE DO NASCIMENTO LIMA **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, apresentar impugnacao.

00711 Processo: 0007446-69.2012.815.0251 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ALMIR RODRIGUES CANDIDO **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO, HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: LIGA PATOENSE DE FUTEBOL **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05(cinco) dias, requererem o que de direito.

00712 Processo: 0007452-76.2012.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: VIVIAN SCHENEIDER DE ARAUJO RAMOS **ADV: FABRICIA MARIA ARAUJO MARQUES.** Despacho: Intime-seconcedida a segurança pretendida por sentença.

00713 Processo: 0007925-62.2012.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar ciência da sentenca prolatada nos autos emtela, concedendo a segurança pleiteada.

00714 Processo: 0008014-85.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C PINHEIRO E CIA LTDA **ADV: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS PINHEIRO CAVALCANTE **ADV: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR.** Despacho: Intime-sedeferido o pedido emergencial e determinada a entrega do veiculo em 05 dias.

PICUI

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PICUI NF 001/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00715 Processo: 0004391-50.2012.815.0271 - CRIMES AMBIENTAIS VITIMA: JEANE SANTOS DE AZEVEDO **ADV: EDNILDA JANDIRA COSTA HOLANDA, EDNILDA JANDIRA COSTA HOLANDA.** AUTOR DO FATO/ JZ ESP: GEOVANES LUIZ DA SILVA Despacho: Audiencia designadapara o dia 05/02/2013, as 10:35 horas no Forum local (Audiencia Preliminar)

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00716 Processo: 0000003-27.2010.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICA SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a autora para requerer o que de direito, em 10(dez)dias.

00717 Processo: 0000005-94.2010.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DA SILVA BELARMINO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiencia de instrução e julgamentodesignada para o dia 06/03/2013 as 10:30 horas, no forum local.

00718 Processo: 0000378-62.2009.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA LUZ BATISTA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiencia de instrução e julgamentodesignada para o dia 13/03/2013 às 10:45 horas, no forum local.

00719 Processo: 0000379-47.2009.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CRISTINA ROMAO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiencia de instrução e julgamentodesignada para o dia 13/03/2013 às 10:20 horas, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILOES NF 008/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00720 Processo: 0000242-65.2009.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MARCOLINO DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se : O autor, para, no prazo de 10 dias, dizer se concorda com o pagamento feito pela parte ré. No caso de concordância, o valor depositado se rá levantado, mediante alvará judicial, e os autos serão arquivados.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILOES NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00721 Processo: 0000265-40.2011.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JERONIMO DOS SANTOS **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se : O autor, para, no prazo de 10 dias, dizer se concorda com o pagamento feito pela parte ré, às fls. 88. No caso de concordância o valor depositado será levantado, mediante alvará judicial.

00722 Processo: 0000278-39.2011.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DUARTE DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se : O autor, para, no prazo de 10 dias, dizer se concorda com o pagamento feito pela parte ré. No caso de concordância, desde já fica extintaa obrigação, o valor depositado será levantado, mediante alvará.

00723 Processo: 0000442-04.2011.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DUARTE DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se : O autor, para, no prazo de 10 dias, dizer se concorda com o pagamento feito pelo réu. No caso de concordância, desde já fica extinta a obrigação, o valor depositado será levantado, mediante alvará judicial.

00724 Processo: 0000577-50.2010.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, JOELSON ALBINO BULHOES.** Despacho: Intime-se : O promovido para apresentar o documento retro indicado à fl. 68, em30 (trinta) dias, sob pena de inversão do ônus da prova.

PIRIPITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00725 Processo: 0000048-04.2011.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seCREDOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O REQUERIMENTODE FLS. 34.

00726 Processo: 0000337-97.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TATIANA CARVALHO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seCREDOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O REQUERIMENTODE FLS. 34.

00727 Processo: 0000342-22.2012.815.0511 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seAUTOR PARA IMPULSIONAR O FEITO.

00728 Processo: 0000561-35.2012.815.0511 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. C. S. S. **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, ALLISON BATISTA CARVALHO.** REU: V. R. S. Sentenca: Intime-seExtinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 003/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00729 Processo: 0000604-81.2009.815.0541 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCENILDO DINIZ DOS SANTOSREU: JOSE AMARO ROCHA **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** REU: WELLINGTON PEREIRA NUNES Despacho: Audiencia designadapara o dia 06/03/2013 as 11:00 horas no Forum local

00730 Processo: 0000624-67.2012.815.0541 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAFAEL MORAIS RIBEIRO **ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 21/02/2013 as 12:00 horas no Forum local

00731 Processo: 0001045-57.2012.815.0541 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: MARIA FLAVIANA SILVA BARBOSA **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: Audiencia designada para o dia 07/ 02/2013 as 11:50 horas no Forum local

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 008/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00732 Processo: 0000702-29.2012.815.0681 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEVERINO DOS RAMOS CABOCLIO **ADV: MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao designada para o dia 21/02/2013 as 12:00 hs no forum da comarca de prata, podendo trazer testemunha independente de intimação ou requerer até 5 dias antes

PRINCESA ISABEL

3ª VARA DE PRINCESA ISABEL NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00733 Processo: 0000761-94.2011.815.0311 - AVERIGUACAO DE PATER REU: RENILDO BELO DA SILVA **ADV: MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-seDra. Maria das Gracas Diniz Cabral, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 06 de fevereiro de 2013, as11:00 horas, no Forum local.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00734 Processo: 0000046-51.2013.815.0321 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DE FATIMA ANDRADE SILVA **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, sob pena de extincao e arquivamento do feito, comprovar a legitimidade para ajuizar a acao.

00735 Processo: 0000453-28.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO PB **ADV: CAIO GRACO COUTINHO SOUSA, GERLANDO DA SILVA LIMA.** Despacho: Intime-se para no praz legal apresentar as contrarrazoes recursais.

00736 Processo: 0001108-63.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Intime-se custas processuais homologada por sentenca.

00737 Processo: 0001158-89.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se pedido de penhora on line deferido.

00738 Processo: 0001159-45.2010.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENIVAL ANTONIO DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias requerer o de direito, vez que decorrido oprazo para interposicao de embargos.

00739 Processo: 0001323-39.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA NOBREGA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito do petitorio e documentos de fls. 169/199 dos autos, devendo requerer o de direito.

00740 Processo: 0001495-78.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARMEM SILVANA DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito do petitorio e documentos de fls. 130/164 dos autos, devendo requerer o de direito.

00741 Processo: 0001576-61.2011.815.0321 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA **ADV: VIVIAN STEVE DE LIMA.** Despacho: Intime-se pedido indeferido, devendo no prazo de dez dias requerer o de direito

00742 Processo: 0001588-41.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Intime-se custas processuais homologadas por sentenca.

00743 Processo: 0001710-54.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. S. **ADV: JOAO MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR.** Sentenca: Intime-se processo julgado extinto, sem resolucao do merito.

00744 Processo: 0002076-93.2012.815.0321 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Sentenca: Intime-se processo extinto.

00745 Processo: 0002113-23.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMA LIMA DE ARAUJO BEZERRA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar impugnacao a contestacao.



- 00746** Processo: 0002150-50.2012.815.0321 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ADRIANO DE OLIVEIRA **ADV: CÍCERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**. AUTOR: LUCIANO DE OLIVEIRA **ADV: CÍCERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**. Sentença: Intime-se pedido julgado procedente.
- 00747** Processo: 0002188-62.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MARLUCE DE BRITO MARINHO **ADV: FILIPE ARAUJO REUL**. Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias oferecer impugnacao a contestacao.
- 00748** Processo: 0002271-78.2012.815.0321 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARTA NOBREGA DE MEDEIROS **ADV: STENIO JOSE DE LIMA**. Sentença: Intime-se pedido julgado procedente.
- 00749** Processo: 0002316-82.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO MATEUS DOS SANTOS **ADV: RODRIGO MORAIS MATOS**. Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias apresentar impugnacao a contestacao.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00750** Processo: 0000656-53.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ROBERTO DA SILVA **ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO**. REU: COMPRA FACIL **ADV: ALFREDO MOREIRA JUNIOR, PATRICIA SHIMA**. REU: BANCO UNIBANCO S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA**. Sentença: Intime-se processo extinto sem resolucao do merito.
- 00751** Processo: 0001142-38.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00752** Processo: 0001171-88.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00753** Processo: 0001178-80.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00754** Processo: 0001183-05.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00755** Processo: 0001192-64.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00756** Processo: 0001195-19.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00757** Processo: 0001203-63.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00758** Processo: 0001217-77.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00759** Processo: 0001221-17.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00760** Processo: 0001223-84.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-sePara no prazo legal, querendo, oferecer as contrarrazoas recursais.
- 00761** Processo: 0001227-24.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00762** Processo: 0001231-61.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00763** Processo: 0001232-46.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00764** Processo: 0001233-31.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00765** Processo: 0001241-08.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00766** Processo: 0001256-74.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00767** Processo: 0001262-81.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00768** Processo: 0001264-51.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal, querendo, apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00769** Processo: 0001265-36.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00770** Processo: 0001267-06.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00771** Processo: 0001268-88.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00772** Processo: 0001271-43.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00773** Processo: 0001283-57.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00774** Processo: 0001292-19.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00775** Processo: 0001298-26.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00776** Processo: 0001300-93.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00777** Processo: 0001302-63.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00778** Processo: 0001306-03.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00779** Processo: 0001307-85.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00780** Processo: 0001517-39.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00781** Processo: 0001526-98.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00782** Processo: 0001529-53.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00783** Processo: 0001534-75.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00784** Processo: 0001543-37.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00785** Processo: 0001546-89.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.

- 00786** Processo: 0001621-31.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se pedido de penhora on line, deferido.
- 00787** Processo: 0001630-90.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FIAT S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se pedido de penhora on line deferido.
- 00788** Processo: 0001632-60.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00789** Processo: 0001887-18.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as contrarrazoas recursais.
- 00790** Processo: 0002126-22.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERALDO XAVIER DO NASCIMENTO **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar a respeito do cumprimento da obrigacao de fazer.
- 00791** Processo: 0002164-68.2011.815.0321 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: EGUINALDO EULAMPIO DE ARAUJO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**. Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias informar se o promovente cumpriu a obrigacao de fazer, devendo requerer o de direito, sob pena de arquivamentodo feito.

SANTA RITA

- 1A. VARA DE SANTA RITA NF 004/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00792** Processo: 0001093-35.2010.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO JOAQUIM DOS SANTOS **ADV: DEOCLECIO COUTINHO DE ARAUJO NETO**. Despacho: Audiencia designa-daaudiencia de instrucao e julgamento para o dia 30 de janeiro de 2013pelas 14h30, na sala de audiencia deste juizo

2A. VARA DE SANTA RITA NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00793** Processo: 0001300-97.2011.815.0331 - USUCAPIAO AUTOR: RONALDO DA SILVA SANTOS **ADV: GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. Despacho: Intime-sesobre as certidões de fls. 52 e 69, diga o autor, em 10 dias.
- 00794** Processo: 0003464-47.2013.815.0331 - SUPRIMENTO DE IDADE AUTOR: LUCINALDO DOS SANTOS DA PENHA **ADV: ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR**. Despacho: Intime-sea parte autora da decisão de fls. 31/32.

- 2A. VARA DE SANTA RITA NF 006/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00795** Processo: 0002128-59.2012.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI ADOLESC AUTOR DO ATO: J. O. S. **ADV: JOALLYSON GUEDES RESENDE**. ADOLESC AUTOR DO ATO: J. E. C. R. **ADV: JOALLYSON GUEDES RESENDE**. Sentença: Intime-seda sentença que julgou procedente a representação, aplicada a medida socioeducativa de prestação de serviços a comunidade combinada com liberdade assistida.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00796** Processo: 0000295-74.2010.815.0331 - EMBARGOS REU: IESPA INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA LTDA **ADV: FRANCISCO DE PAULA AGUIAR**. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar as razoes finais, no prazo de 10 dias.
- 00797** Processo: 0001356-67.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EUGENIO DA SILVA FILHOREU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE, ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA, MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA**. Despacho: Pedido deferido Defiro conforme requerido as fls. 53. De-se vista dos autos pelo prazo de 10 dias.
- 00798** Processo: 0002139-30.2008.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE, ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA, MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA**. LITISCONSORTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE, ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA, MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA**. Despacho: Pedido deferido Defiro conforme requerido as fls. 143. De-se vista dos autos pelo pra zo de 10 dias.
- 00799** Processo: 0003262-24.2012.815.0331 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANNA KARENINA MENDES DA SILVA ALBUQUERQUE Despacho: Intime-se
- 00800** Processo: 0003262-24.2012.815.0331 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANNA KARENINA MENDES DA SILVAALBUQUERQUE **ADV: THACIO DA SILVA GOMES, RYTA PATRICYA FELIX DOS SANTOS**. REU: MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHOREU: MUNICIPIO DE SANTA RITA Despacho: Intime-se intime-se a impetrante para cumprir os requisitos necessarios a notificacao, conforme preconiza o art. 7, I, da Lei 12.016/2009, no prazo de cinco dias.
- 00801** Processo: 0003648-54.2012.815.0331 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA MADALENA DE MORAIS **ADV: RYTA PATRICYA FELIX DOS SANTOS, THACIO DA SILVA GOMES**. REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA PB Despacho: Intime-se a impetrante para cumprir os requisitos necessarios a notificacao, conformepreconiza o art. 7, I, da Lei 12.016/2009, no prazo de cinco dias.

- 5A. VARA DE SANTA RITA NF 006/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00802** Processo: 0001235-05.2011.815.0331 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: LUCIANO BATISTA RAMALHO **ADV: DJACY LIMA DE OLIVEIRA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26 de fevereiro de 2013, pelas 14:00 horas, neste Juizo.
- 00803** Processo: 0001756-13.2012.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROBERTO ADELINO BATISTA **ADV: ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar os memoriais, no prazo de cinco dias.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 010/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00804** Processo: 0000117-60.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DOS REMEDIOS RODRIGUES DE SOUSA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA**. REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA**. Despacho: Intime-seas partes do retorno dos autos para, que em dez dias, manifestem-se sobre o julgado.
- 00805** Processo: 0000382-62.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIANA RODRIGUES DE SOUSA **ADV: JOSE LEITE DE MELO**. REU: MUNICIPIO NOVA OLINDA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA**. Despacho: Intime-seaudiencia no dia 22/02/2013, as 09hs, no forum local.
- 00806** Processo: 0000436-57.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRALDA HENRIQUE DA SILVA MIGUEL **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB Despacho: Intime-seaudiencia no dia 04/03/2013, as 09hs40min, no forum local.
- 00807** Processo: 0000468-62.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA DILMA VIRGOLINO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II**. Despacho: Intime-seaudiencia no dia 25/02/2013, as 10hs20min, no forumlocal.
- 00808** Processo: 0000473-84.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIAGELA QUEIROZ DE SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seaudiencia no dia 25/02/2013, as 09hs40min, no forum local.
- 00809** Processo: 0000475-54.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seaudiencia no dia 25/02/2013, as 10hs, no forum local.
- 00810** Processo: 0000475-54.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II**. Despacho: Intime-seaudiencia no dia 25/02/2013, as 10hs, no forum lcoal.
- 00811** Processo: 0000511-33.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO**. REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II**. Despacho: Intime-seo patrono do autor para no prazo de 05 dias, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção.
- 00812** Processo: 0000513-66.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO BARREIRO DE SOUSA **ADV: SILVANA PAULINO DE SOUZA**. REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 04.03.2013, pelas 0930 horas, no forum local.
- 00813** Processo: 0000683-72.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALVES NETO **ADV: JOSE SATURNINO DE SOUZA**. REU: FRANCISCO PEREIRA **ADV: VALTER GONZAGA DE SOUZA**. Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao no dia 20/02/2013, as 09hs20min, no forum local.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 010/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00814** Processo: 0000153-34.2012.815.1161 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: JOSE CARLOS SOARES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA**. AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se DA EXPEDIÇÃO DA PRECATOIRA

JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DOS GARROTES NF 010/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00815** Processo: 0000814-13.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: KAROL ARAUJO DINIZ **ADV: JOSE SATURNINO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seaudiencia no dia 19/02/2013, as 09hs20min, no forum local.



SAPE

2A. VARA DE SAPE NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00816 Processo: 0003410-72.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO FERREIRA DA SILVA **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI**. REU: MAPFRE VERA CRUZ S/A Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao em 31.01.2013, as 09:00 hs.
00817 Processo: 0003411-57.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MIGUEL DOS ANJOS SOBRINHO **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI**. REU: MAPFRE VERA CRUZ S/A Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao em 31.01.20132, as 08:30 hs.

2A. VARA DE SAPE NF 005/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00818 Processo: 0002064-33.2005.815.0351 - NOTICIA-CRIME AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: WAM-BERTO BALBINO SALES **ADV: MAUDIVAN PEREIRA DANTAS, MARIO FELIX DE MENEZES, JAILSON BARROS DO NASCIMENTO**. REU: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO REU: ADEGILSON ROBSON DOS SANTOS **ADV: JAILSON BARROS DO NASCIMENTO**. REU: SILVANA MAGDA SARAIVA LEO FERREIRA **ADV: FABIO COUTINHO PEREIRA, FABIO COUTINHO PEREIRA**. Despacho: Intime-se os advogados dos reus para comparecerem a audiencia de instrucao e julagmento designada para o dia 05.02.2013, as 10:30 hs

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00819 Processo: 0000557-30.2010.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MONICA JACINTO DOS SANTOS **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-RO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazoes, no prazo legal.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00820 Processo: 0000432-20.2011.815.0461 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE SATIRO DE OLIVEIRA **ADV: SIBE-LLE RACHEL DOMICIANO DANTAS MARTINS, JOACILDO GUEDES DOS SANTOS**. Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/02/2013, pelas 08:00 h, neste forum local.
00821 Processo: 0000935-90.2001.815.0461 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE RICARDO NETO, ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA**. Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 10 dias informar em juizo o endereco onde se encontra o bem movel para fins de atendimento ao requerido as fls215.
00822 Processo: 0003178-21.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA BONIFACIO RAMALHO LEITE **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE**. Despacho: Intime-se a parte promovente por seu procurador para no prazo de 10 dias de pronunciar acerca da certidao de fls. 16/v e em igual prazo requerer o que entender de direito.
00823 Processo: 0200103-87.2012.815.0461 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO**. Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 10 dias, se pronunciar acerca dacertidao de fls. 65, e em igual prazo requerer o que entender de direito.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 008/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00824 Processo: 0002606-65.2012.815.0461 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA, RIDALVA COSTA SOUZA**. Despacho: Intime-seinti-me-se o advogado do reu para apresentar alegacoes finais no prazolegal.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 010/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00825 Processo: 0004394-35.2008.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSINALDO DA SILVA NETO **ADV: ALESSANDRO DE SA GADELHA**. REU: WELLINGTON ARAUJO COELHO **ADV: AFONSO EUGENIO DE FIGUEIREDO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05/03/2013, as 09:00 horas, no forum local.

5A. VARA SOUSA/PB NF 007/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00826 Processo: 0001664-12.2012.815.0371 - AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: JOSE VIEIRA DA SILVA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sea parte promovida para, em dez dias, se pronunciar sobre a petição dels. 335/340.
00827 Processo: 0004544-11.2011.815.0371 - REU: FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA **ADV: OSMANDO FORMIGA NEY**. Despacho: Intime-se o adv. do reu, para em dez dias, dizer se pretende produzir provas em audiencia, especificando-as.

5A. VARA SOUSA/PB NF 007/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00828 Processo: 0000069-41.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMANDA PATRICIO RIBEIRO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: CAMARA DE VEREADORES MUNICIPIO DE NAZAREZINHOREPRESENTANTE LEGAL: JADER GADELHA MAIA Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar manifestar sobre o pedido de reconsideração acostado as autos, no prazo de cinco dias.
00829 Processo: 0000467-22.2012.815.0371 - MONITORIA AUTOR: PRONTOMEDICA PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA **ADV: FELIPE FERNANDES DE CARVALHO**. Sentença: Intime-se o adv. do autor para, em dez dias, se manifestar sobre peticao e docs de fls 64/75, requerendo o q de direito.
00830 Processo: 0000784-54.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ANAZUILA DO NASCIMENTO **ADV: GILSON MARQUES EVANGELISTA, MARCOS UBIRATAN PEDROSA CALADO**. Sentença: Pedido julgado procedente
00831 Processo: 0001111-67.2009.815.0371 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, TATIANNE DE LACERDA BARROS**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
00832 Processo: 0001920-86.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZENIRA CARNEIRO DA SILVA **ADV: GILSON MARQUES EVANGELISTA, MARCOS UBIRATAN PEDROSA CALADO**. Sentença: Pedido julgado procedente
00833 Processo: 0002995-63.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO NABOR FILHO **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA**. REU: ACFI AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI-MENTO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO**. Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, dizerem da possibilidade de conciliacaoo do interesse em produzir provas em audiencia, especificando-as.
00834 Processo: 0003393-44.2010.815.0371 - DESPEJO POR FALTA DE REU: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES, JOSIEL FERNANDES NASCIMENTO**. Despa-cho: Intime-se a parte re p juntar aos autos procuracao habilitando-o no presente feito e explicar peticao de fls. 97.
00835 Processo: 0004235-87.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO CLODOALDO CAMPOS DE SOUSA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer a execucao, nos termos dos arts. 730, 61 4, II, do CPC e 87, do ADCT.
00836 Processo: 0004371-50.2012.815.0371 - EMBARGOS REU: EDICELIA NEVES DE SOUSA SILVA **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA**. Despacho: Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar impugnacao no pzo legal.
00837 Processo: 0004829-38.2010.815.0371 - EMBARGOS DE RETENCAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES**. REU: ESPOLIO DE VALDEMIRO ELIAS DE OLIVEIRA **ADV: GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: RENE ELIAS DE OLIVEIRA **ADV: GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
00838 Processo: 0005136-65.2005.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: F COURA E CIA LTDA **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA, CAIRO ROBERTO BITTAR HAMU SILVA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o promovido para, no pzo de 15 dias, pagar a quantia atualizada de r\$ 1.339, 91, nos termos do art. 475-J do CPC. Aplicacao da multa de 10%, caso nao seja paga a quantia.Elevando-se p r\$ 1.473, 90
00839 Processo: 0009265-21.2002.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NOR-DESTE DO BRASIL S/A **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA, DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se o exequente, para em dez dias, se manifestar sobre certidoes de fls 46/v e 47/v dos autos.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME - PARAIBA NF 007/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00840 Processo: 0000581-46.2011.815.0451 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. INDICIADO: SEVERINO QUEIROZ DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia20/02/2013 as 09:00hs



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL. Ficam Cientes As Partes e Intimados para a Sessão Ordinária de Julgamento da 2ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL a realizar-se no dia 28 de Janeiro 2013, a partir das 15:00 Hs, na Sala de Sessões situada no 8º Andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, S/N, nesta Capital, em cuja Sessão serão julgados os recursos referentes aos seguintes processos: Relator Dr. João Batista Vasconcelos - Prover procedência dobro sem honorários. 01)E JUS – Recurso Inominado: 30118032920128152001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: LUCIA DE FATIMA MAGALHÃES BARROS - Advogado(a/s): Dr(a) Henrique Gadelha Chaves – Recorrido: Banco Itau S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) Antônio Braz da Silva - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 02)E JUS – Recurso Inominado: 20020119808422 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: HELIANE OLIVEIRA DE ASSIS - Advogado(a/s): Dr(a) VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO – Recorrido: ITAÚCARD - Advogado(a/s): Dr.(a) Antônio Braz da Silva - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 03)E JUS – Recurso Inominado: 30355077120128152001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ALYSSON DE OLIVEIRA FREITAS - Advogado(a/s): Dr(a) Wagner Matins Pereira – Recorrido: BANCO GMAC S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 04)E JUS – Recurso Inominado: 20020119798664 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MARIA MEDEIROS MORAIS DOS PASSOS - Advogado(a/s): Dr(a) Giullyana Flavia de Amorim – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 05)E JUS – Recurso Inominado: 30327977820128152001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: LIANA TARGINO DE MORAES CESAR - Advogado(a/s): Dr(a) LUCIANA PATRÍCIA DE ANDRADE AMORIM MADRUGA – Recorrido: Cia de Crédito, Financiamento e Investimento Renault do Brasil - Advogado(a/ s): Dr.(a) SIGISFREDO HOEPERS - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 06)E JUS – Recurso Inomina-do: 30366621220128152001– 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ELIZABETH MALHEIROS BRINDEIRO - Advogado(a/s): Dr(a) LUIZ ROBERTO SANGUINETTE FERREIRA SEGUNDO – Recorrido: BRA-DESCO FINANCIAMENTOS - Advogado(a/s): Dr.(a) Wilson Belchior - Relator: Juiz João Batista Vasconce-los. 07)E JUS – Recurso Inominado: 30336161520128152001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JOÃO DA GOMÊIA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) Alcides Barreto Brito Neto – Recorrido: ITAÚCARD - Advogado(a/s): Dr.(a) Antônio Braz da Silva - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 08)E JUS – Recurso Inominado: 30321672220128152001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MICHEL CAVALCAN-TE DA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) VICTOR YANCEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Recorrido: BANCO PANAMERICANO - Advogado(a/s): Dr.(a) Feliciano Lyra Moura - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 09)E JUS – Recurso Inominado: 20020129133134 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MARIA VESPER DE MELO LIRA MIRANDA - Advogado(a/s): Dr(a) Miguel Moura Lins Silva – Recorrido: Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil - Advogado(a/s): Dr.(a) Antônio Braz da Silva - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 10)E JUS – Recurso Inominado: 30269742620128152001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: GLEYBER KLEGUYVICK MENDES SUASSUNA - Advogado(a/s): Dr(a) Rayd Santana Ferreira – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 11)E JUS – Recurso Inominado: 20020119806640– 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: PERPETUA MARIA DE VASCONCELOS PORTO - Advogado(a/s): Dr(a) Ricardo da Costa e Sousa – Recorrido: Banco Bradesco S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) Wilson Belchior - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 12)E JUS – Recurso Inominado: 30303398820128152001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MARCIO DE ANDRADADE SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) NATHALY COSTA SOARES DOS SANTOS – Recorrido: Banco Itauleasing S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) Antônio Braz da Silva - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 13)E JUS – Recurso Inominado: 30427299020128152001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ANDERSON JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS - Advogado(a/s): Dr(a) IGOR XIMENES GUIMARAES – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 14)E JUS – Recurso Inominado: 30336620420128152001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: FABIANO DE LIMA GONZAGA - Advogado(a/s): Dr(a) ARTHUR ANDRÉ DE FRANÇA BARROS – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) Luiz Carlos Monteiro Laurengo - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Dar provimento para dobro sem honorários 15)E JUS – Recurso Inominado: 20020119188262 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ADELINO FREITAS MELO - Advogado(a/s): Dr(a) IGOR XIMENES GUIMARAES – Recorrido: REAL LEASING S/AARREN-DAMENTO MERCANTIL - Advogado(a/s): Dr.(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Negar provimento com honorários de R\$ 1.000,00 16)E JUS – Recurso Inominado: 30401861720128152001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/ s): Dr(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: ROBYWDISON JOSE DE PAULA DO REGO BARROS - Advogado(a/s): Dr.(a) MARCEL VITOR CAVALCANTI MONTEIRO - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 17)E JUS – Recurso Inominado: 20020119705099 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ITAÚCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva – Recorrido: FRANCISCO ASSIS LUNA VASCONCELOS - Advogado(a/s): Dr.(a) Rodrigo Otávio Nóbrega de Luna Freire - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 18)E JUS – Recurso Inominado: 30340760220128152001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: LEANDRO BARBOSA RIBEIRO - Advogado(a/s): Dr.(a) DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 19)E JUS – Recurso Inominado: 30404348020128152001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: ELZA MATIAS PEREIRA - Advogado(a/s): Dr.(a) JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 20)E JUS – Recurso Inominado: 30321637620128152003 – 2ºJuizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: BRADESCO FINANCIAMENTOS - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior – Recorrido: OSENALDO SILVA - Advogado(a/s): Dr.(a) LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS SILVA - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Diferenciados: Dano Moral 21)E JUS – Recurso Inomina-do: 20020119254866 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Santander Banespa S/A - Advogado(a/s): Dr(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI – Recorrido: NADJANE NOGUEIRA DA SILVA - Advogado(a/s): Maria Lucineide Diogenes de Castro - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 22)E JUS – Recurso Inominado: 20020119478721 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Santander Banespa S/A - Advogado(a/s): Dr(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI – Recorrido: MARIA BERNADETE RIBEIRO ANTÃO DE BRITO - Advogado(a/s): Bruno Wanderley Bezerra Tavares - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 23)E JUS – Recurso Inominado: 20020119645832 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Santander Banespa S/A - Advogado(a/s): Dr(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI – Recorrido: MARIA DA GUIA SILVA - Advogado(a/s): THIAGO XAVIER DE ANDRADE - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 24)E JUS – Recurso Inominado: 20020119753859 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Santander Banespa S/A - Advogado(a/s): Dr(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI – Recorrido: FABIOLA DOS SANTOS LIMA - Advogado(a/s): Maria Lucineide Diogenes de Castro - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 25)E JUS – Recurso Inominado: 7320129102643 – Juizado Especial de Cabedelo – Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Thiago Cartaxo Patriota – Recorrido: ANA PATRICIA WANDERLEY - Advogado(a/s): Isabelle Costa Cavalcanti Pedroza - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 26)E JUS – Recurso Inominado: 20020119684104 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: VALERIA TEIXEIRA DE MENEZES - Advogado(a/s): Dr(a) Larissa Teixeira de Menezes – Recorrido: MAG SHOPPING - Advogado(a/s): SAMY CHARIFKER - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 27)E JUS – Recurso Inominado: 20020119082044 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: SUELINTON ALVES FRANÇA - Advogado(a/s): Dr(a) Israel Vieira Carneiro – Recorrido: Ibi Card administradora de Cartoes LTDA - Advogado(a/s): FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. DPVAT 28)E JUS – Recurso Inominado: 20020119741763 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ANTONIO MARCOS RODRIGUES - Advogado(a/s): Dr(a) Stelio Timotheo Figueiredo – Recorrido: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado(a/s): ROSTAND INA-CIO DOS SANTOS - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 29)E JUS – Recurso Inominado: 20020089058727 – 2ºJuizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: vera cruz seguradora sa - Advogado(a/ s): Dr(a) samuel marques custódio de albuquerque – Recorrido: heli pontes da rocha - Advogado(a/s): Lidiani Martins Nunes - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Outros 30)E JUS – Recurso Inominado: 30385960520128152001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Primeiro Recorrente: Magazine Luiza S/A - Advogado(a/s): Dr(a) MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI – Segundo Recorrente: MasterCard Brasil Soluções de Pagamento Ltda – Advogado (a/s) Dr(a)Daniel Arruda de Farias - Recorrido: Maria do Carmo de Melo - Advogado(a/s): Maria de Fátima de Lisboa - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 31)E JUS – Recurso Inominado: 30246713920128152001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: FELISBELA MARIA DE OLIVEIRA - Advogado(a/s): Dr(a) Izaura Falcão de Carvalho e Moraes Santana – Recorrido: HIPERCARD BANCO MUTIPIO S/A - Advogado(a/s): Wilson Belchior - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 32)E JUS – Recurso Inominado: 30109719320128152001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: GLÁUCIO ALBERTO COSTA COELHO - Advogado(a/s): Dr(a) GLÁUCIO ALBERTO COSTA COELHO – Primeiro Recorrido: EMPRESA TRANSNACIONAL - Advogado(a/s): José Gomes da Veiga Pessoa Neto – Segundo Recorrido: AUTOVIA VEICULOS E PEÇAS LTDA –Advogado (a/s): Dr.(a) MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR – Terceiro Recorrido: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS – Advogado (a/s) Dr(a) José Dias Neto - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 33)E JUS – Recurso Inominado: 30155586120128152001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: TEREZA FERREIRA DA COSTA e outros - Advogado(a/s): Dr(a) Gilson Farias de Araujo – Recorrido: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - Advogado(a/s): Allisson Carlos Vitalino - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 34)E JUS – Recurso Inominado: 7520119787630 – Juizado Especial Misto de Bayeux – Recorrente: ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - Advogado(a/s): Dr(a) DANILO MENEZES DE OLIVEIRA – Recorrido: JOSE ERONIL-DO MARTINS CARDOSO DA SILVA - Advogado(a/s): MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO - Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 35)E JUS – Recurso Inominado: 20020119525497 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MAX TURISMO LTDA - Advogado(a/s): Dr(a) ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO



– Recorrido: ALEX CAVALCANTI DE VASCONELOS ME - Advogado(a/s): BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 36)E JUS – Recurso Inominado: 30377810820128152001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MARIA SALETE CARLOS DE BRITO SANTOS - Advogado(a/s): Dr(a) Walter Luiz Rocha da Fonseca Júnior – Primeiro Recorrido: Semp Toshiba s/a - Advogado(a/s): Ademar Azevedo Régis - Segundo Recorrido: Armazen Paraiba - Advogado(a/s): George Campos Dourado - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 37)E JUS – Recurso Inominado: 30009858220128150751** – Juizado Especial Misto de Bayeux – Recorrente: BANESE CARD - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva – Recorrido: MARCOS VENÂNCIO ESTEVAM - Advogado(a/s): Martinha Sarmiento Braga - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Relator Dr. José Guedes Cavalcanti Neto Prover procedência dobro sem honorários 38)E JUS – Recurso Inominado: 30376321220128152001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: EDIVANIA BARBALHO CARDOSO - Advogado(a/s): Dr(a) Giullyana Flavia de Amorim – Recorrido: UNIBANCO BANCO MULTIPLO S.A. ç UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS - Advogado(a/s): Dr. (a) Parte sem advogado - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. 39)E JUS – Recurso Inominado: 20020129001745** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JANIKELY MENDONÇA DA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) Giullyana Flavia de Amorim – Recorrido: Banco Itauleasing S/A - Advogado(a/s): Dr. (a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. 40)E JUS – Recurso Inominado: 30304065320128152001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ISMAEL XAVIER DE LIMA - Advogado(a/s): Dr(a) João Miguel de Oliveira Neto – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr.(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. 41)E JUS – Recurso Inominado: 20020119706501** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: EDUARDO DA SILVA LINS - Advogado(a/s): Dr(a) Antonio Adriano Duarte Bezerra – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. 42)E JUS – Recurso Inominado: 30317385520128152001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: FRANCISCA FELIX DA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) Carlos Francisco Ramalho Teixeira – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. 43)E JUS – Recurso Inominado: 30320858820128152001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: DAVI JORGE DUQUE VANDERLEI - Advogado(a/s): Dr(a) RODRIGO ISIDRO GOMES DE QUEIROZ – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr.(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. 44)E JUS – Recurso Inominado: 20020119633523** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JAQUELINE PATRÍCIA DE ALBUQUERQUE VIDERES - Advogado(a/s): Dr(a) Venancio Viana de Medeiros Filho – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr.(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. 45)E JUS – Recurso Inominado: 30370890920128152001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JOSIAS PEREIRA DA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) DIOGO VINÍCIUS HIPOLITO E SILVA MOREIRA – Recorrido: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado(a/s): Dr.(a) Luiz Carlos Monteiro Laurencço - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. Negar provimento com honorários de R\$ 1.000,00 46)E JUS – Recurso Inominado: 30271129020128152001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: SAMARA KIVIA DE OLIVEIRA VICENTE - Advogado(a/s): Dr.(a) Ricardo da Costa e Sousa - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. 47)E JUS – Recurso Inominado: 30167693520128152001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: ANASTACIO RODRIGUES DA SILVA - Advogado(a/s): Dr.(a) Alberto Domingos Grisi Filho - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. 48)E JUS – Recurso Inominado: 20020119568240** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: DEBORA PINTO FILGUEIRA - Advogado(a/s): Dr.(a) Maria Oletriz de Lima Filgueira - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. 49)E JUS – Recurso Inominado: 30244964520128152001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: CREDIFIBRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) Marcio Steve de Lima – Recorrido: JUAREZ VIEGAS DO NASCIMENTO - Advogado(a/s): Dr.(a) Antonio Adriano Duarte Bezerra - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. Negar provimento com honorários em 20% 50)E JUS – Recurso Inominado: 30101084020128152001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Advogado(a/s): Dr(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI – Recorrido: ISAURA MARINHO DA SILVA - Advogado(a/s): Dr.(a) Elinalda Costa de Andrade - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. 51)E JUS – Recurso Inominado: 20020119320188** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Volkswagen - Advogado(a/s): Dr(a) Aldenira Gomes Diniz – Recorrido: MARILANIA CARMO DE ALBUQUERQUE LIMA - Advogado(a/s): Dr.(a) Carlos Henrique Mousinho Caldas - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. Dar provimento para determinar a devolução em dobro das taxas cobradas indevidamente 52)E JUS – Recurso Inominado: 20020119317341** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: FABIO DE LIMA MARTINS - Advogado(a/s): Dr(a) alexandre campos ruiz – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) Luiz Carlos Monteiro Laurencço - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. 53)E JUS – Recurso Inominado: 30211213620128152001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ELIAS EVARISTO DA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) Évanes Bezerra de Queiroz – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) Luiz Carlos Monteiro Laurencço - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. 54)E JUS – Recurso Inominado: 20020119332985** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: VALDIJANE DA CRUZ PINHO - Advogado(a/s): Dr(a) ANDERSON MONTEIRO COSTA – Recorrido: UNIBANCO BANCO MULTIPLO S.A. - Advogado(a/s): Dr.(a) RICARDO LEITE DE MELO - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. Tac- tec diferenciadas com voto anexo 55)E JUS – Recurso Inominado: 30377915220128152001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA - Advogado(a/s): Dr(a) Micheline Aparecida Machado Barreto – Recorrido: BANCO ITAULEASING - Advogado(a/s): Dr.(a) Luís Felipe Nunes Araújo - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. 56)E JUS – Recurso Inominado: 30442758320128152001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MARIA LUIZA DE PAIVA ALBUQUERQUE - Advogado(a/s): Dr(a) José Augusto da Silva Nobre Neto – Recorrido: BANCO GMAC S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) MILTON GOMES SOARES JUNIOR - **Relator: Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. Relatora Dra. Virgínia Gaudêncio de Novais Prover procedência dobro sem honorários 57)E JUS – Recurso Inominado: 30201678720128152001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: LEONARDO FIGUEIREDO DE MENESES - Advogado(a/s): Dr(a) Pollyana Karla Teixeira Almeida – Recorrido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Advogado(a/s): Dr.(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - **Relatora: Juiza Virgínia Gaudêncio de Novais. 58)E JUS – Recurso Inominado: 20020129097701** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: LUIZ SÉRGIO DE FARIAS LEAL - Advogado(a/s): Dr(a) RAFAEL RODRIGUES NEVES GOMES – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) Luiz Carlos Monteiro Laurencço - **Relatora: Juiza Virgínia Gaudêncio de Novais. 59)E JUS – Recurso Inominado: 30388221020128152001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: CARMELITA PEREIRA BEZERRA - Advogado(a/s): Dr(a) Ilenio Gomes da Veiga Pessoa Junior – Recorrido: Banco Fiat S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) Antônio Braz da Silva - **Relatora: Juiza Virgínia Gaudêncio de Novais. 60)E JUS – Recurso Inominado: 30397765620128152001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: GERALDO SAMPAIO DE ARAÚJO NETO - Advogado(a/s): Dr(a) FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO – Recorrido: Banco Itau S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) Antônio Braz da Silva - **Relatora: Juiza Virgínia Gaudêncio de Novais. Dar provimento para determinar a devolução em dobro 61)E JUS – Recurso Inominado: 20020119323810** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MARIA AUXILIADORA DA SILVA GUIMARÃES - Advogado(a/s): Dr(a) Lucas de Sousa Freitas Suassuna – Recorrido: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado(a/s): Dr.(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - **Relatora: Juiza Virgínia Gaudêncio de Novais. Negar provimento com honorários de R\$ 1.000,00 62)E JUS – Recurso Inominado: 30282786020128152001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: LEONARDO DA SILVA VASCONCELOS - Advogado(a/s): Dr.(a) MARISTELA COSTA DE LIMA - **Relatora: Juiza Virgínia Gaudêncio de Novais. 63)E JUS – Recurso Inominado: 20020119735120** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: JOSE PEREIRA SILVINO - Advogado(a/s): Dr.(a) Sidney Cirilo Feitosa - **Relatora: Juiza Virgínia Gaudêncio de Novais. 64)E JUS – Recurso Inominado: 30304887820128152003** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laurencço – Recorrido: EDNALDO LOPES DA SILVA - Advogado(a/s): Dr.(a) RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA - **Relatora: Juiza Virgínia Gaudêncio de Novais. 65)E JUS – Recurso Inominado: 30217579320128152003** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laurencço – Recorrido: FRANCISCO TAVARES DE SANTANA - Advogado(a/s): Dr.(a) CARLOS BARBOSA DE CARVALHO - **Relatora: Juiza Virgínia Gaudêncio de Novais. 66)E JUS – Recurso Inominado: 30238702020128152003** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: JOSÉ CLÁUDIO PESSOA JUNIOR - Advogado(a/s): Dr.(a) CARLOS BARBOSA DE CARVALHO - **Relatora: Juiza Virgínia Gaudêncio de Novais. Negar provimento com honorários em 20% 67)E JUS – Recurso Inominado: 30003415020128150231** – 2ª Vara Mista de Mamanguape – Recorrente: BANCO PANAMERICANO - Advogado(a/s): Dr(a) Feliciano Lyra Moura – Recorrido: MARISTELA ROCHA DE OLIVEIRA - Advogado(a/s): Dr.(a) André Monteiro Gomes - **Relatora: Juiza Virgínia Gaudêncio de Novais. Diferentes: Negar provimento com honorários de R\$ 1.000,00 68)E JUS – Recurso Inominado: 30226119320128152001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A - Advogado(a/s): Dr(a) NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES – Recorrido: JOSÉ ANTONIO VIANA DOS SANTOS - Advogado(a/s): Dr.(a) NOEL CHARLES TAVARES LEITE - **Relatora: Juiza Virgínia Gaudêncio de Novais.**

PAUTA DE JULGAMENTO – 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL – ficam cientes as partes e intimados para a sessão ordinária de julgamento de nº 515 da 3ª turma recursal mista da capital a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2013, a partir das 08:00hs, na sala de sessões situada no 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. João Machado, s/n, nesta capital, em cuja sessão serão julgados os seguintes recursos: 01)e-jus– recurso nominado: 200.2011.951.940-9 – 2º juizado especial cível da capital – recorrente: banco toyota do brasil s/a- advogado(a/s): dr(a) aline patricia araujo m. de menezes costa– recorrido: alcino medeiros de queiroz - advogado(a/s): dr(a) andré nobrega porto- relator: juiz carlos neves da franca neto. 02)e-jus– recurso nominado: 200.2011.936.673-6 – 1º juizado especial cível da capital – recorrente: banco itauleasing s/a- advogado(a/s): dr(a) ricardo leite de melo– recorrido: francisco robério oton pereira - advogado(a/s): dr(a)

gildevan barbosa de carvalho- relator: juiz carlos neves da franca neto. 03)e-jus– recurso nominado: 200.2011.938.564-5 – 2º juizado especial cível da capital – recorrente: william derze do nascimento - advogado(a/s): dr(a) william derze do nascimento junior– recorrido: banco banif primus s/a - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino- relator: juiz carlos neves da franca neto. 04)e-jus– recurso nominado:200.2011.916.545-0 – 2º juizado especial cível da capital – recorrente: luiz monteiro braga - advogado(a/s): dr(a) luiz César gabriel macêdo– recorrido: aymoré crédito financiamento e investimento s.a. - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiz carlos neves da franca neto. 05)e-jus– recurso nominado:200.2012.905.681-4 – 3º juizado especial cível da capital – recorrente: bfbleasing s/a arrendamento mercantil s/a- advogado(a/s): dr(a) antônio braz da silva– recorrido:rislava leite dantas - advogado(a/s): dr(a)pollyana karla teixeira almeida- relator: juiz carlos neves da franca neto. 06)e-jus– recurso nominado: 200.2011.941.197-9 – 3º juizado especial cível da capital – recorrente: banco bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a) wilson belchior– recorrido:pedro silva da fonsca gemeo - advogado(a/s): dr(a)danilo cazé braga da costa silva- relator: juiz carlos neves da franca neto. 07)e-jus–recurso nominado: 200.2011.965.416-4 – 1º juizado especial cível da capital – recorrente: banco bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a) wilson belchior– recorrido:antonio alves de santana - advogado(a/s): dr(a)neuvanize silva de oliveira- relator: juiz carlos neves da franca neto. 08)e-jus– recurso nominado: 75.2011.956.148-0– juizado especial misto de bayeux – recorrente: banco panamericano - advogado(a/s): dr(a) feliciano lyra moura– recorrido:paulo roberto martins - advogado(a/s): dr(a)reinaldo peixoto de melo filho- relator: juiz carlos neves da franca neto. 09)e-jus– recurso nominado: 200.2012.911.657-6 – juizado especial misto de bayeux – recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurencço– recorrido:reinaldo hugo santos da silva - advogado(a/s): dr(a)rodrigo sorrentino lianza- relator: juiz carlos neves da franca neto.10)e-jus– recurso nominado: 200.2011.976.997-0 – juizado especial misto de bayeux – recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurencço– recorrido:alberto da costa andrade - advogado(a/s): dr(a)rodrigo magno nunes Moraes- relator: juiz carlos neves da franca neto. 11)e-jus– recurso nominado:200.2011.977.084-6 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira – recorrente:bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido:luzinete dos santos silva - advogado(a/s): dr(a)jose fernando gomes correia- relator: juiz carlos neves da franca neto. 12)e-jus– recurso nominado: 200.2011.950.351-0 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente:banco j. safra s.a - advogado(a/s): dr(a)marcio steve de lima– recorrido:maria do carmo delmas nunes - advogado(a/s): dr(a)max frederico saeger galvao filho- relator: juiz carlos neves da franca neto. 13)e-jus– recurso nominado: 200.2011.966.272-0 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira– recorrente:bradesco financiamentos- advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido:thiago mendes de oliveira - advogado(a/s): dr(a)danilo berttove herculano dias- relator: juiz carlos neves da franca neto. 14)e-jus– recurso nominado: 75.2011.961.293-7 – juizado especial misto de bayeux– recorrente:banco santander banespa s/a - advogado(a/s): dr(a)terezinha de Jesus rangel da costa– recorrido:digelson calixto da silva- advogado(a/s): dr(a)reinaldo peixoto de melo filho- relator: juiz carlos neves da franca neto. 15)e-jus– recurso nominado: 200.2011.937.220-5 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente:banco itau s/a - advogado(a/s): dr(a)luís felipe nunes Araújo– recorrido:carla janiele oliveira clementino - advogado(a/s): dr(a)flávio rodrigues jordan lins- relator: juiz carlos neves da franca neto. 16)e-jus– recurso nominado:200.2010.957.189-9 – 2º juizado especial cível da capital – recorrente: viviane costa da silva- advogado(a/s): dr(a) danilo cazé braga da costa silva– recorrido:banco santander s/a (sucessor do aymoré - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiz carlos neves da franca neto. 17)e-jus– recurso nominado:73.2011.964.274-9 – juizado especial de cabedelo – recorrente: jonas urbano monteiro - advogado(a/s): dr(a) neuvanize silva de oliveira– recorrido:bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)v- relator: juiz carlos neves da franca neto. 18)e-jus– recurso nominado:200.2011.911.115-7 – 2º juizado especial cível da capital – recorrente: ana lúcia domingos melo - advogado(a/s): dr(a) ademar azevedo régis– recorrido:banco santander banespa s/a - advogado(a/s): dr(a)v- relator: juiz carlos neves da franca neto. 19)e-jus– recurso nominado:73.2011.970.315-2 – juizado especial de cabedelo – recorrente: jose leopoldo de albuquerque - advogado(a/s): dr(a) antonio amancio da costa andrade– recorrido:banco gmac s/a - advogado(a/s): dr(a)milton gomes soares junior- relator: juiz carlos neves da franca neto. 20)e-jus– recurso nominado: 200.2012.905.305-0 – 2º juizado especial cível da capital – recorrente: alexsandro santos da silva me - advogado(a/s): dr(a) José jurandy queiroga urtiga– recorrido:banco volkswagen - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado- relator: juiz carlos neves da franca neto. 21)e-jus– recurso nominado: 200.2011.914.604-7 – 2º juizado especial cível da capital – recorrente: ronald paredes morais - advogado(a/s): dr(a) micheline duarte barros de morais– recorrido:aymoré crédito financiamento e investimento s.a.- advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini- relator: juiz carlos neves da franca neto. 22)e-jus– recurso nominado: 73.2011.940.897-6 – juizado especial de cabedelo– recorrente: suely dos santos nascimen- to linhares - advogado(a/s): dr(a) ana clara menezes heim– recorrido:bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)jullyanna karlla viegas albino- relator: juiz carlos neves da franca neto. 23)e-jus– recurso inomina- do:200.2008.922.808-0– 2ºjuizado especial misto de mangabeira – recorrente: itau seguros sa - advogado(a/s): dr(a)patricia de carvalho cavalcanti– recorrido: raimundo luiz de lima - advogado(a/s): dr(a) matheus antonius costa leite caldas- relator: juiz carlos neves da franca neto. 24)e-jus– recurso nominado:200.2010.960.019-3 – 3º juizado especial cível da capital – recorrente: kalina ligia da silva santos - advogado(a/s): dr(a)isocrates de tacito lopes clemente– recorrido: bradesco companhia de seguros - advogado(a/s): dr(a) rostand inacio dos santos- relator: juiz carlos neves da franca neto. 25)e-jus– recurso nominado:200.2011.935.216-5 – 2º juizado especial cível da capital – recorrente: rafael de queiroz santigo - advogado(a/s): dr(a)roberto pessoa peixoto de vasconcelos– recorrido: banco panamericano - advogado(a/s): dr(a) leonardo farias florentino- relator: juiz carlos neves da franca neto. 26)e-jus– recurso nominado:200.2012.903.174-2 – 3º juizado especial cível da capital – recorrente: antonio jose da cruz- advogado(a/s): dr(a)phillipe palmeira monteiro felipe– recorrido: gilvan da silva freire - advogado(a/s): dr(a)sostenys marinho barreto- relator: juiz carlos neves da franca neto. 27)e-jus– recurso nominado:200.2011.978.446-6 – 1º juizado especial cível da capital – recorrente: maria da luz honorato gomes - advogado(a/s): dr(a)felipe oliveira lima pinho– recorrido: griffe materiais óticos ltda - advogado(a/s): dr(aandrea cavalcanti neiva coelho relator: juiz carlos neves da franca neto. 28)e-jus– recurso nominado:200.2010.911.531-7 – 1º juizado especial cível da capital – recorrente: epefania de souza, José honorato de lima - advogado(a/s): dr(a)daniel alves de sousa– recorrido: garantech - advogado(a/s): dr(a)milena neves agosto - recorrido: lojas insinuante ltda - advogado(a/s): dr(a)karin serafim guimaraes - recorrido:redsun do brasil computadores ltda - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado – recorrido:flex pc - advogado(a/s): dr(a)parte sem advogado - recorrido:lexmark international do brasil ltda - advogado(a/s): dr(a)gustavo guimaraes lima - relator: juiz carlos neves da franca neto. 29)e-jus– recurso nominado:200.2011.906.101-4 – 3º juizado especial cível da capital – recorrente: tnl - pcs s/a - oi - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido:robinson grangeiro monteiro - advogado(a/s): dr(a)José Augusto Silva Nobre Filho - relator: juiz carlos neves da franca neto. 30)e-jus– recurso nominado:200.2011.929.487-0 – 1º juizado especial cível da capital – recorrente: bruno henrique felix de souza - advogado(a/s): dr(a)lidiani martins nunes– recorrido:mafre vera cruz seguradora - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos - relator: juiz carlos neves da franca neto. 31)e-jus– recurso nominado:200.2011.948.276-4 – 1º juizado especial cível da capital – recorrente: rozalvo cordeiro de souza - advogado(a/s): dr(a)robson renato alves de albuquerque– recorrido:vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque - relator: juiz carlos neves da franca neto. 32)e-jus– recurso nominado:200.2011.950.226-4 – 1º juizado especial cível da capital – recorrente: jose neto barreto junior - advogado(a/s): dr(a)rodrigo de almeida fernandes– recorrido:aymoré crédito financiamento e investimento s.a - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini - relator: juiz carlos neves da franca neto.33)e-jus– recurso nominado:200.2012.900.757-7 – 1º juizado especial cível da capital – recorrente: itaucard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva– recorrido:maria dos anjos oliveira silva - advogado(a/s): dr(a)José dias neto- relator: juiz carlos neves da franca neto.34)e-jus– recurso nominado:200.2011.926.252-1 – 1º juizado especial cível da capital – recorrente: antônio rocha de figueiredo - advogado(a/s): dr(a)José eduardo da silva– recorrido:bradesco companhia de seguros - advogado(a/s): dr(a)micheline moreira torres- relator: juiz carlos neves da franca neto.35)e-jus– recurso nominado:200.2011.927.624-0 – 1º juizado especial cível da capital – recorrente: porto seguro cia. de seguros gerais - advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque– recorrido:paulo cesar cardoso dos santos - advogado(a/s): dr(a)micheline aparecida machado barreto- relator: juiz carlos neves da franca neto.36)e-jus– recurso nominado: 200.2012.903.743-4 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente: itaucard - advogado(a/s): dr(a) antônio braz da silva– recorrido: wellington roseno pereira - advogado(a/s): dr(a) walmirio jose de sousa - relator: juiza renata da camara pires belmont.37)e-jus– recurso nominado: 3000341-05.2012.815.0731 – juizado especial de cabedelo– recorrente: bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a) raissa pereira de Araújo– recorrido: sérgio medeiros de andrade - advogado(a/s): dr(a): jose de arimatea pereira de albuquerque - relator: juiza renata da camara pires belmont.38)e-jus– recurso nominado: 200.2011.918.832-0 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente: bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a) jullyanna karlla viegas albino– recorrido: adelino freitas melo - advogado(a/s): dr(a): igor ximenes guimaraes - relator: juiza renata da camara pires belmont.39)e-jus– recurso nominado: 3025922-92.2012.815.2001– 3º juizado especial cível da capital– recorrente:bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a) wilson belchior– recorrido: maria lúcia de fátima Araújo lima - advogado(a/s): dr(a):rayanna mota de menezes- relator: juiza renata da camara pires belmont.40)e-jus– recurso nominado: 3028273-38.2012.815.2001– 3º juizado especial cível da capital– recorrente:bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a) wilson belchior– recorrido:maria da conceição batista azevedo dantas - advogado(a/s): dr(a):rayanna mota de menezes- relator: juiza renata da camara pires belmont.41)e-jus– recurso nominado: 200.2011.912.038-0 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente:banco volkswagen- advogado(a/s): dr(a) josemar mendes rocha neto– recorrido:tomisson carneiro lopes - advogado(a/s): dr(a): José gilberto de almeida Júnior- relator: juiza renata da camara pires belmont.42)e-jus– recurso nominado: 3019417-85.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente:bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a) jullyanna karlla viegas albino– recorrido:aldilene cavalcante dantas - advogado(a/s): dr(a):jflaviano rodrigues carlos- relator: juiza renata da camara pires belmont.43)e-jus– recurso inomina- do:3021948-47.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente:bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a) jullyanna karlla viegas albino– recorrido:sidney batista uchôa - advogado(a/s): dr(a):flaviano rodrigues carlos- relator: juiza renata da camara pires belmont.44)e-jus– recurso nominado:200.2010.922.940-7 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente:bfbleasing s/a arrendamento mercantil s/a - advogado(a/s): dr(a) ricardo leite de melo– recorrido:jair salviano alves- advogado(a/s): dr(a): ronaldo de lima clementino- relator: juiza renata da camara pires belmont.45)e-jus– recurso nominado: 200.2011.931.472-8 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente:bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a) jullyanna karlla viegas albino– recorrido:francisco luis henrique da silva- advogado(a/s): dr(a):lionaldo santos silva- relator: juiza renata da



camara pires belmont.46)e-jus– recurso inominado: 200.2011.964.602-0 – 2ºjuizado especial misto de manga-beira– recorrente:bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a) wilson belchior– recorrido:daniel florindo batista - advogado(a/s): dr(a):lionaldo santos silva- relator: juiza renata da camara pires belmont.47)e-jus– recurso inominado:200.2012.906.602-9 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente:banco volkswagen - advogado(a/s): dr(a) josemar mendes rocha neto– recorrido:ana carolina monteiro rabelo da nobrega - advogado(a/s): dr(a):feliipe crisanto monteiro nobrega- relator: juiza renata da camara pires belmont.48)e-jus– recurso inominado:200.2012.906.592-2 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente:banco do brasil s.a. - advogado(a/s): dr(a) luiz carlos monteiro laurenço– recorrido:samyra ferreira maia - advogado(a/s): dr(a):feliipe crisanto monteiro nobrega- relator: juiza renata da camara pires belmont.49)e-jus– recurso inominado:200.2010.950.695-2 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente:bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a) jullyanna karlla viegas albino– recorrido:josé silva de lima - advogado(a/s): dr(a):josé dias neto- relator: juiza renata da camara pires belmont.50)e-jus– recurso inominado:200.2011.955.611-2 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente:banco panamericano - advogado(a/s): dr(a) feliciano lyra moura– recorrido:carlos cordeiro da silva - advogado(a/s): dr(a):luiz César gabriel macêdo- relator: juiza renata da camara pires belmont.51)e-jus– recurso inominado: 200.2011.975.605-0 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente:volkswagen banco - advogado(a/s): dr(a) aldenira gomes diniz– recorrido:daniel de souza mendes - advogado(a/s): dr(a):wagner herbe silva brito- relator: juiza renata da camara pires belmont.52)e-jus– recurso inominado: 200.2011.959.310-7 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente:bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a) luiz carlos monteiro laurenço– recorrido:sergio roberto izidoro gomes - advogado(a/s): dr(a):leopoldo marques d'assunção- relator: juiza renata da camara pires belmont.53)e-jus– recurso inominado: 200.2011.961.956-3 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente:itaúcard - advogado(a/s): dr(a) celso marcon– recorrido:maria aparecida de lyra coussheiro - advogado(a/s): dr(a):sebastião marcos costa de sousa- relator: juiza renata da camara pires belmont.54)e-jus– recurso inominado: 200.2012.902.431-7 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira– recorrente:banco panamericano - advogado(a/s): dr(a) feliciano lyra moura– recorrido:ronaldo costa dos santos - advogado(a/s): dr(a):luiz César gabriel macêdo- relator: juiza renata da camara pires belmont.55)e-jus– recurso inominado: 3035962-36.2012.815.2001– 2º juizado especial cível da capital– recorrente:maria de fátima ferreira fernandes - advogado(a/s): dr(a) marcel vitor cavalcanti monteiro– recorrido:banco gmac s/a - advogado(a/s): dr(a):elton de oliveira matias santiago- relator: juiza renata da camara pires belmont.56)e-jus– recurso inominado: 3041293-96.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente:nivaldo correia de oliveira filho - advogado(a/s): dr(a) danilo berttovo herculano dias– recorrido:aymoré crédito financiamento e investimento s.a. - advogado(a/s): dr(a):elisia helena de melo martini- relator: juiza renata da camara pires belmont.57)e-jus– recurso inominado: 3024155-19.2012.815.2001– 4º juizado especial cível da capital– recorrente:joiza mendonça de albuquerque - advogado(a/s): dr(a) flaviano rodrigues carlos– recorrido:banco itau s/a - advogado(a/s): dr(a):antônio braz da silva- relator: juiza renata da camara pires belmont.58)e-jus– recurso inominado: 200.2011.973.486-7 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente:josé hilton linhares gomes - advogado(a/s): dr(a)feliipe mendonça vicente– recorrido:dibens leasing s/a - arrendamento mercantil - advogado(a/s): dr(a):antonio braz da silva- relator: juiza renata da camara pires belmont.59)e-jus– recurso inominado: 200.2011.957.113-7 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente:manuel messias galvão do egito - advogado(a/s): dr(a)enéas flávio soares de morais segundo– recorrido:itaúcard - advogado(a/s): dr(a):jullyanna karlla viegas albino- relator: juiza renata da camara pires belmont.60)e-jus– recurso inominado: 200.2011.969.599-3 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente:sileide tibúrcio azevedo de lima - advogado(a/s): dr(a)josé rubens de moura filho– recorrido:hsbc bank brasil s/a - advogado(a/s): dr(a):fabio ricardo carneiro montenegro- relator: juiza renata da camara pires belmont.61)e-jus– recurso inominado: 3039041-23.2012.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente:ivanilza josefa lilo - advogado(a/s): dr(a)enéas flávio soares de morais segundo– recorrido:banco honda s/a - advogado(a/s): dr(a):ailton alves fernandes relator: juiza renata da camara pires belmont.62)e-jus– recurso inominado: 3020670-11.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente:ana izabel azevedo teixeira - advogado(a/s): dr(a)leonardo rodrigues da costa– recorrido:bv leasing arrendamento mercantil- advogado(a/s): dr(a):luiz carlos monteiro laurenço- relator: juiza renata da camara pires belmont.63)e-jus– recurso inominado: 3024556-18.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente:marcelle francine franciscatto - advogado(a/s): dr(a)victor hugo soares barreira– recorrido:bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a):jullyanna karlla viegas albino- relator: juiza renata da camara pires belmont.64)e-jus– recurso inominado: 200.2011.924.299-4 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente:valmir ribeiro lopes - advogado(a/s): dr(a)leila lopes braga de arruda– recorrido:banco honda s/a - advogado(a/s): dr(a):adriana kátrim de souza tolêdo- relator: juiza renata da camara pires belmont.65)e-jus– recurso inominado: 3041293-96.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente:nivaldo correia de oliveira filho- advogado(a/s): dr(a) roberto aquino lins– recorrido:aymoré crédito financiamento e investimento s.a.- advogado(a/s): dr(a):adriana kátrim de souza tolêdo- relator: juiza renata da camara pires belmont.66)e-jus– recurso inominado: 3038556-23.2012.815.2001 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente:cristiane de castro barbosa - advogado(a/s): dr(a)venâncio viana de medeiros neto– recorrido:bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a):jullyanna karlla viegas albino- relator: juiza renata da camara pires belmont.67)e-jus– recurso inominado: 3037739-56.2012.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente:joao freire da silva filho - advogado(a/s): dr(a)joão freire da silva filho– recorrido:banco panamericano- advogado(a/s): dr(a):feliciano lyra moura- relator: juiza renata da camara pires belmont.68)e-jus– recurso inominado: 200.2011.937.000-1 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente:mafre vera cruz seguradora - advogado(a/s): dr(a)samuel marques custódio de albuquerque– recorrido:paulo eduardo cavalcanti pessoa - advogado(a/s): dr(a):idiliani martins nunes- relator: juiza renata da camara pires belmont.69)e-jus– recurso inominado: 3000844-45.2012.815.9002 – 3ª turma recursal de João Pessoa– recorrente:seguradora lider dos consorcios dpvat - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos– recorrido:3ª turma recursal de João Pessoa- advogado(a/s): dr(a):- relator: juiza renata da camara pires belmont.70)físico– recurso inominado: 0582012000861-8/001 – juizado especial de rio tinto– recorrente:bv financeira s/a - advogado(a/s): dr(a) arlinetti maria lins– recorrido: maria de fatima de franca soares - advogado(a/s): dr(a) clecio souza do espirito santo- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.71)físico– recurso inominado: 0582012000884-0/001 – juizado especial de rio tinto– recorrente:bv financeira s/a - advogado(a/s): dr(a)luana thayná de albuquerque barreto– recorrido:luzinete da cunha farias - advogado(a/s): dr(a)clecio souza do e. santo- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.72)físico– recurso inominado: 12120111000448-2/001 – juizado especial de lucena– recorrente:banco panamericano s/a - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos laurenço– recorrido:mercia dos santos cunha- advogado(a/s): dr(a)fabiana maria f. ismael da costa- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.73)físico– recurso inominado: 0582012000625-7/001 – juizado especial de rio tinto– recorrente:bv financeira s/a - advogado(a/s): dr(a)luana thayná de albuquerque barreto– recorrido:antonio gomes da silva junior- advogado(a/s): dr(a)ronaldo alves das chagas junior- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.74)físico– recurso inominado: 0582012000657-0/001 – juizado especial de rio tinto– recorrente:banco bradesco s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido:severino antonio da silva- advogado(a/s): dr(a)walter batista da cunha junior- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.75)físico– recurso inominado: 0292011000499-0/001 – juizado especial de cruz do e. santo– recorrente:banco panamericano s/a - advogado(a/s): dr(a)feliiciano lyra moura– recorrido:jose roberto henrique de melo- advogado(a/s): dr(a)gabriel pontes vital- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.76)físico– recurso inominado: 0292011000548-4/001 – juizado especial de rio cruz do e. santo– recorrente:bv financeira s/a - advogado(a/s): dr(a)luana thayná de albuquerque barreto– recorrido:severino viegas- advogado(a/s): dr(a)igor ximenes guimaraes- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.77)físico– recurso inominado: 0022012000054-8/001 – juizado especial de caaporã– recorrente:banco bradesco s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson sales belchior– recorrido:gilson alves de lima- advogado(a/s): dr(a)eduardo jorge albuquerque de menezes- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.78)físico– recurso inominado: 0292011000356-2/001 – juizado especial de cruz do e. santo– recorrente:banco panamericano s/a - advogado(a/s): dr(a)feliiciano lyra moura– recorrido:aleandro vieira da silva- advogado(a/s): dr(a)fernanda cristina da silva tavares- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.79)físico– recurso inominado: 0582012000541-6/001 – juizado especial de rio tinto– recorrente:banco bradesco s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido:edmundo do nascimento bezerra- advogado(a/s): dr(a)ronaldo alves das chagas junior- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.80)físico– recurso inominado: 0582012000679-4/001 – juizado especial de rio tinto– recorrente:banco bradesco s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido:seleida maria alves diniz- advogado(a/s): dr(a)walter batista da cunha junior- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.81)físico– recurso inominado: 0582012000417-9/001 – juizado especial de rio tinto– recorrente:banco bradesco s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido:ivaldo pereira azevedo- advogado(a/s): dr(a)francisco neiva- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.82)físico– recurso inominado: 0582012000533-3/001 – juizado especial de rio tinto– recorrente:bv financeira s/a - advogado(a/s): dr(a)luana thayná de albuquerque barreto– recorrido:cleimilda pereira medeiros de lima- advogado(a/s): dr(a)ronaldo alves das chagas junior- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.83)físico– recurso inominado: 0572011000317-5/001 – juizado especial de pedras de fogo– recorrente:companhia energetica de pernambuco - celpe - advogado(a/s): dr(a)tatiana maria de melo sinas– recorrido:manuel barbosa de lima- advogado(a/s): dr(a)hugo correira de andrade- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.84)físico– recurso inominado: 0762012000114-4/001/001 – juizado especial de gurinhém– recorrente:josely magazine - advogado(a/s): dr(a)manoel sales sobrinho– recorrido:joseane brito de paiva- advogado(a/s): dr(a)ismael machado da silva- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.85)físico– recurso inominado: 2002004043149-2/002 – juizado do consumidor– recorrente:telemar norte leste s/a - advogado(a/s): dr(a)caio cesar vieira rocha– recorrido:josinete nobrega de araujo- advogado(a/s): dr(a)maria do socorro t. praxedes- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.86)físico– recurso inominado: 0732010000518-7/001 – juizado especial de cabedelo– recorrente:tim celular s/a - advogado(a/s): dr(a)marianne florencio de Barros– recorrido:alex sandro nascimento cavalcante- advogado(a/s): dr(a)riginaldo de sousa ribeiro- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.87)físico– recurso inominado: 0572010000222-9/001 – juizado especial de pedras de fogo– recorrente:banco do brasil s/a - advogado(a/s): dr(a)karina de almeida batistuci– recorrido:maria do socorro de abreu cardoso- advogado(a/s): dr(a)hugo correira de andrade- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.88)e-jus– recurso inominado: 200.2011.969.655-3 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente:bradesco financiamentos - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido:clércio gondim da silva - advogado(a/s): dr(a)anderson pereira de figueiredo- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.89)e-jus– recurso inominado: 200.2011.948.358-0 – 3º juizado especial cível da capital– recorrente:bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço– recorrido:maria nilva moreira palitot mororó - advogado(a/s):

dr(a)fabrício alves borba- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.90)e-jus– recurso inominado: 23.2011.948.155-6 – 2ª vara mista de mamanguape– recorrente:itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva– recorrido:maria do rosário medeiros de oliveira - advogado(a/s): dr(a)pedro victor de melo- relator:juiz jose edvaldo albuquerque de lima.91)e-jus–recurso inominado:3011547-86.2012.815.2001– 1º juizado especial cível da capital– recorrente:bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço– recorrido:renata da silva vieira - advogado(a/s): dr(a)aline cesar de lacerda- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.92)e-jus– recurso inominado:200.2011.949.750-7 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente:bv financeira sa - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço– recorrido:severino ernande fernandes - advogado(a/s): dr(a)giovane basilio de sousa- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.93)e-jus– recurso inominado:200.2011.978.291-6– 3º juizado especial cível da capital– recorrente:banco bradesco s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido:luzivaldo jose da silva - advogado(a/s): dr(a)flaviano rodrigues carlos- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.94)e-jus– recurso inominado:200.2011.981.475-0– 1º juizado especial cível da capital– recorrente:gustavo gines de paco de gea - advogado(a/s): dr(a)évanes bezerra de queiroz– recorrido:banco do brasil s.a - advogado(a/s): dr(a)karina de almeida batistuci- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.95)e-jus– recurso inominado: 200.2012.910.193-3 – 1º juizado especial cível da capital– recorrente:banco santander banespa s/a - advogado(a/s): dr(a)elisia helena de melo martini– recorrido:ivonaldo lacerda da silva - advogado(a/s): dr(a)ilza clima de lima fernandes- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.96)e-jus– recurso inominado: 200.2010.931.158-5 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente:net serviços de comunicação s/a - advogado(a/s): dr(a)zélia maria gusmão lee– recorrido:sebia formiga bandeira de morais - advogado(a/s): dr(a)lucracia formiga bandeira- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.97)e-jus– recurso inominado: 200.2011.978.134-8 – 4º juizado especial cível da capital– recorrente:bb leasing s/a arrendamento mercantil - advogado(a/s): dr(a)luiz carlos monteiro laurenço– recorrido:luciana patricia leite batista - advogado(a/s): dr(a)rafael andre de araujo cunha- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima.98)e-jus– recurso inominado: 200.2011.914.250-9 – 2º juizado especial cível da capital– recorrente:jonatas limeira de oliveira - advogado(a/s): dr(a)joacil freire da silva– recorrido:banco abn amro real sa - advogado(a/s): dr(a)isabelle freire da silva- relator: juiz jose edvaldo albuquerque de lima. joao pessoa, 23 de janeiro de 2013. genival monteiro da fontoura filho, chefe da secretaria da 3ª turma recursal mista da capital.

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 0002/13 (INTIMAÇÃO E-JUS ART.236 DO CPC.) "Processo eletrônico nº 3026074-43.2012.815.2001. AUTOR: SIMAO PEDRO NOBREGA DE FREITAS. RÉU: CREDIFIBRA SA. ADV(S). DR(S). BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, OAB – PE nº 21.678. Despacho: Intimação para contrarrazões". "Processo eletrônico nº 3046770-03.2012.815.2001. AUTOR: MARIA LEONIA DE SOUSA. RÉU: CCE COMPONENTES DA AMAZONIA S/A. ADV(S). DR(S). ALBERTO TICHAUER, OAB/SP nº 194.9098. Despacho: efetuar o pagamento no prazo de quinze dias.". "Processo eletrônico nº 3020243-14.2012.815.2001. AUTOR: JOSÉ XIMENES DE LIMA. RÉU: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL. ADV(S). DR(S). Marcos Antonio Zaitter, inscrito na OAB/PR sob nº 8.740. Despacho: efetuar o pagamento no prazo de quinze dias.". "Processo eletrônico nº 3047708-95.2012.815.2001. AUTOR: THIAGO DINIZ TOMÉ DE LIMA. RÉU: AMERICAN AIRLINES. ADV(S). DR(S). THOMAS BENES FELSBERG (OAB/SP nº 19.383) e Dr. THIAGO CARTAXO PATRIOTA (OAB/PB nº 12.513). Despacho: **HOMOLOGO a decisão de fls. através de sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099/95.** "Processo eletrônico nº 3009154-91.2012.815.2001. AUTOR: MARIA DE LOURDES FORMIGA DANTAS. RÉU: CCE DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A. ADV(S). DR(S). ALBERTO TICHAUER, OAB/SP nº 194.909. Despacho: **Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE, assim intime-se o exequente/ embargado para levantar o valor bloqueado e transferido, bem como, o embargante/executado, o depositado, isto após o transitio.** "Processo eletrônico nº 3015756-98.2012.815.2001. AUTOR: GIRLANE SILVA DO NASCIMENTO. RÉU: SMILE ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE. ADV(S). DR(S). VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA Advogado OAB/AL 7.051. Despacho: **E mais, a exequente não anuiu, conforme se observa na petição inserida, não há outro caminho a não ser indeferir o petitório. Assim, intime-se o executado desta decisão.** "Processo eletrônico nº 200.2011.928.510-0. AUTOR: WELLINGTON PEREIRA DE LUCENA. RÉU: VERA CRUZ SEGURADORA. ADV(S). DR(S). MARÍLIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, OAB/PB 14.976. Despacho: **Que o réu seja intimado para efetuar o depósito alegado nos Ev. 91 e 94 dos autos virtuais.** " "Processo eletrônico nº 3048791-49.2012.815.2001. AUTOR: ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS. RÉU: BANCO RODOBENS SA. ADV(S). DR(S). Thiago Tagliaferro Lopes (OAB/SP nº 208.972) e Fábio Henrique Caetano (OAB/PB 593 – A). Despacho: Intimação para contrarrazões". "Processo eletrônico nº 200.2010.908.440-6. AUTOR: MARIA LUÍZA DE FREITAS BEZERRA. RÉU: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI. ADV(S). DR(S). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO, OAB/PB 20.283-A. Despacho: efetuar o pagamento no prazo de quinze dias.". "Processo eletrônico nº 3037597-52.2012.815.2001. AUTOR: ARTHUR APRIGIO DE MELO. RÉU: ITAU CORRETORA DE VALORES S/A e BANCO ITAU SA. ADV(S). DR(S). Claudia Cardoso, OAB/SP 52.106, e Leonardo de Aguiar Bandeira, OAB/PB 12.543. **HOMOLOGO a decisão de fls. através de sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099/95.**"

COMARCA DA CAPITAL - PB. 1ª VARA DO EXECUTIVO FISCAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÕES E INTIMAÇÃO. DR. JOAO BATISTA VASCONCELOS, Juiz de Direito da 1ª VARA DO EXECUTIVO FISCAL, COMARCA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. JOSÉ MARCOS DE SOUSA DA SILVA, levará à venda em arrematação pública, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em **1º LEILÃO** no dia **14/02/2013 a partir das 16:30 horas**; Se não houver licitantes, fica designado o **2º LEILÃO** por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia, **28/02/2013 a partir das 16:30 horas**, no Átrio do Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, situado à Rua João Machado, s/n, Centro, na cidade de João Pessoa - PB, dos bens penhorados nos autos da Ação abaixo relacionada.

COMARCA DA CAPITAL - PB. 1ª VARA DO EXECUTIVO FISCAL, EDITL DE PRAÇA E LEILÕES E DE INTIMAÇÃO. DATAS: 1º LEILÃO DIA 14/02/2013, a partir das 16:30 horas, E 2º LEILÃO DIA 28/02/2013, a partir das 16:30 horas. PROCESSO Nº 200.1992.002.063-9, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA. CNPJ. 08.907.750/0001-53. EXECUTADO: TROPICAL REFRIGERANTES LTDA. CNPJ 08.558.264/0001-77, BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE 01 – 01 (Uma) Enchedeira marca LIQUID CARBONIC com 50 bicos. Avaliada em R\$ 2.000,00; LOTE 02 – 20 (vinte) Xaropadores, avaliado em R\$ 1.000,00; LOTE 03 – 10 (dez) Tampadores c/ motor e redutor. Avaliado em R\$ 500,00. Avaliação total dos lotes em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

COMARCA DA CAPITAL - PB. 1ª VARA DO EXECUTIVO FISCAL, EDITL DE PRAÇA E LEILÕES E DE INTIMAÇÃO. DATAS: 1º LEILÃO DIA 14/02/2013, a partir das 16:30 horas, E 2º LEILÃO DIA 28/02/2013, a partir das 16:30 horas. PROCESSO Nº 200.2007.747.045-4, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, EXEQUENTE: MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA – CNPJ. 08.778.326/0001-56. EXECUTADO: INDÚSTRIAS MATARAZZO OLEOS DO NORDESTE S/A, BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE 01 – 01 (Um) Imóvel urbano, situado na Rua da República, nº 138, Centro da cidade de João Pessoa – PB, com uma área 54.079m², onde constam vários galpões em ruínas, que funcionava a INDÚSTRIA MATARAZZO DE ÓLEOS DO NORDESTE S/A. devidamente Registrado a Penhora do referido Imóvel no Cartório CARLOS ULYSSES do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul, Registrado no Livro 2-AG, às fls. 250, Matrícula nº 9873. Avaliado em R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

COMARCA DA CAPITAL - PB. 1ª VARA DO EXECUTIVO FISCAL, EDITL DE PRAÇA E LEILÕES E DE INTIMAÇÃO. DATAS: 1º LEILÃO DIA 14/02/2013, a partir das 16:30 horas, E 2º LEILÃO DIA 28/02/2013, a partir das 16:30 horas. PROCESSO Nº 200.2009.047.529-0, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA. CNPJ. 08.907.750/0001-53. EXECUTADO: ALDA MARIA BORGES CANDEIA. CNPJ 35.502.988/0001-71, BEM(NS) PENHORADO(S): LOTE 01 – 05 (cinco) Armações de óculos da marca VIZANNI, ref. 676, avaliado em R\$ 200,00; ref. 130, avaliado em R\$ 210,00; ref. 127, avaliado em R\$ 210,00; ref. 1101, avaliado em R\$ 210,00; e ref. 938, avaliado em R\$ 210,00. Avaliação total dos lotes em R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais).

ADVERTÊNCIA: 01) Fica intimado pelo presente Edital o(s) Sr(s). Executado(s) e cõnjuge(s), se casado(s) forem, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os credores hipotecário/fiduciários, e os credores com penhora anteriormente averbada, que não sejam parte na presente execução, acerca do Leilão designado. **02)** No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, **que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: 1)** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC). **03)** No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. **04)** O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o Art. 705, IV, do CPC. **05)** E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da Lei. e para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores e terceiros, passou-se o presente edital, Ao(s) 07 dia(s) do mês de Janeiro do ano de 2013, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ficando desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, José Marcos de Sousa da Silva, Leiloeiro Oficial Portarias TJ/PB Nº 09/2002 e 1237/2008, o digitei, e imprimi.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 7819844120078152001 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que por este juizo de direito da 5a vara cível processam-se os autos da acao de declaracao de nulidade,n.200.2007.781.984-1,



proposta por teobaldo Leite Bulhoes contra Imobiliária Jaguaribe Ltda e outros e como o promovido nao foi localizado eh o presente edital para citar Valdemir d Araujo Delgado, atualmente em local incerto e nao sabido para, querendo, contestar os termos da pesente acao no prazo de quinze dias sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor tudo de conformidade com o despacho proferido nonos autos acima mencionados cujo teor eh o seguinte:Defiro o pedido de f. 120 determino que seja a citacao realizada por meio de edital com prazo de trinta dias". O presente edital sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do forum. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos vinte e dois dias do mes de janeiro do ano de dois mil e treze, eu Juliana Amorim Nunes Costa, digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 7819844120078152001 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que por este juizo de direito da 5a vara cível, processam-se os autos da Acao de declaracao de nulidade, n.200.2007.781.984-1, proposta por Teobaldo Leite Bulhoes contra Imobiliária Jaguaribe Ltda e como o promovido nao foi localizado eh o presente edital para citar Jussara Moema Vieira atualmente em local incerto e nao sabido para querendo contestar os termos da presente acao no prazo de quinze dias sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor tudo de conformidade com o despacho proferido nos autos acima mencinencionados cujo teor eh o seguinte: "Defiro o pedido de f. 120 determino que seja a citacao realizada por meio de edital com prazo de trinta dias" O presente edital sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do forum. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos vinte e dois dias do mes de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu Juliana Amorim Nunes Costa, analista judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 7819844120078152001 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que por este juizo de direito da 5a vara cível processam-se os autos da acao de declaracao de nulidade, n. 200.2007.781.984-1, proposta por Teobaldo Leite Bulhoes contra Imobiliária Jaguaribe Ltda. e como o promovido nao foi localizado eh o presente edital para citar a Imobiliária Jaguaribe Ltda atualmente em local incerto e nao sabido para querendo contestar os termos da presente acao no prazo de quinze dias sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor tudo de conformidade com o despacho proferido nos autoautos acima mencionados cujo teor eh o seguinte: "Defiro o pedido de f 120 determino que seja a citacao realizada por meio de edital com prazo de trinta dias" O presente edital sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do forum. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos vinte e dois dias do mes de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu Juliana Amorim Nunes Costa, analista judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 878656120128152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a JEAN CARLOS HENRIQUES, brasileiro, solteiro, garcom, natural de João Pessoa/PB, filho de Haroldo Henrique Ivanice Henrique, ora em lugar incerto e não sabido, ficando, desde CITADO para responder a acusacao, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Nao apresentada a resposta no prazo legal, será nomeado defensor publico para patrocinar a defesa. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013, Eu, Raimunda Vieira de Andrade . Técnica Judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 1104224220128152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, garcom, natural de João Pessoa/PB, filho de Jose Cassiano dos Santos Neto e de Maria Cleide Rodrigues Pereira, ora em lugar incerto e não sabido, ficando, desde CITADO para responder a acusacao, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Nao apresentada a resposta no prazo legal, será nomeado defensor publico para patrocinar a defesa. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013, Eu, Raimunda Vieira de Andrade . Técnica Judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 1290732520128152002 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a EDNALDO ROCHA DA NOBREGA, brasileiro, casado, vigilante, natural de João Pessoa/PB, filho de Ednaldo Ferreira da Nobrega, ora em lugar incerto e não sabido, ficando, desde CITADO para responder a acusacao, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Nao apresentada a resposta no prazo legal, será nomeado defensor publico para patrocinar a defesa. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013, Eu, Raimunda Vieira de Andrade . Técnica Judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 1133540320128152002 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ALESSANDRO LADISLAU DE ARAÚJO,vulgo "PEU OU SANDRO",brasileiro,soltei-ro,natural de João Pessoa/PB,carroceiro,nascido em 13.07.1990,portador do CPF 101.394.934-09 e RG 2.620.730 2ª Via SSP/ PB,filho de Pedro Araújo e Veridiana Ladislau Souza de Araújo,residente na Rua Monte Castelo677,Mandacaru,proximo a Lucas Veiculos,nesta Capital,ora em lugar in-certo e não sabido,que desde já considere-se CITADO e INTIMADO para responder por escrito através de advogado,no prazo de 10 (dez) dias, aostermos da denuncia oferecida pelo Ministério Público e recebida por este Juízo que o enquadrrou no art.16,da Lei 10.826/2003.E para que nin-quém alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos,mandou o MM. Juiz expedir o presente edital.Dado e passados nesta Comarca de João Pessoa em 22 dias do mes de janeiro de 2013.Eu, Marilene de L.G.de An-drade,Técnico Judiciário,digitei-o e assino. Eslu Eloy Filho - Juiz deDireito.

CAMPINA GRANDE

3.ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. Intimem-se os causidicos quanto a PAUTA DE JULGAMENTO dos autos que seguem o qual está aprazado para o dia **29 de janeiro de 2013 às 09:30** Horas, no quarto andar do Forum Afonso Campos na sala das Turma Recursais. 01) Recurso: Recurso Inominado de nº 003.2012.001.111-3/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra. **Embargado:** Iremar Barbosa de Farias. Advogado: Júlio César de O Muniz. Relator: Vandemberg de Freitas Rocha. 02)Recurso : Recurso Inominado de nº 007.2012.000.946-4/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra **Embargado:** Maria Tânia Soares Ferreira . Advogado: Edinando Diniz. Relator: Vandemberg de Freitas Rocha.03) Recurso : Recurso Inominado de nº 007.2012.001.714-5/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra . **Embargado:** Cibele Neves de Araújo Silva. Advogado: Edinando Diniz . Relator: Vandemberg de Freitas Rocha.04) Recurso : Recurso Inominado de nº 007.2012.001.288-0/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra **Embargado:** Geruza Cardoso de Azevedo Maia. Advogado. Edinando Diniz. Relator: Vandemberg de Freitas Rocha.05) Recurso : Recurso Inominado de nº 003.2012.000.825-9/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra **Embargado:** Ivanilda Farias Montenegro Medeiros. Advogado: Marcia Moreira da Silva. Relator: Vandemberg de Freitas Rocha.06) Recurso : Recurso Inominado de nº 003.2012.000.874-7/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra **Embargado:**José Mendonça dos Santos. Advogado. Marcia Moreira da Silva. Relator: Vandemberg de Freitas Rocha.07) Recurso : Recurso Inominado de nº 003.2012.000.859-8/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outr **Embargado:**Adriana Maria dos Santos. Advogado. Marcia Moreira da Silva. . Relator: Vandemberg de Freitas Rocha. 08) Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.000.947-2/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. **Embargado:** Ademair Pereira de Oliveira. Advogado. Edinando Diniz . Relator: Giovanni Magalhães Porto.09) Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.001.693-1/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros **Embargado:**Klicio Tulany da Silva. Advogado.Edinando Diniz. Relator: Giovanni Magalhães Porto. 10) Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.001.027-2/001..**Embargante: TIM CELULAR S/ A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros Embargado: Maria Amelissandra da Silva Trajano. Advogado. Edinando Diniz. Relator: Giovanni Magalhães Porto.**11) Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.001.594-1/001.. **Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros **Embargado:**Gilberto da Costa Felix. Advogado. Victor Emmanuel Melo dos Santos . Relator: Giovani Magalhães Porto.12) Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.000.955-5/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros **Embargado:**Neilton Oséias Ribeiro. Advogado. Edinando Diniz. Relator: Giovanni Magalhães Porto.13) Recurso: Recurso Inominado de nº007.2012.000.978-7/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros . **Embargado:** Márcia Maria Gondim. Advogado. Nielson Gonçalves Chagas. 14) Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.001.746-7/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outro **Embargado:**Edvaldo Felix de Brito. Advogado. Ednando Diniz. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.15) Recurso:Recurso Inominado de nº 007.2012.001.440-7/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outro . **Embargado:** Marcio Gonzaga de Melo. Advogado. Edinando Diniz. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.16) Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.001.046-2/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros **Embargado:** Valquiria da Silva Azevedo. Advogado. Edinando Diniz. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 17) Recurso : Recurso Inominado de nº 007.2012.001.725-1/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. **Embargado:** Manoel dos Santos Vieira. Advogado. Edinando Diniz. Relator:

Fábio José de Oliveira Araújo.18) Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.001.743-4/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. **Embargado:**Ivete Freire da Silva. Advogado. Edinando Diniz. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo.19) Recurso: Recurso Inominado de nº 007.2012.001.743-4/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. **Embargado:**Ivete Freire da Silva. Advogado. Edinando Diniz. Relator: Fábio José de Oliveira Araújo. 20) Recurso Recurso Inominado de nº 007.2012.001.691-5/001..**Embargante:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros **Embargado:** Maria Silvaneide Alves de Melo. Advogado. Rafael de Lima. **Relator:** Fábio José de Oliveira Araújo. 3ª TRM-CG.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 276700620118150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processa os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 0012011.027.670-4, requerida por MARIA ANA DE JESUS, alegando o promovente que há mais de 05 anos e possuidora de uma área de terreno urano localizado na rua Almeida Barreto, nº 1821 no bairro do Centenário, nesta cidade de Campina Grande, cujo terreno mede 73,00m² com 65,64m², de área construída, limitando-se ao norte (frente), que mede 9,86 metros com o leito da rua Almeida Barreto; ao leste (lado direito) que mede 10,50 metros, com a casa de nº 1727 na rua Almeida Barreto de propriedade de Cristina Santana dos Santos; ao oeste (lado esquerdo), que mede 8,00 metros, com a residência onde está situado o imóvel de nº 1745 da rua Almeida Barreto tendo como proprietário o Senhor Simão Henrique Santos; ao sul (fundos), que mede 10,00 metros, com a residência de nº 1707 da rua Almeida Barreto de propriedade de Maria de Lourdes Lima. Pelo presente FICAM CITADOS os interessados, ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de, não o fazendo, serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor no pedido exordial (arts. 285 e 319 do CPC). A presente citação valerá para toda a causa, independentemente da publicação de um novo edital. E para que no futuro ninguém alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedireste edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. CUMPRASE. Campina Grande, 22 de Janeiro de 2013. Eu, Odílio Arruda Lima, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 1243719220128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele tomarem conhecimento ea quem interessar possa que, perante este Juízo, se processam os termos da ACAO E PROCESSO supracitados, requerida pela IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o n. 008717712/0001-38, com sede na Rua Antenor Navarro, n. 693, Prata, nesta cidade, representada por seu Pastor Presidente Daniel Nunes da Silva, brasileiro, casado, ministro do evangelho, RG n. 998566/SSP/PB, CPF n. 474432949-72, residente na Rua Senador Epitacio Cavalcante, 221, Bela Vista, nesta cidade. A autora alega em seu pedido inicial ter a posse hamais de 10 anos de UM TERRENO que mede 10,50 metros de frente e fundospor 30,00 metros de ambos os lados, situado na Rua Rubenita Wanderley Neiva, Quadra C, Lote 14, bairro Araxa/Bodocongo, nesta cidade, com osseguintes limites e confrontacoes: Frente, com a propria Rua Rubenita Wanderley, Araxa/Bodocongo, nesta cidade, medindo 10,50 metros; Lado Direito, com o imóvel da Sra. Maria Rita de Brito Silva, brasileira, dolar, residente na Rua Rubenita Wanderley, 53, Araxa/Bodocongo, nesta cidade, medindo 30,00 metros; Lado Esquerdo, com o imóvel da Sra. Francisca Carneiro da Silva, brasileira, do lar, residente na Rua Rubenita Wanderley, 61, Araxa/Bodocongo, nesta cidade, medindo 30,00 metros; Fundos, com a Igreja Evangelica Chama Ardente, por seu representante legal, com endereço na Rua Ministro Alcides Carneiro, 56, Araxa/Bodocongonaesta cidade, medindo 10,50 metros. Por este edital, ficam CITADOS osINTERESSADOS ausentes, incertos e desconhecidos para, no prazo de 15 dias, contestarem a presente acao, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que ninguém possa alegar ignorancia, determinou o MM. Juiz a expedicao do presente edital, que sera publicado na forma da lei e afixado na entrada principal do ForumAfonso Campos. Dado e passado, no Cartorio da Sexta Vara Civel, destaComarca de Campina Grande/PB, aos 22 dias do mes de Janeiro do ano de2013. Eu, Venancio dos Santos Roberto, Tecnico Judiciario, o digitei. Sergio Rocha de Carvalho, Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 70434420128150011 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado Wilson Mafla de Oliveira, brasileiro, solteiro, pintor, com 40 anos de idade, filho de Jose Belarmino de Oliveira e de Iraci Pereira Mafla, residente na Trav. Jose flor, Rosa Cruz, nesta cidade, ora em lugar incerto e nao sabido, que perante este Juizo tramitam os autos da presente acao, dando-o como incurso nas penas do art. 121, par. 2, I, III e IV, c/c o art. 29, do CP, por fato ocorrido no dia 24.04.2011, pelas 09:30h, na Rua Guilhermino Barbosa, 423, Catole, nesta cidade, figurando como vitima Fagner Fernandes da Silva, ficando de logo citado para responder a acusacao, por escrito, em 10 dias, podendo arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. Nao apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeara defensor dativo. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, que sera afixado em local de costume e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 22.01.2013. Eu, Davi Farias Furtado, tec. judiciario, o digitei. Dr. Jailson Shizue Suassuna, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 146813120128150011 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos acusados Fabricio Pedro da Silva, brasileiro, solteiro, com 31 anos de idade, filho de Jose Gilvan da Silva e Doralice Pedro da Silva, residente na Rua Antonio Alves de Lima, 75, Jardim Continental, nesta cidade, e Valdenes de Lira Campos, brasileiro, casado, servente de pedreiro, com 27 anos de idade, filho de pai nao declarado e Elisa Lira, ora em lugares incertos e nao sabidos, que perante este Juizo tramitam os autos da presente acao, dando-os como incurso nas penas do art. 121, par. 2., III e IV, do CP, por fato ocorrido no dia 04 de maio de 2012, pelas 15:00 horas, nas proximidades da Rodoviaria Velha, nesta cidade, figurando como vitima Gerailton dos antos lira, ficando desde logo citados para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 dias, podendo indicar as provas e arrolar testemunhas, ficando ciente de que em nao o fazendo o MM Juiz nomeara defensor publico para faze-lo. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera afixado em local de costume e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 22 de janeiro de 2013. Eu, Davi Farias Furtado, tec. judiciario, o digitei. Dr. Jailson Shizue Suassuna, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 188367720128150011 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos acusados Maxsuel Barbosa Ferreira, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 19 anos de idade, filho de Marcos Ferreira da Silva e de Andreia da Silva Barbosa, residente na Rua Bonifacio Gomes de Araujo, 167, Ramadinha II, nesta cidade, e Diego Geovane Claudino Marinho, brasileiro, solteiro, estudante, com 19 anos de idade, filho de pai nao declarado e Cicera Cristiano Cabral, residente na Rua Hipolito de Araujo, 81, Ramadinha II, nesta cidade, ora em lugares incertos e nao sabidos, que perante este Juizo tramitam os autos da presente acao, dando-os como incurso nas penas do art. 121, Par. 2, IV, c/c o art. 29, do CP, por fato ocorrido no dia 23/02/2012, pelas 21:30h, na Rua Projetada, Malvinas, nesta cidade, ficando desde logo citado para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 dias, podendo arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. Nao apresentada a resposta no prazo legal, o Juiz nomeara defensor publico. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que sera afixado em local de costume e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 22 de janeiro de 2013. Eu, Davi farias Furtado, tec. Judiciario, o digitei. Dr. Jailson Shizue Suassuna, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Processo: 259734720118150011 Acao: ACAO PENAL - PROCED IM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SAa todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 27 de fevereiro de 2013, as 14:45 horas, no atrio do Forum desta cidade, o oficial de justica que estiver servindo de porteiro do auditorio levara a publico o pregao de venda e arrematacao a quem mais der ou melhor lance oferecer, igual ou acima da avaliacao no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) do seguinte bem: Uma [Moto YAMAHA FACTORE YBR 125K, ano 2012, placa NPR 8408/PB, COR Preta, em péssimo estado de conservacao, tudo conforme avaliacao do oficial de justi-ca. outrossim, se nao houver licitantes, desde ja fica designado o dia02 de abril de 2013, as 16:15 horas, no mesmo local acima mencionado para a realizacao do segundo leilao, a quem mais der desde que nao seja considerado preco vil. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, sendo o mesmo afixado no atrio do forum, local de costume, na forma da lei e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013. Eu, Maria de Fatima Almeida Lima Vilar, Tecnica Judiciaria, o digitei. Ana Christina Soares Penazzi Coelho . Juiza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 350583820038150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juizo da 2a Vara Criminal os Autos da Acao Penal n. 001.2003.035.058-9, que a Justica Publica move contra a acusada Josemarta Alves da Silva, sendo o presente para CITAR a acusada JOSEMARTA ALVES DA SILVA, brasileira, estado civil não informado, sem profissão definida, filha de José Alves da Silva e de Nilza Ernestina Neri, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, para apresentar resposta escrita a acusacao, no prazo de 10 (dez) dias, na resposta, acusada podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario (art 396 A, incluído pela Lei 11.719-08). E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, sendo o mesmo afixado no atrio do forum,



local de costume, na forma da lei e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2013. Eu, Maria de Fatima Almeida Lima Vilar, técnica judiciária, o digitei. Ana Christina Soares Penazzi Coelho . Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. ENTORPECENTE. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 259102220118150011 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra FLÁVIO LOURENÇO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, com 32 anos, natural de São Paulo/PB, vendedor, filho de José Lourenço de Oliveira e Maria Lúcia Silva Oliveira, residente na Rua Eliziário Leitão, 34, centro, Cajazeiras-PB e FÁBIO LOURENÇO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, com 36 anos, natural de São Paulo/PB, filho de José Lourenço de Oliveira e de Maria Lúcia da Silva Oliveira, residente na rua Eliziário Leirão, 34, centro, Cajazeiras/PB. Sendo o presente para intimação dos mesmos por não terem sido encontrados nos endereços indicados nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato FLÁVIO LOURENÇO DE OLIVEIRA e FÁBIO LOURENÇO DE OLIVEIRA, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal, c/c o art. 75 da Lei 9.099/95 em relação a contravenção penal prevista no art. 21 da LCP. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

ARACAGI

COMARCA DE ARACAGI. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS Pro cesso: 6026620128151201 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUE ACHAREM DE SEU INTERESSE QUE TRAMITA NESTA COMARCA UMA AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL N. 120.2012.000.602-4 CUJAS PARTES SÃO, AUTOR A UNIAO E REU EDNALDO GOMES DE ANDRADE, ASSIM SENDO VEM POR MEIO DESTA CITAR EDNALDO GOMES DE ANDRADE, CPF 504.355.664-15, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS PAGAR O DEBITO DE R\$ 22.301,50 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM JUROSE MULTA DE MORA E ENCARGOS, DESCRITA NA CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA, BEM COMO AS CUSTAS E HONORARIOS ADVOCATICIOS, QUE ESTA FIXADA EM 10% SOBRE O VALOR DA EXECUCAO, OU GARANTIR O JUIZO DA EXECUCAO NA FORMA E EM UMA DAS MODALIDADES PREVISTAS NO ART. 9 DA LEI N. 6.830/1980. TUDO PASSADO NA COMARCA DE ARACAGI NO DIA DE HOJE, 22/01/2013, NA COMARCA DE ARACAGI/PB, EU THADEU ARAUJO RIBEIRO O DIGITEI SOB ORDEM DA MM. JUIZA DRA. KALINA DE OLIVEIRA LIMA MARQUES. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 22 dias do mês de Janeiro do ano 2013. Eu, Thadeu Araujo Ribeiro, esc. autorizado(a) o digitei.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 15081120128150731 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam nesta Vara os autos da acao de INDENIZACAO acima citada, movida por LUIZ ANTONIO VIANA contra DORIVAL FERNANDES PEREIRA, estando o promovente, atualmente, em lugar incerto e nao sabido e, para que mais tarde algum nao venha alegar ignorancia, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital para INTIMAR LUIZ ANTONIO VIANA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder com a regularizacao da representacao da sua advogada, sob pena de extincao do feito sem julgamento do merito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo, aos 22 de janeiro de 2013. Eu, Janete de Araujo Barbosa, o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 23176920108150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado EDGARDO SAEGER, da sentença que julga extinta a execucao, na forma do art. 794 da lei de ritos civil e condena o executado nas custas e honorarios que arbitro em 10% do valor da causa. Para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diário da Justiça do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto técnica judiciária o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, juíza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 38471120108150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado ARLINDO SALVIANO DE ARAUJO, da sentença que julga extinta a execucao, na forma do art. 794 da lei de ritos civil e condena o executado nas custas e honorarios que arbitro em 10% do valor da causa. Para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diário da Justiça do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto técnica judiciária o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, juíza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 127767720038150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado MOEMA NARA M VIANA, da sentença que julga extinta a execucao, na forma do art. 794 da lei de ritos civil e condena o executado nas custas e honorarios que arbitro em 10% do valor da causa. Para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diário da Justiça do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto técnica judiciária o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, juíza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 7563920128150731 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER proceder intimacao da testemunha SR. MARCIO ADRIANO DIAS DOS SANTOS, para participar da audiencia designada para o dia 28 de marco de 2013, pelas 14:00 horas na sala de audiencias da 4. vara, no Forum de Cabedelo, nos autos da Ação Penal n. 073.2012.000.756-9, movida pela Justiça Publica contra Osvaldo Jose do Nascimento. Como a testemunha encontra-se em local incerto e nao sabido e para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente edital. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, tec. judiciario, o digitei. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juíza de Direito da 4a. Vara.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.916.167-4. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL.A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra LEONARDO OLIVEIRA CÂNDIDO, brasileiro, natural de Cajazeiras/PB, solteiro, com 22 anos, nascido em 23/01/1987, vendedor, alfabetizado, filho de Francisco Cavalcante da Silva e de Maria do Céu Oliveira Cândido, residente à Rua Leonardo Rolim-Cajazeiras/PB. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de LEONARDO OLIVEIRA CÂNDIDO, qualificado nos autos, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2010.949.619-3. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra WANDERSON TAVARES DA SILVA, com 20 anos, natural de Cajazeiras/PB, filho de Valdeci Tavares da Silva e Maria Auxiliadora Amaro Tavares, solteiro, alfabetizado, estudante, residente na rua João Tebejes, nº 450, Bairro da Esperança, Cajazeiras/PB e CARLOS LEONARDO DA SILVA, com 19 anos, natural de Iguatu/CE, filho de pai não declarado e de Maria Marluce da Silva, solteiro, alfabetizado, Balconista, residente na Rua Ademir Rolim, s/n, Bairro Capoeiras, Cajazeiras/PB. Sendo o presente para intimação dos mesmos por não terem sido encontrados nos endereços indicados nos autos, da seguinte sentença que segue: ...JULGO EXTINTAA PUNIBILIDADE do autor do fato WANDERSON TAVARES DA SILVA E CALOS LEONARDO DA SILVA, com fulcro no art.107, IV, do Código Penal, c/c o art. 75 da Lei 9.099/95 em relação a contravenção penal prevista no art. 21 da LCP. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.908.450-4. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL.A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra LUCIANA DE SOUSA FIGUEIREDO, com 30 anos, natural de Sousa/PB, filha de Valdemar João de Sousa e Maria de Lourdes

Figueiredo de Sousa, solteira, alfabetizada, catadora de lixo, residente na rua Vicente Leite, Bairro São Francisco, Cajazeiras/PB. Sendo o presente para intimação da mesma por não ter sido encontrada no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue:...Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de LUCIANA DE SOUSA FIGUEIREDO, qualificada nos autos, com fulcro no art. 107, IV ,do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.954.630-4. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra FLÁVIO LOURENÇO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, com 32 anos, natural de São Paulo/PB, vendedor, filho de José Lourenço de Oliveira e Maria Lúcia Silva Oliveira, residente na Rua Eliziário Leitão, 34, centro, Cajazeiras-PB e FÁBIO LOURENÇO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, com 36 anos, natural de São Paulo/PB, filho de José Lourenço de Oliveira e de Maria Lúcia da Silva Oliveira, residente na rua Eliziário Leirão, 34, centro, Cajazeiras/PB. Sendo o presente para intimação dos mesmos por não terem sido encontrados nos endereços indicados nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Diante do expendido, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato FLÁVIO LOURENÇO DE OLIVEIRA e FÁBIO LOURENÇO DE OLIVEIRA, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal, c/c o art. 75 da Lei 9.099/95 em relação a contravenção penal prevista no art. 21 da LCP. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.943.911-2. Ação: CRIME CONTRA A PESSOA. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra ANDERSON TEÓFILO DANTAS, com 21 anos, nascido em 19/12/1987, natural de Campina Grande/PB, filho de Rivaldo Teófilo Dantas e Maria das Graças de Melo, solteiro, alfabetizado, chapiado, residente na Rua Severino Rodrigues, 86, Distrito de São José da Mata, Campina Grande/PB. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue:...Diante do expendido, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato ANDERSON TEÓFILO DANTAS, com fulcro no art. 107, IV,do Código Penal,c/c o art. 75 da Lei 9.099/95 . P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.908.942-0. Ação: CRIME CONTRA LIB. INDIVID. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra JOÃO TRAJANO DA SILVA e CÍCERO MILITÃO DA SILVA e que tem como vítimas NATÁLIA CALIXTO, brasileira, com 23 anos, residente na Rua Higino Tavares, nº 54, Cajazeiras-PB e DIOGO FREIRE, solteiro, estudante, de 18 anos, residente no mesmo endereço acima citado. Sendo o presente para intimação dos mesmos por não terem sido encontrados no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue:...Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para ABOLVER os autores do fato JOÃO TRAJANO DA SILVA e CÍCERO MILITÃO DA SILVA, qualificados devidamente nos autos, da imputação feita ,o que faço com arrimo no art. 386, II e IV,CPP. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.918.685-3. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra JOSÉ HEBERTON LINDOLFO VIEIRA, brasileiro, natural de Cajazeiras/PB, solteiro, com 19 anos, mototaxista, RG nº 3433794-SSP/PB, filho de Francisco Sales Batista Vieira e Gerciana Lindolfo, residente na Rua João Ribeiro Campos, 174, Por do sol, Cajazeiras-PB . Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Diante do expendido, JULGO EXTINTAA PUNIBILIDADE do autor do fato, JOSÉ HEBERTON LINDOLFO VIEIRA e JOSÉ ALVES OLIVEIRA NETO, com fulcro no art. 107,IV ,do Código Penal,c/c o art. 75 da Lei 9.099/95 em relação ao crime previsto no art. 129, caput,CP. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2008.913.104-2. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra CÍCERO PEREIRA LINS, brasileiro, solteiro, desocupado, não sabendo a data de nascimento, apenas sabe dizer que nasceu no ano de 1972, filho de Damiana Pereira Lins e Roque José Lins, residente a Rua Fausto Rolim, s/n, São Francisco, Cajazeiras-PB. Sendo o presente para intimação da mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CÍCERO PEREIRA LINS, qualificado nos autos, com fulcro no art. 107,IV ,do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2010.927.052-3. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra OSCAR ALBINO DE MORAIS, com 18 anos, nstural de Cajazeiras/PB, filho de Olégário Albino e Madalena Maria de Moraes, solteiro, alfabetizado, estudante, residente na Rua Balduino Neto, 55, Bairro São José, Cajazeiras/PB. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de OSCAR ALBINO DE MORAIS, qualificado nos autos, com fulcro no art.107,IV ,do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2010.914.045-2. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra DINATSON ANDRÉ FÉLIX, brasileiro, natural de Cajazeiras-PB, solteiro, com 18 anos, vendedor, filho de Antônio Félix Barbosa Neto e de Idailza André Félix, residente na Rua Projetada, nº 35, Cristo Rei, Cajazeiras-PB. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Ante o exposto, DECLARO EXTINTAA PUNIBILIDADE de DINATSON ANDRÉ FÉLIX, qualificado nos autos, fulcro no art. 107,IV ,do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CAJAZEIRAS EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 013.2011.943.797-1. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Publica move contra ADELAIDE JACOB , brasileiro, natural de Uirauna/PB, nascido em 07/01/1979, com 31 anos de idade, solteiro, desocupado, alfabetizado, não portando documentos, filho de Sebastião Jacob e de Maria José, residente na Rua Antonio Fernandes, s/n, Bairro Vila Nova, Cajazeiras/PB. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou a REMESSA do processo para uma das varas da Justiça Comum desta comarca, competentes para proceder a citação fictícia do denunciado nos moldes previstos no CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que



fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Téc. Judiciária, o digitei. Dra.Higia Antônia Porto Barreto , Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2008.904.775-0. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra CÍCERO FERREIRA DA SILVA, com 40 anos, natural de Cachoeira dos Índios/PB, filho de Francisco Ferreira da Silva e de Esperança Barbosa da Silva, casado, alfabetizado, agricultor, residente na Rua Projetada, Cachoeira dos Índios-PB. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Declaro extinta sua punibilidade em relação à infração constante destes autos, o que faço com fundamento no parágrafo único do art. 84 da Lei 9.099/95. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.908.442-1. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra FRANCISCO ALVES BARBOSA, com 46 anos, natural de Cajazeiras-PB, filho de Maria Alencar Barbosa e Luiz Alves Barbosa, casado, alfabetizado, vigilante, residente na rua Duque de Caxias, nº 158, Bairro da Esperança, Cajazeiras-PB . Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Ante o exposto, Declaro extinta a punibilidade do autor do fato, FRANCISCO ALVES BARBOSA, com fulcro no art. 107, IV ,do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.955.981-0. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE SALES e que tem como vítima MÔNICA ANA DE JESUS DIAS, viúva, aposentada, de 70 anos, residente no bairro Alto da Bela Vista, nº 242. Sendo o presente para intimação da mesma por não ter sido encontrada no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE SALES, qualificado nos autos, com fulcro no art. 107,IV ,do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.908.790-3. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra JOAQUIM ANDRADE PEREIRA, brasileiro, 42 anos de idade, agricultor, solteiro, filho de José Pereira da Silva e Tereza Ana Andrade Pereira, residente no Sítio Coco, Cajazeiras-PB . Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Declaro extinta sua punibilidade em relação à infração constante destes autos , o que faço com fundamento no parágrafo único do art. 84 da Lei 9.099/95. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 013.2008.914.552-1. Ação: Lei 9503/97. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra JOSÉ ALVES DOS SANTOS, vulgo Zezinho, brasileiro, natural de Cajazeiras – PB, casado, jogador, filho de Raimundo dos Santos e de Iracema dos Santos, residente na Rua Januário Coelho em frente a Rádio FM cidade, Por do sol, Cajazeiras/PB. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito nos termos do art. 18 do CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.938.363-3. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra JOSÉ NILTON TELES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, servente, nascido em 12/1982, com 27 anos de idade, filho de Francisca Teles Maria da Conceição e José Aírton de Sousa, residente a Rua Teberjes, nº 424, Esperança, Cajazeiras-PB. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ NILTON TELES DE SOUSA e ILDIVAN RODRIGUES DA SILVA, qualificado nos autos, com fulcro no art. 107,IV ,do Código Penal.P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2008.913.594-4. Ação: CRIME CONTRA PESSOA. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra JANAINA SOUZA SANTOS e que tem como vítima CÍCERA DE JESUS FARIAS, brasileira, amasiada, doméstica, residente e domiciliada na Rua Travessa Pe. Cícero, 24, centro, nascida em 09/06/1985, filha de Sandoval Casimiro de Farias e Francisca Rosa de Jesus.Sendo o presente para intimação da mesma por não ter sido encontrada no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Ante o exposto, DECLARO EXINTAA PUNIBILIDADE de JANAÍNA SOUZA SANTOS, qualificada nos autos, com fulcro no art. 107,IV ,do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em Substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2009.904.005-0. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra CÍCERO BERLAMINO DA SILVA, solteiro, brasileiro, natural de Cajazeiras-PB, com 18 anos de idade, servente, filho de Antônio Berlamino e Maria Gomes da Silva, residente na Rua Antônio Fernandes, s/n, Vila Nova II, Cajazeiras-PB. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CÍCERO BELARMINO DA SILVA, qualificado nos autos, com fulcro no art. 107,IV ,do Código Penal. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em Substituição

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 013.2010.918.044-1. Ação: QUEIXA CRIME. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra MONICA DAMASCENO, residente e domiciliada na Travessa José Lopes Brilhante, s/n,antiga rua do meio, no bairro dos Remédios, Cajazeiras/PB. Sendo o presente para intimação da mesma por não ter sido encontrada no endereço indicado nos autos, da seguinte sentença que segue: ...Diante do expendido, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato TIEGO SOUZA NASCIMENTO e MONICA DAMASCENO com fulcro no art. 107, V,do Código Penal, em relação ao crime previsto no art. 139 e 140 do CP. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido edital e afixado

cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto, Juiza de Direito em substituição.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132009943.962-5. Ação: Contravenção Penal. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de GEANE DE SOUSA NOGUEIRA, brasileira, solteira, costureira, natural de Cajazeiras-PB, filha de Maria de Sousa Nogueira e de pai não declarado, residente na Rua São Sebastião César Leitão, 102, Bairro Pôr do Sol, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação da autora do fato, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "Ante exposto, DECLARO EXTINTAA PUNIBILIDADE de GEANE DE SOUSA NOGUEIRA, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal, c/c o art. 75 da Lei nº 9.099/95. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras,aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Higia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 01320099321955. Ação: Contravenção Penal. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de KAREN LÚCIA FALCÃO PIRES, brasileira, solteira, desocupada, filha de Maria Irlanda M. Falcão, residente na Rua São Sebastião, 233, Centro, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação da autora do fato, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "Ante exposto, DECLARO EXTINTAA PUNIBILIDADE em relação à infração constante destes autos, o que faço com fundamento no parágrafo único do art. 84 da Lei nº 9.099/95". E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras,aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Higia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132011942220-5. Ação: Lesão Corporal. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de FLÁVIO SILVA CAMILO, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido em 18/02/1984, natural de Cajazeiras, filho de Francisco de Assis Camilo da Silva e Maria do Carmo Silva Camilo, residente na Rua São Projetada, Lote 22, Quadra 05, Conjunto Ronaldo Cunha Lima, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do autor do fato, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "Ante exposto, JULGO EXTINTA A punibilidade DE FLÁVIO SILVA CAMILO, com arrimo no art. 107, V, CP". E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras,aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Higia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132009924119-5. Ação: Contravenção Penal. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de FÁBIO SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Cajazeiras, com 23 (vinte e três) anos de idade, filho de Francisco de Assis Silva e de Hermínia Soares da Silva, residente no Sítio Catolé dos Saraiva, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do autor do fato, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "Diante do expendido, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FÁBIO SOARES DA SILVA, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal c/c art. 75 da Lei 9.099/95". E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras,aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Higia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132008927345-5. Ação: Lei 9503/97 TRANSITO. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de ELIÉSIO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Cachoeira dos Índios, com 25 (vinte e cinco) anos de idade, filho de Vicente Alfredo do Nascimento e de Antônia Alves do Nascimento, portador do RG 3017350-SSP/ PB, residente no Sítio Malhada Vermelha, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do autor do fato, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "HOMOLOGO POR SENTENÇA A presente proposta de TRANSACÇÃO PENAL". E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras,aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Higia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132008927345-5. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de JOSÉ KERLEY DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Cajazeiras, nascido em 13/07/1991, com 19 (dezenove) anos de idade, filho de José Pedro da Silva e Iraci de Sousa Silva, residente na Rua Patrício de Barros, 190, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do mesmo, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito nos termos do art. 18 do CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras,aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Higia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132008907125-5. Ação: Contravenção Penal. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de MÁRCIO DA SILVA BORGES, brasileiro, mototaxista, natural de Cajazeiras, com 28 (vinte e oito) anos de idade, filho de Manoel Borges da Silva e Maria da Silva Borges, residente na Rua Antônio Fernandes da Silva,48, Vila Nova I, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do autor do fato, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "Diante do expendido, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MÁRCIO DA SILVA BORGES, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal, c/c o art. 75 da Lei 9.099/95". E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras,aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Higia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132009926349-6. Ação: Contravenção Penal. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de WASHINGTON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, união estável, montador de móveis, portador do RG 325110721 – SSP/PB, natural de São José de Piranhas/PB, com 20 (vinte) anos de idade, filho de Valter Amaro da Silva e Deuzalina Ferreira da Silva, residente na Rua Leonardo Rolim, s/n, Bairro dos Remédios, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do autor do fato, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de WASHINGTON FERREIRA DA SILVA, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal". E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras,aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Higia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132009924119-5. Ação: Contravenção Penal. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de FÁBIO SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Cajazeiras, com 23 (vinte e três) anos de idade, filho de Francisco de Assis Silva e de Hermínia Soares da Silva, residente no Sítio Catolé dos Saraiva, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do autor do fato, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "Diante do expendido, JULGO EXTINTAA PUNIBILIDADE de FÁBIO SOARES DA SILVA, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal c/c art. 75 da Lei 9.099/95". E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras,aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Higia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132008913994-6. Ação: Crime contra a pessoa. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este



Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de DULCINÉIA GOMES VIEIRA, brasileira, solteira, doméstica, natural de Cajazeiras, com 26 (vinte e seis) anos de idade, filho de Deilton Gomes Vieira e de Maria Gomes Vieira, residente na Rua Travessa João de Sousa Maciel, 81, Bairro Esperança, Cajazeiras – PB, tendo como vítima DELZANIRA FIRMINO DE LIMA, com 53 (cinquenta e três) anos de idade, residente na Travessa João de Sousa Maciel, 60, Bairro Esperança, Cajazeiras/PB, . Sendo o presente para intimação da vítima, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para ABSOLVER a autora do fato DULCINÉIA GOMES VIEIRA". E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Hígia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132009906884-6. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de FLÁVIO FERNANDES NUNES, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Cajazeiras, com 33 (trinta e três) anos de idade, filho de José Nunes e Maria das Graças Nunes, residente na Rua José Vituriano Abreu, 29, Bairro Torcedores, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do mesmo, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito nos termos do art. 18 do CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Hígia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132009937362-6. Ação: Lei 11343/06 - TÓXICOS. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de FRANCISCO EDSON SOUSA DOS SANTOS, conhecido como "Wesley", brasileiro, solteiro, desocupado, nascido em 13/10/1987, natural de Cajazeiras, filho de Sandoval e Santina dos Santos, residente na Rua Francisco Matias Rolim, s/n, onde funciona o Bar do Morroia, Casas Populares, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do autor do fato, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO EDSON SOUSA DOS SANTOS em relação à infração constante destes autos, o que faço com fundamento no parágrafo único do art. 84 da Lei 9.099/95". E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Hígia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132009937362-6. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de GILSON FERREIRA LEITE MAIA, conhecido como "Bucho de Alumínio", brasileiro, solteiro, desocupado, com 39 (trinta e nove) anos de idade, natural de Cajazeiras, filho de Constantino Ferreira Leite Maia e Sebastiana Ferreira, residente na Travessa Vicente Leite, Bairro São Francisco, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do autor do fato, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "HOMOLOGO POR SENTENÇA a presente proposta de TRANSAÇÃO PENAL". E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Hígia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132009906799-6. Ação: CRIME CONTRA A PESSOA. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de PEDRO MIGUEL PEREIRA, brasileiro, união estável, agricultor, natural de São José de Piranhas, com 33 (trinta e três) anos de idade, portador do RG nº. 2006029111749-SSP/CE, filho de Francisco Pereira e Maria Socorro dos Santos, residente na Rua Joaquim Henrique Gonçalves, Bairro Pôr do Sol, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do mesmo, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito nos termos do art. 18 do CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Hígia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132009953837-6. Ação: CRIME CONTRA A PESSOA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, coveiro, natural de Mombaca/CE, filho de Francisco José Dias e de Maria Flora do Nascimento, residente na Rua José Agostinho da Silva, 34, Bairro Matadouro, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do mesmo por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou a REMESSA do processo para uma das varas da Justiça Comum desta comarca, competentes para proceder a citação fictícia do denunciado nos moldes previstos no CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Hígia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132009926349-6. Ação: Contravenção Penal. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, união estável, portador do RG 3423075 – SSP/PB, natural de São José de Piranhas/PB, com 32 (trinta e dois) anos de idade, filho de Francisco Alves Evangelista e Francisca Francimar Alves Evangelista, residente na Rua Alberto Lopes Rodrigues, s/n, Bairro Vila Nova II, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do autor do fato, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal". E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Hígia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132010949707-6. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de ODON RODRIGUES DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Mauriti/CE, filho de Salustino Rodrigues de Figueiredo e Antônia Rodrigues de Holanda, residente na Rua Antônio Pereira Filho, 366, Bairro Pôr do Sol, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do mesmo, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito nos termos do art. 18 do CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Hígia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132010906265-6. Ação: CONTRAVENÇÃO PENAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de GILBERLÂNIO MACENO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Cajazeiras/PB, com 18 (dezoito) anos de idade, residente na Rua Antônio Fernandes da Silva, 67, Bairro Vila Nova I, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do mesmo, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da decisão em que o MM. Juiz determinou o arquivamento do feito nos termos do art. 18 do CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Hígia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132009908798-6. Ação: Contravenção Penal. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de JOSÉ ROBERTO FERNANDES MARTINS, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG 3119486 – SSP/PB, natural de Cajazeiras/PB, com 23 (vinte e três) anos de idade, filho de Francisco de Assis Bezerra Martins e Maria Ducicleide Fernandes Martins, residente na Rua João Tebejes, 1101, Bairro Esperança, Cajazeiras – PB. Sendo o presente para intimação do autor do fato, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ ROBERTO FERNANDES MARTINS,

com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal". E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e treze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Hígia Antônio Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 22300720098150131 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo tramitam-se os autos do Procedimento Espeal 0132009002230-5 movida pelo M. Publico em desfavor do adolecente J.G.B, filho de Jose Alves Bernardino e Maria Auxiliadora de Souza Bernardino, residentes na rua Ten. Barbosa, em frente ao acude, Conj. Mutirão, nesta, atualmente em lugar incerto e noa sabido, com o presente INTIMO-OS o Representado e seu Representante legal da sentenca que declarou extinto o procedimento especial, transitado e julgado, archive-se dando baixa na Distribuicao. Cajazeiras, 09/05/2012.(as) Dra Silvana Carvalho Soares, juíza de direito. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juíza publicar o presente edital que sera afixado no atrio do Forum e Publicado no Diário da Justica. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cajazeiras, 22 de janeiro de 2013. Eu, Francisca Fernandes Pinheiro Vieira, tecnica judiciária, digitei.

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 20950320078150151 Acao: IN-TERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que poreste juízo tramiga uma Acao de Interdicao movida por Djacy Pereira Li ma e sua mulher Maria Cileide Siqueira da Silva em face de VanderluciaPereira de Sousa, na qual foi declarada a interdicao integral de Vanderlucia Pereira de Sousa, sendo nomeado seu curador o Sr. Djacy PereiraLima, devendo esete edital ser publicado 03 (tres) vezes no Diario da Justica, com intervalo de 10 dias. Nada mais havendo, encerro o presente. Conceicao, 22 de janeiro de 2013. Francisco Marinho Vieira, Analista Judiciário o digitei. (as) Alessandra Varandas paiva Madruga de Oliveira Lima, Juíza de Direito.

JUAZEIRINHO

COMARCA DE JUAZEIRINHO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 2073820128150631 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório de Ofício Único, processam-se os termos da ação supracitada, promovida por MARIA DE LOURDES CAMILO LOPES contra EDINIZIO LOPES, brasileiro, casado, atualmente endereço em lugar incerto e ão sabido, e para que mais tarde não seja alegada ignorância, nem pelo próprio promovido, mandou a MM.ª Juíza expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado no DJ/PB, para que fique o mesmo devidamente CITADO, para, querendo, responder aos termos da ação, e INTIMADO para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 26 de março de 2013, às 09:30 horas, no fórum local, ficando, neste ato, advertido de que se na audiência não houver acordo, ou se não comparecer ao ato processual, terá o prazo de 15 (quinze) dias para CONTESTAR, que começara a fluir a partir da data da audiência e de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de Juazeirinho/PB, aos 22/01/2013. Eu, Antonio Elias Netto Lacerda, Técnico Judiciário, o digitei e assino. ISABELLE BRAGA GUIMARAES, JUIZA DE DIREITO.

PATOS

TURMA RECURSAL MISTA DA 3ª REGIÃO – PATOS. Ata da seiscentésima décima primeira (**611ª**) sessão ordinária realizada no dia sete (**07**) do mês de **JANEIRO** do ano de dois mil e treze (**2013**), na sala de sessões do Fórum local. Sob a Presidência da Excelentíssima Juíza Dra. Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra, presentes os Excelentíssimos Juizes Dr. Henrique Jorge Jácome de Figueiredo e Dr. Antônio Maroja Limeira Filho, ausente o representante do Ministério Público. Pelas 14h00 foi aberta a sessão. Já aprovada a ata da sessão anterior e feito o pregão de estilo, foi iniciado o julgamento dos recursos em pauta. **01 – RECURSO INOMIDADO Nº 053.2012.000.859-3/001** – JUIZADO ESPECIAL DE MALTA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: GILSON REMIGIO DOS SANTOS. ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **02 – RECURSO INOMIDADO Nº 032.2012.001.314-2/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: LUCIANO ALVES DA NOBREGA. ADVOGADO: MARIA DA GLORIA MEDEIROS. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **03 – RECURSO INOMIDADO Nº 032.2012.001.430-6/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: ADEZILDA LOURDES DA NOBREGA FILHA. ADVOGADO: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **04 – RECURSO INOMIDADO Nº 050.2012.000.007-5/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SÃO MAMEDE. RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO: JULYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. RECORRIDO: FABIANO ISRAEL LEITE. ADVOGADO: THIAGO MEDEIROS ARAUJO SOUSA. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **05 – RECURSO INOMIDADO Nº 050.2011.000.395-6/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SÃO MAMEDE. RECORRENTE: AYMORE CRED. FINANÇ. E INVESTIMENTO LTDA. ADVOGADO: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. RECORRIDO: FRANCISCO JUNHO DE ANDRADE ALVES. ADVOGADO: JOAO LOPES DE SOUSA NETO. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **06 – RECURSO INOMINADO Nº 039.2011.000.798-4/001** – JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA. RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S/A. ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES. RECORRIDO: EXPEDITA MARIA TIMOTEU. ADVOGADO: NUBIA SOARES DE LIMA GOES. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **07 – RECURSO INOMINADO Nº 039.2011.000.866-9/001** – JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA. RECORRENTE: AVON COSMÉTICOS LTDA. ADVOGADO: JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI. RECORRIDO: CLAUDIA SIMÃO DE SOUSA. ADVOGADO: NUBIA SOARES DE LIMA GOES. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **08 – RECURSO INOMINADO Nº 026.2011.000.801-3/001** – JUIZADO ESPECIAL DE PIANCO. RECORRENTE: TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA. ADVOGADO: WESLEY ABRANTES LEANDRO. RECORRIDO: JOANA LEITE VENCESLAU. ADVOGADO: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **09 – RECURSO INOMINADO Nº**



026.2011.000.204-0/001 – JUIZADO ESPECIAL DE PIANCO. RECORRENTE: ALEXANDRE HENRIQUE REMÍGIO LOUREIRO. ADVOGADO: PAULO CESAR DE MEDEIROS. RECORRIDO: PEGADO COM. DIST. DERIVADOS DE PETROLEO. ADVOGADO: JOSE FERREIRA NETO. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: A Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos da decisão proferida oralmente pelo Relator, retirar o processo de pauta, deferindo o pedido de adiamento formulado pelo recorrente, e determinar a sua inclusão na próxima pauta possível. **10 – RECURSO INOMINADO Nº 053.2011.000.272-1/001** – JUIZADO ESPECIAL DE MALTA. RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. ADVOGADO: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. RECORRIDO: JOEDNA ALVES DE MEDEIROS FERREIRA. ADVOGADO: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **11 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.001.058-5/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: EWERTON DE MEDEIROS NOBREGA. ADVOGADO: JOSE BERNARDINO JUNIOR. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **12 – RECURSO INOMINADO Nº 026.2012.000.170-1/001** – JUIZADO ESPECIAL DE PIANCO. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: MARIA CECILIA LOPES FELIPE. ADVOGADO: ANNE SAEGER DARDENNE. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **13 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.001.337-3/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BV FINANCEIRA CRED. FINAN. E INVESTIMENTO. ADVOGADO: LUIS CARLOS LAURENÇO. RECORRIDO: JOSENILDO NORBERTO DANTAS. ADVOGADO: RODRIGO MORAIS MATOS. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **14 – RECURSO INOMINADO Nº 053.2012.000.427-9/001** – JUIZADO ESPECIAL DE MALTA. RECORRENTE: BV FINANCEIRA CRED. FINAN. E INVESTIMENTO. ADVOGADO: LUIS CARLOS LAURENÇO. RECORRIDO: GERALDO GOUVEIA DE CARVALHO. ADVOGADO: DAMIÃO GUIMARAES LEITE. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **15 – RECURSO INOMINADO Nº 026.2012.000.240-2/001** – JUIZADO ESPECIAL DE PIANCO. RECORRENTE: CIA. ITAU-LEASING DE ARREND. MERCANTIL. ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA. RECORRIDO: JOSE OLIVEIRA COSTA. ADVOGADO: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIM. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. Com relação ao prequestionamento suficiente é a decisão que enfrenta e decide a cerca dos pontos da controvérsia, sendo desnecessária a menção expressa de todos os dispositivos legais citados pela parte, não estando o julgador obrigado ao exame da totalidade dos argumentos e disposições legais invocadas. No mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **16 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.001.350-6/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BANCO GMAC S/A. ADVOGADO: DANIELA DELAI RUFATO. RECORRIDO: RONISE DA NOBREGA ALVES ARAUJO. ADVOGADO: ROSDRIGO MORAIS MATOS. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **Nada mais havendo a tratar, mandou a MM. Juíza encerrar a sessão e lavrar presente ata que, lida, foi aprovada sem emendas e à unanimidade. Dr.ª Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra (Presidente) – Dr. Henrique Jorge Jácome de Figueiredo e Dr. Antônio Maroja Limeira Filho. Francisco de Moraes Silva - Secretário em substituição.**

TURMA RECURSAL MISTA DA 3ª REGIÃO – PATOS. Ata da seiscentésima décima segunda (612ª) sessão ordinária realizada no dia oito (08) do mês de **JANEIRO** do ano de dois mil e treze (2013), na sala de sessões do Fórum local. Sob a Presidência da Excelentíssima Juíza Dra. Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra, presentes os Excelentíssimos Juizes Dr. Henrique Jorge Jácome de Figueiredo e Dr. Antônio Maroja Limeira Filho, ausente o representante do Ministério Público. Pelas 14h00 foi aberta a sessão. Já aprovada a ata da sessão anterior e feito o pregação de estilo, foi iniciado o julgamento dos recursos em pauta. **01 – RECURSO INOMINADO Nº 050.2012.000.368-1/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SÃO MAMEDE. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: CRISTOVÃO FRANCISCO BRASIL. ADVOGADO: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIM. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **03 – RECURSO INOMIDADO Nº 032.2012.000.763-1/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SÃO MAMEDE. RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A. ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA. RECORRIDO: LUIZ VITORINO DOS SANTOS. ADVOGADO: ONOFRE ROBERTO NOBREGA DOS SANTOS. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **04 – RECURSO INOMIDADO Nº 032.2012.001.338-1/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRED. FINAN. E INVESTIMENTO. ADVOGADO: LUIS CARLOS LAURENÇO. RECORRIDO: HAROLD BALDUINO DE MEDEIROS. ADVOGADO: RODRIGO MORAIS MATOS. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **05 – RECURSO INOMIDADO Nº 053.2011.000.545-0/001** – JUIZADO ESPECIAL DE MALTA. RECORRENTE: BANCO ITAU S/A. ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DOS SANTOS. RECORRIDO: FABIO SOARES DE ARAUJO. ADVOGADO: ANA ALINE MOURA DANTAS. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da

condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **06 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.000.724-3/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRED. FINAN. E INVESTIMENTO. ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. RECORRIDO: GERARDO MAGELA BEZERRA DA NOBREGA. ADVOGADO: RODRIGO MORAIS MATOS. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, nos termos do voto oral da Presidente, Drª. Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **07 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.000.777-1/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: EMERSON GILBERTO COSTA. ADVOGADO: WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, nos termos do voto oral da Presidente, Drª. Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **08 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.000.051-3/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: HELENA MARIA DO NASCIMENTO. ADVOGADO: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES. RECORRIDO: BANCO BMG S/A. ADVOGADO: TIAGO CARNEIRO LIMA. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Inicialmente, urge frisar que o recurso interposto pelo litigante deve ser conhecido, tendo em vista a tempestividade e o preenchimento dos demais pressupostos de admissibilidade (art. 42 da LJE). No que tange ao mérito, em demandas como esta, quando há alegação de ausência de vínculo contratual, há uma natural redistribuição do encargo probatório, cabendo ao demandado o ônus de comprovar a efetiva celebração do negócio jurídico, visto que não se pode exigir do demandante a produção de prova negativa. Compulsando os autos, resta evidente não ter o promovido demonstrado a anuência da parte autora em contratar empréstimo, autorizando os descontos em seu benefício previdenciário, o que poderia facilmente ser comprovado pela cópia do contrato assinado entre as partes, ou outro documento específico constando a assinatura da parte promovente. Doutra banda, os documentos acostados aos autos comprovam que os valores descontados são referentes a suposto contrato firmado com o promovido, cuja existência é negada pela parte autora neste feito. Inexistindo relação contratual, quem deve arcar com suas consequências não é o consumidor, mas sim aquele que exerce a atividade empresarial. Trata-se de risco que deve ser absorvido pela empresa. A ilação é que deve ocorrer a devolução do valor descontado indevidamente pelo banco promovido, na sua forma simples, em razão do princípio da adstrição ou congruência (art. 128 do CPC), visto que não houve pleito para a devolução em dobro. Quanto à obrigação de reparar civilmente, infere-se que o desconto, no benefício previdenciário da parte promovente, de um empréstimo que não restou demonstrado, representa um fato lesivo comissivo ilícito. O dano se caracteriza como sendo a extinção ou diminuição de uma situação jurídica favorável, reconhecida ou protegida pelo Direito (Neste sentido: CORDEIRO, Antônio Menezes. Tratado de direito civil português, 2º volume: Direito das obrigações. 3º tomo: gestão de negócios, enriquecimento sem causa, responsabilidade civil. Coimbra: Edições Almedina, 2010, p. 511). Obviamente que o desconto inesperado no benefício previdenciário representa um abalo emocional indenizável, notadamente em razão da condição de idoso da parte autora, haja vista o aumento da instabilidade emocional inerente à idade, principalmente no que concerne a seus parcos recursos. Quanto ao liame causal, infere-se que o prejuízo moral sofrido pela parte autora está ligado diretamente ao fato lesivo comissivo ilícito do banco demandado, sem qualquer interrupção (dano direto e imediato). A ilação é que deve ser restaurado o equilíbrio moral violado (nexo de causalidade) pelo fato lesivo comissivo ilícito. Demonstrado, desta forma, a ocorrência dos danos morais. No que tange à fixação do quantum reparatório, este deve atender aos fins a que se presta, considerando que esta, no caso em tela, deve restaurar o equilíbrio extrapatrimonial violado pelo fato lesivo provocado pelo promovido, pois um dano não reparado é fator de inquietação social. Nesse passo, tenho como justo e suficiente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). No que tange aos danos materiais, estes são devidos apenas no montante das parcelas descontadas, indevidamente, conforme já salientado, pois a parte autora não produziu provas a demonstrar que tenha sofrido outros prejuízos além dos descontos efetuados de forma indevida. Por fim, restando demonstrado nos autos que a parte promovente não fez qualquer contrato de mútuo com o promovido, deve este providenciar, imediatamente, o cancelamento dos descontos junto ao INSS. Ante o exposto, à unanimidade, nos termos do voto oral do relator, resolve a Turma Recursal Mista de Patos, conhecer e dar provimento parcial ao recurso, para julgar parcialmente procedente o pedido vestibular, condenado o banco promovido a devolver o valor descontado indevidamente do benefício previdenciário do promovente em razão do contrato de empréstimo consignado pelo mesmo negado neste feito e ao pagamento de indenização civil por danos morais no importe de R\$ 5.000,00 (cinco reais), corrigidos monetariamente pelo INPC a partir da data da publicação deste acórdão e com incidência de juros de mora de 01% (um por cento) ao mês (art. 406 do Código Civil e art. 161, § 1º, do CTN), devidos desde a data da citação válida (arts. 396 e 405 do Código Civil c/c art. 219 do CPC). Bem assim, com esteio no art. 461 do CPC, condenar o banco demandado na obrigação de fazer, consistente na obrigação de providenciar, no prazo de cinco dias, o cancelamento dos descontos junto ao INSS, sob pena de multa mensal correspondente ao dobro do valor eventualmente descontado. Sem condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55 da LJE). Servirá de acórdão a presente súmula. **09 – RECURSO INOMINADO Nº 039.2011.001.589-6/001** – JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: JOSE CARLOS SOARES DA SILVA. ADVOGADO: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **10 – RECURSO INOMINADO Nº 039.2011.000.581-4/001** – JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA. RECORRENTE: CREDIAL EMP. E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. RECORRIDO: FRANCISCO EUDES GOMES DA SILVA. ADVOGADO: ALMIR BESERRA LEITE. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **11 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.001.106-2/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: FABRICIA DA COSTA MORAIS. ADVOGADO: RODRIGO MORAIS MATOS. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **12 – RECURSO INOMINADO Nº 056.2011.000.706-3/001** – JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: MARIA DE FATIMA DA SILVA LEITE. ADVOGADO: EDILSON CEZAR SOUSA LOUREIRO. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **13 – RECURSO INOMINADO Nº 053.2011.000.346-3/001** – JUIZADO ESPECIAL DE MALTA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: MARIA ZENILDA DE ARAUJO SALES. ADVOGADO: OTONI COSTA DE MEDEIROS. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, extinguir o feito, sem resolução do mérito, com base no art. 8º da Lei nº 9.099/95, o qual limita a propositura de demandas no Juizado Especial Cível às pessoas físicas capazes, dentre as quais não se inclui o espólio. Sem condenação em custas ou honorários advocatícios. Servirá de acórdão a presente súmula. **14 – RECURSO INOMINADO Nº 053.2012.000.721-5/001** – JUIZADO ESPECIAL DE MALTA. RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. RECORRIDO: JOSE PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO: WALDEY LEITE LEANDRO. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **15 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.001.618-6/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. RECORRIDO: ALCINDO ROCHA. ADVOGADO: FILENO DE MEDEIROS MARTINS. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma



Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **16 – RECURSO INOMINADO Nº 026.2012.000.600-7/001** – JUIZADO ESPECIAL DE PIANCO. RECORRENTE: PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S/A. ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA. RECORRIDO: ANTONIA SILENE DA SILVA FONSECA CONGA. ADVOGADO: HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. Com relação ao prequestionamento suficiente é a decisão que enfrenta e decide a cerca dos pontos da controvérsia, sendo desnecessária a menção expressa de todos os dispositivos legais citados pela parte, não estando o julgador obrigado ao exame da totalidade dos argumentos e disposições legais invocadas. No mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **Nada mais havendo a tratar, mandou a MM. Juíza encerrar a sessão e lavrar presente ata que, lida, foi aprovada sem emendas e à unanimidade. Dr.ª Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra (Presidente) – Dr. Henrique Jorge Jácome de Figueiredo e Dr. Antônio Maroja Limeira Filho. Francisco de Moraes Silva - Secretário em substituição.**

TURMA RECURSAL MISTA DA 3ª REGIÃO – PATOS. Ata da seiscentésima décima terceira (613ª) sessão ordinária realizada no dia nove (09) do mês de JANEIRO do ano de dois mil e treze (2013), na sala de sessões do Fórum local. Sob a Presidência da Excelentíssima Juíza Dra. Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra, presentes os Excelentíssimos Juizes Dr. Henrique Jorge Jácome de Figueiredo e Dr. Antônio Maroja Limeira Filho, ausente o representante do Ministério Público. Pelas 14h00 foi aberta a sessão. Já aprovada a ata da sessão anterior e feito o pregão de estilo, foi iniciado o julgamento dos recursos em pauta. **01 – RECURSO INOMIDADO Nº 032.2012.001.136-9/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: GERALDO DAMIÃO DE MEDEIROS. ADVOGADO: RODRIGO MORAIS MATOS. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **02 – RECURSO INOMIDADO Nº 026.2012.001.359-9/001** – JUIZADO ESPECIAL DE PIANCO. RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRED. FINANC. E INVEST. ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. RECORRIDO: DINARISO GALDINO DE LACERDA. ADVOGADO: INES DE ARAUJO DA SILVA REMIGIO BATISTA. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **03 – RECURSO INOMIDADO Nº 116.2012.000.108-0/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DOS GARROTES. RECORRENTE: EVANILDO MAMEDE DA SILVA. ADVOGADO: JOSE BERNARDINO JUNIOR. RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO: ELTON LUIS LIMA DA SILVA. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **04 – RECURSO INOMIDADO Nº 053.2012.000.105-1/001** – JUIZADO ESPECIAL DE MALTA. RECORRENTE: ENERGISA. ADVOGADO: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES. RECORRIDO: SEVERINO DO RAMOS FERREIRA. ADVOGADO: GUSTAVO NUNES DE AQUINO. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **05 – RECURSO INOMIDADO Nº 053.2011.000.002-2/001** – JUIZADO ESPECIAL DE MALTA. RECORRENTE: ENERGISA. ADVOGADO: PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES. RECORRIDO: RAIMUNDA CHAVES DE SOUSA LINHARES. ADVOGADO: HEBER TIBURTINO LEITE. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **06 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.001.020-5/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRED. FINANC. E INVESTIMENTO. ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. RECORRIDO: DANIEL BEZERRA DE SOUTO. ADVOGADO: RODRIGO MORAIS MATOS. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, nos termos do voto oral da Presidente, Drª. Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **07 – RECURSO INOMINADO Nº 056.2012.000.774-7/001** – JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS. RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRED. FINANC. E INVESTIMENTO. ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. RECORRIDO: DANIEL BEZERRA DE SOUTO. ADVOGADO: RODRIGO MORAIS MATOS. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, nos termos do voto oral da Presidente, Drª. Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **08 – RECURSO INOMINADO Nº 026.2012.000.891-2/001** – JUIZADO ESPECIAL DE PIANCO. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: MICHAEL SOARES DO NASCIMENTO. ADVOGADO: ALBERTO JOAO DOS SANTOS LOUREIRO LOPES. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, nos termos do voto oral da Presidente, Drª. Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **09 – RECURSO INOMINADO Nº 063.2012.000.408-8/001** – JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRINHO. RECORRENTE: BANCO FIAT S/A. ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA. RECORRIDO: ALEXANDRE DE SOUSA COSTA. ADVOGADO: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, nos termos do voto oral da Presidente, Drª. Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **10 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.000.807-6/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BRADESCO FINANCIAMENTOS (FINASA S/A). ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: WILLIAN NOBREGA DE ARAUJO. ADVOGADO: RONALDO PAULO DA SILVA. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, nos termos do voto oral da Presidente, Drª. Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **11 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.001.431-4/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHI-

OR. RECORRIDO: GEONARIA DE MEDEIROS SANTOS. ADVOGADO: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **12 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.001.390-2/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: JOAO BARROS DE ARAUJO. ADVOGADO: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **13 – RECURSO INOMINADO Nº 050.2012.000.367-3/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SÃO MAMEDE. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: CRISTOVÃO FRANCISCO BRASIL JUNIOR. ADVOGADO: ALEXANDRE NUNES CAMBOIM. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos, valendo consignar a impossibilidade de acolher o pedido contido nas contrarrazões de devolução da forma dobrada porque, nesta parte, transitou em julgado a sentença de mérito. Tal pretensão só poderia ser acolhida caso a parte autora também tivesse recorrido da sentença, diante da sucumbência recíproca. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **14 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.001.361-3/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. RECORRIDO: JOSE BARREIRO DINIZ. ADVOGADO: RODRIGO MORAIS MATOS. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **15 – RECURSO INOMINADO Nº 050.2012.000.006-7/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SÃO MAMEDE. RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. RECORRIDO: MAGNO BEZERRA DE MORAIS. ADVOGADO: THIAGO MEDEIROS DE SOUSA. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **16 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.001.658-2/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A. ADVOGADO: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. RECORRIDO: LUA EMANUELL DE SOUZA SIQUEIRA. ADVOGADO: LUIS FERNANDES MARTINI SANTOS. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **Nada mais havendo a tratar, mandou a MM. Juíza encerrar a sessão e lavrar presente ata que, lida, foi aprovada sem emendas e à unanimidade. Dr.ª Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra (Presidente) – Dr. Henrique Jorge Jácome de Figueiredo e Dr. Antônio Maroja Limeira Filho. Francisco de Moraes Silva - Secretário em substituição.**

TURMA RECURSAL MISTA DA 3ª REGIÃO – PATOS. Ata da seiscentésima décima quarta (614ª) sessão ordinária realizada no dia dez (10) do mês de JANEIRO do ano de dois mil e treze (2013), na sala de sessões do Fórum local. Sob a Presidência da Excelentíssima Juíza Dra. Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra, presentes os Excelentíssimos Juizes Dr. Henrique Jorge Jácome de Figueiredo e Dr. Antônio Maroja Limeira Filho, ausente o representante do Ministério Público. Pelas 14h00 foi aberta a sessão. Já aprovada a ata da sessão anterior e feito o pregão de estilo, foi iniciado o julgamento dos recursos em pauta. **01 – RECURSO INOMIDADO Nº 056.2012.000.258-1/001** – JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: GENILDA PEDROSA SULPINO DA SILVA. ADVOGADO: THIAGO XAVIER DE ANDRADE. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **02 – RECURSO INOMIDADO Nº 056.2010.000.790-7/001** – JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: JONAS FREIRE DA SILVA. ADVOGADO: ANNELISE RIBEIRO ANGELO. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **03 – RECURSO INOMIDADO Nº 009.2011.001.527-9/001** – JUIZADO ESPECIAL DE TAPEROA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: PLACITO ALVES DOS SANTOS FILHO. ADVOGADO: MARCOS DANTAS VILAR. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Recurso retirado de pauta em virtude da relatora ter prolatado a sentença (fls. 94/95) em primeiro grau de jurisdição, tendo a mesma determinado a redistribuição do presente recurso por impedimento (art. 134, III, do CPC). **04 – RECURSO INOMIDADO Nº 050.2012.000.369-9/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SÃO MAMEDE. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: CRISTOVÃO FRANCISCO BRASIL. ADVOGADO: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIM. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **05 – RECURSO INOMIDADO Nº 026.2011.001.687-5/001** – JUIZADO ESPECIAL DE PIANCO. RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A. ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA. RECORRIDO: IZABEL NETA DA SILVA. ADVOGADO: ANNE SAEGER DARFENNE. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **06 – RECURSO INOMIDADO Nº 021.2011.949.894-3/001** – JUIZADO ESPECIAL DE ITAPORANGA. RECORRENTE/RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO/RECORRENTE: JOAO JOSE DE OLIVEIRA. ADVOGADO: MICHEL PINTO DE LACERDA SANTANA. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da relatora, conhecer dos recursos, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade de ambos. No mérito, por maioria, prover o **recurso da parte autora** para condenar o banco recorrido a pagar em dobro, comprovada a má-fé, o valor referente ao serviço correspondente bancário no valor de 1.000,00 (hum mil reais) já na sua forma dobrada, acrescidos de juros e correção monetária nos termos da sentença recorrida. Voto vencido do Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entende pela devolução em sua forma simples. Quanto ao **recurso da parte promovida**, por maioria, negar provimento. Voto vencido do Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entende pela devolução em sua forma simples. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente-perdedor em honorários advocatícios no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com base no art. 20, § 4º do CPC. Servirá de acórdão a presente súmula. **07 – RECURSO INOMIDADO Nº 021.2011.949.755-6/001** – JUIZADO ESPECIAL DE ITAPORANGA. RECORRENTE/RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. RECORRIDO/RECORRENTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: MICHEL PINTO DE LACERDA SANTANA. JUÍZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da relatora, conhecer dos recursos, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade de ambos. No mérito, por maioria, prover o **recurso da parte autora** para condenar o banco recorrido a pagar em dobro, comprovada a má-fé, o valor referente a tarifa de cadastro, serviço de terceiros e registro de contrato no valor de 4.248,56 (quatro mil



duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) já na sua forma dobrada, acrescidos de juros e correção monetária nos termos da sentença recorrida. Voto vencido do Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entende pela devolução em sua forma simples. Quanto ao **recurso da parte promovida**, por maioria, negar provimento. Voto vencido do Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entende pela devolução em sua forma simples. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente-perdedor em honorários advocatícios no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com base no art. 20, § 4º do CPC. Servirá de acórdão a presente súmula. **08 – RECURSO INOMIDADO Nº 025.2011.967.476-7/001** – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PATOS. RECORRENTE: ITAUCARD. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: JOSE EVERALDO GONÇALVES DE MORAIS. ADVOGADO: DANILO DE FREITAS FERREIRA. JUIZA RELATORA: HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA BEZERRA. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral da Relatora, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **09 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.000.820-1/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: JANAINA MARINHO DANTAS. ADVOGADO: RODRIGO MORAIS MATOS. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, rejeitar os embargos de declaração interpostos, visto que inexistente qualquer obscuridade, omissão ou contradição com acórdão proferido e, por conseguinte, manter o acórdão guerreado pelos seus próprios fundamentos. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Servirá de acórdão a presente súmula. **10 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.000.753-4/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: JOAO BOSCO DE MEDEIROS. ADVOGADO: RODRIGO MORAIS MATOS. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, rejeitar os embargos de declaração interpostos, visto que inexistente qualquer obscuridade, omissão ou contradição com acórdão proferido e, por conseguinte, manter o acórdão guerreado pelos seus próprios fundamentos. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Servirá de acórdão a presente súmula. **11 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.000.259-0/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: SIDNEY BRUNERI JUNIOR. ADVOGADO: FILENO DE MEDEIROS MARTINS. RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: o cerne da presente questão jurídica gira em torno de saber se o recorrente tem direito a ver declarado débito inexistente junto ao banco-recorrido, bem como se tem direito de receber indenização por danos morais, pelo fato de, segundo ele, ter o banco-recorrido cobrado taxas ilegais e juros de conta salário. Compulsando os autos, infere-se que não há prova de que o promovente, ora recorrente, tenha firmado contrato de abertura de conta corrente. Na verdade, o postulante, ora recorrente, aderiu a uma conta salário, porquanto, conforme extratos colacionados aos autos (ff. 25-29), nunca fez uso de cheques, cartão de crédito ou CDC, apenas usando a conta para receber e sacar salários como funcionário da Empresa Mineração Pedra Lavada S.A. O TJMG, em caso semelhante, já decidiu que "tratando-se de conta salário, com destinação exclusiva para o depósito e saque dos salários percebidos, configura-se indevida a cobrança das tarifas bancárias e consequentemente, o lançamento do nome da autora em cadastro de inadimplentes é ilegal, restando caracterizado, por si só, o dano moral (TJMG, Apelação Cível n. 1.0027.07.119736-5/001, Relator Desembargador D. Viçoso Rodrigues, julgada em 04/03/2008)". Desta forma, considerando a má-fé do promovido, deve ocorrer a restituição em dobro dos valores cobrados a título de taxas bancárias de conta corrente (art. 42, parágrafo único, do CDC). Quanto à obrigação de reparar civilmente, infere-se que a cobrança indevida de taxas na conta salário do promovente, ora recorrente, representa um fato lesivo comissivo ilícito. O dano se caracteriza como sendo a extinção ou diminuição de uma situação jurídica favorável, reconhecida ou protegida pelo Direito (Neste sentido: CORDEIRO, Antônio Menezes. Tratado de direito civil português, 2º volume: Direito das obrigações. 3ª tomo: gestão de negócios, enriquecimento sem causa, responsabilidade civil. Coimbra: Edições Almedina, 2010, p. 511). Obviamente que o desconto inesperado de taxas indevidas representa um abalo emocional indenizável, notadamente em razão da humilde condição financeira do autor. Ademais, se isto não bastasse, consta, no termo da audiência realizada, que o promovente teve que fazer várias viagens para a cidade de Campina Grande/PB, no intuito de solucionar o problema por ele não causado. Quanto ao liame causal, infere-se que o prejuízo moral sofrido pelo autor está ligado diretamente ao fato lesivo comissivo ilícito do banco demandado, sem qualquer interrupção (dano direto e imediato). A ilação é que deve ser restaurado o equilíbrio moral violado (nexo de causalidade) pelo fato lesivo comissivo ilícito. Demonstrado, desta forma, a ocorrência dos danos morais. No que tange à fixação do quantum reparatório, este deve atender aos fins a que se presta, considerando que esta, no caso em tela, deve restaurar o equilíbrio extrapatrimonial violado pelo fato lesivo provocado pelo promovido, pois um dano não reparado é fator de inquietação social. Nesse passo, tenho como justo e suficiente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ante o exposto, à unanimidade, nos termos do voto oral do relator, resolve a Turma Recursal Mista de Patos, conhecer e dar provimento parcial ao recurso, para julgar parcialmente procedente o pedido vestibular, condenado o banco promovido a devolver, em dobro, os valores referentes às taxas bancárias cobrados indevidamente da conta bancária do promovente, até o presente momento, e ao pagamento de indenização civil por danos morais no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente pelo INPC a partir da data da publicação deste acórdão e com incidência de juros de mora de 01% (um por cento) ao mês (art. 406 do Código Civil e art. 161, § 1º, do CTN), devidos desde a data da citação válida (arts. 396 e 405 do Código Civil c/c art. 219 do CPC). Bem assim, com esteio no art. 461 do CPC, condenar o banco demandado na obrigação de fazer, consistente no cancelamento da conta corrente, com a manutenção da conta salário de titularidade do promovente. Sem condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55 da LJE). Servirá de acórdão a presente súmula. **12 – RECURSO INOMINADO Nº 039.2011.000.710-9/001** – JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: GRACIETE NUNES DE LIMA. ADVOGADO: NUBIA SOARES DE LIMA GOES. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **13 – RECURSO INOMINADO Nº 026.2011.000.564-7/001** – JUIZADO ESPECIAL DE PIANCO. RECORRENTE: COMPRAS COMERCIO E INDUSTRIA DO BRASIL S/A. ADVOGADO: ROBSON ESPINOLA FEITOSA. RECORRIDO: THIAGO RAMALHO PACHECO. ADVOGADO: JOAO VAZ DE AGUIAR NETO. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **14 – RECURSO INOMINADO Nº 025.2009.944.056-9/001** – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PATOS. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: JERONIMO DE AMORIM PLINIO. ADVOGADO: RUBENS LEITE NOUGUEIRA DA SILVA. JUIZ RELATOR: ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos, visto que, em razão do princípio da simplicidade que rege o sistema dos juizados especiais cíveis, ao asseverar que, na hipótese dos autos, a promovida negatizou o nome do autor no SPC, sem que este tivesse celebrado qualquer contrato, implicitamente o julgador entendeu pela improcedência do pedido contraposto, pois haveria contradição lógica em determinar o pagamento das faturas de um serviço não pactuado, não podendo se falar, portanto, em decisão citra petita. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Servirá de acórdão a presente súmula. **15 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.001.310-0/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: FILENO DE MEDEIROS MARTINS. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **16 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.001.066-8/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: BENILTON BARBOSA SIMÃO. ADVOGADO: RODRIGO MORAIS MATOS. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio

Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **18 – RECURSO INOMINADO Nº 050.2012.000.366-5/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SÃO MAMEDE. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: CRISTOVÃO FRANCISCO BRASIL. ADVOGADO: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIM. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos, valendo consignar a impossibilidade de acolher o pedido contido nas contrarrazões de devolução da forma dobrada porque, nesta parte, transitou em julgado a sentença de mérito. Tal pretensão só poderia ser acolhida caso a parte autora também tivesse recorrido da sentença, diante da sucumbência recíproca. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **19 – RECURSO INOMINADO Nº 056.2011.000.149-4/001** – JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: EVANDRO FAUSTINO CAVALCANTI. ADVOGADO: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **20 – RECURSO INOMINADO Nº 053.2012.000.612-6/001** – JUIZADO ESPECIAL DE MALTA. RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA COSTA. ADVOGADO: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **21 – RECURSO INOMINADO Nº 032.2012.001.442-1/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SANTA LUZIA. RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. RECORRIDO: FRANCISCO NETO DOS SANTOS. ADVOGADO: ALEXSANDRO WAGNER DE ARAUJO FERNANDES. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **22 – RECURSO INOMINADO Nº 056.2011.001.140-2/001** – JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS. RECORRENTE: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRED. FINANC. E INVESTIMENTO. ADVOGADO: LUIS CARLOS LAURENÇO. RECORRIDO: MARIA APARECIDA DA SILVA. ADVOGADO: WALDEY LEITE LEANDRO. JUIZ RELATOR: HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação do recorrente em honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o Juiz Antônio Maroja Limeira Filho que entendia pela devolução em sua forma simples. Servirá de acórdão a presente súmula. **Nada mais havendo a tratar, mandou a MM. Juíza encerrar a sessão e lavrar presente ata que, lida, foi aprovada sem emendas e à unanimidade. Dr.ª Higyna Josita Simões de Almeida Bezerra (Presidente) – Dr. Henrique Jorge Jácome de Figueiredo e Dr. Antônio Maroja Limeira Filho. Francisco de Moraes Silva - Secretário em substituição.**

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 30781720128150251 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3 Ofício, tramita a Acao DE DIVORCIO LITIGIOSO acima epigrafada, requerida por MICHELY VIEIRA BANDEIRA em face de ANDRE LUIZ DE SA FERREIRA e, como consta nos autos que o promovido encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que fique CITADO o promovido ANDRE LUIZ DE SA FERREIRA, brasileiro, casado, natural de Caruaru (PE), nascido aos 20/07/1981, filho de Jose Ferreira de Sousa e de Maria do Carmo Cavalcanti de Sa Ferreira, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da acao que lhe e posta e, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestacao, sob pena de revelia. Ficando ciente de que, nao o fazendo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora na exordial (art. 285 do CPC). E, para que mais tarde, nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, na forma da Lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 22 de janeiro de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Tecnico Judiciario do 3 Oficio, o digitei. Dr. Henrique Jorge Jacome de Figueiredo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 44656720128150251 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3 Ofício, tramita a Acao DE DIVORCIO LITIGIOSO, acima epigrafada, requerida por ANA CARVALHO LEITE em face de PEDRO LEITE DE SOUSA e, como consta nos autos que o promovido encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que fique CITADO o promovido PEDRO LEITE DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, natural de Pianco(PB), nascido aos 20/08/1963, filho de Joao Leite de Sousa e de Margarida Serafim Leite, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da acao que lhe e popsta e, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestacao, sob pena de revelia. Ficando ciente de que, nao o fazendo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora na exordial (art. 285 do CPC). E, para que mais tarde não se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica na forma da Lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 22 de janeiro de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Tecnico Judiciario do 3 Oficio, o digitei. Dr. Henrique Jorge Jacome de Figueiredo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 44847320128150251 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3 Ofício, tramita a Acao DE DIVORCIO LITIGIOSO, acima epigrafada, requerida por ANA MARIA COSTA DOS SANTOS ALVES em face de ERIVAN ALVES COSTA, e, como consta nos autos que o promovido encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que fique CITADO o promovido ERIVAN ALVES COSTA, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Patos (PB), nascido aos 04/12/1980, filho de Antonio dos Santos e de Alzira Alves da Costa, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da acao que lhe posta, e, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestacao, sob pena de revelia. Ficando ciente de que, nao o fazendo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora na exordial (art. 285 do CPC). E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, na forma da Lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 22 de janeiro de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Tecnico Judiciario do 3 Oficio, o digitei. Dr. Henrique Jorge Jacome de Figueiredo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 56452120128150251 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3 Ofício, tramita a Acao DE DIVORCIO LITIGIOSO acima epigrafada, requerida por EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA em face de ADAUTO FERREIRA NETO, e, como consta nos autos que o promovido encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que fique CITADO o promovido ADAUTO FERREIRA NETO, brasileiro, casado, marceneiro, natural de Patos (PB), nascido aos 30/12/1940, filho de Augusto Ferreira da Silva e de Maria dos Santos, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da acao que lhe posta e, para, querendo, apresentar contestacao, sob pena de revelia. Ficando ciente de que, nao sendo contestada a acao, no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora na exordial (art. 285 do CPC). E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica na forma da Lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 22 de janeiro de 2013. Eu, Luiz Cruz Guedes, Tecnico Judiciario do 3 Oficio, o digitei. Dr. Henrique Jorge Jacome de Figueiredo. Juiz de Direito.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 D IAS Processo: 14376120088150371 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita os autos da Acao Penal n. 0372008001437-8, movida pela Justica Publica contra FRANKLIN JUNIO DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Ferreira de Assis e de Maria do Socorro do Nascimento, residente na Rua Jose Facundo de Lira, 85, Gato Preto, Sousa-PB, e conforme certidão do meirinho as fls. 94-v e 99-v, nao foi localizado, pelo que expediu o presente Edital, com o qual INTIMO o referido acusado para comparecer a audiencia de interrogatorio e julgamento designada para o dia 07/03/2013, as 09:00 horas, no Forum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa-PB, aos 22 dias do mes de janeiro do ano de 2013. Eu, Jose de Anchieta da Silva Junior . Analista Judiciario, o digitei. Jose Normando Fernandes . Juiz de Direito.